

ONR promove live sobre transcrições nos Registros de Imóveis

O ONR realizou uma live dedicada ao tema das transcrições nos Registros de Imóveis com a participação do diretor do ONR, Fernando Pupo Mendes e do secretário-geral do IRIB, Ivan Jacopetti do Lago, sobre o Provimento nº 195/2025. Confira.

[Leia +](#)

Câmara aprova prorrogação de prazo para regularização de imóvel

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 1.532/2025, que amplia por mais cinco anos o prazo para a ratificação de imóveis rurais localizados em faixa de fronteira. Leia mais.

[Leia +](#)

Confira os editais desta edição!

Página 2

Últimas notícias do mercado

Justiça de SC endurece regras da usucapião e pode mudar regularização de imóveis no Brasil

Gazeta do Povo - 28/08/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Reforma do Código Civil: especialistas analisam impactos para a prática notarial e registral durante o Fórum de Integração Jurídica

Anoreg/BR - 28/08/2025

Fórum de Integração Jurídica abre debates com destaque para a cooperação entre advocacia, Judiciário e serviços extrajudiciais

Anoreg/BR - 28/08/2025

Puxado pelo agronegócio, mercado imobiliário registra alta de 49% em Cuiabá

Isso é Notícia - 28/08/2025

Geração Z redefine o trabalho e muda as regras do mercado imobiliário

Exame - 28/08/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ACRE	89
RIO BRANCO / AC	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LEORNE DA SILVA NETO	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE PEREIRA LEORNE	89
ALAGOAS	90
BATALHA / AL	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA TAVARES DOS SANTOS BARRETO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARQUES BARRETO	91
MACEIO / AL	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DUARTE DE ARRUDA	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES FEITOSA AMORIM	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DOS SANTOS	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAFAEL DE ARAUJO MORAES	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DANIELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTI	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL CAVALCANTI DE SOUZA	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SIQUEIRA BITENCOURT	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YANARA ARAUJO DE CASTRO CABRAL	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO CABRAL DE LIMA	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIQUELME CORREIA RAMALHO DE AZEVEDO	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO GAUDENCIO DA SILVA	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA LIMA GAUDENCIO	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA CONCEICAO PEREIRA	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA SANTOS	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR FELIPE DA COSTA TRINDADE	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA COSTA BARROS	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER PEREIRA DA SILVA	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ERIC GOMES DE ALBUQUERQUE	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENA DAISY DA SILVA SANTOS	103
AMAZONAS	103
MANAUS / AM	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DA SILVA RAMOS	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCKO SOARES DE OLIVEIRA	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GIRAO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BACELAR	105

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN PERES BACELAR	106
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	106
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAYDE GARCIA AFONSO	107
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RICARDO AFONSO GARCIA	107
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA AFONSO GARCIA	107
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AFONSO GARCIA	108
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAYDE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 19.199.444/0001-26	108
BAHIA	109
ALAGOINHAS / BA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISRAEL CERQUEIRA COSTA	109
ANTAS / BA	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTAS - CNS: 005504	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MEU CAJU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	109
CAMACARI / BA	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MATOS DE JESUS	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELADIO MENDES NETO JUNIOR	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SANTOS FERRERO	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE ALMEIDA SILVA	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	113

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER LUIS DE ABREU PACHECO	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DE SOUZA	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELLANY BEATRICY SANTOS FERNANDES DE SOUZA	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISE DE ROSA SILVA LIMA	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIMA DIAS	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIR PIRES ROSAS	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SALES PASSOS	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LIMA LEAL	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DA SILVA LANDRAU	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS FERREIRA DOS SANTOS	117
CONCEICAO DO COITE / BA	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE - CNS: 008102	118
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLCOITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	118
CURACA / BA	119
OFÍCIO ÚNICO DE CURAÇÁ - CNS: 014126	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISAURA MARIA ATAIDES	119
FEIRA DE SANTANA / BA	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DE JESUS CERQUEIRA	119
IBOTIRAMA / BA	120
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA - CNS: 009712	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO SOUZA DE ANDRADE	120

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUAZEIRO / BA	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LOPES DE LIMA	120
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEU KERBER	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BIESEK	121
MAIRI / BA	122
OFÍCIO ÚNICO DE MAIRI - CNS: 013870	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO CARNEIRO LIMA	122
OFÍCIO ÚNICO DE MAIRI - CNS: 013870	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARINALVA ANGELICA DE JESUS	123
SALVADOR / BA	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CAPISTRANO SOUZA	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADSON BOMFIM DOS SANTOS	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE RODRIGUES FLORIANO	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE TEIXEIRA ANUNCIACAO	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO SANTANA	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SONIA DE JESUS SANTANA	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAUREANO ALBAN BARRAL	126
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ALMEIDA LOPES	127
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICEIA SOUZA MERCES	127
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO	127
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANA PAULA SOUZA DE JESUS	128
TANHACU / BA	129
OFÍCIO ÚNICO DE TANHAÇU - CNS: 009191	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIELSON JOSE DA SILVA	129
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE INGRID LEMOS CAIRES	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LIMA DOS SANTOS	130
CEARÁ	130
CRATEUS / CE	130
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS - CNS: 016410	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISMAEL PEDROSA MACHADO	130
FORTALEZA / CE	131
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015669	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEFET IMOBILIARIA LTDA	131
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 019174	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARCELIO ALVES MENEZES	132
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 019174	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN MIRANDA MENEZES	132
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MILENA SOUSA RODRIGUES	133
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BASILIO GOMES DE MOURA FILHO	133
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA	134
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CUNHA SAMPAIO	134
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR LUCAS EVANGELISTA JUNIOR	135
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SANTOS LINA	136
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYESKA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	136
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILTON FACUNDO DA	137

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	137
FORTALEZA / CE	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MAGNO ALVES	137
HORIZONTE / CE	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO NUNES DA SILVA	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA ARAUJO DA SILVA	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA MARTINS ALVES	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIGEVANIA LOPES DOS ANJOS	140
IGUATU / CE	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU - CNS: 020446	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA TAMIZ DE CARVALHO QUEIROZ	140
JUAZEIRO DO NORTE / CE	141
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL MATSORITO DE SANTANA	141
ESPÍRITO SANTO	141
COLATINA / ES	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960	141
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): KLECIA MARIM CAMPOSTRINI FAVARATO, DANIEL FAVARATO	141
NOVA VENECIA / ES	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADILENE CALVI BISS	142
SAO GABRIEL DA PALHA / ES	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - CNS: 021709	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATANAILTON BRAGA DOS SANTOS	142
SERRA / ES	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROSA	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	143
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DA COSTA ROSA	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	144

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EUNICE RABELO DA SILVA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	145
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MANOEL JOSE DA SILVA	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	146
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOAO CARLOS DA SILVA CARNEIRO	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	147
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NEUZA DA SILVA RABELO	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	147
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	148
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MOACIR RODRIGUES SANTOS	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	149
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
REJANE RABELO SANTOS	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	150
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
SOLIMAR GOMES LEITAO, JOVELENA STELZER	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
SERGIO LUIZ BONELLE	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
SOLANGE SILVA BONELLE	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663	152
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
MARIA VITORIA DINELLI COSTA	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	153
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
CAMARÁ IMÓVEIS LTDA	153
SAO MATEUS / ES	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ADRIANO RODRIGUES FURINI	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
SIMONE COMIN TAVARES MEDEIROS	155
VITORIA / ES	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
MARLI GONCALVES DE SOUZA TOMAZ	156
GOIÁS	156
ABADIÂNIA / GO	156

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA - CNS: 025155	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CORGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA	156
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR ANDRADE FEITORIA	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA ALVES DE SANTANA ABREU	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIA VICENTE DA SILVA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DANTAS PEREIRA	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE MATOS DE ALMEIDA PEDREIRA	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENICLECIA RAMOS DA SILVA	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA AMORIM PESSOA	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA RODRIGUES SANTIAGO MAGALHAES	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PEREIRA DA SILVA FARIA	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR MORAIS DE LIMA	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDELANI EDSON DE LIMA TIONACIO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	163
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): METODIO RIBAS RAMALHO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	164
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOUSA LIMA	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	164
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARTUR DA SILVA RAMOS	165
ANAPOLIS / GO	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA PEREIRA DE SIQUEIRA	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE ANTONIA	166

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COUTINHO	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER HONORATO DE SOUZA JUNIOR	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA JORGE OLIVEIRA HONORATO	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDILEI DIAS DA SILVA	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYASMINE THAYS KIST	167
APARECIDA DE GOIANIA / GO	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA CANDIDA	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS PEREIRA DA CRUZ	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA MARQUES DE LIMA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANY GOMES CURADO	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE RESENDE PORTO	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RACILDA SILVA	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARINS DE CASTRO	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID RAYANNY OLIVEIRA COSTA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON MATHEUS SOARES MARQUES	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE SOUSA ALVES CARVALHO	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETESSIA SOUZA CARVALHO	174
BELA VISTA DE GOIAS / GO	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	174
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA COSTA	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	175

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): CAROLINA VAZ DA COSTA	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	175
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): CAROLINA VAZ DA COSTA	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098	176
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	176
BOM JESUS DE GOIAS / GO	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIÁS - CNS: 028670	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILSON JOSE DE SOUZA	176
CALDAS NOVAS / GO	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUZA DE MEDEIROS	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	177
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PILLARS ENGENHARIA LTDA	177
CIDADE OCIDENTAL / GO	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LILIAN DA SILVA	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GOMES CABRAL	179
COLINAS DO SUL / GO	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINAS DO SUL - CNS: 029439	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO JUSTO CAMPOS	180
DAMIANOPOLIS / GO	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DAMIANOPOLIS - CNS: 158311	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOÃO DE OLIVEIRA BORGES, MARTINHA TAVARES DA ROCHA, ALMERINDA JOSE DA SILVA, LEANDRO JOSE DA SILVA, GERSON MOREIRA DOS SANTOS, VALERIANO DE OLIVEIRA BORGES, OTAVIO DE OLIVEIRA BORGES, MANOEL DE OLIVEIRA BORGES, EMILIA MARIA DE JESUS, DONATILIA MARIA DE JESUS, JUSTINA MARIA DE JESUS, JOANA MARIA DE JESUS, GUIOMAR MARIA DE JESUS, VICENTE DE OLIVEIRA BORGES	180
FORMOSA / GO	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA COSTA	181
GOIANESIA / GO	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS	182
GOIANIA / GO	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KREICE FERREIRA DE	183

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDO CRISTIAN ASSUNCAO MACENA LUZ	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS VILELA DA SILVA	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA CARDOSO	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HUMBERTO SARTORIO	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA CHRISTIENE NEVES DA SILVA SARTORIO	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO OLIVEIRA MENDES	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EDGAR RODRIGUES RAMOS	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ANTONIO LEMES	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA KAROLINE DE SOUZA COTRIM	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO FERRO DE FREITAS	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI CALASSI FERREIRA LIMA	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAYHUS LUCYUS ELIAS	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANY NERY MACIEL	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANE APARECIDA SANTOS RIBEIRO	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GOMES	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANORD OLIN	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONISE MESADIEU	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE SOUZA ARAUJO	190

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS CABRAL CARVALHO	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RAMOS MENDONCA	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	191
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSORIO CANDIDO DE AGUIAR	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DALVA MORAIS AGUIAR	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONE SILVA DE MORAES	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	193
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMARY CARVALHO DE MORAES	193
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DIAS FLORIANO	193
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUSTAVO ALVES PIRES	194
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MARIA CIPRIANO ARAUJO	194
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS DA SILVEIRA	195
GOIATUBA / GO	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA - CNS: 028324	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA FERREIRA BARBOSA	195
INHUMAS / GO	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA CORREIA PINTO	196
ITABERAI / GO	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAI - CNS: 028274	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEDON RODRIGUES PIRES	196
ITAPIRAPUA / GO	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAPUÃ - CNS: 029355	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLLAN CEZAR RODRIGUES NETO	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAPUÃ - CNS: 029355	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELITA CELESTINO EVANGELISTA SILVA	197

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITUMBIARA / GO	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE ROBERTO	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAJAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA APARECIDA DE ALMEIDA PUPULIN LOCH	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BATISTA PEREIRA MARTINS COSTA	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CRISTINA SANTOS RAMOS	201
JARAGUA / GO	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA RAYANE MOREIRA DE SOUSA	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL FERREIRA DA SILVA	202
LUZIANIA / GO	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ELISIARIO BARBOSA	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANE MORAIS DOS SANTOS	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERULANO MARQUES DO REGO FILHO	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA AUANNY CRISTOVAO DOS SANTOS	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUEL ENRIQUE PEREZ GOMEZ	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DOS ANJOS E SILVA	207
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344	207

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBENS SOBRINHO RODRIGUES PRUDENTE	207
PIRES DO RIO / GO	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO LOURENCO DA FONSECA	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DONIZETTI GARCIA	208
PLANALTINA / GO	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO GALVAO DE VELASCO	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LANA DE SOUZA CAVALCANTI	209
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA SILVA BARBOSA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMAR BEZERRA DE QUEIROZ	210
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIEL PRUDENCIO DOS SANTOS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL PRUDENCIO DOS SANTOS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS LIMA BARBOSA	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA ANANIAS ALVES	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAN JUNIOR IZIDIO URANY	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDIMAR FAUSTINO SANTANA	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SANTOS	215

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DAS NEVES	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SIMONAL CORDEIRO	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ALVES DA SILVA	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SILVA SANTANA	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN NUNES DE CARVALHO CAVALCANTE	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA HERRANA TAVARES MARTINS	220
SENADOR CANEDO / GO	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BORGES CORREA	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY RODRIGUES FERNANDES	221
TAQUARAL DE GOIAS / GO	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARAL DE GOIAS - CNS: 028431	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARQUES NETTO	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARAL DE GOIAS - CNS: 028431	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	222
TRINDADE / GO	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR ALVES DE BASTOS	223
MARANHÃO	223
BACABAL / MA	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL - CNS: 030023	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS SOUSA COSTA GOMES	223
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO / MA	224

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO GOMES SILVA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUZE MENEZES DA COSTA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDEMIR FERREIRA DA SILVA	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALVES MOREIRA	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RIVALDO QUEIROZ SOUSA	226
SAO LUIS / MA	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN RESENDE LIMA	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BAYMA DE CASTRO	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ABELARDO DE CARVALHO LINS	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA	229
TIMON / MA	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCENOR SANTOS COSTA	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE INACIO SOLANO DE ANDRADE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS PRAZERES NOGUEIRA CASTELO BRANCO SILVA	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO JOSE FERRAZ FRAZAO	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BALBINO DA SILVA	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA SILVA LUSTOSA	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	232

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO DE CARVALHO SOUSA	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NESIO DE SOUSA NETTO	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE SOUSA GONCALVES	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BARROSO DOS SANTOS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR RODRIGUES DA SILVA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR RODRIGUES NUNES	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BENEDITA DA LUZ NUNES	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAYEN LIMA DA SILVA	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FRANCISCO DA ROCHA DE ALENCAR MAIA	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ANDRADE DE AZEVEDO	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DOS SANTOS SOUSA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LINDENBERG SOUSA BARROSO E SILVA	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BERNARDETE BORGES BARROSO CUNHA	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE SOUSA DO NASCIMENTO	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE MEDEIROS BARROS DA SILVA SALES	239

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES RIBEIRO DE SOUSA BARROS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANNE DE CASTRO PEREIRA	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINELTON FREITAS COSTA	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCYONE CALLAND DE SOUSA LEITE SILVA	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL FERREIRA SILVA	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FERREIRA NASCIMENTO	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE MELO	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS ASSUNCAO	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELE SANTOS MATOS DA SILVA	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIA ALVES CUNHA	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA SOUSA DE ALMEIDA	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ADRIANO DE ARAUJO	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLEIDE CUNHA SOUZA	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS PEREIRA FILHO	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON SILVA LIMA	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIRLANDO MARCIO MENDES DE CARVALHO	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IANALIA COLACO DE ALMEIDA CARVALHO	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DA SILVA COSTA	248

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO SOARES DOS SANTOS MATOS	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA COSTA OLIVEIRA	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL ISIDORIO CHAVES	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA TAMIRES DA SILVA SANTOS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMSTRONG DE BRITO OLIVEIRA	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON VALERIO NOGUEIRA DOS SANTOS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE GONCALVES MELO NOGUEIRA	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA CARDOSO E SOUSA	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS DE CARVALHO REGO	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL LAISSA MARTINS SILVA REGO	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON SOUSA DA SILVA	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECSANDRA MATOS FROTA	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOQUE SOARES DOS SANTOS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERLIANE DA CONCEICAO BARBOSA SANTOS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGO VELOSO CRUZ	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES KENNEDY ALVES DOS SANTOS	256

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO CORREA BARBOSA	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON DE SOUSA E SILVA	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA CRISTINA DE SOUSA SILVA	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RUFINO DA SILVA FILHO	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA LIMA DE MATOS PORTELA	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIDERALDO LIMA DOS SANTOS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOS SANTOS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE FRANCISCO DOS SANTOS LEMOS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROMULO ARAUJO	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE REGINA MARTINS DE CARVALHO	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL NUNES DE OLIVEIRA	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS HELENA CARDOSO DA SILVA	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ MOREIRA DA SILVA	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DA ROCHA DIAS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEOFILO RIBEIRO SOARES	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CONCEICAO CUNHA	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DA COSTA ULISSES	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDSON ALEXANDRE	264

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SINESIO NASCIMENTO	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENNYO KLEBERTH SANTOS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO DOS SANTOS SILVA	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS GOMES DE MATOS	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA ARAUJO DA SILVA BATISTA	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVAN DA SILVA CRUZ	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CRONWELL ROCHA COSTA	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZONEL ALVES MARTINS	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINNE SUELLY SILVA DOS SANTOS	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDENILSON COSTA BARBOSA	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAS WILLAMS DE JESUS DA SILVA BRITO	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA CAROLINA DE SOUSA ARAUJO	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MATHEUS RODRIGUES LIMA	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA PEREIRA PIRES	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINNE CIBELLY ALVARENGA DE SA	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DANRLEY MARTINS DO NASCIMENTO	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSA SOARES ARAUJO	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	272

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CESAR DE SOUSA LEAL	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH KAROLLYNE BARROS OLIVEIRA	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GOMES SOARES	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUSA SANTOS SOARES	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO GOMES PEREIRA	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY LIMA QUEIROZ	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ALVES DE SOUSA LEAL	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PATRIC DA SILVA AMORIM	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DOS SANTOS NUNES	277
MINAS GERAIS	277
ABAETÉ / MG	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETÉ - CNS: 057158	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ERAKEM SOBRINHO	277
AGUAS FORMOSAS / MG	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS - CNS: 044024	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON GONCALVES MOREIRA	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS - CNS: 044024	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA GOMES SALOMAO MOREIRA	278
ALFENAS / MG	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ALVES DOS ANJOS	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANDA APARECIDA FERNANDES DOS ANJOS	279

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVINÓPOLIS / MG	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVINÓPOLIS - CNS: 038539	280
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS LEITE SARDINHA	280
ARAXÁ / MG	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS FRANCIS MOTA	280
BARBACENA / MG	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MODESTA, JOSE LUIZ ALVES, DANIEL JOSE DE CAMPOS	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMERSON JOSE DO NASCIMENTO	282
BELO HORIZONTE / MG	282
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMITRA MARTINS DA COSTA	282
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA VIEIRA RODRIGUES	283
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MARIA ABDO FRANCO	283
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDETE RIBEIRO DO NASCIMENTO FRITZ	284
BETIM / MG	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE ALVES PINTO	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LUCIO ROCHA	285
BURITIS / MG	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MARQUES VIANA	285
CAMPINA VERDE / MG	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE - CNS: 058248	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE - MG	286
CONTAGEM / MG	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBER LOURENCO DRUMOND	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA ANGELA FLORES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DINIZ	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE PEREIRA	287
SOUZA	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIANDRY PINHEIRO LOPES	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDIANE CRISTINA DA SILVA	288
JANUARIO GOMES	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE OLIVEIRA	289
GOMES	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FERREIRA	289
CELESTINO	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	290
PHELLIPE RODRIGUES REZENDE	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROMILDO CELSO DE OLIVEIRA	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): WARLEY EDUARDO ALMEIDA	291
EXTREMA / MG	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO FERNANDO DE OLIVEIRA	292
GUAPE / MG	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE - CNS: 045583	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE - CNS: 045583	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS	293
IGARAPE / MG	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GASAN PARTICIPAÇÕES, ADMINISRAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	293
IPATINGA / MG	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANIA ANICIO FERNANDES SILVA	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO SANTOS CLEMENTE	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE CAETANA DA SILVA	295

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAUNA / MG	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA APARECIDA DE MELO SOUZA	296
ITABIRITO / MG	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - CNS: 047175	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LARISSA LUANA DE FREITAS MORAES	296
JUIZ DE FORA / MG	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA BARBOSA RIBEIRO	297
LEOPOLDINA / MG	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA - CNS: 039149	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA CRUZ DA SILVA	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA - CNS: 039149	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS CHAVES GONCALVES, MARILDA FERREIRA DE MORAIS	298
MANHUACU / MG	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU - CNS: 040063	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DA SILVA CORREA	298
MATEUS LEME / MG	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA	299
MATOZINHOS / MG	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS - CNS: 038513	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYSE PADILHA COSTA	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS - CNS: 038513	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE FONSECA SANTOS	300
MONTES CLAROS / MG	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CRISTINA SOUSA DA SILVA	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CAROLINE FERNANDES BISPO	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY ALVES DOS SANTOS	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151	303

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE FERNANDES SILVA E SOUZA	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE SOUZA DO CARMO	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE SOARES DUARTE	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KEYLLA CARMONA RIEVERS	304
MURIAE / MG	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	305
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JORGE ARTUR RIBEIRO DE ALMEIDA POLICARPO	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	306
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA ELVIRA VIEIRA PEREIRA LEITE POLICARPO	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	307
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ARMANDO JOSÉ PONCE DE LEÃO POLICARPO	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	308
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FAGULHA POLICARPO	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	309
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ PONCE DE LEÃO POLICARPO PAULORO DAS NEVES	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	311
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSÉ CÉSAR PAULORO DAS NEVES	311
NOVA SERRANA / MG	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA APARECIDA DA PAZ	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL TATIANE FERREIRA	312
PARA DE MINAS / MG	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO ALVES TEIXEIRA	313
PARAISOPOLIS / MG	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042	313
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JANE DO CARMO SOUSA AZEVEDO	313
PECANHA / MG	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO AIALA BRAGA	314

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRAPORA / MG	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JUDITE DE CASTRO FERREIRA	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
WALQUIRIO TEIXEIRA FERREIRA	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IRENE TEIXEIRA FERREIRA	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SILAS JOSE DA SILVA	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
ANA LUCIA NASCIMENTO FERREIRA	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S):	
CELIO PAULO RODRIGUES	317
POCOS DE CALDAS / MG	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
DEBERSOM CARLOS DE LIMA	317
POMPEU / MG	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
EDILSON RICARDO DE OLIVEIRA	318
POUSO ALEGRE / MG	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
RODRIGO DONIZETI CARVALHO DE FREITAS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
DEMETRIO CUTNEI	319
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
CASSIA DE FATIMA FRANCISCO SOUZA	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ARMANDO CESARIO DE SOUZA NETTO	320
SABARA / MG	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
CRISLANE SILVA DA COSTA	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
LUCAS SAMPAIO REZENDE	321
SALINAS / MG	321

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE DEUS MAURICIO	321
SAO JOAO DEL REI / MG	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FÁBRICA DE MÓVEIS ASSUNÇÃO LTDA., JOSE CARLOS DE ASSUNCAO, MARCOS ANTONIO DE ASSUNCAO	322
UBERABA / MG	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DUPEM BORGES	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA FERNANDES MONTEIRO	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GRACIANO NETO	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINILDO DE SOUSA SILVA	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA NATIELE DAS CHAGAS	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DONATILE OLIVEIRA MADALENA	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO JOSE MADEIRA FERREIRA	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO LOURINALDO MORAES DOS SANTOS	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE GONCALVES LIMA	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SERGIO DE SOUSA	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MANOEL GOMES DA SILVA	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE JUSTINO DA SILVA JUN	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL DOS SANTOS SILVA	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL TAVARES DA SILVA	329

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS REIS BATISTA	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOANA CRISTINA DA SILVA	331
UBERLANDIA / MG	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BORGES DE SOUZA	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL SALES DA SILVA	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FLORES PORTO BERNARDES	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO ALEXANDRE	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANNA DE CASSIA ALVES ASSUNCAO	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELIENE TAVARES DA SILVEIRA SANTOS	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORAN MARQUES DE SOUZA	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIANE KNYCHALA	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA FERREIRA DA SILVA	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SILVA ROCHA	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER CARVALHO VAROTO SOUZA	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA DA CONCEICAO COSTA	338

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS PEREIRA	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA DE ASSIS ZILIO	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CAETANO TONACO	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO CORREIA VARELA	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO GABRIEL DO AMARAL	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSYCA YASMIM MORAIS QUINARELLI	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELLE DUTRA MARTINS	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAQUEU ESTEVES CARDOSO	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE MARQUES LUCIO ESTEVES	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDER MARTINS DO AMARAL	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFE MATHEUS GOMES PEREIRA	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYARA DE BRITO SILVA	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA APARECIDA DA COSTA	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON RODRIGUES MIRANDA COSTA	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE ANDRADE FREIRE	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUBERT PEREIRA	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ANDRADE DOS SANTOS	347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALINA CARDOSO	347

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ SANTOS SILVA	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONYEL SILVA DE PAZ	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO UNO SO	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DE FATIMA RAMALHO	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRANSUNE TRANSPORTADORA EIRELI - CNPJ 05.779.054/0001-10, NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) EDVALDO SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS CPF: 26009714672	350
UNAI / MG	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURIQUELCIO MAICON CAIRO DE SOUZA E SILVA	351
VARGINHA / MG	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREISON AUGUSTO SATURNINO	351
VICOSA / MG	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA - CNS: 061523	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LIMA PESSOA	352
MATO GROSSO DO SUL	352
AQUIDAUANA / MS	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DIAS QUADROS	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMARGO & BORBA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	353
CAMPO GRANDE / MS	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARQUES SALLES	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERLEIA BENITES CORREA	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JURANDIR LEOMAR CARVALHO	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON ZAVAM	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	356

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA INES DA SILVA ZAVAM	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENI SANCHIK DE SOUZA	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANDRADE NABHAN	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLARICE PADILHA ANDRADE	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VAGNER VIEIRA	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA CORREIA VIEIRA	360
CORUMBA / MS	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISAMA DE FREITAS CABALHERO	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA PAULA CACERES	362
DOURADOS / MS	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILCA MAIQUELLI DE OLIVEIRA ROSA	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISMARY RODRIGUES BEZERRA OKUYAMA	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HARUO OKUYAMA	364
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - CNS: 153395	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBERLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - CNS: 153395	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENICE ALMEIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	365
NOVA ANDRADINA / MS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ANDRADINA - CNS: 157990	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON DE OLIVEIRA	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ANDRADINA - CNS: 157990	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON DE OLIVEIRA	366

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EIRELI	366
SIDROLANDIA / MS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE NAVARRO RAMIRES	366
TERENOS / MS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA DOS SANTOS HOLSBACH	366
MATO GROSSO	367
CUIABA / MT	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER MOURA GOMES	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE SOARES DE MELO GOMES	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIDRO E ELETRICA MOURA EIRELI	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE LIMA DA SILVA	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE ARRUDA	369
MARCELANDIA / MT	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELANDIA - CNS: 063263	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DULCE MEIRE PRAZERES	369
POXOREO / MT	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA FRANCISCA DE BRITO	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEODINO RIBEIRO SOBRAL	370
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	371
SINOP / MT	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GENILTON LEITE NETO, ELIENAI DE SOUZA CARVALHO	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OUVERNEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	372

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SORRISO / MT	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REINALDO TAVARES E OUTROS	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON SCHNEIDER E OUTROS	373
UNIAO DO SUL / MT	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MALAGURTI	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DINACIR CIENIUCH	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRE LURDES MALAGURTI VANZ	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR VANZ	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ZANON	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	381
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ANTONIO MALAGURTI	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	382
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BEATRIZ GAIAS MALAGURTI	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ RAFAEL MALAGURTI	383
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEREU COAN	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA EUGENIA MORINELLI COAN	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	387
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): GRACIE MARIE EHLKE COAN	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIMONE CRISTINA COAN	388
VARZEA GRANDE / MT	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA APARECIDA DA SILVA REIS	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ELIAS DA SILVA	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DOS SANTOS	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIDANTE RIBEIRO FILHO	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MAURO DA SILVA	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA KARINE SORAGGE DE ALMEIDA	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYAN HENRIK GONCALVES DE ALMEIDA	393
ÁGUA BOA / MT	393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREIRA	394
PARÁ	394
ANANINDEUA / PA	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICA DUARTE DA CRUZ	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL RODRIGO OLIVEIRA DA CRUZ	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIBIEL LISBOA DE QUEIROZ	395
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CARRERA SOEIRO	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELE DE FATIMA RODRIGUES DO CARMO	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	397

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA VASCONCELOS PACHECO	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DA ROCHA SILVA	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIMAR DE OLIVEIRA GOMES	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): REINALDO LIMA COSTA	400
BARCARENA / PA	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARCARENA - CNS: 068312	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOVACON REFLORESTADORA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	400
BELEM / PA	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA SILVA BOGEA	401
BRAGANCA / PA	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CEZAR ROSA DA COSTA	402
CASTANHAL / PA	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI GEMAQUE DE MORAES	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIANE DO AMARAL SILVA	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DO ROSARIO BORGES	404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO COSTA DA CRUZ	404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CLEMENTE GAMA DA CRUZ	405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	405

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZENIR RAMOS PINTO	405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO MAGNO SIQUEIRA SOUZA	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS VERAS DA SILVA	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REANDERSON FREITAS DA SILVA	407
ITUPIRANGA / PA	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPIRANGA - CNS: 065904	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE BARROS DE SOUZA	407
MARABA / PA	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA MIRANDA DE SOUSA	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS OLIVEIRA LEITE	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGO BRUNO RIBEIRO DA SILVA	409
MARITUBA / PA	409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDELSON FONSECA DO NASCIMENTO	409
MOJU / PA	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU - CNS: 068171	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NORTE COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU - CNS: 068171	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES PIRES	410
PARAGOMINAS / PA	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS - CNS: 067298	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TIAGO RIBEIRO LIMA	411
PARAUPEBAS / PA	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS - CNS: 066811	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA FRANCA BARBOSA SILVA PRADO	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS - CNS: 066811	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CARDOSO DA CUNHA	412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS - CNS: 066811	412

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUZIA RIBEIRO DA SILVA	412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DANTAS DA SILVA	413
PARAÍBA	413
ALHANDRA / PB	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA - CNS: 073403	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA BERNARDINO DA SILVA	414
BAYEUX / PB	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ARAUJO DA SILVA	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MENDES DA SILVA	415
CAAPORA / PB	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORA - CNS: 069252	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAMEX LINS DO NASCIMENTO	415
CAMPINA GRANDE / PB	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON HENRIQUE LIMA DA SILVA	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548	417
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAP - COSTA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	417
GUARABIRA / PB	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE FATIMA DA SILVA	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO BRUNO NUNES DE SOUZA	419
JOAO PESSOA / PB	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON FERREIRA BEZERRA JUNIOR	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYLA OLIVEIRA MENDONCA MARTINS	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS EMANUEL ALVES BAYONA	420

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE BESERRA DA SILVA	420
PERNAMBUCO	421
BELO JARDIM / PE	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO PACHECO DA SILVA JUNIOR	421
CAMARAGIBE / PE	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANNY MAIA COSTA DA SILVA	421
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO EIJI OKADA	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CARDOSO DE LIMA	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL PEREIRA DA SILVA	423
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON MONTE PORTELA	423
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DO CARMO DOS SANTOS	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MATHEUS ANJOS DE ANDRADE	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMES JOSE LINS DO NASCIMENTO	424
LAJEDO / PE	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO - CNS: 076497	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARINA AMELIA COSME FELIX	425
OLINDA / PE	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PONCIANO DA SILVA	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CELIA LEITE D ANDRADA	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	427

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BATISTA DA SILVA FILHO	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	428
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIDE DO REGO BARROS ARAUJO	428
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA MARIA MELO DA SILVA	429
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFRANIO RIBEIRO DE GODOY SOBRINHO	429
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	430
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	430
PAULISTA / PE	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAASIEL SILVA CAVALCANTI	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA SOARES DE MELO CAVALCANTI	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA ARAUJO DE MELO SILVA	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAFTALI BISPO DA SILVA	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOMAZ YURE DA COSTA SILVA	432
PETROLINA / PE	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMARIO CDS EIRELI	433
RECIFE / PE	433
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS DE LIMA BARBOSA MACIEL	433
SAO LOURENCO DA MATA / PE	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALI MA BERNARDES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AYRES	434
TACARATU / PE	434
OFÍCIO ÚNICO DE TACARATU - CNS: 075515	434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
STEFANE RODRIGUES CARVALHO COSTA SANTOS	434
PIAUI	435
AMARANTE / PI	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES - CNS: 078436	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RODOLFO EUGENIO COSTA SOARES	435
CAMPO MAIOR / PI	436
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338	436
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CORDEIRO DE ANDRADE NETO	436
CURIMATA / PI	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA - CNS: 078162	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA SILVA	
RODRIGUES	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA - CNS: 078162	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA - CNS: 078162	438
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
IDELCIA COSTA ARAUJO	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA - CNS: 078162	438
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
IDELCIA COSTA ARAUJO	438
TERESINA / PI	438
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 079657	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA ARAGAO	439
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA	
ALVES	439
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO JOSE DOS SANTOS	
FREITAS	440
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUARA DIAS SILVA	
ALVES	440
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINO RICARDO DE	
SOUSA SILVA	441
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYAN EMANOEL DE	
MOURA SAMPAIO	441
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON OLIVEIRA GAMA	
ALVES	442
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	442

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DA SILVA SOUSA	442
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRYAN WILLAMS SAMPAIO DA SILVA	443
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACYELLY DO CARMO NERI LIMA	443
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA LUISA LIMA ALVES SILVA	444
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CELSO SOUSA SENA	444
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIARA CORDEIRO DE PAULA	445
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILDARY LAGES DE CARVALHO	445
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA REIS DOS SANTOS SILVA ROCHA	446
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANA SURIARIA SILVA CHAVES	446
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA REGINA DOS SANTOS SOUSA	447
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA	447
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK CAMILA CAETANO NERY RODRIGUES	448
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYRON NEPOMUCENO MARQUES LEANDRO	448
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANE FRANCO DE SOUSA LEANDRO	449
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA LUCIA DE SOUSA	449
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	450
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVONEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	450
UNIAO / PI	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO - CNS: 078303	450

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	451
PARANÁ	451
APUCARANA / PR	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CAROLINE PEREIRA	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ	452
ARAPONGAS / PR	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS CAMILO DA SILVA	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA DE SOUZA DUARTE	453
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RYAN BONIFACIO DA SILVA	453
CASCADEL / PR	453
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO TERCIOITI ROSA	454
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTOS COMERCIAL COMBUSTÍVEIS LTDA	454
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	455
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CVEL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	455
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 080473	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BAIA10 COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	456
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 080473	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO MARCOS ALBERTY	456
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 080473	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GALDINO SILVA	456
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 080473	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OALDAIR JOSE FORTE	457
CASTRO / PR	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO - CNS: 086975	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARCELO DA LUZ	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO - CNS: 086975	458

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINESIA MARIA GONCALVES DA LUZ	458
CIANORTE / PR	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE - CNS: 085241	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ VIEIRA NETO	459
CURITIBA / PR	460
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO MURILLO ZANETTI	460
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 000075	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE AZEVEDO	460
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CNS: 085266	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA ZMIEVSKI MONDADOR	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CNS: 085266	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MONDADOR	461
FORMOSA DO OESTE / PR	462
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 159236	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	462
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 159236	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILETA DE OLIVEIRA WEILLER	462
IRATI / PR	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	463
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POLLI AGROFLORESTAL LTDA	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683	463
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DIVONSIL DA SILVA	463
LONDRINA / PR	465
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL VERISSIMO	465
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DA SILVA	465
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA BOLES SIMONI	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FERNANDO SIMONI	466

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALMEIRA / PR	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332	467
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEOMAR DELFINO DE MELO	467
PARANAVAÍ / PR	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FERREIRA	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA VALENCIANO FERREIRA	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200	468
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE TÉCNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA OU HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO, OU HERDEIROS SE FALECIDOS FOREM	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200	469
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ALVES FERNANDES	469
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200	469
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS GANASSIM	470
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200	470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE SOUZA	470
PONTA GROSSA / PR	471
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE TERESINHA AVILA ANTUNES	471
PORECATU / PR	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON FERREIRA RODRIGUES	471
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	472
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PELISSARI	472
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDEFONSO SCHLICKMANN	472
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA MOSCIBROSKI SCHLICKMANN	473
UMUARAMA / PR	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RN MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MARTINS	474
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947	474

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE APARECIDA GOMES NOGUEIRA MARTINS	474
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNA ANTONIA LOPES FERREIRA	475
RIO DE JANEIRO	475
BARRA MANSÁ / RJ	475
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ - CNS: 089193	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY SILVA IZIDORIO	476
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ - CNS: 089193	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO	476
BELFORD ROXO / RJ	477
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA BARBOSA SABINO	477
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELBIA CAROLINE LIMA PRATA	477
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE DOMINIQUE DIAS RODRIGUES	478
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA GONCALVES	478
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA RAIANE COSTA DE LIMA	479
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SEVERINO DA SILVA	479
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DE SOUZA SANTOS	480
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE VICTORIO SANTOS	480
CABO FRIO / RJ	481
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE GONCALVES DA SILVA	481
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESCA PINHEIRO SENA VALE	481
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA COSTA MAIA	482
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO	482

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENES QUINTANILHA DE OLIVEIRA	483
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLÁVIA DE MARINS COTRIM	483
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	484
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLAIN GUIMARAES BARBOSA AZEVEDO	484
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO	485
DUQUE DE CAXIAS / RJ	485
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURILENE BARRETO DA COSTA	485
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA MOTA DOS SANTOS	486
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO RODRIGUES COSTA	486
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE ALMEIDA PEREIRA	487
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MEGA X CONSTRUTORA LTDA	487
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE ALMEIDA PEREIRA	488
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LFL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	488
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716	490
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LFL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	490
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MOTTA DA SILVA	491
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA	492
GUAPIMIRIM / RJ	492
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ ARDISSON	492
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763	493
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA GARCIA ARDISSON	493

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763	493
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ ARDISSON, MONICA GARCIA ARDISSON	493
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763	494
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ ARDISSON, MONICA GARCIA ARDISSON	494
ITABORAÍ / RJ	495
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZIMARA AZEVEDO LOPES	495
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILAN DA SILVA COELHO DE ALBUQUERQUE	495
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE GUSMAO SILVA	496
ITAGUAI / RJ	496
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO CENTER SANTO EXPEDITO LTDA	496
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BROTTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	497
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO NOVELINO DOS SANTOS	497
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELE CANDIDO DOS SANTOS	498
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANESSA TORRES CALAZANS	499
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	500
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE VIVACQUA DAVIES	500
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEI LOURENCO DE MELO	502
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI FRANCISCA GUERRA	503
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILENE DA COSTA SILVA	504
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615	505
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELINO MACHADO PARREIRA	505
MACAÉ / RJ	506
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	506

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA MADALENA DA SILVA KOPPE	506
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BARRETO DE AZEVEDO	507
MIGUEL PEREIRA / RJ	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE OLIVEIRA VALLE	507
NILOPOLIS / RJ	508
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA	508
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA OLIVEIRA DE SOUZA	508
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN GOMES DA SILVA	509
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACI GOMES DA SILVA	510
NITEROI / RJ	510
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO ALVES GONCALVES	510
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089417	511
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALVES RODRIGUES	511
NOVA IGUAÇU / RJ	511
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUZA CORDEIRO	511
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMARA PESSOA DO CARMO CORDEIRO	512
PETROPOLIS / RJ	512
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ BRANCO RAYMUNDO	512
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SONIA MARIA PEREIRA DE BARROS	513
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JONAS EUGENIO DANIEL	513
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	514
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): INES BELOTTI DE LEMOS	514
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	514
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RAPHAEL LOURENCO RIBEIRO	514
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES IZIDORO	515
QUEIMADOS / RJ	515
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA ALBINO DA SILVA	516
RIO DAS OSTRAS / RJ	516
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS	516
RIO DE JANEIRO / RJ	517
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE SOUZA SIDACO	517
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARINEIDE ALVES CONEGUNDES	517
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE FREITAS SANT ANNA	518
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE PEREIRA INACIO	518
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FARIAS DOS SANTOS	519
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEY FELIZARDO F DOS SANTOS	519
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE OLIVEIRA GOMES	520
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LIMA SANTOS	520
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	521
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FERNANDES SALINO	522
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	522
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA GARCEZ SILVA	523

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	523
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN FLORIANO DE CARVALHO	523
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO	524
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY DOS SANTOS SILVA DE FARIAS	524
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE KELLY DE FIGUEIREDO	525
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA BEATRIZ DA CONCEICAO	525
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FELIX SANTOS	526
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MOREIRA FERREIRA SANTOS	526
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CARVALHO NARCISO	527
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS DE ABREU CERQUEIRA E SILVA	527
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZANETH FERREIRA DE LIMA	528
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS FERREIRA	528
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE ALVES MARINHO DA COSTA	529
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SILVA	529
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OBSON FRANK DA SILVA ROCHA	530
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINEIDE DE SOUSA	530
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON FELIPE BARRETO PIMENTEL	531
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS	531
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FIGUEIREDO DE	532

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	532
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON PEREIRA JUNIOR	532
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANY DE SOUZA FONTE PEREIRA	533
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SOARES BRAGA DUARTE	533
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CAETANO CARLOS	534
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA GONCALVES NUNES CARLOS	535
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO LIMA DAS NEVES	535
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR DE FREITAS GOMES	536
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO VIANA CERQUEIRA	536
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	537
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO BARBOZA PINTO	537
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA LOPES	538
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY ROSA FIGUEIREDO	538
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILBERT LUIZ OLIVEIRA DA CONCEICAO	539
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN CARVALHO DE SOUZA	539
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	540
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN SANTANA NOGUEIRA	540
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA SANTANA	541
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	541

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA	541
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA DOS SANTOS	542
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN ERICKSON SIQUEIRA RABELLO	542
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA GREGORIO PINTO	543
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUZA MARCELINO	543
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE CARVALHO ONODA	544
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALÉRIA TRIFILIO DE CASTRO ONODA	544
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS	545
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	545
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GLAUCO JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES, DANIELLE MALVARIS RIBEIRO	546
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CORREA NEIVAS	546
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA RAMALHO SOARES	547
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARBOSA BERGERALCK FERNANDES	547
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SILVA DO VALLE	548
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ROSARIO DA SILVA	548
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE VASCONCELOS DOS SANTOS LEAL	549
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO OLIVEIRA DA CUNHA	549
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENESES COELHO	550
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DE JESUZ VIANA	550

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE ELEN MARCELINO SILVA VIANA	551
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERREIRA DA SILVA	551
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DE ARAUJO RIBEIRO	552
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE RODRIGUES DA SILVA	552
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SILVINO DE PAIVA	553
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO DO NASCIMENTO CERQUEIRA	553
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDIO CORREIA DA COSTA PINTO FILHO	554
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE RODRIGUES DE MENEZES	554
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	555
RIO DE JANEIRO / RJ	555
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA SILVA BERNARDO	555
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPSEGE - COOPERATIVA DE TRABALHO	556
SAO GONCALO / RJ	556
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MARIA SIQUEIRA FIRMO	556
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA GOMES DA SILVA	557
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE QUINTANILHA TEIXEIRA	557
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA PAINS	558
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO REIS DE ANDRADE	558
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	559

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DA SILVA CORDEIRO	559
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CAROLINA SEVILHA DE A CORDEIR	560
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PINTO ZOGBI	560
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELERONIA SOUSA DA SILVA BARACHO	561
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FRANCISCO BARACHO	561
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELA DA NATIVIDADE FERREIRA CAMA	562
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL WILLIAM NETO GOMES	562
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISE DA COSTA MOURA	563
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GOMES DA COSTA	563
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SILVEIRA COSTA DOS SANTOS	564
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSANA SILVA DE MELO SALGADO	564
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMA DA SILVA MEDINA	565
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZOZIMAR SANTANA DE BRITO	565
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENIVAL SANTANA DE BRITO	566
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINEKER RODRIGUES DE C MALAQUIAS	566
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DA SILVA RIBEIRO	567
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SOARES PACHECO	567
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSA DA COSTA LOPES	568

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL PINTO PACHECO DA SILVA	568
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL PACHECO BILLE	569
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRYD DE SOUZA LINHARES	569
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DE JESUS FARIAS	570
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MIGUEL BERNARDO DA SILVA NETT	570
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DANTAS PACIFICO	571
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELIA SIMIAO DE OLIVEIRA	572
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	572
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA SOUZA DE OLIVEIRA	573
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISSA RODRIGUES CAMPOS LEAL	573
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE ARAUJO DA SILVA	574
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DA CONCEICAO ARAUJO	574
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DA SILVA LIMA	575
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA ROCHA	575
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO	576
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC DAS CHAGAS SOARES	576
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLERSON GUIMARAES DE SOUSA	577
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLY VICTORIA	577

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AQUINO DOS SANTOS	577
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVISON TAVARES DE ARAUJO	578
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS CONCEICAO	578
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO SANTOS MARTINS	579
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMARY MARIA DE ARAUJO SOARES	579
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUA SILVA SANTOS	580
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DE SOUZA LIMA JUNIOR	580
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THASSIA GABRIELE THOMAZ ALVES	581
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SENA BRASELINO	581
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS ANDRADE DE MIRANDA	582
SAO JOAO DE MERITI / RJ	582
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE RODRIGUES DA CUNHA	582
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LOPES DA CUNHA	583
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA ELENA RIBEIRO FERNANDES	584
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	584
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORALICE CONCEICAO GUIMARAES	584
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASTILHO DA CONCEICAO GUIMARAES	585
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA PEREIRA DA COSTA OLEGARIO	585
SILVA JARDIM / RJ	586
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE DOS SANTOS FRANCO	586

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERESOPOLIS / RJ	586
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CAVALCANTE AZEVEDO	586
VOLTA REDONDA / RJ	587
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINÍCIOS ROSA FERREIRA	587
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA APARECIDA LEANDRO DE SA	587
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORDANA ALVES DA SILVA	588
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BEATRIZ OLÍMPIO ROSA	588
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VICTOR BANDEIRA DOS SANTOS	589
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE HAASIS DE CARVALHO	590
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GUEDES DE CARVALHO	590
RIO GRANDE DO NORTE	591
AREIA BRANCA / RN	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AREIA BRANCA - CNS: 095141	591
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EMERSON RICHARDSON MONTEIRO DANTAS	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AREIA BRANCA - CNS: 095141	592
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PEDRO HIDALGO SOUZA	592
LAJES / RN	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJES - CNS: 094417	593
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GENILSON PEREIRA DE LIMA	593
NOVA CRUZ / RN	594
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRUZ - CNS: 094235	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA MARIA DA ROCHA	594
PARNAMIRIM / RN	595
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MEDEIROS DA COSTA	595
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE FERNANDES	595

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS FERNANDES	596
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER ALVES FRANCO LIMITADA	596
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO WALESON PAIVA PIMENTA	597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOA BEZERRA DA SILVA PAIVA PIMENTA	597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RICARDO MENEZES DE FARIAS	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	598
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO ALEXANDRE MAFRA GUEDES	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315	599
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA ROZIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	599
RIO GRANDE DO SUL	600
BAGÉ / RS	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913	600
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GILMAR TEIXEIRA DA SILVA	600
CACHOEIRINHA / RS	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DA SILVA	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA ELEANE DA SILVA	601
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA	601
CANELA / RS	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALBERTO ANDERLE	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO ANDERLE	603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE	604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556	604

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ANDERLE	604
CARAZINHO / RS	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO AZEVEDO SILVA	605
CARLOS BARBOSA / RS	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIO CHAVES	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ANDRIOLI	606
ELDORADO DO SUL / RS	606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO DOS SANTOS	606
ERECHIM / RS	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS PATRIC ANGONESE	607
NAO-ME-TOQUE / RS	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE - CNS: 099390	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÉRGIO LUIZ PETRY	608
NOVO HAMBURGO / RS	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CARVALHO DA SILVA	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (REPRESENTANTE LEGAL LISIANE DUARTE BASSANI E MARCELO BASSANI JÁ QUALIFICADOS)	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BASSANI	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE DUARTE BASSANI	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL LISIANE DUARTE BASSANI E MARCELO BASSANI JÁ QUALIFICADOS E ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF 381.115.199-15)	611
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CNS: 098194	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO DA SILVA DE LIMA	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CNS: 098194	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.	612
PASSO FUNDO / RS	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	612

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON MACIEL CARDONA	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	613
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RESIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	613
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	613
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RESIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	613
PELOTAS / RS	614
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES WICKBOLDT	614
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA COSTA PINHO	614
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MAURO DA SILVA CASSAIS	615
PORTAO / RS	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COLLING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DOS SANTOS COLLING	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO PORTAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS CORREA	617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL LIELL	617
PORTO ALEGRE / RS	618
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA MARIA FATIMA DE QUADROS	618
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIRMINO ARGEMI NETO	618
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA REGIO ARGEMI	619
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL SEVERO RODRIGUES	619
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ROCHA LIMA	620
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE PEREIRA BRAGA	620

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	620
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE CASTRO JACQUES	621
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ANDREATTA ESTEVES	621
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANA DA ROSA SOUZA, ...	622
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RURIK MACHADO CASTRO	622
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA ROCHA	623
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA RAMALHO	623
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS ANDRADE	624
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL SIMONE ANTUNES CARDOSO	624
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS MARTINS BATISTA	625
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LIMA MARQUES	625
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MOTA SANTIAGO	626
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA ASSUMPCAO	626
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELAMARIS FRAGA DE SOUZA	627
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE RIBEIRO DUARTE	627
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN TABAIATE LOPES FARIAS	628
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANISA GOMES DE MORAIS	628
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON PIRES MENDONCA	629
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	629

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA MARIA DE ABREU	629
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SILVA DA SILVA	630
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES RIBEIRO MORAIS	630
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENELISE SILVEIRA DOS SANTOS	631
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	631
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN PIRES	632
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FRAGA DE OLIVEIRA	632
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAEL MACHADO DOS SANTOS	633
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS CARVALHO	633
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA DANIELA FERREIRA MARTINS	634
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISSAUER MARTINS DOS SANTOS	634
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BITTENCOURT SILVEIRA	635
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA SBARAINI BITTENCOURT VIEIRA	635
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL BECKER FERREIRA	636
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SIQUEIRA MELLO	636
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS GONCALVES RIBEIRO	637
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES LACERDA AZAMBUJA	637
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ALVES CORREIA	638
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR CRISTIAN DA SILVA	638

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GELATTI	638
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARION PEIXOTO DE OLIVEIRA	639
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FRIEDRICH DE OLIVEIRA	639
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL BEATRIZ RIFFO HARGREAVES	640
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILNEI PEREIRA DA SILVA	640
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARLENE MALTHA	641
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRÍCIO KILDARE MALTHA	641
ROCA SALES / RS	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES - CNS: 098327	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA TAMARA WAITZMANN	642
SAO LEOPOLDO / RS	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAM RAQUEL HOLLWEG CANTELLI	643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLIN VITORIA DA ROSA DOS SANTOS	643
TAPEJARA / RS	644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA - CNS: 099994	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ANTONIO XAVIER DIAS	644
TEUTONIA / RS	644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FELL LEMOS	644
TORRES / RS	645
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	645
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMA MARIA ONZI	645
TRAMANDAI / RS	646
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA	646
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI JOSE CANDIDO	646

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRO	646
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISOL DA CONCEICAO	647
RIBEIRO	647
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS	647
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	648
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON LUIS MACHADO DOS SANTOS	648
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	648
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI MARTINS DUARTE	648
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	649
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): VICTOR GARCIA	649
URUGUAIANA / RS	649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	649
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO	650
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	651
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	651
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA HELENA DE OLIVEIRA	652
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	652
VIAMAO / RS	653
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA LANG CARVALHO	653
SANTA CATARINA	654
ABELARDO LUZ / SC	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ - CNS: 107870	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RICARDO AMANDO	654
ASCURRA / SC	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA - CNS: 104752	654
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA FAVA E FRONZA LTDA	654
BRUSQUE / SC	655

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	655
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA MACHADO PASCHOAL, JOLICLEI PASCHOAL	655
CAMPOS NOVOS / SC	655
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353	656
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEMES MARIA BEVILACQUA	656
CAPIVARI DE BAIXO / SC	656
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508	656
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC	656
CHAPECO / SC	657
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON SEVERINO NUNES	657
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248	657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEZ VITORIA PACHECO	657
CRICIUMA / SC	658
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS PEREIRA PACHECO	658
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DANIEL NIEHUES PACHECO	658
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	659
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL RESERVA DA COLINA SPE LTDA	659
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	660
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GIASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	660
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	660
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CREMA CONSTRUÇÕES LTDA	660
FLORIANÓPOLIS / SC	660
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422	660
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): AGNES MARIA LIPPI FERREIRA	661
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638	661
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	661
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638	662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	662
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638	662
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE RODRIGUES MAZUIM	662
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638	663
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ROSA MAZUIM	663

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GASPAR / SC	663
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	663
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLISE DA CUNHA DE SOUZA	663
HERVAL D'OESTE / SC	664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE - CNS: 150136	664
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EGON KLAGENBERG, NILCE APARECIDA PINTO RIBEIRO KLAGENBERG	664
ICARA / SC	665
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	665
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES	665
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	665
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	665
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	666
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON GUILHERME ZEFERINO	666
ITAJAI / SC	666
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	666
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANA ELIZABETE VULCZAK	666
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	667
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EBANO PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA.	667
JOINVILLE / SC	668
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANLUCA MONTEIRO PIGNATIELLO	668
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE MONTEIRO PIGNATIELLO	668
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANA MONTEIRO PIGNATIELLO	669
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIAS FIEL CARVALHO	669
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	670
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO KEMCZINSKI JUNIOR	670
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	670
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUIS DE FRANCA	670
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDESON SENA VALENTIN	671
LAGES / SC	671
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885	671

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELOI AMPESSAN	671
PALHOCA / SC	672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANE MARIA CARPES	672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS BORGES PEREIRA CARPES	672
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	673
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANDEL HENRIQUE CHAVES CAMPOS	673
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	673
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLA CALIXTO	673
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	674
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA	674
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	674
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMYRIS DE JESUS SILVA	674
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	675
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA: NEIDE ALMEIDA SOLIS	675
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	675
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDORA E FIDUCIANTE: NICRED CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	675
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	676
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA: NICOLAS DA SILVA BEZ	676
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	677
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REPRESENTANTE LEGAL: ISIS RICHELÍ FONTOURA NEVES	677
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	677
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SCL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	677
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	678
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA LUZIA GONCALVES GEVAERD	678
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	680
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SCL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	680
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	681
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO GEVAERD	681
PALMITOS / SC	682
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692	682
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA GIRELLI	682
PORTO UNIAO / SC	683
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027	683
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FILOMENA SWIRKOWSKI	683

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027	683
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROMILDO OSOSWISKI	683
RIO DO OESTE / SC	683
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE - CNS: 150367	683
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ROEDEL	683
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	684
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	684
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVONE SCHLICHTING LOPES	684
SAO BENTO DO SUL / SC	685
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361	685
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO RUECKL, REINALDO ANTONIO RUECKL, LUCIA GENI BASSANI RUECKL, NILSA MARIA RUECKL STEGEMANN, NORBERTO STEGEMANN, ADELINO JOSE RUECKL, ANA MARLI BASSANI RUECKL	685
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	685
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927	685
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DORNELLES DO AMARAL	686
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927	686
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FORTES & AMARAL CONSTRUTORA LTDA	686
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927	687
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL	687
SAO JOSE / SC	687
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	687
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA	687
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	688
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL	688
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	688
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYNALDO GALVES LEAL	688
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	689
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	689
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	690
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA	690
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720	690
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISEIS CAXIAS DOS SANTOS	690
SEARA / SC	691
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA - CNS: 108753	691
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LAURI GIARETTA	691
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA - CNS: 108753	691

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISA FRANCIELI BONATTO	691
SOMBRIÓ / SC	692
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	692
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA SOUZA	692
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ - CNS: 108977	692
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RENAN ALEXANDRINO	693
SANTA ROSA DO SUL / SC	693
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742	694
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CANDIDO SATURNINO CONSTANTE	694
TIJUCAS / SC	694
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI JASPER	694
TURVO / SC	695
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312	695
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE LEDUINO BURIGO	695
XANXERE / SC	696
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581	696
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	696
SERGIPE	696
ARACAJU / SE	696
11º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110056	696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMARA DE LIMA SANTOS	696
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876	697
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLA TAYNARA ROCHA SANTOS	697
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA / SE	697
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - CNS: 110288	697
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MANOEL OLIVEIRA DANTAS JUNIOR, MANUELA FREITAS SILVA	697
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	698
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	698
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERCEIROS	698
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	698
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERCEIROS	699
PRÓPRIA / SE	699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981	699
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL SANTOS AMANCIO LIMA	699

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA - CNS: 110981	700
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDECI TEIXEIRA LIMA	700
SAO CRISTOVAO / SE	700
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	700
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE OLIVEIRA SANTANA	700
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	701
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GLADSTON RODRIGUES DE SOUZA	701
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	701
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA SILVA MEDEIROS	701
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO - CNS: 152389	701
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNO WINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA	701
SÃO PAULO	702
AMERICANA / SP	702
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	702
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA NEVES SCALFI	702
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	702
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE MINETTI	702
AMPARO / SP	703
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO - CNS: 120980	703
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO DO CANTO E CASTRO & CIA LTDA	703
ARACATUBA / SP	704
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	704
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS BATISTA DA SILVA SOUZA	704
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	704
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	704
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	705
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO COLAR DE ARRUDA	705
ARARAS / SP	705
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	705
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ DIAS	705
ATIBAIA / SP	706
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	706
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARINALDO APARECIDO RAMALHO, LUCIANA APARECIDA PEREIRA RAMALHO	706
BARIRI / SP	707
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI - CNS: 121046	707
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DONIZETE DALA	707

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRIA	707
BAURU / SP	707
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	707
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCILA GALVANI	707
CAPUA	707
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	708
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE APARECIDA	708
SIMPLICIO	708
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	708
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA HELOISA BARRETO DA SILVA	708
DA SILVA	709
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	709
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA FERNANDA PEREIRA	709
VALERIO	710
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	710
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO GARCIA DUARTE	710
BOTUCATU / SP	710
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	710
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FRANCO DA SILVA	710
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 123802	711
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LEITE DE ALBUQUERQUE	711
CACAPAVA / SP	711
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010	711
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA RAMOS DA MOTA PAIS	711
CAMPINAS / SP	712
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851	712
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GOMES SOUSA	712
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851	712
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA SILVA GOMES	712
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	713
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PASSONE	713
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	713
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DO NASCIMENTO FERREIRA	713
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	714
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS APARECIDO DE FREITAS SOUTO	714
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	714
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VEDOVELLO CARONE	714
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	714
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUZA MARTINS	715
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	715

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL BARROSO MARTINS	715
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	715
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LOPES DE ANDRADE	716
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	716
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOPHER SANTOS DE OLIVEIRA	716
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	716
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AUGUSTO ALVES	716
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	717
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMANDO LADEIRA DE ARAUJO TEIXEIRA	717
CARAPICUIBA / SP	718
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	718
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS RODRIGO ARAUJO MARCELINO	718
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	718
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SIMAO DUARTE	718
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	719
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR CESAR DOTTO	719
CERQUEIRA CESAR / SP	720
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR - CNS: 121095	720
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RBXL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	720
COTIA / SP	720
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	720
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN SETTE RIBEIRO	720
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	721
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RENATO RIBEIRO	721
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	722
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BUTTI ABBUD	722
CUBATAO / SP	722
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS: 119875	722
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDE RODRIGO DA SILVA	722
CORDEIRÓPOLIS / SP	723
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS - CNS: 147918	723
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE ALMEIDA FERREIRA	723
FRANCA / SP	723
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	723

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HILDA BEATRIZ SILVA BARBOSA	723
FRANCO DA ROCHA / SP	724
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	724
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE JESUS ALVES COSTA	724
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	724
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO PEREIRA COSTA	725
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	725
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAWANNA D AGNES MOREIRA DOS SANTOS	725
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	725
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO DE MELO SOUZA	725
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	726
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENCO	726
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	726
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENCO	726
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	727
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENCO	727
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178	727
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENCO	727
GARÇA / SP	728
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701	728
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DA SILVA	728
GALIA / SP	728
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA - CNS: 150961	728
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NEUBERN	728
JUNDIAI / SP	729
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	729
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELA CAPUTO DORTA	729
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	729
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO MONTANARO	729
MOGI DAS CRUZES / SP	730
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	730
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSÉ RODRIGUES	730
MONGAGUA / SP	730
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	730
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIHONE SOARES DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	730
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	731
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA SOARES DOS SANTOS	731
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	731
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	732
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006	732
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARDOSO DOS SANTOS	732
OSASCO / SP	733
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	733
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DUARTE	733
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	733
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMUALDO APARECIDO ARRUDA	733
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	733
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SECALI	734
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	734
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NOGUEIRA FERREIRA	734
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	734
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR DOS SANTOS CRONEMBERGER	734
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	735
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTOS DE ALMEIDA	735
PALMITAL / SP	735
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	735
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GIL COCCO	735
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	736
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA CINTIA BISETTO COCCO	737
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	738
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA GIL COCCO	738
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	739
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULA GIL COCCO TIROLI	739
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	740
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO BIASON TIROLI	740
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784	741
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KEIZA HARUE NAKAGAWA	742
PIRACICABA / SP	743
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	743
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID GALDINO COLTINHO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	743
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	743
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MOTTA PALMER	743
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	744
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	744
PIRASSUNUNGA / SP	745
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651	745
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARY CRISEIDE DE BARROS GENTIL, RITA DE CASSIA BARROS GENTIL, JULIO RENATO LOYOLA DE ANDRADE	745
POA / SP	745
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	745
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA SANTOS	745
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	746
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SANTOS DOMICIANO	746
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	746
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JUSTO DA SILVA	746
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	747
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELINA HENRIQUE RIBEIRO	747
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	747
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS PEREIRA FERREIRA	747
PRAIA GRANDE / SP	748
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	748
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS DE BRITO PAES LANDIM	748
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	748
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO NUNES ALVES REIS	748
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	749
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CASTRO COSTA	749
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	749
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURO FERNANDES	749
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	750
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES	750
REGISTRO / SP	750
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956	750
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROSANE APARECIDA ONGARATO PEIXOTO	750
RIBEIRAO PIRES / SP	751
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	751

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VALERIA HEIDORN DE CARVALHO	751
RIBEIRAO PRETO / SP	753
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	753
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO COELHO DA SILVA	753
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	753
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA LUIZ BARNABE	753
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	754
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO	754
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	754
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO	754
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	755
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO	755
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	756
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IBRAHIM EUCLIDES RODRIGUES NETO	756
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	756
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE GODOY TOMAZ RODRIGUES	756
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	757
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS	757
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	757
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENIR RODRIGUES DA SILVA	757
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	758
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS SANTOS VIEIRA	758
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	758
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS SANTANA	758
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	759
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE JESUS SANTOS	759
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	759
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGO MARQUES JUNIOR	760
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	760
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA LUZIA BERNARDES DA CRUZ	760
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	761
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA	761
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	761
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALY GLEICIELLE SILVA ALVES	761

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALTO / SP	762
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653	762
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): AMANDA MARCELY FERRATO MODEL	762
SANTO ANASTACIO / SP	762
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO - CNS: 121053	762
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSEMEIRE BARRETO DA SILVA	763
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO - CNS: 121053	763
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MARTINS	763
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO - CNS: 121053	764
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ECLESIASTES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA	764
SANTO ANDRE / SP	765
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	765
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MOREIRA PICHELLI	765
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	765
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VINICIUS DA SILVA SANTOS	765
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	766
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RAQUEL DE MELO ROCHA	766
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	766
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524	766
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO ANTONIO CANTOI	767
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	767
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	767
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA INHANAS TEIXEIRA RENZO	767
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	768
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LUIZ RENZO	768
SAO PAULO / SP	768
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	768
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLA DE ALMEIDA CARDOSO	768
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450	769
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLDI MORAIS DE SOUSA	769
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	769
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME MOREIRA	769
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	770
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CUTOLO MOREIRA	770
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	771
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA	771

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	771
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE CHRISTINA CARVALHO DA SILVA	771
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	772
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR HENRIQUE COSTA DO AMARAL	772
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	773
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	773
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498	774
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUMACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	774
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	774
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UGO JAMES SILVA DE ARAUJO	774
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	775
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	775
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571	775
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LONGOBARDI	775
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	776
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERUSCA BARONESI	776
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	777
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PRADO GONCALVES	777
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	777
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	777
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	778
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LEONARDO ROSA	778
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	779
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LOPES DOS SANTOS ROSA	779
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	779
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLE RAYANE DA SILVA MELO	779
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	780
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDDA REGINA SANTOS DE SOUZA	780
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	780
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NILSON MONTEIRO	780
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	781
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AMORIM RIBEIRO	781
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	782
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MARTTOS CARDOSO	782
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	782
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRISON DE SOUZA PAES	782

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	782
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BEATRIZ MARQUES PAES	783
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	783
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA MODESTO COUTINHO	783
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138	784
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELBERT SOUZA GONÇALVES	784
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179	785
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAGDALENA MOCHA OU MAGNALENA HOFFMANN E DE SEU ESPOSO JAKOB HOFFMANN	785
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	786
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE ROCHA SAMPAIO	786
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	786
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGARD BENEDITO CARDOSO	786
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	786
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA KELLY DA SILVA SOUSA	786
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	787
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA MACEDO	787
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	787
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO MAURICIO BRANDI	787
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	788
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LISETTE DOUAY BRANDI	788
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	788
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO VIEIRA DE ANDRADE	788
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	789
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANIBAL DE JESUS CARRAMATE	789
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	790
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANUEL ALVES DA FONSECA	790
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	790
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRO EDUCACIONAL BRASIL LTDA	791
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	791
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA FERREIRA SOARES	791
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	792
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDINO SOARES DINIS	792
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	792
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VITOR BATISTA	792

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	793
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NADIR FONTOURA BATISTA	793
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	793
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO GOMES	793
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	794
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS VIEIRA	794
17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294	794
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CBR MAGIK LZ 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	795
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	795
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLAND DE OLIVEIRA GONZALES	795
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	796
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOIS SANTOS DOS REIS	796
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	796
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUSANA GUGLIELMONI	796
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	797
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CIAMPI	797
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	798
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITA CIAMPI	798
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	799
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO LAZARINI	799
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	800
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI	800
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	801
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR LAZARINI	801
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	802
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TELMA LIGIA LAZARINI	802
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	803
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELEDA CIAMPI TENENTE	803
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	804
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LYGIA LAZARINI	804
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	805
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA LAZARINI BREDEMANN	805
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	806
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE BONIFACIO DA SILVA	806
SAO VICENTE / SP	806

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	807
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DA SILVA	807
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	807
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA SALVADOR	807
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	807
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSALINDA BAISA DA SILVA	808
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	808
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA CORDEIRO DANTAS DE SOUZA	808
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	809
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROSALINDA BAISA DA SILVA	809
SOROCABA / SP	810
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	810
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE AUGUSTO DE CAMARGO CAMPOS	810
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	810
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITON ARAUJO DA PAIXAO	810
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	811
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINE GUERREIRO DE PAULA DA PAIXAO	811
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	811
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BRUNO DE CAMARGO	811
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	812
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO OLIVEIRA SANTOS FILHO	812
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	812
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE APARECIDO MARTINS DE ASSUNCAO	812
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	813
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	814
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	814
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIO MANOEL PINA	814
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	815
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DENISE DE MORAIS PINA	815
SUMARE / SP	816
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	816
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NASCIMENTO DUARTE	816
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	816

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ARAUJO DA SILVA	816
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	816
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALINE FERRARI BARBAN	817
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	817
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARSENIO DE SOUZA	817
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	818
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA APPARECIDA RAMOS DE SOUZA	818
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	819
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACEMA RAMOS KALIL KAIRALLA	819
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	820
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS KALIL KAIRALLA	820
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	821
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUMERCINDO RAMOS	821
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	822
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	822
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	823
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DÁRCIO NOGUEIRA SOUZA	823
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	824
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARIDA ANNA LEITE	824
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	825
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDICTO COSTA LEITE	825
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	826
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO GUIMARAES FALCONE	826
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	826
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA FERNANDES FALCONE	826
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	827
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): OLIVIA JOVINA MORAES DE SEIXAS, VALDOMIRO FERNANDES DE SEIXAS	827
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	828
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA PASSOS, ANDREA LOPES PASSOS	828
SANTANA DE PARNAÍBA / SP	828
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343	828
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CAVALCANTE AMORIM MATOS	828
TATUI / SP	829
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	829
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN JONSON SOARES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CORDEIRO	829
TUPÃ / SP	830
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	830
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILO ROMAO	830
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	830
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE DE AMORIM	830
VINHEDO / SP	831
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437	831
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA PUREZA ESCARAMELO BIANQUINI	831
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437	832
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEVANIR MARTINS COSTA	832
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437	833
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MATEUS DAS NEVES	833
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437	833
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADMITA PARTICIPAÇÕES S/A	833
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437	834
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRISTINA CHARACOMO	834
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437	835
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO PALADINI	835
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437	835
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA ROMILDA DE SOUZA	835
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437	836
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMERSON ANTONIO CASTELI	836
TOCANTINS	837
ARAGUAINA / TO	837
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621	837
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO COELHO DOS SANTOS	837
CRISTALANDIA / TO	837
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALANDIA - CNS: 128223	837
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERUDES GOMES	837
DIANOPOLIS / TO	838
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458	838
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SÉRGIO MARTINS SEZÁRIO	838

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	839
GOIÁS	839
COCALZINHO DE GOIÁS / GO	839
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIÁS - CNS: 147397	839
IMÓVEL - ID24262 - MATRÍCULA Nº 338 - AV. A , Nº S/Nº, BAIRRO GIRASSOL RESIDENCIAL	839
MARANHÃO	839
BELA VISTA DO MARANHÃO / MA	840
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DO MARANHÃO - CNS: 156869	840
IMÓVEL - ID12011387 - MATRÍCULA Nº 318 - RUA MARCELINO LEITÃO, Nº 4B, BAIRRO VILA AGUIAR	840
IMÓVEL - ID12011425 - MATRÍCULA Nº 349 - RUA DO COMÉRCIO, Nº 167, BAIRRO CENTRO	841
RIO GRANDE DO SUL	841
ELDORADO DO SUL / RS	841
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069	841
IMÓVEL - ID12011365 - MATRÍCULA Nº 2.783 - ESTRADA MUNICIPAL DO CONDE, Nº 4.000, UNIDADE CONDOMINIAL F34 BAIRRO PONTA DA FIGUEIRA (IN LOCO)	841
PORTO ALEGRE / RS	842
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	842
IMÓVEL - ID24189 - MATRÍCULA Nº 207.715/207.722 - QUINTINO BOCAIUVA, Nº 288, AP. 204 BAIRRO RIO BRANCO	842
SÃO PAULO	843
GUARIBA / SP	843
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA - CNS: 121038	843
IMÓVEL - ID24264 - MATRÍCULA Nº 4.041 - RUA JABOTICABAL, Nº 320, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL APARECIDA BICIO DO AMARAL	843
RIBEIRÃO PRETO / SP	844
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490	844
IMÓVEL - ID24265 - MATRÍCULA Nº 106.906 - JOÃO VENDRÚSCULO, Nº 2295 , BAIRRO JARDIM FLORESTAN FERNANDES	844
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO / SP	844
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - CNS: 123695	845
IMÓVEL - ID24261 - MATRÍCULA Nº 15.051 - RUA ANTENOR MODESTO, Nº 195, BAIRRO PORTAL DA BOA VISTA	845
VOTORANTIM / SP	845
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887	845
IMÓVEL - ID12011384 - MATRÍCULA Nº 26.530 - RUA WALDEVINO CARDOSO, Nº 107, APARTAMENTO 3 E BOX 3 BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM NOVA VOTORANTIM	846
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	846
SÃO PAULO	846
OSASCO / SP	846
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	846
IMÓVEL - ID12011416 - MATRÍCULA Nº 132.190 - RUA PERNAMBUCANA, Nº 440, APARTAMENTO 192 (19º PAVIMENTO DO BLOCO 01) E UMA VAGA DE GARAGEM BAIRRO DE CARAPICUÍBA	846
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	847
RIO GRANDE DO SUL	847
PAROBÉ / RS	847
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036	847

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12011390 - MATRÍCULA Nº 4.526 - AVENIDA ARTUINO ARSAND, Nº 573 (LANÇADA EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	847
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRACAO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	848
RIO GRANDE DO SUL	848
FARROUPILHA / RS	848
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754	848
IMÓVEL - ID33.778 - MATRÍCULA Nº 33.778 - RUA JOSÉ EUGÊNIO TRUBIAN, Nº S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO	853
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	853
BAHIA	853
SALVADOR / BA	854
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454	854
IMÓVEL - IDZ-34052-001 - MATRÍCULA Nº 42.928 - DOUTOR RAIMUNDO MAGALDI, Nº 39, APTO 301 BAIRRO COSTA AZUL	854
RIO GRANDE DO SUL	860
NOVO HAMBURGO / RS	860
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	860
IMÓVEL - IDZ-34092-001 - MATRÍCULA Nº 8.148 - GENERAL NETO, Nº 54, CJ. 201 BAIRRO CENTRO	860
SÃO PAULO	866
SÃO PAULO / SP	866
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	866
IMÓVEL - IDZ-34052-002 - MATRÍCULA Nº 199.748 - TASSELLI UGO, Nº 371, CASA BAIRRO VILA DALVA	866
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	872
IMÓVEL - IDZ-34063-001 - MATRÍCULA Nº 333.953 - LOPES DE MEDEIROS, Nº 219A, APTO. 11 BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	872
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	878
IMÓVEL - IDZ-34063-002 - MATRÍCULA Nº 251.655 - MALVINA FERRARA SAMARONE, Nº 195, APT. 1908 BAIRRO VILA DOM PEDRO I	878

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LEORNE DA SILVA NETO**

Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matrícula nº 11740, do acervo do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre). Sra. JOSÉ LEORNE DA SILVA NETO Unidade residencial nº 11 da quadra D, Rua C do Loteamento "Novo Habitar" Uma área de terra rural, nº 131 da gleba 01, colônia Duas Meninas no Núcleo Colonial Extrema. Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Oficiala Registradora de Imóveis de Rio Branco-Acre, na forma da lei, notifica o Sr. JOSÉ LEORNE DA SILVA NETO, para querendo, apresentar impugnação, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: impugnacoeslcri@gmail.com. Fica o senhor ciente de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes ELIAS BENICIO DE ALENCAR e sua esposa ANA MARIA DE ALENCAR, qual seja, a aquisição do Uma área de terra rural, nº 131 da gleba 01, colônia Duas Meninas no Núcleo Colonial Extrema, Matrícula Nº 11.740, por Usucapião, conforme Requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73, regulamentado pelo Provimento 65/2019 do CNJ, apresentado nesta Serventia. Protocolado sob o número 138.217, na data de 09/07/2025. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Colônia Duas Meninas, Lote Nº 131, Gleba Panorama Proprietário: MARIA JOSE PEREIRA LEORNE Município: Rio Branco Área: 32,7696 ha Perímetro: 2.980,87 m UF: Acre LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte, com o Lote nº 132, Leste, com o Seringal Humaitá e Lote nº 135. Sul, com Estrada de Porto Acre (antiga) e Oeste, com Lote nº 130 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. "Inicia-se o perímetro da área no ponto M-427, situado no extremo forte do imóvel, nas coordenadas UTM: X-637488:58 c Y-8915723:54, Elipsoide SAD 69, meridiano central do fuso 69, no município de RIO BRANCO-AC. Ponto comum de divisa como LOTE-132 e o SERINGAL HUMAITA, daí segue confrontando-se com o SERINGAL HUMAITA com azimute de 144°37'49" e distância de 517.37m até o ponto M-97 de coordenadas UTM: X-637788:06 Y-8915301:66, daí passa a confrontar com o LOTE-135 com azimute de 159°05'24" e distância de 793.70m até o ponto M- 81 situado na lateral da ESTRADA DE PORTO ACRE (ANTIGA), de coordenadas UTM: X-638071:33 e Y-8914560:23, daí segue pela lateral da referida ESTRADA no sentido da cidade de RIO BRANCO com azimute de 290°24'44" e distância de 163.10m até o ponto JT-83, daí segue com azimute de 277°48'49" e distância de 127.90m até o ponto M-80 de coordenadas UTM: X-637791:76 e Y-8914634:51, daí passa a confrontar com o LOTE-130 com azimute de 331°55'05" e distância de 1.232,00m até o ponto M-98 de coordenadas UTM: X-637258:89 e Y-8915633:25, daí passa a confrontar com o LOTE-132 com azimute de 68°32'20" e distância de 246.80m chega no M-427, que é o ponto inicial da descrição deste polígono". Assim sendo, fica o senhor notificado, para querendo, apresentar impugnação escrita perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco- AC, por meio do e-mail impugnacoeslcri@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Rio Branco - Acre, 25 de agosto de 2025. A Oficiala, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE PEREIRA LEORNE**

Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matrícula nº 11740, do acervo do 1º Ofício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre). Sra. MARIA JOSE PEREIRA LEORNE Unidade residencial nº 11 da quadra D, Rua C do Loteamento "Novo Habitar" Uma área de terra rural, nº 131 da gleba 01, colônia Duas Meninas no Núcleo Colonial Extrema. Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Oficiala Registradora de Imóveis de Rio Branco-Acre, na forma da lei, notifica a Sra. MARIA JOSE PEREIRA LEORNE, para querendo, apresentar impugnação, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: impugnacoeslcri@gmail.com. Fica a senhora ciente de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes ELIAS BENICIO DE ALENCAR e sua esposa ANA MARIA DE ALENCAR, qual seja, a aquisição do Uma área de terra rural, nº 131 da gleba 01, colônia Duas Meninas no Núcleo Colonial Extrema, Matrícula Nº 11.740, por Usucapião, conforme Requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73, regulamentado pelo Provimento 65/2019 do CNJ, apresentado nesta Serventia. Protocolado sob o número 138.217, na data de 09/07/2025. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Colônia Duas Meninas, Lote Nº 131, Gleba Panorama Proprietário: MARIA JOSE PEREIRA LEORNE Município: Rio Branco Área: 32,7696 ha Perímetro: 2.980,87 m UF: Acre LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte, com o Lote nº 132, Leste, com o Seringal Humaitá e Lote nº 135. Sul, com Estrada de Porto Acre (antiga) e Oeste, com Lote nº 130 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. "Inicia-se o perímetro da área no ponto M-427, situado no extremo forte do imóvel, nas coordenadas UTM: X-637488:58 c Y-8915723:54, Elipsoide SAD 69, meridiano central do fuso 69, no município de RIO BRANCO-AC. Ponto comum de divisa como LOTE-132 e o SERINGAL HUMAITA, daí segue confrontando-se com o SERINGAL HUMAITA com azimute de 144°37'49" e distância de 517.37m até o ponto M-97 de coordenadas UTM: X-637788:06 Y-8915301:66, daí passa a confrontar com o LOTE-135 com azimute de 159°05'24" e distância de 793.70m até o ponto M- 81 situado na lateral da ESTRADA DE PORTO ACRE (ANTIGA), de coordenadas UTM: X-638071:33 e Y-8914560:23, daí segue pela lateral da referida ESTRADA no sentido da cidade de RIO BRANCO com azimute de 290°24'44" e distância de 163.10m até o ponto JT-83, daí segue com azimute de 277°48'49" e distância de 127.90m até o ponto M-80 de coordenadas UTM: X- 637791:76 e Y-8914634:51, daí passa a confrontar com o LOTE-130 com azimute de 331°55'05" e distância de 1.232,00m até o ponto M-98 de coordenadas UTM: X-637258:89 e Y-8915633:25, daí passa a confrontar com o LOTE-132 com azimute de 68°32'20" e distância de 246.80m chega no M-427, que é o ponto inicial da descrição deste polígono". Assim sendo, fica a senhora notificada, para querendo, apresentar impugnação escrita perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco- AC, por meio do e-mail impugnacoeslcri@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Rio Branco - Acre, 25 de agosto de 2025. A Oficiala, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira

ESTADO - ALAGOAS**BATALHA/AL****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA TAVARES DOS SANTOS BARRETO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, ALESSANDRA TAVARES DOS S BARRETO, CPF nº ***.579.474-** e DANIEL MARQUES BARRETO, CPF nº ***.216.284-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 26 de agosto de 2025 em R\$ 24.494,95 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441041104, firmado em 25/09/2015 na matrícula nº 4169, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Proj Lt Sao Luiz, nº 215, Lote 11 Quadra J, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 26 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL MARQUES BARRETO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, ALESSANDRA TAVARES DOS S BARRETO, CPF nº ***.579.474-** e DANIEL MARQUES BARRETO, CPF nº ***.216.284-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 26 de agosto de 2025 em R\$ 24.494,95 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441041104, firmado em 25/09/2015 na matrícula nº 4169, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Proj Lt Sao Luiz, nº 215, Lote 11 Quadra J, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 26 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACEIO/AL**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO**

INTIMA: ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO - CPF Nº ***.235.074-** - PROT. IN01404891C - PRENOTAÇÃO: 662.320 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO - CPF - ***.235.074-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA "B", componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, situado na Rua em Projeto, nº 498, no bairro de Santa Lúcia, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: CASA "B", componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, situado na Rua em Projeto, nº 498, no bairro de Santa Lúcia, nesta cidade; Avenida Brasil, 45, Poço, nesta cidade e Rua Doutor Rubens Loureiro, 54, Jardim Petrópolis, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 137.901 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DUARTE DE ARRUDA**

INTIMA: MARIA DE FÁTIMA DUARTE DE ARRUDA - CPF Nº ***.991.344-** - PROT. IN01405784C - PRENOTAÇÃO: 662.418 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA DE FÁTIMA DUARTE DE ARRUDA - CPF - ***.991.344-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 701, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTAL DO FAROL", situado na Rua Desembargador Tenório, nº 111, no bairro do Farol, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 701, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTAL DO FAROL", situado na Rua Desembargador Tenório, nº 111, no bairro do Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 143.381 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES FEITOSA AMORIM**

INTIMA: JAMES FEITOSA AMORIM - CPF Nº ***.020.424-** - PROT. IN01405784C, PRENOTAÇÃO: 662.418 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra JAMES FEITOSA AMORIM - CPF Nº ***.020.424-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 701, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTAL DO FAROL", situado na Rua Desembargador Tenório, nº 111, no bairro do Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 701, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PORTAL DO FAROL", situado na Rua Desembargador Tenório, nº 111, no bairro do Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 143.381 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO DOS SANTOS**

INTIMA: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS - CPF Nº ***.387.084-** - PROT. IN01350640C, PRENOTAÇÃO: 654.229 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS - CPF Nº ***.387.084-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 204, BLOCO 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS II", situado na Avenida Existente, nº 894, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 204, BLOCO 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS II", situado na Avenida Existente, nº 894, no bairro Petrópolis, nesta cidade e R. Dr. Otacilio Marques, 58, Humberto Alves, São Miguel dos Campos/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 146.299 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Oficial do 2º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RAFAEL DE ARAUJO MORAES**

INTIMA: JOSÉ RAFAEL DE ARAÚJO MORAES - CPF Nº ***.476.534-** - PROT. IN01418794C, PRENOTAÇÃO: 663.886 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ RAFAEL DE ARAÚJO MORAES - CPF Nº ***.476.534-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA Nº 84, da Rua "B", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS CONTOS", situado na Rua em Projeto, Transversal a Avenida Cachoeira do Meirim, nº 985, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 84, da Rua "B", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS CONTOS", situado na Rua em Projeto, Transversal a Avenida Cachoeira do Meirim, nº 985, bairro Benedito Bentes, nesta cidade e Rua Jorge de Lima, 304, Trapiche, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 147.154 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

INTIMA: JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF Nº ***.075.444-** - PROT. IN01385271C, PRENOTAÇÃO: 659.531 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF Nº ***.075.444-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA Nº 226, edificada no LOTE SOB Nº 20, da Quadra "I-III", do CONJUNTO RESIDENCIAL "JARDIM ROYAL II", situado no Prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 226, edificada no LOTE SOB Nº 20, da Quadra "I-III", do CONJUNTO RESIDENCIAL "JARDIM ROYAL II", situado no Prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua 58, Cj C Branco, nº 52, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 148.831 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DANIELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTI**

INTIMA: MARIA DANIELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTI - CPF Nº ***.048.864-** - PROT. IN01340382C - PRENOTAÇÃO: 652.955 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA DANIELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTI - CPF - ***.048.864-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 902, componente do EDIFÍCIO "MEROM", situado na Rua Coronel Walfrido Rocha, nº 206, no bairro de Jatiuca, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 902, componente do EDIFÍCIO "MEROM", situado na Rua Coronel Walfrido Rocha, nº 206, no bairro de Jatiuca, nesta cidade; Rua Monte Gordo, 316, INOCOOP, Camaçari/BA e R.R, 00316, INOCOOP, Camaçari/BA, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 158.370 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Camaçari/BA. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL CAVALCANTI DE SOUZA**

INTIMA: ISRAEL CAVALCANTI DE SOUZA - CPF Nº ***.110.154-** - PROT. IN01340382C, PRENOTAÇÃO: 652.955 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ISRAEL CAVALCANTI DE SOUZA - CPF Nº ***.110.154-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 902, componente do EDIFÍCIO "MEROM", situado na Rua Coronel Walfrido Rocha, nº 206, no bairro de Jatiuca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 902, componente do EDIFÍCIO "MEROM", situado na Rua Coronel Walfrido Rocha, nº 206, no bairro de Jatiuca, nesta cidade; Rua Monte Gordo, 316, INOCOOP, Camaçari/BA e R.R, 00316, INOCOOP, Camaçari/BA, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 158.370 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Camapari/BA. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE SIQUEIRA BITENCOURT**

INTIMA: LEONARDO DE SIQUEIRA BITENCOURT - CPF Nº ***.360.054-** - PROT. IN01385205C, PRENOTAÇÃO: 659.512 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LEONARDO DE SIQUEIRA BITENCOURT - CPF Nº ***.360.054-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 710, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MONTE FUJI", situado na Avenida Dr. Júlio Marques Luz, nº 585, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 710, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "MONTE FUJI", situado na Avenida Dr. Júlio Marques Luz, nº 585, no bairro de Jatiúca, nesta cidade e Emp C da São Nogueira, 1256, A 802, S/N, Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 161.004 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YANARA ARAUJO DE CASTRO CABRAL**

INTIMA: YANARA ARAÚJO DE CASTRO CABRAL - CPF Nº ***.620.813-** - PROT. IN01405778C - PRENOTAÇÃO: 662.430 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: YANARA ARAÚJO DE CASTRO CABRAL - CPF - ***.620.813-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 708, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PARQUE DAS PALMEIRAS", situado na Travessa Getúlio Vargas, nº 66, no bairro da Serraria, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 708, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PARQUE DAS PALMEIRAS", situado na Travessa Getúlio Vargas, nº 66, no bairro da Serraria, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 163.045 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PAULO CABRAL DE LIMA**

INTIMA: JOSÉ PAULO CABRAL DE LIMA - CPF Nº ***.901.494-** - PROT. IN01405778C, PRENOTAÇÃO: 662.430 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra JOSÉ PAULO CABRAL DE LIMA - CPF Nº ***.901.494-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 708, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PARQUE DAS PALMEIRAS", situado na Travessa Getúlio Vargas, nº 66, no bairro da Serraria, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 708, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PARQUE DAS PALMEIRAS", situado na Travessa Getúlio Vargas, nº 66, no bairro da Serraria, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 163.045 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

INTIMA: JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS - CPF Nº ***.194.294-** - PROT. IN01390855C, PRENOTAÇÃO: 660.257 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS - CPF Nº ***.194.294-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 401, componente do EDIFÍCIO ATLÂNTICO - BLOCO 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL situado na Rua José Carneiro da Cunha Sarmento, nº 118, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 401, componente do EDIFÍCIO ATLÂNTICO - BLOCO 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL situado na Rua José Carneiro da Cunha Sarmento, nº 118, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 165.220 deste registro, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS**

INTIMA: JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS - CPF Nº ***.296.374-** - PROT. IN0139085C - PRENOTAÇÃO: 660.257 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS - CPF - ***.296.374-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 401, componente do EDIFÍCIO ATLÂNTICO - BLOCO 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL situado na Rua José Carneiro da Cunha Sarmento, nº 118, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 401, componente do EDIFÍCIO ATLÂNTICO-BLOCO 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL situado na Rua José Carneiro da Cunha Sarmento, nº 118, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 165.220 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RIQUELME CORREIA RAMALHO DE AZEVEDO**

INTIMA: RIQUELME CORREIA RAMALHO DE AZEVEDO - CPF Nº ***.354.484-** - PROT. IN01414235C, PRENOTAÇÃO: 663.599 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra RIQUELME CORREIA RAMALHO DE AZEVEDO - CPF Nº ***.354.484-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 1008 do EDIFÍCIO RESIDENCIAL PREMIATTO, situado na Rua Dr. José de Castro Azevedo, nº 89, no bairro da Pitanguinha, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 1008 do EDIFÍCIO RESIDENCIAL PREMIATTO, situado na Rua Dr. José de Castro Azevedo, nº 89, no bairro da Pitanguinha, nesta cidade e Rua do Uruguai, 116, S/N, Jaraguá, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 179.095 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO GAUDÊNCIO DA SILVA**

INTIMA: JAIRO GAUDÊNCIO DA SILVA - CPF Nº ***.658.584-** - PROT. IN01398228C, PRENOTAÇÃO: 661.555 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra JAIRO GAUDÊNCIO DA SILVA - CPF Nº ***.658.584-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 105, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 105, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade e Rua Doutor M H N Dom Gouveia, nº 406, no bairro Antares, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 183.760 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUELA LIMA GAUDÊNCIO**

INTIMA: EMANUELA LIMA GAUDÊNCIO - CPF Nº ***.368.244-** - PROT. IN01398228C - PRENOTAÇÃO: 661.555 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EMANUELA LIMA GAUDÊNCIO - CPF - ***.368.244-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 105, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 105, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, nº 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade e Rua Doutor M H N Dom Gouveia, nº 406, no bairro Antares, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 183.760 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA DA CONCEICAO PEREIRA**

INTIMA: CAMILA DA CONCEIÇÃO PEREIRA - CPF Nº ***.640.724-** - PROT. IN01399698C - PRENOTAÇÃO: 661.614 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CAMILA DA CONCEIÇÃO PEREIRA - CPF - ***.640.724-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 403, Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 403, Bloco 08, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS COLIBRIS", situado na Rua São Luiz, nº 400, no bairro Petrópolis, nesta cidade; Rua Santa Juliana, nº 56a, S/N, Pinheiro, nesta cidade, Rua Alvaro Correia de Araújo, nº 102, Bloco 298, Gruta de Lourdes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 195.264 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO DA SILVA SANTOS**

INTIMA: TIAGO DA SILVA SANTOS - CPF Nº ***.030.264-** - PROT. IN01404940C, PRENOTAÇÃO: 662.339 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra TIAGO DA SILVA SANTOS - CPF Nº ***.030.264-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 202, Bloco 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS SABIÁS", situado na Rua São Luiz, nº 314, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 202, Bloco 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS SABIÁS", situado na Rua São Luiz, nº 314, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Loteamento Caminho das Arvores, 67, Petrópolis, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.350 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR FELIPE DA COSTA TRINDADE**

INTIMA: ARTHUR FELIPE DA COSTA TRINDADE - CPF Nº ***.290.204-** - PROT. IN01404939C, PRENOTAÇÃO: 662.336 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ARTHUR FELIPE DA COSTA TRINDADE - CPF Nº ***.290.204-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA Nº 53, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/COMERCIAL "JARDIM DAS AMARÍLIS", situado na Alameda dos Antúrios, nº 865, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 53, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/COMERCIAL "JARDIM DAS AMARÍLIS", situado na Alameda dos Antúrios, nº 865, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Jose Brito Lisboa, 50, Tabuleiro do Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.412 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA COSTA BARROS**

INTIMA: LARISSA COSTA BARROS - CPF Nº ***.852.434-** - PROT. IN01404939C - PRENOTAÇÃO: 662.336 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LARISSA COSTA BARROS - CPF - ***.852.434-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA Nº 53, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/COMERCIAL "JARDIM DAS AMARÍLIS", situado na Alameda dos Antúrios, nº 865, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: CASA Nº 53, Tipo 01, da Quadra "E", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/COMERCIAL "JARDIM DAS AMARÍLIS", situado na Alameda dos Antúrios, nº 865, bairro Cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Universitária, nesta cidade e Rua Jose Brito Lisboa, 50, Tabuleiro do Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.412 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER PEREIRA DA SILVA**

INTIMA: ESTER PEREIRA DA SILVA - CPF Nº ***.498.884-** - PROT. IN01379940C - PRENOTAÇÃO: 659.066 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ESTER PEREIRA DA SILVA - CPF - ***.498.884-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB Nº 137, da Quadra B, componente do CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 137, da Quadra B, componente do CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Conjunto Renascer, 02, Casa, Sorene, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 204.829 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Oficial do Cartório de 1º Ofício de Imóveis, Hipotecas e Notas de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ERIC GOMES DE ALBUQUERQUE**

INTIMA: DOUGLAS ERIC DE ALBUQUERQUE - CPF Nº ***.806.844-** - PROT. IN01379940C, PRENOTAÇÃO: 659.066 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DOUGLAS ERIC DE ALBUQUERQUE - CPF Nº ***.806.844-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB Nº 137, da Quadra B, componente do CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 137, da Quadra B, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DAS ÁGUAS, situado na Rodovia AL-105, nº 330, bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Conjunto Renascer, 02, Casa, Sorene, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 204.829 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Oficial do 1º Ofício de Imóveis, Hipotecas e Notas de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYLENA DAISY DA SILVA SANTOS**

INTIMA: MYLENA DAISY DA SILVA SANTOS - CPF Nº ***.003.674-**- PROT. IN01410174C - PRENOTAÇÃO: 662.858 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MYLENA DAISY DA SILVA SANTOS - CPF - ***.003.674-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 503, do Bloco 03, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 503, do Bloco 03, do RESIDENCIAL "MARSELHA", situado na Rua dos Nambús, nº 62, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua José Alexandre da Silva, 78, A, Antares, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 208.572 deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DA SILVA RAMOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 9140499. Mutuário(a)(s): LUIZ DA SILVA RAMOS - CPF/MF nº ***.508.782-**; Endereço do imóvel: Apartamento nº 1.109, tipo C, localizado no 11º andar da TORRE NORTE, do Condomínio denominado AMAZONAS FLAT SERVICE, situado na Avenida Djalma Batista, nº 3.000, nesta cidade. Matrícula nº. 14.775, CNM nº 004150.2.0014775-93, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 108927 - SAEC - IN01377065C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYCKO SOARES DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 000882663-3. Mutuário(a)(s): MAYCKO SOARES DE OLIVEIRA - CPF/MF nº ***.819.144-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO Nº. 201, tipo 05, que localizar-se-à no 2º pavimento, do empreendimento que denominar-se-à CONDOMÍNIO SMART RESIDENCE, que situar-se-á na Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.950, Centro, segundo distrito imobiliário desta cidade. Matrícula nº. 21.212, CNM nº 004150.2.21212-85, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S.A., nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 108604 - SAEC - IN01368203C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GIRAÓ**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553046363. Mutuário(a)(s): MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GIRAÓ - CPF/MF nº ***.229.952-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 201, do Bloco 30, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 26.083, CNM nº 004150.2.0026083-22, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 109535 - SAEC - IN01398213C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BACELAR**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 8.4444.1562401-1. Mutuário(a)(s): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BACELAR - CPF/MF nº ***.435.302-** e KELLEN PERES BACELAR - CPF/MF nº ***.197.432-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 102, do Bloco 28, do Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 26.402, CNM nº 004150.2.0026402-35, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 108600 - SAEC - IN01366449C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLEN PERES BACELAR**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 8.4444.1562401-1. Mutuário(a)(s): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BACELAR - CPF/MF nº ***.435.302-** e KELLEN PERES BACELAR - CPF/MF nº ***.197.432-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 102, do Bloco 28, do Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 26.402, CNM nº 004150.2.0026402-35, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 108600 - SAEC - IN01366449C.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO TRIÂNGULO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os devedores fiduciantes: 1) VITELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , CNPJ/MF sob o nº 84.125.681/0001-04 2) ALAYDE GARCIA AFONSO, CPF/MF nº ***.355.362-**, 3) LUIZ RICARDO AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.154.912-**, 4) SUZANA AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.596.372-**, 5) LUIZ AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.673.702-**, e 6) ALAYDE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 19.199.444/0001-26, não encontrado em seu respectivo endereço para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 70.681, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAYDE GARCIA AFONSO**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO TRIÂNGULO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os devedores fiduciários: 1) VITELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , CNPJ/MF sob o nº 84.125.681/0001-04 2) ALAYDE GARCIA AFONSO, CPF/MF nº ***.355.362-**, 3) LUIZ RICARDO AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.154.912-**, 4) SUZANA AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.596.372-**, 5) LUIZ AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.673.702-**, e 6) ALAYDE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 19.199.444/0001-26, não encontrado em seu respectivo endereço para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 70.681, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ RICARDO AFONSO GARCIA**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO TRIÂNGULO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os devedores fiduciários: 1) VITELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , CNPJ/MF sob o nº 84.125.681/0001-04 2) ALAYDE GARCIA AFONSO, CPF/MF nº ***.355.362-**, 3) LUIZ RICARDO AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.154.912-**, 4) SUZANA AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.596.372-**, 5) LUIZ AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.673.702-**, e 6) ALAYDE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 19.199.444/0001-26, não encontrado em seu respectivo endereço para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 70.681, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA AFONSO GARCIA**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO TRIÂNGULO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os devedores fiduciários: 1) VITELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , CNPJ/MF sob o nº 84.125.681/0001-04 2) ALAYDE GARCIA AFONSO, CPF/MF nº ***.355.362-**, 3) LUIZ RICARDO AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.154.912-**, 4) SUZANA AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.596.372-**, 5) LUIZ AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.673.702-**, e 6) ALAYDE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 19.199.444/0001-26, não encontrado em seu respectivo endereço para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 70.681, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRICULA, nos termos do art. 26 da Lei nº9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AFONSO GARCIA**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO TRIÂNGULO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os devedores fiduciários: 1) VITELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , CNPJ/MF sob o nº 84.125.681/0001-04 2) ALAYDE GARCIA AFONSO, CPF/MF nº ***.355.362-**, 3) LUIZ RICARDO AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.154.912-**, 4) SUZANA AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.596.372-**, 5) LUIZ AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.673.702-**, e 6) ALAYDE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 19.199.444/0001-26, não encontrado em seu respectivo endereço para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 70.681, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRICULA, nos termos do art. 26 da Lei nº9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAYDE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 19.199.444/0001-26**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO TRIÂNGULO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os devedores fiduciários: 1) VITELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , CNPJ/MF sob o nº 84.125.681/0001-04 2) ALAYDE GARCIA AFONSO, CPF/MF nº ***.355.362-**, 3) LUIZ RICARDO AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.154.912-**, 4) SUZANA AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.596.372-**, 5) LUIZ AFONSO GARCIA, CPF/MF nº ***.673.702-**, e 6) ALAYDE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 19.199.444/0001-26, não encontrado em seu respectivo endereço para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 70.681, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - BAHIA**ALAGOINHAS/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISRAEL CERQUEIRA COSTA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - Art. 408 do Prov. 149/23 - CNJ USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR: ISRAEL DE CERQUEIRA COSTA MATRÍCULA: 5.209, fl. 198, do Livro 2-0, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA EDITAL (art. 1.071, CPC) - PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por ROBERTO DO NASCIMENTO DIAS (CPF nº ***.218.445-**) e RISONETE MATIAS DINIS DIAS (CPF nº ***.510.635-**), referente ao imóvel descrito no memorial descritivo de fl. 99 como "um imóvel localizado a Rua Gilberto Alves dos Santos, s/n, bairro Silva Jardim, Alagoínhas/BA, com área de 283,88 m² e perímetro de 76,87 m, identificado como lote 10", cuja planta se encontra anexada ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoínhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoínhas@gmail.com telefone: (75 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942.

ANTAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANTAS - CNS: 005504**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MEU CAJU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

COMARCA - ANTAS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ANTAS/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS - Usucapião Extrajudicial - Art.16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. Interessado(a)s: MEU CAJU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS PARA FINS DA USUCAPIÃO. O OFICIAL SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE ANTAS/BA, Wagner Garcia Stevanelli, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luíza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constando para fins de publicidade que foi protocolado sob nº 3138, em 05/08/2025, neste Ofício, pedido de Usucapião Extrajudicial, tendo como objeto: Um Imóvel rural com área de 9,1978 hectares, situada no Povoado denominado Brejo, neste município de Antas/BA, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GJ9-P-X092, de coordenadas Long: 38°14'18,651" W, Lat: 10°23'44,922" S e Altitude: 359,830 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA ITAPIROROCA - Matrícula. 915, CNS: 00.550-4 Comarca: ANTAS - BA; Propriedade de MARIA AMELIA OLIVEIRA GOMES - CPF: ***.039.495-** - RG: 39198294, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°58' e de 494,97m até o vértice GJ9-P-X091, de coordenadas Lon: 38°14'10,755" W, Lat: 10°23'59,007" S e Altitude: 358,920 m; 241°28' e de 273,43m até o vértice GJ9-P-X090, de coordenadas Lon: 38°14'18,653" W, Lat: 10°24'03,256" S e Altitude: 384,350 m; 233°02' e de 16,10m até o vértice GJ9-P-X089, de coordenadas Lon: 38°14'19,076" W, Lat: 10°24'03,571" S e Altitude: 384,610 m; 252°25' e de 3,16m até o vértice GJ9-P-X088, de coordenadas Lon: 38°14'19,175" W, Lat: 10°24'03,602" S e Altitude: 386,110 m; 218°40' e de 225,68m até o vértice GJ9-P-X087, de coordenadas Lon: 38°14'23,811" W, Lat: 10°24'09,336" S e Altitude: 385,040 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°37' e de 30,00m até o vértice JLXZ-P-1321, de coordenadas Lon: 38°14'24,740" W, Lat: 10°24'09,008" S e Altitude: 385,459 m; 283°08' e de 109,67m até o vértice JLXZ-P-1322, de coordenadas Lon: 38°14'28,251" W, Lat: 10°24'08,197" S e Altitude: 386,329 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA BAIXA DO BREJO, CNS: 00.550-4 Comarca: ANTAS-BA; Propriedade de POSSE: DALVAN JESUS DIAS - CPF: ***.904.335-** - RG: 1252598084, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°37' e de 128,29m até o vértice JLXZ-P-1323, de coordenadas Lon: 38°14'24,991" W, Lat: 10°24'05,548" S e Altitude: 385,714 m; 50°41' e de 196,77m até o vértice JLXZ-P-1324, de coordenadas Lon: 38°14'19,986" W, Lat: 10°24'01,491" S e Altitude: 384,598 m; 50°52' e de 130,85m até o vértice JLXZ-P-1325, de coordenadas Lon: 38°14'16,649" W, Lat: 10°23'58,804" S e Altitude: 378,270 m; 295°48' e de 109,86m até o vértice JLXZ-P-1326, de coordenadas Lon: 38°14'19,900" W, Lat: 10°23'57,247" S e Altitude: 378,807 m; 298°54' e de 0,76m até o vértice JLXZ-P-1327, de coordenadas Lon: 38°14'19,922" W, Lat: 10°23'57,235" S e Altitude: 378,758 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA GRAVATA 2, CNS: 00.550-4 Comarca: ANTAS - BA; Propriedade de POSSE: JUBISMÁRIO MATOS DE SANTANA - CPF: ***.576.725-** - RG: 1515073769, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°54' e de 58,01m até o vértice JLXZ-P-1328, de coordenadas Lon: 38°14'18,485" W, Lat: 10°23'55,994" S e Altitude: 374,508 m; 1°44' e de 34,98m até o vértice JLXZ-P-1329, de coordenadas Lon: 38°14'18,450" W, Lat: 10°23'54,856" S e Altitude: 370,861 m; 358°06' e de 102,13m até o vértice JLXZ-P-1330, de coordenadas Lon: 38°14'18,561" W, Lat: 10°23'51,534" S e Altitude: 361,320 m; 358°57' e de 119,67m até o vértice JLXZ-P-1331, de coordenadas Lon: 38°14'18,633" W, Lat: 10°23'47,640" S e Altitude: 359,614 m; 359°28' e de 83,40m até o vértice JLXZ-P-1332, de coordenadas Lon: 38°14'18,658" W, Lat: 10°23'44,926" S e Altitude: 359,970 m; 59°58' e de 0,25m até o vértice GJ9-P-X092, de coordenadas Lon: 38°14'18,651" W, Lat: 10°23'44,922" S e Altitude: 359,830 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local)." Responsável Técnico em Agropecuária, Janclécio da Silva Lima, CREA nº ***560655**, Código Credenciamento INCRA JLXZ, TRT nº br20250202566." Possuidor/ Requerente: MEU CAJU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Desta forma, ficam os terceiros interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar impugnação ao pedido, nessa Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Antas/Ba, sito na Rua: José Felício da Silva, 001, Sala 2, Centro, Antas-BA, CEP: 48.420-000, e-mail cartorioantas@gmail.com, Telefone/WhatsApp: (75) 3277-1929, horário de atendimento das 8h00 às 14h00. Antas/BA, 09 de janeiro de 2024. Wagner Garcia Stevanelli - Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO MATOS DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIANO MATOS DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº ***.027.595-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855551666230, firmado em 21 de novembro de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 101, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30296. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DEUSEMAR DANTAS GUIMARAES, inscrito no CPF/MF nº ***.520.745-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - CONTRATO Nº 1.6000.0007422-9, firmado em 19 de setembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 02, da Quadra I, integrante do Loteamento denominado Praia da Espera, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 2160. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. IRACEMA OLIVEIRA GUIMARAES, inscrita no CPF/MF nº ***.502.415-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - CONTRATO Nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.6000.0007422-9, firmado em 19 de setembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 02, da Quadra I, integrante do Loteamento denominado Praia da Espera, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 2160. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELADIO MENDES NETO JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ELADIO MENDES NETO JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº ***.397.005-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MUTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 18 de junho de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Loteamento denominado Foz do Jacuipe, Lote de nº 26 da Quadra D-2, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30062. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SANTOS FERRERO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLOS SANTOS FERRERO, inscrito no CPF/MF nº ***.914.325-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO SFH - RECURSOS SBPE - CONTRATO Nº 155552301096, firmado em 07 de agosto de 2012a, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 303, do Bloco Araça, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Cachoeiras, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 31126. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE ALMEIDA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LUCIANA DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF/MF nº ***.860.225-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA VINCULADA A EMPREENDIMENTO E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 155553086898, firmado em 04 de junho de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento tipo B, de nº 004, do Bloco Sabiá, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque dos Pássaros, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32651. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER LUIS DE ABREU PACHECO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VALTER LUIS DE ABREU PACHECO, inscrito no CPF/MF nº ***.580.105-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553537487, firmado em 24 de novembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 104, 1º Pavimento, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40160. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº ***.942.795-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553448148, firmado em 14 de setembro de 2015,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 402, 4º Pavimento, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40210. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERNANDES DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAFAEL FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº ***.944.875-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPEA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.2178050-1, firmado em 02 de outubro de 2023, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 303, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46555. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELLANY BEATRICY SANTOS FERNANDES DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JOELLANY BEATRICY SANTOS FERNANDES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº ***.462.464-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPEA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.2178050-1, firmado em 02 de outubro de 2023, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 303, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46555. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISE DE ROSA SILVA LIMA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. THAISE DE ROSA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF nº ***.744.415-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.1224160-8, firmado em 10 de setembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 401, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 53478. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LIMA DIAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO LIMA DIAS, inscrito no CPF/MF nº ***.572.571-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.1224160-8, firmado em 10 de setembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 401, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 53478. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADIR PIRES ROSAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JADIR PIRES ROSAS, inscrito no CPF/MF nº ***.344.325-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSO SBPE - CONTRATO nº 1.7877.0147251-6, firmado em 15 de dezembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 104, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 53569. Assim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SALES PASSOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA PAULA SALES PASSOS, inscrita no CPF/MF nº ***.616.895-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSO SBPE - CONTRATO nº 1.7877.0147251-6, firmado em 15 de dezembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 104, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 53569. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR LIMA LEAL**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VITOR LIMA LEAL, inscrito no CPF/MF nº ***.887.705-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.1376751-4, firmado em 11 de abril de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 401, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 53578. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CINTIA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº ***.481.284-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1472727-3 e ao ADITAMENTO RETIFICATIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), firmados em 12 de agosto de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente Apartamento de nº 101, 1º Pavimento, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bre Abrantes 01 - Conquista Litoral Norte, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 55696. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DA SILVA LANDRAU**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA CLAUDIA DA SILVA LANDRAU, inscrita no CPF/MF nº ***.199.435-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1559174-0, firmado em 02 de dezembro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 404, 4º Pavimento, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bre Abrantes 01 - Conquista Litoral Norte, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 55791. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS FERREIRA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSIAS FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº ***.186.545-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1559174-0, firmado em 02 de dezembro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 404, 4º Pavimento, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bre Abrantes 01 - Conquista Litoral Norte, situado no distrito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 55791. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

CONCEICAO DO COITE/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE - CNS: 008102**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COLCOITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Tarcisia Kêite de Abreu Magalhães, Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Conceição do Coité, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 07 de agosto de 2025, prenotado sob o n. 14668, em 21 de agosto de 2025, subscrito por COOLCOITÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, na forma de sociedade empresarial limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob nº 56.685.054/0001-92, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE. 26203372435, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, sala 1301, Edf Torque Empresarial, Casa Amarela, Recife/PE, representado nos termos do seu ato constitutivo pelo sócio BRUNO GONÇALVES MACEDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 29/05/1978, portador da cédula de identidade nº 977032 SSP/DF, CNH Nº 01233801672 DETRAN/PE emitida em 04/05/2021, inscrito no CPF nº ***.086.101-**, filiação: Paulo Wagner da Silva Macedo, residente e domiciliado na Rua Jaco Velosino, nº 205, apt. 802, Casa Forte, Recife-PE; acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de REGISTRO do LOTEAMENTO COLORADO LUAR DE COITÉ, nos termos da 18 da Lei n. 6.766/1979) do imóvel situado nesta cidade de Conceição do Coité/Ba constituído de uma área de área total, de 113.250,00m² (cento e treze mil duzentos e cinquenta metros quadrados), registrada no nesta Serventia na matrícula 8.154 do Livro 2 -BA, situado na Rua Domingos, Bispo Oliveira, nº 2004, Gravatá, 48730-000, Conceição do Coité/Ba, Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 118216 - Zoneamento: 01.02.088.2004.00, passando o referido imóvel após o loteamento a ser constituído de 368 LOTES, distribuídos em 09 QUADRAS: Quadra 01 - Quantidade de lotes: 48 - Área: 6.999,28m² - Quadra 02 - Quantidade de lotes: 52 - Área: 7.666,53m² Quadra 03 - Quantidade de lotes: 27 - Área: 4.012,13m² - Quadra 04 - Quantidade de lotes: 32 - Área: 4.593,67m² Quadra 05 - Quantidade de lotes: 50 - Área: 7.355,99m² Quadra 06 - Quantidade de lotes: 32 - Área: 4.528,56m² - Quadra 07 - Quantidade de lotes: 50 - Área: 7.328,82m² Quadra 08 - Quantidade de lotes: 47 - Área: 6.908,83m² Quadra 09 - Quantidade de lotes: 30 - Área: 22.664,47m², Áreas Públicas destinadas à implantação de equipamentos comunitários: 5.666,24m², Área verde 01: 787,70m² (setecentos e oitenta e sete metros e setenta centímetros quadrados), Área verde 02: 10.467,52m², Área verde 03: 5.810,30m², Área do sistema viário: 18.319,96m², Tudo conforme Alvará de Implantação de Loteamento nº 024/2025, Processo nº 2927/2024, Exercício:2025, concedido a COOLCOITÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, em 11 de abril de 2025, assinado pela Engenheira Civil Maria Mariana Lima Mota - CREA/BA 3000100723, e pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Valdelio George Mota Rios, fornecido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/Ba; O projeto de Loteamento, Planta, memorial descritivo, ART está assinada pelo engenheiro civil Bruno Gonçalves Macedo - CREA/PE 1818372711. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR/MANIFESTAR contra o LOTEAMENTO COLORADO LUAR DE COITÉ, por escrito perante o Oficial desta Serventia, situada na Rua Reginaldo Ferreira Duarte, nº 440, Rodoviária, Conceição do Coité/Ba, se segunda a sexta-feira, das 08 às 14h, e se NÃO houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 (quinze) dias, uma vez satisfeita todas as exigências legais, será feito o REGISTRO na forma do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6766/79. Dado e Passado, aos 27 de agosto de 2025. Oficial Substituta - Tarcisia Kêite de Abreu Magalhães.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CURACA/BA**OFÍCIO ÚNICO DE CURAÇA - CNS: 014126**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISAURA MARIA ATAIDES**

EDITAL CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, ART. 213, 2º E 3º, DA LEI Nº 6.015/73. REQUERENTE: VITÓRIA REGINA BARBOSA. CONFRONTANTES: ISAURA ATAIDES DA SILVA GLÓRIA JANAÍNA BESERRA DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Ofício Único de Curaça/BA, faz saber a todos os interessados que: VITÓRIA REGINA BARBOSA, de CPF nº ***.819.785-**, residente e domiciliada na Travessa Carolino Camutá, nº 11, Centro, Curaça/BA, solicitou, mediante protocolo nº 10.494, de 07/05/2025, junto a este cartório, em conformidade com o art. 213, 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, Usucapião Extrajudicial da casa residencial localizada na Travessa Carolino Camutá, nº 11, Centro, Curaça/BA, cujo imóvel possui a seguinte descrição: IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL No 11, Travessa Carolina Kamutá, CEP 48.930-000, localizado no Bairro Centro, nesta cidade de Curaça-BA, com o objetivo de Regularização Urbana/REURB, conforme descrição a seguir: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 8.991128 m e 39.907958 m; deste, segue confrontando Travessa Carolino Kamutá 8,00 m até o vértice P-2, de coordenadas N 8.991165 m e E 39.907896 m; deste, segue confrontando com José Nunes Barbosa/CPF:***.945.105-**/ Proprietário- Livro 2 - Registro Geral. Matrícula no 25, com distância 20,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N 8.991006 m e E 39.907824m; deste, segue confrontando com Isaura Ataídes da Silva/CPF:***.041.594-** Proprietário- Livro 2 - Registro Geral. Matrícula no 342, com distâncias 8,00 m até o vértice P-4, de coordenadas N 8.990977 me E 39.907885 m; deste, segue confrontando com Antônio Marcos da Silva Xavier/CPF: ***.982.745-**/ Posseiro. com distância 20,00 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 39°00', fuso -24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Oficial informa que os interessados: ISAURA ATAIDES DA SILVA, CPF nº ***.041.594-**; e DEMAIS INTERESSADOS, caso tenham interesse, poderão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, neste prazo, nos termos do 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que os interessados poderão obter cópias dos documentos acostados ao procedimento protocolo supracitado, bem como apresentação de eventual impugnação diretamente neste CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO localizado na RUA CEL. MILITÃO GONÇALVES TORRES, Nº 18, CENTRO, CURAÇA/BA, CEP 48.930-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROCURACA@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99918-7272. Curaça/BA, 27 de ago. de 2025. Lucas Augusto da Silva 3º tabelião registrador substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DE JESUS CERQUEIRA**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JACKSON DE JESUS CERQUEIRA, brasileiro, trab serv proteção segurança exceto militar, C.I nº1212785908, SSP/BA, CPF nº***.333.655-**, solteiro, por não ter sido encontrado no(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço(s) fornecido(s) a saber RUA ITAPETIM NR 36 CASA SIM e RUA B NR 26 CASA CAMPO LIMPO, todos em Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútua com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 10 de setembro de 2014 da Caixa Econômica Federal, tendo como Imóvel nº 36 à Rua Itapetim no Loteamento Parque Centauro, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 49780. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

IBOTIRAMA/BA**OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA - CNS: 009712**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICO SOUZA DE ANDRADE**

DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, Oficial do Cartório do Ofício Único de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), ERICO SOUZA DE ANDRADE, CPF sob o n.º ***.080.805-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato n.º 155553102655-2, firmado em 11/06/2014 com a(o) Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, referente a um imóvel situado à Rua Cajueiro, n.º 129, Bairro Centro, nesta cidade de Ibotirama-BA., devidamente registrado na Matrícula 3.477, deste Ofício. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibotirama - Bahia, aos 30 de julho de 2025. Dou fé. Elber Saldanha dos Santos Junior, Escrevente Autorizado.

JUAZEIRO/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA LOPES DE LIMA**

VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, protocolado sob o n. 90150 (E-intimação 586654), nos termos do Art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante Luciana Lopes de Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.116.975-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 001034850-7, firmado em 07/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-12 da matrícula n. 29.896, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sebastião Vital, nº 516, Bairro Alto do Cruzeiro, CEP: 48905-233, Juazeiro/BA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 5.819,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRINEU KERBER**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) IRINEU KERBER inscrito(a) no CPF nº ***.483.979-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Jorge Amado nº 941, Loteamento Jardim Paraíso Fase I, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, Rua Xique-Xique nº 406, Loteamento Santa Cruz, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e Fazenda Kerber III, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o Itaú Unibanco S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, relativas ao Contrato nº 240100011909-0, datado de 16 de dezembro de 2022, referente ao imóvel, FAZENDA KERBER III, COM ÁREA 73,5593 HECTARES, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 33.882. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao Itaú Unibanco S/A - CNPJ 60.701.190/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: EPRML-Q8H85-C4QVL-L6ZSC Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 18 de agosto de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON BIESEK**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) ANDERSON BIESEK inscrito(a) no CPF nº ***.081.585-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Cândido Portinari, nº 408, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, Rua 08, S/N, Quadra 10, Lote 02, Loteamento Residencial 90, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 nº 155551821982, datado de 07 de dezembro de 2011, referente ao imóvel, RUA 08, LOTE 02, QUADRA 10, LOTEAMENTO RESIDENCIAL 90, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 49.530. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: J4GYK-LPH4P-HGZCX-WVP3K Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 25 de agosto de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

MAIRI/BA**OFÍCIO ÚNICO DE MAIRI - CNS: 013870**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO CARNEIRO LIMA**

TIAGO OLIVEIRA SILVA, Oficial/Tabelião da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Mairi/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RENATO CARNEIRO LIMA, CPF sob nº ***.340.535-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Mairi/BA, situado na Praça J.J Seabra, nº 57, Centro, Mairi/BA, CEP 44630-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caiçara", com a área total de 22,7739ha (vinte e dois hectares, setenta e sete ares e trinta e nove centiares), situado na Zona Rural, Várzea da Roça/BA, Matrícula 869 com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA):Código do Imóvel Rural: 950.033.736.961-3, Área total: 22,7739 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 40,6557ha, Número de módulos rurais: 0,54, Módulo fiscal: 60,0000ha, Número de módulos fiscais: 0,3796, Fração mínima de parcelamento: 2,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF/CIB.):?7.832.246-4; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2933059-DFCE-2603- 592E-4C5D-8A69-FCBA-63AE-1C2E.; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 11.866, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Santa Tereza, zona rural, Várzea da Roça-BA, ocupado por MARINALVA ANGELICA DE JESUS | CPF: 4***.932.645-**, posseiro, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2º, da LRP). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s).

OFÍCIO ÚNICO DE MAIRI - CNS: 013870

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINALVA ANGELICA DE JESUS**

TIAGO OLIVEIRA SILVA, Oficial/Tabelião da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Mairi/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RENATO CARNEIRO LIMA, CPF sob nº ***.340.535-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Mairi/BA, situado na Praça J.J Seabra, nº 57, Centro, Mairi/BA, CEP 44630-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caiçara", com a área total de 22,7739ha (vinte e dois hectares, setenta e sete ares e trinta e nove centiares), situado na Zona Rural, Várzea da Roça/BA, Matrícula 869 com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA):Código do Imóvel Rural: 950.033.736.961-3, Área total: 22,7739 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 40,6557ha, Número de módulos rurais: 0,54, Módulo fiscal: 60,0000ha, Número de módulos fiscais: 0,3796, Fração mínima de parcelamento: 2,00ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF/CIB.):?7.832.246-4; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2933059-DFCE-2603- 592E-4C5D-8A69-FCBA-63AE-1C2E.; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 11.866, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Santa Tereza, zona rural, Várzea da Roça-BA, ocupado por MARINALVA ANGELICA DE JESUS | CPF: 4***.932.645-**, posseiro, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2º, da LRP). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s).

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN CAPISTRANO SOUZA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ALAN CAPISTRANO SOUZA, CPF nº ***.055.165-**, tendo em vista

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrar-se em local incerto/não sabido nos termos das certidões datadas de 07/07/2025 e 11/07/2025 expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: acapistano2008@hotmail.com em 24/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 1003, do Bloco 01 do empreendimento Monte Carmelo situado na Rua dos Franciscanos, nº 96, Dom Avelar, Salvador/BA, CEP: 41315-000, registrado nesta Serventia na matrícula nº 196.498 consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 479.480. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADSON BOMFIM DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nº 00.360.305.0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, NADSON BOMFIM DOS SANTOS CPF/CNPJ: ***.795.005-**, TATIANE RODRIGUES FLORIANO CPF/CNPJ: ***.701.065-** tendo em vista encontrarem-se em local ignorado, ou incerto nos termos das certidões datadas de 10 e 29 de julho de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) CONJUNTO HAB CAJAZEIRAS V NR 8 C 4 QD06 CAJAZEIRAS SALVADOR BA 4133006 CI nº 349.243-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 122.725, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 479534. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE RODRIGUES FLORIANO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nº 00.360.305.0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, NADSON BOMFIM DOS SANTOS CPF/CNPJ: ***.795.005-**, TATIANE RODRIGUES FLORIANO CPF/CNPJ: ***.701.065-** tendo em vista encontrarem-se em local ignorado, ou incerto nos termos das certidões datadas de 10 e 29 de julho de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) CONJUNTO HAB CAJAZEIRAS V NR 8 C 4 QD06 CAJAZEIRAS SALVADOR BA 4133006 CI nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

349.243-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 122.725, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 479534. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE TEIXEIRA ANUNCIACAO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº00.000.000/0001-91, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, MARIA JOSE TEIXEIRA ANUNCIACAO, CPF nº***.102.045-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de [data], expedida pelo [nº]º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA que arquivou, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, KM 12, BL 12, APTO 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE VIDA, BAIRRO MUSSURUNGA, SALVADOR/BA, CEP 41490-20, CI nº744.696-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº151.696, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº478.897. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO SANTANA**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar ANTONIO SANTANA, CPF nº***.212.885-** e/ou MARIA SONIA DE JESUS SANTANA, CPF nº ***.167.975-**, proprietários do imóvel confrontante de matrícula nº 23.610 neste Registro de Imóveis, para que se manifestem expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Cartório, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, com funcionamento de segunda à sexta-feira, 09h às 15h, em dias úteis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, na medida em que o seu bem confronta com o imóvel retificando, ficando ciente das implicações previstas no 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. O requerimento foi formulado por LAUREANO ALBAN LORENZO, CPF nº ***.619.425-**, inventariante do espólio de Laureano Alban Barral, CPF nº ***.135.955-**, cujo inventário tramita sob o nº 8043094-09.2021.8.05.0001 na 2ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador/BA. O pedido de retificação de área foi prenotado sob nº 478.286, referente ao imóvel localizado na Ladeira do Arco, nº 60, Barbalho, em Salvador/BA, registrado nesta Serventia na transcrição nº 48.936 do Livro 3-A-S deste Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA SONIA DE JESUS SANTANA**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar ANTONIO SANTANA, CPF nº ***.212.885-** e/ou MARIA SONIA DE JESUS SANTANA, CPF nº ***.167.975-**, proprietários do imóvel confrontante de matrícula nº 23.610 neste Registro de Imóveis, para que se manifestem expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Cartório, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, com funcionamento de segunda à sexta-feira, 09h às 15h, em dias úteis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, na medida em que o seu bem confronta com o imóvel retificando, ficando ciente das implicações previstas no 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. O requerimento foi formulado por LAUREANO ALBAN LORENZO, CPF nº ***.619.425-**, inventariante do espólio de Laureano Alban Barral, CPF nº ***.135.955-**, cujo inventário tramita sob o nº 8043094-09.2021.8.05.0001 na 2ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador/BA. O pedido de retificação de área foi prenotado sob nº 478.286, referente ao imóvel localizado na Ladeira do Arco, nº 60, Barbalho, em Salvador/BA, registrado nesta Serventia na transcrição nº 48.936 do Livro 3-A-S deste Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAUREANO ALBAN BARRAL**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar o/a possuidor/a ou ocupante a qualquer título, CPF desconhecido, do imóvel localizado na Rua Manoel Caetano, nº 12, Barbalho, em Salvador/BA, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Cartório, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, com funcionamento de segunda à sexta-feira, 09h às 15h, em dias úteis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, na medida em que o seu bem confronta com o imóvel retificando, ficando ciente das implicações previstas no 4º do art. 213 da Lei nº 6.015/73. O requerimento foi formulado por LAUREANO ALBAN LORENZO, CPF nº ***.619.425-**, inventariante do espólio de Laureano Alban Barral, CPF nº ***.135.955-**, cujo inventário tramita sob o nº 8043094-09.2021.8.05.0001 na 2ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador/BA. O pedido de retificação de área foi prenotado sob nº 478.286, referente ao imóvel localizado na Ladeira do Arco, nº 60, Barbalho, em Salvador/BA, registrado nesta Serventia na transcrição nº 48.936 do Livro 3-A-S deste Registro de Imóveis. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante já citado acima, bem como já foi notificado por edital o titular de direito real desconhecido, na forma do art. 213, 17, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR ALMEIDA LOPES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JAIR ALMEIDA LOPES, inscrito no CPF nº ***.080.175-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 217663, 217665, 219441 e 219443), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 47.599. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 26/08/2025 como sendo no importe de R\$ 262.063,25, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICEIA SOUZA MERCES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MAICEIA SOUZA MERCES, inscrita no CPF nº ***.001.985-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nºs 219129 e 219130), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 98.677. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/07/2025 como sendo no importe de R\$ 25.564,43, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.092.755-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nºs 217735, 217736 e 219626), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao imóvel objeto da matrícula 119.680. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 26/08/2025 como sendo no importe de R\$ 35.734,05, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - CNS: 007492**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA PAULA SOUZA DE JESUS**

EDITAL (ARTIGOS: 1.071, CPC; 10 e 11 do Provimento 65/2017 do CNJ; 1418, 4º, E 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia) - PRAZO: 15 DIAS. REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Titular do REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA de ANTONIA REIS DE MELO, 006.255.338- 01, (confrontante do imóvel - mat 12769 - antiga 291), INCLUSIVE SEU RESPECTIVO CÔNJUGE, SE CASADO FOR, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (MATRÍCULA 12769 ANTIGA 291 no CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA), que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIO, prenotado sob o nº 21.171, requerido por ANA PAULA SOUZA DE JESUS, CPF Nº ***.077.555-**, sobre o imóvel. "Um imóvel residencial situado na Rua Independência, nº 156, no Loteamento Guilherme Sales Barbosa, Cajueiro, Santo Antonio de Jesus/BA. Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8,565.938,573 m e E: 471.966,970 m confrontando com A RUA INDEPENDÊNCIA (FRENTE); deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 8.565.943,006 m e E: 471.969,610 m, com azimute de 30°46'27" e distância de 5,16 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA RUA INDEPENDÊNCIA nº160, CENTRO (IMÓVEL SEM MATRÍCULA) EM POSSE DE FRANCISCO TELES DE JESUS CPF: ***.868.955-** (LADO DIREITO); deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 8.565.931,880 m e E: 471.988,419 m, com azimute de 120°36'11" e distância de 21,85; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 8.565.927,919 m e E: 471.994,319 m, com azimute de 123°52'43" e distância de 7,11 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA RUA FONTE DA BELA VISTA nº84, CENTRO (IMÓVEL SEM MATRÍCULA) EM POSSE DE ANTONIA REIS DE MELO CPF:***.255.338-** (FUNDO); deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 8.565.924,435 m e E: 471.991,632 m, com azimute de 217°38'11" e distância de 4,40 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NA RUA INDEPENDÊNCIA nº150, CENTRO (IMÓVEL SEM MATRÍCULA) EM POSSE DE JOSÉ SIMPLICIO SOUZA NERI CPF:***.899.405-**(LADO ESQUERDO); deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 8.565.927,582 m e E: 471.985.942 m, com azimute de 298°57'00" e distância de 6,50; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.565.938,573 m e E: 471.966,970 m, com azimute de 300°05'03" e distância de 21,93. O perímetro acima descrito encerra uma área de 142,49 m², Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, estando o referido imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.03.093.0141.001. O presente edital é resultado da intimação infrutífera da pessoa citada acima e de seus possíveis herdeiros e sucessores, na Cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TANHACU/BA**OFÍCIO ÚNICO DE TANHAÇU - CNS: 009191**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIELSON JOSE DA SILVA**

Faz saber a quaisquer interessados (posseiros ou titulares de direitos reais), vinculados ao seguinte imóvel: FAZENDA RANCHO DO SOL, situada no Município de Tanhaçu/BA, com área de 141,9161ha, limitando-se : NORTE: com a Fazenda Várzea da Porta - cadastro na Receita Federal sob CIB 8.515.474-1, imóvel com situação Jurídica de Posse, Propriedade de Ana Tereza Pires Da Silva - CPF:***.028.105-**, SUL com a Fazenda Torto CIB sob nº 3.558.801-5, imóvel com situação jurídica de Posse, Propriedade de Juarez Agnelo De Jesus - CPF: ***.348.885-** e com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Municipal, ao LESTE: com a Fazenda Lagedinho Matrícula 677, CNS 01.400-1, Propriedade de Hildesio De Souza Pires CPF: ***.593.475-** e ao OESTE: com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Municipal. que foi apresentado nesta serventia em 10/07/2025, o requerimento pelo qual DIELSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, capaz, lavrador, portador do RG/SSP/BA nº 8.927.627-21 e do CPF nº ***.261.135-**, casado sob Regime da Comunhão Parcial de Bens com ANGELA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, capaz, lavradora, portadora do RG/SSP/BA nº 11.470.179-21 e do CPF nº ***.713.875-**, residentes e domiciliados na Fazenda Matriculada, zona rural, CEP: 46.600.000, Tanhaçu Bahia, PROPRIETÁRIOS do imóvel rural denominado Fazenda Rancho do Sol, matrícula nº 035, localizado no município de Tanhaçu e comarca de (CNS) (00919-1) Tanhaçu BA, cadastrado no INCRA sob o código nº. 311.014.064.769-2, cadastro na Receita Federal - CIB nº: PR319FJ-B e com área de, vem na forma estabelecida na Lei nº 10.267/2001 e Decreto nº 4.449/2002, solicitou o georreferenciamento/retificação de área, nos termos do artigo 176, 3º, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do seguinte imóvel, localizado no perímetro rural, constante da matrícula nº 035 do livro n. 2-A, deste CRI, qual seja: "FAZENDA RANCHO DO SOL", que passará a possuir área total de 141,9161ha, cadastrado no INCRA sob nº 311.014.064.769-2 e na Receita Federal sob o CIB nº.PR319FJ-B. Procedimento integralmente realizado conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Gabriel José Vieira Costa Neto, CREA-BA nº 20.509-D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que se encontra disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados, a apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tanhaçu/BA, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, restando evidenciado que caso não seja apresentada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, procedendo-se com a retificação de área pretendida pelos interessados. Tanhaçu/BA. O Oficial Interino, Renato Garcia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TEIXEIRA DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE INGRID LEMOS CAIRES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JOYCE INGRID LEMOS CAIRES, CPF n. ***.475.685-** e LUCAS LIMA DOS SANTOS, CPF n. ***.273.957-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

844441436823-2, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 169 NR 177 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FREITAS-Bahia, registrado na Matrícula n. 24425, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 105025. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LIMA DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JOYCE INGRID LEMOS CAIRES, CPF n. ***.475.685-** e LUCAS LIMA DOS SANTOS, CPF n. ***.273.957-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441436823-2, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 169 NR 177 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FREITAS-Bahia, registrado na Matrícula n. 24425, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 105025. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESTADO - CEARÁ**CRATEUS/CE****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS - CNS: 016410**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISMAEL PEDROSA MACHADO**

FAZ SABER, a quem interessar possa, que tramita perante o 3º Ofício de Notas de Crateús/CE - Cartório Cavalcante, procedimento de usucapião extrajudicial requerido por ISMAEL PEDROSA MACHADO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 15.311, portador do CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

837.146.863-91, residente na Rua Demócrito Rocha, nº 89, Bairro Venâncio, Crateús/CE, representado pelo advogado Dr. MAGIDIEL PEDROSA MACHADO (OAB/CE nº 15.487), visando ao reconhecimento da propriedade do imóvel situado na Avenida Dr. Geraldo Barbosa Marques, s/n, Bairro Venâncio, Crateús/CE, com área total de 465,62 m², confrontando-se pela frente (noroeste) com a própria Avenida Dr. Geraldo Barbosa Marques (19,00 metros), pelo fundo (sudeste) com o imóvel de nº 845 (20,29 metros), pelo lado esquerdo (sudoeste) com 22,89 metros e pelo lado direito (nordeste) com 25,90 metros, distando 1,5 metros da Rua Lopes Vieira, imóvel este devidamente identificado e delimitado por marcos físicos, com planta e memorial descritivo elaborado pela engenheira civil Anny Isadora Araújo Sena, CREA nº 366040CE, conforme RNP nº 0621453897, com inscrição imobiliária na Prefeitura de Crateús sob o nº 00034757. O requerente declara exercer a posse direta, mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e com animus domini sobre o referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, desde 2010, por sucessão possessória dos anteriores ocupantes Vladimir Guedes Linhares, Kleber Clayton Lopes Melo e Rosicleia Francisca de Oliveira Melo, conforme Escrituras Particulares de Compra e Venda. O pedido fundamenta-se nos artigos 1.238, caput e parágrafo único, 1.239 e 1.242 do Código Civil, bem como no artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e no artigo 1.071 do Código de Processo Civil. Ficam, portanto, NOTIFICADOS todos os terceiros eventualmente interessados para que, querendo, manifestem-se por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, apresentando eventual impugnação ou documentos, sob pena de se presumir a anuência tácita, nos termos do 2º do art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ.

FORTALEZA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015669

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEFET IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficiala de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. ANA TERESA DE ARAÚJO MELLO FIÚZA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/2014 e registrado sob a R.11 na Matrícula nº 6480, deste cartório, referente ao imóvel situado no lugar Jardim América, na Avenida do Canal, lado sul, medindo 31,50m de frente por fundos de 64,00m, Fortaleza - CE, INTIMA LEFET IMOBILIARIA LTDA na qualidade de devedor fiduciante, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos de 19/09/2017 à 19/02/2019, bem como G FRANKLIN CHAVES FILHO CONFECÇÕES - ME na qualidade de emitente e G FRANKLIN CHAVES FILHO na qualidade de representante. Informa ainda que foi apresentada planilha de débitos atualizada, onde constam os vencimentos das parcelas de 13/05/2025 à 11/07/2025, correspondente ao valor de R\$ 5.316.642,03, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Dr. José Lourenço, nº 870, 1º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, nos termos do Art. 176 e 1.667, 1º do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 05 de Agosto de 2025, eu ANDRÉIA SANTOS SILVA, Escrevente Autorizada, o fiz digitar e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 019174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARCELIO ALVES MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, garantido pelo contrato n.º 1012897680-1 de 25/02/2014, objeto de registro sob o R-4 da Matrícula nº 41.286 deste cartório, referente ao apartamento n.º 311, Torre C, do Condomínio Landscape, na Av. Abolição, nº2311, Meireles, Fortaleza/CE, INTIMO, NARCÉLIO ALVES MENEZES, brasileiro, empresário, CPF ***.885.001-** e CARMEN MIRANDA MENEZES, brasileira, empresária, CPF ***.947.761-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 25/04/2024 à 25/06/2025, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 28 de julho de 2025, corresponde à R\$ 33.198,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n.º1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 03 de abril de 2025. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 019174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN MIRANDA MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, garantido pelo contrato n.º 1012897680-1 de 25/02/2014, objeto de registro sob o R-4 da Matrícula nº 41.286 deste cartório, referente ao apartamento n.º 311, Torre C, do Condomínio Landscape, na Av. Abolição, nº2311, Meireles, Fortaleza/CE, INTIMO, NARCÉLIO ALVES MENEZES, brasileiro, empresário, CPF ***.885.001-** e CARMEN MIRANDA MENEZES, brasileira, empresária, CPF ***.947.761-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 25/04/2024 à 25/06/2025, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 28 de julho de 2025, corresponde à R\$ 33.198,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n.º1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 03 de abril de 2025. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA MILENA SOUSA RODRIGUES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 13/08/2021 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.02 da matrícula nº 89988, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua C, nº 91, Empreendimento Condomínio Conquista Laguna, Apto nº 402, Bloco 13, Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE, CEP: 60743-374. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). MARIA MILENA SOUSA RODRIGUES, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.064.283-**, portador(a) do RG nº 2001098039538 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 24, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R\$ 26.678,41 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e nove e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BASILIO GOMES DE MOURA FILHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 30/09/2022 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 91062, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua A, Quadra 01, nº 227, Apto nº 304, Bloco 06, Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60862-615, VEM INTIMAR os(as) Srs.(as). BASILIO GOMES DE MOURA FILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF nº ***.512.863-**, portadora do CNH nº 06482763107 DETRAN-CE e VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF nº ***.512.863-**, portador da RG nº 2006010176306 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 47 a 49, cujo valor dos encargos, posicionado em 30/09/2022, corresponde a R\$ 46.899,43 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e nove e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 30/09/2022 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 91062, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua A, Quadra 01, nº 227, Apto nº 304, Bloco 06, Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60862-615, VEM INTIMAR os(as) Srs.(as). BASILIO GOMES DE MOURA FILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF nº ***.512.863-**, portadora do CNH nº 06482763107 DETRAN-CE e VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF nº ***.512.863-**, portador da RG nº 2006010176306 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 47 a 49, cujo valor dos encargos, posicionado em 30/09/2022, corresponde a R\$ 46.899,43 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CUNHA SAMPAIO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 16/12/2021 e registrado no Livro nº 2 sob o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AV.03 da matrícula nº 91361, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: AV CRISANTO ARRUDA, nº 752, Empreendimento ALTA VISTA PASSARÉ, BL-T1, AP 505, PASSARÉ, Fortaleza/CE, CEP: 60861-760. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ALISSON CUNHA SAMPAIO, brasileiro, solteiro, cabo engajado, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.616.383-**, portador(a) do RG nº 20080371161 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 24, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R\$ 32.158,50 (trinta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR LUCAS EVANGELISTA JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 07/07/2023 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 97425, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: RUA 101, nº 420, BL-T4, AP 203, NOVO MONDUBIM, Fortaleza/CE, CEP: 60763-743. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). OSMAR LUCAS EVANGELISTA JUNIOR brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.893.832-**, portador(a) do RG nº 03727047706 DETRAN-PA, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 10, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R\$ 13.498,36 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SANTOS LINA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 14/04/2023 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 97935, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: RUA PEDRO WILSON, nº 220, TORRE 01, AP 302, ITAPERI, Fortaleza/CE, CEP: 60714-273. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). PEDRO HENRIQUE SANTOS LINA, brasileiro, solteiro, militar, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.433.193-**, portador(a) do RG nº 07643101886 DETRAN-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 10, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R\$ 12.149,89 (doze mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYESKA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 30/09/2022 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 91062, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: RUA PEDRO WILSON, nº 220, TORRE 01, AP 502, ITAPERI, Fortaleza/CE, CEP: 60714-273. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). AYESKA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.323.563-**, portador(a) do RG nº 20084226220 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 10, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R\$ 11.818,38 (onze mil oitocentos e dezoito reais e oito centavos) conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERONILTON FACUNDO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 08/09/2023 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 98242, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: RUA PEDRO WILSON, nº 220, TORRE 02, AP 1103, ITAPERI, Fortaleza/CE, CEP: 60714-273. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ERONILTON FACUNDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de alimentos, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.343.733-**, portador(a) do CNH nº 06339464758 DETRAN-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 10, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R\$ 9.174,21 (nove mil cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R\$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

FORTALEZA/CE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MAGNO ALVES**

Ofício nº54320 Solicitação 389570 INTIMADO(S): PAULO MAGNO ALVES, CPF: 619.390.983.43. ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, Nº 280, APT0 303, BLOCO 08, JARDIM DOS PÁSSAROS, BAIRRO CURIÓ - FORTALEZA/CE, CEP: 60844-160. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.1498898-0, registrado sob Av.03 da Matrícula 110.959, referente ao imóvel situado na Rua Ambrósio de Carvalho, nº 280, Apto 303, Bloco 08, empreendimento Jardim dos Pássaros, bairro Curió - Fortaleza/CE, CEP: 60844-160, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 24/06/2024 à 24/06/2025, cujo valor posicionado em 14/07/2025, corresponde à R\$ 6.981,28 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97 , até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação Fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97 Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 20 de Agosto de 2025 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO NUNES DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAIO NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO, CPF/MF Nº XXX.296.043-XX E TALITA ARAUJO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº XXX.625.663-XX, contrato nº 8.4444.1803128-3, firmado em 13/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.911 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MANUEL EUFRASIO DE OLIVEIRA NR 96 LAGOINHA HORIZONTE CE 62886635, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/04/2025 à 04/08/2025, posicionado em 11/08/2025 totalizando R\$ 3.656,66. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA ARAUJO DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAIO NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO, CPF/MF Nº XXX.296.043-XX E TALITA ARAUJO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº XXX.625.663-XX, contrato nº 8.4444.1803128-3, firmado em 13/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.911 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MANUEL EUFRASIO DE OLIVEIRA NR 96 LAGOINHA HORIZONTE CE 62886635, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/04/2025 à 04/08/2025, posicionado em 11/08/2025 totalizando R\$ 3.656,66. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA MARTINS ALVES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SAMARA MARTINS ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, CPF/MF Nº XXX.352.173-XX, contrato nº 8.4444.1652796-6, firmado em 08/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.308 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PROF Z B DE CARVALHO NR 782 CS A DIADEMA HORIZONTE CE 62882534, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/04/2025 à 08/08/2025, posicionado em 12/08/2025 totalizando R\$ 3.347,37. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 de agosto de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIGEVANIA LOPES DOS ANJOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DIGEVANIA LOPES DOS ANJOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº XXX.279.803-XX, contrato nº 8.4444.2487036-4, firmado em 09/02/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.363 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA NR 176 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/03/2025 à 08/07/2025, posicionado em 18/07/2025 totalizando R\$ 3.273,68. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 28 de agosto de 2025.

IGUATU/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU - CNS: 020446**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALITA TAMIZ DE CARVALHO QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(A) Oficial(a) do 2º Ofício de Registro de Imóveis de IGUATU, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora ITAU UNIBANCO S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) TALITA TAMIZ DE CARVALHO QUEIROZ, CPF Nº ***.283.353-**, contrato Nº 1018388110-2, firmado em 13/07/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R/04 - MATRÍCULA Nº 19.255, referente ao imóvel situado na Rua A, nº 176, Bairro Joao Paulo II, Iguatu/CE, CEP 63508-660, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: De 13/11/2023 à 13/07/2025. Debito em atraso de R\$ 81.115,14, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO BANCO ITAU UNIBANCO S/A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Iguatu 27 de Agosto 2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUAZEIRO DO NORTE/CE**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISRAEL MATSORITO DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(s) senhor(es) ISRAEL MATSORITO DE SANTANA CPF ***504713-**, contrato nº 844441846940-8 firmado em 08/10/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRÍCULA 18298, referente ao imóvel situado na RUA NICOMEDES SOBREIRA, 88 BAIRRO TIRADENTES em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 07/03/2025 a 07/07/2025, totalizando R\$ 3.799,90, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 25 de agosto de 2025. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**COLATINA/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA - CNS: 023960**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **KLECIA MARIM CAMPOSTRINI FAVARATO, DANIEL FAVARATO**

Retificação de Área Extrajudicial - Prenotação nº 155.708. O Ofício de Registro de Imóveis de Colatina/ES por sua Oficiala Gabriella Cristina de Lima Silva Napoleão do Rêgo, FAZ PUBLICAR o presente edital, amparada no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/2004, para tornar público que tramita neste Registro de Imóveis, um pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL requerido por KLECIA MARIM CAMPOSTRINI FAVARATO, inscrita no CPF nº ***.158.917-**, casada com DANIEL FAVARATO, inscrito no CPF nº ***.870.867-**, do procedimento de georreferenciamento do imóvel matriculado sob o nº 4.720 e transcrito sob nº 34.899 de ordem do Livro 3 AC desta Serventia, com a certificação do INCRA, de código nº 8761c499-2c3f-4656-ac5d-cl5ec8e3003f, que poderá ser consultada no endereço <https://sigef.incra.gov.br/>. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos referidos confrontantes em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina o 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, n 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA - CNS: 024174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADILENE CALVI BISS**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por ADILENE CALVI BIS, prenotado sob o n.º 64.114 em 18/06/2025, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado nos lugares "Córrego do Refrigério, Córrego D'anta e Córrego do Baiano", distrito da sede deste município, medindo 284.008m²", matrícula n.º 12.289, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de área total de 27,5138ha (vinte e sete hectares, cinquenta e um ares e trinta e oito centiares), com perímetro de 3.137,80m (três mil, cento e trinta e sete metros e oitenta centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do vértice SSSE-M-0095 ao vértice SSSE-M-0086, tendo sido colhida a anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ESTRADA MUNICIPAL, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 12.289, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO GABRIEL DA PALHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - CNS: 021709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ATANAILTON BRAGA DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ricardo Bravo, Tabelião e Registrador do Cartório de 1º Ofício de São Gabriel da Palha - ES, é feita a presente intimação por Edital de: Atanailton Braga dos Santos, CPF:***.499.827-**, faz saber, que o mesmo não foi encontrado no local indicado pelo Credor, Cito, Rua XII, s/nº, lote 2, quadra 5, Jardim Vitória, São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29780-000. O intimado deverá comparecer ao Cartório de 1º Ofício de São Gabriel da Palha, localizado a Rua Men de Sá, nº 46, Santa Cecília, São Gabriel da Palha-ES, no horário de 09:00 às 18:00, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.842,11 (dois mil,oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos) da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento do contrato de financiamento imobiliário nº 807210000498, devidamente registrada sob o nº 2, da matrícula 7674 livro 02, em 25/10/2006 no Cartório de 1º Ofício de São Gabriel da Palha ES. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias corridos a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, empresa brasileira com sede no setor bancário Sul, quadra 4, lote , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. São Gabriel da Palha - ES.

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO ROSA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que LEANDRO ROSA, inscrito no CPF sob o nº ***.794.337-** e MARIA CRISTINA DA COSTA ROSA, inscrita no CPF sob o nº 008.567-767-18, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião do seguinte imóvel urbano designado pelo Lote 6-A, da quadra X-1, com área de 360,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Mucurici, mede 12,00m; pelos fundos com o lote 08, mede 12,00; pelo lado direito com o lote 09, mede 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 06, mede 30,00m; situado no loteamento Residencial Vista da Serra, I, devidamente matriculado junto ao Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, sob o nº 23.707, tudo conforme Ata Notarial com data de 04/12/2024 do Livro 012-AN, fls. 172/177, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de notas do da Sede do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES; àquela instruída com requerimento, documentos pessoais, documentos do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 124373, do Livro Protocolo 1-AI, em 26/02/2025. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA DA COSTA ROSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que LEANDRO ROSA, inscrito no CPF sob o nº ***.794.337-** e MARIA CRISTINA DA COSTA ROSA, inscrita no CPF sob o nº 008.567-767-18, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião do seguinte imóvel urbano designado pelo Lote 6-A, da quadra X-1, com área de 360,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Mucurici, mede 12,00m; pelos fundos com o lote 08, mede 12,00; pelo lado direito com o lote 09, mede 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 06, mede 30,00m; situado no loteamento Residencial Vista da Serra, I, devidamente matriculado junto ao Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, sob o nº 23.707, tudo conforme Ata Notarial com data de 04/12/2024 do Livro 012-AN, fls. 172/177, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de notas do da Sede do Juízo de Serra da Comarca Capital, ES; àquela instruída com requerimento, documentos pessoais, documentos do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 124373, do Livro Protocolo 1-AI, em 26/02/2025. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUNICE RABELO DA SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER QUE EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao seguinte imóvel: um lote de terreno sob o nº 18, da quadra 13, com área de 432,00m², situado no Bairro das Laranjeiras, Balneário de Jacaraípe, Serra, ES, limitando-se pela frente com a Rua do Rosário, mede 12,00m; pelos fundos com o lote 08, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 17, mede 36,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 19, mede 36,00m; registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, sob o nº 26.258, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**, DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**, EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**, LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387- 53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**, MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**, NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377- 91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, tudo conforme Ata Notarial datada de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30/10/2024, do Livro 003, fls. 171/176, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia de documentos do Imóvel e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123440, do Livro Protocolo 1-AI, em 04/12/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL JOSE DA SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER QUE EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao seguinte imóvel: um lote de terreno sob o nº 18, da quadra 13, com área de 432,00m², situado no Bairro das Laranjeiras, Balneário de Jacaraípe, Serra, ES, limitando-se pela frente com a Rua do Rosário, mede 12,00m; pelos fundos com o lote 08, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 17, mede 36,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 19, mede 36,00m; registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, sob o nº 26.258, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**, DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**, EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**, LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387- 53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**, MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**, NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377- 91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, tudo conforme Ata Notarial datada de 30/10/2024, do Livro 003, fls. 171/176, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia de documentos do Imóvel e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123440, do Livro Protocolo 1-AI, em 04/12/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS DA SILVA CARNEIRO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER QUE EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao seguinte imóvel: um lote de terreno sob o nº 18, da quadra 13, com área de 432,00m², situado no Bairro das Laranjeiras, Balneário de Jacaraípe, Serra, ES, limitando-se pela frente com a Rua do Rosário, mede 12,00m; pelos fundos com o lote 08, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 17, mede 36,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 19, mede 36,00m; registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, sob o nº 26.258, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**; DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**; EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**; CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**; LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387- 53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**; MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**; NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**; RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**; NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**; NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377- 91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**; REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**; tudo conforme Ata Notarial datada de 30/10/2024, do Livro 003, fls. 171/176, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia de documentos do Imóvel e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123440, do Livro Protocolo 1-AI, em 04/12/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUZA DA SILVA RABELO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER QUE EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao seguinte imóvel: um lote de terreno sob o nº 18, da quadra 13, com área de 432,00m², situado no Bairro das Laranjeiras, Balneário de Jacaraípe, Serra, ES, limitando-se pela frente com a Rua do Rosário, mede 12,00m; pelos fundos com o lote 08, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 17, mede 36,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 19, mede 36,00m; registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, sob o nº 26.258, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**, DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**, EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**, LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387- 53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**, MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**, NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377- 91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, tudo conforme Ata Notarial datada de 30/10/2024, do Livro 003, fls. 171/176, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia de documentos do Imóvel e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123440, do Livro Protocolo 1-AI, em 04/12/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na forma da lei, etc. FAZ SABER QUE EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao seguinte imóvel: um lote de terreno sob o nº 18, da quadra 13, com área de 432,00m², situado no Bairro das Laranjeiras, Balneário de Jacaraípe, Serra, ES, limitando-se pela frente com a Rua do Rosário, mede 12,00m; pelos fundos com o lote 08, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 17, mede 36,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 19, mede 36,00m; registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, sob o nº 26.258, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**, DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**, EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**, LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387- 53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**, MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**, NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377- 91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, tudo conforme Ata Notarial datada de 30/10/2024, do Livro 003, fls. 171/176, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia de documentos do Imóvel e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123440, do Livro Protocolo 1-AI, em 04/12/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOACIR RODRIGUES SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER QUE EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao seguinte imóvel: um lote de terreno sob o nº 18, da quadra 13, com área de 432,00m², situado no Bairro das Laranjeiras, Balneário de Jacaraípe, Serra, ES, limitando-se pela frente com a Rua do Rosário, mede

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12,00m; pelos fundos com o lote 08, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 17, mede 36,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 19, mede 36,00m; registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, sob o nº 26.258, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**; DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**; EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**; CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**; LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387- 53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**; MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**; NEUZA DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**; RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**; NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**; NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377- 91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**; REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**; tudo conforme Ata Notarial datada de 30/10/2024, do Livro 003, fls. 171/176, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia de documentos do Imóvel e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123440, do Livro Protocolo 1-AI, em 04/12/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REJANE RABELO SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER QUE EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**, JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**, NEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.425.907-**, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**, REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao seguinte imóvel: um lote de terreno sob o nº 18, da quadra 13, com área de 432,00m², situado no Bairro das Laranjeiras, Balneário de Jacaraípe, Serra, ES, limitando-se pela frente com a Rua do Rosário, mede 12,00m; pelos fundos com o lote 08, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 17, mede 36,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 19, mede 36,00m; registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, sob o nº 26.258, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**; DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**; EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**; CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**; LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387- 53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**; MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portador do CPF nº ***.545.627-**; NEUZA DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**; RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**; NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**; NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377- 91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**; REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**; tudo conforme Ata Notarial datada de 30/10/2024, do Livro 003, fls. 171/176, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia de documentos do Imóvel e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123440, do Livro Protocolo 1-AI, em 04/12/2024. Considerando que os proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos mesmos ou, se for o caso, a seus eventuais herdeiros, os quais poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SOLIMAR GOMES LEITÃO, JOVELENA STELZER**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que SOLIMAR GOMES LEITÃO E SUA ESPOSA JOVELENA STELZER, brasileiros, ele inscrito no CPF/MF sob o nº ***.596.997-**, ela inscrita no CPF/MF sob o nº 981.563.737.15, requerem, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao seguinte imóvel: um lote de terreno sob o nº 18, da quadra 13, com área de 432,00m², situado no Bairro das Laranjeiras, Balneário de Jacaraípe, Serra, ES, limitando-se pela frente com a Rua do Rosário, mede 12,00m; pelos fundos com o lote 08, mede 12,00m; pelo lado direito com o lote 17, mede 36,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 19, mede 36,00m; registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, sob o nº 26.258, Livro 02; constando como proprietários: JOEL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.292.527-**; DEMERVAL DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.313.277-**, e sua esposa EDILA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.147.847-**; EUNICE RABELO SOUZA, portadora do CPF nº ***.388.267-**, e seu esposo MANUEL JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº ***.994.597-**; CLEUZA DA SILVA RABELO, portadora do CPF nº ***.979.617-**; LAURENI RABELO CURTY, portadora do CPF nº 591.275.387- 53, e seu esposo JOEL CURTY, portador do CPF nº ***.245.937-**; MARIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.989.347-**, e seu esposo CLÉRIO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.545.627-**; NEUZA DA SILVA RABELO, portador do CPF nº ***.425.907-**, e seu esposo JOÃO LUIZ DA COSTA SILVA, portador do CPF nº ***.609.067-**; RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, portadora do CPF nº ***.331.107-**, e seu esposo JOÃO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.000.107-**; NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.660.107-**; NILDA RABELO CORREA, portadora do CPF nº 535.130.377- 91, e seu esposo CARLOS ALBERTO CORREA, portador do CPF nº ***.576.207-**; REJANE RABELO SANTOS, portadora do CPF nº ***.128.097-**, e seu esposo MOACIR RODRIGUES SANTOS, portador do CPF nº ***.944.527-**; tudo conforme Ata Notarial datada de 30/10/2024, do Livro 003, fls. 171/176, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida, Serra, Comarca Capital, ES, instruída com Requerimento, Procuração, cópia de documentos do Imóvel e demais documentos que comprovam a posse, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 123440, do Livro Protocolo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1-AI, em 04/12/2024. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO LUIZ BONELLE**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que: SÉRGIO LUIZ BONELLE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.736.667-** casado com SOLANGE SILVA BONELLE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.978.617-**, requerem, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, retificação de área do imóvel descrito como: Lote 09, da Quadra 56, com área de 338,00m², situado à rua São Sebastião, loteamento São Francisco, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, matriculado sob o nº 32.101, do livro 02, desta Serventia, que, após o levantamento georreferenciado do imóvel, verificou-se que não houveram alterações na área do imóvel, conforme memorial descritivo, planta, declarações e demais documentos. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, bem como os confrontantes: ALFREDO GOMES DA SILVA FRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.157.726-** e SUELEN NATALI BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.346.756-**; WASLEY BARRETO CURI, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.117.407-** e TAILINE COSTA VENTURINI CURI, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.392.007-**; e ASSERCOL IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.387.488/0001-07, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado, quais sejam: terceiros interessados e confrontantes, são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOLANGE SILVA BONELLE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que: SÉRGIO LUIZ BONELLE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.736.667-**, casado com SOLANGE SILVA BONELLE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.978.617-**, requerem, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, retificação de área do imóvel descrito como: Lote 09, da Quadra 56, com área de 338,00m², situado à rua São Sebastião, loteamento São Francisco, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, matriculado sob o nº 32.101, do livro 02, desta Serventia, que, após o levantamento georreferenciado do imóvel, verificou-se que não houveram alterações na área do imóvel, conforme memorial descritivo, planta, declarações e demais documentos. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, bem como os confrontantes: ALFREDO GOMES DA SILVA FRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.157.726-** e SUELEN NATALI BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.346.756-**; WASLEY BARRETO CURI, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.117.407-** e TAILINE COSTA VENTURINI CURI, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.392.007-**; e ASSERCOL IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.387.488/0001-07, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital que será publicado por duas vezes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado, quais sejam: terceiros interessados e confrontantes, são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA VITORIA DINELLI COSTA**

ELIZABETH BERGAMI ROCHA, Na qualidade de Oficiala do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da 1ª zona da Serra - ES, cujo endereço físico é Rua Major Pissara, 196, Centro Serra, Serra - ES, CEP nº 29.176-020, endereço eletrônico: rgiserra@rgiserra.com.br, telefone (27) 3064-7250. NOTIFICA: MARIA VITÓRIA DINELLI COSTA, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.794.416-**, residente na Avenida Votocel, nº 18, Vila Residencial da C.M.M da BR 040, Três Marias, Estado de Minas Gerais, a respeito de ter sido apresentado, para registro, no dia 11/04/2025, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial cujo objetivo é que seja processada a transferência do direito de propriedade do imóvel registrado na matrícula nº 40.902, do Livro 02, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra - ES. Informa-se que o processo de adjudicação compulsória extrajudicial tem como partes requerentes LUIZ PAULO BETONI THOMAZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.090.556-** e sua esposa ANGELA CRISTINA GRANATO THOMAZ, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.938.376-**, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em Rua Um, nº 39, Nossa Senhora do Carmo, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, que apresentaram os documentos identificados no art. 216-B, 1º, I, da Lei nº 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade do imóvel que consta como sendo de titularidade de Vossa Senhoria, nos termos da matrícula nº 40.902, do Livro 02, desta Serventia, que tem por objeto o imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno sob o nº 16, da Quadra 24, com área de 318,00m², situado no Loteamento denominado Residencial Marbella, no distrito de Nova Almeida, no Município da Serra,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ES, com as seguintes confrontações e características: frente com a Rua Portugal, mede 12,00m; fundos com o lote 17, mede 12,00m; lado direito com o lote 18, mede 26,50m; pelo lado esquerdo com parte do lote 14, mede 26,50m. Em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN-CNJ- EXTRA, a Oficial de Registros notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de Vossa Senhoria concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar à Oficiala notificante, ou, na sua ausência, ao preposto Carla Almonfrey Orletti, substituta legal, responsável pela notificação, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2º, do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações do requerente não sejam verdadeiras, Vossa Senhoria poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro da transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: (I) Ser apresentada ao cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do cartório de Registro de Imóveis, constantes no rodapé dessa notificação, com firma reconhecida de Vossa Senhoria, ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; (II) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação - art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); e (III) Conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, a Oficial observará se é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio de Vossa Senhoria não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória. O silêncio do(a) notificado(a) poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de que é verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pelo(a) requerente, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, Vossa Senhoria está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital é expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-0 e 440-X, do CNN-CNJ-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art.440-X, I, do CNN-CNJ-EXTRA. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CAMARÁ IMÓVEIS LTDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAMARÁ IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.973.496/0001-42, com sede na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 277, Loja 01 - Subsolo, Pontal de Camburi, Vitória-ES, por meio de seu sócio administrador Fábio Valério Rodrigues Louzado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.102.107-**, representado por sua advogada constituída, Suzana Hoffmann Reis - OAB/ES 7.643, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente à CHÁCARA Nº 249, com área de 11.120,00m² (onze mil, cento e vinte metros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadrados) integrante do Loteamento Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, Serra-ES, registrada na matrícula nº 3.101 do Livro 02 desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 306.224 em 16/06/2025. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, cientes de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO RODRIGUES FURINI**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Barueri, São Paulo - SP, em 22/04/2025, expedida pela Credora a seguir identificada. Credor/fiduciário: BANCO DO BRASIL S.A, com sede em Brasília, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C- Ed. Sede III, 24º Andar, Setor Bancário Sul, Distrito Federal -DF, CNPJ/MF nº. 00.000.000/0001-91. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. Devedores/Fiduciantes: ADRIANO RODRIGUES FURINI, empresário, C.I. nº. 1.693.434, expedida por SPTC/ES, CPF/MF nº. ***.533.487-**, e sua esposa SIMONE COMIN TAVERES MEDEIROS, empresária, C.I. nº. 3.864.598, expedida por SPTC/ES, CPF/MF nº. ***.895.757-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 17/09/2004, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Orestes Bigossi, nº. 464, Bairro Guriri, São Mateus - ES. Endereços de Intimação: Rua Bento Silveiras Casa 431, Bairro Centro; Rua Orestes Bigossi, nº. 464, Bairro Guriri, São Mateus - ES. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 43.759. Valores em Atraso: R\$5.905,78, posicionados em 04/04/2025, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme valores indicados na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestações Vencidas: desde outubro de 2024 - 20/10/2024 a 04/04/2025. Fica intimado o Devedor/Fiduciante a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@gmail.com, ou em qualquer agência do Banco Credora, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 8.052, Livro 03, em 15/05/2025 (protocolo 132.638, em 29/04/2025). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor/Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será averbada no Registro de Imóveis 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora. Até a data dessa averbação, lhe é assegurado o direito de pagar as parcelas vencidas e as despesas legais previstas, convalidando-se assim o contrato de alienação fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 26 de agosto de 2025. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE COMIN TAVARES MEDEIROS**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Barueri, São Paulo - SP, em 22/04/2025, expedida pela Credora a seguir identificada. Credor/fiduciário: BANCO DO BRASIL S.A, com sede em Brasília, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C- Ed. Sede III, 24º Andar, Setor Bancário Sul, Distrito Federal -DF, CNPJ/MF nº. 00.000.000/0001-91. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. Devedores/Fiduciantes: ADRIANO RODRIGUES FURINI, empresário, C.I. nº. 1.693.434, expedida por SPTC/ES, CPF/MF nº. ***.533.487-**, e sua esposa SIMONE COMIN TAVARES MEDEIROS, empresária, C.I. nº. 3.864.598, expedida por SPTC/ES, CPF/MF nº. ***.895.757-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 17/09/2004, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Orestes Bigossi, nº. 464, Bairro Guriri, São Mateus - ES. Endereços de Intimação: Rua Bento Silveiras Casa 431, Bairro Centro; Rua Orestes Bigossi, nº. 464, Bairro Guriri, São Mateus - ES. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 43.759. Valores em Atraso: R\$5.905,78, posicionados em 04/04/2025, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme valores indicados na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestações Vencidas: desde outubro de 2024 - 20/10/2024 a 04/04/2025. Fica intimado o Devedor/Fiduciante a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@gmail.com, ou em qualquer agência do Banco Credora, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 8.052, Livro 03, em 15/05/2025 (protocolo 132.638, em 29/04/2025). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor/Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será averbada no Registro de Imóveis 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora. Até a data dessa averbação, lhe é assegurado o direito de pagar as parcelas vencidas e as despesas legais previstas, convalidando-se assim o contrato de alienação fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 26 de agosto de 2025. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

VITORIA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.901.556-**, titular do contrato de financiamento imobiliário nº. 8555510113414, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº 6796 do Livro 2, R-15, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e do Ofício nº 294112/2025-CESAVBU, expedido pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, em Bauru/SP, em 13/08/2025, fica V. Sa. intimado a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, Praça Getúlio Vargas, n.º 35, Salas 410, 421 e 422, Centro, Vitória/ES, no horário de 9:00 horas às 18:00 horas, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 67.891,43 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), devida ao credor fiduciário, referente aos encargos vencidos em 03/06/2021 à 03/08/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de ser promovida a Consolidação da Plena Propriedade em nome da Credora Fiduciária.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLI GONCALVES DE SOUZA TOMAZ**

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente MARLI GONÇALVES DE SOUZA TOMAZ, CPF nº ***.946.136-**, titular do contrato de financiamento imobiliário n.º 8555510113414, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº 6796 do Livro 2, R-15, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e do Ofício nº 294112/2025-CESAVBU, expedido pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, em Bauru/SP, em 13/08/2025, fica V. Sa. intimado a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, Praça Getúlio Vargas, n.º 35, Salas 410, 421 e 422, Centro, Vitória/ES, no horário de 9:00 horas às 18:00 horas, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 67.891,43 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), devida ao credor fiduciário, referente aos encargos vencidos em 03/06/2021 à 03/08/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de ser promovida a Consolidação da Plena Propriedade em nome da Credora Fiduciária.

ESTADO - GOIÁS**ABADIÂNIA/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA - CNS: 025155**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CORGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, faz saber que DILMA JOSÉ PIMENTA GOMES, brasileira, portadora do CPF n. ***.423.991-** e o espólio de MANOEL GOMES FILHO; requereu a retificação da descrição tabular, através de GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel das matrículas n.s 5.757 e 5.758 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Papuanzal de Cima, no Município de Abadiânia-GO, (Protocolo 31.655), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, bem como a falta de Declaração Individual de Respeito de Limites, da titular do imóvel confrontante da matrícula 4082, fica o seu titular, CORGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.626.797/0001-96, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo segundo do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de RETIFICAÇÃO foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 213

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo quinto, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292508223469626950000. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 26 de agosto de 2.025. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial.

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDEMIR ANDRADE FEITORIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 52, da Quadra 59, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=26.092 em nome do(a) devedor(a) ALDEMIR ANDRADE FEITORIA, CPF ***.624.651-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430089. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA ALVES DE SANTANA ABREU**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 52, da Quadra 59, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=26.092 em nome do(a) devedor(a) SONIA ALVES DE SANTANA, CPF ***.705.861-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430089. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCILIA VICENTE DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 20, da Quadra 25, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=39.874 em nome do(a) devedor(a) MARCILIA VICENTE DA SILVA, CPF ***.676.221-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DANTAS PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 20, da Quadra 25, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=39.874 em nome do(a) devedor(a) FLAVIO DANTAS PEREIRA, CPF ***.632.131-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592507012856125430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE MATOS DE ALMEIDA PEDREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa número 09, no condomínio RESIDENCIAL VILLA BELA, Lote nº 23, da Quadra 20, Conjunto A, do Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=46.524 em nome do(a) devedor(a) STEPHANIE MATOS ARRUDA, CPF- ***.144.611-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - PESSOA FISICA- RECURSO FGTS FISICA - RECURSOS FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENICLECIA RAMOS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote A1-20, da Quadra 57, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO devidamente registrado no R-04=51.445 em nome do(a) devedor(a), RENICLECIA RAMOS DA SILVA CPF- ***.421.371-**. Sob pena de convallescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430004. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA AMORIM PESSOA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403, no 3º pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AILA V, Lote 07, da Quadra 43, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO devidamente registrado no R-03=64.968 em nome do(a) devedor(a) CAMILA AMORIM PESSOA, CPF- ***.859.911-**. Sob pena de convallescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505022901725430005. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA RODRIGUES SANTIAGO MAGALHAES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa H, no Condomínio RESIDENCIAL AMAROQUE II, Lote 10A, da Quadra 59 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.507 em nome do(a) devedor(a) NATHALIA RODRIGUES SANTIAGO, CPF ***.203.361-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430099. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA FARIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, no Bloco A, 2º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DOM GABRIEL, Lote 12-D, da Quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.859 em nome do(a) devedor(a) JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, CPF ***.717.173-**. Sob pena de convaler o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430135. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR MORAIS DE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 33, da Quadra 88, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=90.663 em nome do(a) devedor(a) VALMIR MORAIS DE LIMA, CPF ***.399.072-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430172. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDELANI EDSON DE LIMA TIONACIO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, no Pavimento Superior, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORQUIDEA II, Lote 18, da Quadra 71, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=104.806 em nome do(a) devedor(a) ALDELANI EDSON DE LIMA TIONACIO, CPF ***.484.914-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592506232815625430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **METODIO RIBAS RAMALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada METÓDIO RIBAS RAMALHO, natural de Olinda-PE, nascido aos 02/11/1974, médico, CPF-XXX.792.364-XX; residente e domiciliado na SHA, Conjunto 06, CN 19, Lote 16, Arniquireiras, Águas Claras, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 01 da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.860,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 93,00 metros, pelo fundo com os lotes 03 e 04, com 93,00 metros, pelo lado direito com a Rua 06, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Abaeté, com 20,00 metros, que será desmembrado em 06 (seis) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 830,00m². Confrontando pela frente para a Rua 06, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 01-B, com 20,00 metros, pelo lado direito com o Lote 03, com 41,50 metros, e pelo lado esquerdo com a Avenida 02, com 41,50 metros", "Lote 01-B da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 10,00 metros, pelo fundo com os lotes 03 e 04, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-A, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-C, com 20,00 metros", "Lote 01-C da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 04, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-B, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-D, com 20,00 metros", "Lote 01-D da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 10,00 metros, pelo fundo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com o lote 04, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-C, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-E, com 20,00 metros", "Lote 01-E da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 04, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-D, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-F, com 20,00 metros" e "Lote 01-F da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 230,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 11,50 metros, pelo fundo com o lote 04, com 11,50 metros, pelo lado direito com o Lote 01-E, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Abaeté, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 26/06/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001054/2025-15. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agupador: 01592507212817525430248 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MATHEUS SOUSA LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada MATHEUS SOUSA LIMA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX1.046.791-XX; com sede na Quadra 49, Lote 05, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 1/2, da Quadra 07, situado no RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 600,00m². Confrontando pela frente para a Rua 3C, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 62, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 03, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Avenida Palmeiras, com 30,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A, da Quadra 07, situado no RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para Avenida Palmeiras, com 10,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote 03, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 02-A, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 62, com 20,00 metros" e o "Lote 02-A, da Quadra 07, situado no RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 400,00m². Confrontando pela frente para Avenida Palmeiras, com 20,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote 03, com 20,00 metros, pelo lado direito com a Rua 03-C, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 01-A, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 14/08/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001033/2025-91. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agupador: 01592508112845725430236 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARTUR DA SILVA RAMOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada ARTUR DA SILVA RAMOS, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX7.323.803-XX; com sede na Quadra 25, Conjunto A, Lote 08, Setor 03, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-Goiás, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 08 da quadra 25, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 930,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Rio Verde, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 07, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 06, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 46,50 metros, objeto da matrícula 59.301 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 08-A da quadra 25, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela frente para a Rua Rio Verde, com 10,00 metros, pelo fundo com o Lote 07, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 06, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 08-B, com 46,50 metros" e o "Lote 08-B da quadra 25, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela frente para a Rua Rio Verde, com 10,00 metros, pelo fundo com o Lote 07, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 08-A, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 10, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 21/07/2025, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001190/2025-05/2025. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592508012797625430060 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$105,59; fundos R\$25,61; ISSQN R\$ 5,28

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL DA SILVA**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MANOEL DA SILVA, CPF nº ***.379.671-**, e a Senhora APARECIDA PEREIRA SIQUEIRA, CPF nº ***.097.671-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.272 a 158.277, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 144440617317, registrado no ato R-06 da Matrícula nº 57.016 (Lote 06 da Quadra 35, do loteamento denominado Residencial Vale do Sol 2ª Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 153.144,05 (cento e cinquenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos), valor posicionado em 08/08/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 201.269.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDA PEREIRA DE SIQUEIRA**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MANOEL DA SILVA, CPF nº ***.379.671-**, e a Senhora APARECIDA PEREIRA SIQUEIRA, CPF nº ***.097.671-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.272 a 158.277, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 144440617317, registrado no ato R-06 da Matrícula nº 57.016 (Lote 06 da Quadra 35, do loteamento denominado Residencial Vale do Sol 2ª Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 153.144,05 (cento e cinquenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos), valor posicionado em 08/08/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 201.269.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANE ANTONIA COUTINHO**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora LIDIANE ANTÔNIA COUTINHO, CPF nº ***.775.551-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.229 e 158.230, para que quite o débito referente ao Contrato nº 844441014680, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 70.919 (Lote 24-A da Quadra 08, do loteamento denominado Residencial Dom Felipe). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 1.868,82 (um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), valor posicionado em 08/08/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 201.097.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALTER HONORATO DE SOUZA JUNIOR**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor WALTER HONORATO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº ***.632.131-**, e a Senhora PRISCILLA JORGE OLIVEIRA HONORATO, CPF nº ***.388.531-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.020 ao 158.023, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 000980861.2, registrado no ato R-09 da Matrícula nº 74.075 (Avenida Pinheiros, Lote 14 da Quadra XI do Loteamento denominado Granville 2ª Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 13.438,25 (treze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vinte e cinco centavos), valor posicionado em 14/08/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 199.754.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA JORGE OLIVEIRA HONORATO**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor WALTER HONORATO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº ***.632.131-**, e a Senhora PRISCILLA JORGE OLIVEIRA HONORATO, CPF nº ***.388.531-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.020 ao 158.023, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 000980861.2, registrado no ato R-09 da Matrícula nº 74.075 (Avenida Pinheiros, Lote 14 da Quadra XI do Loteamento denominado Granville 2ª Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 13.438,25 (treze mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), valor posicionado em 14/08/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 199.754.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDILEI DIAS DA SILVA**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora LUDILEI DIAS DA SILVA, CPF nº ***.306.651-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quite o débito referente ao Contrato nº 1.4444.1569110-1, assinado em 01 de julho de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-03 da Matrícula 84.627 (Rua RC-09, Apartamento nº 101 do Residencial Diamante IV, Anápolis/GO). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 9.383,39 (nove mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), valor posicionado em 24/07/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. Protocolo 202.439.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYASMINE THAYS KIST**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora HYASMINE THAYS KIST, CPF ***.412.459-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quite o débito referente ao Contrato nº 0202405522, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 91.433 (Lote 17-A da Quadra 06, do Loteamento denominado Residencial Vale do Sol). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 33.599,43 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 06/08/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 198.730.

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA CANDIDA**

Auto nº 10.341/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VERA LUCIA CANDIDA - CPF ***.534.361-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 818420038836, firmado em 11/06/2007, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 111.696, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 09 da QUADRA 34 do loteamento "JARDIM BONANÇA", de frente para a Rua 35, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$2.458,03, apurado em 21/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 737.685 em 20/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950000. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIS PEREIRA DA CRUZ**

Auto nº 10.195/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IRIS PEREIRA DA CRUZ - CPF nº ***.679.481-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 855551292470, firmado em 24/06/2011, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 217.819, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Paris, localizada no condomínio CONDOMINIO RESIDENCIAL PADUA LAMOUNIER, edificada no LOTE 05 da QUADRA 313, do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.905,65, apurado em 22/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.964 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950007. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIGIA MARQUES DE LIMA**

Auto nº 10.251/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LIGIA MARQUES DE LIMA - CPF ***.520.271-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 844440145170, firmado em 22/08/2012, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 221.024, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Waldyr Luis Costa, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDOSO MOTA", edificada no LOTE 13 da QUADRA 15 do loteamento "PARQUE TRINDADE II", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.207,45, apurado em 22/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.965 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950009. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANY GOMES CURADO**

Auto nº 10.334/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LORRANY GOMES CURADO - CPF: ***.016.611-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 9227576, firmado em 03/02/2025, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 223.966, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Vasco dos Reis localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLINDA III", edificada no LOTE 03 da QUADRA 15 do loteamento "VILA SÃO JORGE", neste município., cujo débito principal corresponde, a R\$ 26.802,54, apurado em 19/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 737351 em 18/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950039. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DE RESENDE PORTO**

Auto nº 10.158/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FERNANDA DE RESENDE PORTO - CPF ***.341.681-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 368.904.799, firmado em 01/07/2014, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 228.808, CASA GEMINADA 02 de frente para a 4ª Avenida, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIONÍSIO DOS SANTOS", edificada no LOTE 17 da QUADRA 15, do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA", neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.302,66, apurado em 06/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.954 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

digital: 00852508215038026950004. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA RACILDA SILVA**

Auto nº 10.455/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARIA RACILDA SILVA - CPF nº ***.384.901-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao termo de Cédula de Crédito Bancário nº 0010388224, firmado em 24/08/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 237.757, APARTAMENTO nº 206, no 2º PAVIMENTO TIPO da TORRE "C", do condomínio com a denominação de "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESCOBERTA de nº 454, localizada no TÉRREO, edificado sobre a Chácara 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA," de frente para a Rua da Sede neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.096,47, apurado em 20/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 737.346 em 18/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508113311026950041. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO MARINS DE CASTRO**

Auto nº 10.352/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIEGO MARINS DE CASTRO - CPF: ***.152.481-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1789843-7, firmado em: 05/04/2018, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 247.327, APARTAMENTO nº 807, localizado no 8º PAVIMENTO TIPO do BLOCO "A", do condomínio com a denominação de "CONDOMÍNIO PARQUE AMÉRICA CARIBBE", e a VAGA DE ESTACIONAMENTO DUPLA DESCOBERTA de número 200/200A, edificado no LOTE 02 da QUADRA 06 do loteamento "RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO", de frente para a Avenida São João, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.906,03, apurado em 22/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.950 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950003. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID RAYANNY OLIVEIRA COSTA**

Auto nº 10.319/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar INGRID RAYANNY OLIVEIRA COSTA - CPF ***.721.911-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 9091722, firmado em 17/01/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 283.857, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 22, localizada no "CONDOMÍNIO CEFAS I", edificada no LOTE 27 da QUADRA 13, do loteamento SETOR MARISTA SUL, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$35.229,56, apurado em 20/05/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.703 em 11/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950005. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANDERSON MATHEUS SOARES MARQUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Auto nº 10.247/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JANDERSON MATHEUS SOARES MARQUES - CPF ***.674.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 10176525500, firmado em 02/08/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 287.475, CASA GEMINADA 01 de frente para a 4ª Avenida, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYDIA II, edificada no LOTE 16 da QUADRA 16, do loteamento SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.754,96, apurado em 22/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do credor ITAU UNIBANCO S.A - CNPJ 60.701.190/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.963 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950001. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA DE SOUSA ALVES CARVALHO**

Auto nº 10.247/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LETICIA DE SOUSA ALVES CARVALHO - CPF ***.260.301-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 10176525500, firmado em 02/08/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 287.475, CASA GEMINADA 01 de frente para a 4ª Avenida, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYDIA II, edificada no LOTE 16 da QUADRA 16, do loteamento SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.754,96, apurado em 22/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do credor ITAU UNIBANCO S.A - CNPJ 60.701.190/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.963 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950002. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETISSIA SOUZA CARVALHO**

Auto nº 10.297/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LETISSIA SOUZA CARVALHO - CPF: ***.613.151-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.3173704-6, firmado em: 16/11/2023, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 296.942, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Valmir Olegário Cruz, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOREIRA SANTOS 19-17, edificada no LOTE 19 da QUADRA 17, do loteamento JARDIM DOM BOSCO 2º ETAPA, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.656,17, apurado em 22/08/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.956 em 13/08/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852508215038026950006. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

BELA VISTA DE GOIAS/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098**

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **ANA CRISTINA DA COSTA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de averbação de georreferenciamento cumulado com retificação extrajudicial de imóveis, no Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, Protocolo nº 77.927, com os seguintes dados. REQUERENTE - , inscrito no CPF/MF sob nº ***.063.101-**, proprietário de QUATRO GLEBAS DE TERRAS, situadas na FAZENDA QUILOMBO, município de Bela Vista de Goiás/GO. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Matrícula 922, 4012 e transcrições nºs 14.174 e 16.171 da Circunscrição Imobiliária de Bela Vista de Goiás/GO. CONFRONTANTE INTIMADO: ANA CRISTINA DA COSTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.914.581-**, residente e domiciliada na Fazenda Quilombo, Rodovia GO-020, KM 14, Zona Rural, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, proprietária do imóvel descrito na Matrícula 10.858 desta serventia, lindeiro ao georreferenciado. Tendo em vista a ausência de anuência do confrontante acima mencionado na planta e memorial descritivos apresentados, bem como no fato de que não foi possível sua intimação no endereço informado e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contíguo ao imóvel georreferenciado, fica intimado para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos arquivados em Cartório, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e 2º do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial (CNPFE), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, com as razões de discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-á a anuência (artigo 939, 5º das Normas de Serviço). Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, situado na Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, endereço eletrônico: registrobelavista@gmail.com, fones: (62) 3551-3302. Bela Vista de Goiás/GO, 27 de agosto de 2025. Oficial de Registro Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): CAROLINA VAZ DA COSTA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de averbação de georreferenciamento cumulado com retificação extrajudicial de imóveis, no Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, Protocolo nº 77.927, com os seguintes dados. REQUERENTE - , inscrito no CPF/MF sob nº ***.063.101-**, proprietário de QUATRO GLEBAS DE TERRAS, situadas na FAZENDA QUILOMBO, município de Bela Vista de Goiás/GO. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Matrícula 922, 4012 e transcrições nºs 14.174 e 16.171 da Circunscrição Imobiliária de Bela Vista de Goiás/GO. CONFRONTANTE INTIMADO: CAROLINA VAZ DA COSTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.676.481-**, residente e domiciliada na Fazenda Quilombo, Rodovia GO-020, KM 14, Zona Rural, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, proprietária do imóvel descrito na Matrícula 858 desta serventia, lindeiro ao georreferenciado. Tendo em vista a ausência de anuência do confrontante acima mencionado na planta e memorial descritivos apresentados, bem como no fato de que não foi possível sua intimação no endereço informado e contíguo ao imóvel georreferenciado, fica intimado para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos arquivados em Cartório, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e 2º do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial (CNPFE), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, com as razões de discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-á a anuência (artigo 939, 5º das Normas de Serviço). Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, situado na Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, endereço eletrônico: registrobelavista@gmail.com, fones: (62) 3551-3302. Bela Vista de Goiás/GO, 28 de agosto de 2025. Oficial de Registro Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): CAROLINA VAZ DA COSTA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de averbação de georreferenciamento cumulado com retificação extrajudicial de imóveis, no Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, Protocolo nº 77.927, com os seguintes dados. REQUERENTE - , inscrito no CPF/MF sob nº ***.063.101-**, proprietário de QUATRO GLEBAS DE TERRAS, situadas na FAZENDA QUILOMBO, município de Bela Vista de Goiás/GO. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Matrícula 922, 4012 e transcrições nºs 14.174 e 16.171 da Circunscrição Imobiliária de Bela Vista de Goiás/GO. CONFRONTANTE INTIMADO: ADRIANE VAZ DA COSTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº ***.676.131-**, residente e domiciliada na Fazenda Quilombo, Rodovia GO-020, KM 14, Zona Rural, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, proprietária do imóvel descrito na Matrícula 858 desta serventia, lindeiro ao georreferenciado. Tendo em vista a ausência de anuência do confrontante acima mencionado na planta e memorial descritivos apresentados, bem como no fato de que não foi possível sua intimação no endereço informado e contíguo ao imóvel georreferenciado, fica intimado para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arquivados em Cartório, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e 2º do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial (CNPFE), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, com as razões de discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-á a anuência (artigo 939, 5º das Normas de Serviço). Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, situado na Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, endereço eletrônico: registrobelavista@gmail.com, fones: (62) 3551-3302. Bela Vista de Goiás/GO, 28 de agosto de 2025. Oficial de Registro Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS - CNS: 025098**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de averbação de georreferenciamento cumulado com retificação extrajudicial de imóveis, no Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, Protocolo nº 77.927, com os seguintes dados. REQUERENTE - JOSÉ SEBASTIÃO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.063.101-**, proprietário de QUATRO GLEBAS DE TERRAS, situadas na FAZENDA QUILOMBO, município de Bela Vista de Goiás/GO. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Matrícula 922, 4012 e transcrições nºs 14.174 e 16.171 da Circunscrição Imobiliária de Bela Vista de Goiás/GO. CONFRONTANTE INTIMADO: RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.072.731-**, residente e domiciliado na Fazenda Quilombo, Rodovia GO-020, KM 14, Zona Rural, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, proprietário do imóvel descrito na Matrícula 858 desta serventia, lindeiro ao georreferenciado. Tendo em vista a ausência de anuência do confrontante acima mencionado na planta e memorial descritivos apresentados, bem como no fato de que não foi possível sua intimação no endereço informado e contíguo ao imóvel georreferenciado, fica intimado para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos arquivados em Cartório, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e 2º do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial (CNPFE), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, com as razões de discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-á a anuência (artigo 939, 5º das Normas de Serviço). Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista de Goiás/GO, situado na Avenida Senador Pedro Ludovico, nº 91, Centro, Bela Vista de Goiás/GO, endereço eletrônico: registrobelavista@gmail.com, fones: (62) 3551-3302. Bela Vista de Goiás/GO, 26 de agosto de 2025. Oficial de Registro Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho.

BOM JESUS DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIÁS - CNS: 028670****EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NILSON JOSE DE SOUZA**

Euripedes Gomes de Bessa - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 939 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, vem NOTIFICAR, o NILSON JOSÉ DE SOUSA - CPF: ***.240.101-**, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (IMÓVEL RURAL, situada no município de Bom Jesus, "Fazenda Navega", medindo 33,8624 hectares, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por Leni de Paula Rosa, inscrita no CPF nº ***.787.981-**, em que solicita a averbação de georreferenciamento do imóvel matriculado sob o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

número 6.326, do Livro 2-RG, com área total de 33,8624 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua um, nº 115, Centro - Bom Jesus-GO. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Bom Jesus/GO, 27/08/2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO SOUZA DE MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 17/04/2015, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 98.393, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LEONARDO SOUZA DE MEDEIROS, CPF nº ***.318.081-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Lourival Machado Matheus, Quadra nº 01, Lote nº 29, Casa nº 29-B, Vila Matheus VIII, Caldas Novas - GO, CEP.: 75691-804", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PILLARS ENGENHARIA LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que PILLARS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.491.592/0001-92, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área 06, situada na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, área de 4.339,60m²", medindo: 73,37m de frente para a Rua JPC-24-A; 8,00m de chanfro; pelo lado direito, 32,62m com a Rua JPC-01; 7,07m de chanfro; pelo fundo, 70,00m com a Rua JPC-24; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 59,09m com a Rua JPC-02; e, 5,99m de chanfro, matriculado sob o nº 56.353 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Lote 01, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 3,80m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 02; pelo fundo, 8,80m com o lote 22; pelo lado esquerdo, 23,00m com a Rua JPC-01; e, 7,07m de chanfro; área de 225,90m²"; "Lote 02, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 03; pelo fundo, 6,43m com o lote 22; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 01; área de 180,04m²"; "Lote 03, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28,00m com o Lote 04; pelo fundo, 6,43m com os lotes 21 e 22; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 02; área de 180,04m²"; "Lote 04, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 05; pelo fundo, 6,43m com o lote 21; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 03; área de 180,04m²"; "Lote 05, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 06; pelo fundo, 6,43m com os lotes 20 e 21; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 04; área de 180,04m²"; "Lote 06, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 07; pelo fundo, 6,43m com os lotes 19 e 20; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 05; área de 180,04m²"; "Lote 07, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 08; pelo fundo, 6,43m com os lotes 18 e 19; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 06; área de 180,04m²"; "Lote 08, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 09; pelo fundo, 6,43m com os lotes 17 e 18; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 07; área de 180,04m²"; "Lote 09, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 10; pelo fundo, 6,43m com os lotes 13 e 17; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 08; área de 180,04m²"; "Lote 10, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 11; pelo fundo, 6,43m com o lote 13; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 09; área de 180,04m²"; "Lote 11, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 12; pelo fundo, 6,43m com o lote 13; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 10; área de 180,04m²"; "Lote 12, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 1,90m de frente para Rua JPC-24; 7,07m de chanfro; pelo lado direito, 23,00m com a Rua JPC-02; pelo fundo, 7,24m com o lote 13; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 11; área de 180,70m²"; "Lote 13, da Quadra 10-B, na Rua JPC-02, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,90m de frente para Rua JPC-02; pelo lado direito, 23,42m com o Lote 14; pelo fundo, 7,90m com o lote 17; e, pelo lado esquerdo, 23,37m com os lotes 09, 10, 11 e 12; área de 183,66m²"; "Lote 14, da Quadra 10-B, na Rua JPC-02, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,90m de frente para Rua JPC-02; pelo lado direito, 23,47m com o Lote 15; pelo fundo, 7,90m com o lote 17; e, pelo lado esquerdo, 23,42m com o lote 13; área de 184,08m²"; "Lote 15, da Quadra 10-B, na Rua JPC-02, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,90m de frente para Rua JPC-02; pelo lado direito, 23,53m com o Lote 16; pelo fundo, 7,90m com o lote 17; e, pelo lado esquerdo, 23,47m com o lote 14; área de 184,61m²"; "Lote 16, da Quadra 10-B, na Rua JPC-02, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 12,38m de frente para Rua JPC-02; 5,99m de chanfro; pelo lado direito, 18,96m com a Rua JPC-24-A; pelo fundo, 8,80m com o lote 17; e, pelo lado esquerdo, 23,53m com o lote 15; área de 276,78m²"; "Lote 17, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,40m de frente para Rua JPC-24-A; pelo lado direito, 30,55m com o Lote 18; pelo fundo, 6,09m com os lotes 08 e 09; e, pelo lado esquerdo, 32,50m com os lotes 13, 14, 15 e 16; área de 189,11m²"; "Lote 18, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,81m de frente para Rua JPC-24-A; pelo lado direito, 28,47m com o Lote 19; pelo fundo, 6,48m com os lotes 07 e 08; e, pelo lado esquerdo, 30,55m com o lote 17; área de 188,57m²"; "Lote 19, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,33m de frente para Rua JPC-24-A; pelo lado direito, 26,23m com o Lote 20; pelo fundo, 6,98m com os lotes 06 e 07; e, pelo lado esquerdo, 28,47m com o lote 18; área de 188,00m²"; "Lote 20, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,96m de frente para Rua JPC-24-A; pelo lado direito, 23,79m com o Lote 21; pelo fundo, 7,58m com os lotes 05 e 06; e, pelo lado esquerdo, 26,23m com o lote 19; área de 188,45m²"; "Lote 21, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 8,75m de frente para Rua JPC-24-A; pelo lado direito, 21,12m com o Lote 22; pelo fundo, 8,33m com os lotes 03, 04 e 05; e, pelo lado esquerdo, 23,79m com o lote 20; área de 185,64m²"; "Lote 22, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 17,16m de frente para Rua JPC-24-A; 8,00m de chanfro; pelo lado direito, 9,62m com a Rua JPC-01; pelo fundo, 21,46m com os lotes 01, 02 e 03; e, pelo lado esquerdo, 21,12m com o lote 21; área de 363,70m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.252/2025 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2025, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento todos, expediu-se este edital que será publicado de forma eletrônica no site do Registro de Imóveis Do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA LILIAN DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCA LILIAN DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.129.921-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2495490-8, firmado em Brasília - DF, em 04/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 02, Quadra 38, Lote 29, Apartamento nº 201, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Prado III, Parque Nova Friburgo, Cidade Ocidental-GO registrado sob a matrícula nº 37.048, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950011. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA GOMES CABRAL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NATALIA GOMES CABRAL, portador(a) do CPF nº ***.477.363-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS nº 8.7877.1669185-3, firmado em Luziânia-GO, em 24/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Oswaldo Cruz, Quadra 03, Chácara 14, Apartamento nº 201, Bloco 0, 1º Pavimento, Residencial Dos Ipês, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40.673, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:00552508213172926950012. Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COLINAS DO SUL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINAS DO SUL - CNS: 029439

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO RICARDO JUSTO CAMPOS**

Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Colinas do Sul, Comarca de Niquelândia/GO, faço saber que, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, e conforme Contrato de Abertura de Limite com Garantia de Alienação Fiduciária (R-6, Matrícula nº 2260), referente ao imóvel situado na Fazenda Cruz de Malta - Gleba 05, Colinas do Sul/GO, encontra-se em aberto, na data-base de 30/05/2025, o valor de R\$ 6.883.027,70 (seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, vinte e sete reais e setenta centavos), sujeito a atualização e encargos. Fica o intimado convocado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, ao Cartório de Registro de Imóveis de Colinas do Sul/GO, situado na Av. Ary Valadão Filho, Qd. 65, Lt. 08, Sala 03, Centro, para efetuar o pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei nº 9.514/97. Colinas do Sul-GO, 14 de agosto de 2025 Dábia Alves Camilo Oficial do Registro de Imóveis

DAMIANOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DAMIANOPOLIS - CNS: 158311

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOÃO DE OLIVEIRA BORGES, MARTINHA TAVARES DA ROCHA, ALMERINDA JOSE DA SILVA, LEANDRO JOSE DA SILVA, GERSON MOREIRA DOS SANTOS, VALERIANO DE OLIVEIRA BORGES, OTAVIO DE OLIVEIRA BORGES, MANOEL DE OLIVEIRA BORGES, EMILIA MARIA DE JESUS, DONATILIA MARIA DE JESUS, JUSTINA MARIA DE JESUS, JOANA MARIA DE JESUS, GUIOMAR MARIA DE JESUS, VICENTE DE OLIVEIRA BORGES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DAMIANÓPOLIS - GO Rua Rui Barbosa, nº 231, Qd. 22, Lote 10, Centro - Damianópolis - GO, Cep: 73.980-000 Fone: (62) 3445 1220 - (62) 9-9435 6730 EDITAL N. [001/2025] PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): EDINALDO FRANCISCO DA RCHA. REQUERENTE(S): ERICA BARBOSA DA SILVA ROCHA (esposa). PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N.: [2.969] IMÓVEL.: FAZENDA LARGA CONTRIBUINTE N.: 928.020.004.774-0 CONTRIBUINTE N.: (CCIR: 950.220.458.244-9). MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N.: [459 E 460, LIVRO 3-E DO CRI DE SÍTIO D' ABADIA - GO]. ADVOGADO.: ROGER BARBOSA MARINHO - OAB/GO 45133. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel usucapiendo: JOÃO DE OLIVEIRA BORGES. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Ao Norte (N): ESPOLIO DE MARTINHA TAVARES DA ROCHA. Ao Oeste (W): GERSON MOREIRA DOS SANTOS. Ao Sudoeste (SE): LEANDRO JOSÉ DA SILVA. Ao Sudeste (SE): ALMERINDA JOSÉ DA SILVA. Ao Nordeste (NE): GERSON MOREIRA DOS SANTOS. Interessado(s) herdeiros: VALERIANO DE OLIVEIRA BORGES, OTAVIO DE OLIVEIRA BORGES, MANOEL DE OLIVEIRA BORGES, EMÍLIA MARIA DE JESUS, DONATILIA MARIA DE JESUS, JUSTINA MARIA DE JESUS, GUIMAR MARIA DE JESUS, JOANA MARIA DE JESUS, VICENTE DE OLIVEIRA BORGES; E DEMAIS PESSOAS QUE TIVEREM CONHECIMENTO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO.: Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil). O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, COMARCA DE ALVORADA DO NORTE - GO, Sr. Halen Roberto Soares de Moura, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado pelo advogado ROGER BARBOSA MARINHO - OAB/GO nº 45133, a pedido dos requerentes EDINALDO FRANCISCO DA ROCHA e sua esposa, ERICA BARBOSA DA SILVA ROCHA, tendo por objeto o imóvel situado à FAZENDA LARGA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS / GO, com a área de 17,0663 hectares, com as seguintes coordenadas iniciais: perímetro externo no vértice A4W-M-3318 de coordenadas (Longitude: -46°14'37,460", Latitude: -14°27'11,187" e Altitude: 651,326m), mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 24 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Rui Barbosa, Qd. 22, Lote 10-A, nº 231, Centro, no horário de [09:00] às [17:00] horas e pelos telefones acima informados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de [indicar plataforma eletrônica], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Damianópolis, 28 de Agosto de 2025. Halen Roberto Soares de Moura - Oficial Respondente do Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Damianópolis, aos 28 de Agosto de 2025. Halen Roberto Soares de Moura Oficial Respondente do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA COSTA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 171.719 o pedido pelo qual Evangelista Pereira da Silva Costa, CPF ***.697.471-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 9, da quadra 1 situado na rua México, Jardim das Américas, Formosa-GO, com área de 420m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 5, Livro 8-A. O imóvel é de propriedade de Antisonante Pereira de Assumpção, Dinah Borba Assumpção, Altisono de Assumpção, Cecília Carneiro de Assumpção, Hildebrando de Sousa Borba, Emerita Rosa Borba, Almiro Gerin Amorim e Almiro J. Amorim, está registrado sob a Transcrição 5, Livro 8-A do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Antisonante Pereira de Assumpção, Dinah Borba Assumpção, Altisono de Assumpção, Cecília Carneiro de Assumpção, Hildebrando de Sousa Borba, Emerita Rosa Borba, Almiro Gerin Amorim e Almiro J. Amorim o promitente comprador e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 26 de agosto de 2.025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RONILDO DA SILVA ROSA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/05/1977, mecanico, portador da CI nº 8257321-SSP/GO em 26/03/1993, CPF ***.557.696-**, e sua esposa KELITA CRISTINA DA SILVA ROSA, brasileira, nascida em 01/08/1979, do lar, portadora da CI nº 3898570-DGPC/GO em 09/06/1996, CPF nº ***.702.821-**, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Brasília, 206 Vila Nova Aurora em Goianésia/Go. Registrado sob a matrícula nº 19.719; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA - CNS: 026286

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GOIANESIA CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 26 de agosto de 2.025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LINDOLFO SOARES DA LUZ, nacionalidade brasileira, nascido em 12/06/1977, administrador, portador de Carteira de Identidade nº 3742118, expedida por Diretoria Geral da Polícia Civil/GO em 05/05/1995 e do CPF nº ***.724.011-**, divorciado, residente e domiciliado em R da Cereja, 4, Nova Fiica em Goianésia/GO, registrado sob a matrícula nº 31.699; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL situada na Avenida Goiás, 423, Centro, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. Nº 1.4444.1561755-6. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KREICE FERREIRA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KREICE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.518.111-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento 204, Edifício Tropicália, Rua C-136 esquina com C-149, Lote 07/11, Quadra 291, Setor Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-19, R-20 e Av-21 da matrícula n. 30.785. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 11.114,00 (onze mil cento e quatorze reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950008.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDO CRISTIAN ASSUNCAO MACENA LUZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EVANDO CRISTIAN ASSUNCAO MACENA LUZ, inscrito sob o CPF n. ***.808.631-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 171000258279 - Programa de Arrendamento Residencial do Apartamento nº 203, Bloco "B", localizado no pavimento superior do "RESIDENCIAL ANIS" da área urbana denominada QUADRA Q-17, sito a Rua JC-302, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-12 e R-13 da matrícula n. 217.784. O valor do débito até 27/08/2025 era de R\$ 5.209,89 (cinco mil duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950014.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS VILELA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOÃO CARLOS VILELA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.947.661-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 414807989 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, localizado no RESIDENCIAL MARQUES DE SA 23, situado no Lote 23, Quadra 29, na Rua SM 17, no Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante ao(s) registro(s) R-2 e R-3 da matrícula n. 286.491. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 4.278,20 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950007.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEREIRA CARDOSO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO PEREIRA CARDOSO, inscrito sob o CPF n. ***.727.861-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855553426967 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Sobrado n. 14, no RESIDENCIAL JC RECOMEÇO, situado na Rua JC 206, Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 18, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 288.101. O valor do débito até 27/08/2025 era de R\$ 5.696,85 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950013.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO HUMBERTO SARTORIO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CAIO HUMBERTO SARTÓRIO, inscrito sob o CPF n. ***.746.501-**, e a Sra. KAMILLA CHRISTIENE NEVES DA SILVA SARTÓRIO, inscrita sob o CPF n. ***.471.561-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 071759230012081 - Sistema Financeiro da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Habitação, do Apartamento n. 1606, Boxe de garagem n. 30 e Boxe de garagem n. 143, no RESIDENCIAL HOME SERRINHA, Rua Solimões, Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao Banco Santander S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 das matrículas n.s 288.864, 288.899 e 288.958. O valor do débito até 27/08/2025 era de R\$ 11.085,14 (onze mil oitenta e cinco reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950015.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMILLA CHRISTIENE NEVES DA SILVA SARTORIO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CAIO HUMBERTO SARTÓRIO, inscrito sob o CPF n. ***.746.501-**, e a Sra. KAMILLA CHRISTIENE NEVES DA SILVA SARTÓRIO, inscrita sob o CPF n. ***.471.561-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 071759230012081 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 1606, Boxe de garagem n. 30 e Boxe de garagem n. 143, no RESIDENCIAL HOME SERRINHA, Rua Solimões, Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao Banco Santander S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 das matrículas n.s 288.864, 288.899 e 288.958. O valor do débito até 27/08/2025 era de R\$ 11.085,14 (onze mil oitenta e cinco reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950015.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO OLIVEIRA MENDES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO OLIVEIRA MENDES, inscrito sob o CPF n. ***.963.501-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701087521 - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 18/05/2017, com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do Apartamento n. 206, localizado no Bloco G, no RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO, Rua de Interligação, Chácara 26, Fazenda Santa Rita, com direito ao Boxe de Garagem n. 391, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 310.872. O valor do débito até 27/08/2025 era de R\$ 7.338,80 (sete mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950012.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EDGAR RODRIGUES RAMOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO EDGAR RODRIGUES RAMOS, inscrito sob o CPF n. ***.065.911-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTER VILLE XX, Rua CV 16, n. 28, Quadra 14, Lote 14, Residencial Center Ville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO SA, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 333.899. O valor do débito até 26/08/2025 era de R\$ 9.831,02 (nove mil oitocentos e trinta e um reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950009.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL ANTONIO LEMES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SAMUEL ANTONIO LEMES, inscrito sob o CPF n. ***.294.701-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1335877-0 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 103, Bloco 06 do VILA CERRADO I, na Avenida da Vitória, Lote 01/03, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 368.941. O valor do débito até 27/08/2025 era de R\$ 183.753,68 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950016.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA KAROLINE DE SOUZA COTRIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BRUNA KAROLINE DE SOUZA COTRIM, inscrita sob o CPF n. ***.936.921-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.3167013-8 - Programa Pró-Cotista com Utilização dos Recursos do FGTS, do Lote nº 04, quadra 23, Rua Alpha 28, no ALPHAVILLE RESIDENCIAL, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 147.412. O valor do débito até 26/08/2025 era de R\$ 31.550,20 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950011

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO FERRO DE FREITAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IAGO FERRO DE FREITAS, inscrito sob o CPF n. ***.930.121-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até ao Instrumento Particular n. 1.4444.1857799-7 do Sobrado Residencial Geminado nº II, do "RESIDENCIAL COSTA", do lote de terras nº 31, da Quadra 236, sito a Rua Narino, esquina com a Rua Santarém, no PARQUE AMAZÔNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-12 da matrícula n. 192.266. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 37.786,21 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950006.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI CALASSI FERREIRA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. YURI CALASSI FERREIRA LIMA, inscrito sob o CPF n. ***.678.881-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414479441 - Sistema Financeiro da Habitação, da CASA nº 34-A, do "RESIDENCIAL YPÊ", do lote de terras nº 1/42, da quadra 03, sito as Ruas JG-2, Leônidas Rabelo, JG-4 e JG-3, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 201.588. O valor do débito até 26/08/2025 era de R\$ 9.724,99 (nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950010

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAYHUS LUCYUS ELIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CAYHUS LUCYUS ELIAS, inscrito sob o CPF n. ***.153.821-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual, unidade habitacional identificada por Casa 02 do RESIDENCIAL MPSANTOS, lote nº 01, quadra 18, Avenida Orlando Marques de Abreu, RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 253.295. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 6.335,09 (seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950002.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERNANY NERY MACIEL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HERNANY NERY MACIEL, inscrito sob o CPF n. ***.623.241-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701552232 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 103, localizado no Bloco 07, com direito ao Boxe de Garagem n. 103, localizados no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE GRAN NAVONA, situado na Rua MDV-3, Lotes 01/35, Quadra 16, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 323.628. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 15.323,82 (quinze mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950004.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATIANE APARECIDA SANTOS RIBEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THATIANE APARECIDA SANTOS RIBEIRO, inscrita sob o CPF n. ***.435.456-**, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o Sr. CARLOS EDUARDO GOMES, inscrito sob o CPF n. ***.828.241-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706003466 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 103, localizado no Bloco 21A, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B na Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.812. O valor do débito até 27/08/2025 era de R\$ 9.363,45 (nove mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950017.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GOMES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THATIANE APARECIDA SANTOS RIBEIRO, inscrita sob o CPF n. ***.435.456-**, e o Sr. CARLOS EDUARDO GOMES, inscrito sob o CPF n. ***.828.241-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706003466 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 103, localizado no Bloco 21A, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B na Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.812. O valor do débito até 27/08/2025 era de R\$ 9.363,45 (nove mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950017.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LANORD OLIN**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LANORD OLIN, inscrito sob o CPF n. ***.263.471-**, e a Sra. RONISE MESADIEU, inscrita sob o CPF n. ***.458.571-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1267393-1 - Programa Casa Verde e Amarela, Apartamento n. 103, Boxe de Garagem n. 40, Bloco 23A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA A e B, Fazenda Santa Rita, Área 2, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula n. 325.835. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 5.748,13 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950003.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONISE MESADIEU**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LANORD OLIN, inscrito sob o CPF n. ***.263.471-**, e a Sra. RONISE MESADIEU, inscrita sob o CPF n. ***.458.571-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1267393-1 - Programa Casa Verde e Amarela, Apartamento n. 103, Boxe de Garagem n. 40, Bloco 23A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA A e B, Fazenda Santa Rita, Área 2, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.835. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 5.748,13 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950003.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DE SOUZA ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EMERSON DE SOUZA ARAUJO, inscrito sob o CPF n. ***.136.421-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709515506 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 201, com direito à uma vaga na garagem, localizado no Bloco 15 do MORADA GOIÁ I, situado na Rua Barão de Mauá, n. 899, Gleba 01, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-5 e R-4 da matrícula n. 354.296. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$ 5.119,78 (cinco mil cento e dezenove reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950005.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS CABRAL CARVALHO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS VINÍCIUS CABRAL CARVALHO, inscrito sob o CPF n. ***.924.831-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1137958-4 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 104B, localizado no BLOCO 13 - MÓDULO B do RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, situado na Rua 72, Lote 01, Quadra Q-04, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de garagem n. 471, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6, da matrícula n. 360.504. O valor do débito até 27/08/2025 era de R\$ 4.863,13 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950019.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO RAMOS MENDONCA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDUARDO RAMOS MENDONCA, inscrito sob o CPF n. ***.609.021-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1191854-0 - Programa Casa Verde e Amarela com alienação fiduciária do Apartamento n. 301, localizado no Bloco 15 do VILA CERRADO II, situado na Avenida da Vitória, Lote 01/03A, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 361.781. O valor do débito até 27/08/2025 era de R\$ 18.888,95 (dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122508215955726950018.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSORIO CANDIDO DE AGUIAR**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR, sua esposa, MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR; o Sr. OSMARY CARVALHO DE MORAES, e a Sra. IVONE SILVA DE MORAES, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. DAYSE MARIA ROSA, brasileira, maior e capaz, divorciada, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº 1514298/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.578.111-**, residente e domiciliada à Rua da Paz, Quadra nº 3/7, Lote nº 18, Setor Estrela Dalva, n/Capital, há pelo menos 26 (vinte e seis) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 18, da Quadra nº 3/7, situado á Rua da Paz, Setor Estrela Dalva, com área de 236,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 19.505, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DALVA MORAIS AGUIAR**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR, sua esposa, MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR; o Sr. OSMARY CARVALHO DE MORAES, e a Sra. IVONE SILVA DE MORAES, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. DAYSE MARIA ROSA, brasileira, maior e capaz, divorciada, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº 1514298/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.578.111-**, residente e domiciliada à Rua da Paz, Quadra nº 3/7, Lote nº 18, Setor Estrela Dalva, n/Capital, há pelo menos 26 (vinte e seis) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 18, da Quadra nº 3/7, situado á Rua da Paz, Setor Estrela Dalva, com área de 236,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 19.505, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONE SILVA DE MORAES**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR, sua esposa, MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR; o Sr. OSMARY CARVALHO DE MORAES, e a Sra. IVONE SILVA DE MORAES, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. DAYSE MARIA ROSA, brasileira, maior e capaz, divorciada, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº 1514298/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.578.111-**, residente e domiciliada à Rua da Paz, Quadra nº 3/7, Lote nº 18, Setor Estrela Dalva, n/Capital, há pelo menos 26 (vinte e seis) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 18, da Quadra nº 3/7, situado á Rua da Paz, Setor Estrela Dalva, com área de 236,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 19.505, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMARY CARVALHO DE MORAES**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR, sua esposa, MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR; o Sr. OSMARY CARVALHO DE MORAES, e a Sra. IVONE SILVA DE MORAES, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. DAYSE MARIA ROSA, brasileira, maior e capaz, divorciada, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº 1514298/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.578.111-**, residente e domiciliada à Rua da Paz, Quadra nº 3/7, Lote nº 18, Setor Estrela Dalva, n/Capital, há pelo menos 26 (vinte e seis) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 18, da Quadra nº 3/7, situado à Rua da Paz, Setor Estrela Dalva, com área de 236,00m², n/Capital, objeto da Matrícula nº 19.505, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA DIAS FLORIANO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na cidade de Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária dos créditos incidentes na Casa 02, localizada no Condomínio Residencial Cerrado Cup, no lote de terras de número 05, da quadra 24, situado à Rua SR-18, no Loteamento denominado Setor Recanto das Minas Gerais, em Goiânia-GO, matriculada sob nº 50.323, Lº 2, pelo presente INTIMA a Srª. PAULA DIAS FLORIANO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.925.171-**, devedora fiduciante, através deste, por não ter sido encontrada para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS, passado nesta Capital, em 15.02.17, firmado com a credora fiduciária e registrada sob nº R.01/02-50.323, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome do credor fiduciário, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GUSTAVO ALVES PIRES**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na cidade de Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes na Casa 02, localizada no Condomínio Residencial Cerrado Cup, no lote de terras de número 05, da quadra 24, situado à Rua SR-18, no Loteamento denominado Setor Recanto das Minas Gerais, em Goiânia-GO, matriculado(a) sob nº 50.323, Lº 2, pelo presente INTIMA o Sr. LUCAS GUSTAVO ALVES PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.745.011-**, devedor fiduciante, através deste, por não ter sido encontrado para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS, passado nesta Capital, em 15.02.17, firmado com a credora fiduciária e registrada sob nº R.01/02-50.323, Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome do credor fiduciário, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS MARIA CIPRIANO ARAUJO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na Cidade de Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária dos créditos incidentes na casa 01, no Condomínio Residencial Zelia Maria XIII, no lote de terras de número 05, da quadra 04, situado à Rua Costa Paranhos, no Parque Das Amendoeiras, em Goiânia-GO, matriculada sob nº 53.255, Lº 2, pelo presente INTIMA a Sr.ª. THAIS MARIA CIPRIANO ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.871.661-**, devedora fiduciante, através deste, por não ter sido encontrada para apor a nota de ciência na intimação efetuada através do 2º Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 1.4444.1288902-4, passado nesta Capital, em 05.06.2020, firmado com a credora fiduciária e registrado sob nº R.01/02 e AV.03-53.255 Lº 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome da credora fiduciária, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 27 de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva, Oficiala de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS DA SILVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: RODRIGO MARTINS DA SILVEIRA, RG 44787347-DGPC/GO, CPF n. ***.162.461-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de nº 10, rua 15, Unidade 207, Parque Atheneu, bem como uma casa residencial nele edificada, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-11-35.467, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 20.08.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GOIATUBA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA - CNS: 028324**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA FERREIRA BARBOSA**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR CARLA FERREIRA BARBOSA, CPF nº ***.687.711-**, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato nº 809530001338, conforme registro na Matrícula nº 12.251, imóvel localizado na Rua Purus, nº 37, Quadra 02, Lote 23, Setor Residencial Gobato, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado(a) que, conforme artigos da Lei Federal nº 9.514/97: a) A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para purgação da mora; b) Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(à) devedor(a) e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e demais despesas, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária; c) O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário; e d) Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, e até a data do segundo leilão, é apenas assegurado ao(à) devedor(a) fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 26 de agosto de 2025. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INHUMAS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIA CORREIA PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) FABIA CORREIA PINTO, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.926.261-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441807493 firmado em 25/04/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Travessa Caraíbas, quadra 3, lote 6, casa 2, Vila Lucimar 2.ª Etapa, Inhumas/GO, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 32.558, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 25 de agosto de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172508112820925430000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITABERAÍ/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ - CNS: 028274**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEDEON RODRIGUES PIRES**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Caixa Econômica Federal-CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, INTIMA o Senhor JEDEON RODRIGUES PIRES CPF/MF Nº ***.737.801-**, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito Contrato por Instrumento Particular de Compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.55550304226, datado de 22 de junho de 2010, registrado sob nº 02 da matrícula nº 11.071, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua 15, quadra 06, lote 06/16, Residencial Itavilly, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAPIRAPUA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAPUÃ - CNS: 029355**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WARLLAN CEZAR RODRIGUES NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 34.223 Requerimento: IN01313267C Oswaldo Shussaku Isobe, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. Warllan Cezar Rodrigues Neto, inscrito no CPF/MF n.º ***.078.431-**, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na: Avenida C, Qd. 08, Lt. 01, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança na Avenida Tancredo Neves, Qd. 08, Lt. 01, Setor Central, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rubiataba e Região Ltda - Sicoob do Vale, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n.º 282445, firmado em garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 451 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Expedido neste Município de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 27 de agosto de 2025. Eu, _ (Yanca Dantas de Souza), Escrevente 2, digitei e assino. Itapirapuã/GO, 27 de agosto de 2025 _ Yanca Dantas de Souza Escrevente 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAPUÃ - CNS: 029355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELITA CELESTINO EVANGELISTA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 34.223 Requerimento: IN01313267C Oswaldo Shussaku Isobe, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sra. Kelita Celestino Evangelista Silva, inscrita no CPF/MF n.º ***.697.911-**, devedora fiduciante do imóvel alienado, situado na: Avenida C, Qd. 08, Lt. 01, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, o qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança na Avenida Tancredo Neves, Qd. 08, Lt. 01, Setor Central, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rubiataba e Região Ltda - Sicoob do Vale, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n.º 282445, firmado Giulienri Tavares Teles Gonçalves Brito em garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 451 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Expedido neste Município de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 27 de agosto de 2025. Eu, _ (Yanca Dantas de Souza), Escrevente 2, digitei e assino. Itapirapuã/GO, 27 de agosto de 2025 _ Yanca Dantas de Souza Escrevente 2

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITUMBIARA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE ROBERTO**

Eu, Décio Alves da Silva, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara-GO, na forma da lei, etc. Faz saber ao(s) possível(is) herdeiro(s) - sucessor(es) do coproprietário registral abaixo identificado e qualificado em especial sua única herdeira ascendente conhecida Marilda de Fátima Roberto que se encontra(m) em lugar incerto ou não sabido na forma do 13º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, artigo 408 do Provimento nº 149 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial editado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás (CGC-GO) que foi protocolado nesta Serventia através do Protocolo nº 104.201 em data de 22/08/2025 o Requerimento instruído com a respectiva Ata Notarial Para Fins de Usucapião Extrajudicial lavrada aos 07/07/2025, no livro 860-N, folhas 027/049, Capa 0028053, Protocolo 0006218 perante a Oficial/Tabelião do 1º Cartório de Notas desta Comarca e demais documentos anexos, sobre a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório, tendo como REQUERENTES CLAUDINETO DE SOUSA GOMES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04629678058 expedida por DETRAN-GO onde consta a Cédula de Identidade RG. sob nº 5481574 expedida por SPTC-GO e inscrito no CPF/MF sob nº ***.887.558-**, e sua esposa FABIANA MOURA E SILVA GOMES, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06340020882 expedida por DETRAN-GO onde consta a Cédula de Identidade RG sob nº 398778735 expedida por SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº ***.435.448-**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Bandeirantes, Quadra 20, Lote 12, nº 2.309, Casa 2, Bairro São Sebastião, Itumbiara-GO, CEP: 75515-220, onde afirmam já serem proprietários de 50% (cinquenta por cento) do imóvel abaixo descrito e caracterizado, entretanto, dizem possuir a posse exclusiva, mansa, pacífica e ininterrupta sobre a integralidade do mesmo com ânimo de donos desde 29/07/2008 (vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e oito), tendo nesse período realizado obras/benfeitorias e melhorias de caráter produtivo sem qualquer tipo de contestação ou impugnação de quem quer que seja, razão pela qual solicita o reconhecimento do direito de aquisição originária de propriedade através da usucapião extrajudicial com base no 6º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973. Tempo de posse exercida pelo Requerente: 17 (dezessete) anos. Advogados do Requerente: Thiago Santos da Silva (OAB-GO 36.012), Dreice Márcia Nunes (OAB-GO 36.393) e João Gustavo Mendonça Machado (OAB-GO 42.340). COPROPRIETÁRIO REGISTRAL NOTIFICADO: 0(s) possível(is) herdeiro(s)/sucessor(es) que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido do coproprietário senhor EDUARDO HENRIQUE ROBERTO, que quando vivo era solteiro, maior, trabalhador na exploração agropecuária, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 36.679.235 expedida por SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº ***.704.451-**, e falecido aos 29/07/2008, com 32 (trinta e dois) anos de idade, sem deixar filhos, deixando apenas como herdeira ascendente sua genitora MARILDA DE FÁTIMA ROBERTO, conforme evidenciam as informações constantes da Certidão de Óbito levada a efeito sob termo nº 66630, do livro C-200. Folha 06 perante o Oficial do 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas do município e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás. DO IMÓVEL: 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE: UM LOTE DE TERRENO DE NÚMERO ONZE (11), DA QUADRA TRINTA E OITO (38), situado à RUA JANDAIA, no Loteamento Conjunto Habitacional Wilsina Barbosa Araújo - "Dona Sinica", nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; com a área de 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados), medindo dez (10,00) metros de frente por vinte e três (23,00) metros da frente ao fundo, terreno que confronta pela frente com a Rua Jandaia, numa extensão de dez (10,00) metros, pelo lado direito dividindo com o lote número dez (10), numa extensão de vinte e três (23,00) metros, pelo lado esquerdo dividindo com o lote número doze (12), numa extensão de vinte e três (23,00) metros e pela linha do fundo dividindo com o lote vinte e quatro (24), numa extensão de dez (10,00) metros. Imóvel esse objeto da matrícula nº 16.765, N° CNM nº 027847.2.0016765-74 do livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca. Imóvel devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cadastro na Prefeitura Municipal de Itumbiara-GO sob nº de Inscrição Municipal 251.24.28.00.110.001.001, protocolo (CCI) nº 37487. BENFEITORIAS-MELHORIAS REALIZADAS NO IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL, com a área aproximada de 59,25 m2 conforme consta na certidão de cadastro imobiliário do imóvel emitida pela Prefeitura Municipal local, sendo composta de: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e varanda, piso cerâmico de cor branca, telhado em telha cerâmica, forrada com forro PVC, com instalações completas de água encanada, energia elétrica e esgoto, toda cercada por muro de alvenaria de bloco, portão de ferro na entrada, existindo na parte interna um pé de manga e um pequeno jardim, tais benfeitorias são identificadas pelo endereço situado à Rua Jandaia, Lote 11 (onze), Quadra 38 (trinta e oito), no Loteamento Conjunto Habitacional Wilsina Barbosa Araújo - "Dona Sinica", nesta cidade. Fração ideal do referido imóvel objeto do registro/matricula sob o número de ordem R01/16.765 desta Serventia Extrajudicial. Faz saber, que por este edital, notifica(m) possível(is) herdeiro(s) - sucessor(es) do coproprietário registral EDUARDO HENRIQUE ROBERTO acima identificado e qualificado em especial sua herdeira ascendente MARILDA DE FÁTIMA ROBERTO que se encontra em lugar incerto ou não sabido, para todos os termos da existência do Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro identificado pelo protocolo nº 104.201 feito em data de 22/08/2025 nesta Serventia Extrajudicial, tendo como objeto a fração ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel urbano acima descrito e caracterizado, ficando o(s) notificado(s) cientificado(s) de que o prazo para impugnação fundamentada do presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial é de 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de dilação deste edital por meio eletrônico através da Central dos Registradores de Imóveis, nos termos do artigo 1.214 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial editado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás (CGC-GO), momento em que deverá(ão) comparecer nesta Serventia situada à Rua Dr. Valdivino Vaz nº 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-040 e apresentar impugnação escrita fundamentada com as razões de sua discordância, ciente(s) de que, caso não contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelos Requerentes na Ata Notarial para Fins de Usucapião Extrajudicial e demais documentos anexos apresentados, e que após todos os trâmites previstos em lei será reconhecida a usucapião extrajudicial, com a realização do competente registro imobiliário para todos os fins de direito, inclusive com abertura de nova matrícula, se for o caso. E, para que no futuro o(s) possível(is) herdeiro(s) - sucessor(es) do coproprietário EDUARDO HENRIQUE ROBERTO em especial sua herdeira ascendente MARILDA DE FÁTIMA ROBERTO, ora notificado(s) ou ninguém, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, em meio eletrônico através da Central dos Registradores por 02 (duas) vezes seguidas com um intervalo de 15 (quinze) dias entre cada publicação nos termos do 13º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos, artigo 408 do Provimento nº 149 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e artigo 1.214 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial editado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAJAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**

Beatriz de Paula Xavier, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Itumbiara, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAJAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI E KATIA APARECIDA DE ALMEIDA PUPULIN LOCH BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente edital, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA KAJAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.159.427/0001-23, com sede social na cidade de Itumbiara-GO, na Rua Santo Amaro, nº 35, Quadra 01, Lote 01, Sala 04, Bairro Santos Dumont, e-mail- rededlimpaitumbiara@hotmail.com, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social, pela sócia administradora AVALISTA- KÁTIA APARECIDA DE ALMEIDA PUPULIN LOCH, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, administradora, portadora da Carteira da Identidade nº 9.450.449-0, Órgão Expedidor SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.389.851-**, Filiação- José Pupulin Neto e Goiazina Queiroz de Almeida Pupulin, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliada na Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 25, Bairro Centro, Itumbiara/GO, e-mail-katialoch@terra.com.br, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário (Emitida nos termos da Lei nº 10.931/2004), Nº da Cédula- 2020180063, de um imóvel Uma Casa de Morada, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, Centro, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. consoante ao registro R04 da matrícula nº 15.215. O valor do débito até 07/08/2025 era de R\$418.392,21 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DE LIVRE ADMISSÃO LTDA- UNICRED ALIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, sociedade cooperativa regida pelas Leis nºs 4.595/64, 5.764/71 dentre outras, inscrita no CNPJ sob o nº 70.937.271/0001-53, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 175.900. Selo: 00802508223835525430006.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA APARECIDA DE ALMEIDA PUPULIN LOCH**

Beatriz de Paula Xavier, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Itumbiara, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAJAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI E KATIA APARECIDA DE ALMEIDA PUPULIN LOCH BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente edital, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA KAJAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.159.427/0001-23, com sede social na cidade de Itumbiara-GO, na Rua Santo Amaro, nº 35, Quadra 01, Lote 01, Sala 04, Bairro Santos Dumont, e-mail- rededlimpaitumbiara@hotmail.com, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social, pela sócia administradora AVALISTA- KÁTIA APARECIDA DE ALMEIDA PUPULIN LOCH, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, administradora, portadora da Carteira da Identidade nº 9.450.449-0, Órgão Expedidor SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.389.851-**, Filiação- José Pupulin Neto e Goiazina Queiroz de Almeida Pupulin, residente e domiciliada na Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 25, Bairro Centro, Itumbiara/GO, e-mail-katialoch@terra.com.br, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário (Emitida nos termos da Lei nº 10.931/2004), Nº da Cédula- 2020180063, de um imóvel Uma Casa de Morada, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, Centro, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. consoante ao registro R04 da matrícula nº 15.215. O valor do débito até 07/08/2025 era de R\$418.392,21 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DE LIVRE ADMISSÃO LTDA- UNICRED ALIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN, sociedade cooperativa regida pelas Leis nºs 4.595/64, 5.764/71 dentre outras, inscrita no CNPJ sob o nº 70.937.271/0001-53, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 175.900. Selo: 00802508223835525430006.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY BATISTA PEREIRA MARTINS COSTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY BATISTA PEREIRA MARTINS COSTA BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente edital, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WESLEY BATISTA PEREIRA MARTINS COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 20/01/1997, mecânico manutenção montador preparador operador de maq. e aparelhos prod. indust., portador da CNH nº 07469921665, expedida por Órgão de Trânsito-GO em 30/09/2020 e do CPF/MF sob nº ***.171.051-**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jandaia, nº 1, Quadra 07, Lote 24, Conjunto Habitacional Wilsina Barbosa em Itumbiara-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações- Programa Casa Verde e Amarela- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do COMPRADOR, nº 8.7877.1117049-9, de um imóvel "UM APARTAMENTO DE NÚMERO 103, LOCALIZADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO A" situado no Condomínio do Edifício "RESIDENCIAL ALTO TRINDADE", consoante ao registro R02 da matrícula nº 38.964. O valor do débito até 22/08/2025 era de R\$6.234,48 (seis mil reais duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 175.901 Selo: 00802508223835525430007.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA CRISTINA SANTOS RAMOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA CRISTINA SANTOS RAMOS BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente edital, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ERIKA CRISTINA SANTOS RAMOS, nacionalidade brasileira, nascida em 19/04/1986, trabalhadora da pecuária, filha de Elizete Maria dos Santos Ramos e Severino Nunes dos Ramos, email: erikasantoss30@gmail.com, portadora da Carteira de Identidade nº 5389896, expedida por SPTC/GO, em 09/10/2006 e inscrita no CPF/MF sob nº ***.971.181-**, solteira, residente e domiciliada na Rua Quinca Rosa, nº 51, Jardim Nova Itumbiara em Itumbiara-GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações- Programa Casa Verde e Amarela- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do COMPRADOR, nº 8.7877.1117049-9, de um imóvel "UM APARTAMENTO DE 202, LOCALIZADO no 1º PAVIMENTO TIPO DO BLOCO "C", situado no Condomínio do Edifício "RESIDENCIAL ALTO TRINDADE", consoante ao registro R02 da matrícula nº 39.785. O valor do débito até 25/08/2025 era de R\$5.027,02 (cinco mil e vinte e sete reais e dois centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 175.915. Selo: 00802508223835525430015.

JARAGUA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA RAYANE MOREIRA DE SOUSA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora LIVIA RAYANE MOREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº ***.982.961-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.490, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 20 de agosto de 2.025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL FERREIRA DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor JOSIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.381.681-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.490, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 20 de agosto de 2.025.

LUZIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.525, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS, brasileira, solteira, maior, cuidadora de idosos, CI nº 1.850.890 SSP-DF e CPF nº ***.597.101-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, nº 855550817902, firmado em Novo Gama - GO, em 22/12/2010, registrado sob o nº R-3, da matrícula nº 176.204, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Lote 06, da quadra 366, com a área de 450,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - V, confrontando pela frente com a Rua 75. Conforme requerimento, o valor da dívida até 25/08/2025, corresponde a R\$ 217.307,33. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872508012876725430046. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO CARMO ELISIARIO BARBOSA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.519, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MARIA DO CARMO ELISIARIO BARBOSA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, representante comercial, filha de José Alves Barbosa Filho e de Hilda Elisiario Lima Barbosa, CI nº 4.251.531 SSP-DF, CPF nº ***.708.266-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, nº 878771113961, firmado em Brasília - DF, em 09/4/2021, registrado sob o nº R-11, da matrícula nº 217.652, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 201, Duplex, Bloco 15, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, desmembrada da Gleba GA, com a área de 28.966,40 m², com os seguintes limites e confrontações:

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

''Começa no marco 5A, cravado na confrontação da Rua Araguaia. Conforme requerimento, o valor da dívida até 25/08/2025, corresponde a R\$ 4.620,85. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872508012876725430040. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANE MORAIS DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.521, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): **ELISANE MORAIS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, agente administrativo, filha de Maria Elisa Moraes e de Adalicio Francisco de Abreu, CNH nº 07227283454 DETRAN-DF, CPF nº ***.596.921-**, eletrônico cadastrado: lisabreu01@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442675541, firmado em Brasília - DF, em 24/03/2022, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 222.824, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JARDINS DO PLANALTO II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 12 da quadra 15, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a 1ª Avenida. Conforme requerimento, o valor da dívida até 25/08/2025, corresponde a R\$ 11.291,21. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872508012876725430042. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 345.523, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): **PEDRO AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que declara não manter união estável, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, filho de Marcos Antonio Dias dos Santos e de Maria Madelon de Souza, CI nº 7.283.655 PC-GO, CPF nº ***.534.181-**, eletrônico cadastrado: mariamadelon123souza@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442603543, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2021, registrado sob o nº R-4, da matrícula nº 222.628, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PC III - VILLE PARC, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no Lote 04 da Quadra 03, com área de 437,50 m², confrontando pela frente para Av. Guilherme de Almeida. Conforme requerimento, o valor da dívida até 25/08/2025, corresponde a R\$ 7.127,10. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, Lei nº 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872508012876725430044. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERULANO MARQUES DO REGO FILHO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ERULANO MARQUES DO REGO FILHO, CPF nº ***.668.293-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2723985-1, firmado em: 22/06/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1º Pavimento, do RESIDENCIAL IMPÉRIO PARC II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,288 m², lote 13, da Quadra 32, confrontando pela frente com a Avenida Dr. Danton Jobim, matrícula nº 35.693. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 90.726, selo eletrônico nº 00812508212889625430010, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA AUANNY CRISTOVAO DOS SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: VERONICA AUANNY CRISTOVÃO DOS SANTOS, CPF nº ***.058.761-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2747045-6, firmado em: 26/07/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no 2º Pavimento, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK XIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa total de 64,2880m², lote 42 da Quadra 47, confrontando pela frente com a Rua Araguacema, matrícula nº 40.399. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 90.728, selo eletrônico nº 00812508212889625430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMMANUEL ENRIQUE PEREZ GOMEZ**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 21 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EMMANUEL ENRIQUE PEREZ GOMEZ, CPF nº 708.832.102.58, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8.4444.2839370-6, firmado em: 12/12/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE LVI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com área coberta padrão de 59,53m², Lote 09 da Quadra 521, confrontando pela frente com a Rua 128, matrícula nº 43.002. Ficando ciente que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 90.727, selo eletrônico nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00812508212889625430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DOS ANJOS E SILVA**

Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia/GO, e segundo as atribuições conferidas pelos 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Romeu Carlos Fanta, inscrito no CPF nº ***.858.599-**, casado pelo regime de separação de bens com Gracielle Alves de Oliveira Fanta, inscrita no CPF nº ***.378.401-**, residentes e domiciliados na Rua 4, Quadra 7, Lote 6, S/N, Residencial Alto das Caraíbas, Luziânia/GO, na qualidade de proprietários de: Uma gleba de terras com a denominação de GLEBA 1, com a área de 199,28,40 hectares, sendo 69,41,69 hectares em terras de cultura de 2ª classe e 08,62,83 hectares em terras de cultura de 3ª classe e 121,23,88 hectares em terras de campo de 2ª classe, situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA ou PIANCÓ, neste município de Luziânia/GO, objeto da matrícula nº 2.088 desta Serventia, vem, pela presente, notificar: ESPÓLIO DE MARIA DOS ANJOS E SILVA, que em vida era brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº ***.937.451-**, falecida em 31/12/1995, residia na Rua Kisleu Dias Maciel, nº 505, Luziânia/GO, representada por seus herdeiros filhos: OTAVIO, OLIVIO, ILMA, ILDA, ELZA, MARIA JOSEFINA, IOLANDA, EDILSON, JOSÉ, OTACILIO e ILTON, e dois falecidos: SELMA e MILTON, na qualidade de confrontante do imóvel: Uma gleba de terras, com a área de 319,74,00 hectares, situada neste município de Luziânia/GO, na FAZENDA BOA VISTA, objeto da matrícula nº 38.564, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia/GO, para que tomem conhecimento e, querendo, impugnem, a Declaração de Reconhecimento e Respeito de Limites, objeto da Retificação de Área/Georreferenciamento, pleiteada pelo requerente, acima descrito, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo Engenheiro Agrônomo Leonardo de Moraes Braz, CREA nº 15.204/D-DF, inscrito no RNP 0705447979, ART nº 1020220309297, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, celebrado em 08/12/2022. Os notificados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que os notificados poderão apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia/GO, localizado na Avenida Marginal B, Quadra 18 Lote 1A, Bairro Vila Juracy, Terceiro Piso, Sala 410, CEP 72813-970, endereço eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08 h às 17 h.

PALMEIRAS DE GOIAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS - CNS: 026344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUBENS SOBRINHO RODRIGUES PRUDENTE**

Allen Fleury de Macedo, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do artigo 213, 2º da Lei n. 6.015/73, intima o Sr. RUBENS SOBRINHO RODRIGUES PRUDENTE, inscrito no CPF/MF sob n. ***.046.211-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua 13, Quadra 10, Lote 02, Jardim das Oliveiras, na cidade de Palmeiras de Goiás/GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital ou que proceda com alguma das opções a seguir: impugnar fundamentadamente; anuir expressamente (assinar a planta, memorial e declaração anexos, reconhecer as firmas e entregar a este serviço imobiliário) ou deixar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias aceitando tacitamente os trabalhos técnicos que seguem anexos, referente ao processo de georreferenciamento envolvendo o imóvel constante da matrícula n. 2.534 deste Registro Imobiliário, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registro Públicos (Lei 6.015/73), tendo em vista que V.Sa., é titular/responsável pelo imóvel pertencente a Matrícula de n. 26.090, registrada no Município de Palmeiras de Goiás/GO, que é confrontante do imóvel objeto da Matrícula n. 2534 e que não há sua anuência expressa na planta, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites apresentados. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RINALDO LOURENCO DA FONSECA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a RINALDO LOURENÇO DA FONSECA - CPF: ***.068.131-** a(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s), e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato n.º 2418520, objeto da matrícula n.º 18.434, firmado com a credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7.º da Lei 9.514/97. Prenotação: 41.361. Selo Eletrônico: 04462504012253925430026.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO - CNS: 028290

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DONIZETTI GARCIA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - Pires do Rio - GO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - GO, serviço sito à Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro, FAZ SABER que Paulo Afonso Leão de Souza, CPF: ***.121.361-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n. 1.428 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do titular do imóvel confrontante de matrícula n. 15.462, fica o seu titular DONIZETTI GARCIA - CPF: ***.154.891-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, sob o Protocolo: 41.848, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias úteis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Selo eletrônico: 04462507112231225430020. Pires do Rio, 28 de agosto de 2025. Maria José de Moraes Borges Monteiro. A Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PLANALTINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO GALVAO DE VELASCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. O escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, da Lei 6.015/1973, intimar o seguinte confrontante: RODRIGO GALVÃO DE VELASCO, brasileiro, médico, RG n.º CRMV-8 n.º 0512, CPF n.º ***.470.631-**, casado com Nilva Ribeiro da Silva, brasileira, comerciante, RG n.º 149772 SSP/GO, CPF n.º ***.160.201-**, residentes e domiciliados na Quadra C 54, Lote 67, Goiânia-GO. Que devido à falta de anuência expressa de V. S.ª na planta e no memorial descritivo, que em razão de sê-lo titular dos imóveis confrontantes de matrículas de n.º 15.793 e 15.795, fica intimado do respectivo procedimento e do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, protocolado sob o n.º 143.842 em 24/03/2025. Vossa Senhoria poderá nos termos do 2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis; a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere são: impugnar fundamentadamente; anuir expressamente ou deixar transcorrer o prazo, concordando com os trabalhos tacitamente. Planaltina-GO, 26 de agosto de 2025. Wallas Goulart de Carvalho, Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LANA DE SOUZA CAVALCANTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. O escrevente do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, da Lei 6.015/1973, intimar o seguinte confrontante: LANA DE SOUZA CAVALCANTI, brasileira, comerciante, filha de Wilson Cavalcanti Nogueira e Zilda de Souza Cavalcanti, CPF n.º ***.454.801-**, casada com José Carlos Libâneo, brasileiro, professor, filho de José Libâneo e Sabina Isabel Ramos, CPF n.º ***.185.208-**, residentes e domiciliados na Rua 13, n.º 36, Aptº 901, Setor Oeste, Goiânia-GO. Que devido à falta de anuência expressa de V. S.ª na planta e no memorial descritivo, que em razão de sê-lo titular dos imóveis confrontantes de matrículas de n.º 15.793 e 15.795, fica intimado do respectivo procedimento e do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, protocolado sob o n.º 143.842 em 24/03/2025. Vossa Senhoria poderá nos termos do 2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis; a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere são: impugnar fundamentadamente; anuir expressamente ou deixar transcorrer o prazo, concordando com os trabalhos tacitamente. Planaltina-GO, 26 de agosto de 2025. Wallas Goulart de Carvalho, Escrevente.

SANTA HELENA DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA SILVA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - CINTIA SILVA BARBOSA Marlene de Fátima Silva Santos - Respondente do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 8.4444.2866529-3 - Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 datado de 26 de Janeiro de 2023, registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 22.474 livro 02, Registro Geral - 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, edificada sobre o Lote 03 / 05, Quadra 13, Jardim Europa - na cidade de Santa Helena de Goiás/GO", fica cientificada / intimada a devedora CINTIA SILVA BARBOSA, CPF ***.380.061-** - pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a quitar o valor dos encargos, que posicionados em 22 de agosto de 2025, corresponde à R\$ 5.562,78 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97, sendo que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para purga da mora) é assegurado ao devedor ou terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da Lei 9.514/1997. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMAR BEZERRA DE QUEIROZ**

Marlene de Fátima Silva Santos - Tabeliã Respondente do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB/GO, sediada em Goiânia - Goiás, CNPJ sob nº 01.274.240/0001-47, que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por ADEMAR BEZERRA DE QUEIROZ, CPF ***.064.241-** e sua esposa VANIDA BEZERRA DE BRITO QUEIROZ, CPF ***.905.521-**, que tem por objeto à aquisição do seguinte imóvel: "Um terreno para construção, situado nesta cidade, Bairro Alvorada, na Rua 13, designado por Lote nº 11, da Quadra 16, com a área total de 200,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 13; igual metragem nos fundos, dividindo com o lote nº 10; 20,00 metros em cada lateral, dividindo pela direita com o lote nº 12 e pela esquerda com a Rua 102, todos da mesma quadra". Estando em termos, expediu-se o presente edital de notificação, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena de Goiás, localizado à Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Santa Helena de Goiás, e-mail: registroenotas@hotmail.com. Este Edital será publicado de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANIEL PRUDENCIO DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01413932C, prenotação 70286, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Janiel Prudencio Dos Santos, Marciel Prudencio Dos Santos e Maria Aparecida Rocha Dos Santos, CPF/MF(s) nº(s) ***.790.173-**, ***.773.283-** e ***.666.103-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 46.918,38, referente ao imóvel: Lote 24-B da Quadra 120, situada no loteamento MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 844440435773, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 14119 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70918, consulte o Selo 04572508215047325430050 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2679.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIEL PRUDENCIO DOS SANTOS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01413932C, prenotação 70286, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Janiel Prudencio Dos Santos, Marciel Prudencio Dos Santos e Maria Aparecida Rocha Dos Santos, CPF/MF(s) nº(s) ***.790.173-**, ***.773.283-** e ***.666.103-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 46.918,38, referente ao imóvel: Lote 24-B da Quadra 120, situada no loteamento MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 844440435773, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 14119 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70918, consulte o Selo 04572508215047325430050 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2679.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01413932C, prenotação 70286, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Janiel Prudencio Dos Santos, Marciel Prudencio Dos Santos e Maria Aparecida Rocha Dos Santos, CPF/MF(s) nº(s) ***.790.173-**, ***.773.283-** e ***.666.103-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 46.918,38, referente ao imóvel: Lote 24-B da Quadra 120, situada no loteamento MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 844440435773, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 14119 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70918, consulte o Selo 04572508215047325430050 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2679.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01400818C, prenotação 69993, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Maria Andreia Pereira Da Silva, CPF/MF(s) nº(s) ***.272.741-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3.264,29, referente ao imóvel: Lote 132-F da Quadra 60 situada no loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 839208000112, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 14317 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70917, consulte o Selo 04572508215047325430049 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2656.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS LIMA BARBOSA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01412638C, prenotação 70243, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Mateus Lima Barbosa, CPF/MF(s) nº(s) ***.687.581-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.611,75 referente ao imóvel: Lote 19 da Quadra 195 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato nº. 844443600486, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 14891 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70931, consulte o Selo 04572508215047325430072 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2675.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA ANANIAS ALVES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01403493C, prenotação 70038, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Taynara Ananias Alves e Johnathan Junior Izidio Urany, CPF/MF(s) nº(s) ***.103.951-** e ***.103.211-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.057,51 referente ao imóvel: Lote 29-B da Quadra 07 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844441997611, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 15267 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70932, consulte o Selo 04572508215047325430073 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2661.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATHAN JUNIOR IZIDIO URANY**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01403493C, prenotação 70038, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Taynara Ananias Alves e Johnathan Junior Izidio Urany, CPF/MF(s) nº(s) ***.103.951-** e ***.103.211-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.057,51 referente ao imóvel: Lote 29-B da Quadra 07 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844441997611, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 15267 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70932, consulte o Selo 04572508215047325430073 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2661.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELDIMAR FAUSTINO SANTANA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01381856C, prenotação 69557, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Eldimar Faustino Santana, CPF/MF(s) nº(s) ***.383.391-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9.423,98, referente ao imóvel: Lote 16 da Quadra 243 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA D.ALVA XVI, neste município, contrato nº. 144441726217, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 17617 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70926, consulte o Selo 04572508215047325430067 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2621.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO SANTOS DAS NEVES**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01398108C, prenotação 69921, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Paulo Roberto Santos Das Neves, CPF/MF(s) nº(s) ***.979.511-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 15.733,00 referente ao imóvel: Lote 04 da Quadra 26 do loteamento denominado PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato nº. 855551839098, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18522 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70928, consulte o Selo 04572508215047325430069 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2645.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SIMONAL CORDEIRO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01372334C, prenotação 69106, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Jose Simonal Cordeiro, CPF/MF(s) nº(s) ***.911.991-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.951,99, referente ao imóvel: Lote 03 da Quadra 110-B do loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT II, neste município, contrato nº. 844440766982, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18888 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70912, consulte o Selo 04572508215047325430044 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2591.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ALVES DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01411203C, prenotação 70226, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Gilson Alves Da Silva, CPF/MF(s) nº(s) ***.054.221-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8.339,33 referente ao imóvel: Lote 17 da Quadra 11 do loteamento denominado VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato nº. 855551222140, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20706 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70929, consulte o Selo 04572508215047325430070 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2670.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01378805C, prenotação 69467, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Gabriel Ferreira De Almeida, CPF/MF(s) nº(s) ***.611.901-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 104.750,11, referente ao imóvel: Lote 18-A da Quadra 62 do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 844440347179, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20834 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70913, consulte o Selo 04572508215047325430045 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2607.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA SILVA SANTANA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01411281C, prenotação 70228, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Francisca Silva Santana, CPF/MF(s) nº(s) ***.521.511-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10.501,96 referente ao imóvel: Lote 174, Quadra 70, Casa 11 localizada no RESIDENCIAL GABRIELA no loteamento denominado MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 844440932812, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23066 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70930, consulte o Selo 04572508215047325430071 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2672.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01386106C, prenotação 69653, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Rogerio Alves De Oliveira, CPF/MF(s) nº(s) ***.588.641-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 18.527,54, referente ao imóvel: Lote 02 da Quadra 11 do loteamento denominado VILA ESPERANÇA, neste município, contrato nº. 844443227419, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24683 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70914, consulte o Selo 04572508215047325430046 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2630.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01391510C, prenotação 69766, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARIA SELMA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.213.871-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.334,92, referente ao imóvel: Lote 03 da Quadra 06 do loteamento denominado VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato nº. 844441583892, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28051 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70915, consulte o Selo 04572508215047325430047 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2641.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN NUNES DE CARVALHO CAVALCANTE**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01400843C, prenotação 69979, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Willian Nunes De Carvalho Cavalcante, CPF/MF(s) nº(s) ***.757.791-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6.074,93, referente ao imóvel: Lote 34-B da Quadra 106 do loteamento denominado PARQUE ESTRÊLA DALVA XIV, neste município, contrato nº. 844441210988, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28357 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70916, consulte o Selo 04572508215047325430048 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2650.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - CNS: 027581

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA HERRANA TAVARES MARTINS**

RAINER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01391570C, prenotação 69750, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). Milena Horrana Tavares Martins, CPF/MF(s) nº(s) ***.830.601-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7.076,80, referente ao imóvel: Lote 08 do desmembramento denominado ÁREA 01 DA FAZENDA MONTES CLAROS OU CAPOEIRINHA, neste município, contrato nº. 844443584639, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30146 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, após o prazo final do 15º (décimo quinto) dia, terá mais 30 (trinta) dias para comparecer a agência conforme decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências nº 0002125-91.2025.2.00.0000. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2025. Prenotação: 70927, consulte o Selo 04572508215047325430068 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2639.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BORGES CORREA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4º, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA GABRIEL BORGES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.532.611-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.2133975-7, passado em Senador Canedo/GO, aos 17/Setembro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 41.793, correspondente a uma CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FABIANA, na Quadra 20, Lote 26, situado na Rua JC-41, no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508215206526950000/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY RODRIGUES FERNANDES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4º, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA EMILLY RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.513.471-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2563063-4, passado em Senador Canedo, GO aos 23/Julho/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 50.433, correspondente a uma CASA 02, localizada no " CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 2/11 ", na Quadra 02, Lote 11, situado na Rua SV-3, no loteamento denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508215206526950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TAQUARAL DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARAL DE GOIAS - CNS: 028431**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MARQUES NETTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: PRAZO 15 DIAS Artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97. INTIMA: JOÃO SEVERINO GOMES DO NASCIMENTO, CPF: ***.933.831-** E TEREZINHA DE JESUS ALVES NASCIMENTO, CPF: ***.093.651-** Leonardo Marques Netto, em sua qualidade de Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais de Taquaral de Goiás-GO, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO SEVERINO GOMES DO NASCIMENTO, CPF: ***.933.831-** e TEREZINHA DE JESUS ALVES NASCIMENTO, CPF: ***.093.651-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua 15, nº 699, Centro, Taquaral de Goiás-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, pra satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencidos e, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobranças e de intimação referente a Escritura/Contrato com Alienação Fiduciária, Registrada na matrícula nº 3.388, deste Cartório, referente ao imóvel situado a Rua Tordeon A Ferreira Quadra 03 Lote 10 Resid. Taquaral TAQUARAL DE GOI GO 76640000,, nesta cidade de Taquaral de Goiás-GO, na qual é Devedor, firmado em: 28/03/2012, Contrato: 844440038505. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - , nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Taquaral de Goiás-Goiás, Comarca de Taquaral de Goiás-GO, em primeiro de agosto de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025). Eu, Leonardo Marques Netto - respondente, certifico e dou fé, que a afixei uma via no placar deste Cartório e no Fórum de Taquaral de Goiás-GO. Leonardo Marques Netto Respondente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARAL DE GOIAS - CNS: 028431

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: PRAZO 15 DIAS Artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97. INTIMA: JOÃO SEVERINO GOMES DO NASCIMENTO, CPF: ***.933.831-** E TEREZINHA DE JESUS ALVES NASCIMENTO, CPF: ***.093.651-** Leonardo Marques Netto, em sua qualidade de Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais de Taquaral de Goiás-GO, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO SEVERINO GOMES DO NASCIMENTO, CPF: ***.933.831-** e TEREZINHA DE JESUS ALVES NASCIMENTO, CPF: ***.093.651-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua 15, nº 699, Centro, Taquaral de Goiás-GO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, pra satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencidos e, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobranças e de intimação referente a Escritura/Contrato com Alienação Fiduciária, Registrada na matrícula nº 3.388, deste Cartório, referente ao imóvel situado a Rua Tordeon A Ferreira Quadra 03 Lote 10 Resid. Taquaral TAQUARAL DE GOI GO 76640000,, nesta cidade de Taquaral de Goiás-GO, na qual é Devedor, firmado em: 28/03/2012, Contrato: 844440038505. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - , nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Taquaral de Goiás-Goiás, Comarca de Taquaral de Goiás-GO, em primeiro de agosto de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025). Eu, Leonardo Marques Netto - respondente, certifico e dou fé, que a afixei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

uma via no placar deste Cartório e no Fórum de Taquaral de Goiás-GO. Leonardo Marques Netto
Respondente

TRINDADE/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR ALVES DE BASTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/5174-88, com sede na Quadra 01, Lote A, Bloco G, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, por sua agência República do Líbano-GO, pelo presente edital, INTIME: EDIMAR ALVES DE BASTOS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, mecânico de manutenção de veículos automotores, portador da CNH nº 05486648662 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.547.351-**, residente e domiciliado na Rua BM-20, Quadra 19, Lote 37, Casa 02, Residencial Brisas da Mata, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com Utilização do FGTS do Comprador, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 405.702.255 de 28 de dezembro de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVES ROCHA II", do lote de terras de nº 30, da quadra 06, situado na Rua dos Lírios, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 64.965, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782508214941325430089

ESTADO - MARANHÃO**BACABAL/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL - CNS: 030023**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE JESUS SOUSA COSTA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Credor Fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 Notificado/Devedor: MARIA DE JESUS DE SOUSA COSTA, brasileira, nascida em 20/01/1954, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 619478969-SSP/MA e do CPF nº ***.079.603-**, solteira, residente e domiciliada na VP 27, Casa 21 Quadra 47 - Cohab III, nesta cidade Assunto: Notificação Extrajudicial nos termos do 2º do Art 26 da Lei 9-514/97. Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dele conhecimento toverem, que foi apresentado nesta Serventia, perante a plataforma ONR - Operador Nacional do Registro de Imóveis, sob pedido contendo numeração de protocolo IN001431999C, datado de 07/08/2025, às 15:37:33, tendo como requerente citado acima o PEDIDO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FIDUCIÁRIA, Referente ao Contrato: 844442697677, em 12/05/2022, Matrícula 25.321, contendo período de atraso o saldo devedor atualizado até o dia 17/10/2024, a parcelas05, total da dívida R\$ 6.654,17 (SEIS MIL SEISSENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DESSESETE CENTAVOS), acrescidas dos encargos contratuais. Onde já decorreu o prazo de carência previsto no contrato de financiamento e que desconhece outros endereços além dos que foram fornecidos. Que os devedores fiduciários e notificados em 15 dias a contar do recebimento desta notificação, compareçam junto a este Cartório de Registro de Imóveis para efetuar o devido pagamento das parcelas em atraso do referido contrato supramencionado acima, além dos que veceram até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e das despesas com a presente cobrança. Não cumprindo os requisitos acima, será realizada a efetivação da consolidação da propriedade do imóvel em nome do Fiduciário, nos permissivos termos do artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO GOMES SILVA**

EDITAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO POR GEORREFERENCIAMENTO - DESTINATÁRIOS: Eventuais terceiros interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA, faz saber, com base no art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, que foi protocolizado pedido para Averbação de Retificação e Certificação de Georreferenciamento de Imóvel Rural, sob o nº 775. SOLICITANTE: RAIMUNDO GOMES SILVA, brasileiro, casado, lavrador, CI nº 24859312003- 9 - SSP /MA e CPF nº ***.230.043-**, residente e domiciliado no Povoado Formosa, Município de Santa Filomena do Maranhão. ÁREA OBJETO DE RETIFICAÇÃO: Uma área de terras, doravante denominada FAZENDA SÃO RAIMUNDO II, localizada no Povoado Formosa, zona rural do município de Santa Filomena do Maranhão/MA, CEP 65768-000; perfazendo-se uma área total de 30ha82a35c (trinta hectares, oitenta e dois ares e trinta e cinco centiares), registrado sob matrícula nº 126, Livro 2-Ficha de Registro Geral, deste Ofício - Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 162784.2.0000126-31, que, após retificada, possuirá área de 54ha38a53c (cinquenta e quatro hectares, trinta e oito ares e cinquenta e três centiares) e perímetro de 6.243,10m (seis mil, duzentos e quarenta e três metros e dez centímetros lineares). Ficam terceiros eventualmente interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada advertidos que, caso exista discordância no que diz respeito às divisas da área retificada, pede-se apresentar impugnação escrita e fundamentada a esta Oficiala num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. A não apresentação de impugnação na forma e prazo acima referidos, acarretará a presunção de concordância com o procedimento de retificação de área em tela, conforme previsto no 4º, II, do art. 213 da Lei 6.015/73. Lavro o presente edital, a ser afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes em plataforma eletrônica. Eu, Paula Viana Pereira Brandão, Oficiala de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA. Selo eletrônico: Selo: INTIMA162784BJ01WRMWLWNU1251, Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEUZE MENEZES DA COSTA**

EDITAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO POR GEORREFERENCIAMENTO - DESTINATÁRIOS: Eventuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceiros interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA, faz saber, com base no art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, que foi protocolizado pedido para Averbação de Retificação e Certificação de Georreferenciamento de Imóvel Rural, sob o nº 779. SOLICITANTE: NEUZÉ MENESES DA COSTA, inscrito no CPF nº ***.948.463-** e CI nº 585.476 SSP/MA, casado, inscrito no CPF nº ***.433.953-** e CI nº 95123498-6 SEJSP/MA, brasileiro, lavrador, natural de Tuntum/MA, nascido no dia 15/04/1952, filho de José Meneses da Costa e Antonia Ferreira da Costa residente e domiciliado no Povoado, São Miguel, Zona Rural, Tuntum/MA. ÁREA OBJETO DE RETIFICAÇÃO: Uma área de terras, doravante denominada FAZENDA VAI VEM, localizada no Povoado São Miguel, zona rural do município de Santa Filomena do Maranhão/MA, CEP 65768-000; perfazendo-se uma área total de 50ha (cinquenta hectares), registrado sob matrícula nº 214, Livro 2-Ficha de Registro Geral, deste Ofício - Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 162784.2.0000214-58, que, após retificada, possuirá área de 51ha02a07c (cinquenta e um hectares, dois ares e sete centiares) e perímetro de 5.028,29m (cinco mil, vinte e oito metros e vinte e nove centímetros lineares). Ficam terceiros eventualmente interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada advertidos que, caso exista discordância no que diz respeito às divisas da área retificada, pede-se apresentar impugnação escrita e fundamentada a esta Oficiala num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. A não apresentação de impugnação na forma e prazo acima referidos, acarretará a presunção de concordância com o procedimento de retificação de área em tela, conforme previsto no 4º, II, do art. 213 da Lei 6.015/73. Lavro o presente edital, a ser afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes em plataforma eletrônica. Eu, Paula Viana Pereira Brandão, Oficiala de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA. Selo eletrônico: INTIMA162784HW4C2TVEBK32885, Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDEMIR FERREIRA DA SILVA**

EDITAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO POR GEORREFERENCIAMENTO - DESTINATÁRIOS: Eventuais terceiros interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA, faz saber, com base no art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, que foi protocolizado pedido para Averbação de Retificação e Certificação de Georreferenciamento de Imóvel Rural, sob o nº 777. SOLICITANTE: ALDEMIR FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.461.703-** e da CI nº 031110852006-0 SSP/MA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Rua Edmilson Pereira, nº 200, São Domingos do Maranhão/MA. ÁREA OBJETO DE RETIFICAÇÃO: Uma área de terras, doravante denominada FAZENDA SÃO FRANCISCO, localizada no Povoado Baixão dos Magos, zona rural do município de Santa Filomena do Maranhão/MA, CEP 65768-000; perfazendo-se uma área total de 103ha97a (cento e três hectares e noventa e sete ares), registrado sob matrícula nº 293, Livro 2-Ficha de Registro Geral, deste Ofício - Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 162784.2.0000293-15, que, após retificada, possuirá área de 99ha13a48c (noventa e nove hectares, treze ares e quarenta e oito centiares) e perímetro de 4.004,54m (quatro mil, quatro metros e cinquenta e quatro centímetros lineares). Ficam terceiros eventualmente interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada advertidos que, caso exista discordância no que diz respeito às divisas da área retificada, pede-se apresentar impugnação escrita e fundamentada a esta Oficiala num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. A não apresentação de impugnação na forma e prazo acima referidos, acarretará a presunção de concordância com o procedimento de retificação de área em tela, conforme previsto no 4º, II, do art. 213 da Lei 6.015/73. Lavro o presente edital, a ser afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes em plataforma eletrônica. Eu, Paula Viana Pereira Brandão, Oficiala de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA. Selo eletrônico: INTIMA162784UOH9J1DKU0QDBG13, Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO ALVES MOREIRA**

EDITAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO POR GEORREFERENCIAMENTO - DESTINATÁRIOS: Eventuais terceiros interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA, faz saber, com base no art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, que foi protocolizado pedido para Averbação de Retificação e Certificação de Georreferenciamento de Imóvel Rural, sob o nº 778. SOLICITANTE: RAIMUNDO ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, lavrador, CI nº 22729894-2 SSP/MA e CPF nº ***.276.263-**, residente e domiciliado no Povoado Formosa, Município de Santa Filomena do Maranhão. ÁREA OBJETO DE RETIFICAÇÃO: Uma área de terras, doravante denominada FAZENDA SANTA ISABEL, localizada no Povoado Formosa, zona rural do município de Santa Filomena do Maranhão/MA, CEP 65768-000; perfazendo-se uma área total de 68ha (sessenta e oito hectares), registrado sob matrícula nº 294, Livro 2-Ficha de Registro Geral, deste Ofício - Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 162784.2.0000294-12, que, após retificada, possuirá área de 83ha19a18c (oitenta e três hectares, dezenove ares e dezoito centiares) e perímetro de 6.794,97m (seis mil, setecentos e noventa e quatro metros e noventa e sete centímetros lineares). Ficam terceiros eventualmente interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada advertidos que, caso exista discordância no que diz respeito às divisas da área retificada, pede-se apresentar impugnação escrita e fundamentada a esta Oficiala num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. A não apresentação de impugnação na forma e prazo acima referidos, acarretará a presunção de concordância com o procedimento de retificação de área em tela, conforme previsto no 4º, II, do art. 213 da Lei 6.015/73. Lavro o presente edital, a ser afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes em plataforma eletrônica. Eu, Paula Viana Pereira Brandão, Oficiala de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA. Selo eletrônico: INTIMA162784KIK1YDDRVT5JCC46, Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - CNS: 162784

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RIVALDO QUEIROZ SOUSA**

EDITAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO POR GEORREFERENCIAMENTO - DESTINATÁRIOS: Eventuais terceiros interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA, faz saber, com base no art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, que foi protocolizado pedido para Averbação de Retificação e Certificação de Georreferenciamento de Imóvel Rural, sob o nº 776. SOLICITANTE: JOSÉ RIVALDO QUEIROZ SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, CI nº 3476692-8 SSP/MA e CPF nº ***.014.933-**, residente e domiciliado na Rua Dep. João Rabelo, nº 31, Bairro de Fátima, na cidade de Presidente Dutra/MA. ÁREA OBJETO DE RETIFICAÇÃO: Uma área de terras, doravante denominada FAZENDA BOM JESUS, localizada no Povoado Formosa, zona rural do município de Santa Filomena do Maranhão/MA, CEP 65768-000; perfazendo-se uma área total de 35h57a14c (trinta e cinco hectares, cinquenta e sete ares e quatorze centiares), registrado sob matrícula nº 295, Livro 2-Ficha de Registro Geral, deste Ofício - Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 162784.2.0000295-09, que, após retificada, possuirá área de 23ha60a20c (vinte e três hectares, sessenta ares e vinte centiares) e perímetro de 4.061,35m (quatro mil, sessenta e um metros e trinta e cinco centímetros lineares). Ficam terceiros eventualmente interessados, proprietários ou posseiros dos imóveis confrontantes da área retificada advertidos que, caso exista discordância no que diz respeito às divisas da área retificada, pede-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentar impugnação escrita e fundamentada a esta Oficiala num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. A não apresentação de impugnação na forma e prazo acima referidos, acarretará a presunção de concordância com o procedimento de retificação de área em tela, conforme previsto no 4º, II, do art. 213 da Lei 6.015/73. Lavro o presente edital, a ser afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes em plataforma eletrônica. Eu, Paula Viana Pereira Brandão, Oficiala de Registro de Imóveis de Santa Filomena do Maranhão/MA. Selo eletrônico: Selo: INTIMA1627842C7NVAD1JQKJ8468, Total R\$ 50,95 Emol R\$ 45,92 FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LUIS/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN RESENDE LIMA**

PROTOCOLO Nº 273.294 CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito sob o CNPJ nº **000.000/0001- **. DEVEDORA FIDUCIANTE: ELLEN RESENDE LIMA, inscrita sob o CPF nº ***.293.543- **. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento nº 103, do Bloco D, integrante do Condomínio residencial denominado Colina das Palmeiras, situado à Rua Netuno I / Rua projetada, s/nº, no Bairro Recanto dos Vinhais, nesta cidade". Matriculado sob o nº 48.547, Livro nº 2-JE, Folhas 130. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que a devedora fiduciante acima identificada encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do BANCO DO BRASIL S/A.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BAYMA DE CASTRO**

PROTOCOLO Nº 273.294 CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito sob o CNPJ nº **000.000/0001- **. DEVEDOR FIDUCIANTE: RAFAEL BAYMA DE CASTRO, inscrito sob o CPF nº ***.722.606- **. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento nº 103, do Bloco D, integrante do Condomínio residencial denominado Colina das Palmeiras, situado à Rua Netuno I / Rua projetada, s/nº, no Bairro Recanto dos Vinhais, nesta cidade". Matriculado sob o nº 48.547, Livro nº 2-JE, Folhas 130. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do BANCO DO BRASIL S/A. São Luís/MA, 26 de Agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ABELARDO DE CARVALHO LINS**

PROTOCOLO Nº 273.750 CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO INTER S/A, inscrito sob o CNPJ nº **.416.968/0001-**. DEVEDOR FIDUCIANTE: LUIZ ABELARDO DE CARVALHO LINS, inscrito sob o CPF nº ***.867.834-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento nº 1501, Tipo 6C, Torre C1, Edifício Maison Luxembourg, localizado no 15º andar, do empreendimento denominado Condomínio Île Saint Louis, situado no domínio útil do terreno da União, encravado na área denominada Rio Anil, situado na Avenida São Marcos, Bairro Ponta D'Areia, Quadra B, Lote Único, neste município". Matriculado sob o nº 100.601, Livro nº 2-VB, Folhas 031. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do BANCO INTER S/A.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**

PROTOCOLO Nº 273.827 CREDOR FIDUCIÁRIO: CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrito sob o CNPJ nº **.349.595/0001-**. DEVEDOR FIDUCIANTE: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº ***.589.606-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Lote de terreno próprio sob o nº 04, situado à Rua das Mangueiras, Quadra 36, do Loteamento denominado Jardim, Gleba A, situado no Bairro do São Francisco, nesta cidade". Matriculado sob o nº 114.421, Livro nº 2-ZY, Folhas 056. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências da CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA**

PROTOCOLO Nº 273.827 CREDOR FIDUCIÁRIO: CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrito sob o CNPJ nº 00.349.595/0001-04. DEVEDOR FIDUCIANTE: FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA, inscrito sob o CPF nº 000.611.616-00. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Lote de terreno próprio sob o nº 04, situado à Rua das Mangueiras, Quadra 36, do Loteamento denominado Jardim, Gleba A, situado no Bairro do São Francisco, nesta cidade". Matriculado sob o nº 114.421, Livro nº 2-ZY, Folhas 056. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências da CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS.

TIMON/MA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCENOR SANTOS COSTA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 19286, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) ALCENOR SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.995.803-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441965114, firmada em 04/02/2019, registrada no R-7 da Matrícula nº 6954, a qual diz respeito ao imóvel situado R M, nº 390, QD 43, LOTE, PARQUE S MARC, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 6.853,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE INACIO SOLANO DE ANDRADE**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17638, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSE INACIO SOLANO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995143**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824420001284, firmada em 22/06/2009, registrada no R-5 da Matrícula nº 15.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01, nº 200, LOTEAMENTO BOA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 38.705,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOS PRAZERES NOGUEIRA CASTELO BRANCO SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 18973 e 18974, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) MARIA DOS PRAZERES NOGUEIRA FRAZAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701523**, e FREDERICO JOSE FERRAZ FRAZAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481883**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551708099, firmada em 03/11/2011, registrada no R-4 da Matrícula nº 15.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM, nº 6, PEDRO PATRICIO, TIMON-MA, Cep: 65634380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2025, correspondentes a R\$ 346.444,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO JOSE FERRAZ FRAZAO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 18973 e 18974, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) MARIA DOS PRAZERES NOGUEIRA FRAZAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701523**, e FREDERICO JOSE FERRAZ FRAZAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481883**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551708099, firmada em 03/11/2011, registrada no R-4 da Matrícula nº 15.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM, nº 6, PEDRO PATRICIO, TIMON-MA, Cep: 65634380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2025, correspondentes a R\$ 346.444,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BALBINO DA SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17707, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO BALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440173636, firmada em 03/10/2012, registrada no R-4 da Matrícula nº 18.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 19, nº 2637, Q3 LT4, PEDRO PATRICIO, TIMON-MA, Cep: 65634372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 89.976,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CELIA SILVA LUSTOSA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17673 e 17674, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) MARIA CELIA SILVA LUSTOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152943**, e IRANILDO DE CARVALHO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570023**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441133156, firmada em 29/12/2015, registrada no R-3 da Matricula nº 19.582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, nº 0, QD49A LT14, CENTRO OPERARI, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 24.084,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRANILDO DE CARVALHO SOUSA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17673 e 17674, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) MARIA CELIA SILVA LUSTOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152943**, e IRANILDO DE CARVALHO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570023**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441133156, firmada em 29/12/2015, registrada no R-3 da Matricula nº 19.582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, nº 0, QD49A LT14, CENTRO OPERARI, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 24.084,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18892, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante BRUNO EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804593**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553506648, firmada em 16/09/2015, registrada no R-4 da Matricula nº 20.118, a qual diz respeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao imóvel situado no LOT PROJETADA, nº 0, LOT31 QD B, FLORES I, TIMON-MA, Cep: 65636680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R\$ 48.328,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NESIO DE SOUSA NETTO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17713, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) JOSE NESIO DE SOUSA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705993**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441130214, firmada em 29/12/2015, registrada no R-2 da Matrícula nº 21.074, a qual diz respeito ao imóvel situado AV PALESTINA, nº 499, PEDRO PATRICIO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$ 10.580,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE SOUSA GONCALVES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17664, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE SOUSA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072003**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824420000972, firmada em 16/06/2008, registrada no R-1 da Matrícula nº 23.927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 02, nº 105, QD 05, LOTE 20-B, CINTURAO VERDE, TIMON-MA, Cep:65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 42.966,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON BARROSO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17637, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WANDERSON BARROSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939063**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824420001216, firmada em 20/11/2008, registrada no R-1 da Matricula nº 24.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 60, nº 1450, PARQUE PIAUI, TIMON-MA, Cep:65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 62.443,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS CESAR RODRIGUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18900, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) CARLOS CESAR RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907283**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550651219, firmada em 22/10/2010, registrada no R-4 da Matricula nº 24.697, a qual diz respeito ao imóvel situado R 18, nº 2625, SAO BENDITO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R\$ 652,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 19154, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) ANA CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803553**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550865675, firmada em 03/01/2011, registrada no R-3 da Matrícula nº 30.897, a qual diz respeito ao imóvel situado BC 04, nº 83, FLORES,, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 2.306,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR RODRIGUES NUNES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17639 e17640, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) JOSE RIBAMAR RODRIGUES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768113**, e MARIA BENEDITA DA LUZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437523**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124447, firmada em 25/07/2012, registrada no R-2 da Matrícula nº 32.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17, nº 1498, LOT PARQUE ADA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 30.771,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BENEDITA DA LUZ NUNES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17639 e17640, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) JOSE RIBAMAR RODRIGUES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768113**, e MARIA BENEDITA DA LUZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437523**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124447, firmada em 25/07/2012, registrada no R-2 da Matrícula nº 32.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17, nº 1498, LOT PARQUE ADA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 30.771,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAYEN LIMA DA SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17703, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ELAYEN LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840103**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551935568, firmada em 17/01/2012, registrada no R-2 da Matrícula nº 32.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC DEZESSEIS, nº 55, BELA VISTA, TIMON-MA, Cep: 65637573. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 55.190,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE FRANCISCO DA ROCHA DE ALENCAR MAIA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17634, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FRANCISCO DA R D A MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737673**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440612263, firmada em 28/05/2014, registrada no R-2 da Matrícula nº 32.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 02, nº 1981, QUADRA 23, BAIXA DO COCO, TIMON-MA, Cep:65630000. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 160.915,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI ANDRADE DE AZEVEDO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17705, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI ANDRADE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010688**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440041138, firmada em 25/06/2012, registrada no R-2 da Matricula nº 33.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04, nº 646, CAJUEIRO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 37.776,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR DOS SANTOS SOUSA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17666, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VALDIR DOS SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927973**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440454186, firmada em 13/09/2013, registrada no R-4 da Matricula nº 35.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 17, nº 62, QD 05, BELA VISTA, TIMON-MA, Cep:65637570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 23.139,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17564, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426303**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440494063, firmada em 13/12/2013, registrada no R-2 da Matricula nº 36.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F, nº 219, R 01-F, PEDRO PATRICIO, TIMON-MA, Cep: 65634404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 25.022,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LINDENBERG SOUSA BARROSO E SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 18906 e 18907, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127713**, e MARIA BERNARDETE BORGES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585233**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440857669, firmada em 14/04/2015, registrada no R-2 da Matricula nº 36.414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 70, nº 1394, QD 202 L 29, PARQUE PIAUI, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R\$ 33.554,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BERNARDETE BORGES BARROSO CUNHA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 18906 e18907, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) ANTONIO LINDENBERG SOUSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127713**, e MARIA BERNARDETE BORGES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585233**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440857669, firmada em 14/04/2015, registrada no R-2 da Matricula nº 36.414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 70, nº 1394, QD 202 L 29, PARQUE PIAUI, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R\$ 33.554,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE SOUSA DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17680, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE SOUSA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606903**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441722689, firmada em 29/11/2017, registrada no R-4 da Matricula nº 36.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 60, nº 2045, QD 244, LT, PARQUE PIAUI, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 39.117,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE MEDEIROS BARROS DA SILVA SALES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17643 e17644, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) JOSEANE MEDEIROS BARROS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172193**, e MOISES RIBEIRO DE SOUSA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320293**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596770, firmada em 14/04/2014, registrada no R-2 da Matrícula nº 38.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALESTINA, nº 975, QD 88, SAO MARCOS, TIMON-MA, Cep: 65634370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 31.515,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES RIBEIRO DE SOUSA BARROS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17643 e17644, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) JOSEANE MEDEIROS BARROS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172193**, e MOISES RIBEIRO DE SOUSA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320293**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596770, firmada em 14/04/2014, registrada no R-2 da Matrícula nº 38.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALESTINA, nº 975, QD 88, SAO MARCOS, TIMON-MA, Cep: 65634370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 31.515,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANNE DE CASTRO PEREIRA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18108, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante TATIANNE DE CASTRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728103**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440853413, firmada em 31/03/2015, registrada no R-2 da Matricula nº 38.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20, nº 330, Q242 L31, PARQUE PIAUI, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R\$ 261.223,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINELTON FREITAS COSTA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17708, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) EDINELTON FREITAS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440752186, firmada em 08/10/2014, registrada no R-2 da Matricula nº 39.058, a qual diz respeito ao imóvel situado R 18, nº 451, QD 213, PARQUE PIAUI, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$ 180.374,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCYONE CALLAND DE SOUSA LEITE SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17602, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ALCYONE CALLAND DE SOUSA LEITE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162074**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440796333, firmada em 13/01/2015, registrada no R-2 da Matricula nº 39.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BECO PROJETADO, nº 2685, Q238 L3/4/5, PARQUE PIAUI, TIMON-MA, Cep:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

65636455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 102.064,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL FERREIRA SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17603, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOEL FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951653**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440796333, firmada em 13/01/2015, registrada no R-2 da Matrícula nº 39.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BECO PROJETO, nº 2685, Q238 L3/4/5, PARQUE PIAUI, TIMON-MA, Cep: 65636455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 102.064,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA FERREIRA NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17755, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA FERREIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585393**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440776334, firmada em 13/11/2014, registrada no R-3 da Matrícula nº 39.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO 01, nº 81, QD 27, LOTE, BELA VISTA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 26.334,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE MELO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17690, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741343**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441086094, firmada em 11/11/2015, registrada no R-2 da Matricula nº 40.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 29,3938, QD 312, BLO, nº 3938, BAIXAO DO RETI, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 51.967,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS ASSUNCAO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 19213, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS DOS S ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081463**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441126136, firmada em 18/12/2015, registrada no R-2 da Matricula nº 41.523, a qual diz respeito ao imóvel situado Quadra 312, nº 40, Bloco Lt13, Baixao Do Reti, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 4.324,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIELE SANTOS MATOS DA SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17712, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) JOSIELE SANTOS MATOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372033**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440983756, firmada em 03/08/2015, registrada no R-2 da Matricula nº 41.583, a qual diz respeito ao imóvel situado Q 312 BL C, nº 48, LT 14 E 15, BAIXAO DO RETIRO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$ 47.036,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JULIA ALVES CUNHA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17689, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARIA JULIA ALVES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734613**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441010489, firmada em 18/08/2015, registrada no R-2 da Matricula nº 41.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 312, nº 73, BLC LT15/16, BAIXAO DO RETI, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 34.219,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA SOUSA DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17710, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) ISABEL CRISTINA SOUSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412243**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440784499, firmada em 19/11/2014, registrada no R-2 da Matrícula nº 41.612, a qual diz respeito ao imóvel situado R C, nº 589, QD 3 LT 24, PEDRO PATRICIO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$ 104.073,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ADRIANO DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 19178, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) MARCELO ADRIANO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939313**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440933252, firmada em 25/06/2015, registrada no R-1 da Matrícula nº 41.697, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua doze, nº 0, Qd33 14e15, Planalto Boa E, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 9.847,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLEIDE CUNHA SOUZA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17671, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANA CLEIDE CUNHA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº *** 063383**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014610, firmada em 01/09/2015, registrada no R-2 da Matrícula nº 41.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALTER MARTINS, nº 390, QD B L20E22, LT CRUZEIRO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 41.499,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DOS SANTOS PEREIRA FILHO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17672, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS SANTOS PEREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685223**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014610, firmada em 01/09/2015, registrada no R-2 da Matrícula nº 41.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALTER MARTINS, nº 390, QD B L20E22, LT CRUZEIRO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 41.499,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILTON SILVA LIMA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17616, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante NILTON SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440951658, firmada em 18/06/2015, registrada no R-2 da Matrícula nº 41.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 93, nº 1100, VILA MONTEIRO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 41.075,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIRLANDO MARCIO MENDES DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 19644 e19645, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) NIRLANDO MARCIO MENDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206943**, e IANALIA COLACO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832393**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440993589, firmada em 06/08/2015, registrada no R-4 da Matrícula nº 41.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3, nº 14, QD15 L14, MUTIRAO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 5.874,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IANALIA COLACO DE ALMEIDA CARVALHO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 19644 e19645, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) NIRLANDO MARCIO MENDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206943**, e IANALIA COLACO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832393**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440993589, firmada em 06/08/2015, registrada no R-4 da Matrícula nº 41.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3, nº 14, QD15 L14, MUTIRAO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 5.874,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON DA SILVA COSTA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17669, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WILSON DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496573**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966691, firmada em 02/07/2015, registrada no R-4 da Matricula nº 41.859, a qual diz respeito ao imóvel situado no BC 29, nº 134, QD 64 LT 02, BELA VISTA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 69.880,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO SOARES DOS SANTOS MATOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17670, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO SOARES DOS SANTOS MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674523**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966691, firmada em 02/07/2015, registrada no R-4 da Matricula nº 41.859, a qual diz respeito ao imóvel situado no BC 29, nº 134, QD 64 LT 02, BELA VISTA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 69.880,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA APARECIDA COSTA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17573, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANDREA APARECIDA COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497138**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028376, firmada em 04/09/2015, registrada no R-3 da Matrícula nº 41.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13, nº 213, QD 36 LT 17, PLANALTO BOA E, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 36.202,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL ISIDORIO CHAVES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 19087, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) JOEL ISIDORIO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865983**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441079861, firmada em 27/11/2015, registrada no R-1 da Matrícula nº 41.969, a qual diz respeito ao imóvel situado AV AVENIDA 01, nº 0, QUADRA 14 L, BAIXA DO COCO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2025, correspondentes a R\$ 6.737,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA TAMIRES DA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17571, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANA TAMIRES DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269713**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440977388, firmada em 23/07/2015, registrada no R-3 da Matricula nº 42.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3, nº 353, QD132 LT23, VILA MONTEIRO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 22.384,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMSTRONG DE BRITO OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17617, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ARMSTRONG DE BRITO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368071**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441207698, firmada em 24/03/2016, registrada no R-3 da Matricula nº 42.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 30-A, nº 1424, QUADRA 258, CINTUR O VERDE, TIMON-MA, Cep: 65636443. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 96.987,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON VALERIO NOGUEIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 18852 e 18853, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) CLEITON VALERIO NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654483**, e JAQUELINE GONCALVES MELO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175153**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440986335, firmada em 29/07/2015, registrada no R-2 da Matrícula nº 42.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ, nº 41, L09 Q09, PARQUE PIAUI, TIMON-MA, Cep: 65631140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R\$ 255.720,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE GONCALVES MELO NOGUEIRA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 18852 e 18853, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) CLEITON VALERIO NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654483**, e JAQUELINE GONCALVES MELO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175153**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440986335, firmada em 29/07/2015, registrada no R-2 da Matrícula nº 42.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ, nº 41, L09 Q09, PARQUE PIAUI, TIMON-MA, Cep: 65631140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R\$ 255.720,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 19663, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) MARIA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227133**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441130449, firmada em 28/12/2015, registrada no R-2 da Matrícula nº 42.864, a qual diz respeito ao imóvel situado R NOROESTE, nº 2021, Q 33 L 28 P, PARQUE ALIAN A, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 2.094,51, sujeitando-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA CARDOSO E SOUSA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17759, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante GABRIELA CARDOSO E SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518793**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441314123, firmada em 02/08/2016, registrada no R-2 da Matrícula nº 43.209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 22, nº 680, QD65 PTLT6B, PL BOA ESPERANC, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 19.314,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS DE CARVALHO REGO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17604, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSIAS DE CARVALHO REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324513**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441016398, firmada em 02/06/2017, registrada no R-3 da Matrícula nº 43.238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO PROJETADO, nº 3, QD 252 LT 3, CENTRO OPERARI, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 114.007,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL LAISSA MARTINS SILVA REGO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17605, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante RAQUEL LAISSA MARTINS SILVA REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441016398, firmada em 02/06/2017, registrada no R-3 da Matricula nº 43.238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO PROJETADO, nº 3, QD 252 LT 3, CENTRO OPERARI, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 114.007,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON SOUSA DA SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17691, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante AIRTON SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250353**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441173090, firmada em 15/02/2016, registrada no R-2 da Matricula nº 43.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C, nº 222, QD 36 LT 20, PLANALTO BOA E, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 97.901,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DECSANDRA MATOS FROTA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17684, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DECSANDRA MATOS FROTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457403**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440932397, firmada em 16/05/2016, registrada no R-3 da Matricula nº 43.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 13 QUADRA 39 LOTE 03, nº 847, BAIRRO BOA, ESPERANCA, TIMON-MA, Cep: 65630020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 137.671,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENOQUE SOARES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17647 e 17648, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) ENOQUE SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894023**, e KERLIANE DA CONCEICAO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026863**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171712, firmada em 16/02/2016, registrada no R-4 da Matricula nº 43.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO 28, nº 177, QD63 LT18, BELA VISTA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 48.231,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KERLIANE DA CONCEICAO BARBOSA SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17647 e 17648, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) ENOQUE SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894023**, e KERLIANE DA CONCEICAO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026863**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171712, firmada em 16/02/2016, registrada no R-4 da Matrícula nº 43.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO 28, nº 177, QD63 LT18, BELA VISTA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 48.231,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGO VELOSO CRUZ**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17650, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante IGO VELOSO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088203**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441291265-2, firmada em 15/07/2016, registrada no R-1 da Matrícula nº 43.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 23, nº 0, LOTE 17, BAIXA DO COCO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 108.724,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17618, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173113**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441222581, firmada em 10/05/2016, registrada no R-3 da Matrícula nº 43.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05, nº 4, QD 05 LT 04, CINTURAO VERDE, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 22.303,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES KENNEDY ALVES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 19664, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) JAMES KENNEDY ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808803**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441226226, firmada em 03/06/2016, registrada no R-1 da Matrícula nº 43.436, a qual diz respeito ao imóvel situado R C, nº 0, Q50 L 10E11, PLANALTO BOA E, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$ 1.164,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FERNANDO CORREA BARBOSA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17649, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERNANDO CORREA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893493**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441232803-9, firmada em 17/05/2016, registrada no R-1 da Matrícula nº 43.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18, nº 0, QD 50 LT 16, PLANALTO BOA E, TIMON-MA, Cep: 65632425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 27.550,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON DE SOUSA E SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 19139 e19140, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) KELSON DE SOUSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543863**, e KEYLA CRISTINA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844273**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441930843, firmada em 04/10/2018, registrada no R-4 da Matrícula nº 43.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20, nº 746, QD 5 L 03-A, PLANALTO B ES, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2025, correspondentes a R\$ 7.315,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEYLA CRISTINA DE SOUSA SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 19139 e19140, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) KELSON DE SOUSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543863**, e KEYLA CRISTINA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844273**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441930843, firmada em 04/10/2018, registrada no R-4 da Matrícula nº 43.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20, nº 746, QD 5 L 03-A, PLANALTO B ES, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2025, correspondentes a R\$ 7.315,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RUFINO DA SILVA FILHO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 19670, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) JOAO RUFINO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552333**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441335416, firmada em 18/10/2016, registrada no R-2 da Matrícula nº 44.021, a qual diz respeito ao imóvel situado R 13, nº 1428, QD 178 LT 0, PARQUE PIAUI, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$ 7.248,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA LIMA DE MATOS PORTELA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17622, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ROBERTA LIMA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894043**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441393914, firmada em 25/11/2016, registrada no R-3 da Matrícula nº 44.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12, nº 124, QD157 LT 13, CIDADE NOVA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 24.738,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIDERALDO LIMA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17694, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante HIDERALDO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871023**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441389081, firmada em 12/12/2016, registrada no R-4 da Matricula nº 44.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 22, nº 2035, QD 245 BL A, CENTRO OPERARI, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 130.874,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17678 e 17679, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275903**, e GEOVANE FRANCISCO DOS SANTOS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123753**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441674753, firmada em 17/11/2017, registrada no R-2 da Matricula nº 44.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, nº 20, QD 06 LTP 3, BAIXA DO COCO, TIMON-MA, Cep: 65632470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 70.536,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE FRANCISCO DOS SANTOS LEMOS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17678 e 17679, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275903**, e GEOVANE FRANCISCO DOS SANTOS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123753**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441674753, firmada em 17/11/2017, registrada no R-2 da Matrícula nº 44.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, nº 20, QD 06 LTP 3, BAIXA DO COCO, TIMON-MA, Cep: 65632470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 70.536,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ROMULO ARAUJO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17652, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ROMULO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755633**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441442823-5, firmada em 24/01/2017, registrada no R-1 da Matrícula nº 44.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20, nº 212, Q55 L10 11C, PL B ESPERANCA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 46.584,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE REGINA MARTINS DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17653, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante SOLANGE REGINA MARTINS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827373**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441442823-5, firmada em 24/01/2017, registrada no R-1 da Matricula nº 44.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20, nº 212, Q55 L10 11C, PL B ESPERANCA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 46.584,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUEL NUNES DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17766 e17767, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) EMANUEL NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985303**, e THAIS HELENA CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519493**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442255785, firmada em 26/02/2020, registrada no R-3 da Matricula nº 47.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01, nº 617, QUADRA 103 LOTE 03-A, JOIA, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R\$ 42.401,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS HELENA CARDOSO DA SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17766 e17767, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) EMANUEL NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985303**, e THAIS HELENA CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519493**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442255785, firmada em 26/02/2020, registrada no R-3 da Matricula nº 47.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01, nº 617,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUADRA 103 LOTE 03-A, JOIA, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R\$ 42.401,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIZ MOREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18961, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) FABIO LUIZ MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076443**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441524090, firmada em 20/04/2017, registrada no R-2 da Matricula nº 47.680, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Dom, nº 426, A Lts 1 2 P, Parque Uniao, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2025, correspondentes a R\$ 12.120,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA DA ROCHA DIAS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17677, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante SARA DA ROCHA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº *** 199093**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441662715, firmada em 06/10/2017, registrada no R-3 da Matricula nº 47.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23, nº 0, QD 08 LTP 1, SETE ESTRELAS, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 28.339,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THEOFILO RIBEIRO SOARES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17696, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante THEOFILO RIBEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290003**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441711174, firmada em 14/11/2017, registrada no R-3 da Matrícula nº 48.023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A, nº 63, QD I LT 02, JOIA, TIMON-MA, Cep: 65632230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 33.747,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL CONCEICAO CUNHA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17633, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MANOEL CONCEICAO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033343**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771237413, firmada em 17/09/2021, registrada no R-3 da Matrícula nº 48.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA II, nº 108, QD5, LT37H, CINTURAO VERDE, TIMON-MA, Cep:65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 20.208,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DA COSTA ULISSES

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17761, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VERONICA DA COSTA ULISSES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898683**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441653246, firmada em 14/11/2017, registrada no R-2 da Matrícula nº 48.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTE, nº 550, QD124, LTS13, JOIA, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 26.564,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDSON ALEXANDRE SINESIO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17655, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FREDSON ALEXANDRE SINESIO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016343**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441731796-5, firmada em 28/12/2017, registrada no R-2 da Matrícula nº 48.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 12, nº 40, QD 158 LOTE, PARQUE ALIAN A, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 52.890,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENNYO KLEBERTH SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18925, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) HENNYO KLEBERTH SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442040985, firmada em 15/03/2019, registrada no R-3 da Matrícula nº 48.439, a qual diz respeito ao imóvel situado R RUBI, nº 618, Q102 L03-G, JOIA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2025, correspondentes a R\$ 9.412,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO DOS SANTOS SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17700, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ALBERTO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367123**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442329620, firmada em 15/07/2020, registrada no R-4 da Matrícula nº 48.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 22, nº 2540, QD 81/A, LT 24, PEDRO PATRICIO, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 54.417,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS GOMES DE MATOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 19254, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) MARCUS VINICIUS GOMES DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203163**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441789979, firmada em 12/03/2018, registrada no R-3 da Matricula nº 49.195, a qual diz respeito ao imóvel situado R DIAMANTE, nº 538, QD 117, LOTE, JOIA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 4.554,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17697, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199083**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441931037, firmada em 28/09/2018, registrada no R-4 da Matricula nº 53.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 91, nº 8, QD 10 L 21, VILA MONTEIRO, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 26.287,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA ARAUJO DA SILVA BATISTA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17656, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARIA ARAUJO DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407073**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442223165-8, firmada em 06/12/2019, registrada no R-5 da Matricula nº 53.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 91, nº 341, QD 10, LT 35, VILA MONTEIRO, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 59.871,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIVAN DA SILVA CRUZ**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17657, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ERIVAN DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797963**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442223165-8, firmada em 06/12/2019, registrada no R-5 da Matricula nº 53.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 91, nº 341, QD 10, LT 35, VILA MONTEIRO, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 59.871,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO CRONWELL ROCHA COSTA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 19269, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) FRANCISCO CRONWELL ROCHA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823603**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442040121, firmada em 25/02/2019, registrada no R-3 da Matricula nº 54.029, a qual diz respeito ao imóvel situado Rla Beco de Acesso Lt 22, nº 96, Q05 L21 M, Cinturao Verde, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 6.634,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZONEL ALVES MARTINS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17698, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante IZONEL ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094563**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442156991, firmada em 19/09/2019, registrada no R-3 da Matricula nº 54.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02, nº 2, QD 288-B LT 21-C, CENTRO OPERAR, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 25.123,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINNE SUELLY SILVA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17536, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante KAROLINNE SUELLY SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338763**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442007362, firmada em 13/03/2019, registrada no R-3 da Matricula nº 54.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02, nº 5, QUADRA 288-B, LOTE 23-C, CENTRO OPERAR, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 4.995,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDENILSON COSTA BARBOSA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17537, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante IDENILSON COSTA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236203**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442007362, firmada em 13/03/2019, registrada no R-3 da Matricula nº 54.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02, nº 5, QUADRA 288-B, LOTE 23-C, CENTRO OPERAR, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 4.995,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAS WILLAMS DE JESUS DA SILVA BRITO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17658, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JHONATAS WILLAMS DE JESUS DA SILVA B, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359283**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442532052, firmada em 18/05/2021, registrada no R-4 da Matricula nº 57.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 02, nº 105, QD 05, LOTE 20-B, CINTURAO VERDE, TIMON-MA, Cep:65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 70.024,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA CAROLINA DE SOUSA ARAUJO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 19135 e 19136, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) VANDA CAROLINA DE SOUSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165153**, e ALEX MATHEUS RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***53093**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442223492, firmada em 27/12/2019, registrada no R-2 da Matricula nº 58.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01, nº 274, QD 103, LT 26, VILA MONTEIRO, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 5.419,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX MATHEUS RODRIGUES LIMA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 19135 e19136, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) VANDA CAROLINA DE SOUSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165153**, e ALEX MATHEUS RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***53093**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442223492, firmada em 27/12/2019, registrada no R-2 da Matricula nº 58.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01, nº 274, QD 103, LT 26, VILA MONTEIRO, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 5.419,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANIA PEREIRA PIRES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17630, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VANIA PEREIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196383**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442509718, firmada em 31/03/2021, registrada no R-2 da Matricula nº 62.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARNARAMA, nº 885, A QUADRA 112 LOTE 21 A1, JOIA, TIMON-MA, Cep:65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 20.450,65, sujeitando-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINNE CIBELLY ALVARENGA DE SA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 19161, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) KARINNE CIBELLY ALVARENGA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441663320, firmada em 11/11/2021, registrada no R-2 da Matricula nº 63.385, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua C, nº 2347, Quadra 74 Lote 09 B, Planalto Bairro Es, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 8.158,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DANRLEY MARTINS DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 19031, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) FRANCISCO DANRLEY MARTINS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359563**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441745302, firmada em 10/02/2022, registrada no R-2 da Matricula nº 63.528, a qual diz respeito ao imóvel situado R ESMERALDA, nº 2015, QD 127, LT 18-A, JOIA, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2025, correspondentes a R\$ 20.102,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ROSA SOARES ARAUJO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17557, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANA ROSA SOARES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694403**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442640568, firmada em 18/01/2022, registrada no R-2 da Matrícula nº 63.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D, nº 250, QD 14, LT 09-A2, SETE E V, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 30.701,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17558, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454933**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442640568, firmada em 18/01/2022, registrada no R-2 da Matrícula nº 63.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D, nº 250, QD 14, LT 09-A2, SETE E V, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 30.701,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA SILVA

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 18030, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333183**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441760938, firmada em 10/03/2022, registrada no R-1 da Matrícula nº 63.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, nº 0, QD 188, LOTE 12, CIDADE NOVA,, TIMON-MA, Cep: 65633569. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R\$ 33.546,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CESAR DE SOUSA LEAL

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 19181 e 19182, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) LEANDRO CESAR DE SOUSA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494933**, e RUTH KAROLLYNE BARROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614293**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442801519, firmada em 31/10/2022, registrada no R-2 da Matrícula nº 64.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 28, nº 2513, Quadra 81 Lote 19a, Planalto Bairro Es, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 8.130,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH KAROLLYNE BARROS OLIVEIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 19181 e 19182, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) LEANDRO CESAR DE SOUSA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494933**, e RUTH KAROLLYNE BARROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614293**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442801519, firmada em 31/10/2022, registrada no R-2 da Matrícula nº 64.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 28, nº 2513, Quadra 81 Lote 19a, Planalto Bairro Es, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 8.130,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON GOMES SOARES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 19015 e 19016, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) JEFFERSON GOMES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935383**, e CRISTIANE DE SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722563**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442806353, firmada em 09/11/2022, registrada no R-3 da Matrícula nº 64505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B, nº 2683, QD 76, LT 07-A, PLANALTO B ES,, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2025, correspondentes a R\$ 8.469,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE DE SOUSA SANTOS SOARES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 19015 e 19016, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) JEFFERSON GOMES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935383**, e CRISTIANE DE SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722563**, que está(ão)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442806353, firmada em 09/11/2022, registrada no R-3 da Matrícula nº 64505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B, nº 2683, QD 76, LT 07-A, PLANALTO B ES,, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2025, correspondentes a R\$ 8.469,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICARO GOMES PEREIRA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 19643, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) ICARO GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667563**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442856323, firmada em 05/01/2023, registrada no R-2 da Matrícula nº 64.983, a qual diz respeito ao imóvel situado R PEPITA, nº 591, QD 107, LT 01 A, JOIA, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 4.907,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLY LIMA QUEIROZ**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 19169 e 19170, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) GABRIELLY LIMA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532823**, e WANDERSON ALVES DE SOUSA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº *** 966013**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442869778, firmada em 06/02/2023,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada no R-3 da Matrícula nº 65.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 28, nº 2513, Quadra 81 Lote 19a, Planalto Bairro Es, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 12.430,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON ALVES DE SOUSA LEAL**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 19169 e19170, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) GABRIELLY LIMA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532823**, e WANDERSON ALVES DE SOUSA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº *** 966013**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442869778, firmada em 06/02/2023, registrada no R-3 da Matrícula nº 65.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 28, nº 2513, Quadra 81 Lote 19a, Planalto Bairro Es, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 12.430,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO PATRIC DA SILVA AMORIM**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 19021, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) ANTONIO PATRIC DA SILVA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574583**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443135523, firmada em 06/11/2023, registrada no R-2 da Matrícula nº 67.688, a qual diz respeito ao imóvel situado R PROJETADA 01, nº 2025, TERRENO A 03, NOVA OLINDA, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2025, correspondentes a R\$ 12.333,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR DOS SANTOS NUNES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 19210, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) JULIO CESAR DOS SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306573**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443420520, firmada em 10/06/2024, registrada no R-2 da Matrícula nº 68.517, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua 26, nº 2011, Quadra 50 Bloco B Lote 43, Centro Operar, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 7.717,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MINAS GERAIS**ABAETÉ/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETÉ - CNS: 057158**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO ERAKEM SOBRINHO**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 72031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ERAKEM SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654364-0, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. SOUZA VIANA NR 250 S O PEDRO ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 2.976,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ABAETÉ-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

AGUAS FORMOSAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS - CNS: 044024**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON GONCALVES MOREIRA**

Gustavo Luiz Dias de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Águas Formosas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº35867, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON GONCALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA GOMES SALOMAO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA PAMPAM, 66, Centro Aguas Formosas MG CEP 39880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 558713--, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 6959, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO, RUA FRANCISCO JOAQUIM DE CARVALHO N 116, CENTRO AGUAS FORMOSAS/MG - CEP: 39880-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 61.960,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. AGUAS FORMOSAS-MG. Gustavo Luiz Dias de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS - CNS: 044024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA GOMES SALOMAO MOREIRA**

Gustavo Luiz Dias de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Águas Formosas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº35867, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON GONCALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA GOMES SALOMAO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA PAMPAM, 66, Centro Aguas Formosas MG CEP 39880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 558713--, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 6959, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO, RUA FRANCISCO JOAQUIM DE CARVALHO N 116, CENTRO AGUAS FORMOSAS/MG - CEP: 39880-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 61.960,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. AGUAS FORMOSAS-MG. Gustavo Luiz Dias de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ALFENAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO ALVES DOS ANJOS**

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONALDO ALVES DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LIANDA APARECIDA FERNANDES DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440324659-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 35947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE DE CARVALHO NR 75 COLINAS PARK ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 15.665,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALFENAS-MG. Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS - CNS: 038562

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIANDA APARECIDA FERNANDES DOS ANJOS**

Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONALDO ALVES DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LIANDA APARECIDA FERNANDES DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 144440324659-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 35947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE DE CARVALHO NR 75 COLINAS PARK ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 15.665,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALFENAS-MG. Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho, Oficial de Registro de Imóveis.

ALVINÓPOLIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVINÓPOLIS - CNS: 038539**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS LEITE SARDINHA**

Alberto Cesar Vieira Soares, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Alvinópolis/MG, torna público, por meio do presente edital, que tramita perante esta serventia sob nº de protocolo 19134, a requerimento de Carlos Leite Sardinha, procedimento de retificação/inserção de medidas perimetrais e área do imóvel urbano, situado na Rua da Vargem, distrito de Fonseca, município de Alvinópolis/MG, constante da matrícula nº 54, que alega possuir área total de 473,10 m² e perímetro de 105,99m. Assim, nos termos do artigo 213, 17, da Lei 6.015/73, não sendo possível identificar todos os titulares de domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, ficam os eventuais interessados não identificados notificados acerca do requerimento, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder a uma das seguintes opções: 1) Apresentar impugnação fundamentada ao pedido; ou 2) Anuir expressamente com o pedido; ou 3) Deixar de apresentar impugnação no prazo assinalado, hipótese na qual será presumida a anuência com o pedido, que poderá ser deferido. O procedimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, na Avenida Antônio Carlos, 561, Centro, Alvinópolis/MG, CEP: 35.950-000 onde também pode ser apresentada eventual impugnação. Alvinópolis/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAXÁ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ - CNS: 033043**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS FRANCIS MOTA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS FRANCIS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441198435-8, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA NR 80 LT 06 QD C JARDIM EUROPA ARAXA MG 38181767. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 9.571,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAXÁ-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA MARIA MODESTA, JOSE LUIZ ALVES, DANIEL JOSE DE CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 167.026, no qual MARIA LUCIA COURY DE OLIVEIRA FONSECA, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº ***.645.416-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 6.362 no Ofício de Registro de Imóveis de Lima Duarte/MG, situado no lugar denominado Gonçalves, Municípios de Santana do Garambéu/MG e de Lima Duarte/MG, com área de 928,00ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 1.254,4528ha, subdividida em 03 (glebas) por ser cortada por estradas municipais, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial e planta anexos. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos PABT-P-20089 e PABT-P-20110 (Gleba II), cuja ocupante indicada é ANA MARIA MODESTA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.483.776-**, para o imóvel confrontante situado entre os pontos PABT-P-20110 e PABT-P-20116 (Gleba II), cujo ocupante indicado é JOSÉ LUIZ ALVES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.633.746-**, e para o imóvel confrontante situado entre os pontos OPIE-V-0009 e PABT-M-00184 (Gleba III), cujo ocupante indicado é DANIEL JOSÉ DE CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.963.106-**, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 28 de agosto de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMERSON JOSE DO NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 166.810, no qual LUIZ RODRIGUES PEREIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.591.076-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 36.192 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado Sítio Laginha, Município de Ibertioga/MG, com área de 18,8467ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 17,4459ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial e planta anexos. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos PABT-P-28962 e PABT-P-28882, cujo ocupante indicado é EMERSON JOSÉ DO NASCIMENTO, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 26 de agosto de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIMITRA MARTINS DA COSTA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº623595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIMITRA MARTINS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816400801573-9, firmada em 05/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011 na Matrícula 64051, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTER AUGUSTA RIBEIRO, 281, APTO 103, CAMARGOS, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.525-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 1.884,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA VIEIRA RODRIGUES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº621061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA VIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553579918-0, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 124229, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLAZA MAYOR, 50, AP503, BLOCO 03, CALIFORNIA, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.855-184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R\$ 5.613,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE MARIA ABDO FRANCO**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MARIA ABDO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440199967-2, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 60959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTACILIO NEGRAO DE LIMA NR 4220 CASA BANDEIRANTES BELO HORIZONTE MG 31365450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 1.013.454,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILDETE RIBEIRO DO NASCIMENTO FRITZ**

Ana Caroline Santos Ceolin, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDETE RIBEIRO DO NASCIMENTO FRITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440305907-3, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38320, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BIAS FORTES NR 1407 APT 1402 BARRO PRETO BELO HORIZONTE MG 30170012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 17.967,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Ana Caroline Santos Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANE ALVES PINTO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE ALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552293648-5, firmada em 03/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 139645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDINO COSTA, 250, APARTAMENTO 302, BLOCO 09, RESIDENCIAL MADRI LIFE I, LUGAR DENOMINADO OLHOS D'AGUA, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 1.736,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER LUCIO ROCHA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER LUCIO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 114020000018-8, firmada em 09/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9 na Matrícula 67288, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. HENRIQUE CABRAL, 200, CASA RESIDENCIAL, LOTEAMENTO VILA TRIÂNGULO, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R\$ 5.341,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BURITIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS - CNS: 053991**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR MARQUES VIANA**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº65813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR MARQUES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36010165-3, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.371 / R3 de alienação fiduciária, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM PEDRO II 151, LOTE 07-A, QUADRA 67, TABOQUINHA, BURITIS/MG, CEP: 38660-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2025, correspondentes a R\$ 98.626,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BURITIS-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPINA VERDE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE - CNS: 058248**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE - MG**

IGAR JOSÉ ALVES JUNIOR, Titular da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Verde-MG, Estado de Minas Gerais. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que o MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE MG, com sede nesta cidade, na rua 30, nº 296, inscrito no CNPJ sob nº 18.457.291/0001-07, representado por seu Prefeito Municipal, HELDER PAULO CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.255.366-**, RG nº MG-9.319.612-PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, depositou nesta Serventia de Registro de Imóveis de Campina Verde-MG, situada na rua 20, nº 840, centro, CEP nº 38.270-000, o projeto e demais documentos, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, matrícula nº 22.019, loteado com denominação "TOMAZ BATISTA DE OLIVEIRA - TOMAIZINHO DO RECREIO", com a área de 133.131,08 m², composto por 17 quadras, com 269 lotes edificáveis, com 02 lotes de áreas institucionais e 10 lotes de áreas verdes, conforme Decreto Municipal nº 2.550/2025, de 05/06/2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site www.registrodeimoveis.org.br/, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação, e, não havendo, será feito o imediato registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONTAGEM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALBER LOURENCO DRUMOND**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALBER LOURENCO DRUMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIOLA ANGELA FLORES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289568-8, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 119496, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE NR 126

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APTO 203 BLOCO 01 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.095,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLA ANGELA FLORES DINIZ**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALBER LOURENCO DRUMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIOLA ANGELA FLORES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289568-8, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 119496, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE NR 126 APTO 203 BLOCO 01 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.095,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE PEREIRA SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº594164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE PEREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RIANDRY PINHEIRO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518368**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771588911-0, firmada em 17/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 161045, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F Nº 200 COM RUA G, TORRE 7, APTO 1001, LUGAR DENOMINADO BITÁCULA DE PEROBAS, CONTAGEM MG 32040180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 13.504,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIANDRY PINHEIRO LOPES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº594164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE PEREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RIANDRY PINHEIRO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518368**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771588911-0, firmada em 17/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 161045, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F Nº 200 COM RUA G, TORRE 7, APTO 1001, LUGAR DENOMINADO BITÁCULA DE PEROBAS, CONTAGEM MG 32040180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 13.504,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDIANE CRISTINA DA SILVA JANUARIO GOMES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº595021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDIANE CRISTINA DA SILVA JANUARIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***553935**7-2, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 144344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 595 AP304 BL17 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32183010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 7.065,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO DE OLIVEIRA GOMES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº595021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDIANE CRISTINA DA SILVA JANUARIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553935**7-2, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 144344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 595 AP304 BL17 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32183010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R\$ 7.065,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE FERREIRA CELESTINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE FERREIRA CELESTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771662003-4, firmada em 31/03/2023,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0167581, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL CASTELO BRANCO NR 185 BL.2 AP405 CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAGEM CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 10.658,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PHELLIPE RODRIGUES REZENDE**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER a JOSÉ MÁRIO DA SILVA, XERXES MARTINS PARREIRA e DARCI ARAÚJO MARTINS, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 586573, referente a fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel constituído pelo lote nº 05 (cinco), do quarteirão nº 16 (dezesesseis), do BAIRRO COLONIAL, neste Município, matriculado sob o nº 40.861, livro 02, deste Cartório, requerido por PHELLIPE RODRIGUES REZENDE, autônomo, CI MG-16.519.006 SSPMG, CPF ***.259.776-**, e sua esposa KÁTIA FIUZA DO AMARAL REZENDE, analista de sistemas, CI MG-16.635.349 SSPMG, CPF ***.628.936-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes na Rua Manoel Pinheiro Diniz, nº 160, apto. 405, Centro, Contagem, MG, por meio de sua advogada Natália Lourença dos Reis, OABMG 137.800, com escritório situado na Avenida das Américas, nº 1.282, 2º andar, Bairro Kennedy, Contagem, MG, endereço eletrônico: advogada.nataliareis@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Lan Ming Chu Roberto. Confrontações: frente: Rua Eucalipto; lado direito: lote 06 - proprietário: Xerxes Martins Parreira; lado esquerdo: parte do lote 05 - proprietário: Lan Ming Chu Roberto; fundos: lote 14 - proprietários: Maria Neves da Silva, seu marido José Mário da Silva e Maria José Moreira Sousa. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: Há mais de 19 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme parágrafo 5º do artigo nº 407 do Provimento nº 149/CNJ/2023 e parágrafo 2º do art. 216-A da Lei nº 6015/73. Contagem, 19 de agosto de 2025. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROMILDO CELSO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 561122, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 16 (dezesesseis), da quadra nº 08 (oito), do BAIRRO PARQUE MARACANÃ, neste Município, registrado sob o nº 20.083, fls. 70, livro 3-T, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, MG, requerido por ROMILDO CELSO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, aposentado, CI MG-611.828 PCMG, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.198.536-**, residente e domiciliado na Rua José Lucas de Oliveira, nº 60, Bairro Parque Maracanã, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Gustavo Sousa César, OABMG 168.171, com escritório situado na Avenida João César de Oliveira, nº 3192, 2º andar, Bairro Eldorado, Contagem, MG, endereço eletrônico: gustavo.s.cesar@hotmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Imobiliária Maracanã S/A. Confrontações: frente: Rua José Lucas de Oliveira; lado direito: lote 15 - proprietário: Juvenal Pinto da Costa; lado esquerdo: lote 17 - proprietários: Eduardo Zacarias Peixoto e sua mulher Nilza Consoladora Peixoto; fundos: lote 07 - Condomínio Residencial Vitória: síndico: Márcio Henderson de Oliveira. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: Desde 23/03/1982. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 413, parágrafo 1º, inciso V, do Provimento nº 149/CNJ/2023. Contagem, 22 de agosto de 2025. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **WARLEY EDUARDO ALMEIDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 568349, referente aos imóveis constituídos pelos lotes de terrenos nºs 14 (quatorze) e 15 (quinze), da quadra nº 21 (vinte e um), do BAIRRO SANTA CRUZ INDUSTRIAL, neste Município, com áreas, limites e confrontações de acordo com as plantas respectivas, registrados sob os nºs 48.854 e 48.853, livro 3-AR, fls. 236, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, MG, requerido por WARLEY EDUARDO ALMEIDA, contador, CI MG-6.845.540 SSPMG, CPF ***.720.546-**, casado sob o regime da separação de bens com FLAVIA TAVARES JUSTINO VAZ, contadora, CI MG-10.310.937 SSPMG, CPF ***.568.716-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Toulon, nº 61, Santa Cruz Industrial, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Gabriela Diniz Maciel, OABMG 146.068, com escritório situado na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 51, Bairro Fonte Grande, Contagem, MG, endereço eletrônico: gabriela@regularizamg.com.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direitos reais: Pedro Neves. Confrontações: Lote 14: frente: Rua Mônaco; lado direito: lote 15 - proprietário: Pedro Neves; lado esquerdo: lote 13 - Edifício Jerusa: síndica: Waneida Araújo Oliveira; fundos: lote 16 - Edifício Paranayba: síndica: Maria Nair Moreira Teixeira; Lote 15: frente: Rua Mônaco; lado direito: Rua Livorno; lado esquerdo: lote 14 - proprietário: Pedro Neves; fundos: lote 16 - Edifício Paranayba: síndica: Maria Nair Moreira Teixeira. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: Há mais de 38 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 413, parágrafo 1º, inciso V, do Provimento nº 149/CNJ/2023. Contagem, 22 de agosto de 2025. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EXTREMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO FERNANDO DE OLIVEIRA

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO FERNANDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770422317-5, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 9 NR 0 QA LT12 TENENTES EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2025, correspondentes a R\$ 7.371,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. EXTREMA-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE - CNS: 045583****EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): GUAPE REGISTRO IMOVEIS**

EDITAL USUCAPIÃO GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG LEANDRO LAUDARES AMARAL, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, corre em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, requerida por JOÃO BATISTA NEVES, agricultor, casado com sua esposa GILDA APARECIDA REIS LEMOS NEVES, autônoma, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dona Conceição Alves de Oliveira, nº 350, Comunidade Santo Antônio das Posses, neste município de Guapé/MG, referente a Um Terreno Urbano, Lote 17, Quadra 52, com a área de 206,00m² (duzentos e seis metros quadrados), com uma área construída de 71,00m², situado na à Rua D. Conceição Alves Pereira, nº 20, Comunidade Santo Antônio das Posses, neste município, Inscrição Municipal nº 01.36.052.0481.001, dentro dos seguintes rumos e confrontações (considerando o observador dentro do lote, de costas para o fundo e de frente para a rua): confrontações (considerando o observador dentro do lote, de costas para o fundo e de frente para a rua): Pela frente, entre as coordenadas 1) E 393072,64 N 7701502,78 e 2) E 393066,22 N 7701505,23, numa extensão de 6,82m confronta com a Rua Dona Conceição Alves de Oliveira; Pelo lado direito, entre as coordenadas 2) E 393066,22 N 7701505,23 e 3) E 393076,85 N 7701533,52, numa extensão de 30,23m confronta com Luciano Rodrigues Ávila; Pelo lado esquerdo, entre as coordenadas 1) E 393072,64 N 7701502,78 e 4) E 393083,20 N 7701531,12, numa extensão de 30,24m confronta com Francisco Rodrigues Filho; Pelos fundos, entre as coordenadas 3) E 393076,85 N 7701533,52 e 4) E 393083,20 N 7701531,12, numa extensão de 6,79m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confronta com Rogério de Oliveira Neves. CITA para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos Requerentes (art. 344 do CPC) e certifica não haver registro para o imóvel em questão, nos termos do artigo 1.159, 2º do Provimento Conjunto 93/2020, Código de Normas do Estado de Minas Gerais. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE - CNS: 045583

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GUAPE REGISTRO IMOVEIS**

EDITAL USUCAPIÃO GUAPE REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG LEANDRO LAUDARES AMARAL, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, corre em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, requerida por JOÃO BATISTA NEVES, agricultor, casado com sua esposa GILDA APARECIDA REIS LEMOS NEVES, autônoma, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dona Conceição Alves de Oliveira, nº 350, Comunidade Santo Antônio das Posses, neste município de Guapé/MG, referente a Um Terreno Urbano, Lote 6, Quadra 51, com a área de 455,00m², com uma área construída de 211,00m², situado na à Rua D. Conceição Alves Pereira, nº 350, Comunidade Santo Antônio das Posses, neste município, Inscrição Municipal nº 01.36.051.0111.002, com os limites e confrontações , dentro dos seguintes rumos e confrontações (considerando o observador dentro do lote, de costas para o fundo e de frente para a rua): confrontações (considerando o observador dentro do lote, de costas para o fundo e de frente para a rua): Pela frente, entre as coordenadas 1) E 393,049,44 N 7701502,12 e 2) E 393078,35 N 7701492,24, numa extensão de 30,55m confronta com a Rua Dª Conceição Alves Pereira; Pelo lado direito, entre as coordenadas 2) E 393078,35 N 7701492,24 e 3) E 393073,22 N 7701478,01, numa extensão de 15,13m confronta com Sílvio de Oliveira; Pelo lado esquerdo, entre as coordenadas 1) E 393,049,44 N 7701502,12 e 4) E 393044,79 N 7701488,04, numa extensão de 14,83m confronta com a Pça Monsenhor João Oenning; Pelos fundos, entre as coordenadas 3) E 393073,22 N 7701478,01 e 4) E 393044,79 N 7701488,04, numa extensão de 30,14m confronta com Renan Antônio Fernandes. CITA para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos Requerentes (art. 344 do CPC) e certifica não haver registro para o imóvel em questão, nos termos do artigo 1.159, 2º do Provimento Conjunto 93/2020, Código de Normas do Estado de Minas Gerais. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GASAN PARTICIPAÇÕES, ADMINISRAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

PROCEDIMENTO DE LOTEAMENTO IMÓVEIS MATRICULADOS SOB OS NÚMEROS 35.230 E 35.762 DO CRI DE IGARAPÉ/MG Marcelo Cunha de Araujo, Oficial do Registro de Imóveis de Igarapé, situado na Rua Manoel Franco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Amaral, nº 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, FAZ SABER que GASAN PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 16.866.618/0001-79, sediada na Rua Farofas, s/n, Bairro da Granja, São Joaquim de Bicas/MG, requereu o registro do loteamento a ser implementado nos imóveis de sua propriedade, matrícula nº 28.038, desta Serventia. Assim, em cumprimento ao disposto nos artigos 2º e 19 da Lei nº 6.766/79 e no artigo 1.005 do Provimento 93/CGJ/2020, ficam quaisquer TERCEIROS INTERESSADOS NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos que se encontra protocolado neste Serviço Registral sob o nº 72.796, podendo, nos termos dos artigos supracitados, impugnar os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias corridos após a data da última publicação do edital. O procedimento registral de loteamento, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas/MG, conforme Decreto nº 1.416, de 25/07/2024, publicado no Diário Oficial, foi instruído com a documentação necessária conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 6.766/79. O projeto compreende uma área total de 02.36,71ha, localizada no lugar denominado "NOSSA SENHORA DA PAZ" ou "FAROFAS", no Município de São Joaquim de Bicas/MG e receberá a denominação de "NOSSA SENHORA DA PAZ", com as seguintes características: - Sistema Viário: 2.532,00 m²; - Equipamentos Urbanos Comunitários - EUC: 2.909,00 m²; - Espaços Livres de Uso Público - ELUP: 4.485,00 m²; - APP - faixa de 15m²: 3.173,00 m². - Área total dos lotes: 10.572,00m² O loteamento será composto por 19 lotes, distribuídos da seguinte maneira: - Quadra 01: lotes 01 ao 08; - Quadra 02: lotes 01 ao 06; - Quadra 03: lotes 01 ao 05; Caso haja impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente. O edital será publicado por 03 dias consecutivos, com prazo de 15 dias cada uma. Findo o prazo e não havendo impugnação, será realizado o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral, no horário de expediente ao público. O Oficial, Marcelo Cunha de Araujo. Igarapé, 26 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANIA ANICIO FERNANDES SILVA**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANIA ANICIO FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441948014-6, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8-M-67.690, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Londrina, nº. 605, apartamento 203, Bairro Veneza, Ipatinga - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 6.035,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPATINGA-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO SANTOS CLEMENTE

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO SANTOS CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299698**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINEIDE CAETANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770140639-4, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8-M-75.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orlando Silva, nº. 150, apartamento 904, Bairro Ideal, Ipatinga - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 9.951,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPATINGA-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEIDE CAETANA DA SILVA**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO SANTOS CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299698**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINEIDE CAETANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770140639-4, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8-M-75.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orlando Silva, nº. 150, apartamento 904, Bairro Ideal, Ipatinga - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 9.951,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPATINGA-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAUNA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA APARECIDA DE MELO SOUZA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183.994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA APARECIDA DE MELO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553494057-1, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 57962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO PEDRO ALCANTARA NR 313 AP14 BL02 ITAUNENSE II ITAUNA MG 35681259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 2.122,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAUNA-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRITO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO - CNS: 047175**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LARISSA LUANA DE FREITAS MORAES**

Pelo presente Edital fica notificado Fernando Queiroz Falanga, na qualidade de confrontante do lote de terreno situado no Bairro Recreio dos Bandeirantes, Comarca de Itabirito, matriculado sob o nº 25.121, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda publicação deste, se manifestar sobre o pedido de retificação de área feito por Larissa Luana de Freitas Moraes, do referido imóvel, conforme planta e demais documentos apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito, localizado à Av. Manoel Salvador de Oliveira, 454, Bairro Bela Vista; tudo nos termos dos parágrafos 3º e 4º do Art. 59 da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2.004. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, aos 25 de agosto de 2.025. O Oficial, Cláudio Manoel Simões.

JUIZ DE FORA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 040949****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA BARBOSA RIBEIRO

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº253988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA BARBOSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010254535-0, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.796 ? R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hameleto Felet, nº 82, Apto 01, Edifício Brauna, Bairro Vale do Ipê, CEP 36036-130, Juiz de Fora/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 4.565,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

LEOPOLDINA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA - CNS: 039149****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA CRUZ DA SILVA**

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92.041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA CRUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP 36700-052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441470557-3, firmada em 27/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 38730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO GAMA BUONINCONTR NR 17 TERREO B03 BELA VISTA LEOPOLDINA MG 36700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 4.694,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LEOPOLDINA-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA - CNS: 039149

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIS CARLOS CHAVES GONCALVES, MARILDA FERREIRA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Mauro Sérgio Fófano Júnior, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado nesta serventia em data de 18 de agosto de 2025, sob o nº 92.251 o requerimento pelo qual, LUIS CARLOS CHAVES GONÇALVES, brasileiro, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº M-4.483.083, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.013.586-**, filho de Alcides Gonçalves e Maria Luiza Chaves Gonçalves, e sua esposa MARILDA FERREIRA DE MORAIS GONÇALVES, brasileira, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.946.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.825.306-**, filha de Sebastião Rodrigues de Moraes e Castorina Ferreira de Moraes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 30/12/1988, depois da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Augusto Moraes, s/nº, Bairro Planalto, no Município de Recreio, Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, CEP: 36740-000, o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel rural constituído pelo SÍTIO SÃO BENTO, situado no distrito do Município de Recreio, desta Comarca de Leopoldina-MG, com a área de 04,90,85ha (quatro hectares, noventa ares e oitenta e cinco centiares) de terras, sem benfeitorias; sendo que o imóvel aqui referido possui como origem a matrícula nº 21.850, fls.01, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais. Os Requerentes declararam que estão na posse mansa, pacífica e contínua do imóvel há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, conforme consta do citado processo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Eventual impugnação deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina, localizado na Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, 3º Andar, Sala 302, Edifício Dona Luzia, centro, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-052. Leopoldina, 27 de agosto de 2025. O Escrevente Substituto (a) Mauro Sérgio Fófano Júnior.

MANHUACU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU - CNS: 040063**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE GERALDO DA SILVA CORREA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Manhuaçu-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado ob nº 117.332 nesta Serventia de Imóveis em 30/04/2025, o requerimento pelo qual JOSE GERALDO DA SILVA CORREA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº ***.208.896-**, casado no regime da comunhão parcial de bens com VALERIA ELISE DE MELOS, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob nº ***.105.446-**, residente e domiciliados na Avenida Sebastião Alves de Almeida, 453, Bairro Lajinha, Manhuaçu-MG, solicitam o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, em observância ao artigo 1.238 do Código Civil

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasileiro, modalidade usucapião extraordinária, bem como, nos termos do provimento nº149/2023 do CNJ, tendo em vista que alegam posse contínua, mansa e pacífica no imóvel desde janeiro de 2010. O imóvel usucapido é urbano urbano, localizado na Avenida Sebastião Alves de Almeida, nº 453, bairro Lajinha, Manhuaçu-MG, com área de 841,80 m2, construção de 223,83 m2, inscrição municipal 01.02.243.0110.001. Memorial descritivo em anexo. Imóvel tem como origem a Matrícula 10.728, R/9, Livro 2, desta serventia, de titularidade de Ruy Mendes de Carvalho, CPF ***.672.486-**. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, situado a Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu/MG, CEP 36900-019, telefone (33) 98403-2743, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei. Manhuaçu/MG, 22 de agosto de 2025. O Oficial de Registro, Robert Wagner Almeida Silveira _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442033427-1, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZITO PINHEIRO NR 479 CASA 01 CENTRAL MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 5.623,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049826**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, ALEXSANDRA DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeitura Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442033427-1, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZITO PINHEIRO NR 479 CASA 01 CENTRAL MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 5.623,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MATOZINHOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS - CNS: 038513**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEYSE PADILHA COSTA**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYSE PADILHA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443201940-6, firmada em 01/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 18949, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESAR JULIAO C D SALES NR 232 CS 01 - COND. RAFAELA GROSSI PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.422,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATOZINHOS-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS - CNS: 038513

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYANE FONSECA SANTOS**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE FONSECA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442737730-8, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13 na Matrícula 18378, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR JURANDIR COSTA CAMPOS NR 1199, AP 203 BL-05, COND RES CAMPO BELO, BAIRRO ESTAÇÃO, MATOZINHOS MG, 35720-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 6.457,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATOZINHOS-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA CRISTINA SOUSA DA SILVA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA CRISTINA SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771559002-6, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0046850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELLIS CHAMONE NR 0 BL.13 AP502 SAO J TADEU MONTES CLAROS MG 39402562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 8.731,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNE CAROLINE FERNANDES BISPO**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE CAROLINE FERNANDES BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IURY ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119050-3, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0046616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELLIS CHAMONE NR 0 BL.2 A104 SAO J TADEU MONTES CLAROS MG 39402562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 3.192,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURY ALVES DOS SANTOS**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE CAROLINE FERNANDES BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IURY ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119050-3, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0046616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELLIS CHAMONE NR 0 BL.2 A104 SAO J TADEU MONTES CLAROS MG 39402562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 3.192,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE FERNANDES SILVA E SOUZA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANE FERNANDES SILVA E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAQUE SOUZA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443110229-6, firmada em 21/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 43824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE NR 0 LOTE 15 QUADRA 16 SANTO AMARO MONTES CLAROS MG 39403580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 17.605,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAQUE SOUZA DO CARMO**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANE FERNANDES SILVA E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAQUE SOUZA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443110229-6, firmada em 21/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 43824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE NR 0 LOTE 15 QUADRA 16 SANTO AMARO MONTES CLAROS MG 39403580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 17.605,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICENTE SOARES DUARTE**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário AL PIRAMIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº223.651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE SOARES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 169310-0, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 da MATRÍCULA (81529), a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JACARANDA, LOTE 7, QUADRA 11, RESIDENCIAL TERRAS ALPHAVILLE MONTES CLAROS, MONTES CLAROS/MG, CEP: 39407-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 25.171,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTES CLAROS-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 049304

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KEYLLA CARMONA RIEVERS**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR KEYLLA CARMONA RIEVERS, brasileira, divorciada, do lar, CPF/MF nº. ***.710.665-**, domiciliada e residente na Lino Coutinho, nº. 270, Jardim Liberdade, Ibituruna, Montes Claros/MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) da Manuscrita nº 55.118, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: O lote de terreno de nº 17, da quadra nº 52, com área de 305,13m², situado no Jardim Liberdade, do loteamento denominado Ibituruna, nesta cidade de Montes Claros/MG", para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por MONTES CLAROS MELHORAMENTO LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 47.422.787/0001-43, com sede na Rua Doutor Walter Ferreira Barreto, nº. 1.105, Bairro Ibituruna, neste ato representada por Bruno Rocha Caldeira, CPF/MF nº. ***.511.296-** e Thiago Rocha Caldeira, CEPF/MF nº. ***.283.416-**, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n.º 1.094, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B; continuação na Folha nº 272 do Livro 2-2-E; Folha nº 46 do Livro 2-2-F; Folha nº 13 do Livro 2-2-L; e, no Livro nº 2-RG Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Da, digo, A área de 729,50ha (setecentos e vinte e nove hectares e cinquenta ares), ou seja, 7.295.000m², remanescente de maior ares situada neste distrito, município e comarca, constituída por várias partes de terras das primitivas fazendas "Maria Luciana", "Pequi", "Melo", "Vargem Grande" e "Curral Novo", area esta de 729,50ha, que assim se descreve e confronta:-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Começa no marco nº 01, cravado às margens do Rio Vieira; deste marco por rio acima na distância de 4.500 metros, até o marco nº 02, cravado as margens do referido rio; deste marco com azimute de 292°00' na distância de 65 metros, em divisa com terreno da Cia. Agro-Pecuaría de Montes Claros.", de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros/MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Montes Claros/MG, 22 de agosto de 2025. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

MURIAE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JORGE ARTUR RIBEIRO DE ALMEIDA POLICARPO**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que há pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado nesta Serventia sob nº 154383, em data de 10/07/2025. Assim, ficam NOTIFICADOS (AS): Jorge Artur Ribeiro de Almeida Policarpo e sua esposa, Maria Elvira Vieira Pereira Leite Policarpo, ambos portugueses, casados, ele secretário da Faculdade do Porto, NIF sob nº 144.083.922 e BI 872534, ela professora universitária, inscrita no NIF sob nº 147.423.813 e BI 849311, herdeiros de Aureliano de Almeida Policarpo e sua esposa, residentes e domiciliados na Praça José Régio, nº 133, 3º andar, Matosinhos, Portugal; Armando José Ponce de Leão Policarpo e sua esposa, Maria Isabel de Oliveira Fagulha Policarpo, ambos portugueses, casados, ele professor catedrático da Universidade de Coimbra, inscrito no NIF sob nº 155.437.631, ela do lar, inscrita no NIF sob o nº 174145667, residentes e domiciliados na Rua Trindade Coelho, nº 35, 1º andar, Coimbra, Portugal; Maria José Ponce de Leão Policarpo Pauloro das Neves e seu esposo, José César Pauloro das Neves, ambos portugueses, casados, ela embaixatriz de Portugal, com identidade registrada sob nº 260091, ele Embaixador, com identidade registrada sob nº 539185, residentes e domiciliados na Praça de Alvalade, nº 15, 6º andar, Lisboa, Portugal; proprietários do imóvel urbano caracterizado como o Primeiro Pavimento inteiro (térreo) de um prédio localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé/MG, denominado "Grande Hotel Muriahe", com Inscrições Cadastrais: nº 01.06.039.0045.001; nº 01.06.039.0045.002, nº 01.06.039.0045.003; nº 01.06.039.0045.004; nº 01.06.039.0045.005; nº 01.06.039.0045.006; nº 01.06.039.0045.007; nº 01.06.039.0045.008 e nº 01.06.039.0045.010, objeto da matrícula nº 34.007, fls. 07 do Livro 2-AT - Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG e Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.392, fls. 165, do Livro 03, Registro Auxiliar desta Serventia, em atendimento ao disposto no art. 216-B da Lei 6.015/73 c/c art. 440-X, 2º do Provimento 150/2023 do CNJ. Conforme Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada em 20/12/2024, às fls. 196/200 do Livro 198-N e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 15/05/2025, fls. 143, Livro 203-N, ambas do Cartório do 3º Ofício de Notas da cidade de Muriaé/MG, que nos foram apresentadas, consta que V.S.as são proprietárias do imóvel retromencionado, tendo firmado Instrumento Particular de Compra e Venda em 02/09/2014, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor da requerente, L.G.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.412.460/0001-52, com sede na Rua Doutor Antônio Canedo, nº 120, sala 201, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-073, representada por seu sócio/administrador, José Leonardo Amaral Filho, brasileiro, casado, empresário, filho de José Leonardo do Amaral e de Hilda Ferreira do Amaral, portador da cédula de identidade M-874.523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.445.006-**, residente e domiciliado na Praça São Paulo, nº 106, apto 1501, bairro Centro, Muriaé/MG; sem ter lavrado a escritura pública definitiva, ante o insucesso das tentativas de contato com os vendedores. Deste modo, nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73 e art. 440-X, do Provimento 150/2023 do CNJ, ficam V.S.as NOTIFICADAS a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 121 - Loja 01, Centro, Muriaé/MG - CEP: 36880-013, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da segunda publicação do edital para: a) anuir à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes. INSTRUÇÕES ACERCA DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (se houver): a) A anuência ou impugnação do requerido poderá ser declarada por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei. A anuência ou impugnação deve ser apresentada no balcão de atendimento ou através do e-mail: atendimento@rimuriae.com; b) Se o requerido for pessoa jurídica a anuência ou impugnação deve estar acompanhada de: Em caso de LTDA - Contrato Social, Última Alteração Contratual e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). Em caso de S/A - Ata de Nomeação da Diretoria, Estatuto e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). c) Sendo o requerido falecido, apresentar Certidão de Óbito e Termo de Compromisso de Inventariante ou documentação comprobatória da condição de inventariante; d) A impugnação deve conter a exposição das razões da discordância, não podendo ser de caráter meramente protelatório. Ficam V.S.as CIENTES e ADVERTIDAS de que o não comparecimento ou a não apresentação da impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, garantindo o direito do registro da adjudicação compulsória do imóvel em favor da requerente. Destacamos que as impugnações também poderão ser feitas através do e-mail: atendimento@rimuriae.com. O pedido de Adjudicação Compulsória, a Ata Notarial e demais documentos, estão à disposição de V.S.as para consulta no balcão desta Serventia, no endereço mencionado acima, telefone de contato (32) 3721-2042.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA ELVIRA VIEIRA PEREIRA LEITE POLICARPO**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que há pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado nesta Serventia sob nº 154383, em data de 10/07/2025. Assim, ficam NOTIFICADOS (AS): Jorge Artur Ribeiro de Almeida Policarpo e sua esposa, Maria Elvira Vieira Pereira Leite Policarpo, ambos portugueses, casados, ele secretário da Faculdade do Porto, NIF sob nº 144.083.922 e BI 872534, ela professora universitária, inscrita no NIF sob nº 147.423.813 e BI 849311, herdeiros de Aureliano de Almeida Policarpo e sua esposa, residentes e domiciliados na Praça José Régio, nº 133, 3º andar, Matosinhos, Portugal; Armando José Ponce de Leão Policarpo e sua esposa, Maria Isabel de Oliveira Fagulha Policarpo, ambos portugueses, casados, ele professor catedrático da Universidade de Coimbra, inscrito no NIF sob nº 155.437.631, ela do lar, inscrita no NIF sob o nº 174145667, residentes e domiciliados na Rua Trindade Coelho, nº 35, 1º andar, Coimbra, Portugal; Maria José Ponce de Leão Policarpo Pauloro das Neves e seu esposo, José César Pauloro das Neves, ambos portugueses, casados, ela embaixatriz de Portugal, com identidade registrada sob nº 260091, ele Embaixador, com identidade registrada sob nº 539185, residentes e domiciliados na Praça de Alvalade, nº 15, 6º andar, Lisboa, Portugal; proprietários do imóvel urbano caracterizado como o Primeiro Pavimento inteiro (térreo) de um prédio localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé/MG, denominado "Grande Hotel Muriahe", com Inscrições Cadastrais: nº 01.06.039.0045.001; nº 01.06.039.0045.002, nº 01.06.039.0045.003; nº 01.06.039.0045.004; nº 01.06.039.0045.005; nº 01.06.039.0045.006; nº 01.06.039.0045.007; nº 01.06.039.0045.008 e nº 01.06.039.0045.010, objeto da matrícula nº 34.007, fls. 07 do Livro 2-AT - Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Muriaé/MG e Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.392, fls. 165, do Livro 03, Registro Auxiliar desta Serventia, em atendimento ao disposto no art. 216-B da Lei 6.015/73 c/c art. 440-X, 2º do Provimento 150/2023 do CNJ. Conforme Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada em 20/12/2024, às fls. 196/200 do Livro 198-N e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 15/05/2025, fls. 143, Livro 203-N, ambas do Cartório do 3º Ofício de Notas da cidade de Muriaé/MG, que nos foram apresentadas, consta que V.S.as são proprietárias do imóvel retromencionado, tendo firmado Instrumento Particular de Compra e Venda em 02/09/2014, em favor da requerente, L.G.A. EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.412.460/0001-52, com sede na Rua Doutor Antônio Canedo, nº 120, sala 201, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-073, representada por seu sócio/administrador, José Leonardo Amaral Filho, brasileiro, casado, empresário, filho de José Leonardo do Amaral e de Hilda Ferreira do Amaral, portador da cédula de identidade M-874.523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.445.006-**, residente e domiciliado na Praça São Paulo, nº 106, apto 1501, bairro Centro, Muriaé/MG; sem ter lavrado a escritura pública definitiva, ante o insucesso das tentativas de contato com os vendedores. Deste modo, nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73 e art. 440-X, do Provimento 150/2023 do CNJ, ficam V.S.as NOTIFICADAS a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 121 - Loja 01, Centro, Muriaé/MG - CEP: 36880-013, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da segunda publicação do edital para: a) anuir à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes. INSTRUÇÕES ACERCA DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (se houver): a) A anuência ou impugnação do requerido poderá ser declarada por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei. A anuência ou impugnação deve ser apresentada no balcão de atendimento ou através do e-mail: atendimento@rimuriae.com; b) Se o requerido for pessoa jurídica a anuência ou impugnação deve estar acompanhada de: Em caso de LTDA - Contrato Social, Última Alteração Contratual e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). Em caso de S/A - Ata de Nomeação da Diretoria, Estatuto e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). c) Sendo o requerido falecido, apresentar Certidão de Óbito e Termo de Compromisso de Inventariante ou documentação comprobatória da condição de inventariante; d) A impugnação deve conter a exposição das razões da discordância, não podendo ser de caráter meramente protelatório. Ficam V.S.as CIENTES e ADVERTIDAS de que o não comparecimento ou a não apresentação da impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, garantindo o direito do registro da adjudicação compulsória do imóvel em favor da requerente. Destacamos que as impugnações também poderão ser feitas através do e-mail: atendimento@rimuriae.com. O pedido de Adjudicação Compulsória, a Ata Notarial e demais documentos, estão à disposição de V.S.as para consulta no balcão desta Serventia, no endereço mencionado acima, telefone de contato (32) 3721-2042.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ARMANDO JOSÉ PONCE DE LEÃO POLICARPO**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que há pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado nesta Serventia sob nº 154383, em data de 10/07/2025. Assim, ficam NOTIFICADOS (AS): Jorge Artur Ribeiro de Almeida Policarpo e sua esposa, Maria Elvira Vieira Pereira Leite Policarpo, ambos portugueses, casados, ele secretário da Faculdade do Porto, NIF sob nº 144.083.922 e BI 872534, ela professora universitária, inscrita no NIF sob nº 147.423.813 e BI 849311, herdeiros de Aureliano de Almeida Policarpo e sua esposa, residentes e domiciliados na Praça José Régio, nº 133, 3º andar, Matosinhos, Portugal; Armando José Ponce de Leão Policarpo e sua esposa, Maria Isabel de Oliveira Fagulha Policarpo, ambos portugueses, casados, ele professor catedrático da Universidade de Coimbra, inscrito no NIF sob nº 155.437.631, ela do lar, inscrita no NIF sob o nº 174145667, residentes e domiciliados na Rua Trindade Coelho, nº 35, 1º andar, Coimbra, Portugal; Maria José Ponce de Leão Policarpo Pauloro das Neves e seu esposo, José César Pauloro das Neves, ambos portugueses, casados, ela embaixatriz de Portugal, com identidade registrada sob nº 260091, ele Embaixador, com identidade registrada sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

539185, residentes e domiciliados na Praça de Alvalade, nº 15, 6º andar, Lisboa, Portugal; proprietários do imóvel urbano caracterizado como o Primeiro Pavimento inteiro (térreo) de um prédio localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé/MG, denominado "Grande Hotel Muriahe", com Inscrições Cadastrais: nº 01.06.039.0045.001; nº 01.06.039.0045.002, nº 01.06.039.0045.003; nº 01.06.039.0045.004; nº 01.06.039.0045.005; nº 01.06.039.0045.006; nº 01.06.039.0045.007; nº 01.06.039.0045.008 e nº 01.06.039.0045.010, objeto da matrícula nº 34.007, fls. 07 do Livro 2-AT - Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG e Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.392, fls. 165, do Livro 03, Registro Auxiliar desta Serventia, em atendimento ao disposto no art. 216-B da Lei 6.015/73 c/c art. 440-X, 2º do Provimento 150/2023 do CNJ. Conforme Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada em 20/12/2024, às fls. 196/200 do Livro 198-N e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 15/05/2025, fls. 143, Livro 203-N, ambas do Cartório do 3º Ofício de Notas da cidade de Muriaé/MG, que nos foram apresentadas, consta que V.S.as são proprietárias do imóvel retromencionado, tendo firmado Instrumento Particular de Compra e Venda em 02/09/2014, em favor da requerente, L.G.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.412.460/0001-52, com sede na Rua Doutor Antônio Canedo, nº 120, sala 201, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-073, representada por seu sócio/administrador, José Leonardo Amaral Filho, brasileiro, casado, empresário, filho de José Leonardo do Amaral e de Hilda Ferreira do Amaral, portador da cédula de identidade M-874.523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.445.006-**, residente e domiciliado na Praça São Paulo, nº 106, apto 1501, bairro Centro, Muriaé/MG; sem ter lavrado a escritura pública definitiva, ante o insucesso das tentativas de contato com os vendedores. Deste modo, nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73 e art. 440-X, do Provimento 150/2023 do CNJ, ficam V.S.as NOTIFICADAS a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 121 - Loja 01, Centro, Muriaé/MG - CEP: 36880-013, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da segunda publicação do edital para: a) anuir à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes. INSTRUÇÕES ACERCA DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (se houver): a) A anuência ou impugnação do requerido poderá ser declarada por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei. A anuência ou impugnação deve ser apresentada no balcão de atendimento ou através do e-mail: atendimento@rimuriae.com; b) Se o requerido for pessoa jurídica a anuência ou impugnação deve estar acompanhada de: Em caso de LTDA - Contrato Social, Última Alteração Contratual e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). Em caso de S/A - Ata de Nomeação da Diretoria, Estatuto e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). c) Sendo o requerido falecido, apresentar Certidão de Óbito e Termo de Compromisso de Inventariante ou documentação comprobatória da condição de inventariante; d) A impugnação deve conter a exposição das razões da discordância, não podendo ser de caráter meramente protelatório. Ficam V.S.as CIENTES e ADVERTIDAS de que o não comparecimento ou a não apresentação da impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, garantindo o direito do registro da adjudicação compulsória do imóvel em favor da requerente. Destacamos que as impugnações também poderão ser feitas através do e-mail: atendimento@rimuriae.com. O pedido de Adjudicação Compulsória, a Ata Notarial e demais documentos, estão à disposição de V.S.as para consulta no balcão desta Serventia, no endereço mencionado acima, telefone de contato (32) 3721-2042.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FAGULHA POLICARPO

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que há pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado nesta Serventia sob nº 154383, em data de 10/07/2025. Assim, ficam NOTIFICADOS (AS): Jorge Artur Ribeiro de Almeida Policarpo e sua esposa, Maria Elvira Vieira Pereira Leite Policarpo, ambos portugueses, casados, ele secretário da Faculdade do Porto, NIF sob nº 144.083.922 e BI 872534, ela professora universitária, inscrita no NIF sob nº 147.423.813 e BI 849311, herdeiros de Aureliano de Almeida Policarpo e sua esposa,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residentes e domiciliados na Praça José Régio, nº 133, 3º andar, Matosinhos, Portugal; Armando José Ponce de Leão Policarpo e sua esposa, Maria Isabel de Oliveira Fagulha Policarpo, ambos portugueses, casados, ele professor catedrático da Universidade de Coimbra, inscrito no NIF sob nº 155.437.631, ela do lar, inscrita no NIF sob o nº 174145667, residentes e domiciliados na Rua Trindade Coelho, nº 35, 1º andar, Coimbra, Portugal; Maria José Ponce de Leão Policarpo Pauloro das Neves e seu esposo, José César Pauloro das Neves, ambos portugueses, casados, ela embaixatriz de Portugal, com identidade registrada sob nº 260091, ele Embaixador, com identidade registrada sob nº 539185, residentes e domiciliados na Praça de Alvalade, nº 15, 6º andar, Lisboa, Portugal; proprietários do imóvel urbano caracterizado como o Primeiro Pavimento inteiro (térreo) de um prédio localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé/MG, denominado "Grande Hotel Muriahe", com Inscrições Cadastrais: nº 01.06.039.0045.001; nº 01.06.039.0045.002, nº 01.06.039.0045.003; nº 01.06.039.0045.004; nº 01.06.039.0045.005; nº 01.06.039.0045.006; nº 01.06.039.0045.007; nº 01.06.039.0045.008 e nº 01.06.039.0045.010, objeto da matrícula nº 34.007, fls. 07 do Livro 2-AT - Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG e Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.392, fls. 165, do Livro 03, Registro Auxiliar desta Serventia, em atendimento ao disposto no art. 216-B da Lei 6.015/73 c/c art. 440-X, 2º do Provimento 150/2023 do CNJ. Conforme Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada em 20/12/2024, às fls. 196/200 do Livro 198-N e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 15/05/2025, fls. 143, Livro 203-N, ambas do Cartório do 3º Ofício de Notas da cidade de Muriaé/MG, que nos foram apresentadas, consta que V.S.as são proprietárias do imóvel retromencionado, tendo firmado Instrumento Particular de Compra e Venda em 02/09/2014, em favor da requerente, L.G.A. EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.412.460/0001-52, com sede na Rua Doutor Antônio Canedo, nº 120, sala 201, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-073, representada por seu sócio/administrador, José Leonardo Amaral Filho, brasileiro, casado, empresário, filho de José Leonardo do Amaral e de Hilda Ferreira do Amaral, portador da cédula de identidade M-874.523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.445.006-**, residente e domiciliado na Praça São Paulo, nº 106, apto 1501, bairro Centro, Muriaé/MG; sem ter lavrado a escritura pública definitiva, ante o insucesso das tentativas de contato com os vendedores. Deste modo, nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73 e art. 440-X, do Provimento 150/2023 do CNJ, ficam V.S.as NOTIFICADAS a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 121 - Loja 01, Centro, Muriaé/MG - CEP: 36880-013, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da segunda publicação do edital para: a) anuir à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes. INSTRUÇÕES ACERCA DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (se houver): a) A anuência ou impugnação do requerido poderá ser declarada por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei. A anuência ou impugnação deve ser apresentada no balcão de atendimento ou através do e-mail: atendimento@rimuriae.com; b) Se o requerido for pessoa jurídica a anuência ou impugnação deve estar acompanhada de: Em caso de LTDA - Contrato Social, Última Alteração Contratual e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). Em caso de S/A - Ata de Nomeação da Diretoria, Estatuto e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). c) Sendo o requerido falecido, apresentar Certidão de Óbito e Termo de Compromisso de Inventariante ou documentação comprobatória da condição de inventariante; d) A impugnação deve conter a exposição das razões da discordância, não podendo ser de caráter meramente protelatório. Ficam V.S.as CIENTES e ADVERTIDAS de que o não comparecimento ou a não apresentação da impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, garantindo o direito do registro da adjudicação compulsória do imóvel em favor da requerente. Destacamos que as impugnações também poderão ser feitas através do e-mail: atendimento@rimuriae.com. O pedido de Adjudicação Compulsória, a Ata Notarial e demais documentos, estão à disposição de V.S.as para consulta no balcão desta Serventia, no endereço mencionado acima, telefone de contato (32) 3721-2042.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARIA JOSÉ PONCE DE LEÃO POLICARPO PAULORO DAS NEVES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que há pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado nesta Serventia sob nº 154383, em data de 10/07/2025. Assim, ficam NOTIFICADOS (AS): Jorge Artur Ribeiro de Almeida Policarpo e sua esposa, Maria Elvira Vieira Pereira Leite Policarpo, ambos portugueses, casados, ele secretário da Faculdade do Porto, NIF sob nº 144.083.922 e BI 872534, ela professora universitária, inscrita no NIF sob nº 147.423.813 e BI 849311, herdeiros de Aureliano de Almeida Policarpo e sua esposa, residentes e domiciliados na Praça José Régio, nº 133, 3º andar, Matosinhos, Portugal; Armando José Ponce de Leão Policarpo e sua esposa, Maria Isabel de Oliveira Fagulha Policarpo, ambos portugueses, casados, ele professor catedrático da Universidade de Coimbra, inscrito no NIF sob nº 155.437.631, ela do lar, inscrita no NIF sob o nº 174145667, residentes e domiciliados na Rua Trindade Coelho, nº 35, 1º andar, Coimbra, Portugal; Maria José Ponce de Leão Policarpo Pauloro das Neves e seu esposo, José César Pauloro das Neves, ambos portugueses, casados, ela embaixatriz de Portugal, com identidade registrada sob nº 260091, ele Embaixador, com identidade registrada sob nº 539185, residentes e domiciliados na Praça de Alvalade, nº 15, 6º andar, Lisboa, Portugal; proprietários do imóvel urbano caracterizado como o Primeiro Pavimento inteiro (térreo) de um prédio localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé/MG, denominado "Grande Hotel Muriahe", com Inscrições Cadastrais: nº 01.06.039.0045.001; nº 01.06.039.0045.002, nº 01.06.039.0045.003; nº 01.06.039.0045.004; nº 01.06.039.0045.005; nº 01.06.039.0045.006; nº 01.06.039.0045.007; nº 01.06.039.0045.008 e nº 01.06.039.0045.010, objeto da matrícula nº 34.007, fls. 07 do Livro 2-AT - Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG e Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.392, fls. 165, do Livro 03, Registro Auxiliar desta Serventia, em atendimento ao disposto no art. 216-B da Lei 6.015/73 c/c art. 440-X, 2º do Provimento 150/2023 do CNJ. Conforme Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada em 20/12/2024, às fls. 196/200 do Livro 198-N e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 15/05/2025, fls. 143, Livro 203-N, ambas do Cartório do 3º Ofício de Notas da cidade de Muriaé/MG, que nos foram apresentadas, consta que V.S.as são proprietárias do imóvel retromencionado, tendo firmado Instrumento Particular de Compra e Venda em 02/09/2014, em favor da requerente, L.G.A. EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.412.460/0001-52, com sede na Rua Doutor Antônio Canedo, nº 120, sala 201, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-073, representada por seu sócio/administrador, José Leonardo Amaral Filho, brasileiro, casado, empresário, filho de José Leonardo do Amaral e de Hilda Ferreira do Amaral, portador da cédula de identidade M-874.523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.445.006-**, residente e domiciliado na Praça São Paulo, nº 106, apto 1501, bairro Centro, Muriaé/MG; sem ter lavrado a escritura pública definitiva, ante o insucesso das tentativas de contato com os vendedores. Deste modo, nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73 e art. 440-X, do Provimento 150/2023 do CNJ, ficam V.S.as NOTIFICADAS a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 121 - Loja 01, Centro, Muriaé/MG - CEP: 36880-013, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da segunda publicação do edital para: a) anuir à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes. INSTRUÇÕES ACERCA DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (se houver): a) A anuência ou impugnação do requerido poderá ser declarada por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei. A anuência ou impugnação deve ser apresentada no balcão de atendimento ou através do e-mail: atendimento@rimuriae.com; b) Se o requerido for pessoa jurídica a anuência ou impugnação deve estar acompanhada de: Em caso de LTDA - Contrato Social, Última Alteração Contratual e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). Em caso de S/A - Ata de Nomeação da Diretoria, Estatuto e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). c) Sendo o requerido falecido, apresentar Certidão de Óbito e Termo de Compromisso de Inventariante ou documentação comprobatória da condição de inventariante; d) A impugnação deve conter a exposição das razões da discordância, não podendo ser de caráter meramente protelatório. Ficam V.S.as CIENTES e ADVERTIDAS de que o não comparecimento ou a não apresentação da impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, garantindo o direito do registro da adjudicação compulsória do imóvel em favor da requerente. Destacamos que as impugnações também poderão ser feitas através do e-mail: atendimento@rimuriae.com. O pedido de Adjudicação Compulsória, a Ata Notarial e demais documentos, estão à disposição de V.S.as para consulta no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

balcão desta Serventia, no endereço mencionado acima, telefone de contato (32) 3721-2042.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSÉ CÉSAR PAULORO DAS NEVES**

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que há pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado nesta Serventia sob nº 154383, em data de 10/07/2025. Assim, ficam NOTIFICADOS (AS): Jorge Artur Ribeiro de Almeida Policarpo e sua esposa, Maria Elvira Vieira Pereira Leite Policarpo, ambos portugueses, casados, ele secretário da Faculdade do Porto, NIF sob nº 144.083.922 e BI 872534, ela professora universitária, inscrita no NIF sob nº 147.423.813 e BI 849311, herdeiros de Aureliano de Almeida Policarpo e sua esposa, residentes e domiciliados na Praça José Régio, nº 133, 3º andar, Matosinhos, Portugal; Armando José Ponce de Leão Policarpo e sua esposa, Maria Isabel de Oliveira Fagulha Policarpo, ambos portugueses, casados, ele professor catedrático da Universidade de Coimbra, inscrito no NIF sob nº 155.437.631, ela do lar, inscrita no NIF sob o nº 174145667, residentes e domiciliados na Rua Trindade Coelho, nº 35, 1º andar, Coimbra, Portugal; Maria José Ponce de Leão Policarpo Pauloro das Neves e seu esposo, José César Pauloro das Neves, ambos portugueses, casados, ela embaixatriz de Portugal, com identidade registrada sob nº 260091, ele Embaixador, com identidade registrada sob nº 539185, residentes e domiciliados na Praça de Alvalade, nº 15, 6º andar, Lisboa, Portugal; proprietários do imóvel urbano caracterizado como o Primeiro Pavimento inteiro (térreo) de um prédio localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé/MG, denominado "Grande Hotel Muriahe", com Inscrições Cadastrais: nº 01.06.039.0045.001; nº 01.06.039.0045.002, nº 01.06.039.0045.003; nº 01.06.039.0045.004; nº 01.06.039.0045.005; nº 01.06.039.0045.006; nº 01.06.039.0045.007; nº 01.06.039.0045.008 e nº 01.06.039.0045.010, objeto da matrícula nº 34.007, fls. 07 do Livro 2-AT - Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG e Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.392, fls. 165, do Livro 03, Registro Auxiliar desta Serventia, em atendimento ao disposto no art. 216-B da Lei 6.015/73 c/c art. 440-X, 2º do Provimento 150/2023 do CNJ. Conforme Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada em 20/12/2024, às fls. 196/200 do Livro 198-N e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 15/05/2025, fls. 143, Livro 203-N, ambas do Cartório do 3º Ofício de Notas da cidade de Muriaé/MG, que nos foram apresentadas, consta que V.S.as são proprietárias do imóvel retromencionado, tendo firmado Instrumento Particular de Compra e Venda em 02/09/2014, em favor da requerente, L.G.A. EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.412.460/0001-52, com sede na Rua Doutor Antônio Canedo, nº 120, sala 201, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-073, representada por seu sócio/administrador, José Leonardo Amaral Filho, brasileiro, casado, empresário, filho de José Leonardo do Amaral e de Hilda Ferreira do Amaral, portador da cédula de identidade M-874.523 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.445.006-**, residente e domiciliado na Praça São Paulo, nº 106, apto 1501, bairro Centro, Muriaé/MG; sem ter lavrado a escritura pública definitiva, ante o insucesso das tentativas de contato com os vendedores. Deste modo, nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73 e art. 440-X, do Provimento 150/2023 do CNJ, ficam V.S.as NOTIFICADAS a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 121 - Loja 01, Centro, Muriaé/MG - CEP: 36880-013, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da segunda publicação do edital para: a) anuir à transmissão da propriedade; ou b) impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes. INSTRUÇÕES ACERCA DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (se houver): a) A anuência ou impugnação do requerido poderá ser declarada por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei. A anuência ou impugnação deve ser apresentada no balcão de atendimento ou através do e-mail: atendimento@rimuriae.com; b) Se o requerido for pessoa jurídica a anuência ou impugnação deve estar acompanhada de: Em caso de LTDA - Contrato Social, Última Alteração Contratual e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). Em caso de S/A - Ata de Nomeação da Diretoria, Estatuto e Certidão Simplificada atualizada (emitida nos últimos 30 dias). c) Sendo o requerido falecido, apresentar Certidão de Óbito e Termo de Compromisso de Inventariante ou documentação comprobatória da condição de inventariante; d) A impugnação deve conter a exposição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das razões da discordância, não podendo ser de caráter meramente protelatório. Ficam V.S.as CIENTES e ADVERTIDAS de que o não comparecimento ou a não apresentação da impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, garantindo o direito do registro da adjudicação compulsória do imóvel em favor da requerente. Destacamos que as impugnações também poderão ser feitas através do e-mail: atendimento@rimuriae.com. O pedido de Adjudicação Compulsória, a Ata Notarial e demais documentos, estão à disposição de V.S.as para consulta no balcão desta Serventia, no endereço mencionado acima, telefone de contato (32) 3721-2042.

NOVA SERRANA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANA APARECIDA DA PAZ**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA APARECIDA DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551013636-5, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 36256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRETA, Nº 1.075, RESIDENCIAL OLAVO ALVES DA PAZ, ARAÚJOS - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 1.630,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL TATIANE FERREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL TATIANE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552379733-0, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 40074, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DELFINO NR 1439

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QD07LT11 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 2.998,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNNO ALVES TEIXEIRA**

Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNO ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443088664-1, firmada em 05/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 57516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO LEITE NR 425 AP 03 BL 12 SAO CRISTOVAO PARA DE MINAS MG 35660320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 3.999,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARA DE MINAS-MG. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAISOPOLIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS - CNS: 057042**

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **JANE DO CARMO SOUSA AZEVEDO**

Faz saber a Leda Leika Xavier Nakano Silva, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pelo interessado Luiz Gustavo Baptista Eiras, requerimento para pedido de Registro de Escritura de Estremação lavrada no Livro 109, às fls. 137, do 2.º Tabelionato de Notas, desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANTONIO JEFFERSON GITIRANA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora-MG, na forma da lei, Etc, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Cartório de Registro de Imóveis, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINARIO - Processo nº 039/2025 requerida por OSCAR BARRETO FILHO, brasileiro, casado, pensionista, CPF: ***.934.706-** e VÂNIA SUELY DE SOUSA BARRETO, brasileira, casada, do lar, CPF: ***.561.656-**, residentes e domiciliados na Av. Governador Valadares, nº 29 - Centro, Pirapora/MG, de um imóvel urbano constituído pelo lote nº 24 da quadra nº 27, com a área de 291,00 m² e uma área construída de 226,00 m², localizado na rua Soeiros, nº 62, Nossa Senhora Aparecida, o referido imóvel acha-se registrado sob a matrícula nº 1.434 do Livro 2G, de propriedade de ALTAMIRO FERREIRA. Nos termos do Provimento nº 65/2017 CNJ c/c art. 256 CPC, ficam os HERDEIROS E SUCESSORES DE ALTAMIRO FERREIRA, quais sejam, JUDITE DE CASTRO FERREIRA, WALQUÍRIO TEIXEIRA FERREIRA e IRENE TEIXEIRA FERREIRA para no prazo de 15 (quinze) dias uteis proceder a uma das seguintes opções: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com o pedido; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALQUIRIO TEIXEIRA FERREIRA**

ANTONIO JEFFERSON GITIRANA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora-MG, na forma da lei, Etc, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Cartório de Registro de Imóveis, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINARIO - Processo nº 039/2025 requerida por OSCAR BARRETO FILHO, brasileiro, casado, pensionista, CPF: ***.934.706-** e VÂNIA SUELY DE SOUSA BARRETO, brasileira, casada, do lar, CPF: ***.561.656-**, residentes e domiciliados na Av. Governador Valadares, nº 29 - Centro, Pirapora/MG, de um imóvel urbano constituído pelo lote nº 24 da quadra nº 27, com a área de 291,00 m² e uma área construída de 226,00 m², localizado na rua Soeiros, nº 62, Nossa Senhora Aparecida, o referido imóvel acha-se registrado sob a matrícula nº 1.434 do Livro 2G, de propriedade de ALTAMIRO FERREIRA. Nos termos do Provimento nº 65/2017 CNJ c/c art. 256 CPC, ficam os HERDEIROS E SUCESSORES DE ALTAMIRO FERREIRA, quais sejam, JUDITE DE CASTRO FERREIRA, WALQUÍRIO TEIXEIRA FERREIRA e IRENE TEIXEIRA FERREIRA para no prazo de 15 (quinze) dias uteis proceder a uma das seguintes opções: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com o pedido; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRENE TEIXEIRA FERREIRA**

ANTONIO JEFFERSON GITIRANA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora-MG, na forma da lei, Etc, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Cartório de Registro de Imóveis, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINARIO - Processo nº 039/2025 requerida por OSCAR BARRETO FILHO, brasileiro, casado, pensionista, CPF: ***.934.706-** e VÂNIA SUELY DE SOUSA BARRETO, brasileira, casada, do lar, CPF: ***.561.656-**, residentes e domiciliados na Av. Governador Valadares, nº 29 - Centro, Pirapora/MG, de um imóvel urbano constituído pelo lote nº 24 da quadra nº 27, com a área de 291,00 m² e uma área construída de 226,00 m², localizado na rua Soeiros, nº 62, Nossa Senhora Aparecida, o referido imóvel acha-se registrado sob a matrícula nº 1.434 do Livro 2G, de propriedade de ALTAMIRO FERREIRA. Nos termos do Provimento nº 65/2017 CNJ c/c art. 256 CPC, ficam os HERDEIROS E SUCESSORES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE ALTAMIRO FERREIRA, quais sejam, JUDITE DE CASTRO FERREIRA, WALQUIRIO TEIXEIRA FERREIRA e IRENE TEIXEIRA FERREIRA para no prazo de 15 (quinze) dias uteis proceder a uma das seguintes opções: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com o pedido; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILAS JOSE DA SILVA**

ANTONIO JEFFERSON GITIRANA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora-MG, na forma da lei, Etc, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Cartório de Registro de Imóveis, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINARIO - Processo nº 041/2025 requerida por LEIDY DAIANE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, CPF: ***.069.666-**, residente e domiciliado na Avenida Newton José Lopes, de um imóvel urbano constituído pelo lote nº 18 da quadra nº 204, com a área de 360,00 m², bairro Cidade Jardim, o referido imóvel acha-se registrado sob a matrícula nº 2.201 do Livro 2I, de propriedade de SILAS JOSÉ DA SILVA, CPF: ***.520.116-**. Nos termos do Provimento nº 65/2017 CNJ c/c art. 256 CPC, fica SILAS JOSÉ DA SILVA para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis proceder a uma das seguintes opções: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com o pedido; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando o requerido

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANA LUCIA NASCIMENTO FERREIRA**

ANTONIO JEFFERSON GITIRANA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora-MG, na forma da lei, Etc, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Cartório de Registro de Imóveis, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINARIO - Processo nº 034/2024 requerida por requerida por ANA LÚCIA NASCIMENTO FERREIRA, brasileira, viúva, do lar, CPF: ***.862.686-**, residente e domiciliada à rua Ernestina Caldeira, nº 425, bairro Santos Dumont, nesta cidade, de um imóvel urbano, situado à rua Ernestina Caldeira, nº 425, bairro Santos Dumont, nesta cidade, devidamente registrado sob a matrícula nº 17.637, de ZENAIDE VIEIRA CAVALCANTE MOURA, brasileira, RG: MG 3.248.735, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: ***.465.766-**, viúva, ANA PAULA VIEIRA DE MOURA, brasileira, estudante, RG: MG 17.239.499, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: ***.169.016-**, solteira e KAREN JULIANA VIEIRA MOURA, brasileira, estudante, RG: MG 18.290.472, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: ***.909.286-**, solteira, residentes e domiciliadas na Rua Aristides José Viana, bairro Bom Jesus, CEP: 39270-143, Pirapora/MG, nos termos dos incisos I a V, do art. 3º, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, especialmente para intimação de eventuais terceiros interessados, ou seus herdeiros, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos conjugues, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, acrescido pelo artigo 1.071 do CPC, ficando os mesmos intimados da presente ação, bem como do prazo para MANIFESTAÇÃO que é de 15 (quinze) dias uteis que começará a fluir a partir do decurso do prazo deste edital

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CELIO PAULO RODRIGUES**

ANTONIO JEFFERSON GITIRANA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora-MG, na forma da lei, Etc, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Cartório de Registro de Imóveis, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINARIO - Processo nº 037/2024 requerida por requerida por CÉLIO PAULO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: ***.728.326-**, residente na rua Josino da Costa Alkimim, nº 349, Vale do Sol, Buritizeiro/MG, de um terreno urbano situado à Av. Manoel Joaquim de Melo, nº 238, Centro, no município de Buritizeiro/MG, com a área de 200 m², a referida área acha-se registrada dentro de uma área maior sob nº de ordem 3.802 fls. 157v/158 do Livro 3F de Transcrição das Transmissões, de propriedade BENTO DE MELO, nos termos dos incisos I a V, do art. 3º, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, especialmente para intimação de eventuais terceiros interessados, ou seus herdeiros, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos conjugues, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, acrescido pelo artigo 1.071 do CPC, ficando os mesmos intimados da presente ação, bem como do prazo para MANIFESTAÇÃO que é de 15 (quinze) dias uteis que começará a fluir a partir do decurso do prazo deste edital.

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBERSOM CARLOS DE LIMA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBERSOM CARLOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440497429-6, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 56750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL RODRIGUES DE CAR NR 865 UNIDADE 04 DOM BOSCO POCOS DE CALDAS MG 37704604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 3.313,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON RICARDO DE OLIVEIRA**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550901660-2, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 12138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE FREITAS MACIEL NR 714 CASA N SRA CONCEICA POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2025, correspondentes a R\$ 2.522,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POMPEU-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DONIZETI CARVALHO DE FREITAS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº366152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DONIZETI CARVALHO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8621616--, firmada em 30/12/1899, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 matrícula nº 97398, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, LT 9A, QD M, RUA HANLETO DAVINI, N 272, RECANTO DOS FERNANDES I POUSO ALEGRE/MG - CEP: 37552-392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 6.328,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEMETRIO CUTNEI**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEMETRIO CUTNEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770703009-2, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 106319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA NR 745 BL.B16 A203 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 3.510,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIA DE FATIMA FRANCISCO SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário ALX UP SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A - CNPJ 34.318.374/0001-71, prenotado sob nº56727, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARMANDO CESARIO DE SOUZA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536.606** e CASSIA DE FATIMA FRANCISCO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536.606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em janeiro do ano de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 13 QUADRA 23 Bairro VENEZA RIBEIRÃO DAS NEVES MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R\$ 284.403,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO CESARIO DE SOUZA NETTO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário ALX UP SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A - CNPJ 34.318.374/0001-71, prenotado sob nº56727, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARMANDO CESARIO DE SOUZA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536.606** e CASSIA DE FATIMA FRANCISCO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536.606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em janeiro do ano de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 13 QUADRA 23 Bairro VENEZA RIBEIRÃO DAS NEVES MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R\$ 284.403,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SABARA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLANE SILVA DA COSTA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISLANE SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS SAMPAIO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770539244-2, firmada em 08/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 33694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE NR 2 BL4 AP701 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 4.260,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SABARA-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SAMPAIO REZENDE**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISLANE SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS SAMPAIO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770539244-2, firmada em 08/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE NR 2 BL4 AP701 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 4.260,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SABARA-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE DEUS MAURICIO**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DE DEUS MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441508769-7, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO NR 0 LT 04 QD 07 VALE DO SOL SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R\$ 8.724,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SALINAS-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FÁBRICA DE MÓVEIS ASSUNÇÃO LTDA., JOSE CARLOS DE ASSUNCAO, MARCOS ANTONIO DE ASSUNCAO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI ETC. Protocolo n.º 274.451 Faz público para conhecimento de terceiros interessados que por FÁBRICA DE MÓVEIS ASSUNÇÃO LTDA., CNPJ n.º 13.045.553/0001-02, com sede na Avenida Maria Barbosa, n.º 1260, vila Jardim São José, São João del Rei - MG, CEP: 36.309-522, na pessoa de seus sócios JOSÉ CARLOS DE ASSUNÇÃO, brasileiro, empresário, casado, CPF n.º ***.975.726-**, CI n.º MG-11.366.621 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Arlindo Lúcio da Silva, n.º 20, bairro Bonfim, São João del Rei - MG, CEP: 36.307-450 e MARCOS ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO, brasileiro, empresário, divorciado, CPF n.º ***.037.186-**, CI n.º MG-11.366.967 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Fagundes, n.º 55, bairro Vila Belizário, São João del Rei - MG, CEP: 36.307-178, devidamente representados por sua advogada LUCIANA DA SILVA PENA, brasileira, maior, solteira, OAB/MG n.º 111.350, CI n.º MG-12.691.146 SSP/MG, com endereço profissional na Rua Padre José Maria Xavier, 34 A, bairro Centro, São João del Rei - MG, CEP: 36307-340, foi depositado nesta serventia o pedido de Usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL, nos termos do art. 1.238, CC, alegando a posse mansa, pacífica, ininterrupta, independentemente de justo título e boa-fé, por mais de 10 (dez) anos, com a realização de obras ou serviços de caráter produtivo, referente a um terreno com área total de 1.188,00m² (mil, cento e oitenta e oito metros quadrados), sito a Avenida Maria Alves Barbosa, bairro Vila Jardim São José (Tejuco), São João del Rei - MG, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco 1, situado no limite com MARIA DAS DORES COELHO, definido pela coordenada geográfica de Latitude 21°09'04,87" Sul e Longitude 45°43'06,72" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 7.660.932,803 m Norte e 574.602,338 m Leste, referida ao meridiano central -45° EGr, deste, confrontando neste trecho com MARIA DAS DORES COELHO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 51,090 m e azimuth plano de 119°44'32" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com AVENIDA MARIA ALVES BARBOSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 12,000 m e azimuth plano de 207°04'21" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com AVENIDA MARIA ALVES BARBOSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 12,000 m e azimuth plano de 207°04'21" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com FÁBRICA DE MÓVEIS ASSUNÇÃO LTDA., no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 48,000 m e azimuth plano de 299°44'30" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DEL REI, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 24,340 m e azimuth plano de 13°11'36" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, imóvel este ainda não matriculado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia imobiliária. Assim, publica-se o presente Edital, nos termos do art. 413 do Provimento 149/2023, para que possam, acaso prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DUPEM BORGES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DUPEM BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771262031-5, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 94250, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 102, localizado no pavimento térreo do Bloco 22, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 8.229,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA FERNANDES MONTEIRO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA FERNANDES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562253**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771278677-9, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 96489, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida General Osório, nº 875, aptº 911, localizado no 9º pavimento, no Bairro Estados Unidos, na Torre 01 do "Condomínio Residencial Lago das Brisas", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 13.634,68, sujeitando-se a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GRACIANO NETO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GRACIANO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770509019-5, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 86736, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 403, localizado no 4º pavimento do Bloco 18, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 3.478,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINILDO DE SOUSA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINILDO DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771294533-8, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 94245, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 201, localizado no 2º pavimento do Bloco 21, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 6.035,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA NATIELE DAS CHAGAS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA NATIELE DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771573100-2, firmada em 15/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 96055, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 1.801, aptº 207, localizado no 2º pavimento, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Reserva Ushuaia - Residencial Arsenal", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 8.192,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINA DONATILE OLIVEIRA MADALENA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA DONATILE OLIVEIRA MADALENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771272416-1, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 94205, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 201, localizado no 2º pavimento do Bloco 16, no Bairro Vallim, no "Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 2.122,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIPO JOSE MADEIRA FERREIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIPO JOSE MADEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441273164-0, firmada em 13/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 76880, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Américo Justino Peres, nº 412, no Bairro Boa Vista, no loteamento denominado Jardim Maria Alice - Uberaba/mg. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 4.171,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO LOURINALDO MORAES DOS SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO LOURINALDO MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404984**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771318028-9, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 69347, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 23, nº 398, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento denominado "Parque das Aroeiras"- Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 4.738,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELLE GONCALVES LIMA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE GONCALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771293377-1, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 94188, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 104, localizado no pavimento térreo do Bloco 14, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 5.236,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO SERGIO DE SOUSA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SERGIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771283261-4, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 94219, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pauluk, nº 70, aptº 103, localizado no pavimento térreo do Bloco 18, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 13.218,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR MANOEL GOMES DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR MANOEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542714**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771223669-8, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 94270, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 202, localizado no 2º pavimento do Bloco 24, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 3.481,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE JUSTINO DA SILVA JUN**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO HENRIQUE JUSTINO DA SILVA JUN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771189449-7, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 6 na Matrícula 94265, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 101, localizado no pavimento térreo do Bloco 24, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 8.661,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL DOS SANTOS SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MACIEL DOS SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610918**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **IZABEL TAVARES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386674**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771231244-0, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 94203, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 103, localizado no pavimento térreo do Bloco 16, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 12.778,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL TAVARES DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MACIEL DOS SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610918**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **IZABEL TAVARES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386674**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771231244-0, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 94203, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 103, localizado no pavimento térreo do Bloco 16, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 12.778,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS REIS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204364-4, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 94301, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 201, localizado no 2º pavimento do Bloco 28, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 5.962,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS REIS BATISTA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS REIS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131756**, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204364-4, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 94301, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 201, localizado no 2º pavimento do Bloco 28, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 5.962,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204364-4, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 94301, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Cecília Borges Pauluk, nº 70, aptº 201, localizado no 2º pavimento do Bloco 28, no Bairro Vallim, no "Condomínio Villa Vic Bilbao", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R\$ 5.962,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOANA CRISTINA DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOANA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770197220-7, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 82968, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 203, localizado no 2º pavimento do Bloco 06, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 5.233,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON BORGES DE SOUZA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº754104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 163837-0, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 da MATRÍCULA (192.921).., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALENÇA, LOTE 02, QUADRA G2, LOTEAMENTO FECHADO HABITACIONAL ALPHAVILLE UBERLÂNDIA 2, BAIRRO GRANJA MARILEUSA, UBERLÂNDIA-MG, CEP: 38414-532.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R\$ 97.806,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXWELL SALES DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº753465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWELL SALES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017414**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771990274-0, firmada em 07/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 241105, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6611, RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 58 E AV. DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 115, AP. 108, TORRE 02, UNIVERDI RESIDENCE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 11.872,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA FLORES PORTO BERNARDES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº753369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FLORES PORTO BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771954865-2, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241125, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6611, E RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 58 E AV. DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 115, TORRE 02, AP 404, UNIVERDI RESIDENCE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 4.970,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS FERNANDO ALEXANDRE**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº752506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERNANDO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610007510-0, firmada em 27/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 106925, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO AZUL, Nº 111, LOTEAMENTO PARQUE TRIANON, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 30.396,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANNA DE CASSIA ALVES ASSUNCAO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº754153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANNA DE CASSIA ALVES ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500523-6, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 190444, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP. 302, BLOCO 21, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 1.831,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº753373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292463**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051833**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771893203-3, firmada em 05/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 254293, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ÁGUA-PESCADORA, Nº 88, CASA Nº 11, RESIDENCIAL RECANTO DO SOVI, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 6.652,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº753373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292463**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051833**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771893203-3, firmada em 05/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 254293, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ÁGUIA-PESCADORA, Nº 88, CASA Nº 11, RESIDENCIAL RECANTO DO SOVI, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 6.652,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELIENE TAVARES DA SILVEIRA SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº753466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELIENE TAVARES DA SILVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771276892-4, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236586, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, Nº 200, AP. 401, BLOCO 03, GRAND PRIME CONDOMÍNIO CLUBE, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R\$ 2.625,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORAN MARQUES DE SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº753364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORAN MARQUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771980392-0, firmada em 24/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241110, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6611, E RUA MARIO JACOB YUNES, Nº 58 E AV. DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 115, TORRE 02, AP 205, UNIVERDI RESIDENCE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 7.633,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTHIANE KNYCHALA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº753378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTHIANE KNYCHALA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552263086-6, firmada em 20/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 158597, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 530, CASA 48, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA III, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 E 3, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 6.194,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA FERREIRA DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº753175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25911607-5, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 da Matrícula nº 165.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda José de Oliveira Guimarães, nº 700, ap. 201, Bloco 06, Residencial Parque United Kingdon, Loteamento Chácaras Jardim Holanda, Uberlândia/MG, CEP 38412-324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 166.937,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SILVA ROCHA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº753376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771282038-1, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 241449, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 6711, RUA ORIDES FERREIRA, Nº 470 E AVENIDA DR. MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 85, TORRE 01, AP 1607, TRILHAS DO GÁVEA, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 5.132,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTHER CARVALHO VAROTO SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº754821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTHER CARVALHO VAROTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009880-0, firmada em 19/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 25627, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURA GUERRA DE AQUINO (ANTIGA RUA 03), Nº 46, BAIRRO RESIDENCIAL CARAJÁS, UBERLÂNDIA MG 38406022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 2.841,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZA DA CONCEICAO COSTA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº754162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUZA DA CONCEICAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370002702-6, firmada em 31/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 49615, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 03, Nº 106, BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL VIVIANE, UBERLÂNDIA MG 38410106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R\$ 3.262,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS PEREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº753662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001008433-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.004 R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Zanatta, nº 2011, Bairro Custódio Pereira, Cep 38405-272, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R\$ 5.737,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTINA DE ASSIS ZILIO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III ? FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, prenotado sob nº746666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CRISTINA DE ASSIS ZILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628281**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO CAETANO TONACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2204042060-0, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 141.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS AMÉLIAS, Nº 80, LOTEAMENTO FECHADO JARDINS GÊNIOVA, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS JARDINS, BAIRRO NOVA UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38412639. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes a R\$ 578.154,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CAETANO TONACO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III ? FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, prenotado sob nº746666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CRISTINA DE ASSIS ZILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628281**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO CAETANO TONACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2204042060-0, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 141.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS AMÉLIAS, Nº 80, LOTEAMENTO FECHADO JARDINS GÊNOVA, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS JARDINS, BAIRRO NOVA UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38412639. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes a R\$ 578.154,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO CORREIA VARELA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº753094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILLO CORREIA VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25911560-8, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 165.693/Registro da alienação fiduciária R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP. 404, BLOCO 17, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38412-324.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 87.904,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO GABRIEL DO AMARAL**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº753565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TULIO GABRIEL DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29180955-2, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 168.697 / registro da alienação fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SU1, Nº 100, BLOCO 61, AP. 101, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, LOTEAMENTO SPAZIO ÚNICO, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38411-411.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 210.077,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSYCA YASMIM MORAIS QUINARELLI**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº753566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSYCA YASMIM MORAIS QUINARELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29181007-8, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 199.280 / AV-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA 01, Nº 50, AP. 401, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UMÁ, LOTEAMENTO CONVENCIONAL UBATUBA, UBERLÂNDIA MG, 38406-388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 175.877,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONDINELLE DUTRA MARTINS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante RONDINELLE DUTRA MARTINS, CPF ***.179.766-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária Verde Umuarama Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ nº. 42.277.051/0001-05, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$21.469,23, em 03/08/2025, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 750498, relativo a escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Ponte Firme, Comarca de Presidente Olegário/MG, no livro nº 101 às fls. 069, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 252.663, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária Verde Umuarama Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAQUEU ESTEVES CARDOSO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A., prenotado sob nº753541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAQUEU ESTEVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE MARQUES LUCIO ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 229809-0, firmada em 19/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 229809, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Tamboré - Trecho 2, lote nº 08 da quadra C do Loteamento Fechado Habitacional Tamboré Uberlândia, acesso pela portaria na Avenida das Copaíbas, nº 175, Bairro Gávea, Uberlândia/MG 38411877. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 31.052,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE MARQUES LUCIO ESTEVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A., prenotado sob nº 753541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAQUEU ESTEVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE MARQUES LUCIO ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 229809-0, firmada em 19/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 229809, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Tamboré - Trecho 2, lote nº 08 da quadra C do Loteamento Fechado Habitacional Tamboré Uberlândia, acesso pela portaria na Avenida das Copaibas, nº 175, Bairro Gávea, Uberlândia/MG 38411877. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 31.052,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDER MARTINS DO AMARAL**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 462641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDER MARTINS DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771401709-8, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 135310, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Garibaldi n.º 350, ap. 303, bl. 26, 3º pavimento, Condomínio Top Life Acapulco, Chácara Tubalina e Quarte, Reloteamento Top Life, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10/06/2025, correspondentes a R\$ 3.542,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEFE MATHEUS GOMES PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEFE MATHEUS GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443369736-0, firmada em 10/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 124.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel da Mata Gonçalves n.º 360, Ap. 101, BL. 08, 1º pavimento, condomínio Ponto Lótus, Chácaras Tubalina e Quartel, Reloteamento Residencial Ponto Lótus, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 7.361,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYARA DE BRITO SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYARA DE BRITO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819765-9, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 126382, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jeronymo Chagas n.º 53, Loteamento Convencional Residencial Luizote de Freitas IV-E1, Uberlândia - MG38412417. Segundo o requerimento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 2.920,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA APARECIDA DA COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA APARECIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELITON RODRIGUES MIRANDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771448677-2, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 138.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula n.º 55 e Rua Ivo Lanni n.º 540, ap. 101, bl. 02, Condomínio Residencial Torres Mansour, Loteamento Convencional Residencial Fruta do Conde - Lot. Mansour II Área 1B1. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 7.185,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON RODRIGUES MIRANDA COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA APARECIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELITON RODRIGUES MIRANDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771448677-2, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 138.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula n.º 55 e Rua Ivo Lanni n.º 540, ap. 101, bl. 02, Condomínio Residencial Torres Mansour, Loteamento Convencional Residencial Fruta do Conde - Lot. Mansour II Área 1B1. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R\$ 7.185,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE ANDRADE FREIRE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 462644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE ANDRADE FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771314078-3, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 125520, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, ap. 403, bl.08, 4º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 6.883,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GUBERT PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 463081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GUBERT PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938391-0, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 132253, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alaor Carlos Garcia n.º 455 e Rua Nair Alves dos Reis Duarte n.º 150, ap. 706, bl. 02, 7º pavimento, Condomínio Residencial Jardim Brasília III, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 4.312,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO ANDRADE DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 463083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO ANDRADE DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005915**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442471373-0, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 131979, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Ferreira de Paula n.º 211, casa 02, Condomínio Residencial Kelre II, Jardim Europa, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 4.002,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALINA CARDOSO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 463137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DALINA CARDOSO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770934828-6, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 132.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural n.º 68, Ap. 108, Bl. 05A/05B, pavimento térreo, condomínio Boulevard North, Jardim Brasília, Uberlândia/MG - 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 2.716,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ SANTOS SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA BEATRIZ SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771203950-7, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 132.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sudepé n.º 1415, Ap. 404, Bl. 07, 4º pavimento, condomínio Residencial Ponto Veneza, Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Residencial Ponto Veneza, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 2.491,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONYEL SILVA DE PAZ**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONYEL SILVA DE PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771277152-6, firmada em 06/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 136.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sudepé n.º 67, Ap. 302, bl. 03, 3º pavimento, condomínio Residencial Ponto Verona, Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Ponto Verona, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 2.647,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO UNO SO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO UNO SO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283278**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447064-9, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 117962, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mantova n.º 265, casa 01, Condomínio Residencial Itália, Jardim Itália, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.404,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA DE FATIMA RAMALHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº463863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA DE FATIMA RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10011346-7, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.764 / R - 06 de alienação fiduciária, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Rodrigues Serralha n.º 350, Ap. 103, Bl. 33, Térreo / 1º pavimento, Residencial Parque Uchoa, Loteamento Residencial Acacias, Uberlândia/MG, CEP: 38413-297.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2025, correspondentes a R\$ 221.399,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRANSUNE TRANSPORTADORA EIRELI - CNPJ 05.779.054/0001-10, na pessoa de seu(s) representante(s) EDVALDO SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS CPF: 26009714672**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA CNPJ: 52568821000122 ENDEREÇO: CIDADE DE DEUS, prenotado sob nº457875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TRANSUNE TRANSPORTADORA EIRELI - CNPJ 05.779.054/0001-10, na pessoa de seu(s) representante(s) EDVALDO SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS CPF: ***097146**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05779054000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0834404-0, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100826 R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prolongamento da Avenida José Andraus Gassani, quadra 03 e lote 29, Loteamento Empresarial Taiaman, Uberlândia/MG, CEP 38402-854. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes a R\$ 53.354,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURIQUELCIO MAICON CAIRO DE SOUZA E SILVA**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº207.169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURIQUELCIO MAICON CAIRO DE SOUZA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5081408-7, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44007, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AFONSO PENA N 110 COND. RES. MAR LIA APT 305 ITAPUA 038610000 UNAI MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 4.420,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UNAI-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREISON AUGUSTO SATURNINO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREISON AUGUSTO SATURNINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441774867-2, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 66321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAENA VINHAS MASELLI NR 255 PARQUE ALTO DA VARGINHA MG 37004776. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 3.606,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VICOSA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA - CNS: 061523**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LIMA PESSOA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155.702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LIMA PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138538**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441199963-0, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 42195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUNICO BERNARDES NR 25 AP 03 SANTO ANTONIO VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2025, correspondentes a R\$ 6.659,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VICOSA-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**AQUIDAUANA/MS****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DIAS QUADROS**

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno sob lote nº 19, Quadra A do loteamento denominado Vila Trindade, objeto da matrícula nº 1.913, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 418, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante ROGERIO DIAS QUADROS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/01/2025 a 25/05/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 27 de agosto de 2025. Regina Lucia Teixeira Cabral -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA - CNS: 061713

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAMARGO & BORBA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS AQUIDAUANA - MS Rua Candido Mariano, 418, Centro - Cep 79200- 000 - Aquidauana-MS - Telefone (0xx67) 3241-1413 EDITAL DE PUBLICAÇÃO Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc. EDITAL LOTEAMENTO VILLAS ENCANTO DO PAXIXI FAZ PUBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao "Loteamento Villas Encanto do Paxixi", situado nesta cidade de Aquidauana/MS, com as seguintes medidas e confrontações: Matrícula nº 23.246. Descrição: Área Total (ha): 4,4970 há. Perímetro (m): 967,54 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.736.364,88 m e E 642.618,14 m; deste, confronta com Chácara Pitangua Remanescente; com os seguintes azimutes e distâncias: 97°46' e 37,94 m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.736.359,45 m e E 642.655,69 m; 97°44' e 57,77 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.736.351,18 m e E 642.712,86 m; 179°04' e 49,95 m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.736.301,24 m e E 642.713,23 m; 97°23' e 86,39 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.736.289,44 m e E 642.798,82 m; 184°30' e 201,14 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.736.089,08 m e E 642.781,32 m; 184°26' e 21,35 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.736.067,83 m e E 642.779,47 m; deste confronta com Córrego do Morcego; 252°31' e 1,12 m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.736.067,50 m e E 642.778,42 m; 320°33' e 17,24 m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.736.080,90 m e E 642.767,57 m; 337°34' e 16,87 m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.736.096,55 m e E 642.761,25 m; 269°32' e 27,04 m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.736.096,55 m e E 642.734,22 m; 237°45' e 17,23 m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.736.087,49 m e E 642.719,57 m; 225°03' e 20,68 m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.736.073,00 m e E 642.704,82 m; 231°36' e 16,79 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.736.062,70 m e E 642.691,58 m; 228°22' e 15,04 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.736.052,79 m e E 642.680,26 m; deste, confronta com Lote 99; 285°51' e 69,11 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.736.072,24 m e E 642.613,94 m; deste confronta com Córrego sem denominação; 346°08' e 2,06 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.736.074,22 m e E 642.613,47 m; 346°15' e 45,75 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.736.118,74 m e E 642.602,97 m; 11°17' e 27,82 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.736.145,97 m e E 642.608,65 m; 322°42' e 11,48 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.736.155,16 m e E 642.601,76 m; 21°12' e 31,73 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.736.184,66 m e E 642.613,49 m; 339°34' e 30,32 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.736.213,16 m e E 642.603,14 m; 33°29' e 34,55 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.736.241,79 m e E 642.622,46 m; 353°58' e 23,75 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.736.265,44 m e E 642.620,16 m; 359°45' e 27,15 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.736.292,59 m e E 642.620,28 m; 30°45' e 21,47 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.736.310,94 m e E 642.631,41 m; 343°08' e 45,08 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.736.354,18 m e E 642.618,70 m; 357°00'15" e 10,71 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como DANTUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A ser desmembrada da Matrícula nº 23.246, do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Comarca de Aquidauana - MS, compondo-se de Logradouros Públicos com área de 5.965,83m², e de plano de loteamento composto de 47 Lotes com área total de 36.422,25m², Área Comum 1.869,77m² e Área Verde 684,42m², ficam caucionados para a municipalidade os lotes das quadras 11, 12, 37 e 36, de propriedade de CAMARGO & BORBA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.296.508/0001-33, com sede a Rua Dom Pedro I, nº 294, Vila Planalto, Campo Grande - MS. E para que chegue ao conhecimento de todos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 de agosto de 2025. Eu _ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MARQUES SALLES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, Instituição financeira com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 9112019, com efeitos de escritura pública, firmado em 31.08.2022, referente ao imóvel situado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 670, Apartamento nº 103, Bloco B2, do Condomínio Residencial Novo Parque, edificada no lote de terreno nº 08, quadra nº 36, situado no Bairro Jardim Veraneio, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 222.170, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: THIAGO MARQUES SALLES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário sócio, CI RG nº 1064557 SEJUSP/MS, CPF nº ***.635.951-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERLEIA BENITES CORREA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01, Lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação, nº 021.109.640, com força de escritura pública, firmado em 26.08.2019, referente ao imóvel situado na Rua Rio Negro, nº 1188, Apartamento nº 906, localizado no 9º pavimento do Condomínio denominado Residencial Vitalitá - Torre C, edificado sobre o lote M, resultante da área situado na Cabeceira do Córrego Sóter, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº 242.596, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: ANDERLEIA BENITES CORREA, brasileira, solteira, maior, agricultora, CI RG nº 01666878 SSP/MS, CPF nº ***.073.671-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JURANDIR LEOMAR CARVALHO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por Janete Laurindo de Oliveira Manvailer, CPF nº ***.083.171-**, e Jacqueline Laurindo de Oliveira, CPF nº ***.986.241-**, na qualidade de proprietárias do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua Dr. Napoleão Laureano, quadra 07, lote 14, do Bairro Santo Antônio, nesta cidade, matriculado sob o nº 166.034, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: Jurandir Leomar Carvalho, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.900.301-**, Ref.: ao lote nº 20, da quadra nº 07, frente para a Av. Brasil Central, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 133.732, L.02, 1ª C.R.I.; Nelson Zavam, brasileiro, empresário, CI RG nº 913.360 - SSP/PR, CPF nº ***.451.299-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Maria Inês Silva Zavam, brasileira, do lar, CPF nº ***.204.691-**, Ref.: ao lote de terreno determinado sob nº 22, da quadra nº 07, frente com a Av. Brasil Central, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 121.989, L.02, 1ª C.R.I.; Heleni Sanchik de Souza, brasileira, bancária, CI RG nº 718.850 SSP/MS, CPF nº ***.447.081-**, Ref.: ao Lote nº 13, da quadra nº 07, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 17.155, L.02, 3ª C.R.I.; Francisco Andrade Nabhan, brasileiro, CPF nº ***.363.591-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com, Clarice Padilha Andrade, brasileira, CPF nº ***.257.211-**, Ref.: ao lote nº 15, quadra nº 07, frente para a Rua Dr. Napoleão Laureano, bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 53.883, L.02, 1ª C.R.I.; Vagner Vieira, brasileiro, administrador, RG nº 612.036 - SSP/MS, CPF nº ***.097.941-**, casado com Kelly Cristina Correia Vieira, brasileira, professora, CPF nº ***.679.248-**, Ref.: ao Lote nº 21, da quadra nº 07, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 29.794, L.02, 3ª C.R.I.; ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, tendo em vista que os lotes são confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi notificado pessoalmente, o Sr. Vagner Vieira, o mesmo se recusou em assinar por extenso e apresentar documento com foto, cujo nome consta neste edital com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça. Os demais confrontantes não foram localizados nos endereços indicados pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON ZAVAM**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por Janete Laurindo de Oliveira Manvailer, CPF nº ***.083.171-**, e Jacqueline Laurindo de Oliveira, CPF nº ***.986.241-**, na qualidade de proprietárias do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua Dr. Napoleão Laureano, quadra 07, lote 14, do Bairro Santo Antônio, nesta cidade, matriculado sob o nº 166.034, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: Jurandir Leomar Carvalho, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.900.301-**, Ref.: ao lote nº 20, da quadra nº 07, frente para a Av. Brasil Central, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 133.732, L.02, 1ª C.R.I.; Nelson Zavam, brasileiro, empresário, CI RG nº 913.360 - SSP/PR, CPF nº ***.451.299-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Maria Inês Silva Zavam, brasileira, do lar, CPF nº ***.204.691-**, Ref.: ao lote de terreno determinado sob nº 22, da quadra nº 07, frente com a Av. Brasil Central, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 121.989, L.02, 1ª C.R.I.; Heleni Sanchik de Souza, brasileira, bancária, CI RG nº 718.850 SSP/MS, CPF nº ***.447.081-**, Ref.: ao Lote nº 13, da quadra nº 07, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 17.155, L.02, 3ª C.R.I.; Francisco Andrade Nabhan, brasileiro, CPF nº ***.363.591-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com, Clarice Padilha Andrade, brasileira, CPF nº ***.257.211-**, Ref.: ao lote nº 15, quadra nº 07, frente para a Rua Dr. Napoleão Laureano, bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 53.883, L.02, 1ª C.R.I.; Vagner Vieira, brasileiro, administrador, RG nº 612.036 - SSP/MS, CPF nº ***.097.941-**, casado com Kelly Cristina Correia Vieira, brasileira, professora, CPF nº ***.679.248-**, Ref.: ao Lote nº 21, da quadra nº 07, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 29.794, L.02, 3ª C.R.I.; ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, tendo em vista que os lotes são confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi notificado pessoalmente, o Sr. Vagner Vieira, o mesmo se recusou em assinar por extenso e apresentar documento com foto, cujo nome consta neste edital com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça. Os demais confrontantes não foram localizados nos endereços indicados pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA INES DA SILVA ZAVAM**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por Janete Laurindo de Oliveira Manvailer, CPF nº ***.083.171-**, e Jacqueline Laurindo de Oliveira, CPF nº ***.986.241-**, na qualidade de proprietárias do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua Dr. Napoleão Laureano, quadra 07, lote 14, do Bairro Santo Antônio, nesta cidade, matriculado sob o nº 166.034, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: Jurandir Leomar Carvalho, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.900.301-**, Ref.: ao lote nº 20, da quadra nº 07,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente para a Av. Brasil Central, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 133.732, L.02, 1ª C.R.I.; Nelson Zavam, brasileiro, empresário, CI RG nº 913.360 - SSP/PR, CPF nº ***.451.299-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Maria Inês Silva Zavam, brasileira, do lar, CPF nº ***.204.691-**, Ref.: ao lote de terreno determinado sob nº 22, da quadra nº 07, frente com a Av. Brasil Central, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 121.989, L.02, 1ª C.R.I.; Heleni Sanchik de Souza, brasileira, bancária, CI RG nº 718.850 SSP/MS, CPF nº ***.447.081-**, Ref.: ao Lote nº 13, da quadra nº 07, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 17.155, L.02, 3ª C.R.I.; Francisco Andrade Nabhan, brasileiro, CPF nº ***.363.591-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com, Clarice Padilha Andrade, brasileira, CPF nº ***.257.211-**, Ref.: ao lote nº 15, quadra nº 07, frente para a Rua Dr. Napoleão Laureano, bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 53.883, L.02, 1ª C.R.I.; Vagner Vieira, brasileiro, administrador, RG nº 612.036 - SSP/MS, CPF nº ***.097.941-**, casado com Kelly Cristina Correia Vieira, brasileira, professora, CPF nº ***.679.248-**, Ref.: ao Lote nº 21, da quadra nº 07, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 29.794, L.02, 3ª C.R.I.; ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, tendo em vista que os lotes são confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi notificado pessoalmente, o Sr. Vagner Vieira, o mesmo se recusou em assinar por extenso e apresentar documento com foto, cujo nome consta neste edital com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça. Os demais confrontantes não foram localizados nos endereços indicados pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELENI SANCHIK DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por Janete Laurindo de Oliveira Manvailer, CPF nº ***.083.171-**, e Jacqueline Laurindo de Oliveira, CPF nº ***.986.241-**, na qualidade de proprietárias do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua Dr. Napoleão Laureano, quadra 07, lote 14, do Bairro Santo Antônio, nesta cidade, matriculado sob o nº 166.034, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: Jurandir Leomar Carvalho, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.900.301-**, Ref.: ao lote nº 20, da quadra nº 07, frente para a Av. Brasil Central, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 133.732, L.02, 1ª C.R.I.; Nelson Zavam, brasileiro, empresário, CI RG nº 913.360 - SSP/PR, CPF nº ***.451.299-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Maria Inês Silva Zavam, brasileira, do lar, CPF nº ***.204.691-**, Ref.: ao lote de terreno determinado sob nº 22, da quadra nº 07, frente com a Av. Brasil Central, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 121.989, L.02, 1ª C.R.I.; Heleni Sanchik de Souza, brasileira, bancária, CI RG nº 718.850 SSP/MS, CPF nº ***.447.081-**, Ref.: ao Lote nº 13, da quadra nº 07, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 17.155, L.02, 3ª C.R.I.; Francisco Andrade Nabhan, brasileiro, CPF nº ***.363.591-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com, Clarice Padilha Andrade, brasileira, CPF nº ***.257.211-**, Ref.: ao lote nº 15, quadra nº 07, frente para a Rua Dr. Napoleão Laureano, bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 53.883, L.02, 1ª C.R.I.; Vagner Vieira, brasileiro, administrador, RG nº 612.036 - SSP/MS, CPF nº ***.097.941-**, casado com Kelly Cristina Correia Vieira, brasileira, professora, CPF nº ***.679.248-**, Ref.: ao Lote nº 21, da quadra nº 07, do loteamento denominado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 29.794, L.02, 3ª C.R.I.; ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, tendo em vista que os lotes são confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi notificado pessoalmente, o Sr. Vagner Vieira, o mesmo se recusou em assinar por extenso e apresentar documento com foto, cujo nome consta neste edital com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça. Os demais confrontantes não foram localizados nos endereços indicados pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO ANDRADE NABHAN

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por Janete Laurindo de Oliveira Manvailer, CPF nº ***.083.171-**, e Jacqueline Laurindo de Oliveira, CPF nº ***.986.241-**, na qualidade de proprietárias do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua Dr. Napoleão Laureano, quadra 07, lote 14, do Bairro Santo Antônio, nesta cidade, matriculado sob o nº 166.034, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: Jurandir Leomar Carvalho, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.900.301-**, Ref.: ao lote nº 20, da quadra nº 07, frente para a Av. Brasil Central, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 133.732, L.02, 1ª C.R.I.; Nelson Zavam, brasileiro, empresário, CI RG nº 913.360 - SSP/PR, CPF nº ***.451.299-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Maria Inês Silva Zavam, brasileira, do lar, CPF nº ***.204.691-**, Ref.: ao lote de terreno determinado sob nº 22, da quadra nº 07, frente com a Av. Brasil Central, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 121.989, L.02, 1ª C.R.I.; Heleni Sanchik de Souza, brasileira, bancária, CI RG nº 718.850 SSP/MS, CPF nº ***.447.081-**, Ref.: ao Lote nº 13, da quadra nº 07, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 17.155, L.02, 3ª C.R.I.; Francisco Andrade Nabhan, brasileiro, CPF nº ***.363.591-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com, Clarice Padilha Andrade, brasileira, CPF nº ***.257.211-**, Ref.: ao lote nº 15, quadra nº 07, frente para a Rua Dr. Napoleão Laureano, bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 53.883, L.02, 1ª C.R.I.; Vagner Vieira, brasileiro, administrador, RG nº 612.036 - SSP/MS, CPF nº ***.097.941-**, casado com Kelly Cristina Correia Vieira, brasileira, professora, CPF nº ***.679.248-**, Ref.: ao Lote nº 21, da quadra nº 07, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 29.794, L.02, 3ª C.R.I.; ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, tendo em vista que os lotes são confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi notificado pessoalmente, o Sr. Vagner Vieira, o mesmo se recusou em assinar por extenso e apresentar documento com foto, cujo nome consta neste edital com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça. Os demais confrontantes não foram localizados nos endereços indicados pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLARICE PADILHA ANDRADE**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por Janete Laurindo de Oliveira Manvailer, CPF nº ***.083.171-**, e Jacqueline Laurindo de Oliveira, CPF nº ***.986.241-**, na qualidade de proprietárias do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua Dr. Napoleão Laureano, quadra 07, lote 14, do Bairro Santo Antônio, nesta cidade, matriculado sob o nº 166.034, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: Jurandir Leomar Carvalho, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.900.301-**, Ref.: ao lote nº 20, da quadra nº 07, frente para a Av. Brasil Central, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 133.732, L.02, 1ª C.R.I.; Nelson Zavam, brasileiro, empresário, CI RG nº 913.360 - SSP/PR, CPF nº ***.451.299-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Maria Inês Silva Zavam, brasileira, do lar, CPF nº ***.204.691-**, Ref.: ao lote de terreno determinado sob nº 22, da quadra nº 07, frente para a Av. Brasil Central, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 121.989, L.02, 1ª C.R.I.; Heleni Sanchik de Souza, brasileira, bancária, CI RG nº 718.850 SSP/MS, CPF nº ***.447.081-**, Ref.: ao Lote nº 13, da quadra nº 07, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 17.155, L.02, 3ª C.R.I.; Francisco Andrade Nabhan, brasileiro, CPF nº ***.363.591-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com, Clarice Padilha Andrade, brasileira, CPF nº ***.257.211-**, Ref.: ao lote nº 15, quadra nº 07, frente para a Rua Dr. Napoleão Laureano, bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 53.883, L.02, 1ª C.R.I.; Vagner Vieira, brasileiro, administrador, RG nº 612.036 - SSP/MS, CPF nº ***.097.941-**, casado com Kelly Cristina Correia Vieira, brasileira, professora, CPF nº ***.679.248-**, Ref.: ao Lote nº 21, da quadra nº 07, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 29.794, L.02, 3ª C.R.I.; ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, tendo em vista que os lotes são confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi notificado pessoalmente, o Sr. Vagner Vieira, o mesmo se recusou em assinar por extenso e apresentar documento com foto, cujo nome consta neste edital com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça. Os demais confrontantes não foram localizados nos endereços indicados pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VAGNER VIEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por Janete Laurindo de Oliveira Manvailer, CPF nº ***.083.171-**, e Jacqueline Laurindo de Oliveira, CPF nº ***.986.241-**, na qualidade de proprietárias do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua Dr. Napoleão Laureano, quadra 07, lote 14, do Bairro Santo Antônio, nesta cidade, matriculado sob o nº 166.034, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: Jurandir Leomar Carvalho, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.900.301-**, Ref.: ao lote nº 20, da quadra nº 07, frente para a Av. Brasil Central, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 133.732, L.02, 1ª C.R.I.; Nelson Zavam, brasileiro, empresário, CI RG nº 913.360 - SSP/PR, CPF nº ***.451.299-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Maria Inês Silva Zavam, brasileira, do lar, CPF nº ***.204.691-**, Ref.: ao lote de terreno determinado sob nº 22, da quadra nº 07, frente com a Av. Brasil Central, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 121.989, L.02, 1ª C.R.I.; Heleni Sanchik de Souza, brasileira, bancária, CI RG nº 718.850 SSP/MS, CPF nº ***.447.081-**, Ref.: ao Lote nº 13, da quadra nº 07, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 17.155, L.02, 3ª C.R.I; Francisco Andrade Nabhan, brasileiro, CPF nº ***.363.591-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com, Clarice Padilha Andrade, brasileira, CPF nº ***.257.211-**, Ref.: ao lote nº 15, quadra nº 07, frente para a Rua Dr. Napoleão Laureano, bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 53.883, L.02, 1ª C.R.I.; Vagner Vieira, brasileiro, administrador, RG nº 612.036 - SSP/MS, CPF nº ***.097.941-**, casado com Kelly Cristina Correia Vieira, brasileira, professora, CPF nº ***.679.248-**, Ref.: ao Lote nº 21, da quadra nº 07, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 29.794, L.02, 3ª C.R.I; ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, tendo em vista que os lotes são confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi notificado pessoalmente, o Sr. Vagner Vieira, o mesmo se recusou em assinar por extenso e apresentar documento com foto, cujo nome consta neste edital com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça. Os demais confrontantes não foram localizados nos endereços indicados pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KELLY CRISTINA CORREIA VIEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por Janete Laurindo de Oliveira Manvailer, CPF nº ***.083.171-**, e Jacqueline Laurindo de Oliveira, CPF nº ***.986.241-**, na qualidade de proprietárias do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua Dr. Napoleão Laureano, quadra 07, lote 14, do Bairro Santo Antônio, nesta cidade, matriculado sob o nº 166.034, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: Jurandir Leomar Carvalho, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.900.301-**, Ref.: ao lote nº 20, da quadra nº 07, frente para a Av. Brasil Central, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 133.732, L.02, 1ª C.R.I.; Nelson Zavam, brasileiro, empresário, CI RG nº 913.360 - SSP/PR, CPF nº ***.451.299-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Maria Inês Silva Zavam, brasileira, do lar, CPF nº ***.204.691-**, Ref.: ao lote de terreno determinado sob nº 22, da quadra nº 07, frente com a Av. Brasil Central, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 121.989, L.02, 1ª C.R.I.; Heleni Sanchik de Souza, brasileira, bancária, CI RG nº 718.850 SSP/MS, CPF nº ***.447.081-**, Ref.: ao Lote nº 13, da quadra nº 07, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 17.155, L.02, 3ª C.R.I; Francisco Andrade Nabhan, brasileiro, CPF nº ***.363.591-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com, Clarice Padilha Andrade, brasileira, CPF nº ***.257.211-**, Ref.: ao lote nº 15, quadra nº 07, frente para a Rua Dr. Napoleão Laureano, bairro Santo Antônio, nesta cidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

objeto da matrícula nº 53.883, L.02, 1ª C.R.I.; Vagner Vieira, brasileiro, administrador, RG nº 612.036 - SSP/MS, CPF nº ***.097.941-**, casado com Kelly Cristina Correia Vieira, brasileira, professora, CPF nº ***.679.248-**, Ref.: ao Lote nº 21, da quadra nº 07, do loteamento denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, objeto da matrícula nº 29.794, L.02, 3ª C.R.I; ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, tendo em vista que os lotes são confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi notificado pessoalmente, o Sr. Vagner Vieira, o mesmo se recusou em assinar por extenso e apresentar documento com foto, cujo nome consta neste edital com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça. Os demais confrontantes não foram localizados nos endereços indicados pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISAMA DE FREITAS CABALHERO

Matheus Gabriel Costa, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020). Tendo em vista que, nas diligências feitas por esta Serventia os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Credito com Recursos do SBPE no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública - Contrato sob nº 155552076982, firmado em 15/03/2012, registrado sob R.03, em 29/03/2012, na matrícula sob nº 28.706, do Livro 02, referente ao imóvel situado como "Lote 37-B, desmembrado da metade Sul do lote de terreno nº 37 da Rua Ladário, desta cidade" de Corumbá/MS, ficam INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida General Rondon, 1.590, Centro, Corumbá - MS - CEP: 79331-030, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: ELISAMA DE FREITAS CABALHERO, brasileira, CPF/MF sob nº ***.688.341-** ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) fiduciário(a), posicionado em 20/08/2025, é de R\$ 13.121,26 (treze mil cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA - CNS: 062414

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA PAULA CACERES**

MATHEUS GABRIEL COSTA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CORUMBÁ/MS, situada na Avenida Genera Rondon, nº 1590, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, MARIA PAULA CÁCERES, brasileira, artesã, divorciada e não convivente em união estável, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00042819983 - DETRANS/MS, onde lê-se a Cédula de Identidade RG nº 65688 - SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.216.811-**, residente e domiciliada na Rua Clóvis Beviláquia, nº 321, Jardim São Bento, na cidade de Campo Grande/MS; e LUCAS LOPES CÁCERES, brasileiro, pecuarista, divorciado e não convivente em união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 115.436 - SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.639.161-**, residente e domiciliado na Rua Maracaju, nº 1240, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, REQUEREM O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o art. 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 129.474, do IMÓVEL RURAL denominado como FAZENDA SÃO FRANCISCO DO SUL, localizada no Município de Corumbá/MS: "Área (sistema geodésico local): 436,2542 ha, Perímetro (m): 8.733,81m", o referido imóvel não está matriculado tampouco é objeto de transcrição no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Corumbá/MS. De acordo com os documentos colacionados, os requerentes exercem posse sobre os imóveis em questão, de forma plena, direta, mansa, pacífica e ininterrupta, com a intenção de ser dono ("animus domini"), há mais de 15 (quinze) anos. Considerando o disposto nos arts. 216-A, 4º, da Lei 6.015/1973, e 413 do Provimento nº 149 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelos Requerentes, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, apresentar impugnação por escrito, perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. A não apresentação de impugnação, no prazo legal, será interpretada como anuência/aceitação ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, que culminará com o registro da aquisição originária da propriedade em favor dos Requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DOURADOS/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA DAS FIGUEIRAS, 3645, JARDIM COLIBRI, DOURADOS-MS, objeto da matrícula nº 82.799 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, os devedores JOILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA CPF: ***.510.671-** e MILCA MAIQUELLI DE OLIVEIRA ROSA CPF: ***.159.761-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, vencidas desde 15/03/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 516087 livro 1 em 30/06/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 14 de Agosto de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILCA MAIQUELLI DE OLIVEIRA ROSA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA DAS FIGUEIRAS, 3645, JARDIM COLIBRI, DOURADOS-MS, objeto da matrícula nº 82.799 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, os devedores JOILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA CPF: ***.510.671-** e MILCA MAIQUELLI DE OLIVEIRA ROSA CPF: ***.159.761-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, vencidas desde 15/03/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 516087 livro 1 em 30/06/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 14 de Agosto de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISMARY RODRIGUES BEZERRA OKUYAMA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA CAMILO HERMELINDO DA SILVA, 2385, RESIDENCIAL SOLARIS, VILA PLANALTO, DOURADOS-MS, objeto da matrícula nº 98.937 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, os devedores FRANCISMARY RODRIGUES BEZERRA OKUYAMA CPF: ***.423.112-** e CLAUDIO HARUO OKUYAMA CPF: ***.899.289-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 13/01/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 516077 livro 1

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 30/06/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 14 de Agosto de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 062661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO HARUO OKUYAMA**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA CAMILO HERMELINDO DA SILVA, 2385, RESIDENCIAL SOLARIS, VILA PLANALTO, DOURADOS-MS, objeto da matrícula nº 98.937 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, os devedores FRANCISMARY RODRIGUES BEZERRA OKUYAMA CPF: ***.423.112-** e CLAUDIO HARUO OKUYAMA CPF: ***.899.289-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 13/01/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 516077 livro 1 em 30/06/2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 14 de Agosto de 2025. Talita Matos Krul Oliveira Oficiala Substituta.

NOVA ALVORADA DO SUL/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - CNS: 153395**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBERLEI MOREIRA DE OLIVEIRA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 30274, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBERLEI MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***.572.701-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440774806, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 3644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PREFEITO DR ILIE VIDAL, 838, QD126 LT0, MARIA DE LOURD, NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3.922,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - CNS: 153395

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENICE ALMEIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 30275, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERENICE ALMEIDA DOS S D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.053.711-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440774806, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 3644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PREFEITO DR ILIE VIDAL, 838, QD126 LT0, MARIA DE LOURD, NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R\$ 3.922,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

NOVA ANDRADINA/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILSON DE OLIVEIRA**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA - SICREDI CENTRO-SUL MS/BA, CNPJ nº 37.572.203/0001-62, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário nº C30831249-6, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Mevin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, VANILSON DE OLIVEIRA, CPF nº ***.747.921-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA - CNS: 157990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILSON DE OLIVEIRA EIRELI**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA - SICREDI CENTRO-SUL MS/BA, CNPJ nº 37.572.203/0001-62, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário nº C30831249-6, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Mevin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, VANILSON DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 37.572.203/0001-62, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

SIDROLÂNDIA/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA - CNS: 061648**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE NAVARRO RAMIRES**

Oficial Designado do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Norte, 210, Centro, nesta comarca, DAIANE NAVARRO RAMIRES, CPF: ***.374.011-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes o Contrato nº 811080002206, registrado na matrícula nº 12.208, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, Lote 13, Quadra 07, Residencial Dona Nina, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 16/06/2025: R\$ 937,38 (novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

TERENOS/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA DOS SANTOS HOLSBACH**

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sediado em Av Getulio Vargas, 20-105, (1º andar), nº 250, Parque Jardim Europa, Bauru-SP, CEP: 17017-383, inscrito no CNPJ sob n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 844443017524, amparado pela Lei 9.514/97, datada em 29/06/2023, referente ao imóvel: RUA ADAUTO MARTINS BORGES, Nº 43, ANTONIO HONOSTORIO DE REZENDE, TERENOS-MS, objeto da matrícula nº 4575, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Correa da Costa, 90B, Centro, Terenos-MS, o devedor fiduciante : VANDA DOS SANTOS HOLSBACH, CPF ***.411.091-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data de 31/07/2025 no valor de R\$ R\$ 3.513,50 (três mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, 1º da Lei 9514/97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Terenos-MS, 26/08/2025. _ ANA LUIZA VIEIRA GLAGAU - 2ª Substituta. Serviço de Registro de Imóveis. Terenos-MS.

ESTADO - MATO GROSSO**CUIABA/MT****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDER MOURA GOMES**

Ofício n.º 1630/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) WENDER MOURA GOMES, MARLUCE SOARES DE MELO GOMES E HIDRO E ELETRICA MOURA - EPP, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/06/2015, registrado sob nº R-5, na matrícula nº 93.287, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Distrito desta Cidade. EDIFÍCIO TORRE DI PIETRA, situado na Rua Parecis, esquina com a Rua do Quilombo, n. 320, Bairro Jardim Santa Helena. Apartamento n.º 403, situado no quarto pavimento superior, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLUCE SOARES DE MELO GOMES**

Ofício n.º 1630/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) WENDER MOURA GOMES, MARLUCE SOARES DE MELO GOMES E HIDRO E ELETRICA MOURA - EPP, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/06/2015, registrado sob nº R-5, na matrícula nº 93.287, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Distrito desta Cidade. EDIFÍCIO TORRE DI PIETRA, situado na Rua Parecis, esquina com a Rua do Quilombo, n. 320, Bairro Jardim Santa Helena. Apartamento n.º 403, situado no quarto pavimento superior, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HIDRO E ELETRICA MOURA EIRELI**

Ofício n.º 1630/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) WENDER MOURA GOMES, MARLUCE SOARES DE MELO GOMES E HIDRO E ELETRICA MOURA - EPP, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/06/2015, registrado sob nº R-5, na matrícula nº 93.287, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Distrito desta Cidade. EDIFÍCIO TORRE DI PIETRA, situado na Rua Parecis, esquina com a Rua do Quilombo, n. 320, Bairro Jardim Santa Helena. Apartamento n.º 403, situado no quarto pavimento superior, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOYCE LIMA DA SILVA**

Ofício n.º 1561/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), Credora Fiduciária, INTIMA aos Senhores ANDRE LUIZ DE ARRUDA E JOYCE LIMA DA SILVA ARRUDA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 844441216793, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 95.215 do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Distrito desta Capital. RESIDENCIAL VALÊNCIA, situado na Rodovia Emanuel Pinheiro, Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 09, Rua 01, esquina com a Rua 11, esquina com a Rua 12 e Avenida A, nº 44. Apartamento nº 32 do 3º Andar - TORRE 05, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DE ARRUDA**

Ofício n.º 1561/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), Credora Fiduciária, INTIMA aos Senhores ANDRE LUIZ DE ARRUDA E JOYCE LIMA DA SILVA ARRUDA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 844441216793, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 95.215 do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Distrito desta Capital. RESIDENCIAL VALÊNCIA, situado na Rodovia Emanuel Pinheiro, Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 09, Rua 01, esquina com a Rua 11, esquina com a Rua 12 e Avenida A, nº 44. Apartamento nº 32 do 3º Andar - TORRE 05, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

MARCELÂNDIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELÂNDIA - CNS: 063263

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DULCE MEIRE PRAZERES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS USUCAPIÃO - PRAZO: 15 DIAS André Luís Giocondo, registrador de imóveis da comarca de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO prenotado sob o nº 14702 em 25/10/2024, em que ALMERINDO MENDES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.985.989-**, e REGIANE APARECIDA RIZATO BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.474.301-**, requereu o reconhecimento e o registro da prescrição aquisitiva (usucapião administrativo) do imóvel Rural denominado de FAZENDA PARANAÍ I, localizado na Rodovia MT 423, Km 46, zona rural, no Município de Marcelândia/MT, com área total de 2.499,00 hás (dois mil, quatrocentos e noventa e nove hectares), sendo objeto de usucapião o total de 157,6958 hás (cento e cinquenta e sete hectares, sessenta e nove ares e cinquenta e oito centiares), objeto da matrícula nº 9.326 do Registro Imobiliário de Colíder/MT, conforme planta e memorial descritivo em anexo Que incide nos Títulos Definitivos expedidos pelo Estado de Mato Grosso em favor de 1) - DULCE MEIRE PRAZERES, com área de 2.499,00hás denominado "FAZENDA GUANANDI", com fundamento no artigo 216-A da Lei nº 6015/73, acrescido pelo artigo 1.071 da Lei nº 13.105/2015 e artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro. E para que chegue ao conhecimento de terceiros, publica-se o presente edital a fim de que eventualmente interessados, querendo, apresentem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA ao pedido, no PRAZO DE QUINZE DIAS contados da data de publicação deste edital. A IMPUGNAÇÃO, que deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua João Biondaro, nº 840, Centro, CEP: 78.535-000, Marcelândia/MT, WhatsApp (66) 3536-1011, endereço eletrônico: loficioextrajudicial@gmail.com, horário das 09:00h as 17:00h, de 2ª à 6ª feiras.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POXOREO/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA FRANCISCA DE BRITO**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoreu-MT, sob protocolo de n. 66773, datado de 05/09/2025, às 16:16:35h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): LUDMILLA EVELINE DE FREITAS FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob n. ***286.301**, e seu esposo JEFFERSON PENA FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob n. ***697.281**. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: lote urbano com 450,00m², incidente sobre a matrícula nº 5.409 deste RGI. Vem DAR CIÊNCIA aos espólios de ANA DE BRITO SOBRAL e LEODINO RIBEIRO SOBRAL, E SEUS SUCESSORES, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Os solicitantes, devidamente representados, declararam que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há aproximadamente 16 (dezesesseis) anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) os espólios de Ana de Brito Sobral e Leodino Ribeiro Sobral, e/ou eventuais sucessores, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, caso deixem transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, o silêncio importará na aquiescência tácita. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n. 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoreu-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador Interino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO - CNS: 065094

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEODINO RIBEIRO SOBRAL**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Poxoreu-MT, sob protocolo de n. 66773, datado de 05/09/2025, às 16:16:35h, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): LUDMILLA EVELINE DE FREITAS FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob n. ***286.301**, e seu esposo JEFFERSON PENA FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob n. ***697.281**. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: lote urbano com 450,00m², incidente sobre a matrícula nº 5.409 deste RGI. Vem DAR CIÊNCIA aos espólios de ANA DE BRITO SOBRAL e LEODINO RIBEIRO SOBRAL, E SEUS SUCESSORES, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Os solicitantes, devidamente representados, declararam que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição ininterrupta há aproximadamente 16 (dezesesseis) anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) os espólios de Ana de Brito Sobral e Leodino Ribeiro Sobral, e/ou eventuais sucessores, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, caso deixem transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, o silêncio importará na aquiescência tácita. Os interessados poderão inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n. 80, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoreu-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERCEIROS INTERESSADOS**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Oficial Registradora da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA os TERCEIROS INTERESSADOS, PARA COMPARECER perante esta serventia denominada CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO, REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, com localização na avenida Mato Grosso, nº 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, para manifestarem acerca do procedimento de Retificação do Imóvel objeto da matrícula 356 deste CRI, objeto do Protocolo 27284 de 30/07/2025, nos termos do Art. 213, 17 da Lei nº 6.015/73. São José dos Quatro Marcos - MT, 27 de agosto de 2025. (Assinado digitalmente) Cleusa Aparecida Herrera Oficial Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

SINOP/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GENILTON LEITE NETO, ELIENAI DE SOUZA CARVALHO**

Faz saber que, GENILTON LEITE NETO, brasileiro, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 02408172587-DETRAN/SP, expedida em 01/09/2022 e inscrito no CPF sob número ***,788.231-**, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento número 25.008, lavrada às folhas 108, do livro 084, em 17/12/1999, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Marília, Estado de São Paulo, com ELIENAI DE SOUZA CARVALHO NETO, brasileira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade número 25.264.820-1-SSP/SP, expedida em 06/06/2012 e inscrita no CPF sob número ***,983.528-**, residentes e domiciliados na Rua Keizo Sawao, número 62, Jardim Riviera, em Marília, Estado de São Paulo, e-mail: leitenetto@hotmail.com, neste ato representados pelo Advogado Leandro de Assis Conceição, inscrito na OAB/MT sob nº 21.479/0, e-mail leandrodeassisconceicao@gmail.com, com escritório profissional na Rua das Rosas 1810, Setor Residencial Norte, no município de Sinop-MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado Lote 19-B, com área de 1.981,89m², situado no condomínio de Chácaras/Lotes denominado de "Condomínio Boa Vista", no município de Sinop-MT, parte pertencente à matrícula nº 91.274, do Livro 02, deste CRI, de propriedade de Antonio Gordo Marques, Cleiton Mario Paganotti, David Fontes e Neuza Maria Seolin Fontes, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dono desde 1998, accessio possessionis, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária/Extraordinária, nos termos do artigo 1238/1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 221932 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sinop-MT, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, André Luis Giocondo, Registrador, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OUVERNEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

André Luís Giocondo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, Faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que OOVERNEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.249.991/0001-37, com sede na Rua das nogueiras, nº 1181, sala 03, Setor Comercial, no município de Sinop/MT, por seu representante legal, REQUEREU o REGISTRO DO LOTEAMENTO caracterizado como: "GRAN CANÁRIO", com a área total de 476.094,09m², instalado sobre o imóvel denominado Chácara Estância Senhor do Bonfim - Lote 01, Bairro Angélica, no município de Sinop-MT, com a descrição do perímetro constante da Matrícula nº 111.509, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. DEMONSTRATIVO DO PROJETO - O empreendimento está distribuído em 268.858,37m² de Área de lotes; 130.054,90m² de Arruamento; 48.537,43m² de Área Verde; 28.643,39m² de Área Institucional. Conforme Decreto Municipal nº 046/2025. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop/MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. ANDRÉ LUÍS GIOCONDO - Registrador, conferi e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SORRISO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REINALDO TAVARES E OUTROS**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por MARIO WEBER, brasileiro, agricultor, RG n.º 4.592.289-8-SSP-PR, CPF n.º ***.602.809-**, casado com NOELI TADIOTO WEBER pelo regime de comunhão parcial de bens, residente no Alto Canela, Zona Rural, Município de Campo Bonito - PR, proprietário do lote rural situado no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com área de 381,8318 ha, matriculado sob n.º 53.264 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, REINALDO TAVARES E OUTROS, e NELSON SCHNEIDER E OUTROS, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 295.189 em 22/07/2025. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

averbação. Sorriso (MT), 08 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON SCHNEIDER E OUTROS**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por MARIO WEBER, brasileiro, agricultor, RG n.º 4.592.289-8-SSP-PR, CPF n.º ***.602.809-**, casado com NOELI TADIOTO WEBER pelo regime de comunhão parcial de bens, residente no Alto Canela, Zona Rural, Município de Campo Bonito - PR, proprietário do lote rural situado no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com área de 381,8318 ha, matriculado sob n.º 53.264 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, REINALDO TAVARES E OUTROS, e NELSON SCHNEIDER E OUTROS, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 295.189 em 22/07/2025. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 08 de agosto de 2025.

UNIAO DO SUL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS MALAGURTI**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número c11083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIRES LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118 (ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIREL LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira, Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DINACIR CIENIUCH**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número c11083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIREL LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118 (ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira, Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIREN LURDES MALAGURTI VANZ**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número c11083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcbf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIREL LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira, Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIR VANZ**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número c11083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIREL LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118 (ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira, Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número cl1083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118 (ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira, Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número c11083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118 (ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira, Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número c11083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118 (ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira, Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO ZANON**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número cl1083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIRES LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118 (ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIRES LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira, Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO MALAGURTI**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número c11083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118 (ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BEATRIZ GAIAS MALAGURTI**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número c11083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118 (ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira, Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ RAFAEL MALAGURTI**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número c11083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIRES LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118 (ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIRES LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira, Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLÁUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número c11083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118 (ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira, Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLÁUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEREU COAN**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número c11083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118 (ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira, Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA EUGENIA MORINELLI COAN**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número c11083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIRES LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118 (ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIRES LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira, Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRACIE MARIE EHLKE COAN**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número c11083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIRES LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118 (ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIRES LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira, Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIMONE CRISTINA COAN**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora, faz saber que, tramitou neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, requerido por ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, do imóvel "Gleba Santo Expedito, com área de 13.131,8037 ha (treze mil cento e trinta e um hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares), situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 2.156 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, CERTIFICADO pelo INCRA em 29/03/2022 sob o número c11083c2-77a1-45b1-9c0f-fbcf483868b9, a área total encontrada é de 12.831,8093 hectares, sendo sua denominação, características e confrontações descritas na matrícula nº 7.658 deste Serviço Registral Imobiliário; Procedimento elaborado por profissional habilitado JUARI DA SILVA, engenheiro agrícola, CREA: 033047D/MT, Código de Credenciamento no INCRA: NXXX, ART: 1220220006905-MT. Em observância à decisão proferida nos autos nº 0000105-26.2016.8.11.0101, a qual reconheceu a validade da matrícula de nº 2.156 deste SRI, e do pedido de providência nº 0722237-89.2023.8.11.0101, decorrente da sobreposição matricial entre o imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, e os imóveis constantes do entorno, especialmente os a seguir relacionados: a) Matrícula nº 5.328 deste Serviço Registral, de propriedade de JOSE CARLOS MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.917.359-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA DINACIR MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.309-**; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.882.609-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com VALDIR VANZ, inscrito no CPF/MF sob nº ***.167.209-**; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.442.079-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.414.789-**; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON, inscrita no CPF/MF sob nº ***.939.189-**, casada sob o regime de comunhão universal de bens com RAIMUNDO ZANON, inscrito no CPF/MF sob nº ***.605.569-**; JOÃO ANTONIO MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.451.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BEATRIZ GAIAS MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.744.749-** e LUIZ RAFAEL MALAGURTI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.180.819-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.213.529-**; b) Matrícula nº 4.118 (ENCERRADA) que originou os imóveis objeto das matrículas 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123 e 4.124, deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; c) Matrículas nº 4.119, 4.126 e 4.127 deste Serviço Registral, de propriedade de NEREU COAN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.733.189-**, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA EUGENIA MORINELLI COAN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.712.021-**; GRACIE MARIE EHLKE COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.375.859-**; SIMONE CRISTINA COAN, inscrita no CPF/MF nº ***.369.241-**, tendo em vista, que as tentativas anteriores de notificação dos proprietários dos imóveis acima mencionados, restaram frustradas, NOTIFICO vossas senhorias, JOSE CARLOS MALAGURTI; MARIA DINACIR MALAGURTI; MIREN LURDES MALAGURTI VANZ; VALDIR VANZ; MARIA LEOPOLDINA MALAGURTI DI LASCIO; LUIZ RAPHAEL CASTANHO DI LASCIO; SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON; RAIMUNDO ZANON; JOÃO ANTONIO MALAGURTI; BEATRIZ GAIAS MALAGURTI; LUIZ RAFAEL MALAGURTI; NEUZA MARIA SKIBINSKI MALAGURTI; NEREU COAN; MARIA EUGENIA MORINELLI COAN; GRACIE MARIE EHLKE COAN; e SIMONE CRISTINA COAN, nos termos do Artigo 213, II, 3, da Lei 6.015/73, para que promova a readequação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto das matrículas anteriormente citadas, mediante procedimento de retificação com averbação de georreferenciamento respeitando os limites do imóvel objeto da matrícula 7.658 (matrícula anterior 2.156) deste SRI, em observância à determinação expedida nos autos supracitados. Eu, Carolina Perri Siqueira, Registradora Interina, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA APARECIDA DA SILVA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Natalia Aparecida Da Silva Reis, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade 16827244, emissão de SSP MT, em 30/01/2003, inscrita no CPF/MF sob o número ***.234.841-**, residente na Rua 01, lote "Sob nº 07, Quadra 04", loteamento denominado "Residencial Brasil Novo", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 09/05/2025 às 11:40 horas; 28/05/2025 às 15:13 horas e 05/06/2025 às 10:55 horas. E sito a Rua Voluntários da Pátria 7 Quadra 04 24 de Dezembro, em Várzea Grande - MT, não foi notificada, pois ao chegar no local foi verificado que trata-se do mesmo endereço da notificação anterior, sito a Rua Voluntários da Pátria "Antiga Rua 01", Quadra 04, Sob nº 07, Loteamento Residencial Brasil Novo, Bairro 24 de Dezembro, em Várzea Grande - MT. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO DO BRASIL S.A - garantido pelo Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nr. 237.305.963, firmado em 18/09/2014, devidamente registrado a Intimação em 22/04/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 72.875, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 01, lote "Sob nº 07, Quadra 04", loteamento denominado "Residencial Brasil Novo", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/05/2025, correspondente a R\$ 12.260,52 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ELIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Fernando Elias da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira nacional habilitação nr. 04779964540, emissão de DETRAN/MT, em 17/10/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.032.621-**, residente na Rua Goiás, Apartamento Nº 205 Do Bloco C - 2º Pavimento Do "Condomínio Parque Chapada Do Poente", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, em 12/06/2025 às 14h44 horas, segundas informações da Sr.ª Benilza do administração do " Condomínio parque chapada do poente", que me informou que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atual morador do imóvel é o Sr. ^o Oaci. Dessa forma, certifico que o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Mantiqueira N 17 Casa 8 Quadra 38 Jardim Marajoara, em Várzea Grande - MT, não foi notificado em 20/06/2025 às 14h30min, por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda extensão da Rua Mantiqueira, Bairro Jardim Marajoara Em Várzea Grande - MT, e não existe a quadra nº 38. Portanto o notificado encontra em lugar incerto e não sabido. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S.A - garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV nr. 237.305.590, firmado em 26/02/2014, devidamente registrado a Intimação em 10/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 80.316, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Goiás, Apartamento N° 205 Do Bloco C - 2° Pavimento Do "Condomínio Parque Chapada Do Poente", Bairro Nova Várzea Grande em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2025, correspondente a R\$ 11.307,38 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N°38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônio de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.^o Marcelo Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 01127768580, expedida pelo DETRAN/MS em 02/03/2021 e do CPF ***.092.451-**, residente na Rua "17", Área A, quadra 61, Loteamento "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação em 17/07/2025 às 14h54min, e em 23/07/2025 às 09h46min, obtive informações da Sr. ^a Jackeline Maciel, locatária, que o notificado não reside no imóvel. Portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: marcelol2alves232gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 12:41 horas do dia 23/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.3440054-9, firmado em 14/06/2024, devidamente registrado a Intimação em 09/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-17 da Matrícula nº 88.589, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua "17", Área A, quadra 61, Loteamento "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09/08/2025, correspondente a R\$ 10.448,63 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N°38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCIDANTE RIBEIRO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. ² Ocidente Ribeiro Filho, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 04748070012, expedida por Detran/MT em 23/03/2017 e do CPF ***.580.521-**, residente na Rua "38", Área "01", Quadra 104, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro "Paiaguás", em Várzea Grande - MT, não foi notificado, por não reside no endereço da presente notificação, em 24/06/2025 às 10:37 horas, segundo informações da Sr.ª Ana Julia, moradora. Dessa forma, certifico que o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua São Bento 246 Jardim Novo Horizonte, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 26/06/2025 às 10:18 horas; 09/07/2025 às 14:27 horas e 17/07/2025 às 16:04 horas. E sito Rua General Valle, 291, s/n, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá - MT, não foi notificado no endereço da presente notificação por ser desconhecido. Informação obtida, em 07/08/2025 às 11:47 horas, pela Sr.ª Debora, departamento Jurídico, no ponto Socorro de Cuiabá, que declarou não conhecer o notificado. Conforme a Certidão de Notificação extrajudicial - RTD, Protocolo 455858, Registro 427901, emitida em 06/08/2025, pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0817090-4, firmado em 06/05/2020, devidamente registrado a Intimação em 23/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 112.910, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua "38", Área "01", Quadra 104, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro "Paiaguás", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/07/2025, correspondente a R\$ 5.318,09 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MAURO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Lucas Mauro Da Silva, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 07331986620, expedida pelo DETRAN/MT em 12/09/2019 na qual consta o RG 27601129 SESP/MT e do CPF ***.404.311-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residente na Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), Apartamento nº 404 - 4º Pavimento - Bloco 08 do "Condomínio Chapada Das Violetas", Bairro Centro-Sul, vaga de garagem nº 102, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, em 07/07/2025 às 14h28min, segundo informação do Sr.º João, zelador do Condomínio Chapada das Violetas, que me informou que a atual moradora do imóvel é a Sr.ª Mixuely, locatária. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: alaerciumauros@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 08:33 horas do dia 08/07/2025. E sito a Rua Santa Helena 7 Quadra 8 Jardim dos Estados, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 21/07/2025 às 14:52 horas; 30/07/2025 às 11:36 horas e 12/08/2025 às 14:10 horas. E sito a Rua São Gabriel 7 Jardim D Esta, em Várzea Grande - MT, não foi notificado, em 13/08/2025 às 15:12 horas, por ser endereço insuficiente, pois falta o número da quadra. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0878402-3, firmado em 29.06.2020, devidamente registrado a Intimação em 03/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06 da Matrícula nº 113.423, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), Apartamento nº 404 - 4º Pavimento - Bloco 08 do "Condomínio Chapada Das Violetas", Bairro Centro-Sul, vaga de garagem nº 102, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R\$ 4.387,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA KARINE SORAGGE DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Mayra Karine Soragge de Almeida, brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade nº 24402540 SESP/MT expedido em 23/09/2015 e do CPF ***.195.241-**, residente na Rua Dner, Apartamento nº 304 - 3º Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", Bairro Mapim, Vaga De Garagem Nº 314, Descoberta Livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, em 21/07/2025 às 15h17min, segundo informação da Sr.ª Cris Pereira Leite, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: willyanhenrik10@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 09:22 horas do dia 22/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1430616-2, firmado em 10/06/2022, devidamente registrado a Intimação em 15/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08 da Matrícula nº 119.676, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Dner, Apartamento nº 304 - 3º Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", Bairro Mapim, Vaga De Garagem Nº 314, Descoberta Livre, em Várzea Grande - MT, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2025, correspondente a R\$ 5.315,23 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLYAN HENRIK GONCALVES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Willyan Henrik Gonçalves de Almeida, brasileiro, casado, portador da CNH nº 07078513139, expedida por DETRAN/MT em 28/06/2019, RG 24871434 SESP/MT e do CPF ***.250.561-**, residente na Rua Dner, Apartamento nº 304 - 3º Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", Bairro Mapim, Vaga De Garagem Nº 314, Descoberta Livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, em 21/07/2025 às 15h17min, segundo informação da Sr.ª Cris Pereira Leite, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: willyanhenrik10@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 09:22 horas do dia 22/07/2025. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1430616-2, firmado em 10/06/2022, devidamente registrado a Intimação em 15/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08 da Matrícula nº 119.676, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Dner, Apartamento nº 304 - 3º Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", Bairro Mapim, Vaga De Garagem Nº 314, Descoberta Livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2025, correspondente a R\$ 5.315,23 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ÁGUA BOA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. MARCOS ANTONIO PEREIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.324.091-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fulcro no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878771061018, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-05 da Matrícula nº 18.336, deste Ofício, aos 24/03/2021, recai sobre "UM LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no Loteamento denominado "RESIDENCIAL DÉLCIO EDUARDO MENDEL", designado por Lote 11 da Quadra 03, com a área de 240,00 m²", INTIMA-SE o DEVEDOR FIDUCIANTE, MARCOS ANTONIO PEREIRA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 8.481,55 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARÁ

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERICA DUARTE DA CRUZ**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERICA DUARTE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL RODRIGO OLIVEIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079472**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553009382-3, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 34570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS ASSUNCAO NR 0 BL05 AP 104 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 3.659,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL RODRIGO OLIVEIRA DA CRUZ**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERICA DUARTE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL RODRIGO OLIVEIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079472**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553009382-3, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 34570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS ASSUNCAO NR 0 BL05 AP 104 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 3.659,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIBIEL LISBOA DE QUEIROZ**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADIBIEL LISBOA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800220300049-8, firmada em 28/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2 na Matrícula 20211, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT AURA, 4 TRAVESSA 41 A NR 44 AP104 BL B AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 1.848,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL CARRERA SOEIRO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL CARRERA SOEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996082**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771763178-1, firmada em 18/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0073582, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.17 A111B COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 4.296,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELE DE FATIMA RODRIGUES DO CARMO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIZELE DE FATIMA RODRIGUES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770165815-6, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0069228, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST 40 HORAS NR 150 BL.7 APTO 202 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 7.459,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897082**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771843470-0, firmada em 30/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0073709, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.27 A212B COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 3.881,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº149864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9106374--, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 5096, a qual diz respeito ao imóvel situado na EDIFICACAO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR LT 77, QD C 02, ALAMEDA DOS GIRASSOIS, LOTEAMENTO GIRASSOL I, ANANINDEUA/PA - CEP: 67033-039. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 24.023,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552661694-9, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 43374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTA CARMITA NR 234 BL07 AP 102 MAGUARI ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 2.531,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA VASCONCELOS PACHECO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA VASCONCELOS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552858358-4, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 37289, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS NR 48 BL20 AP 301 GUANABARA ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 8.451,21, sujeitando-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE DA ROCHA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE DA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114592**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OCIMAR DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553987983-8, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA NR 120 BL18 AP 302 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 49.597,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCIMAR DE OLIVEIRA GOMES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE DA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114592**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OCIMAR DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553987983-8, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA NR 120 BL18 AP 302 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 49.597,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **REINALDO LIMA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 153018, com os seguintes dados do Requerente: REINALDO LIMA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.867.132-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 372-B, situado à Travessa WE-48, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova IV, neste Município de Ananindeua/PA. Registro anterior Matrícula 195, do Livro 2-CD do 2º Ofício da Comarca de Belém/PA, imóvel sob matrícula: 85.033, no 1º Ofício de Imóveis de Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo requerente: desde o ano de 2009. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ nº 04.887.055/0001-16; e CLEONICE DA SILVA PINHEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.103.242-**, e seus eventuais herdeiros. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua _ DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARCARENA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARCARENA - CNS: 068312**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NOVACON REFLORESTADORA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO NOTIFICANTES: Cartório do Único Ofício de Barcarena IMÓVEL: Retificação da matrícula 108 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório do Único Ofício de Barcarena O Cartório do Único Ofício de Barcarena/PA, neste ato representado por sua registradora Tatiana Mizrahi Suster, no uso das atribuições que lhe e com fulcro no arts.212 e 213 da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante Serventia do Cartório do Único Ofício de Barcarena, encontra-se em curso o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel acima identificado e, tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante NOVACON REFLORESTADORA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, e todas as demais pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas que sejam proprietárias e/ou ocupantes de imóveis que confrontem com o imóvel descrito na matrícula 108 do Cartório do Único Ofício de Barcarena, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias úteis, a contar da segunda publicação deste Edital, impugnação fundamentada à retificação pretendida. Toda a documentação necessária para a retificação do citado imóvel foi devidamente entregue ao Cartório do Único Ofício e pode ser ali solicitada para análise. Eventual impugnação à retificação pretendida deve ser dirigida ao Serviço Registral, localizado na Rua Lameira Bittencourt, S/N, Bairro Comercial da Cidade de Barcarena, Estado do Pará sob o CEP no 68.445-000, no horário das 08h às 12h30 ou de 14h às 17h. RESSALTA-SE que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. Barcarena (PA), 28 de agosto de 2025. TATIANA MIZRAHI SUSTER Oficiala Titular do Cartório do Único Ofício de Barcarena

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA MARIA SILVA BOGEA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA MARIA SILVA BOGEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550062546-2, firmada em 29/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES NR 590 AP 1102 REDUTO BELEM PA 66053330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 10.614,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CEZAR ROSA DA COSTA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON CEZAR ROSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442977355-3, firmada em 17/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 16690, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DEUS FORTE, RES. B VISTA NR 0 LT 31 QD 03 PERPETUO SOCO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R\$ 2.636,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRAGANCA-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI GEMAQUE DE MORAES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI GEMAQUE DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553633614-0, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 29908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 60 NR 0 BL36 AP 102 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 1.621,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552810248-9, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 26815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR316 RES.SUPER LIFE NR 0 BL49 AP 201 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 4.301,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIANE DO AMARAL SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIANE DO AMARAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442153779-6, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 29674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP12 NR 188 LT 08 QD 09 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 2.929,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DO ROSARIO BORGES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DO ROSARIO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552877655-2, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 26471, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 RES.SUPER LIFE NR 0 BL39 AP 403 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 1.763,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO COSTA DA CRUZ**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CLEMENTE GAMA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752078-6, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 27029, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL B NR 3070 COND PARQUE PARAISO ESTRELA CASTANHAL PA 68743250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 15.239,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CLEMENTE GAMA DA CRUZ**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CLEMENTE GAMA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752078-6, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 27029, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL B NR 3070 COND PARQUE PARAISO ESTRELA CASTANHAL PA 68743250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 15.239,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZENIR RAMOS PINTO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZENIR RAMOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770041211-9, firmada em 20/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 28383, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ANTURIO NR 9999 QD 65 CS 01 BOM JESUS CASTANHAL PA 68746000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 7.932,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO MAGNO SIQUEIRA SOUZA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO MAGNO SIQUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550787915-8, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 15474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERIAL NR 369 CASA SAO JOSE CASTANHAL PA 68744170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 1.552,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS VERAS DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS VERAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440291769-4, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 21400, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LILIANNE SOUZA NR 2846 ESTRELA CASTANHAL PA 68742213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 3.059,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REANDERSON FREITAS DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REANDERSON FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101892**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033207-7, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28375, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JASMIN NR 0 LT 17 QD 64 BOM JESUS CASTANHAL PA 68746000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 3.289,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUPIRANGA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPIRANGA - CNS: 065904**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANEIDE BARROS DE SOUZA**

A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE Itupiranga, Estado do Pará, Heleine Pereira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 26 4º, da Lei 9.514, faz a seguinte publicação de intimação por edital, em razão da devedora encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível: FAZ SABER à Senhora IVANEIDE BARROS SOUZA, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF sob n. ***.125.312-**, produtora agropecuária, residente e domiciliado na Rua Av. Transamazônica, 2475, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP: 68501-660, endereço eletrônico não informado; a pedido do credor fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, para que a devedora acima qualificada, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, pague a importância de R\$ 508.577,28 (QUINHENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), atualizado até 16/01/2025, sujeito a alteração até a data da efetiva quitação, REFERENTE ÀS PARCELAS VENCIDAS E ACRESCIDOS DOS HONORÁRIOS DEVIDOS, com o fim de purgar a mora existente, que se vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida lhe constituirá em mora, consolidando-se, nos termos do art. 26. da Lei 9.514/1997, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Único Ofício da Cidade e Comarca de Itupiranga/PA, situada à Avenida 31 de Março, s/n, Centro, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 03 dias, contados da publicação do presente edital. Dado e passado nesta cidade de Itupiranga, Estado do Pará, aos 22 dias de Agosto de 2025.

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARABA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA MIRANDA DE SOUSA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA MIRANDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099701**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750631**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441447984-2, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C18 NR 0 QD 135 LT 12 - RES CIDADE JARDIM NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 3.341,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS OLIVEIRA LEITE**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA MIRANDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099701**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750631**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441447984-2, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C18 NR 0 QD 135 LT 12 - RES CIDADE JARDIM NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 3.341,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGO BRUNO RIBEIRO DA SILVA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGO BRUNO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442074**9-0, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 52931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO YASMIN NR 0 QUADRA 01-B LOTE 11 A LOTEAMENTO P MARABA PA 68514300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 3.166,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

MARITUBA/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDELSON FONSECA DO NASCIMENTO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARITUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDELSON FONSECA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552773008-7, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 4457, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS NR 0 T 02 AP 308 BELLA CITTA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes a R\$ 6.928,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARITUBA-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

MOJU/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU - CNS: 068171**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERRA NORTE COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA**

Odir Simeão Maia Santos, oficial do Registro de Imóveis de Moju, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº23813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERRA NORTE COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31480848000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO RODRIGUES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jarbas Passarinho, 222 - CON, Centro Moju PA CEP 68450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C35121427-1-0, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel Rural, Loteamento Seringueira, Lote 08, Setor D, Rodovia PA/150, Vicinal do Projeto Seringa, Zona Rural de Moju/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes a R\$ 3.299.791,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MOJU-PA. Odir Simeão Maia Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU - CNS: 068171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES PIRES**

Odir Simeão Maia Santos, oficial do Registro de Imóveis de Moju, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº23813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERRA NORTE COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31480848000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO RODRIGUES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jarbas Passarinho, 222 - CON, Centro Moju PA CEP 68450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C35121427-1-0, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel Rural, Loteamento Seringueira, Lote 08, Setor D, Rodovia PA/150, Vicinal do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Projeto Seringa, Zona Rural de Moju/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes a R\$ 3.299.791,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MOJU-PA. Odir Simeão Maia Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAGOMINAS/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS - CNS: 067298**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS TIAGO RIBEIRO LIMA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS TIAGO RIBEIRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770650221-7, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 23171, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIZA FERNANDES MOD E NR 1279 BL.NB CS 41E TROPICAL PARAGOMINAS PA 68626734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R\$ 2.895,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAGOMINAS-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUAPEBAS/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIARA FRANCA BARBOSA SILVA PRADO**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA FRANCA BARBOSA SILVA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444011**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO CARDOSO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145821**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440623595-6, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 37482, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POTIGUAR QD 62 LT 01 NR 1 APTO 403, BL 10 PARQUE DOS CARAJAS II PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 183.681,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CARDOSO DA CUNHA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA FRANCA BARBOSA SILVA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444011**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO CARDOSO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145821**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440623595-6, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 37482, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POTIGUAR QD 62 LT 01 NR 1 APTO 403, BL 10 PARQUE DOS CARAJAS II PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 183.681,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUZIA RIBEIRO DA SILVA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUZIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DANTAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861798**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552905228-0, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 37268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA NR 0 CASA Nº 24, QUADRA 10 RESIDENCIAL AMEC VILLE JACARANDÁ PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes a R\$ 135.520,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DANTAS DA SILVA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUZIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DANTAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861798**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552905228-0, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 37268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA NR 0 CASA Nº 24, QUADRA 10 RESIDENCIAL AMEC VILLE JACARANDÁ PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes a R\$ 135.520,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - PARAÍBA
ALHANDRA/PB****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA - CNS: 073403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA GLORIA BERNARDINO DA SILVA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). MARIA DA GLORIA BERNARDINO DA SILVA, CPF nº 029.***.464-30 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 1.660,58 (mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Por Instrumento Particular De Compra E Venda De Unidade Isolada E Mútuo Com Obrigações E Alienação Fiduciária-Carta De Crédito Individual-Fgts. Credor (a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, Prenotação: 44233, Matrícula nº 21.439, Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel tipo: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º 02 DA QUADRA B, SITUADO NO LOTEAMENTO RECREIO JAGUAREMA, DISTRITO DE MATA REDONDA, NESTE MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Informamos que, até a data da averbação de consolidação da propriedade fiduciária no registro de imóveis, é assegurado ao devedor fiduciante, e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de purgar a mora, mediante o pagamento das parcelas vencidas da dívida, bem como das despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O exercício desse direito implica a convalidação do contrato de alienação fiduciária, com a regular continuidade do vínculo contratual, nos termos da legislação aplicável. Alhandra-PB, 27/08/2025 (a) Livia Mota da Silva Cândido, Escrevente do Cartório Cláudia Marques.

BAYEUX/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA ARAUJO DA SILVA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442265960 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.02.2020, registrado na matrícula nº. 13316, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 36, CSA QCLC7 B, Comercial Norte, Bayeux, vem pelo presente instrumento INTIMAR o sr(a) JESSICA ARAUJO DA SILVA portadora do CPF : ***.378.354-** e TIAGO MENDES DA SILVA, portador do CPF nº ***.192.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.585,87, posicionado em 26.08.2025. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO MENDES DA SILVA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442265960 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.02.2020, registrado na matrícula nº. 13316, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 36, CSA QCLC7 B, Comercial Norte, Bayeux, vem pelo presente instrumento INTIMAR o sr(a) JESSICA ARAUJO DA SILVA portadora do CPF : ***.378.354-** e TIAGO MENDES DA SILVA, portador do CPF nº ***.192.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.585,87, posicionado em 26.08.2025. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CAAPORA/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORA - CNS: 069252**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAMEX LINS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Ofício Único de Registro de Imóveis de Caaporã - Paraíba, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, (299765 / 2025 CESAV/BU - Protocolo IN01427806C - Prenotação 23201, INTIMA o(a) Sr(a). ALAMEX LINS DO NASCIMENTO, CPF: :038.XXX.X94-70, a comparecer em Cartório, Rua Clemente Ferreira, nº 271, centro, Caaporã , PB- CEP 58.326-000 , Fone/whatsapp: (83) 99139-0912, caaporaregistrodeimoveis@gmail.com , aberto das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.352,59 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referentes ao contrato habitacional nº habitacional nº 844442267419, pactuado com a Caixa Econômica Federal, firmado em 06/03/2020, registrado na matrícula nº 12652, neste cartório, referente ao imóvel situado em RUA CLEMENTE FERREIRA, 925, CENTRO, CAAPORA-PB, cep:58326000, objeto de garantia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Caaporã, em 27/08/2025. O Oficial.

CAMPINA GRANDE/PB**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor BRUNO GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO, CPF ***.122.714-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01296483C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/08/2025, a importância de R\$ 40.413,43, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 144440794583, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 86385, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Jornalista Walter Mendonça, nº 365, Bairro Santa Cruz, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON HENRIQUE LIMA DA SILVA**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor WANDERSON HENRIQUE LIMA DA SILVA, CPF ***.110.064-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01302508C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/08/2025, a importância de R\$ 32.503,78, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de imóvel, pessoa física, FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nº 381400997, firmado em 12/09/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 114494, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Belo Horizonte, nº 848, Residencial Barthira Almeida Nunes 1, Casa 01, nº 848-B, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAP - COSTA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Daniilo Dias Delmiro de Santana, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis e 1.º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que foi requerido por Requerente(s): CAP - COSTA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresarial legalmente constituída por quotas de responsabilidade limitada, com inscrição no CNPJ/MF nº 05.693.268/0001-70, com sede física operacional na Rua Álvaro de Araújo Pereira, nº 879, Sala C, bairro Jardim Tavares - CEP 58.402-300, nesta cidade de Campina Grande-PB, representada pelo sócio administrador José de Arimatéa Rocha, brasileiro, empresário, natural desta cidade, nascido em 24/08/1953, filho de José André da Rocha e Odília Rocha Cavalcanti, solteiro, conforme certidão de nascimento nº 100675, fls. 174v, do livro A 121, matrícula 0686680155 1955 1 00121 17 A 010067545, emitida pelo 1.º Cartório do Registro Civil desta cidade, em União Estável com Raíssa Melo Sousa, conforme Escritura Pública de União Estável, lavrada no Cartório Distrital de Santa Terezinha, desta cidade, Livro: 82, fls. 17/20, aos 26/07/2018, e registrada no 1º Cartório do Registro Civil, desta cidade, Livro: E-53, fls. 274, nº 47573, em 29/08/2018, RG 199.085-SSP/PB, CPF ***.196.284-**, residente na Av. Álvaro de Araújo Pereira, Nº 255, Bairro Jardim Tavares, nesta cidade, na Cidade de Campina Grande-PB; fica NOTIFICADO: SANDRO MARCELINO PATRÍCIO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 03/04/1975, servidor público estadual, RG nº 1706310-SSP/PB em 13/04/1992 e do CPF ***.701.524-**, divorciado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Santo Antônio, 253, Santo Antônio em Campina Grande/PB (qualificação extraída da matrícula 108.639), proprietário do imóvel confinante ao imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência da anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 423890, "A Unidade Autônoma Habitacional de Casa 01 nº 45, a qual recebeu o nº 45 da Rua Farmacêutico João Nóbrega, Bairro Cruzeiro, na cidade de Campina Grande/PB", registrado sob matrícula n.º 108639; bem como notificar seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento aos 3º e 17º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 97.660, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "Terreno 01: Inscrição Municipal-11.01.005.1.0362.001-IMP/2014; Frente,(Leste), com Rua João Joviano de Medeiros - 52,00 metros; Lado Direito, (Sul), com o terreno de Inscrição Municipal nº. 11.01.005.1.0374.001-IMP/2014, situado na Rua João Joviano de Medeiros, cadastrado em nome de João Neto de Oliveira - 34,67 metros; Lado Esquerdo, (Norte), com a Rua Horácio Almeida - 53,87 metros; Fundos, (Oeste), com os terrenos de Inscrições Municipais nºs. 11.01.005.3.0216.001, 11.01.005.3.0228.001 e 11.01.005.3.0254.001, todos situados na Rua Farmacêutico João Nóbrega, cadastrados em nome de Everaldo Macedo - 51,38 metros". Após levantamento procedido pelo responsável técnico Átila Felipe Sales Arruda - CAU A143620-1, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas 575, Térreo - Centro - Campina Grande - PB, CEP: 58400-052, com expediente no horário de 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários), ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O Oficial (as) Danilo Dias Delmiro de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARABIRA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DE FATIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, o requerimento datado de 14/08/2025, solicitando a intimação por edital da OUTORGADA-FIDUCIANTE ELIANE DE FATIMA DA SILVA CPF:***.781.204-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato habitacional nº 144440608060, firmado em 13/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, matrícula 7850, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/08/2025 é de R\$ 9.783,33 (nove mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S.ªs cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 25 de agosto de 2025. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF ***.248.324-** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AGG67850-NFID Emolumentos= R\$ 134,92, FEPJ =R\$ 26,98, FARPEN = R\$ 3,28, ISS: 6,75; R\$ Total: R\$ 171,93. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO BRUNO NUNES DE SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, o requerimento datado de 23/07/2025, solicitando a intimação por edital do IAGO BRUNO NUNES DE SOUZA CPF: ***.156.684-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato habitacional nº 844442346130, firmado em 07/07/2020, na matrícula nº 12.029, neste cartório, referente ao imóvel situado em R LUIZ PEIXOTO RAMOS, nº 201, CLOTILDE C D, GUARABIRA-PB, Cep: 58200000, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/08/2025 é de R\$ 4.727,31 (quatro mil, setecentos e vinte sete reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s), que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S., para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S. cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 25 de agosto de 2025. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES

JOAO PESSOA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON FERREIRA BEZERRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(À) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 402.000.778, firmado em 15/05/2014 registrado na matrícula nº 112.381, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: APARTAMENTO SOB N.º 303 DO BLOCO F DO EDIFÍCIO PARQUE JARDIM DO MAR, SITUADO A RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, SOB Nº 201, NO BAIRRO PORTAL DE SOL, JOÃO PESSOA-PB, venho intimar o(a) senhor(a) GILSON FERREIRA BEZERRA JUNIOR para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 21 de agosto de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYLA OLIVEIRA MENDONCA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(À) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 402.001.336, firmado em 07/10/2015 registrado na matrícula nº 113.328, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: APARTAMENTO SOB N.º 106 DO BLOCO E, EDIFÍCIO PARQUE JARDIM DO MAR, SITUADO A RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, SOB Nº 201, NO BAIRRO PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, venho intimar o(a) senhor(a) AYLA OLIVEIRA TRAJANO MARTINS para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 21 de agosto de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESUS EMANUEL ALVES BAYONA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(À) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 402.001.237, firmado em 28/07/2015 registrado na matrícula nº 113.352, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: APARTAMENTO SOB N.º 406, DO BLOCO E, EDIFÍCIO PARQUE JARDIM DO MAR, SITUADO A RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, SOB Nº 201, NO BAIRRO PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, venho intimar o(a) senhor(a) JESUS EMANUEL ALVES BAYONA para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 21 de agosto de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE BESERRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(À) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

402.000.715, firmado em 27/02/2014 registrado na matrícula nº 113.370, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: ARTAMENTO SOB N.º 208, DO BLOCO G , EDIFÍCIO PARQUE JARDIM DO MAR, SITUADO A RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, SOB N.º 201, NO BAIRRO PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, venho intimar o(a) senhor(a) JEANE BESERRA DA SILVA para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 21 de agosto de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

ESTADO - PERNAMBUCO**BELO JARDIM/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM - CNS: 077057**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANO PACHECO DA SILVA JUNIOR**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844443076932-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/08/2023, registrado sob o nº R-5, na matrícula 26950, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua José Domingos da Silva, nº 36, São Sebastião, lote 44-D Quadra G, neste município, venho intimar o Sr. SILVANO PACHECO DA SILVA JUNIOR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 27.06.2025, corresponde a R\$2.841,07, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIANNY MAIA COSTA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) TAIANNY MAIA COSTA DA SILVA, CPF: ***.224.194-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 16.469,42, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.05.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844441278759-9 celebrado em 20.06.2016, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 10723, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Luiza de Medeiros, nº 177, Apt. 03, do Condomínio Residencial dos Jasmins, no bairro Tabatinga, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO EIJI OKADA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 55.556, neste Cartório, referente R DO LORETO 114 AP 103 PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar RICARDO EIJI OKADA, CPF Nº ***.350.758-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/12/2022, corresponde a R\$ 294.163,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CARDOSO DE LIMA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60596, neste Cartório, referente R DO AMAMBAÍ NR 246 AP 306 BLOCO 2 RESID PIEDADE LIFE BAIRRO CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar VIVIANE CARDOSO DE LIMA, CPF Nº ***.113.154-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 18/07/2025, corresponde a R\$ 2.962,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69799, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP 101 BL 42 BARRA DE JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ISMAEL PEREIRA DA SILVA, CPF Nº ***.260.344-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R\$ 4.129,30, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELSON MONTE PORTELA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83734, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 80 BL-13 AP 102 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ADELSON MONTE PORTELA, CPF Nº ***.377.704-**/ ROBERTA DO CARMO DOS SANTOS, CPF Nº ***.911.904-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/07/2025, corresponde a R\$ 78.735,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DO CARMO DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83734, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 80 BL-13 AP 102 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar ADELSON MONTE PORTELA, CPF Nº ***.377.704-**/ ROBERTA DO CARMO DOS SANTOS, CPF Nº ***.911.904-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/07/2025, corresponde a R\$ 78.735,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON MATHEUS ANJOS DE ANDRADE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84336, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 0 BL.19 AP102 BARRA DE JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar RAMON MATHEUS ANJOS DE ANDRADE, CPF Nº ***.980.934-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/01/2024, corresponde a R\$ 11.213,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLAMES JOSE LINS DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84856, neste Cartório, referente R JARANGARI 673 BL.6 A201 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE; venho intimar WILLAMES JOSE LINS DO NASCIMENTO, CPF Nº ***.073.014-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/03/2023,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

corresponde a R\$ 6.227,88, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

LAJEDO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO - CNS: 076497

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARINA AMELIA COSME FELIX**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015, de 31- 12- 1973, em especial aos herdeiros do Espólio de Antônio Salustiano Nascimento e Salustiano Manoel do Nascimento, que corre perante este Serviço Registral, na Rua Vicente Ferreira, nº 09, Centro, nesta cidade de Lajedo/PE - CARTÓRIO - FERNANDES BARROS - ÚNICO OFÍCIO, no horário de 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de Lavratura de Ata Notarial para fim de pedido de Usucapião Extrajudicial sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse de 35 anos, tendo por objeto o Bem Imóvel constituído de UMA GARAGEM, localizada na Rua Firmino Burgos, s/n, centro, nesta cidade, medindo 44,71m² (quarenta e quatro metros e setenta e um centímetros quadrados), de área construída, limitando-se da seguinte maneira: Frente: com a Rua Firmino Burgos; Fundos, com o imóvel do Sr. José Andrade Félix; Lado direito, com o imóvel da Sra. Severina Maria da Silva, e do lado esquerdo, com o imóvel da Sra. Maria Andrea de Andrade Félix. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata Lavratura da Ata Notarial, como previsto no art. 11, do Provimento 65/2017. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital será publicado uma vez em duas rádios desta cidade, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado no Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 10/07/2025. Eu, Josefa Fernandes Barros, registradora, fiz digitar e assino.

OLINDA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO PONCIANO DA SILVA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) MARCELO PONCIANO DA SILVA, CPF: ***.381.264-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 19.790,26, referente às obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844440069826-0, celebrado em 15/05/2012, e registrado sob o nº 1 na Matrícula 3794 do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, RUA TAMOIROS NR 91 CIDADE TABAJARA OLINDA PE 53350050, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Nome: MARIA DO BOM PARTO DE O MELO, CPF: ***.786.674-** E BRENO JOSE CAMPOS BRUNES, CPF: ***.666.304-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ R\$ 74.202,92, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/01/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 800490000494-7, celebrado em 18/10/2007, e registrado sob o nº 1 na Matrícula 3795, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel, RUA NAZARE NR 26 LT 11 QD 88 NÚCLEO HABITACIONAL PEIXINHOS, PEIXINHOS OLINDA PE 53220142, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE CELIA LEITE D ANDRADA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ELIANE CELIA LEITE D ANDRADA, CPF: ***.806.944-**, e IVAN REIS D ANDRADA NETO, CPF:***873.554-**-** devedor fiduciante da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

281.395,88, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/04/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440300928-9, celebrado em 19/07/2013, e registrado sob o nº 8 na Matrícula 3813, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel, AVENIDA VASCO RODRIGUES NR 241 APT 103 BLO PEIXINHOS OLINDA PE 53220375, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO BATISTA DA SILVA FILHO**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a): FRANCISCO BATISTA DA SILVA FILHO, CPF: ***.688.664-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 15.946,04, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855551998807-0, celebrado em 27/02/2012, e registrado sob o nº 7 na Matrícula 3826, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, RUA VASCO RODRIGUES NR 0 BL B AP 103 PEIXINHOS OLINDA PE 53220375 juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) GABRIEL COSTA RAMOS, CPF: ***.284.984-** e DENISE FERREIRA RODRIGUES RAMOS, CPF: ***.533.644-** devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26.245,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 815840001053-6, celebrado em 30/05/2008, e registrado sob o nº 5-6 na Matrícula 3827, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Referente ao imóvel, AVENIDA VASCO RODRIGUES NR 451 AP 301 BL04 PEIXINHOS OLINDA PE 53220375, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Nome: DANIELA DE SOUZA FERREIRA, CPF: ***.956.224-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$15.042,21, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 85553167454-4, celebrado em 15/09/2014, e registrado sob o nº 4 na Matrícula 3828, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, AV VASCO RODRIGUES, S/N NR 0 AP 012 D PEIXINHOS OLINDA PE 53220375, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAIDE DO REGO BARROS ARAUJO**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Nome: ALAIDE DO REGO BARROS ARAUJO, CPF: ***.515.344-** e WILLYAM BEZERRA DE ARAUJO, CPF: ***.515.424-** devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

41.805,65, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855552989880-5, celebrado em 10/04/2014, e registrado sob o nº 4 na Matrícula 3829, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, AV VASCO RODRIGUES, S/N NR 0 AP 304 C PEIXINHOS OLINDA PE 53220375, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLA MARIA MELO DA SILVA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a): FABIOLA MARIA MELO DA SILVA, CPF: ***.289.794-** e JURANDI RODRIGUES DA SILVA, CPF: ***.821.094-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 58.469,26, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855552177990-4, celebrado em 16/05/2012, e registrado sob o nº 3 na Matrícula 3836, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel, AVENIDA VASCO RODRIGUES NR 348 AP 306 BL B PEIXINHOS OLINDA PE 53220375, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AFRANIO RIBEIRO DE GODOY SOBRINHO**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Nome: AFRANIO RIBEIRO DE GODOY SOBRINHO, CPF: ***.742.524-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 5.458,97, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855552709786-4, celebrado em 25/07/2013, e registrado sob o nº R4 na Matrícula 3846, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, AVENIDA VASCO RODRIGUES, S/N NR 0 AP 312 D PEIXINHOS OLINDA PE 53220375, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Nome: ITARCIANO AMORIM DO ESPIRITO SANTO, CPF: ***.336.214-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 19.142,61, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855552685525-0, celebrado em 11/06/2013, e registrado sob o nº R4 na Matrícula 3847, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, TRAVESSA VASCO RODRIGUES NR 140 AP 102 BL C PEIXINHOS OLINDA PE 53220375, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail:2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Nome: EVERALDO LINS CAVALCANTI, CPF: ***.485.674-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ 68.239,01, referente às obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440618174-0, celebrado em 05/06/2014, e registrado sob o nº R-13 na matrícula 44290, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, RUA MARAJO 130 CASA JARDIM BRASIL OLINDA PE 53290260, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAASIEL SILVA CAVALCANTI**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JAASIEL SILVA CAVALCANTI, inscrito no CPF sob o n.º ***.780.144-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440795830-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de janeiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 9.469, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA SOARES DE MELO CAVALCANTI**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ALEXANDRA SOARES DE MELO CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.929.044-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440795830-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de janeiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 9.469, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA ARAUJO DE MELO SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. THALITA ARAUJO DE MELO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.617.404-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440806481-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de janeiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12.596, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAFTALI BISPO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. NAFTALI BISPO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.261.384-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440605418-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.218, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOMAZ YURE DA COSTA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. TOMAZ YURE DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º ***.499.994-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440605418-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.218, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PETROLINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMARIO CDS EIRELI**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JOSEMARIO CDS EIRELI, CNPJ n. 24.154.602/0001-61 para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 76.541, referente ao imóvel situado na Rua Padre José de Castro, nº 166, Edifício Parque das Acácias, Apto nº 101, Bloco A, 1º Andar, Loteamento Nossa Senhora Rainha dos Anjos, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP: 56.302-775, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.718. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

RECIFE/PE**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIAS DE LIMA BARBOSA MACIEL**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 41104, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EZEQUIAS DE LIMA BARBOSA MACIEL, CPF/CNPJ: ***.449.584-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878771671160-9, firmada em 17/07/2023, com garantia de alienação fiduciária no R-10 da matrícula nº 6694 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Leopoldino, nº 633, Apartamento nº 502, bloco F, integrante do "Conquista Várzea", no bairro da Várzea - Recife - PE, cep 50980-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LOURENCO DA MATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KALI MA BERNARDES AYRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 587628/2025, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: KALI MA BERNARDES AYRES (CPF/MF n. ***.608.204-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 8.7877.1534701-6, datado de 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula (CNM) n. 077065.2.0033208-50, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

TACARATU/PE**OFÍCIO ÚNICO DE TACARATU - CNS: 075515**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **STEFANE RODRIGUES CARVALHO COSTA SANTOS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A. da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Comércio, nº40, Centro. Tacaratu/PE, CEP. 56.480-000, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3806, em 14/07/2025, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por STEFANE RODRIGUES CARVALHO COSTA SANTOS, brasileira, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.***.628 - SDS/PE, expedida em 13.01.2016, inscrita no CPF sob nº 104.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Largo José Severo, nº40, Vila de Caraiibeiras, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, tendo como objeto o imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: "IMÓVEL URBANO localizado na Rua Ciríaco Gomes de Carvalho, nº 111, Vila Caraiibeiras, CEP 56.480-00, Tacaratu/PE, com área de 4.060,44m² (quatro mil e sessenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), com a seguinte descrição do perímetro: Se inicia pelo ponto P1 de coordenada Lat: 9°6'27.78"S Long: 38°4'28.30"O, situado na divisa com a Rua Ciríaco Gomes de Carvalho e a propriedade de Maria Zuleide de Carvalho, percorrendo por 20,07m até o ponto P2 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenada Lat: 9°6'27.58"S Long: 38°4'28.84"0, percorrendo por 3,09m até o ponto P3 de coordenada Lat: 9°6'27.52"S Long: 38°4'28.83"0, percorrendo por 5,57m até o ponto P4 de coordenada Lat: 9°6'27.47"S Long: 38°4'28.96"0, percorrendo por 2,85m até o ponto P5 de coordenada Lat: 9°6'27.32"S Long: 38°4'28.90"0, percorrendo por 2,51m até o ponto de coordenada Lat: 9°6'27.27"S Long: 38°4'28.98"0, percorrendo por 2,63m até o ponto P7 de coordenada Lat: 9°6'27.34"S Long: 38°4'29.00"0, percorrendo por 15,14m até o ponto P8 de coordenada Lat: 9°6'26.91"S Long: 38°4'29.78"0, percorrendo por 23,50m até o ponto P9 de coordenada Lat: 9°6'27.61"S Long: 38°4'30.20"0, percorrendo por 10,79m até o ponto P10 de coordenada Lat: 9°6'27.49"S Long: 38°4'30.48"0, situado na divisa com o lote do proprietário Amilton Viana de Araújo, percorrendo por 59,35m até o ponto P11 de coordenada Lat: 9°6'28.89"S Long: 38°4'31.28"0, situado na divisa com o lote do proprietário Amilton Viana de Araújo, percorrendo por 53,83m até o ponto P12 de coordenada Lat: 9°6'29.63"S Long: 38°4'29.71"0, situado na divisa com o lote do proprietário Amilton Viana de Araújo, percorrendo por 21,23m até o ponto P13 de coordenada Lat: 9°6'29.41"S Long: 38°4'29.38"0, situado na divisa com a Rua Ciríaco Gomes de Carvalho, percorrendo por 8,05m até o ponto P14 de coordenada Lat: 9°6'29.18"S Long: 38°4'29.25"0, situado na divisa da Rua Ciríaco Gomes de Carvalho e o imóvel do proprietário Clézio Rodrigues de Carvalho, que segue por mais 24,22m até o ponto P15 de coordenada Lat: 9°6'28.80"S Long: 38°4'28.95"0, que faz divisa com o imóvel do proprietário Clézio Rodrigues de Carvalho, que segue por mais 22,17m até o ponto P16 de coordenada Lat: 9°6'28.14"S Long: 38°4'29.61"0, que faz divisa com o imóvel de proprietário Clézio Rodrigues de Carvalho, que segue por mais 28,37m até ponto P17 de coordenada Lat: 9°6'28.59"S Long: 38°4'28.73"0, situado na divisa da Rua Ciríaco Gomes de Carvalho e o imóvel do proprietário Clézio Rodrigues de Carvalho, segue por mais 27,63m até o ponto P1 fechando a poligonal. O terreno possui uma área de 4.060,44M² (quatro mil e sessenta metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), onde 1.928,35m² (hum mil e novecentos e vinte e oito mil e trinta e cinco centímetros quadrados) são de área construída. O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião como previsto no art. 216-A, 6 . da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 17 de setembro de 2025. Eu, Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira. Oficiala Registradora que digitei e assino Maria Auxiliadora de Lima e Sá Ferreira Registradora de Imóveis de Tacaratu/PE

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ

AMARANTE/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES - CNS: 078436

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODOLFO EUGENIO COSTA SOARES**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Amarante/PI, situado na Avenida Afrânio Filho, 356, Escalvado, Amarante/PI, Dra. Raquel Cavalcante Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos titulares dos direitos registrados, os herdeiros do Sr. NESTOR SOBRAL VELOSO, aos ausentes, incertos, desconhecidos, confinantes ou ocupantes a qualquer título ou eventuais terceiros interessados, que o Sr. RODOLFO EUGENIO COSTA SOARES, brasileiro, maior e capaz, nascido em 27.09.1984, autônomo, solteiro, conforme Certidão de Nascimento, matriculada sob nº 078436 01 55 1984 1 00050 196 0003194 46 (Livro A-50, fls. 196, termo: 3194), da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Amarante-PI, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

03605810820 - DETRAN-PI, onde consta Documento de Identidade RG nº 2208849 - SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 948.***.***-04, filho de Roberto Jose dos Santos Soares e de Rita de Cassia Cunha Costa, residente e domiciliado na Rua Manoel Alexandre, nº 230, Vila Nova, CEP: 64400-000, Amarante-PI, protocolou uma Ação de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, visando a declaração de domínio sobre um TERRENO situado à Praça Avelino Castro Neto, Bairro Centro, nesta cidade, com um perímetro com 101,00m (cento e um metros) e uma área de 544,00m² (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), a citada área é parte do imóvel matriculada sob o nº 2.157, à Ficha 01, do Livro 2-L de Registro Geral desta Serventia, o requerente alega que possui o imóvel há mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), interpretando o silêncio dos notificados como anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

CAMPO MAIOR/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO CORDEIRO DE ANDRADE NETO**

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO DE INTIMAÇÃO - O Sr. Thiego Jordão Ribeiro Melo, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Maior -PI, Serviço Extrajudicial situado na Rua Santo Antônio, nº 552, Sala 09, em Campo Maior-PI, telefone: (86) 2143-0001, email: cartorioextrajudicialcm.pi@gmail.com, FAZ SABER que EDMILSON FROTA CORDEIRO, requereu a retificação e georeferenciamento da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.738, ficha 1 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, sendo um imóvel localizado na Rua Antonio Augusto da Paz, nº 113, Quadra "C", loteamento Parque Zurick, Bairro Mucuripe, deste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 2.738, ficha 1 do Livro 2 de Registro Geral, fica o seu titular e confrontante, JOÃO CORDEIRO DE ANDRADE NETO, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue em anexo croqui de localização da área. Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,14; FEAD: R\$ 0,89; FMADPEP: R\$ 0,89; Total: R\$ 116,34. O presente ato só terá validade com o Selo: AIE13613 - ZAZN. Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta. Thiêgo Jordão Ribeiro Melo - Oficial do Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURIMATA/PI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA - CNS: 078162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**

Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabelia Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único De Curimatá, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (CPF - ***.092.463-**), que não foi encontrada nos endereços apresentados pela Credora, deixando de ser notificada pois encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido por alienação fiduciária, em 19/04/2022, registrado sob o nº R-9, na matrícula 574, deste Ofício, referente ao imóvel situado no(a) SAINDO DE CURIMATÁ POR ESTRADA DE TERRA, POR 30 KM SN PASSANDO PELO POVOADO IMPOEIRA - FAZENDA MATOS - CURIMATÁ/PI - CEP: 64.960-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/11/2024, correspondente a R\$ 35.709,82, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia Extrajudicial do Ofício Único De Curimatá, Estado do Piauí, sito à Avenida Telesforo Guerra, s/n, sala 01, 02 e 03, Centro, desta Cidade de Curimatá - Piauí, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA - CNS: 078162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabelia Interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único De Curimatá, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (CPF - ***.092.463-**), que não foi encontrada nos endereços apresentados pela Credora, deixando de ser notificada pois encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido por alienação fiduciária, em 19/04/2022, registrado sob o nº R-9, na matrícula 574, deste Ofício, referente ao imóvel situado no(a) SAINDO DE CURIMATÁ POR ESTRADA DE TERRA, POR 30 KM SN PASSANDO PELO POVOADO IMPOEIRA - FAZENDA MATOS - CURIMATÁ/PI - CEP: 64.960-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/11/2024, correspondente a R\$ 35.709,82, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia Extrajudicial do Ofício Único De Curimatá, Estado do Piauí, sito à Avenida Telesforo Guerra, s/n, sala 01, 02 e 03, Centro, desta Cidade de Curimatá - Piauí, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA - CNS: 078162

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IDELCIA COSTA ARAUJO**

ILDECIA COSTA ARAUJO, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 2.112, às fls. 190, do Livro 2-L, em data de 14.04.2004. CNM Nº 078162.2.0002112-09, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Curimatá - Piauí, referente ao imóvel Catuabal, da Data Canabrinha, do Município de Júlio Borges- Piauí, descrição e planta do imóvel em anexo. A requerimento para averbação de retificação administrativa, conforme memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, conforme 17 "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo". Neste sentido, fica o intimado os eventuais titulares do domínio, do imóvel denominado Quebra Machada, ocupado por Paulo Júnior Pereira de Carvalho, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação, ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Eu, Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabelia Interina, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA - CNS: 078162

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IDELCIA COSTA ARAUJO**

ILDECIA COSTA ARAUJO, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 2.112, às fls. 190, do Livro 2-L, em data de 14.04.2004. CNM Nº 078162.2.0002112-09, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Curimatá - Piauí, referente ao imóvel Catuabal, da Data Canabrinha, do Município de Júlio Borges- Piauí, descrição e planta do imóvel em anexo. A requerimento para averbação de retificação administrativa, conforme memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, conforme 17 "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo". Neste sentido, fica o intimado os eventuais titulares do domínio, do imóvel denominado Quebra Machada, ocupado por Francisca Moreira Duarte, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação, ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Eu, Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabelia Interina, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 079657

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNM/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA ARAGÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CONJUGES, E INCERTOS E NÃO SABIDOS COM PRAZO DE 15 DIAS O Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI, na forma da Lei, por título e nomeação legal. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL a ser publicado em Teresina-PI, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente CITA - OS EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CONJUGES, E INCERTOS E NÃO SABIDOS, com prazo de 15 (quinze) dias, para que os mesmos, se tiverem interesse, se manifestem sobre os termos do Usucapião Extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, que tem como usucapiente FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA ARAGÃO, de nacionalidade brasileira, que se declara viúva, e que não vivem em união estável que configure união familiar, aposentada, natural de Valença do Piauí/PI, nascida em 07/02/1945, filiação - Lucinda Martins Pereira da Silva e Milciades Pereira da Silva, portadora da CI/RG emitida em 21/03/2025, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, Registro Geral - CPF nº ***.344.053-**, endereço eletrônico: franciscaaragao0702@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Napoleão Lima, nº 1385, apartamento 1400, Bairro Jóquei, nesta cidade; para que podendo contesta-la no prazo de 15 (quinze dias), que começará em cartório após a publicação, tendo como objeto do Usucapião Extrajudicial: A unidade nº 400 do empreendimento denominado "EDIFÍCIO PLACE VENDÔME", situado na Rua Heitor Castelo Branco, nº 3278, bairro Ilhotas, nesta cidade, composto de: Suíte nº 1, suíte nº 2, suíte nº 3, suíte master com closet e varanda, quarto e banheiro de empregada, sala de estar/jantar, lavabo, terraço, sala íntima, cozinha, área de serviço e despensa, com com área total de construção de 233,10 m² (duzentos e trinta e três vírgula dez metros quadrados), sendo 211,84 m² (duzentos e onze vírgula oitenta e quatro metros quadrados) correspondem a área privativa real e 21,26 m² (vinte e um vírgula vinte e seis metros quadrados) correspondem a área de uso comum, e fração ideal de 5,55% do terreno remido ao município, denominado lote 03, situado na Rua Heitor Castelo Branco, nº 3278, bairro Ilhotas, nesta cidade Teresina Estado do Piauí, com terreno .registrado sob a matrícula n.13.684, ficha 01 do livro 02, em nome de JORGE BATISTA DA SILVA FILHO, empresário, Id. nº 198.361-SSP/PI, CIC ***.046.106-** e sua mulher NEIVA NORA BATISTA DA SILVA, do lar, Id. nº 20078470492-SSPDS/CE, CPF/MF nº ***.198.053-**, cujos os números foram extraídos da CNH-DETRAN/CE com registro sob nº 02177036115, brasileiros, casados no dia 04/12/1987, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Armando Madeira, nº 3450, Bairro São Cristóvão, nesta cidade; do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis. Ficando citados OS EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CONJUGES, E INCERTOS E NÃO SABIDOS, nos termos do Art.8 da Lei 8935 Lei dos Cartórios, Art.216-A da Lei de Registros Públicos, Art.1107 do Provimento Estadual da CGJ/TJPI nr. 12/2016, para que ninguém no futuro não possa alegar ignorância e que chegue ao conhecimento dos interessados, manda expedir o presente edital, que será publicado pelo menos uma vez, conforme (art.2270, do Provimento nº 62/2024 do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí) e afixado uma vez no local de costume. Ficam advertidos os citados, que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E CUMpra-se dado e passado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, capital do estado do Piauí, aos vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco(21.08.2025).Eu, Lucimary de Oliveira Borges Damasceno, Tabeliã Substituta, digitei e subscrevi. TERESINA(PI), 28 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA SILVA ALVES**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis da 5 Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) PAULO ROBERTO DA SILVA ALVES, inscrito no CPF nº 081.XXX.XXX-37, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Instrumento Particular de Venda e Compra de terreno Residencial, mútuo para obras com obrigações e alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 06 de setembro de 2024, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 10.208. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO JOSE DOS SANTOS FREITAS**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) THIAGO JOSÉ DOS SANTOS FREITAS, inscrito no CPF nº 422.XXX.XXX-44, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, firmado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0676026-7, datado de 19 de setembro de 2019, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 12.769. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUARA DIAS SILVA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) LUARA DIAS SILVA, inscrita no CPF nº 043.XXX.XXX-10, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0577435-3, datado de 03 de maio de 2019, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 12.770. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURINO RICARDO DE SOUSA SILVA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) **AURINO RICARDO DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF nº 065.XXX.XXX-85, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0532078-6, datado de 15 de fevereiro de 2019, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 12.772. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYAN EMANOEL DE MOURA SAMPAIO**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) **NAYAN EMANOEL DE MOURA SAMPAIO**, inscrito no CPF nº 027.XXX.XXX-67, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, sob o nº 8.5555.387412-3, datado de 23 de junho de 2017, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 12.896. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILSON OLIVEIRA GAMA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) LENILSON OLIVEIRA GAMA, inscrito no CPF nº 438.XXX.XXX-40, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, localizada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro de Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, conforme disposto no art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As quantias exigidas compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Casa Verde e Amarela - CCFGTS/PCVA, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), registrado sob o nº 8.4444.2373426-2, datado de 04 de setembro de 2020, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 12.898. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado acarretará a rescisão contratual e a consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser tratados diretamente nesta Serventia, respeitados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DA SILVA SOUSA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) WANDERSON DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF nº 065.XXX.XXX-26, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro De Habitação, nº 1.4444.1789049-7, datado de 08 de abril de 2022, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 12.982. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRYAN WILLIAMS SAMPAIO DA SILVA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) BRYAN WILLIAMS SAMPAIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 073.XXX.XXX-35, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0886558-9, datado de 28 de julho de 2020, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.026. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACYELLY DO CARMO NERI LIMA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) JACYELLY DO CARMO NERI LIMADA SILVA, inscrita no CPF nº 057.XXX.XXX-17, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0886558-9, datado de 28 de julho de 2020, devidamente registrado nesta Serventia sob a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 13.026. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA LUISA LIMA ALVES SILVA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) ISABELA LUISA LIMA ALVES SILVA, inscrita no CPF nº 022.XXX.XXX-08, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1040633-2, datado de 18 de janeiro de 2021, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.030. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CELSO SOUSA SENA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) CARLOS CELSO SOUSA SENA, inscrita no CPF nº 497.XXX.XXX-30, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1220104-5, datado de 27 de agosto de 2021, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.032. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIARA CORDEIRO DE PAULA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) TIARA CORDEIRO DE PAULA, inscrita no CPF nº 026.XXX.XXX-32, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0120045-0, datado de 19 de maio de 2017, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.041. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KILDARY LAGES DE CARVALHO**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) KILDARY LAGES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 912.XXX.XXX-30, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2021456-0, datado de 07 de fevereiro de 2019, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.042. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA REIS DOS SANTOS SILVA ROCHA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) MARIA REIS DOS SANTOS SILVA ROCHA, inscrita no CPF nº 047.XXX.XXX-57, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2021456-0, datado de 07 de fevereiro de 2019, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.042. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANA SURIARIA SILVA CHAVES**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) AMANA SURIARIA SILVA CHAVES, inscrita no CPF nº 047.XXX.XXX-17, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2021456-0, datado de 07 de fevereiro de 2019, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.042. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA REGINA DOS SANTOS SOUSA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) ANA REGINA DOS SANTOS SOUSA, inscrita no CPF nº 040.XXX.XXX-67, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2686142-7, datado de 19 de julho de 2022, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.044. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação dos devedores fiduciários LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 029.XXX.XXX-79 e seu cônjuge ERIKA CAMILA CAETANO NERY RODRIGUES, inscrita no CPF nº 049.XXX.XXX-38, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2224106-8, datado de 09 de dezembro de 2019, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.045. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA CAMILA CAETANO NERY RODRIGUES**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação dos devedores fiduciários LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 029.XXX.XXX-79 e seu cônjuge ERIKA CAMILA CAETANO NERY RODRIGUES, inscrita no CPF nº 049.XXX.XXX-38, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2224106-8, datado de 09 de dezembro de 2019, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.045. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYRON NEPOMUCENO MARQUES LEANDRO**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) NAYRON NEPOMUCENO MARQUES LEANDRO, inscrito no CPF nº 663.XXX.XXX-15, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 03 de setembro de 2015, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.087. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIANE FRANCO DE SOUSA LEANDRO**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) LAIANE FRANCO DE SOUSA LEANDRO, inscrita no CPF nº 011.XXX.XXX-24, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 03 de setembro de 2015, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.087. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA LUCIA DE SOUSA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5 Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) ANTONIA LUCIA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 042.XXX.XXX-46, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2528060-9, datado de 14 de julho de 2021, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.104. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 319.XXX.XXX-20, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 03 de outubro de 2014, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.123. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158436

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIVONEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

EDUARDO LUZ GONÇALVES, Oficial de Registro titular da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que está sendo realizada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário(a) EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 319.XXX.XXX-20, a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Rio Poti, nº 2151, Bairro Fátima, Teresina/PI, no horário das 8h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, a fim de realizar o pagamento das quantias devidas, nos termos do art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. As referidas quantias compreendem as parcelas vencidas, encargos legais e contratuais, despesas decorrentes desta intimação, custos com a publicação do presente edital e os emolumentos correspondentes, todos devidos em razão do inadimplemento das obrigações previstas no instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 03 de outubro de 2014, devidamente registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 13.123. Ressalte-se que o não pagamento das quantias devidas dentro do prazo estipulado implicará na rescisão contratual e na consolidação da propriedade do imóvel objeto da alienação fiduciária em favor do(a) credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato diretamente com esta Serventia, observados os prazos legais. Teresina/PI. EDUARDO LUZ GONÇALVES - OFICIAL DE REGISTRO DA 8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI.

UNIAO/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO - CNS: 078303

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ARAUJO DA SILVA**

Ref. Processo nº 17887 - Protocolo RI nº 21279 da 1ª Serventia de Registro Geral de União/PI. O Oficial da 1ª Serventia de Registro de Imóveis de União/PI, no uso de suas atribuições legais do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e por requerimento formal da credora fiduciária, FAZ SABER ao(a) Sr(a). FRANCISCO ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 041.xxx.xxx-67, na qualidade de devedor(a) fiduciante, que deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, efetuar o pagamento integral das parcelas vencidas, acrescido dos encargos contratuais e legais, bem como das despesas decorrentes da presente intimação, incluindo: emolumentos devidos a esta Serventia, custas de publicação do presente edital, e demais encargos previstos contratualmente. A presente intimação refere-se ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442563425, celebrado em 17/08/2021, vinculado ao imóvel situado na Rua Projetada 02, Quadra M, Lote 29, Residencial São Pedro, Bairro São Pedro, Município de União/PI, CEP 64.120-000, devidamente registrado sob a Matrícula nº 11055 desta Serventia. O pagamento poderá ser realizado: Nesta Serventia, localizada à Rua Thomas Gonçalves, nº 2.600, Centro, União/PI, durante o horário de expediente; OU, alternativamente, diretamente à credora fiduciária, mediante comprovação nos autos do procedimento. ATENÇÃO: O descumprimento desta intimação no prazo legal resultará na consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos dos 1º, 4º e 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, com posterior realização de leilão público para alienação do bem.

ESTADO - PARANÁ

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE CAROLINE PEREIRA**

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. CRISTIANE CAROLINE PEREIRA, CPF ***.985.909-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 06 (seis) DA QUADRA NR.03 (três), com a área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.675, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ, CPF ***.872.409-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.02-REM (dois-REM) DA QUADRA NR.01 (um), com a área de 163,80m², do LOTEAMENTO VILLAS PARK RESIDENCE, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.50.097, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

ARAPONGAS/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATHEUS CAMILO DA SILVA**

À LUCAS MATHEUS CAMILO DA SILVA - CPF.***.007.939-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878771837944, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/2023, registrado sob o nº.6, na matrícula sob nº.51.147, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o nº 02, da Quadra 12, situado no loteamento denominado Bem Viver Arapongas 2, na Estrada da Aliança, Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/08/2025, corresponde a R\$ 3.575,81 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA DE SOUZA DUARTE**

À KAMILA DE SOUZA DUARTE - CPF.***.679.219-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.8787719008970, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2024, registrado sob o nº.6, na matrícula sob nº.51.164, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o nº 19, da Quadra 12, situado no loteamento denominado Bem Viver Arapongas 2, na Estrada da Aliança, Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/08/2025, corresponde a R\$ 6.134,13 (seis mil e cento e trinta e quatro reais e treze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RYAN BONIFACIO DA SILVA**

À MARCOS RYAN BONIFACIO DA SILVA - CPF.***.438.766-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878772040569, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2025, registrado sob o nº.6, na matrícula sob nº.51.199, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o nº 29, da Quadra 14, situado no loteamento denominado Bem Viver Arapongas 2, na Estrada da Aliança, Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00m², contendo uma construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m², com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/08/2025, corresponde a R\$ 5.902,65 (cinco mil e novecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

CASCADEL/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO TERCOTTI ROSA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 815520001098, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/06/2008 registrado na Matrícula nº 64.854 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Savino Campagnolo, 435, a saber, da Unidade 2 do Condomínio Residencial Savino Campagnolo, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 20/08/2025, corresponde a R\$8.515,53 (oito mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: LEANDRO TERCOTTI ROSA - CPF: ***.680.069-** Rua Savino Campagnolo, 435, Unidade nº 2, Condomínio Residencial Savino Campagnolo Cascavel/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTOS COMERCIAL COMBUSTÍVEIS LTDA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 237/0438/16460213, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/03/2024, registrado na Matrícula nº 48.832, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Quaresmeira, 27, a saber, do Lote 54 da Quadra 2 da loteamento RECANTO TROPICAL situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 04/08/2025, corresponde a R\$222.958,67 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência do BANCO BRADESCO S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: SANTOS COMERCIAL COMBUSTÍVEIS LTDA - CPF: 06.975.470/0001-57, legalmente representada por JEFFERSON OLIVEIRA SANTOS - CPF: ***.942.659-** Avenida Piquiri, nº 2521, Brasmadeira, Cascavel/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 237/0438/16460213, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/03/2024, registrado na Matrícula nº 48.832, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Quaresmeira, 27, a saber, do Lote 54 da Quadra 2 da loteamento RECANTO TROPICAL situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 22/08/2025, corresponde á R\$222.958,67 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência do BANCO BRADESCO S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: JEFFERSON OLIVEIRA SANTOS - CPF: ***.942.659-** Rua Quaresmeira, nº 27, Recanto Tropical, Cascavel/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CVEL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 237/0438/16460213, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/03/2024, registrado na Matrícula nº 48.832, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Quaresmeira, 27, a saber, do Lote 54 da Quadra 2 da loteamento RECANTO TROPICAL situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 22/08/2025, corresponde á R\$222.958,67 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência do BANCO BRADESCO S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: CVEL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI - CNPJ: 25.359.325/0001-96, legalmente representada por JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: ***.942.659-** Rua Quaresmeira, nº 27, Recanto Tropical, Cascavel/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 080473

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BAIA10 COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Emilio Marcos Alberty (CPF: ***.203.48*-**) e Baia10 Comércio de Produtos Veterinários Ltda CNPJ: 36.503.681/0001-58, com domicílio incerto, a pedido da credora: Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vanguarda - SICREDI Vanguarda PR/SP/RJ, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.04 da matrícula: 42.607, que importam em R\$ 205.083,48 na data de 12/08/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 080473

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILIO MARCOS ALBERTY**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Emilio Marcos Alberty (CPF: ***.203.48*-**) e Baia10 Comércio de Produtos Veterinários Ltda CNPJ: 36.503.681/0001-58, com domicílio incerto, a pedido da credora: Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vanguarda - SICREDI Vanguarda PR/SP/RJ, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.04 da matrícula: 42.607, que importam em R\$ 205.083,48 na data de 12/08/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 080473

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA GALDINO SILVA**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3º Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Fernanda Galdino Silva CPF: ***.593.36*-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o AV.02 da matrícula: 71.072, que importam em R\$12.171,26 na data de 16/08/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 080473

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OALDAIR JOSE FORTE**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Oaldair Jose Forte CPF: ***.609.54*-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o AV.03 da matrícula: 76.158, que importam em R\$4.391,09 na data de 16/08/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

CASTRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO - CNS: 086975

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MARCELO DA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Em atendimento ao artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023) CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04 Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP - CEP: 17017-383 Endereço Eletrônico: cesavbul3@caixa.gov.br Telefone: (14) 3235-7800 Intimado por Edital: Luiz Marcelo da Luz, inscrito no CPF/MF sob nº ***.536.329-** e Alinesia Maria Gonçalves da Luz, inscrita no CPF/MF sob nº ***.536.219-** Endereço para Publicação do Edital: Rua Projetada "A" (Rua Professor Canderoy Mainardes, nº 15, Lote 437, R Quadra 2, Residencial Castro III, Vila Rio Branco, Castro PR, Cep: 84.172-502. Protocolo: 163.583, 18/07/2025 Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552436867 Data: 08/03/2013 Registrado no R/4 na Matrícula sob nº 23.743. Objeto do Contrato:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento do imóvel situado em Matrícula N.º 23.743 - O lote de terreno urbano sob nº 437-R, da quadra nº 02, do loteamento empreendimento "Residencial Castro - III", situado na Vila Rio Branco, nesta cidade, com a área de 206,25 metros quadrados, Valor: 1.876,74 Atualizado até a data: 22/08/2025 (x) Não cumprido o 4º-B do art. 26 da Lei nº 14.711, de 30/10/2023, pela falta de informação do endereço eletrônico no referido contrato. Com base no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023, Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador - DJ 575/2022, do Serviço de Registro de Imóveis de Castro, Estado do Paraná, FAZ SABER que, a pedido da credora acima identificado, fica os INTIMADOS para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, promover a purga da mora relativa às obrigações constantes no referido contrato. Conforme declarado pela credora, os devedores não foram intimados pessoalmente pelos motivos constantes nas certidões do RTD arquivadas nesta serventia. A credora declara, sob as penas da lei, que não possui mais endereços e que esgotou todos os meios permitidos de localização dos devedores. Por esse motivo, a credora solicita ao Oficial Registrador a publicação do edital. Ressalta-se que, conforme informado pela credora, o valor devido, referente às parcelas vencidas, juros, tributos e demais encargos de cobrança, está atualizado até a data acima informada, podendo sofrer novas atualizações até a data do efetivo pagamento. Especifica-se que o valor ora cobrado decorre do atraso no pagamento das prestações vencidas do referido contrato de financiamento imobiliário. Orienta-se que o pagamento poderá ser realizado junto ao credor, na agência responsável pelo financiamento, ou neste Registro de Imóveis, durante o horário de expediente. Informa-se que o prazo para purga da mora é de 15 (quinze) dias úteis para quitação do débito, conforme art. 26, 1º da Lei nº 9.514/1997. Adverte-se que, após esses prazos, caso não haja o pagamento, será requerida a consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/1997. Os intimados fica ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo legal implicará na consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, com as consequências legais decorrentes. Em caso de quitação do débito antes da presente intimação, esta deverá ser desconsiderada. Para esclarecimentos adicionais, os intimados poderão contatar o credor ou esta Serventia. Castro, 22 de 08 de 2025. Assinado digitalmente. (aa) Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador - DJ 575/2022. Registro de Imóveis da Comarca de Castro Praça Manoel Ribas, nº 120, Centro, Castro/PR, CEP 84.165-510 Telefones: (42) 3125-0206 / (42) 99954-6983 Horário: Segunda a Sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13h às 17h

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO - CNS: 086975

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINESIA MARIA GONCALVES DA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Em atendimento ao artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023) CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04 Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP - CEP: 17017-383 Endereço Eletrônico: cesavbul3@caixa.gov.br Telefone: (14) 3235-7800 Intimado por Edital: Luiz Marcelo da Luz, inscrito no CPF/MF sob nº ***.536.329-** e Alinesia Maria Gonçalves da Luz, inscrita no CPF/MF sob nº ***.536.219-** Endereço para Publicação do Edital: Rua Projetada "A" (Rua Professor Canderoy Mainardes, nº 15, Lote 437, R Quadra 2, Residencial Castro III, Vila Rio Branco, Castro PR, Cep: 84.172-502. Protocolo: 163.583, 18/07/2025 Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552436867 Data: 08/03/2013 Registrado no R/4 na Matrícula sob nº 23.743. Objeto do Contrato: financiamento do imóvel situado em Matrícula N.º 23.743 - O lote de terreno urbano sob nº 437-R, da quadra nº 02, do loteamento empreendimento "Residencial Castro - III", situado na Vila Rio Branco, nesta cidade, com a área de 206,25 metros quadrados, Valor: 1.876,74 Atualizado até a data: 22/08/2025 (x) Não cumprido o 4º-B do art. 26 da Lei nº 14.711, de 30/10/2023, pela falta de informação do endereço eletrônico no referido contrato. Com base no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, com redação dada pela Lei nº 14.711/2023, Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador - DJ 575/2022, do Serviço de Registro de Imóveis de Castro, Estado do Paraná, FAZ SABER que, a pedido da credora acima identificado, fica os INTIMADOS para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, promover a purga da mora relativa às obrigações constantes no referido contrato. Conforme declarado pela credora, os devedores não foram intimados pessoalmente pelos motivos constantes nas certidões do RTD arquivadas nesta serventia. A credora declara, sob as penas da lei, que não possui mais endereços e que esgotou todos os meios permitidos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de localização dos devedores. Por esse motivo, a credora solicita ao Oficial Registrador a publicação do edital. Ressalta-se que, conforme informado pela credora, o valor devido, referente às parcelas vencidas, juros, tributos e demais encargos de cobrança, está atualizado até a data acima informada, podendo sofrer novas atualizações até a data do efetivo pagamento. Especifica-se que o valor ora cobrado decorre do atraso no pagamento das prestações vencidas do referido contrato de financiamento imobiliário. Orienta-se que o pagamento poderá ser realizado junto ao credor, na agência responsável pelo financiamento, ou neste Registro de Imóveis, durante o horário de expediente. Informa-se que o prazo para purga da mora é de 15 (quinze) dias úteis para quitação do débito, conforme art. 26, 1º da Lei nº 9.514/1997. Adverte-se que, após esses prazos, caso não haja o pagamento, será requerida a consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/1997. Os intimados ficam cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo legal implicará na consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, com as consequências legais decorrentes. Em caso de quitação do débito antes da presente intimação, esta deverá ser desconsiderada. Para esclarecimentos adicionais, os intimados poderão contatar o credor ou esta Serventia. Castro, 22 de 08 de 2025. Assinado digitalmente. (aa) Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador - DJ 575/2022. Registro de Imóveis da Comarca de Castro Praça Manoel Ribas, nº 120, Centro, Castro/PR, CEP 84.165-510 Telefones: (42) 3125-0206 / (42) 99954-6983 Horário: Segunda a Sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13h às 17h

CIANORTE/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE - CNS: 085241**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ VIEIRA NETO**

Procedimento nº 648/2025/RI. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte-PR, nos termos dos arts. 408 e 413 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial/CNJ, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 174.575 em 09/07/2025, o requerimento pelo qual OSCAR DE SOUZA BANDEIRA FILHO, marceneiro e comerciante, portador do RG nº 5.357.087-9-SSP-PR, inscrito no CPF nº ***.241.509-**, e sua mulher VILMA FERREIRA DA ROCHA BANDEIRA, do lar, portadora do RG nº 303993534-SSP-PR, inscrita no CPF nº ***.980.969-**, ambos brasileiros, casados entre si na data de 27/05/1995, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Uruguaiana nº 388, Zona 04, CEP: 87.210-040, Cianorte-PR, neste ato, representados pelo advogado Dr. FLÁVIO STEINBERG BEXIGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.803.324-SSP-PR, inscrito no CPF nº 327.943.989-2, inscrito na OAB/PR sob nº 33.491, não sendo informado endereço profissional, residente e domiciliado na Avenida Espírito Santo, 130, Zona 01, neste município de Cianorte, Estado do Paraná, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio do Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo nº 399 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial/CNJ, em relação ao imóvel constituído pela matrícula nº 43.966 e que assim se identifica: Data nº 01, Quadra nº 35, Zona 04, Cianorte-PR, com área de 580,00 m², contendo atualmente como benfeitorias uma casa e um barracão em alvenaria, somando a área total construída de mais ou menos 330,00 m², de propriedade da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.082.962/0001-21, registrada na Junta Comercial sob a NIRE nº 41300298459, com sede na Fazenda Jussara, s/nº, Sala 01, Zona Rural, no Município de Jussara-PR e, compromissado a JOSÉ LUIZ VIEIRA NETO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.801.693-8-PR, inscrito no CPF nº ***.871.429-**, residente em local incerto e não sabido. Ocorre que os requerentes alegam que nunca houve nenhum tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse exercida de forma mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição, e ininterrupta durante 27 anos, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro. Assim sendo, fica intimado o possuidor dos direitos aquisitivos, referente ao imóvel supracitado, JOSÉ LUIZ VIEIRA NETO, para que apresente impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro da propriedade do imóvel, em nome dos possuidores, conforme determina a Lei. FICAM TAMBÉM POR ESTE EDITAL NOTIFICADOS POSSÍVEIS E QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS QUE QUEIRAM NO MESMO PRAZO ACIMA APRESENTAR NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS ALGUMA OBJEÇÃO AO PEDIDO FORMULADO. O presente edital, por analogia ao art. 257, III, do CPC, tem o prazo de 20 dias corridos, que são acrescidos aos 15 úteis acima mencionados, com a contagem a partir da segunda publicação. Cianorte-PR, 05 de agosto de 2025. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado eletronicamente).

CURITIBA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIANO MURILLO ZANETTI**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, um requerimento firmado em Bauru-SP, datado de 13 de agosto de 2025, solicitando a intimação por Edital de CASSIANO MURILLO ZANETTI (CPF/MF nº ***.084.929-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 5533 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Schumann nº 445, Vista Alegre, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 19/08/2025, corresponde a R\$1.550.225,23 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 19 de agosto de 2025 LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 000075

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON DE AZEVEDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS - 7ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 366, CONJ. 51, 5º ANDAR IRANI SALGADO DE SOUZA VILLEN - REGISTRADORA EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., EDSON DE AZEVEDO, CPF 007.XXX.429-82, que encontra-se em local incerto e ignorado, para que no prazo de 15(Quinze) , contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, para efetuar o pagamento das parcelas nºs 133 à 137 vencidas no período de 05/03/2025 à 05/07/2025, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 8.533,72 (Oito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) posicionado em 15/07/2025, referente ao contrato por instrumento particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 28/11/2013, que foi registrado sob nº R-03 e 04 da matrícula nº. 25.278, deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento nº 53, Duplex, da Torre 05B, integrante do Condomínio Parque Arvoredo Residencial Clube, situado na Rua Francisco Derosso, nº 375, no bairro Xaxim. Nesta Capital. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 20 de agosto de 2025. Irani Salgado de Souza Villen - Registradora

ENGENHEIRO BELTRÃO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CNS: 085266**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA ZMIEVSKI MONDADOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES Heráclito Xavier dos Santos, Registrador do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 19 de agosto de 2025, pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, por seu representante, aos termos das Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 12.08.2025 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3110-2525: JULIA ZMIEVSKI MONDADOR, CPF nº ***.765.639-**, devedora fiduciante, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao Contrato com caráter de escritura pública de mútuo para construção de imóvel e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0944339-6, assinado em Engenheiro Beltrão, em 23 de julho de 2015, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 17.311, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$1.349,93 em 19.08.2025, calculado conforme planilha apresentada. Assim fica V.Sª. INTIMADA a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, fica V. S., cientificada e intimada, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do 4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO - CNS: 085266

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO MONDADOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES Heráclito Xavier dos Santos, Registrador do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 19 de agosto de 2025, pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, por seu representante, aos termos das Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 12.08.2025 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3110-2525: HÉLIO MONDADOR, CPF nº ***.868.059-**, devedor fiduciante, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao Contrato com caráter de escritura pública de mútuo para construção de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0944339-6, assinado em Engenheiro Beltrão, em 23 de julho de 2015, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 17.311, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$1.349,93 em 19.08.2025, calculado conforme planilha apresentada. Assim fica V.S. INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, fica V. S., cientificada e intimada, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do 4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

FORMOSA DO OESTE/PR**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 159236**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO Formosa do Oeste-PR, 25 de agosto de 2025 JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA, na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, 4º - DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR, CPF sob nº ***.083.009-**, referente a Alienação Fiduciária, por Cédula de Crédito Bancário nº C505200372, emitida em Jesuítas-PR, datado em 21/03/2025 em favor da Credora: COOPERATIVA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, CNPJ Nº 81.192.106/0001-36, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 13.431 no R-12 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Chácara nº 159-A-1 do "BAIRRO DE CHÁCARAS", Gleba Rio Verde-2, situada neste Município e Comarca, com a área de 6.018,04 m2, com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria, no Valor total R\$ 118.910,37 posicionado em 25/08/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Júlio Cesar Brito de Lima Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 159236

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILETA DE OLIVEIRA WEILLER**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO Formosa do Oeste-PR, 25 de agosto de 2025 JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA, na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, 4º - DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar DILETA DE OLIVEIRA WEILLER, CPF sob nº ***.815.909-**, referente a Alienação Fiduciária, por Cédula de Crédito Bancário nº C505200372, emitida em Jesuítas-PR, datado em 21/03/2025 em favor da Credora: COOPERATIVA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, CNPJ Nº 81.192.106/0001-36, devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado na Matrícula sob nº. 13.431 no R-12 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Chácara nº 159-A-1 do "BAIRRO DE CHÁCARAS", Gleba Rio Verde-2, situada neste Município e Comarca, com a área de 6.018,04 m2, com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria, no Valor total R\$ 118.910,37 posicionado em 25/08/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Júlio Cesar Brito de Lima Oficial

IRATI/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **POLLI AGROFLORESTAL LTDA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 3.160 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 5802 do Livro 02, requerido por Polli Agroflorestal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.044.175/0001-27, com sede na Localidade de Linha Patinhos, Distrito de patods Velhos, no município e Comarca de Prudentópolis, PR, protocolado sob nº 74.676, na data de 30/07/2025, relativo a um terreno rural situado na Localidade de Poço Bonito, município de Inácio Martins, PR, com a área de 197.246,50m², conforme memorial descritivo que segue em anexo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 27 de agosto de 2025. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI - CNS: 163683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DIVONSIL DA SILVA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O nº 8466 DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI - PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 8466, requerida por JOSÉ DIVONSIL DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, industrial, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portador da cédula de identidade RG nº 750.515-9-SESP-PR, expedida em 03/04/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.551.049-** e sua esposa MARIA AUREA DA SILVA, brasileira, maior e capaz, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 872.266-8/SESP-PR, expedida em 03/04/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.306.519-**, casados em data de 05/02/1977, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua das Papolas, nº 10, Guarapuava/PR; MARIA NELI FERREIRA LOPES, brasileira, maior e capaz, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.026.017-5-SESP-PR, expedida em 15/12/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.658.469-** e seu esposo BATISTA DE JESUS LOPES, brasileiro, maior e capaz, agente ferroviário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 373.464-1-SSP-PR, expedida em 05/01/1999, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.598.409-**, casados em data de 09/10/1965, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Generoso de Paula Basto, nº 1765, bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR; LEONY FERREIRA SILVA, brasileira, maior e capaz, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.026.138-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF ***.593.699-**, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 110, Centro, nesta cidade de Inácio Martins/PR; SILÉSIA APARECIDA FELDE, brasileira, maior e capaz, viúva, a qual declara não possuir vínculo que configure união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 1.041.180-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF ***.088.599-**, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, Centro, nesta cidade de Inácio Martins/PR; EVERTON ALFREDO FELDE, brasileiro, maior e capaz, o qual declara não possuir vínculo que configure união estável, portador da cédula de identidade RG nº 6.508.120-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF ***.137.269-**, residente e domiciliado na Rua Nair Cravo Westphalen, nº 689, na cidade de Curitiba/PR; EVERLIM JULIANA FELD, brasileira, maior e capaz, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.783.072-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº ***.786.859-**, residente e domiciliada na Rua Barão do Capanema, nº 1423, Centro, cidade de Inácio Martins/PR; JOSÉ RONEI FELDE, brasileiro, maior capaz, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 3.166.791-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº ***.375.619-**, residente e domiciliado na Rua das Araras, nº 40, Bloco 05, apartamento 45, bairro Novo Mundo, Curitiba/PR; DANIELI ELIETE FALDE WROBLESVSKI, brasileira, maior e capaz, casada, portadora de cédula de identidade RG nº 6.947.315-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº ***.698.269-**, residente e domiciliados na Rua Rozendo Costa Cristo, nº 188, Centro, cidade de Inácio Martins/PR; MARIA BENEDITA FERREIRA DA SILVA, brasileira, maior e capaz, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 5.336.259-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº ***.052.129-**, residente e domiciliada na Rua Miguel Couto, nº 487, Jardim Carva, na cidade de Ponta Grossa/PR; NELMARY FERREIRA SILVA STOCKMANN, brasileira, maior e capaz, bancária, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.361.006-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.094.879-**, residente e domiciliada na Rua Agostinho Zarpellon, nº 225, Jardim Califórnia, Irati/PR; LUCIANO FERREIRA SILVA, brasileiro, maior e capaz, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 5.233.071-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.681.739-**, casado, residente e domiciliado na Rua Osdival Carneiro, nº 326, na cidade de Irati/PR; SALMA CURY DA SILVA, brasileira, maior e capaz, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.680.932/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº ***.093.759-**, residente e domiciliada na Rua CJH Monteiro Lobato, apartamento 036, bloco 30, na cidade de Ponta Grossa/PR; JOSÉ REINOLDO SILVA, brasileiro, maior e capaz, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 4.017.501-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº ***.835.069-** e sua esposa ELIANE APARECIDA HILGEMBERG SILVA, brasileira, maior e capaz, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 3.159.441-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.975.399-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Professor Cardoso Fontes, nº 555, apartamento 201, na cidade de Ponta Grossa/PR; TELMA DENILZE SILVA, brasileira, maior e capaz, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 3.612.439-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.897.409-**, residente e domiciliada na Rua Octavio de Carvalho, nº 611, apartamento 034, na cidade de Ponta-Grossa/PR; EDNA DA SILVA FACHINI, brasileira, maior e capaz, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 8.059.413-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.641.969-** e seu esposo FLARIS FACHINI, brasileiro, maior e capaz, mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 1.429.418-SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº ***.122.329-**, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Wenceslau Borini, nº 1028, bairro Santa Galo, na cidade de Rio do Sul, Santa Catarina; CARLOS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.960.971-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº ***.866.409-**, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, nº 814, na cidade de Ponta-Grossa/PR, protocolado sob nº 74.422, na data de 10/07/2025, referente a um lote de terreno urbano, com a área de 849,81m², localizado no lado par da rua Duque de Caxias, na esquina

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com a rua Rui Barbosa, centro na cidade de Inácio Martins, PR, conforme memorial descritivo em anexo. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 27 de agosto de 2025. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LONDRINA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 082941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IZABEL VERISSIMO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIA IZABEL VERISSIMO, CPF/MF ***.598.119-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$258.603,13 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e três reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09/05/2021 a 25/08/2025 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO RESIDENCIAL sob nº 201-A (duzentos e um A), do Bloco "A", localizado no 1º andar do "CONJUNTO PROOST DE SOUZA", situado na Rua Duque de Caxias 879, nesta cidade, registrado sob nº 5/12.596 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA DA SILVA**

Prenotação: 74.597 Matrícula: 22.418 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL Nº 55/2025 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ERICA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.410.119-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.384,44 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 19 a 25, vencidas em 25/01/2025 a 25/07/2025, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 24/05/2021, contrato nº 8.7877.1137347-0, Apartamento nº 202 (duzentos e dois), localizado no 2º Pavimento, do Bloco 3, no empreendimento denominado "LAGO DI LUCERNA", matrícula 22.418 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 22 de Agosto de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA BOLES SIMONI**

REQUERIMENTO NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROTOCOLO 290.634 DESTINATÁRIO: PRISCILA BOLES SIMONI, CPF nº ***.474.799-** ENDEREÇO: RUA DO PARQUE, Nº 160, PARQUE ECOLÓGICO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: ITAÚ UNIBANCO S/A - Contrato nº 10182521808 Registro e Matrícula: R-7/30.938 Valor da Dívida: R\$ 59.152,89 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), nesta data, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito. Art. 26-A. Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1o A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1o do art. 26 desta Lei. 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. JORGE NACLI NETO - Agente Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO FERNANDO SIMONI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REQUERIMENTO NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROTOCOLO 290.634 DESTINATÁRIO: GUSTAVO FERNANDO SIMONI, CPF nº ***.559.809-** ENDEREÇO: RUA DO PARQUE, Nº 160, PARQUE ECOLÓGICO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: ITAÚ UNIBANCO S/A - Contrato nº 10182521808 Registro e Matrícula: R-7/30.938 Valor da Dívida: R\$ 59.152,89 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), nesta data, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito. Art. 26-A. Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. JORGE NACLI NETO - Agente Delegado.

PALMEIRA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA - CNS: 085332**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEOMAR DELFINO DE MELO**

Procedimento de Retificação Administrativa do imóvel matriculado sob nº. Transcrição 9023, Livro nº 2. Protocolo nº 100.011, datado de 30/07/2025. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos "M-03" ao "M-01", de dois terrenos de capoeira, campos, com a área total de cinco alqueires e vinte e nove litros, mais ou menos, com uma casa de morada, construída de madeiras, coberta de telhas, com algumas benfeitorias, situados no lugar "Colônia Santa Barbara" desta Comarca, sendo quatro alqueires e vinte e nove litros, devidamente medidos e demarcados, com a respectiva casa e benfeitorias, constante da transcrição nº 9023 do Livro 3-D, folhas 203 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelo proprietário: MAURO WOICHCOSKI, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Allan Gabriel Laynes, CFTA nº ***935569**, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no diário registral eletrônico, durante dois (2) dias úteis consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARANAVAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844440669179, firmado em 22/07/2014, registrado nesta Serventia no R-4/18.921, em relação ao imóvel de Matrícula: 18.921, sendo devedores RICARDO FERREIRA (CPF: ***.951.709-**) e NEUSA VALENCIANO FERREIRA (CPF: ***.864.619-**) da importância de R\$ 4.504,88, calculada até 20/08/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUSA VALENCIANO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844440669179, firmado em 22/07/2014, registrado nesta Serventia no R-4/18.921, em relação ao imóvel de Matrícula: 18.921, sendo devedores RICARDO FERREIRA (CPF: ***.951.709-**) e NEUSA VALENCIANO FERREIRA (CPF: ***.864.619-**) da importância de R\$ 4.504,88, calculada até 20/08/2025, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizar o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE TÉCNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA OU HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO, OU HERDEIROS SE FALECIDOS FOREM**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial SOCIEDADE TÉCNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO, ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários tabulares dos Lotes nº 03, 13 e 14-A, Quadra nº 10, Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 30 (trinta) anos, formulado por SARA ASSIS MENDONÇA RODRIGUES, autuado sob o nº 77.457 em 09/05/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 03, Quadra nº 10, Quadro Urbano, Tamboara, Perímetro Urbano, com a área de 725,40m². CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Marechal Floriano Peixoto, mede 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros); de um lado confronta com os lotes nºs 04 (quatro) e 14-B (quatorze-B), mede 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros); de outro lado confronta com o lote nº 02 (dois), mede 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros); pelos fundos confrontando com o lote nº 13 (treze), mede 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA ALVES FERNANDES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TEREZINHA ALVES FERNANDES, JOSE ANTONIO DE SOUZA e CARLOS GARNASSIM, ou herdeiros se falecida for, que figura como proprietária tabular do Lote nº 04, Quadra nº 10, Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranaíba-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 30 (trinta) anos, formulado por SARA ASSIS MENDONÇA RODRIGUES, autuado sob o nº 77.457 em 09/05/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 03, Quadra nº 10, Quadro Urbano, Tamboara, Perímetro Urbano, com a área de 725,40m². CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Marechal Floriano Peixoto, mede 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros); de um lado confronta com os lotes nºs 04 (quatro) e 14-B (quatorze-B), mede 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros); de outro lado confronta com o lote nº 02 (dois), mede 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros); pelos fundos confrontando com o lote nº 13 (treze), mede 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAÍ - CNS: 080200

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS GANASSIM**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TEREZINHA ALVES FERNANDES, JOSE ANTONIO DE SOUZA e CARLOS GARNASSIM, ou herdeiros se falecida for, que figura como proprietária tabular do Lote nº 04, Quadra nº 10, Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 30 (trinta) anos, formulado por SARA ASSIS MENDONÇA RODRIGUES, autuado sob o nº 77.457 em 09/05/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 03, Quadra nº 10, Quadro Urbano, Tamboara, Perímetro Urbano, com a área de 725,40m². CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Marechal Floriano Peixoto, mede 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros); de um lado confronta com os lotes nºs 04 (quatro) e 14-B (quatorze-B), mede 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros); de outro lado confronta com o lote nº 02 (dois), mede 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros); pelos fundos confrontando com o lote nº 13 (treze), mede 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ - CNS: 080200

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE SOUZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial TEREZINHA ALVES FERNANDES, JOSE ANTONIO DE SOUZA e CARLOS GARNASSIM, ou herdeiros se falecida for, que figura como proprietária tabular do Lote nº 04, Quadra nº 10, Plano de Loteamento do Terreno Ivaí, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 30 (trinta) anos, formulado por SARA ASSIS MENDONÇA RODRIGUES, autuado sob o nº 77.457 em 09/05/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 03, Quadra nº 10, Quadro Urbano, Tamboara, Perímetro Urbano, com a área de 725,40m². CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Marechal Floriano Peixoto, mede 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros); de um lado confronta com os lotes nºs 04 (quatro) e 14-B (quatorze-B), mede 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros); de outro lado confronta com o lote nº 02 (dois), mede 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros); pelos fundos confrontando com o lote nº 13 (treze), mede 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE TERESINHA AVILA ANTUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante SIRLENE TERESINHA SANTOS AVILA, residente e domiciliada nos possíveis endereços Rua Cristiano Hardt Junior, nº 94, Vila Felicidade, Bairro Ronda ou Rua Paulo Wagner, nº 471, Santa Clara, em Ponta Grossa/PR ou Rua 1690 585, Princesa do Mar, em Itapoa/SC, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 319.116, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.0400.0004442, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/03/2008, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-43.650, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Prolongamento da Rua Paulo Wagner, L. 15, Q. nº 15, Jardim Santa Clara, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$13.016,66, em 27/09/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 25 de agosto de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

PORECATU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, Godo Ianicelli Rodini, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, pelo processo de intimação extrajudicial protocolo n. 015.025.2603-2025-16.647, venho INTIMAR, o Sr. Vanderson Ferreira Rodrigues, brasileiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, CPF n. ***.217.199-**, solteiro, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer no Cartório à Rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 08:30 as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11:00 horas e 13:00 as 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital de intimação, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$-6.090,36 (seis mil e noventa reais e trinta e seis) na data de 21/08/2025, referente ao contrato habitacional de financiamento com garantia fiduciária n. 8.4444.1425760-0 de 20 de dezembro de 2.016, registrado sob o R-03-16.647 e R-04-16.647 deste cartório, sendo credora a Caixa Econômica Federal, tendo como garantia o imóvel composto pelo Lote n. 10-A da Quadra n. 02 medindo 129,03 m², contendo como benfeitoria uma construção em alvenaria, com fins residenciais, medindo 54,79 m², no loteamento denominado Residencial Adrieli, na cidade de Mirselva, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Nada mais. Porecatu-PR, 21 de agosto de 2025. Nada mais. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PELISSARI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCELO PELISSARI, inscrito no CPF/MF nº ***.309.039-**, fora protocolado sob nº 285.872, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 803740051539 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 65.195 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDEFONSO SCHLICKMANN**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ILDEFONSO SCHLICKMANN, inscrito no CPF/MF nº ***.291.809-** e SONIA MARIA MOSCIBROSKI SCHLICKMANN, inscrita no CPF/MF nº ***.749.439-**, fora protocolado sob nº 285.573 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 144441337266 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 11 da matrícula 81.624 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA MOSCIBROSKI SCHLICKMANN**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ILDEFONSO SCHLICKMANN, inscrito no CPF/MF nº ***.291.809-** e SONIA MARIA MOSCIBROSKI SCHLICKMANN, inscrita no CPF/MF nº ***.749.439-**, fora protocolado sob nº 285.573 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 144441337266 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 11 da matrícula 81.624 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

UMUARAMA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RN MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante RN MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 19.xxx.xxx/0001-xx, representada por RODRIGO NOGUEIRA MARTINS, CPF nº xxx.503.xxx-xx; LUIZ CARLOS MARTINS, CPF nº xxx.054.xxx-xx; e MARLENE APARECIDA GOMES NOGUEIRA MARTINS, CPF nº xxx.341.xxx-xx, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Avenida Amapá nº 3595, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 14.3531.606.0000078/01 datada de 01/03/2024 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis datado de 01/03/2024, ambos firmados pelas partes na cidade de Maringá-PR, registrado sob nº 16, na matrícula nº 2.627, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 266.659 de 15/04/2.025, no livro 1-AA de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 19 de agosto de 2.025. Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva - Escrevente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS MARTINS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante RN MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 19.xxx.xxx/0001-xx, representada por RODRIGO NOGUEIRA MARTINS, CPF nº xxx.503.xxx-xx; LUIZ CARLOS MARTINS, CPF nº xxx.054.xxx-xx; e MARLENE APARECIDA GOMES NOGUEIRA MARTINS, CPF nº xxx.341.xxx-xx, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Avenida Amapá nº 3595, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 14.3531.606.0000078/01 datada de 01/03/2024 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis datado de 01/03/2024, ambos firmados pelas partes na cidade de Maringá-PR, registrado sob nº 16, na matrícula nº 2.627, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 266.659 de 15/04/2.025, no livro 1-AA de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 19 de agosto de 2.025. Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva - Escrevente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 079947

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLENE APARECIDA GOMES NOGUEIRA MARTINS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciante RN MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 19.xxx.xxx/0001-xx, representada por RODRIGO NOGUEIRA MARTINS, CPF nº xxx.503.xxx-xx; LUIZ CARLOS MARTINS, CPF nº xxx.054.xxx-xx; e MARLENE APARECIDA GOMES NOGUEIRA MARTINS, CPF nº xxx.341.xxx-xx, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Avenida Amapá nº 3595, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 14.3531.606.0000078/01 datada de 01/03/2024 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis datado de 01/03/2024, ambos firmados pelas partes na cidade de Maringá-PR, registrado sob nº 16, na matrícula nº 2.627, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 266.659 de 15/04/2.025, no livro 1-AA de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 19 de agosto de 2.025. Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva - Escrevente.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADNA ANTONIA LOPES FERREIRA**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.***.491/000*-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação da Sra. ADNA ANTONIA LOPES FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 023.***.2*-74, com último endereço conhecido à Avenida Governador Parigot de Souza, nº 2553, Zona VII, em Umuarama-PR, para que satisfaça a dívida na importância de R\$ 215.292,89 (duzentos e quinze mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 01/08/2025), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, nos termos da Lei nº 10.931/2004, e Cédulas de Crédito C33121839-5 e C33122687-8, firmados em 13/07/2023, 27/07/2023 e 23/10/2023, estando as dívidas garantidas pela alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 42.192, deste Serviço de Registro de Imóveis, consoante ato registral R-2/M-42.192. A pessoa referida NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob nº 15/2025 (protocolo 174.588), fica a cónyuge do devedor, Sra. ADNA ANTONIA LOPES FERREIRA, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298). Fica a devedora, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 10-B, da subdivisão do lote nº 10, da Quadra nº 5, do Loteamento Jardim Imigrantes II, com área de 214,13 m², situado na Rua Projetada "A", s/nº, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 42.192, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, ao 1º de agosto de 2025. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro, Decreto Judiciário 1248/2016.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**BARRA MANSÁ/RJ****4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ - CNS: 089193****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEY SILVA IZIDORIO

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEY SILVA IZIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440561104-0, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 22256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L NR 37 G ROSELANDIA BARRA MANSA RJ 27338320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 089193**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEY SILVA IZIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440561104-0, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 22256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L NR 37 G ROSELANDIA BARRA MANSA RJ 27338320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA MANSA-RJ. Aluizio José Pereira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDA BARBOSA SABINO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IOLANDA BARBOSA SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550496367-0, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 4704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMANTA NR 194 PIAM BELFORD ROXO RJ 26115630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELBIA CAROLINE LIMA PRATA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELBIA CAROLINE LIMA PRATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442109169-0, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 4541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO J J C D SANTOS NR 1000 AP 1001 BL 05 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE DOMINIQUE DIAS RODRIGUES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE DOMINIQUE DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771130275-1, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 0 BL.T3 AP412 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DA SILVA GONCALVES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771110533-6, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 0 BL.T3 AP304 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANIA RAIANE COSTA DE LIMA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANIA RAIANE COSTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568614**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770668109-0, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17444, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.10 A203 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SEVERINO DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SEVERINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342606-4, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.7 AP301 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ DE SOUZA SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE VICTORIO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552134917-0, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJ ENIO C CALDAS NR 18 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE VICTORIO SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE VICTORIO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552134917-0, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJ ENIO C CALDAS NR 18 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178230. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE GONCALVES DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770662045-7, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 60290, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3, aptº 202, Bloco 51, Residencial Mônaco II, Loteamento Monte Carlo, Cabo Frio/RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESCA PINHEIRO SENA VALE**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALESCA PINHEIRO SENA VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441924839-3, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 52843, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raul Veiga 389 apt.403B Centro-Cabo Frio/RJ 28907090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRI0-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRI0 - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA COSTA MAIA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA COSTA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440649920-1, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 43245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA BARBACENA NR 15 UNID 9 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ONIX JARDIM CAICARA CABO FRI0 RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRI0-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRI0 - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA COSTA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE OLIVEIRA JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440649920-1, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 43245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA BARBACENA NR 15 UNID 9 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ONIX JARDIM CAICARA CABO FRIJO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIJO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIJO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENES QUINTANILHA DE OLIVEIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENES QUINTANILHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442201153-6, firmada em 01/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.16 na Matrícula 38530, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade nº 296, do Condomínio Rolinhas, integrante do Condomínio dos Pássaros, situado na Estrada do Deodoro de Azevedo, nº 3345, Cabo Frio RJ 28923382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIJO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIJO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLÁVIA DE MARINS COTRIM**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº241937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLÁVIA DE MARINS COTRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013945740-3, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57078/R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Céu, nº 111, Apto. nº 504, Bloco 01, Cond. Residencial Beach Side Residence, Bairro Marlin, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLAIN GUIMARAES BARBOSA AZEVEDO**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLAIN GUIMARAES BARBOSA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770601049-7, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDA SOUZA NR 61 BL.SB QUADRA H LOTE 03 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLAIN GUIMARAES BARBOSA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770601049-7, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDA SOUZA NR 61 BL.SB QUADRA H LOTE 03 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURILENE BARRETO DA COSTA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURILENE BARRETO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DA MOTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440295594-6, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 14398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE JAPURA NR 520 LOTE XV CHACARAS RIO-P DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA MOTA DOS SANTOS**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURILENE BARRETO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DA MOTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440295594-6, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 14398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE JAPURA NR 520 LOTE XV CHACARAS RIO-P DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO RODRIGUES COSTA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440278705-9, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 34144, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DAS CHACARAS NR 273 CASA 1 RUA PARQUE SANTA L DUQUE DE CAXIAS RJ 25251730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO DE ALMEIDA PEREIRA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento prenotado sob o n.º 88.848, requerida por CLAUDIO DE ALMEIDA PEREIRA, brasileira, solteiro, maior, (declara não viver em união estável), empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03773981500 Detran/RJ, expedida em 26/05/2021, nascido em 10/01/1966, filho de José Rodrigues Pereira e Marlene de Almeida Pereira e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.722.807-**, residente e domiciliado na Rua Constantino Menelau, 78-apto 201, Jardim América, Rio de Janeiro-RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 321 da quadra nº 26, da Estrada do Bosque, medindo 55,00m de frente pelo lado direito de quem entra no lote, com o lote 320 mede 94,00m pelo lado esquerdo com o lote 310, por onde mede 75,00m e nos fundos com o lote 311 por onde mede 58,00m, com uma área de 4.647,00m², situado no loteamento denominado Chácaras Arcampo, no 2º distrito deste município, dentro do Perímetro urbano, inscrito junto a Prefeitura sob o Código Imobiliário sob o n.º 2.5.236.004.001, com suas medidas características confrontações junto a matrícula 19.723, Ficha 01, junto ao cartório do 1º Ofício desta comarca; de propriedade de Anita de Koatz, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.800.047-**; Yana Koatz Alanati, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com Alberto Alanati, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.502.587-**, Yeda Koatz Nahon, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.508.902-**, casada pelo regime da comunhão de bens com Menasseh Jose Nahon e Gilson Dimenstein Koatz, brasileiro, desquitado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.567.047-**, conforme Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª VOS/RJ, em 18/08/1982, devidamente registrado sob o R.01 da Matrícula nº 19.723, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MEGA X CONSTRUTORA LTDA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº 88.986, requerida por MEGA X CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Presidente Roosevelt s/n, lote 19 da quadra 62, Parque Uruguaiana, Duque de Caxias - Rio de Janeiro/RJ, inscrita junto ao CNPJ sob o n.º 15.563.785/0001-88, neste ato representada por seu sócio administrador ANDERSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação RG n.º 00493289602, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/06/2021, inscrito no CPF sob o n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.550.677-**, residente e domiciliado na Rua 4, lote 19 da quadra D, Figueira, Duque de Caxias, Rio de Janeiro; que alegou posse superior a 45 (quarenta e cinco) anos sobre o imóvel designado como: Lote de Terreno N. 28 com frente para a Estrada do Rosário, medindo 13,50m de frente, por 10,50m de extensão na linha dos fundos onde confina com parte do lote 39, por 30,00m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito onde confronta com o lote 27, pelo lado esquerdo medindo 30,00m onde confina com o limite do loteamento, perfazendo uma área total de 360,00m², situado no loteamento denominado Vila Nogueira no 2º Distrito deste Município, dentro do Perímetro urbano, inscrito junto a Prefeitura sob o Código Imobiliário sob o n. 2.4.555.005.000, com suas medidas características confrontações junto as matrícula 53.866, Ficha 01, junto ao cartório do 1º Ofício desta comarca; de propriedade de Amélia Gróia, brasileira, viúva, proprietário, id IFP 410.516, DE 08/04/1943 e CPF 053.694.757-34, residente na Rua Conde de Bonfim, 137, c/03, apto 201, RJ, prometido a vender à George Grama, casado, devendo, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO DE ALMEIDA PEREIRA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento prenotado sob o n. 88.849, requerida por CLAUDIO DE ALMEIDA PEREIRA, brasileira, solteiro, maior, (declara não viver em união estável), empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03773981500 Detran/RJ, expedida em 26/05/2021, nascido em 10/01/1966, filho de José Rodrigues Pereira e Marlene de Almeida Pereira e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.722.807-**, residente e domiciliado na Rua Constantino Menelau, 78-apto 201, Jardim América, Rio de Janeiro-RJ; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 310 da quadra nº 26, da Estrada do Bosque, medindo 60,00m de frente para a estrada do Bosque, igual largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos 75,00m pelo lado direito, medindo 75,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando à esquerda de quem entra no terreno com a Estrada do Roçado, por onde faz esquina, pela direita com o lote 321, e nos fundos com o lote 311, perfazendo uma área de 4.500,00m², situado no loteamento denominado Chácaras Arcampo, no 2º distrito deste município, dentro do Perímetro urbano, inscrito junto a Prefeitura sob o Código Imobiliário sob o n. 2.5.236.005.001, com suas medidas características confrontações junto a matrícula 57.836, Ficha 01, junto ao cartório do 1º Ofício desta comarca; de propriedade de Yolanda Souto, viúva, funcionária da Caixa Econômica Federal, e seus filhos menores por ela assistidos, Claudio Souto, Ricardo Souto e Roberto Souto, estudantes, Rua Senador Vergueiro, 192, apto 21, Distrito Federal, devidamente registrado sob o R.01 da Matrícula nº 57.836, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CBN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LFL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 89.358, requerida por LFL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.977/0001-11, estabelecida à Rua Doutor Waldir de Souza Medeiros, quadra 28, lote 32, Parque Duque, Duque de Caxias, RJ, representada por sua sócia MARIANA DE ARAUJO MAGNO LINS, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 11.778.522-0, expedida pelo DIC-RJ, inscrita no CPF de nº ***.874.547-**, residente e domiciliada à Rua Ney Armando Meziat, nº 160, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, nos termos da 3ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº. 33211715643, em 17/12/2021; que alegou posse superior a 31 (trinta e um) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) LOTE 01, QUADRA 32, situado à Rua Goulart de Souza, caracterizado conforme Matrícula nº.1.484, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 23139001000. De propriedade de Miguel MIGUEL AZEVEDO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com ORLANDA JECILIANA DE AZEVEDO, portador da identidade IFP nº 474.778, inscrito no CPF de nº 004.367.717, residentes à Rua Timóteo da Costa, nº 204, RJ. 1.2) LOTE 02, QUADRA 32, Matrícula. 36985, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 23139002000. De propriedade de MIGUEL AZEVEDO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com ORLANDA JECILIANA DE AZEVEDO, portador da identidade IFP nº 474.778, inscrito no CPF de nº 004.367.717, residentes à Rua Timóteo da Costa, nº 204, RJ; 1.3) LOTE 03, QUADRA 32, devidamente Matrícula nº. 36986, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 23139003000. De propriedade de MIGUEL AZEVEDO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com ORLANDA JECILIANA DE AZEVEDO, portador da identidade IFP nº 474.778, inscrito no CPF de nº 004.367.717, residentes à Rua Timóteo da Costa, nº 204, RJ; 1.4) LOTE 04, QUADRA 32, descrito na Matrícula nº.1.484, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 23139004000. De propriedade de MIGUEL AZEVEDO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com ORLANDA JECILIANA DE AZEVEDO, portador da identidade IFP nº 474.778, inscrito no CPF de nº 004.367.717, residentes à Rua Timóteo da Costa, nº 204, RJ; 1.5) LOTE 05, QUADRA 32, devidamente matriculado sob o nº. 49.743, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 23139005000. De propriedade de MIGUEL AZEVEDO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com ORLANDA JECILIANA DE AZEVEDO, portador da identidade IFP nº 474.778, inscrito no CPF de nº 004.367.717, residentes à Rua Timóteo da Costa, nº 204, RJ; 1.6) LOTE 06, QUADRA 32, Matriculado sob o nº. 49.744, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 23139006000. De propriedade de MIGUEL AZEVEDO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com ORLANDA JECILIANA DE AZEVEDO, portador da identidade IFP nº 474.778, inscrito no CPF de nº 004.367.717, residentes à Rua Timóteo da Costa, nº 204, RJ; 1.7) LOTE 07, QUADRA 32, devidamente matriculado sob o nº. 49.745, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 23139007000. De propriedade de MIGUEL AZEVEDO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com ORLANDA JECILIANA DE AZEVEDO, portador da identidade IFP nº 474.778, inscrito no CPF de nº 004.367.717, residentes à Rua Timóteo da Costa, nº 204, RJ; 1.8) LOTE 08, QUADRA 32, onde consta averbado o Prédio nº. 11.911, com área construída de 360,00m², edificado sobre os lotes 8, 9, 10, 11 e 12, da quadra 32, devidamente matriculado sob o nº.49.746, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 23139008001. De propriedade de MIGUEL AZEVEDO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com ORLANDA JECILIANA DE AZEVEDO, portador da identidade IFP nº 474.778, inscrito no CPF de nº 004.367.717, e MIGUEL DE AZEVEDO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CPF: 150309467, residentes à Rua Timóteo da Costa, nº 204, RJ; 1.9) LOTE 09, QUADRA 32, onde consta averbado o Prédio nº. 11.911, com área construída de 360,00m², edificado sobre os lotes 8, 9, 10, 11 e 12, da quadra 32, devidamente matriculado sob o nº.49.747, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 23139008001. De propriedade de MIGUEL AZEVEDO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com ORLANDA JECILIANA DE AZEVEDO, portador da identidade IFP nº 474.778, inscrito no CPF de nº 004.367.717, e MIGUEL DE AZEVEDO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CPF: 150309467, residentes à Rua Timóteo da Costa,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 204, RJ; 1.10) LOTE 10, QUADRA 32,, onde consta averbado o Prédio nº. 11.911, com área construída de 360,00m², edificado sobre os lotes 8, 9, 10, 11 e 12, da quadra 32, devidamente matriculado sob o nº.49.748, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 23139008001. De propriedade de MIGUEL AZEVEDO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com ORLANDA JECILIANA DE AZEVEDO, portador da identidade IFP nº 474.778, inscrito no CPF de nº 004.367.717, e MIGUEL DE AZEVEDO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CPF: 150309467, residentes à Rua Timóteo da Costa, nº 204, RJ; 1.11) LOTE 11, QUADRA 32,, onde consta averbado o Prédio nº. 11.911, com área construída de 360,00m², edificado sobre os lotes 8, 9, 10, 11 e 12, da quadra 32, devidamente matriculado sob o nº. 1.662, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 23139008001. De propriedade de MIGUEL AZEVEDO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com ORLANDA JECILIANA DE AZEVEDO, portador da identidade IFP nº 474.778, inscrito no CPF de nº 004.367.717, residentes à Rua Timóteo da Costa, nº 204, RJ; 1.12) LOTE 12, QUADRA 32, onde consta averbado o Prédio nº. 11.911, com área construída de 360,00m², edificado sobre os lotes 8, 9, 10, 11 e 12, da quadra 32, devidamente matriculado sob o nº.49.740, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 23139008001. De propriedade de MIGUEL AZEVEDO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com ORLANDA JECILIANA DE AZEVEDO, portador da identidade IFP nº 474.778, inscrito no CPF de nº 004.367.717, e MIGUEL DE AZEVEDO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CPF: 150309467, residentes à Rua Timóteo da Costa, nº 204, RJ; 1.13) LOTE 13, QUADRA 32, devidamente matriculado sob o nº. 49.741, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.355.013.000; de propriedade de MIGUEL AZEVEDO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com ORLANDA CICILIANO DE AZEVEDO, portador da identidade IFP nº 474.778, inscrito no CPF de nº 004.367.717, residentes à Rua Timóteo da Costa, nº 204, Leblon, RJ; 1.14) LOTE 14, QUADRA 32, devidamente matriculado sob o nº. 49.742, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.355.014.000; de propriedade de MIGUEL AZEVEDO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com ORLANDA CICILIANO DE AZEVEDO, portador da identidade IFP nº 474.778, inscrito no CPF de nº 004.367.717, residentes à Rua Timóteo da Costa, nº 204, Leblon, RJ; 1.15) LOTE 15, QUADRA 32, devidamente matriculado sob o nº. 36988, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Circunscrição de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.355.015.000; de propriedade de MIGUEL AZEVEDO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com ORLANDA CICILIANO DE AZEVEDO, portador da identidade IFP nº 474.778, inscrito no CPF de nº 004.367.717, residentes à Rua Timóteo da Costa, nº 204, Leblon,, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 088716

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LFL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 89.357, requerida por LFL PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.977/0001-11, estabelecida à Rua Doutor Waldir de Souza Medeiros, quadra 28, lote 32, Parque Duque, Duque de Caxias, RJ, representada por sua sócia MARIANA DE ARAUJO MAGNO LINS, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 11.778.522-0, expedida pelo DIC-RJ, inscrita no CPF de nº ***.874.547-**, residente e domiciliada à Rua Ney Armando Meziat, nº 160, Jardim Guanabara, Rio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Janeiro/RJ, nos termos da 3ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº. 33211715643, em 17/12/2021; que alegou posse superior a 19 (dezenove) anos sobre o imóvel designado como 1.1) LOTE 12 QUADRA 31, medindo na linha de frente 16,90m para o eixo da variante Rio Petrópolis, por 16,00m de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 14, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo, 20,00m onde confina com o lote 11, pelo lado direito 25,00m, onde confina com o lote 13, perfazendo uma área de 360,00m², situado no loteamento denominado bairro Nossa Senhora do Pilar, registrado no Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição do 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, Matrícula nº 48.273, inscrito na municipalidade de nº 23137012001. De propriedade de Miguel Hernandez Martine Espólio de Maria Hermita Peres Barros, com promessa de compra e venda outorgada à Marcos Antonio Maia; 1.2) LOTE 13 DA QUADRA 31, medindo 5,00m de frente para a variante Rio Petrópolis, mais 9,40m em curva de ligação da variante Rio Petrópolis com a Estrada do Pilar, 14,00m de linhas dos fundos, confrontando com o lote 14, por 21,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com Estrada do Pilar, com a qual faz esquina e 26,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12, com área de 362,24m², situado no loteamento denominado bairro Nossa Senhora do Pilar, registrado no Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição do 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, matrícula nº 29.964, inscrito na municipalidade de nº 23137013000. De propriedade de Marco Antonio Maia e Luci Souza Maia; 1.3) LOTE 14 DA QUADRA 31, medindo de linha de frente 12,00m para a Estrada do Pilar, por 12,00m de largura na linha dos fundos, onde confina com o lote nº 11, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 30,00m, onde confina com o lote 15, pelo lado direito 30,00m, onde confina com o lote 13 e 12, perfazendo uma área de 360,00m², situado no loteamento denominado NOSSA SENHORA DO PILAR, 2º distrito deste município, registrado no Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição do 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, matrícula nº 48.274, inscrito na municipalidade de nº 23137014000. De propriedade de Miguel Hernandez Martine Espólio de Maria Hermita Peres Barros, com promessa de compra e venda outorgada à Marcos Antonio Maia,, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA MOTTA DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA MOTTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443519464-0, firmada em 26/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 2369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA O LOMBA NR 145 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25011445. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº47166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017965270-7, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13817, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Manuel Teles, nº 1500, apartamento nº 1001, Edifício Glória do Condomínio Vitória Caxias, Bairro Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25010-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPIMIRIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON LUIZ ARDISSON**

O TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 20708 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ANDERSSON LUIZ ARDISSON, brasileiro, empresário, filho de José Ardisson e de Maria Edinalva da Rocha Ardisson, portador da identidade CNH nº 00058574202 expedida pelo Detran/RJ em 15.03.2021, e inscrito no CPF nº ***.048.617-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com Monica Garcia Ardisson, brasileira, contadora, portadora da identidade CNH nº 00150723004 expedida pelo Detran/RJ em 04.12.2017, e inscrita no CPF nº ***.077.677-**, residentes e domiciliados na rua 2, Jardim Paraíso, s/nº, nesta cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro; foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE, ADVOGADO: DR. PHELIPE DA SILVA CUNHA VALENTE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 146944 expedida em 25.06.2008, CPF nº ***.625.047-**, com escritório na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eduardo Garcia, nº 211, Centro, nesta cidade, referente a 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote de nº 8 da quadra 11 (XI) do loteamento "JARDIM PARAÍSO", zona urbana deste Município - O terreno mede 12,00m de frente para a rua 9; igual largura na linha dos fundos, fazendo divisa com o lote 16; 30,00m de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando pelo direito com o lote 9 e pelo esquerdo com o lote 7; com a área de 360,00m². De propriedade de: Lourival Ferreira dos Santos. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição efetuada no Livro 3-W às folhas 174 sob o nº 19.461 em 03.03.1967 conforme consta na certidão de ônus reais apresentada, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Inscrição Municipal nº 710010, O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MONICA GARCIA ARDISSON**

O TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 20708 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ANDERSSON LUIZ ARDISSON, brasileiro, empresário, filho de José Ardisson e de Maria Edinalva da Rocha Ardisson, portador da identidade CNH nº 00058574202 expedida pelo Detran/RJ em 15.03.2021, e inscrito no CPF nº ***.048.617-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com Monica Garcia Ardisson, brasileira, contadora, portadora da identidade CNH nº 00150723004 expedida pelo Detran/RJ em 04.12.2017, e inscrita no CPF nº ***.077.677-**, residentes e domiciliados na rua 2, Jardim Paraíso, s/nº, nesta cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro; foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE, ADVOGADO: DR. PHELIPE DA SILVA CUNHA VALENTE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 146944 expedida em 25.06.2008, CPF nº ***.625.047-**, com escritório na Rua Eduardo Garcia, nº 211, Centro, nesta cidade, referente a 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote de nº 8 da quadra 11 (XI) do loteamento "JARDIM PARAÍSO", zona urbana deste Município - O terreno mede 12,00m de frente para a rua 9; igual largura na linha dos fundos, fazendo divisa com o lote 16; 30,00m de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando pelo direito com o lote 9 e pelo esquerdo com o lote 7; com a área de 360,00m². De propriedade de: Lourival Ferreira dos Santos. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição efetuada no Livro 3-W às folhas 174 sob o nº 19.461 em 03.03.1967 conforme consta na certidão de ônus reais apresentada, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Inscrição Municipal nº 710010, O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANDERSON LUIZ ARDISSON, MONICA GARCIA ARDISSON**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 20708 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ANDERSSON LUIZ ARDISSON, brasileiro, empresário, filho de José Ardisson e de Maria Edinalva da Rocha Ardisson, portador da identidade CNH nº 00058574202 expedida pelo Detran/RJ em 15.03.2021, e inscrito no CPF nº ***.048.617-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com Monica Garcia Ardisson, brasileira, contadora, portadora da identidade CNH nº 00150723004 expedida pelo Detran/RJ em 04.12.2017, e inscrita no CPF nº ***.077.677-**, residentes e domiciliados na rua 2, Jardim Paraíso, s/nº, nesta cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro; foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE, ADVOGADO: DR. PHELIPE DA SILVA CUNHA VALENTE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 146944 expedida em 25.06.2008, CPF nº ***.625.047-**, com escritório na Rua Eduardo Garcia, nº 211, Centro, nesta cidade, referente a 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote de nº 8 da quadra 11 (XI) do loteamento "JARDIM PARAÍSO", zona urbana deste Município - O terreno mede 12,00m de frente para a rua 9; igual largura na linha dos fundos, fazendo divisa com o lote 16; 30,00m de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando pelo direito com o lote 9 e pelo esquerdo com o lote 7; com a área de 360,00m². De propriedade de: Lourival Ferreira dos Santos. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição efetuada no Livro 3-W às folhas 174 sob o nº 19.461 em 03.03.1967 conforme consta na certidão de ônus reais apresentada, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Inscrição Municipal nº 710010, O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM - CNS: 089763

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANDERSON LUIZ ARDISSON, MONICA GARCIA ARDISSON**

O TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 20708 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ANDERSSON LUIZ ARDISSON, brasileiro, empresário, filho de José Ardisson e de Maria Edinalva da Rocha Ardisson, portador da identidade CNH nº 00058574202 expedida pelo Detran/RJ em 15.03.2021, e inscrito no CPF nº ***.048.617-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com Monica Garcia Ardisson, brasileira, contadora, portadora da identidade CNH nº 00150723004 expedida pelo Detran/RJ em 04.12.2017, e inscrita no CPF nº ***.077.677-**, residentes e domiciliados na rua 2, Jardim Paraíso, s/nº, nesta cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro; foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE, ADVOGADO: DR. PHELIPE DA SILVA CUNHA VALENTE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 146944 expedida em 25.06.2008, CPF nº ***.625.047-**, com escritório na Rua Eduardo Garcia, nº 211, Centro, nesta cidade, referente a 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote de nº 8 da quadra 11 (XI) do loteamento "JARDIM PARAÍSO", zona urbana deste Município - O terreno mede 12,00m de frente para a rua 9; igual largura na linha dos fundos, fazendo divisa com o lote 16; 30,00m de extensão da frente aos fundos e por ambos os lados, confrontando pelo direito com o lote 9 e pelo esquerdo com o lote 7; com a área de 360,00m². De propriedade de: Lourival Ferreira dos Santos. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição efetuada no Livro 3-W às folhas 174 sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

19.461 em 03.03.1967 conforme consta na certidão de ônus reais apresentada, do que dou fé, cujos limites e confrontações conferem com a planta arquivada neste registro. Inscrição Municipal nº 710010, O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, confrontantes, em especial os Titulares de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUZIMARA AZEVEDO LOPES**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZIMARA AZEVEDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457574-8, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.03 AP102 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILAN DA SILVA COELHO DE ALBUQUERQUE**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILAN DA SILVA COELHO DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770843999-7, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 53408, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

206 BLOCO 03 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL Rua Dona Bela localizado em Aldeia Velha Itaboraí RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE DE GUSMAO SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE GUSMAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaborai RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553040106-4, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 42687, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 10 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE UNO Estrada Ademir Ferreira Torres localizado em Cabuçú Itaboraí RJ 24850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAÍ/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Auto Center Santo Expedito Ltda**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário RAÍZEN S/A, prenotado sob nº60.840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Auto Center Santo Expedito Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06058181000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Brottão Participações Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05350112000196, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14467-6, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R19 - Matrícula 17795, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Abel Cardoso, n 60, Brisa Mar, Itaguaí - RJ, 23825-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAÍ-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Brottão Participações Ltda**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário RAÍZEN S/A, prenotado sob nº60.840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Auto Center Santo Exedito Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06058181000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Brottão Participações Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05350112000196, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14467-6, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R19 - Matrícula 17795, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Abel Cardoso, n 60, Brisa Mar, Itaguaí - RJ, 23825-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAGUAÍ-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO NOVELINO DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.156, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por LEONARDO NOVELINO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, CNH 1693539742, nº de registro 00050033236 do DETRAN/RJ de 03/07/2018, CPF nº ***.788.327-** e sua mulher, DANIELE CANDIDO DOS SANTOS, brasileira, advogada, OAB/RJ nº 121533, de 24/03/2014, CPF nº ***.662.947-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Estrada RJ-99, nº 715, Quadra 05, Lote 02, Piranema, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. RIVELINO MARCIO GOMES BATISTA, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 195.625, de 16/12/2014, CPF nº ***.454.382-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 880, sala 104, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: rivelino.advogado@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do DOMÍNIO ÚTIL SOBRE TERRENO SITUADO NA RUA GENERAL BOCAIÚVA, 894, com área de 168,75m², com 12,50m de frente para a Rua General Bocaiúva, 12,50m de fundos para a parte remanescente da área originária que dá frente para a Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira; 13,50m pelo lado direito com uma servidão em favor da área remanescente originária, que em sua direita confronta com o imóvel designado por nº 904 (de Assunta Tereza Novellino dos Santos, casada pelo regime da comunhão de bens com Eduardo João Nunes dos Santos, RG nº 06039338-6 do IFP, CIC nº ***.181.207-**, residente na Rua General Bocaiúva, nº 519, centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-310, Matrícula 26470) e 13,50m pelo lado esquerdo com o imóvel designado por nº 880 (de propriedade em condomínio dos ora requerentes, na ordem de 24/28 avos ou 85% e o remanescente na ordem de 4/28 em partes iguais de propriedade de Norma Sueli Tupinambá da Silva Jardim, casada com Francisco da Silva Jardim, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº 259, lote 24, quadra 11, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, CEP: 23.811-060; Katia Kelly Machado Tupinambá, residente na Rua Landulfo Alves, casa 263, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-400; Karen Kelen Machado Tupinambá, residente e domiciliada na Rua 22, lote 17, quadra 05, São Campelo, Itaguaí/RJ, CEP: 23.823-160, Cintia Maria Ramos Tupinambá, residente e domiciliada na Rua Orlando Silva, Lote 07, Quadra 14, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, Matrícula 26.287). A área originária da qual é parte integrante possuía a seguinte descrição: 15,00m de frente (12,50m do imóvel usucapiendo e 2,50m da servidão, ambas com frente para a Rua General Bocaiúva); 16,00m de fundos para a Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira, atual nº 1155; 61,20m pelo lado direito com o nº 904 da Rua General Bocaiúva e 63,25m pelo lado esquerdo com o nº 880 da Rua General Bocaiúva. Inscrição Municipal: 67914. DO PROPRIETÁRIO: O imóvel usucapido não possui matrícula ou registro, tendo sido apresentada certidão negativa do registro de imóveis competente. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados eventuais interessados, detentores de direitos, herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, 19 de agosto de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELE CANDIDO DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.156, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por LEONARDO NOVELINO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, CNH 1693539742, nº de registro 00050033236 do DETRAN/RJ de 03/07/2018, CPF nº ***.788.327-** e sua mulher, DANIELE CANDIDO DOS SANTOS, brasileira, advogada, OAB/RJ nº 121533, de 24/03/2014, CPF nº ***.662.947-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Estrada RJ-99, nº 715, Quadra 05, Lote 02, Piranema, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. RIVELINO MARCIO GOMES BATISTA, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 195.625, de 16/12/2014, CPF nº ***.454.382-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 880, sala 104, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: rivelino.advogado@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do DOMÍNIO ÚTIL SOBRE TERRENO SITUADO NA RUA GENERAL BOCAIÚVA, 894, com área de 168,75m², com 12,50m de frente para a Rua General Bocaiúva, 12,50m de fundos para a parte remanescente da área originária que dá frente para a Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira; 13,50m pelo lado direito com uma servidão em favor da área remanescente originária, que em sua direita confronta com o imóvel designado por nº 904 (de Assunta Tereza Novellino dos Santos, casada pelo regime da comunhão de bens com Eduardo João Nunes dos Santos, RG nº 06039338-6 do IFP, CIC nº ***.181.207-**, residente na Rua General Bocaiúva, nº 519, centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-310, Matrícula 26470) e 13,50m pelo lado esquerdo com o imóvel designado por nº 880 (de propriedade em condomínio dos ora requerentes, na ordem de 24/28 avos ou 85% e o remanescente na ordem de 4/28 em partes iguais de propriedade de Norma Sueli Tupinambá da Silva Jardim, casada com Francisco da Silva Jardim, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº 259, lote 24, quadra 11, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, CEP: 23.811-060; Katia Kelly Machado Tupinambá, residente na Rua Landulfo Alves, casa 263, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-400; Karen Kelen Machado Tupinambá, residente e domiciliada na Rua 22, lote 17, quadra 05, São Campelo, Itaguaí/RJ, CEP: 23.823-160, Cintia Maria Ramos Tupinambá, residente e domiciliada na Rua Orlando Silva, Lote 07, Quadra 14, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, Matrícula 26.287). A área originária da qual é parte integrante possuía a seguinte descrição: 15,00m de frente (12,50m do imóvel usucapiendo e 2,50m da servidão, ambas com frente para a Rua General Bocaiúva); 16,00m de fundos para a Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira, atual nº 1155; 61,20m pelo lado direito com o nº 904 da Rua General Bocaiúva e 63,25m pelo lado esquerdo com o nº 880 da Rua General Bocaiúva. Inscrição Municipal: 67914. DO PROPRIETÁRIO: O imóvel usucapido não possui matrícula ou registro, tendo sido apresentada certidão negativa do registro de imóveis competente. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados eventuais interessados, detentores de direitos, herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, 19 de agosto de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANESSA TORRES CALAZANS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.013 com tempo de posse superior a 15 (QUINZE) anos, formulado por VANESSA TORRES CALAZANS, brasileira, solteira e não convivendo em união estável, portadora da CNH 2428587270 do DETRAN/RJ, de 08/08/2022, CPF nº ***.968.037-**, residente na Rua Manoel Vasconcelos, nº 120, Centro, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. Alan Campos Soares, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 103485 de 04/02/2016, CPF nº ***.360.237-**, com escritório na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, sala 411, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: alancsoares@yahoo.com.br, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" LOTE DE TERRENO DE Nº 32 DA QUADRA 14, Plano 03, "SÍTIOS SANTA CÂNDIDA", 1º Distrito deste Município, com área de 2.000,00m², medindo 20,00m de frente e fundos, por 100,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Tupinambá, aos fundos com o Sítio 14 (de propriedade de Alex de Lima e Silva, CPF nº ***.473.647-** e sua mulher Marli Galdino Pereira, CPF nº ***.302.397-**, residentes na Rua Mário Agostinelli, nº 50, Bloco 2, apto 909, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-046, Matrícula 8125/R-07); de um lado com o Sítio 33 (de propriedade de Jorge Vivacqua Davies, CPF nº ***.208.987-**, residente na Rua Figueiredo Magalhães, nº 371, apto 601, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.031-011, contendo averbação de usufruto em favor de Leonidas de Macedo Siqueira Cortes, CIC nº ***.057.457-**, residente e domiciliado no mesmo endereço do proprietário, Matrícula 8.124 - R-02/R-04, tendo este último cedido seu direito de usufruto para José Acyr Medeiros, casado pelo regime da comunhão de bens com Luzia Moura Medeiros e falecido em 30/08/2005, conforme registro de óbito lavrado no Cartório da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato da Capital deste Estado, no Livro 117-C, fls. 162, sob o nº de ordem 50.978, cujo inventário tramitou perante as Notas do Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, no Livro 245, fls. 172/193, em data de 19/10/2007, passando tais direitos à herdeira Gláucia de Moura Medeiros da Silva Figueira, cedente na cadeia sucessória da requerente) e de outro lado com o Sítio 31 (de propriedade de Jorge Vivacqua Davies, acima qualificado), contendo registro de averbação de usufruto em favor de Leonidas de Macedo Siqueira Cortes, com a mesma cessão relatada no sítio 33 consoante Matrícula 8.122). Imóvel cadastrado junto a municipalidade sob o nº 29386 e registrado sob matrícula 8123. DO PROPRIETÁRIO: registrado em nome de JORGE VIVACQUA DAVIES, brasileiro, solteiro, maior, artista plástico, inscrito no CPF sob o nº ***.208.987-**, residente e domiciliado na Rua Figueiredo Magalhães, nº 371, apto 601, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.031-011, contendo averbação de usufruto em favor de Leonidas de Macedo Siqueira Cortes, CIC nº ***.057.457-**, que cedeu seus direitos de usufruto a José Acyr de Medeiros, falecido em 30/08/2005, conforme registro de óbito lavrado no Cartório da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato da Capital deste Estado, no Livro 117-C, fls. 162, sob o nº de ordem 50.978, cujo inventário foi objeto de escritura pública lavrada nestas Notas, no Livro 233, fls. 169/170, em 26/10/1992, tendo sido requerida dispensa da herdeira por ter sido a cedente na cadeia sucessória. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 19 de agosto de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE VIVACQUA DAVIES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.013 com tempo de posse superior a 15 (QUINZE) anos, formulado por VANESSA TORRES CALAZANS, brasileira, solteira e não convivendo em união estável, portadora da CNH 2428587270 do DETRAN/RJ, de 08/08/2022, CPF nº ***.968.037-**, residente na Rua Manoel Vasconcelos, nº 120, Centro, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. Alan Campos Soares, brasileiro, casado, OAB/RJ nº 103485 de 04/02/2016, CPF nº ***.360.237-**, com escritório na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, sala 411, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: alancsoares@yahoo.com.br, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" LOTE DE TERRENO DE Nº 32 DA QUADRA 14, Plano 03, "SÍTIOS SANTA CÂNDIDA", 1º Distrito deste Município, com área de 2.000,00m², medindo 20,00m de frente e fundos, por 100,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Tupinambá, aos fundos com o Sítio 14 (de propriedade de Alex de Lima e Silva, CPF nº ***.473.647-** e sua mulher Marli Galdino Pereira, CPF nº ***.302.397-**, residentes na Rua Mário Agostinelli, nº 50, Bloco 2, apto 909, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-046, Matrícula 8125/R-07); de um lado com o Sítio 33 (de propriedade de Jorge Vivacqua Davies, CPF nº ***.208.987-**, residente na Rua Figueiredo Magalhães, nº 371, apto 601, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.031-011, contendo averbação de usufruto em favor de Leonidas de Macedo Siqueira Cortes, CIC nº ***.057.457-**, residente e domiciliado no mesmo endereço do proprietário, Matrícula 8.124 - R-02/R-04, tendo este último cedido seu direito de usufruto para José Acyr Medeiros, casado pelo regime da comunhão de bens com Luzia Moura Medeiros e falecido em 30/08/2005, conforme registro de óbito lavrado no Cartório da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato da Capital deste Estado, no Livro 117-C, fls. 162, sob o nº de ordem 50.978, cujo inventário tramitou perante as Notas do Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, no Livro 245, fls. 172/193, em data de 19/10/2007, passando tais direitos à herdeira Gláucia de Moura Medeiros da Silva Figueira, cedente na cadeia sucessória da requerente) e de outro lado com o Sítio 31 (de propriedade de Jorge Vivacqua Davies, acima qualificado), contendo registro de averbação de usufruto em favor de Leonidas de Macedo Siqueira Cortes, com a mesma cessão relatada no sítio 33 consoante Matrícula 8.122). Imóvel cadastrado junto a municipalidade sob o nº 29386 e registrado sob matrícula 8123. DO PROPRIETÁRIO: registrado em nome de JORGE VIVACQUA DAVIES, brasileiro, solteiro, maior, artista plástico, inscrito no CPF sob o nº ***.208.987-**, residente e domiciliado na Rua Figueiredo Magalhães, nº 371, apto 601, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.031-011, contendo averbação de usufruto em favor de Leonidas de Macedo Siqueira Cortes, CIC nº ***.057.457-**, que cedeu seus direitos de usufruto a José Acyr de Medeiros, falecido em 30/08/2005, conforme registro de óbito lavrado no Cartório da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato da Capital deste Estado, no Livro 117-C, fls. 162, sob o nº de ordem 50.978, cujo inventário foi objeto de escritura pública lavrada nestas Notas, no Livro 233, fls. 169/170, em 26/10/1992, tendo sido requerida dispensa da herdeira por ter sido a cedente na cadeia sucessória. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 19 de agosto de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIDNEI LOURENCO DE MELO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 61.876, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por SIDNEI LOURENÇO DE MELO, declarando-se brasileiro, solteiro e não convivendo em união estável, maior, CNH 2281094036 do DETRAN/RJ, CPF nº ***.030.557-**, residente na Rua Álvaro de Souza Filho, s/nº, Lote 28, Quadra 115, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, OAB/RJ nº 161.438, de 08/08/2019, CPF nº ***.062.236-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO DE Nº 23 DA QUADRA 131, do Loteamento denominado "BAIRRO DO ENGENHO", 1º Distrito deste Município, com frente para Rua Dez (atual Rua Álvaro de Souza Filho), por onde mede 12,00 m; com igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 14 (de propriedade de José Joaquim da Silva, brasileiro, solteiro, CIC ***.698.407-**, residente na Rua 26, Lote 05, Quadra 45, Bairro do Engenho, CEP: 23.822-640, Matrícula 16.487/R-01) e 30,00 m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 22 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto s/m. Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, e s/m. Mariana Pacheco Fagundes Netto, e Francisco Fagundes Netto, e s/m. Elza Raposo Fagundes Netto, a serem notificados na pessoa de seu representante Norberto Figueiredo, com endereço na Avenida Maracanã, nº 1905, apto 702, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.530-230, estando comprometido com Nelson do Sacramento, brasileiro, solteiro, residente na Rua Francisco, nº 504, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, matrícula 34272) e do lado esquerdo com o lote 24 (de propriedade de Hyberto Cruz Soares, brasileiro, solteiro, CIC ***.977.257-**, residente na Rua Maria Cândida, nº 531, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-600, Matrícula 16934/R-02), perfazendo uma área de 360,00m². Existindo sobre o terreno as seguintes acessões: (i) casa residencial 1, com a área construída de 57,86m²; (ii) casa residencial 2, com a área construída de 87,83m²; (iii) casa residencial 3, com a área construída de 100,32m²; (iv) sobrado com a área construída de 87,83m², servido por um acesso coberto com a área construída de 43,22m². Inscrições Municipais 62381, 62382 e 62383. PROPRIETÁRIA: SUELI FRANCISCA GUERRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente na Rua Ary Parreiras nº 946, Itaguaí/RJ, identidade IFP nº 05986242-5 emitida em 22/10/80, CIC nº ***.840.017-**, Matrícula 9617/R-02. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 19 de agosto de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELI FRANCISCA GUERRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 61.876, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por SIDNEI LOURENÇO DE MELO, declarando-se brasileiro, solteiro e não convivendo em união estável, maior, CNH 2281094036 do DETRAN/RJ, CPF nº ***.030.557-**, residente na Rua Álvaro de Souza Filho, s/nº, Lote 28, Quadra 115, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, OAB/RJ nº 161.438, de 08/08/2019, CPF nº ***.062.236-**, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO DE Nº 23 DA QUADRA 131, do Loteamento denominado "BAIRRO DO ENGENHO", 1º Distrito deste Município, com frente para Rua Dez (atual Rua Álvaro de Souza Filho), por onde mede 12,00 m; com igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 14 (de propriedade de José Joaquim da Silva, brasileiro, solteiro, CIC ***.698.407-**, residente na Rua 26, Lote 05, Quadra 45, Bairro do Engenho, CEP: 23.822-640, Matrícula 16.487/R-01) e 30,00 m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 22 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto s/m. Rachel de Queiroz Mattozo Fagundes Netto, Fernando Jorge Fagundes Netto, e s/m. Mariana Pacheco Fagundes Netto, e Francisco Fagundes Netto, e s/m. Elza Raposo Fagundes Netto, a serem notificados na pessoa de seu representante Norberto Figueiredo, com endereço na Avenida Maracanã, nº 1905, apto 702, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.530-230, estando comprometido com Nelson do Sacramento, brasileiro, solteiro, residente na Rua Francisco, nº 504, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, matrícula 34272) e do lado esquerdo com o lote 24 (de propriedade de Hyberto Cruz Soares, brasileiro, solteiro, CIC ***.977.257-**, residente na Rua Maria Cândida, nº 531, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-600, Matrícula 16934/R-02), perfazendo uma área de 360,00m². Existindo sobre o terreno as seguintes acessões: (i) casa residencial 1, com a área construída de 57,86m²; (ii) casa residencial 2, com a área construída de 87,83m²; (iii) casa residencial 3, com a área construída de 100,32m²; (iv) sobrado com a área construída de 87,83m², servido por um acesso coberto com a área construída de 43,22m². Inscrições Municipais 62381, 62382 e 62383. PROPRIETÁRIA: SUELI FRANCISCA GUERRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente na Rua Ary Parreiras nº 946, Itaguaí/RJ, identidade IFP nº 05986242-5 emitida em 22/10/80, CIC nº ***.840.017-**, Matrícula 9617/R-02. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 19 de agosto de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 089615

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILENE DA COSTA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.015 com tempo de posse superior a 15 (QUINZE) anos, formulado por SILENE DA COSTA SILVA, brasileira, solteira, maior, não convivendo em união estável, CI nº 04.014.549-2 do IFP/RJ, de 24/06/1976, CPF nº ***.130.507-**, residente na Rua Senador Landulfo Alves, nº 219, Centro, Itaguaí/RJ, por sua advogada Dra. NAOMI KUWADA OBERG FERRAZ, brasileira, casada, OAB/RJ nº 60.316, de 01/04/2003, CPF nº ***.114.357-**, com escritório na Rua General Bocaiuva, 356, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: naomi@obergferraz.com.br, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que é legítima possuidora, com "animus domini" de uma ÁREA DE TERRAS DE FORMATO IRREGULAR COM 553,37m², formada por parte dos Lotes 12, 13, e 14 da Quadra B, do Loteamento BAIRRO SANT'ANNA do 1º Distrito do Município de Itaguaí, situado na Rua Vereador Adilson Ananias do Nascimento (antiga Rua L), esquina com Avenida Deputado Octávio Cabral (antiga Estrada RJ-14). Composto pela ocupação do lote 12 na proporção de 90,74%, com 326,65m², do lote 13 da proporção de 13,09%, com 57,60m² e do lote 14 da proporção de 46,21% com 169,12m², com as seguintes medidas e confrontações: 9,70m de frente com a Rua Vereador Adilson Ananias do Nascimento (antiga Rua L); 45,80m de fundos em 3 segmentos, o primeiro segmento com 12,00m onde confronta com o lote 17 em sua área de fundos, mais 5,00m também com a lateral do mesmo lote 17 (de propriedade Brasileiro Ferreira dos Santos e sua mulher Maria do Carmo Ribeiro dos Santos, a serem notificados na Rua São Vicente, nº 56, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-140, Matrícula 46.920) e o terceiro segmento com 28,80m, confrontando com o lote 15 (de propriedade Adenair Adelaide da Silva, brasileira, casada, sem outros dados qualificativos, a ser notificada no endereço do imóvel, Av. Deputado Octavio Cabral, Lote 15, quadra B, Bairro Santanna, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-301, Matrícula 32.689); 30,00m pelo lado direito confrontando com o Lote 11 (de propriedade de Brasileiro Ferreira dos Santos e sua mulher Maria do Carmo Ribeiro dos Santos, contendo averbação de premonitória de usucapião extrajudicial que teve por requerente Jonas José dos Santos, brasileiro, divorciado, maior, não convivendo em união estável, CPF nº ***.433.907-**, residente na Rua Chile, nº 540, Jardim América, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-070, Matrícula 55.163, cuja notificação desde já fica dispensada por figurar como testemunha) e 65,70m pelo lado esquerdo em 5 segmentos, o primeiro segmento 14,50m onde confronta com o remanescente do lote 12 da quadra B; o segundo segmento com 11,90m sendo 2,30m para o remanescente do lote 12 e 9,60m para parte do lote 13; o terceiro segmento com 18,90m sendo 6,00m para parte remanescente do lote 13 e 12,90m para parte remanescente do lote 14; o quarto segmento com 18,73m onde confronta com parte remanescente do lote 14 e o último segmento com 1,67m onde confronta com a frente da Avenida Deputado Octavio Cabral (Antiga Estrada RJ-14). A área de terras possui edificações cadastradas junto a municipalidade através das seguintes inscrições: 10242373, 10242375, 99994432, 10242375, 10242374. DO PROPRIETÁRIO: A área de terras é formada por parte do lote 12, parte do lote 13 e parte do lote 14, contudo as áreas originárias se encontram todas registradas em nome de um só proprietário, MARCELINO MACHADO PARREIRA, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado em Santo Antonio de Pádua, Matrículas 30932, 30933 e 30934. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados o proprietário dos imóveis da qual fazem parte integrante, eventuais detentores de direitos reais, herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

19 de agosto de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 089615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELINO MACHADO PARREIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 62.015 com tempo de posse superior a 15 (QUINZE) anos, formulado por SILENE DA COSTA SILVA, brasileira, solteira, maior, não convivendo em união estável, CI nº 04.014.549-2 do IFP/RJ, de 24/06/1976, CPF nº ***.130.507-**, residente na Rua Senador Landulfo Alves, nº 219, Centro, Itaguaí/RJ, por sua advogada Dra. NAOMI KUWADA OBERG FERRAZ, brasileira, casada, OAB/RJ nº 60.316, de 01/04/2003, CPF nº ***.114.357-**, com escritório na Rua General Bocaiuva, 356, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: naomi@obergferraz.com.br., alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que é legítima possuidora, com "animus domini" de uma ÁREA DE TERRAS DE FORMATO IRREGULAR COM 553,37m², formada por parte dos Lotes 12, 13, e 14 da Quadra B, do Loteamento BAIRRO SANT'ANNA do 1º Distrito do Município de Itaguaí, situado na Rua Vereador Adilson Ananias do Nascimento (antiga Rua L), esquina com Avenida Deputado Octávio Cabral (antiga Estrada RJ-14). Composto pela ocupação do lote 12 na proporção de 90,74%, com 326,65m², do lote 13 da proporção de 13,09%, com 57,60m² e do lote 14 da proporção de 46,21% com 169,12m², com as seguintes medidas e confrontações: 9,70m de frente com a Rua Vereador Adilson Ananias do Nascimento (antiga Rua L); 45,80m de fundos em 3 segmentos, o primeiro segmento com 12,00m onde confronta com o lote 17 em sua área de fundos, mais 5,00m também com a lateral do mesmo lote 17 (de propriedade Brasileiro Ferreira dos Santos e sua mulher Maria do Carmo Ribeiro dos Santos, a serem notificados na Rua São Vicente, nº 56, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-140, Matrícula 46.920) e o terceiro segmento com 28,80m, confrontando com o lote 15 (de propriedade Adenair Adelaide da Silva, brasileira, casada, sem outros dados qualificativos, a ser notificada no endereço do imóvel, Av. Deputado Octavio Cabral, Lote 15, quadra B, Bairro Santana, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-301, Matrícula 32.689); 30,00m pelo lado direito confrontando com o Lote 11 (de propriedade de Brasileiro Ferreira dos Santos e sua mulher Maria do Carmo Ribeiro dos Santos, contendo averbação de premonitória de usucapião extrajudicial que teve por requerente Jonas José dos Santos, brasileiro, divorciado, maior, não convivendo em união estável, CPF nº ***.433.907-**, residente na Rua Chile, nº 540, Jardim América, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-070, Matrícula 55.163, cuja notificação desde já fica dispensada por figurar como testemunha) e 65,70m pelo lado esquerdo em 5 segmentos, o primeiro segmento 14,50m onde confronta com o remanescente do lote 12 da quadra B; o segundo segmento com 11,90m sendo 2,30m para o remanescente do lote 12 e 9,60m para parte do lote 13; o terceiro segmento com 18,90m sendo 6,00m para parte remanescente do lote 13 e 12,90m para parte remanescente do lote 14; o quarto segmento com 18,73m onde confronta com parte remanescente do lote 14 e o último segmento com 1,67m onde confronta com a frente da Avenida Deputado Octavio Cabral (Antiga Estrada RJ-14). A área de terras possui edificações cadastradas junto a municipalidade através das seguintes inscrições: 10242373, 10242375, 99994432, 10242375, 10242374. DO PROPRIETÁRIO: A área de terras é formada por parte do lote 12, parte do lote 13 e parte do lote 14, contudo as áreas originárias se encontram todas registradas em nome de um só proprietário, MARCELINO MACHADO PARREIRA, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado em Santo Antonio de Pádua, Matrículas 30932, 30933 e 30934. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados o proprietário dos imóveis da qual fazem parte integrante, eventuais detentores de direitos reais, herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos, 19 de agosto de 2025, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MACAE/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771472754-0, firmada em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0025293, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.21 AP302 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIGIA MADALENA DA SILVA KOPPE**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA MADALENA DA SILVA KOPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771649613-9, firmada em 04/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0025237, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1301 BL.18 AP102 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA BARRETO DE AZEVEDO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BARRETO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771351279-6, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0024572, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.27 AP 301 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MIGUEL PEREIRA/RJ**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA - CNS: 154518**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DE OLIVEIRA VALLE**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE OLIVEIRA VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551161055-9, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6 na Matrícula 269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVESTRE NR 5 LOT QUA 12 VILA SELMA MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MIGUEL PEREIRA-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ**1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006764**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUSANA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441857792-0, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 16666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA HERMONT NR 1355 CASA 3 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSANA OLIVEIRA DE SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006764**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUSANA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441857792-0, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 16666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA HERMONT NR 1355 CASA 3 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAN GOMES DA SILVA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - art.216-A, da Lei 6.015-73 e Provimentos CGJ 23/2-16 e CNJ 65/2017. A Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, a requerimento de DALVA BAPTISTA DO AMARAL, CPF/MF sob o nº ***.783.337-**, interessada na usucapião do Casa 01 (um) do prédio nº98 (antigo 96-casa 02) da Rua Deodoro de Alvarenga Ribeiro, situado no bairro Manoel Reis II, 2ª Circunscrição de Nilópolis-RJ, inscrição municipal nº00112685 e o respectivo lote de terreno 9-A da mesma rua, medindo o terreno 3,20m de frente para a referida rua, 12,00 na linha dos fundos, onde confronta com o lote nºI, da Est. Elizeu de Alvarenga, por 30,00m de extensão pelo lado direito, onde confronta com os lotes 18 e 19 da rua Tabelaão da Costa Madeira, no início e com o lote nº22 da Estrada Elizeu de Alvarenga no restante; 38,80 de extensão pelo lado esquerdo em tres lances, medindo o primeiro que parte da frente em direção aos fundos com 20,00m onde confronta com o lote 9, medindo o segundo lance em direção ao lado esquerdo com 8,80m onde confronta com o lote 9, e o terceiro em direção aos fundos com 10,00m onde confronta com o lote 10 da mesma rua, com area total de 184m2, dentro do perímetro urbano, em Olinda, em 2º Dist. de Nilópolis - RJ. INTIMA, pelo presente edital, IVAN GOMES DA SILVA, CPF ***298857** E S/ESPOSA, IRACI GOMES DA SILVA, IFP. Nº2701430, seus herdeiros e/ou sucessores, assim como os CONFRONTANTES do referido imóvel, os proprietários, possuidores ou ocupantes, acerca do procedimento que se encontra em andamento nesta serventia, a apresentar IMPUGNAÇÃO escrita, perante este Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis-RJ - RGI da 2ª Circ. de Nilópolis, na Av. Mirandela, 695, Centro-Nilópolis, RJ, CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, caso se oponham ao referido pedido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 088898**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACI GOMES DA SILVA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - art.216-A, da Lei 6.015-73 e Provimentos CGJ 23/2-16 e CNJ 65/2017. A Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, a requerimento de DALVA BAPTISTA DO AMARAL, CPF/MF sob o nº ***.783.337-**, interessada na usucapião do Casa 01 (um) do prédio nº98 (antigo 96-casa 02) da Rua Deodoro de Alvarenga Ribeiro, situado no bairro Manoel Reis II, 2ª Circunscrição de Nilópolis-RJ, inscrição municipal nº00112685 e o respectivo lote de terreno 9-A da mesma rua, medindo o terreno 3,20m de frente para a referida rua, 12,00 na linha dos fundos, onde confronta com o lote nºI, da Est. Elizeu de Alvarenga, por 30,00m de extensão pelo lado direito, onde confronta com os lotes 18 e 19 da rua Tabelião da Costa Madeira, no início e com o lote nº22 da Estrada Elizeu de Alvarenga no restante; 38,80 de extensão pelo lado esquerdo em tres lances, medindo o primeiro que parte da frente em direção aos fundos com 20,00m onde confronta com o lote 9, medindo o segundo lance em direção ao lado esquerdo com 8,80m onde confronta com o lote 9, e o terceiro em direção aos fundos com 10,00m onde confronta com o lote 10 da mesma rua, com area total de 184m2, dentro do perímetro urbano, em Olinda, em 2º Dist. de Nilópolis - RJ. INTIMA, pelo presente edital, IVAN GOMES DA SILVA, CPF ***298857** E S/ESPOSA, IRACI GOMES DA SILVA, IFP. Nº2701430, seus herdeiros e/ou sucessores, assim como os CONFRONTANTES do referido imóvel, os proprietários, possuidores ou ocupantes, acerca do procedimento que se encontra em andamento nesta serventia, a apresentar IMPUGNAÇÃO escrita, perante este Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis-RJ - RGI da 2ª Circ. de Nilópolis, na Av. Mirandela, 695, Centro- Nilópolis, RJ, CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, caso se oponham ao referido pedido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIANO ALVES GONCALVES**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO ALVES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443469374-0, firmada em 01/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18 na Matrícula 10611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONRADO BARBOSA DE SOUZA NR 200 APT 308 BLOCO 2 FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 089417

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALVES RODRIGUES**

1. Na qualidade de Oficial do Cartório do 9º Ofício de Niterói, (Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Niterói, RJ), segundo as atribuições conferidas pela Lei 8935/94, a fim de cumprir o que estabelece o art. 1263 do Prov. 87/2022-CGJ/RJ e 440-N do Prov. 149/2023 - CNJ, e tendo em vista requerimento firmado por SPE SOT II CST INCORPORAÇÕES LTDA, solicitando a este Registro de Imóveis, A RETIFICAÇÃO DE METRAGEM sobre os imóveis designados como Rua Miguel de Frias nºs 270, 274, 276, Icaraí, Niterói/RJ, matriculado neste RGI sob nºs 25755, 29920 e 24058; e figurando V.Sª como proprietário tabular do imóvel nº 278, que confronta em seu lado esquerdo com o de nº 276, e em razão da ausência de sua assinatura obrigatória na planta de retificação respectiva, concordando com a mesma, VEM, por meio desta, fazer a presente NOTIFICAÇÃO, para que se manifeste no prazo improrrogável de 15 dias, podendo apresentar impugnação no referido prazo, fundamentadamente. 2. Ressalto que, consoante 4º do art. 1263 do Provimento 149/23-CNJ, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência presumida ao pedido da pretensa retificação administrativa extrajudicial.

NOVA IGUAÇU/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO DE SOUZA CORDEIRO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE SOUZA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITAMARA PESSOA DO CARMO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840790-4, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 29690, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.1 104 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITAMARA PESSOA DO CARMO CORDEIRO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE SOUZA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITAMARA PESSOA DO CARMO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840790-4, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 29690, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.1 104 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ**2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ BRANCO RAYMUNDO**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Titular de Direito Registral. Lugar incerto e não sabido. Faz saber a tantos quantos este edital virem e, notadamente, dar ciência à LUIZ BRANCO RAYMUNDO (CPF ***.881.537-**), brasileiro, motorista, que encontra-se em local incerto e não sabido que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 35524 pedido de Usucapião extrajudicial, tendo como requerente João Antonio dos Santos, brasileiro, aposentado, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.171.587-** casado pelo regime da comunhão de bens, com Regina Maria Silva dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.700.597-**, o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designado como: Uma data de terras próprias desmembrada da granja Bem Querer, situada fora do perímetro urbano do 5º Distrito do Município de Petrópolis, no lugar denominado Posse, entre os Km 33 e 34, da Estrada União e Indústria, com a área de 477,3525m² a qual assim se descreve e caracteriza: Faz frente para a rua projetada, onde mede 15m,00-62º58'49"NE; fundos com terras de propriedade da Rio Light S/A, onde mede 15m,091 - 56º32'49"S0; confrontando de um lado com terras de propriedade dos transmitentes (doadores), onde mede 32m,647 - 27º11'11"N0; e, de outro lado, com terras de propriedade de Dr. José M. Rattes, onde

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mede 31m,00 - 27°11'11"SE, tudo de conformidade com a planta levanta pelo Dr. Joaquim Pereira Louro, em data de 16/7/1962. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: 20 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SONIA MARIA PEREIRA DE BARROS**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 73.443 pedido de Usucapião Extrajudicial, tendo como requerente SONIA MARIA PEREIRA DE BARROS, brasileira, advogada, portador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.474.927-**, divorciada, no qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designado como: TRANSCRIÇÃO 1941 - LOTE DE TERRAS PROPRIAS, SOB O Nº 49 DA QUADRA 03, do Loteamento denominado "PARQUE NOGUEIRA" fora do perímetro urbano do 2º Distrito deste Município, com a superfície de 1.231,00m², medindo 22,00m de frente para a Rua B, 22,00m nos fundos; 57,00m do lado direito e 56,00m do esquerdo, limitando respectivamente com os lotes 11, 50 e 48 da mesma quadra. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: 23 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JONAS EUGENIO DANIEL**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 15.836 pedido de Usucapião Extrajudicial, tendo como requerente: I) JONAS EUGÊNIO DANIEL, brasileiro, técnico em eletrotécnica, portador(a) da identidade nº 09750541-6, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.383.577-** casado pelo regime da comunhão parcial de bens com GISELE MOURA DE OLIVEIRA PORTELLA DANIEL, brasileira, do lar, portador(a) da identidade nº 12428772-3, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.834.397-**, no qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designado como: "DATA DE TERRAS PRÓPRIAS, situado na Estrada União e Indústria, nº 19.735, Pedro do Rio, neste Município, com a superfície de 402,93m², com a seguinte descrição: Inicia-se à descrição da área fazendo testada para a Estrada União e Indústria em um segmento com: 22,79m - 23°14'55"SE; pelo lado direito confronta-se com o Córrego do Paiolzinho onde mede em um segmento com: 23,57m - 78°39'02"S0; pelos fundos confronta-se com o Rio Piabinha onde mede em dois segmentos com: 2,29m - 8°42'35"NE; 15,69m - 6°43'20"N0; pelo lado esquerdo confronta-se com quem de direito onde mede em um segmento com: 17,41m - 63°37'52"NE, fechando assim o perímetro da propriedade, que possui dentro dos seus limites algumas benfeitorias". Titular registral: Wilson de Souza Falck e Cirineu Guimarães de Oliveira. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: mais de 15 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **INES BELOTTI DE LEMOS**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 74.389 pedido de Usucapião Extrajudicial, tendo como requerentes: MARIANA BELOTTI DE LEMOS (CPF ***.288.637-**), brasileira, solteira, declara não conviver em união estável; e INES BELOTTI DE LEMOS (CPF ***.421.417-**), brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, no qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designados como: " MATRICULA 22.043 - LOTE 15 DA QUADRA 01, desmembrado da propriedade denominada Fazendas Reunidas da Cachoeira, situada no lugar Araras, no 2º distrito, com a superfície de 2.000,00m2, com as seguintes características e confrontações: Fazendo frente para a Rua da Cachoeira onde mede 22,00m; de lado confronta com o lote 14 e 12 onde mede em 2 segmentos: 34,00m e 33,70m; nos fundos confronta com os lotes 35 e 34 onde mede 36,70m; e finalmente do outro lado confronta com o lote 17 onde mede 56,00m, fechando o perímetro; MATRICULA 22.044 - LOTE 17 DA QUADRA 01, desmembrado da propriedade denominada Fazendas Reunidas da Cachoeira, situada no lugar Araras, no 2º distrito, com a superfície de 2.016,00m2, com as seguintes características e confrontações: Fazendo frente para a Rua da Cachoeira onde mede 22,00m; de um lado confronta com o lote 15 onde mede em 56,00m; nos fundos confronta com os lotes 33, 32, 31 e 30, onde mede em 2 segmentos: 22,40m e 26,10m; e finalmente do outro lado confronta com o lote 18 onde mede 59,70m, fechando o perímetro; e, MATRICULA 22.045 - LOTE 18 DA QUADRA 01, desmembrado da propriedade denominada Fazendas Reunidas da Cachoeira, situada no lugar Araras, no 2º distrito, com a superfície de 1.290,00m2, com as seguintes características e confrontações: Fazendo frente para a rua da cachoeira onde mede 22,50m de um lado confronta com o lote 17 onde mede 59,70m, nos fundos confronta com os lotes 30 e 29 onde mede 23,00m e finalmente do outro lado confronta com o lote 19 onde mede 55,00m fechando o perímetro. Titular registral: ESTRID DE SANTA MARINHA, argentina, portadora da CI. W261294-G, CPF ***784157-**, casada pelo regime da comunhão de bens, com HELENO DE SANTA MARINHA, portador do CPF ***.132.687-**, residentes no Rio de Janeiro/RJ; FRANK VILS, brasileiro, portador da CI. 00766650-6, CPF 167.082.267-15, casado pelo regime da comunhão de bens, com HELENA BERLIM VILS, portadora da CI. 3068475 - IFP, CPF ***.259.007-**, residentes no Rio de Janeiro/RJ; e PREBEN VILS, desquitado, portador da CI. 14.351.698, CPF ***.388.817-**, residentes em São Paulo/SP. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: mais de 15 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RAPHAEL LOURENCO RIBEIRO**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o nº 34.992 pedido de Usucapião Extrajudicial, tendo como requerente: RAPHAEL LOURENÇO RIBEIRO (CPF ***.607.097-**), brasileiro, designer, e sua mulher AMANDA SLVA MAGALHÃES PEREIRA RIBEIRO (CPF ***.725.177-**), brasileira, funcionária pública, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, no qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designado como: MATRÍCULA 22.069 - LOTE 05 DA QUADRA 02, desmembrado da propriedade denominada Fazendas Reunidas da Cachoeira, situada no lugar Araras, no 2º distrito, com a superfície de 1.531,00m2, com as seguintes características e confrontações: Fazendo frente para Rua Moinho A, onde mede: 21,60m, de um lado confronta com o lote 04 onde mede 65,00m, nos fundos fazendo divisa com o córrego confronta com área reservada 1 onde mede 48,00m, e finalmente do outro lado confronta com o lote 06 onde mede 36,00m, fechando o perímetro". Titular registral: ESTRID DE SANTA MARINHA, argentina, portadora da CI. W261294-G, CPF ***784157-**, casada pelo regime da comunhão de bens, com HELENO DE SANTA MARINHA, portador do CPF ***.132.687-**, residentes no Rio de Janeiro/RJ; FRANK VILS, brasileiro, portador da CI. 00766650-6, CPF 167.082.267-15, casado pelo regime da comunhão de bens, com HELENA BERLIM VILS, portadora da CI. 3068475 - IFP, CPF ***.259.007-**, residentes no Rio de Janeiro/RJ; e PREBEN VILS, desquitado, portador da CI. 14.351.698, CPF ***.388.817-**, residentes em São Paulo/SP. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: mais de 15 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES IZIDORO**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 16 do Provimento CNJ 65/2017, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, sob o nº 33.469 pedido de Usucapião Extrajudicial, tendo como requerente: BRUNO RODRIGUES IZIDORO (CPF ***.612.897-**), brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, no qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designado como: "MATRÍCULA 22.160 - LOTE 44 QUADRA 05, desmembrado da propriedade denominada Fazendas Reunidas da Cachoeira, situada no lugar Araras, no 2º distrito, com a superfície de 1.858,00m2, com as seguintes características e confrontações: : Fazendo frente para a Rua B, onde mede 22,00m; de um lado confronta com o lote 43, onde mede 61,00m, nos fundos confronta com o lote 49, onde mede 11,20m e o lote 48 onde mede 31,00m, do outro lado fazendo divisa com a propriedade de Candido Honorato de Oliveira ou quem de direito mede em 02 segmentos: 17,80m e 51,50m, e finalmente do outro lado confrontando com o lote 01 da quadra 06, mede 6,50m, fechando o perímetro". Titular registral: ESTRID DE SANTA MARINHA, argentina, portadora da CI. W261294-G, CPF ***784157-**, casada pelo regime da comunhão de bens, com HELENO DE SANTA MARINHA, portador do CPF ***.132.687-**, residentes no Rio de Janeiro/RJ; FRANK VILS, brasileiro, portador da CI. 00766650-6, CPF 167.082.267-15, casado pelo regime da comunhão de bens, com HELENA BERLIM VILS, portadora da CI. 3068475 - IFP, CPF ***.259.007-**, residentes no Rio de Janeiro/RJ; e PREBEN VILS, desquitado, portador da CI. 14.351.698, CPF ***.388.817-**, residentes em São Paulo/SP. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: mais de 15 anos. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

QUEIMADOS/RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA ALBINO DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA ALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442575845-2, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE ALJESUR NR 1460 LT 186 QDA CS 13 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ**2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440316768-2, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 21950, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SERRAMAR LOTE NR 9 QUADRA 21 EXTENSAO SERRA RIO DAS OSTRAS RJ 28890820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DE SOUZA SIDACO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE SOUZA SIDACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771606939-7, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 265153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.5 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARINEIDE ALVES CONEGUNDES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº740131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARINEIDE ALVES CONEGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO DE FREITAS SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802026000782-8, firmada em 28/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 188621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELAINE RODRIGUES NR 25 CARINA 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

23093256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO DE FREITAS SANT ANNA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº740131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARINEIDE ALVES CONEUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO DE FREITAS SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802026000782-8, firmada em 28/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 188621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELAINE RODRIGUES NR 25 CARINA 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDE PEREIRA INACIO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº740132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE PEREIRA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810947000552-5, firmada em 16/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 71203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 APT 1607 B1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FARIAS DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770786933-5, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.3 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KETLEY FELIZARDO F DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLEY FELIZARDO F DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095704-5, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 261890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.16 AP501 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DE OLIVEIRA GOMES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771550976-8, firmada em 17/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 265023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.7 AP506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO LIMA SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771182823-0, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 262652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.6 A502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553393463-2, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 234328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP108 BL4 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA FERNANDES SALINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA FERNANDES SALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770192222-8, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.5 AP201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442411294-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 257510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 BL 06 APT 1106 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA GARCEZ SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA GARCEZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680033**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552355601-5, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 224776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 22920 BL02 AP508 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN FLORIANO DE CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVAN FLORIANO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440431833-0, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 152618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO TIBIRICA NR 210 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVAN FLORIANO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440431833-0, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 152618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO TIBIRICA NR 210 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILLY DOS SANTOS SILVA DE FARIAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270549-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILLY DOS SANTOS SILVA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771446140-0, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.4 AP210 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEICE KELLY DE FIGUEIREDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268558-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE KELLY DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA BEATRIZ DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772013012-7, firmada em 07/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 480516, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 126 BL.7 AP207 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA BEATRIZ DA CONCEICAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268558-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE KELLY DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA BEATRIZ DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772013012-7, firmada em 07/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 480516, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 126 BL.7 AP207 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE FELIX SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273591-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FELIX SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****277777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772062489-8, firmada em 30/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0480575, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 126 BL.8 AP502 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO MOREIRA FERREIRA SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273632-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO MOREIRA FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041871-3, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.4 A208 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO CARVALHO NARCISO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275219 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO CARVALHO NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770940051-2, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458927, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.2 AP302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS DE ABREU CERQUEIRA E SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273594 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS DE ABREU CERQUEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZANETH FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771667425-8, firmada em 20/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0476964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.2 AP206 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZANETH FERREIRA DE LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273594 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS DE ABREU CERQUEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZANETH FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771667425-8, firmada em 20/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0476964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.2 AP206 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269116 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771440483-0, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 0466415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.6 AP306 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE HENRIQUE ALVES MARINHO DA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266775 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE HENRIQUE ALVES MARINHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182574**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770733072-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454382, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.3 206 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268556 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771821685-0, firmada em 07/11/2023,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 480544, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JOSE DUARTE NR 126 BL.8 AP103 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OBSON FRANK DA SILVA ROCHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275223-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OBSON FRANK DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152414**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURINEIDE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383133**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770126367-4, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464685, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL.6 AP101 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURINEIDE DE SOUSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275223-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OBSON FRANK DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152414**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURINEIDE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383133**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770126367-4, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464685, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL.6 AP101 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON FELIPE BARRETO PIMENTEL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270506-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON FELIPE BARRETO PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440142976-9, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 371610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 113 NR 44 CASA 4 Apto 201 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22710000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2278228 -T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553202768-4, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 351452, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO NR 900 BL25 CASA1 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2275705 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***552220**9-3, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 352995, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU DE BAIXO NR 800 BL29 AP112 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON PEREIRA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº 2273646 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANY DE SOUZA FONTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010524571--, firmada em 02/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 matrícula nº 235528, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 103, 2 VAGAS DE GARAGEM, AVENIDA SERNAMBETIBA N 17886, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANY DE SOUZA FONTE PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2273646 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANY DE SOUZA FONTE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010524571--, firmada em 02/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 matrícula nº 235528, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 103, 2 VAGAS DE GARAGEM, AVENIDA SERNAMBETIBA N 17886, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA SOARES BRAGA DUARTE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269100 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SOARES BRAGA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771268767-3, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08 na Matrícula 0466411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.6 AP302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER CAETANO CARLOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270537 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER CAETANO CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MÔNICA GONCALVES NUNES CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441027827-3, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 412828, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV DE PASSAGEM DOIS NR 1965 BL6 AP812 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA GONCALVES NUNES CARLOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270537 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER CAETANO CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA GONCALVES NUNES CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441027827-3, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 412828, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV DE PASSAGEM DOIS NR 1965 BL6 AP812 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO EDUARDO LIMA DAS NEVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275752 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO LIMA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001732-9, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 351243, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO NR 900 CS11 BL04 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDEMIR DE FREITAS GOMES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2275220 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDEMIR DE FREITAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544758**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754685-4, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458029, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.1 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO VIANA CERQUEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2277658-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO VIANA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552683045-4, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 373258, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINDIBA NR 1695 BL2 AP302 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22740362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIZ DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2272014-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIZ DIAS DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463692-5, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 445872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA (ATRIZ) NR 74 BL13 AP508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO BARBOZA PINTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275758 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO BARBOZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967108**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553508321-6, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 423545, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU DE BAIXO NR 435 C5 A102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SILVA LOPES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270530 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771395030-0, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466217, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALDIR JOSÉ DE MELO NR 71 BL.3 AP208 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILY ROSA FIGUEIREDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270535 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILY ROSA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771578641-9, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0469716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. PROJETADA 48 - PAA 11006/11007 - Nº 70 - AP. 307 - BLOCO 2 FREGUESIA D J RIO DE JANEIRO RJ 22790711. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILBERT LUIZ OLIVEIRA DA CONCEICAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2272260-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILBERT LUIZ OLIVEIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771216830-7, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463185, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.8 AP202 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN CARVALHO DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269099-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771291758-0, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 465070, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.13 AP302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2276055-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771809416-0, firmada em 27/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 477608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.7 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN SANTANA NOGUEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2271121 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN SANTANA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CRISTINA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440986021-5, firmada em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 409175, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV DE PASSAGEM 2 PAL 19170 NR 1965 BL 1 APT0 211 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA SANTANA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2271121 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN SANTANA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CRISTINA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440986021-5, firmada em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 409175, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV DE PASSAGEM 2 PAL 19170 NR 1965 BL 1 APT0 211 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2271121 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN SANTANA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CRISTINA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO AUGUSTO SANTOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440986021-5, firmada em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 409175, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV DE PASSAGEM 2 PAL 19170 NR 1965 BL 1 APT0 211 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MARIA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2277654 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015092-5, firmada em 26/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18 na Matrícula 232960, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 560 BL 07 A1804 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN ERICKSON SIQUEIRA RABELLO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2278765-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN ERICKSON SIQUEIRA RABELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****425427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381729-2, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 445854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA (ATRIZ) NR 74 BL13 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA GREGORIO PINTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269122 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA GREGORIO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771251931-2, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.6 AP301 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE SOUZA MARCELINO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270508 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DE SOUZA MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771404681-0, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 460078, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.6 A402A GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE CARVALHO ONODA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2276962 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE CARVALHO ONODA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALÉRIA TRIFILIO DE CASTRO ONODA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001038655-4, firmada em 17/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 434.056 - R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ATOR JOSÉ WILKER, Nº 400, Apartamento nº 1002 da ALA B com depêndencias no pavimento superior do Bloco 2, freguesia de Jacarepaguá, Cep. 22775-024, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALÉRIA TRIFILIO DE CASTRO ONODA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2276962 - A, nos termos do art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE CARVALHO ONODA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALÉRIA TRIFILIO DE CASTRO ONODA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001038655-4, firmada em 17/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 434.056 - R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ATOR JOSÉ WILKER, Nº 400, Apartamento nº 1002 da ALA B com depêndencias no pavimento superior do Bloco 2, freguesia de Jacarepaguá, Cep. 22775-024, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2273204-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013880240-1, firmada em 20/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 416292 / R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ituverava, nº 562, apartamento nº 201, Bloco 1, lote 1 do PAL 48403, Bairro Anil, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22750-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **GLAUCO JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES, DANIELLE MALVARIS RIBEIRO**

O Oficial Substituto do 11º Ofício de Registro de Imóveis, faz saber a quem interessar possa, que Glauco Jose de Oliveira Rodrigues, CPF nº. ***.788.327-**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 10/08/1971, filho de Daisy Barbosa de Oliveira e Manoel Rodrigues Filho, e sua companheira Danielle Malvaris Ribeiro, CPF nº. ***.852.647-**, brasileira, engenheira, divorciada, nascida em 17/07/1975, filha de Elisabete Malvaris Ribeiro e Antonio Jose Ribeiro, conviventes em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade. De acordo com os artigos 1711 a 1722 do Código Civil, da Lei 3200 de 19/04/1941, artigos 19 e seguintes; Lei 6742 de 05/12/1979 e da Lei 6015, de 31/12/1973, artigo 261 e seguintes, resolvem como resolvido tem INSTITUIR como BEM DE FAMÍLIA o imóvel de sua propriedade, constituído pelo apartamento nº 501 do edifício situado na Rua Amoroso Costa, nº. 345, na freguesia do Engenho Velho, matrícula 135.595, inscrito no FRE sob o nº. 3350558-7, CL 01139-5, encontrando-se o bem imóvel livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, impostos, taxas ou ônus de qualquer natureza, conforme traz a escritura abaixo mencionada, a fim de ficar esse imóvel destinado a domicílio e residência permanente dos outorgantes, enquanto viverem. Serviu de título ao presente edital a escritura de 30/06/2025 do 15º Ofício de Notas/RJ, Livro 5428, Folhas 195/196, Ato 072, lavrada e subscrita pelo Substituto do Tabelião, Sr. Bruno Queiroz Cordeiro. Se alguém tiver algum motivo que impeça tal instituição deverá se dirigir dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação, a Oficiala deste Cartório de Registro de Imóveis, com as razões que tiver e por escrito, na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar, Centro/RJ. João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 94/1723.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS CORREA NEIVAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS CORREA NEIVAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770265739-9, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20031, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP204 BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA RAMALHO SOARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA RAMALHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464783-8, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 22957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 AP304 BL09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARBOSA BERGERALCK FERNANDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BARBOSA BERGERALCK FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770517237-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 25050, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.6 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA SILVA DO VALLE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA SILVA DO VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891367-2, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.7 AP507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA ROSARIO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA ROSARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770753870-3, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.2 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALICE VASCONCELOS DOS SANTOS LEAL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE VASCONCELOS DOS SANTOS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929983-8, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36325, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.5 A504 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO OLIVEIRA DA CUNHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILLO OLIVEIRA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771663137-0, firmada em 04/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0046326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 0 BL.5 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MENESES COELHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MENESES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041946-9, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 38370, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.4 A305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON DE JESUZ VIANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON DE JESUZ VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE ELEN MARCELINO SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122606-0, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43436, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS NR 50 BL07 AP412 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE ELEN MARCELINO SILVA VIANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON DE JESUZ VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE ELEN MARCELINO SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122606-0, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43436, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 50 BL07 AP412 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON FERREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059008-7, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROJETADA 2 NR 50 BL.5 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DE ARAUJO RIBEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DE ARAUJO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553029496-9, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 63020, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 NR 4355 BL05 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE RODRIGUES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771389989-5, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048030, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.7 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SILVINO DE PAIVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SILVINO DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771438805-3, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0047933, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.2 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO DO NASCIMENTO CERQUEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO DO NASCIMENTO CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553589388-7, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 7905, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO NR 4375 BL06 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIDIO CORREIA DA COSTA PINTO FILHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDIO CORREIA DA COSTA PINTO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770119205-8, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 14801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B1 A3 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANE RODRIGUES DE MENEZES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE RODRIGUES DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187828-6, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 17898, a qual diz respeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 228 AP 402 BL4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE RODRIGUES DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187828-6, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 17898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 228 AP 402 BL4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA DA SILVA BERNARDO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº516847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DA SILVA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440109590-9, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 3122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILOMENA NUNES NR 763 APTO 108 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21021380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPSEGE - COOPERATIVA DE TRABALHO**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, OFICIAL TITULAR do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo o requerimento de 03/06/2025, prenotado sob o nº 514.955, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de COOPSEGE - COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ Nº 10.593.371/0001-88 neste ato representado por seus diretores HENRIQUE TORRES, CPF Nº ***.239.037-**, PEDRO CAMPOS DE QUEIROS, CPF Nº ***.937.802-** e ADRIANO DE CARVALHO de ARAUJO CPF Nº CPF Nº ***.239.027-**, para que compareça a esta Serventia, situada na Estrada Adhemar Bebiano, nº 257, lojas H e I - Del Castilho - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Financiamento Imobiliário e compra e venda com pacto de Alienação Fiduciária, emitida em 27/02/2014, registrado na matrícula 110.663, sob os atos R- 15 e R.16 a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, Nº 126, SALA 1026 DO BLOCO 09 - TORRE 01 - OFFICE 1.000 - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, MAT. 94/22042.

SAO GONCALO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA MARIA SIQUEIRA FIRMO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA MARIA SIQUEIRA FIRMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442646734-6, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 49247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTUNATO BORGES NR 35 CASA BASE MANGUEIRA SAO GONCALO RJ 24435450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA GOMES DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443280757-9, firmada em 05/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 24029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO SALES NR 0 BL 76 APT0 503 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE QUINTANILHA TEIXEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE QUINTANILHA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208517**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771507601-2, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0050348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.5 AP401 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA PAINS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA PAINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO REIS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770823477-5, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 47298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.4 A505 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO REIS DE ANDRADE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137334, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA PAINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO REIS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770823477-5, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 47298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.4 A505 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS DA SILVA CORDEIRO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE CAROLINA SEVILHA DE A CORDEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771339727-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0049718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.7 AP304 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE CAROLINA SEVILHA DE A CORDEIR**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE CAROLINA SEVILHA DE A CORDEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771339727-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0049718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.7 AP304 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PINTO ZOGBI**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PINTO ZOGBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELERONIA SOUSA DA SILVA BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO FRANCISCO BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441236089-9, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 46968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUIZA FIGUEIREDO NR 192 CS 01 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELERONIA SOUSA DA SILVA BARACHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PINTO ZOGBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELERONIA SOUSA DA SILVA BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO FRANCISCO BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441236089-9, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 46968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUIZA FIGUEIREDO NR 192 CS 01 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FRANCISCO BARACHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PINTO ZOGBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELERONIA SOUSA DA SILVA BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO FRANCISCO BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441236089-9, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 46968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUIZA FIGUEIREDO NR 192 CS 01 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOELA DA NATIVIDADE FERREIRA CAMA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOELA DA NATIVIDADE FERREIRA CAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114512-2, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES LT 2A NR 0 AP401 BL4B NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL WILLIAM NETO GOMES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL WILLIAM NETO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373541-5, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP 507 B08 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISE DA COSTA MOURA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISE DA COSTA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528115-2, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45912, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B1-C NR 0 AP305 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GOMES DA COSTA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115964**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770253841-1, firmada em 29/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 43834, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B1-C NR 0 AP307 BL4 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA SILVEIRA COSTA DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA SILVEIRA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867929-7, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.3C AP 504 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSANA SILVA DE MELO SALGADO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSANA SILVA DE MELO SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537609-2, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 16698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JO 0 MANOEL NR 6 LOTE 6A PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUMA DA SILVA MEDINA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUMA DA SILVA MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000369-0, firmada em 24/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 18689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIRO COSTA NR 20 ENG PEQUENO SAO GONCALO RJ 24417226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZOZIMAR SANTANA DE BRITO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZOZIMAR SANTANA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENIVAL SANTANA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440152596-2, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 2 na Matrícula 38308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MENEZES NR 52 CASA BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24412360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZENIVAL SANTANA DE BRITO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZOZIMAR SANTANA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENIVAL SANTANA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440152596-2, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MENEZES NR 52 CASA BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24412360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINEKER RODRIGUES DE C MALAQUIAS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINEKER RODRIGUES DE C MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477023**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440393388-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 19629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUDITH NNCI NR 1610 CS192 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24465570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DA SILVA RIBEIRO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINEKER RODRIGUES DE C MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477023**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440393388-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 19629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUDITH NNCI NR 1610 CS192 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24465570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SOARES PACHECO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SOARES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440458021-2, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 36897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE ARI PARREIRAS NR 656 APT 202 PORTO VELHO SAO GONCALO RJ 24430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ROSA DA COSTA LOPES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ROSA DA COSTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441464819-7, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 41081, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MIGUEL BACON NR 18 C01 AP201 PITA SAO GONCALO RJ 24417005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL PINTO PACHECO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL PINTO PACHECO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAXWELL PACHECO BILLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441977829-3, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 41444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR A MAGALHAES NR 1143 APT 201 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL PACHECO BILLE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL PINTO PACHECO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL PACHECO BILLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441977829-3, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 41444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR A MAGALHAES NR 1143 APT 201 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRYD DE SOUZA LINHARES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRYD DE SOUZA LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442185473-2, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 45867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA NR 315 APT0 402 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPPE DE JESUS FARIAS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE DE JESUS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442189360-6, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 45866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA NR 315 APT0 401 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR MIGUEL BERNARDO DA SILVA NETT**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MIGUEL BERNARDO DA SILVA NETT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442342814-5, firmada em 02/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47326, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FRANCISCO COELHO NR 255 CASA 2 PITA SAO GONCALO RJ 24412550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DANTAS PACIFICO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DANTAS PACIFICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443230738-0, firmada em 05/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 29440, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MENTOR COUTO NR 2754 AP 202 PITA SAO GONCALO RJ 24417000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMELIA SIMIAO DE OLIVEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMELIA SIMIAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125471-1, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 41726, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP304 BL7 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510017-4, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F NR 0 BL.13 A505 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TANIA SOUZA DE OLIVEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510017-4, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F BL-F NR 0 BL.13 A505 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAISSA RODRIGUES CAMPOS LEAL**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISSA RODRIGUES CAMPOS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770684764-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46786, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.8 A102 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALACE ARAUJO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA DA CONCEICAO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767575-1, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 47129, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.8 A303 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA DA CONCEICAO ARAUJO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA DA CONCEICAO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767575-1, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 47129, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.8 A303 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DA SILVA LIMA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770809656-9, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.11 A307 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA ROCHA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771358934-9, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 49878, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.4 A306 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC DAS CHAGAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662015-9, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COSTA NR 155 BL9 AP103 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAC DAS CHAGAS SOARES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC DAS CHAGAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662015-9, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COSTA NR 155 BL9 AP103 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLERSON GUIMARAES DE SOUSA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLERSON GUIMARAES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443417265-1, firmada em 20/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 80788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURIASSU NR 205 CASA 06 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELLY VICTORIA AQUINO DOS SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLY VICTORIA AQUINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443510251-7, firmada em 25/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 81161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSENHOR LAMEGO NR 215 CASA 01 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 04/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVISON TAVARES DE ARAUJO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVISON TAVARES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441417872-7, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 67251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO DE MATTOS NR 0 CASA 08 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS CONCEICAO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554006008-1, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74714, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP101

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BL8 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PEDRO SANTOS MARTINS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554002815-3, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74126, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 0 AP202 BL14 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIMARY MARIA DE ARAUJO SOARES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMARY MARIA DE ARAUJO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442152715-4, firmada em 04/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 2 na Matrícula 72803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAURY DE SOUZA NR 80 APT 203 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUA SILVA SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442434029-2, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 75657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME PORTO NR 405 CASA BASE MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DE SOUZA LIMA JUNIOR**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DE SOUZA LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878770580923-8, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73790, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PACHECO NR 1 BL.1 204 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24731223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THASSIA GABRIELE THOMAZ ALVES**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THASSIA GABRIELE THOMAZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440120783-9, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 2883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL LISBOA NR 34 A402 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE SENA BRASELINO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SENA BRASELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771456275-4, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 66081, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS MENEZES NR 812 BL.2 AP109 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24451785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS ANDRADE DE MIRANDA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS ANDRADE DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550784496-6, firmada em 21/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 48241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAYME WAINER NR 46 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DE MERITI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANE RODRIGUES DA CUNHA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANE RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419907**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO LOPES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***551891**3-9, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 11073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO BERBEREIA NR 262 A CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25520510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO LOPES DA CUNHA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANE RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO LOPES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***551891**3-9, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 11073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO BERBEREIA NR 262 A CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25520510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA ELENA RIBEIRO FERNANDES**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA ELENA RIBEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810947000697-1, firmada em 13/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 14064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONDURAS NR 166 FUNDOS JARDIM MERITI SAO JOAO DE MER RJ 25555710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORALICE CONCEICAO GUIMARAES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DORALICE CONCEICAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASTILHO DA CONCEICAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441583010-1, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 9296, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 52 BALNEARIO DAS CONCHAS NR 0 LT 947, QD 41 SAPEATIBA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASTILHO DA CONCEICAO GUIMARAES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DORALICE CONCEICAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASTILHO DA CONCEICAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441583010-1, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 9296, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 52 BALNEARIO DAS CONCHAS NR 0 LT 947, QD 41 SAPEATIBA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA PEREIRA DA COSTA OLEGARIO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº92594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA PEREIRA DA COSTA OLEGARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014285600-5, firmada em 07/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.157 R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Amélio Soares dos Santos, nº 133, apartamento nº 106, Cond. Resd. Marina Clube, Bairro Baixo Grande, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28943-292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

SILVA JARDIM/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENICE DOS SANTOS FRANCO**

Fatima Bessa da Silva, Oficial do Ofício Único de Silva Jardim, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 5968, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE DOS SANTOS FRANCO MENDES, inscrita no CPF sob o nº ***.005.897-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luiz Gomes, 902, Centro, neste município, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001616, firmada em 05/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 843, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itaipava, Lote 25, Quadra 11, planta 03, atual Rua Maria dos Santos Braga, nº 233, Reginópolis, Silva Jardim/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação está disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Silva Jardim-RJ, 21/08/2025. Fátima Bessa da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

TERESOPOLIS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRA CAVALCANTE AZEVEDO**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 118884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA CAVALCANTE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442188629-6,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 09/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 27429, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA RITA UN 37 QD I C R GREEN LIFE CLUB FAZ ALPINA TERESOPOLIS RJ 25.980-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINÍCIOS ROSA FERREIRA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINÍCIOS ROSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA APARECIDA LEANDRO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770400486-4, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 42283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F - AREA A8-C NR 0 BL.02 AP507 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA APARECIDA LEANDRO DE SA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante MARCOS VINÍCIOS ROSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA APARECIDA LEANDRO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770400486-4, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 42283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F - AREA A8-C NR 0 BL.02 AP507 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIORDANA ALVES DA SILVA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº149949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIORDANA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2621423-3, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.546 - ALIENAÇÃO - R 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na PROLONGAMENTO DA RUA F BLOCO 3 APTO 404 ÁGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ CEP 27250250.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA BEATRIZ OLÍMPIO ROSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº150016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA BEATRIZ OLIMPIO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO VICTOR BANDEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2621665-5, firmada em 07/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.505/ REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.01 e R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1, LOTEAMENTO MIRANTE DO BOSQUE, BL 20, APTO 401, BAIRRO AGUA LIMPA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27250-250.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VICTOR BANDEIRA DOS SANTOS**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº150016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA BEATRIZ OLIMPIO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO VICTOR BANDEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2621665-5, firmada em 07/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.505/ REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.01 e R.02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1, LOTEAMENTO MIRANTE DO BOSQUE, BL 20, APTO 401, BAIRRO AGUA LIMPA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27250-250.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANELISE HAASIS DE CARVALHO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº150312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE HAASIS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO GUEDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019198780-0, firmada em 21/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19141 R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Gomes, nº 85, apartamento nº 113, Edifício Parque Jardim Amália, Bairro Jardim Amália, Volta Redonda/RJ, CEP 27250-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO GUEDES DE CARVALHO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº150312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE HAASIS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO GUEDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1019198780-0, firmada em 21/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19141 R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Gomes, nº 85, apartamento nº 113, Edifício Parque Jardim Amália, Bairro Jardim Amália, Volta Redonda/RJ, CEP 27250-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE**AREIA BRANCA/RN****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AREIA BRANCA - CNS: 095141**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EMERSON RICHARDSON MONTEIRO DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício Único de Notas e Registros de Imóveis de Areia Branca/RN, Protocolo n. 162, com os seguintes dados: Requerente (s): SOLICITANTE: EMERSON RICHARDSON MONTEIRO DANTAS, brasileiro, servidor público (professor), solteiro, inscrito no CPF nº ***.392.414-**, RG nº 001560832, ITEP - RN, nascido em 14/05/1975, residente e domiciliado na Rua: Marechal Deodoro, nº 163, Centro, Areia Branca/RN, CEP nº 59.655-000. Reconheço a autenticidade e identidade dos requerentes, conforme documentação apresentada, bem como sua capacidade jurídica dou fé, nos termos do artigo 215 do Código Civil. o requerente, neste ato, representado pelo advogado Danilo Augusto Maia Leite da Silva, OAB/RN sob o nº 13890, CPF nº ***.835.894-**. Então, pelos SOLICITANTE me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. Me foi dito que pretende requerer o reconhecimento extrajudicial da propriedade de imóvel na modalidade extraordinária do art. 1.238, tendo adquirido de forma onerosa, requerido a lavratura de ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, na forma do art. 4º, I, do Provimento 65/2017 do CNJ, que faço nos seguintes termos: DO IMÓVEL A SER USUCAPIDO: : Conforme transcrição do petitório inicial protocolado sob o nº 219, livro 001 e documentos anexados, versa sobre um Imóvel Urbano e residencial situado à Rua Jose Brasil, lote 08, Praia de Upanema, Areia Branca/RN, CEP 59.655-000, conforme requerimento, extrato de cadastro Fiscal Imobiliário, memorial descritivo, planta atualizada do imóvel e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT 13992562, assinado pelo Arquiteto Urbanista responsável, Gilbertson Sena da Silva, Arquiteto e Urbanista CAU: A116921-1 CPF: ***.571.744-**, que me foi apresentado, trata-se de UM IMÓVEL terreno destinado a construção), situado à Rua Jose Brasil, lote 08, Praia de Upanema, Areia Branca/RN, CEP 59.655-000. Com as seguintes medidas de terreno: Frente e funda 10m, Lateral Direita e esquerda 28m, Area Total: 280.m². Contendo as seguintes COORDENADAS GEOGRÁFICAS: V1-4.926566132366323, -37.11199039555908; V2-4.926513354443828, -37.111745643993025; V3-4.926420492013047, -37.11176307835115; V4-4.9264665891925326, -37.11201721764852; V5-4.926813988127088, -37.1119552684518; V6-4.925823872524679, -37.11218968912616. TENDO COMO VIZINHOS CONFINANTES os titulares de direitos sobre os imóveis confrontantes: NORDESTE: confrontando-se Maykon Douglas De Medeiros Lopes / CPF ***.828.894-** (lado direito); NORTE: confrontando-se Condomínio Residencial Ponta Do Mar (fundos); NOROESTE: confrontando-se Cid Neto Bezerra De Oliveira, CPF nº ***.128.174-**, (lado esquerdo); sul: Rua Jose Brasil, (frente). Tudo de acordo com Memorial Descritivo e Plantas de Situação em anexo. O aludido imóvel não possui registro perante este Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Areia Branca/RN, encontra-se cadastrado sob nº 8135 junto a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, com data de inclusão 06/12/2021; atribuído o valor venal de R\$ 3.216,14 (três mil, duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos), e valor real de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação inscrita diretamente no Ofício Único de Notas e Registros de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Areia Branca/RN, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Ofício Único de Notas e Registros de Imóveis de Areia Branca/RN, situado no endereço Travessa Joaquim Nogueira, n 60, Centro, Areia Branca/RN, CEP 59.655-000. Giseuda Chaves Barreto - Tabeliã. GUIA FRMP Nº 2956671. Giseuda Chaves Barreto - Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AREIA BRANCA - CNS: 095141

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PEDRO HIDALGO SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício Único de Notas e Registros de Imóveis de Areia Branca/RN, Protocolo n. 162, com os seguintes dados: Requerente (s): SOLICITANTES: PEDRO HIDALGO SOUZA, brasileiro, fisioterapeuta, casado, inscrito no CPF sob n. ***.777.588-**, e no RG n. 007408 SSP/RN, nascido em 29/06/1962, filho de Clovis Cezosimo Souza e Maria Remedio Hidalgo Souza e ELSIANE STANGARLIN FERNANDES SOUZA, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF n. ***.302.121-**, RG n. 000.001.294, nascida em 21/05/1962, filha de Mario Fernandes e Nair Stangarlin Fernandes ambos residente e domiciliados na estrada do Morro Pintado, n. 303, zona rural, Areia Branca/RN, CEP 59655-000. Reconheço a autenticidade e identidade dos requerentes, conforme documentação apresentada, bem como sua capacidade jurídica dou fé, nos termos do artigo 215 do Código Civil. o requerente, neste ato, representado pelo advogado Danilo Augusto Maia Leite da Silva, OAB/RN sob o nº 13890, CPF n. ***.835.894-**. Então, pelos SOLICITANTES me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. Me foi dito que pretende requerer o reconhecimento extrajudicial da propriedade de imóvel na modalidade extraordinária do art. 1.238, tendo adquirido de forma onerosa, requerido a lavratura de ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, na forma do art. 4º, I, do Provimento 65/2017 do CNJ, que faço nos seguintes termos: DO IMÓVEL A SER USUCAPIDO: conforme petitório inicial protocolizado sob o n.186, livro 001, trata-se de Um (01) imóvel/terreno na praia de Morro Pintado - Zona Rural, situado na Estrada Vicinal de acesso ao Povoado de Redonda s/n, na cidade de Areia Branca/RN, memorial descritivo, planta baixa do imóvel e georreferenciamento, elaborado pelo técnico em edificações o Sr. Marcos Antônio de Almeida Júnior, inscrito no CPF n. ***.208.113-**, termo de responsabilidade técnica - TRT n. BR20211243245, RNP ***208113** que me foi apresentado, trata-se de UM IMÓVEL localizado na Zona Rural, registro no CAR: RN-2401107 - 501B. EB96. 7788. 4EB0. BFB5. FC5A.1DA2. C396, com as seguintes medidas de Terreno: Frente 30,25m, Lateral Direito: 149,20m, Lateral Esquerdo: 150,45m, Fundos: 21,10m, Área Total do Terreno: 3.839,44M (metros quadrados). Contendo as seguintes coordenadas geográficas: Inicia-se no vértice V-1 de coordenadas Este: 720695.730 Norte: 9453366.381, Apresentando as seguintes confinantes: Ao Sul (Frente) confrontando com a estrada vicinal de acesso ao povoado de redonda, por uma distância de 149,20m, até o vértice V-2 de coordenadas Este: 720664.468 Norte: 9453512.269; Ao Oeste (Lado esquerdo) confrontando com a propriedade de Kelly de Souza, por uma distância de 21,10m até o vértice V-3 de coordenadas Este: 720684.525 Norte: 9453518.819; Ao Norte (Fundos) confrontando com a propriedade da Marinha, por uma distância de 150,45m até o vértice V-4 de coordenadas Este: 720725.011 Norte: 9453373.921; Ao Leste (Lado direito) confrontando com a propriedade de Manoel Paz Lyra, por uma distância de 30,25m, até o vértice V-1 de coordenadas Este: 720695.730 Norte: 9453366.381, onde teve início essa descrição. Com isso perfazendo uma área total de 3.839,44 m². TENDO COMO VIZINHOS CONFINANTES os titulares de direitos sobre os imóveis confrontantes: Conforme se verifica pela planta acostada ao presente pedido, os titulares de direitos sobre os imóveis confrontantes são: Ao Sul (Frente) confrontando com a estrada vicinal de acesso ao povoado de Redonda; Ao Oeste (Lado esquerdo) confrontando com a propriedade de Kelly de Souza, CPF ***.230.565-**; Ao Norte (Fundos) confrontando com a propriedade da Marinha; Ao Leste (Lado direito) confrontando com a propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Manoel Paz Lyra. Tudo de acordo com Memorial Descritivo e Plantas de Situação em anexo. O aludido imóvel não possui registro perante este Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Areia Branca/RN, conforme certidão Negativa de Registro de Imóveis. Valor atual do imóvel, estimativa de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais). FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação inscrita diretamente no Ofício Único de Notas e Registros de Imóveis de Areia Branca/RN, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Ofício Único de Notas e Registros de Imóveis de Areia Branca/RN, situado no endereço Travessa Joaquim Nogueira, n 60, Centro, Areia Branca/RN, CEP 59.655-000. Giseuda Chaves Barreto - Tabela. GUIA FRMP Nº 2956650. Areia Branca/RN, 26/08/2025. Giseuda Chaves Barreto - Tabela.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAJES/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJES - CNS: 094417

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GENILSON PEREIRA DE LIMA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LAJES - RN Fátima Rovane Medeiros Tabela Pública E-mail: cartoriodelajes@yahoo.com.br Praça Manoel Januário Cabral, 180 - Centro - Lajes/RN - CEP 59.535-000 - Fone (84) 99925-4559. EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Processo nº 010/2025 FÁTIMA ROVANE MEDEIROS Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lajes/RN, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido do Sr. GENILSON PEREIRA DE LIMA (CPF/MF nº ***.900.714-**, CI. nº 001.264.096 - SSP/RN), brasileiro, agricultor, nascido aos 28.03.1971, natural de João Câmara/RN, filho de Severino Silvestre de Lima e de Dalvanira Pereira de Lima, solteiro (conforme Certidão de Nascimento, expedida pelo Serviço Notarial de Registral de Lajes/RN, aos 12.11.2024 (Livro A-35, às fls. 067, termo nº 3.852), declara não conviver em união estável, residente e domiciliado no PO Serra do Lombo, nº 5, Serra do Lombo, Pedra Preta/RN, CEP: 59.547-000; autuado em 31.07.2025, Processo nº 010/2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: UMA PROPRIEDADE RURAL, denominada "FAZENDA PALMEIRAS", situada no município de Lajes/RN, medindo 48,9605 hectares, encerrando num perímetro de 3.782,97m; apresentando os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com Clodoaldo Gomes de Medeiros (Recanto); ao Sul, com Antônio de Barros de Lima (Pau D'Arco); ao Leste, em três segmentos com Francisco Emílio de Lima (Sítio Alto da Fé), Francisca Canindé de Lima da Silva (Fazenda Duas Marias) e Antônio de Barros de Lima (Pau D'Arco); e, ao Oeste, em três segmentos com Arnaud Moreira da Silva (Sítio Nazareno), José Messias de Lima (Sítio São Francisco) e Severino Silvestre de Lima (Fazenda São Luiz). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ABI-M-1019, de coordenadas Long: 36°10'14.533" W, Lat: 5°31'41.209" S e Altitude: 233.01 m; deste segue confrontando com propriedade RECANTO - Matrícula. 435, CNS: 13.106-0, Comarca: LAJES; Propriedade de CLODOALDO GOMES DE MEDEIROS E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°01' e de 437,11m até o vértice E3B-M-5796, de coordenadas Lon: 36°10'00.471" W, Lat: 5°31'43.194" S e Altitude: 231.77 m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO ALTO DA FÉ - Matrícula. ÁREA DE POSSE, CNS: 09.441-7, Comarca: LAJES; Propriedade de FRANCISCO EMÍLIO DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°34' e de 177,32m até o vértice TIGQM2969, de coordenadas Lon: 36°10'01.230" W, Lat: 5°31'48.916" S e Altitude: 228.13 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA DUAS MARIAS - Matrícula. ÁREA DE POSSE, CNS: 09.441-7, comarca: LAJES; Propriedade de FRANCISCA CANINDE DE LIMA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°58' e de 394,81m até o vértice TIGQP01680, de coordenadas Lon:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

36°10'03.230" W, Lat: 5°32'01.611" S e Altitude: 208.00 m; deste segue confrontando com propriedade PAU D'ARCO - Matrícula. ÁREA DE POSSE, CNS: 09.441-7, Comarca: LAJES; Propriedade de ANTONIO DE BARROS DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°25' e de 358,48m até o vértice TIGQP01679, de coordenadas Lon: 36°10'05.737" W, Lat: 5°32'13.007" S e Altitude: 228.25 m; 199°43' e de 572,25m até o vértice TIGQM2968, de coordenadas Lon: 36°10'12.010" W, Lat: 5°32'30.543" S e Altitude: 234.37 m; 283°17' e de 105,64m até o vértice TIGQM2967, de coordenadas Lon: 36°10'15.350" W, Lat: 5°32'29.752" S e Altitude: 234.25 m; 15°38' e de 186,90m até o vértice TIGQM2966, de coordenadas Lon: 36°10'13.713" W, Lat: 5°32'23.893" S e Altitude: 235.74 m; 282°01' e de 198,95m até o vértice TIGQM2963, de coordenadas Lon: 36°10'20.035" W, Lat: 5°32'22.544" S e Altitude: 234.87 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA SÃO LUIZ - Matrícula. ÁREA DE POSSE, CNS: 09.441-7, Comarca: LAJES; Propriedade de SEVERINO SILVESTRE DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°48' e de 150,45m até o vértice TIGQM2964, de coordenadas Lon: 36°10'18.379" W, Lat: 5°32'17.936" S e Altitude: 230.08 m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO SÃO FRANCISCO - Matrícula. ÁREA DE POSSE, CNS: 09.441-7, Comarca: LAJES; Propriedade de JOSÉ MESSIAS DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°15' e de 53,63m até o vértice TIGQM2965, de coordenadas Lon: 36°10'16.715" W, Lat: 5°32'18.454" S e Altitude: 230.58 m; 8°53' e de 193,08m até o vértice ABI-M-1041, de coordenadas Lon: 36°10'15.746" W, Lat: 5°32'12.244" S e Altitude: 222.89 m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO NAZARENO - Matrícula. 2.616, CNS: 09.441-7, Comarca: LAJES; Propriedade de ARNAUD MOREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°42' e de 360,64m até o vértice ABI-M-1040, de coordenadas Lon: 36°10'15.602" W, Lat: 5°32'00.505" S e Altitude: 211.60 m; 4°16' e de 180,95m até o vértice ABI-M-1039, de coordenadas Lon: 36°10'15.163" W, Lat: 5°31'54.631" S e Altitude: 222.58 m; 2°41' e de 412,77m até o vértice ABI-M-1019, de coordenadas Lon: 36°10'14.533" W, Lat: 5°31'41.209" S e Altitude: 233.01 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 35 (trinta e cinco) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Praça Manoel Januário Cabral, nº 180, Centro, Lajes/RN, no horário das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (84) 99925-4559. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Luciana Karina da Costa Rocha, digitei e subscrevo. Lajes/RN, 29 de agosto de 2025. Luciana Karina da Costa Rocha Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA CRUZ/RN

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRUZ - CNS: 094235

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARGARIDA MARIA DA ROCHA**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS Nova Cruz/RN Edital Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARIDA MARIA DA ROCHA - CPF nº ***.095.284-**, e ANTONIO GOMES DA SILVA - CPF nº ***.926.544-**. Pedro Soares da Fonseca Junior, oficial do 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS de NOVA CRUZ/RN - Cartório situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 256, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 14h presencial e até as 17h internamente, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento do ITAÚ - UNIBANCO S/A, credor da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças nº 10178095106, emitida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 04/10/2022, devidamente registrado na matrícula nº 1.707 neste cartório, o imóvel situado à Rua Djalma Marinho, nº 66, São Sebastião, NOVA CRUZ RN, 59.215-000, vem, pelo presente, INTIMAR: MARGARIDA MARIA DA ROCHA - CPF nº ***.095.284-**, e ANTONIO GOMES DA SILVA - CPF nº ***.926.544-**, brasileiros, aposentados, conviventes em união estável. Para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório, ou no ITAÚ - UNIBANCO S/A, agência de Parnamirim/RN, onde foi formalizado o contrato, e efetive o pagamento da quantia de R\$ 17.086,57, posicionada até 16/07/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. E, para constar, eu Pedro Soares da Fonseca Junior, Tabelião Público, fiz lavrar e assino o presente.

PARNAMIRIM/RN**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MEDEIROS DA COSTA**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado o(a) fiduciante nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, Sr(a). DANIEL MEDEIROS DA COSTA (CPF/MF sob nº ***.747.794-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 855550144684, firmado em 28/04/2010, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0040780-25, referente ao imóvel situado à Avenida Flor de Liz, (antiga Avenida Projetada III), lado par, distando 54,00m da Rua Projetada 24, Unidade Residencial Unifamiliar nº 252, bairro Parque das Nações, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE FERNANDES**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foram procurados(as), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). FRANCISCO JOSE FERNANDES (CPF/MF sob nº ***.679.402 -**) e Sr(a). MARIA JOSE DOS SANTOS FERNANDES (CPF/MF sob nº ***.087.762-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 155550358884, firmado em 14/07/2010, registrado sob o nº R.2-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0047729-33, referente ao imóvel situado à Rua dos Cajueiros, lado ímpar, distando 22,00m da Rua da Quixabeira, Unidade Residencial Unifamiliar nº 124, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS FERNANDES**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foram procurados(as), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). FRANCISCO JOSE FERNANDES (CPF/MF sob nº ***.679.402 -**) e Sr(a). MARIA JOSE DOS SANTOS FERNANDES (CPF/MF sob nº ***.087.762-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 155550358884, firmado em 14/07/2010, registrado sob o nº R.2-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0047729-33, referente ao imóvel situado à Rua dos Cajueiros, lado ímpar, distando 22,00m da Rua da Quixabeira, Unidade Residencial Unifamiliar nº 124, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER ALVES FRANCO LIMITADA**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foram procurados(as), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, VAGNER ALVES FRANCO LIMITADA (CNPJ/MF sob nº 11.893.293/0001-08), representada por Vagner Alves Franco (CPF/MF sob o nº ***.954.936-**), e a CNB INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ/MF sob nº 24.363.848/0001-43), representada por Fernando Henrique Azevedo de Freitas (CPF/MF sob o nº ***.627.864-**) e por Marcelo Henrique Albuquerque de Freitas (CPF/MF sob o nº ***.455.124-**), INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 734-1585.003.00002778-1, firmado em 18/03/2015, registrado sob R.6-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0047944-67, referente ao terreno situado à Rua Dr. Ronaldo Maranhão, lado ímpar, distando 150,00m da Rua Antônia de Lima Paiva, Terreno Próprio Gleba nº 03, originada do desmembramento do Lote A, originado da fusão dos lotes 03, 04 e parte do lote 08, da quadra 03, do loteamento denominado Taborda, no bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO WALESON PAIVA PIMENTA**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foram procurados(as), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). JOAO WALESON PAIVA PIMENTA (CPF/MF sob nº ***.975.314-**) e Sr(a). HELOA BEZERRA DA SILVA PAIVA PIMENTA (CPF/MF sob nº ***.076.934-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº ***770114**8, firmado em 12/06/2017, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0079827-60, referente ao imóvel situado à Rua Luiza Maria da Conceição Santiago, nº 450 e entre as Ruas Alemanha, Canadá e Sub-Oficial Melo, Apartamento 109, do Bloco D, do Tipo "C2- 1V", localizado no 1º Pavimento Térreo, integrante do empreendimento denominado "Residencial Morabem", bairro Passagem de Areia, Parnamirim/RN ; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOA BEZERRA DA SILVA PAIVA PIMENTA**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foram procurados(as), constatando-se estar em local incerto e ignorado, ficam os(as) fiduciantes, Sr(a). JOAO WALESON PAIVA PIMENTA (CPF/MF sob nº ***.975.314-**) e Sr(a). HELOA BEZERRA DA SILVA PAIVA PIMENTA (CPF/MF sob nº ***.076.934-**) INTIMADOS(AS) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº ***770114**8, firmado em 12/06/2017,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0079827-60, referente ao imóvel situado à Rua Luiza Maria da Conceição Santiago, nº 450 e entre as Ruas Alemanha, Canadá e Sub-Oficial Melo, Apartamento 109, do Bloco D, do Tipo "C2- 1V", localizado no 1º Pavimento Térreo, integrante do empreendimento denominado "Residencial Morabem", bairro Passagem de Areia, Parnamirim/RN ; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ RICARDO MENEZES DE FARIAS**

O 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97. Atendendo requerimento do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), em virtude de não ter encontrado os(as) fiduciantes nas diligências realizadas nos endereços constantes no contrato, nas vezes em que foi procurado(a), constatando-se estar em local incerto e ignorado, fica o(a) fiduciante, Sr(a). LUIZ RICARDO MENEZES DE FARIAS (CPF/MF sob nº ***.448.094-**) INTIMADO(A) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do 1º do artigo citado, previstos no Instrumento Particular com força de Escritura Pública e/ou Cédula de Crédito Bancário nº 178770040539, firmado em 30/09/2019, registrado sob o nº R.3-, no Código Nacional de Matrícula nº 095315.2.0085781-46, referente ao imóvel situado à Avenida dos Parques, nº 655, lado par, Unidade Habitacional nº 48, do Tipo "C" (Duplex), integrante do empreendimento denominado "Douro Village Condomínio", bairro Parque das Nações, Parnamirim/RN; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob a pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houverem quitado seus devidos débitos. E, para constar, eu AIRENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA - Notário e Registrador Interino (Portaria nº 838/2024- CGJ), oficial, fiz lavrar e assino o presente.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO ALEXANDRE MAFRA GUEDES**

O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e artigos 408 e 413 do Provimento nº 149/2023-CNJ, ficam cientificados os terceiros eventualmente interessados, proprietária de direito real e confrontante do imóvel, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias se manifestem sobre o pedido de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, formulado pelos requerentes: FABIO ALEXANDRE MAFRA GUEDES, brasileiro, comerciante, nascido(a) em 21/03/1967, portador da cédula de identidade RG nº 602.885-ITEP/RN, inscrito no C.P.F. sob nº ***.865.834-**, e sua esposa SOLANGE PEREIRA DE LUCENA GUEDES, brasileira, comerciante, nascido(a) em 18/09/1966, portadora da cédula de identidade RG nº 702.016-SESPDS/RN, inscrita no C.P.F. sob nº ***.273.294-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Padre João Maria, nº 42, no bairro da Cohabinal, em Parnamirim, CEP: 59140-710; tendo sido sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posse atestada há mais de 40 (quarenta) anos, somados aos possuidores anteriores, através de Ata Notarial, na posse do imóvel urbano designado por Uma Casa Residencial, situada a Rua Brigadeiro Pessoa Ramos, nº 20, distando 25,00m da Travessa Pref. Gentil Ferreira de Souza II, designado pelo lote 05, quadra A4, do Conjunto Residencial Cohabinal, bairro da Cohabinal, Parnamirim/RN, com 128,20m² de área construída, medindo 250,00m² de superfície, limitando-se, ao Norte, com Rua Brigadeiro Pessoa Ramos, com 10,00m; ao Sul, com Lote 06 (Aline Oliveira do Nascimento), com 10,00m; ao Leste, com Lote 03 (Hudson dos Santos Júnior), com 25,00m; e ao Oeste, com Lote 07 (Josicleia Freire F. Barbosa), com 25,00m. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 2.596, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.0401.027.01.0070.0000.8 e sequencial nº 1.000955.8. Tendo como titular de direito real, a empresa COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA GUARNIÇÃO DA AERONÁUTICA DE NATALLTDA (COHABINAL) (CGC/MF. 08.335.408/0001-26), com sede em Natal/RN. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte. Eu, (Deysiane Araújo Damasceno Faustino), Escrevente, que digitei e subscrevi, e eu, Airene José Amaral de Paiva, Notário e Registrador Interino, subscrevo e assino em público e raso de que uso. Parnamirim/RN, 28 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAMIRIM - CNS: 095315

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA ROZIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA**

O 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, Privativo dos Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, na forma da lei etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e artigo 413 do Provimento nº 149/2023-CNJ, ficam cientificados os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias se manifestem sobre o pedido de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, formulado pela requerente: MARIA ROZIVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira (não convivente em união estável), nascido(a) em 13/10/1966, microempresária, portadora da cédula de identidade RG nº 778.514-SSP/RN, inscrita no C.P.F. sob nº ***.586.904-**, residente e domiciliada na Avenida Deputado Antônio Florêncio de Queiroz, nº 2995, 1006 A, no bairro de Ponta Negra, na Cidade de Natal/RN, CEP: 59092-500; tendo sido sua posse atestada há mais de 11 (onze) anos, através de Ata Notarial, na posse do imóvel urbano designado por Um terreno próprio, situado na Rua Rosa Fernandes da Silva, s/n, designado por parte do Lote 461, Quadra 18, esquina com a Rua Antônio Praxedes do Nascimento, integrante do loteamento "São Vicente I", no bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59.144-210, medindo 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados) de superfície, limitando-se ao Norte: com a Rua Antônio Praxedes do Nascimento, com 22,00m; Sul: com o imóvel de Fábio Gabriel Medeiros, com 20,00m; Leste: com a Rua Rosa Fernandes da Silva, com 30,00m; Oeste: com o imóvel de Alexandre Dionísio Nogueira de Oliveira, com 30,00m. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 58.731, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim/RN, e encontra-se cadastrado no Município de Parnamirim/RN sob o nº 1.2208.018.04.0052.0000.3 e sequencial nº 2.004119.5. Tendo como titular de direito real, Sr. LAURO FERNANDES (CPF/MF nº ***.847.607-** e C.I nº 1.214.175-SSP/RJ), brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com ALVINÉA MARIA FALETA FERNANDES (CPF/MF nº ***.631.987-** e C.I nº 34.037.416-IFP/RJ), brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Rua Honório de Barros, nº 23, Rio de Janeiro/RJ. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte. Eu, (Deysiane Araújo Damasceno Faustino), Escrevente, que digitei e subscrevi, e eu, Airene José Amaral de Paiva, Notário e Registrador Interino, subscrevo e assino em público e raso de que uso. Parnamirim/RN, 25 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**BAGÉ/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ - CNS: 098913**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GILMAR TEIXEIRA DA SILVA**

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, GILMAR TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº ***.425.400-** e sua esposa MARILENE POWROSNEK, brasileira, comerciante, inscrita no CPF nº ***.058.600-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Maurílio Carlini, nº 2.269/1, Bairro Hortícola Nova Esperança, requereram o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil - com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse de natureza mansa e pacífica, contínua e sem interrupção ou contestação de qualquer espécie, com ânimo de donos, há mais de 25 anos; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM PRÉDIO RESIDENCIAL em alvenaria, situado nesta cidade, na Rua Maurílio Carlini, antiga rua 12, nº 2.269/1, coberto com telhas de fibrocimento e esquadrias metálicas, com área construída de 49,12m², e seu respectivo terreno, no Bairro Hortícola Nova Esperança, com área total de 200,00m², com as seguintes medidas, limites e confrontações: 4,00m de frente oeste, limitando-se com a citada rua Maurílio Carlini; 50,00m pelo sul, limitando-se com propriedade de Airton Kittel; 4,00m pelo lado leste, limitando-se com propriedade de Argeu Alves de Souza; e 50,00m pelo lado norte, limitando-se com propriedade de Tiago Trindade Kittel. Localizado no quarteirão formado pelas ruas: Maurílio Carlini ao oeste; Arthur Maruri ao sul; 17 de Julho ao leste; e, Getúlio Souza Pereira ao norte, de cuja esquina dista 40,50m. O referido trata-se de parte do lote 04 da quadra 35 do Núcleo Hortícola Nova Esperança, sendo parte constante da matrícula 24.637, de propriedade de Elisabete Machado Alves casada com Renovato Onório Alves, e parte da matrícula 33.915, de propriedade de Ari Osmar Kittel casado com Lorena Trindade Kittel, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 27 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACHOEIRINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA ELEANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/J/P)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042857-3, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISSOES NR 360 AP 301 TORRE 3-A CAMPOS DA INVERNADA PRINC ISABEL CACHOEIRINHA RS 94945410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.250,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA ELEANE DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA ELEANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042857-3, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISSOES NR 360 AP 301 TORRE 3-A CAMPOS DA INVERNADA PRINC ISABEL CACHOEIRINHA RS 94945410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.250,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441241964-6, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 59885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROPOLIS NR 288 AP 04 PARQUE DA MATR CACHOEIRINHA RS 94950500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 3.057,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CANELA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº68650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562237000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13032900-9, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Canela-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 1.863.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALBERTO ANDERLE

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº68650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562237000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13032900-9, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Canela-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 1.863.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO ANDERLE**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº68650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562237000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13032900-9, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Canela-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 1.863.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº68650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562237000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13032900-9, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Canela-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 1.863.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA ANDERLE**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº68650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562237000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13032900-9, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Canela-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 1.863.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CARAZINHO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO AZEVEDO SILVA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225.300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO AZEVEDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443316273-3, firmada em 10/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 36462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO NR 0 APT0 714 BL 7 ORIENTAL CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2025, correspondentes a R\$ 3.333,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARAZINHO-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CARLOS BARBOSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIO CHAVES**

Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, oficial do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590450**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, 90, Sala 201 - Centro Comercial Raul Giacomoni Centro Carlos Barbosa RS CEP 95185-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551280225-7, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 18323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA PRATA NR 553 AP306 BL A CENTRO CARLOS BARBOSA RS 95185000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 24.132,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARLOS BARBOSA-RS. Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ANDRIOLI**

Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, oficial do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ANDRIOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, 90, Sala 201 - Centro Comercial Raul Giacomoni Centro Carlos Barbosa RS CEP 95185-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440677117-3, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 6680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO NR 0 APT0 204 CENTRO CARLOS BARBOSA RS 95185000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 199.432,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARLOS BARBOSA-RS. Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

ELDORADO DO SUL/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551216891-4, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 10784, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DESESSETE NR 980 CASA PQ ELDORADO 1 ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 13.219,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ELDORADO DO SUL-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS PATRIC ANGONESE**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS PATRIC ANGONESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442122265-5, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 76516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E NR 0 LT 22 QD 03 NOVO ATLANTICO ERECHIM RS 99705248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 35.022,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

NAO-ME-TOQUE/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE - CNS: 099390

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SÉRGIO LUIZ PETRY**

Edison Ferreira Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Não - Me - Toque, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº88379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SÉRGIO LUIZ PETRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Otto Stahl, 585, Sala 208 Centro Nao-Me-Toque RS CEP 99470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5455-0, firmada em 08/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula?15.681 R.3 AV 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Fleck, nº 695, apto 304, Centro, na cidade de Não- Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99470 000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 8.912,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NAO-ME-TOQUE-RS. Edison Ferreira Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA CARVALHO DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770434712-5, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 121797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AVAI NR 119 AP902 TR1 VILA ROSA NOVO HAMBURGO RS 93315090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 6.354,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados)**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº494075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406345000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados e ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF ***.115.199-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1202217389350000194-0, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.550 e 44.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Dois terrenos situados no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas ruas José de Alencar, Tupinambá, José do Patrocínio E Estrada Federal BR-116, penetrado em parte pela rua Ubatuba. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 1.055.983,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO BASSANI**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº494075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406345000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados e ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF ***.115.199-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1202217389350000194-0, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.550 e 44.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Dois terrenos situados no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas ruas José de Alencar, Tupinambá, José do Patrocínio E Estrada Federal BR-116, penetrado em parte pela rua Ubatuba. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 1.055.983,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANE DUARTE BASSANI**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº494075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406345000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados e ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF ***.115.199-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1202217389350000194-0, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.550 e 44.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Dois terrenos situados no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas ruas José de Alencar, Tupinambá, José do Patrocínio E Estrada Federal BR-116, penetrado em parte pela rua Ubatuba. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 1.055.983,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados e ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF 381.115.199-15)

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº494075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406345000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados e ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF ***.115.199-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1202217389350000194-0, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.550 e 44.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Dois terrenos situados no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas ruas José de Alencar, Tupinambá, José do Patrocínio E Estrada Federal BR-116, penetrado em parte pela rua Ubatuba. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R\$ 1.055.983,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMEIRA DAS MISSOES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CNS: 098194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANO DA SILVA DE LIMA

JULIANO BREITENBACH, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ORIGENS - CRESOL ORIGENS, prenotado sob nº204319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANO DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Independência, 1418, Centro Palmeira das Missoes RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002021-2024.022142-5, firmada em 27/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Cristo Redentor, Número S/N, Bairro Interior, Município São José das Missões/RS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 98325-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes a R\$ 33.001,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMEIRA DAS MISSOES-RS. JULIANO BREITENBACH, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CNS: 098194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**

JULIANO BREITENBACH, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº203271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27993704000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Independência, 1418, Centro Palmeira das Missões RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 240100004433-0, firmada em 04/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.017 e 28.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 2 e Lote 3, da Quadra ?A?, situados na Rua Santa Rosa, entre as Ruas João Cândido Fagundes e Rua Frederico Fobri. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 211.490,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMEIRA DAS MISSOES-RS. JULIANO BREITENBACH, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSON MACIEL CARDONA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº464.312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON MACIEL CARDONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 00921899-2, firmada em 04/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.221 (Ap 301), 99.210 (Box 01), 99.211 (Box 02) / R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEIXEIRA SOARES, Nº 1543, APTO 301, RESIDENCIAL ANA CAROLINA, BAIRRO CENTRO, PASSO FUNDO/RS, CEP 9900-081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 218.744,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RESIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido da requerente, a ROQUE DA SILVA e ROSELANE DA SILVA, confrontante no lado NORDESTE do lote de terreno urbano da matrícula 42.307, Lº 2, deste Ofício, situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Vacaria. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 42.307, de propriedade de RESIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Portanto, os intimados deverão comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Passo Fundo-RS, Passo Fundo, 26 de agosto de 2025. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RESIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido da requerente, a ROQUE DA SILVA e ROSELANE DA SILVA, confrontante no lado NORDESTE do lote de terreno urbano da matrícula 139.688, Lº 2, deste Ofício, situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Vacaria. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 139.688, de propriedade de RESIDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Portanto, os intimados deverão comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Passo Fundo-RS, 26 de agosto de 2025. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PELOTAS/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO RODRIGUES WICKBOLDT**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195.828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RODRIGUES WICKBOLDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551703030-9, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 52070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE CARLOS DE MORAES NR 631 TRES VENDAS PELOTAS RS 96072025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R\$ 33.077,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA COSTA PINHO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192.812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA COSTA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550215724-5, firmada em 20/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 27937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAU NR 493 CASA LARANJAL PELOTAS RS 96090400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 25.254,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO MAURO DA SILVA CASSAIS**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3 Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal e através de endereço eletrônico, intima SERGIO MAURO DA SILVA CASSAIS, comerciante, RG n.º 7017741252-SSP/PC/RS, inscrito no CPF n.º ***.191.320-**, residente e domiciliado na Rua Um (Quatro de Agosto), n.º 20, na cidade de Pelotas/RS, a comparecer neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de R\$ 27.360,59 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), valor válido até 01/09/2025, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária registrado sob o R.3 da matrícula n.º 9.464, do Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço Registral, sendo credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 22.910.797/0001-05, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 13.839.839/0001-60. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

PORTAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COLLING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

ERIK ESSWEIN MÜLLER, oficial do Registro de Imóveis de Portão, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº60068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COLLING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30637689000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DOS SANTOS COLLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO PORTAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28756954000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manaus 133, 0, Sala101 Centro Portao RS CEP 93180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000781--, firmada em 25/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 12 matrícula nº 1579, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 748, LOTE 03, QUADRA 14, RUA JOSE DE ANCHIETA, JARDIM VILA RICA PORTAO/RS - CEP: 93180-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 45.944,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTAO-RS. ERIK ESSWEIN MÜLLER, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DOS SANTOS COLLING**

ERIK ESSWEIN MÜLLER, oficial do Registro de Imóveis de Portão, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº60068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COLLING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30637689000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DOS SANTOS COLLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO PORTAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28756954000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manaus 133, 0, Sala101 Centro Portao RS CEP 93180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000781--, firmada em 25/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 12 matrícula nº 1579, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 748, LOTE 03, QUADRA 14, RUA JOSE DE ANCHIETA, JARDIM VILA RICA PORTAO/RS - CEP: 93180-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 45.944,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTAO-RS. ERIK ESSWEIN MÜLLER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POSTO PORTAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

ERIK ESSWEIN MÜLLER, oficial do Registro de Imóveis de Portão, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº60068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COLLING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30637689000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DOS SANTOS COLLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO PORTAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28756954000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manaus 133, 0, Sala101 Centro Portao RS CEP 93180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000781--, firmada em 25/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 12 matrícula nº 1579, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 748, LOTE 03, QUADRA 14, RUA JOSE DE ANCHIETA, JARDIM VILA RICA PORTAO/RS - CEP: 93180-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 45.944,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTAO-RS. ERIK ESSWEIN MÜLLER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS CORREA**

ERIK ESSWEIN MÜLLER, oficial do Registro de Imóveis de Portão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL LIELL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manaus 133, 0, Sala101 Centro Portao RS CEP 93180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806960038781-0, firmada em 15/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 16379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 96 CASA VARZEA CAPELA CAPELA DE SANTA RS 95745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 14.325,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTAO-RS. ERIK ESSWEIN MÜLLER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL LIELL**

ERIK ESSWEIN MÜLLER, oficial do Registro de Imóveis de Portão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL LIELL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manaus 133, 0, Sala101 Centro Portao RS CEP 93180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806960038781-0, firmada em 15/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 16379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 96 CASA VARZEA CAPELA CAPELA DE SANTA RS 95745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 14.325,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTAO-RS. ERIK ESSWEIN MÜLLER, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NARA MARIA FATIMA DE QUADROS**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº651093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA MARIA FATIMA DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3391516-9, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 126.749 - Alienação Fiduciária - R 10 / 131.802 (box 594) - Registro da alienação fiduciária R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Bento Gonçalves nº 1515, apartamento 1609, 16º pavimento, BL D, Ed. Residencial e comercial Terra nova-Nature, Bairro Paternon - Porto Alegre/RS, CEP 90650-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R\$ 810.018,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FIRMINO ARGEMI NETO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1006962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FIRMINO ARGEMI NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA REGIO ARGEMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553386742-2, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 121881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR KRAMER NR 51 GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 10.802,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA REGIO ARGEMI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1006962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FIRMINO ARGEMI NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA REGIO ARGEMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553386742-2, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 121881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR KRAMER NR 51 GUARUJA PORTO ALEGRE RS 91770552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 10.802,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOEL SEVERO RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1006413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL SEVERO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000005097-4, firmada em 25/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 30624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BELEM VELHO 4027 RESID 01 E 02 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91.740-810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 754.204,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ROCHA LIMA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1005514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON ROCHA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE PEREIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770653575-1, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 197562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLON VIEIRA MARQUES 600 CS 2 RESID WINTER PARKQD S RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91.791-602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 8.310,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE PEREIRA BRAGA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1005514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON ROCHA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE PEREIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878770653575-1, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 197562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLON VIEIRA MARQUES 600 CS 2 RESID WINTER PARKQD S RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91.791-602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R\$ 8.310,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DE CASTRO JACQUES**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº890306 - D2025.05.1128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DE CASTRO JACQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016630120-1, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 10 e R. 11 em 21/09/2021 da Matrícula nº 129.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Ary Tarragô, nº 1720, Casa de nº 03, Condomínio Residencial Chacarã dos Cataventos, Jardim Itu, Porto Alegre/RS, CEP: 91225-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 10.750,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA ANDREATTA ESTEVES**

Marcelo Artur Miranda Chada, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº887468 - D2025.04.423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ANDREATTA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6611155-5,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 173.986 (apt 102) 174.537 (box 516) - ALIENAÇÃO - R6 e R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE ARY TARRAGÔ, N° 1680, APTO 102, TORRE A, AUTORA, 1° PAVIMENTO, BOX 156, BAIRRO PROTÁSIO ALVES, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91225-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2025, correspondentes a R\$ 326.310,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANA DA ROSA SOUZA**,

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº142671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANA DA ROSA SOUZA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010397871-0, firmada em 09/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.677-R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Augusta, nº 486, Apto 101, Térreo, Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90850-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R\$ 6.184,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RURIK MACHADO CASTRO**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário IMOB RS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, prenotado sob nº141159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RURIK MACHADO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 0002462701-00, firmada em 21/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, 2703, fração de 25% da suíte 1007, Setor Hotel do Condomínio Pontal, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes a R\$ 25.176,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA ROCHA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553722032-4, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57815, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LOTE 1 QUADRA A NR 0 AP104 BL42 P PORTO SECO PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 3.169,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA RAMALHO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553490318-8,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57688, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP 402TR 36 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 11.458,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIS ANDRADE**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809110038501-7, firmada em 25/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 36255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR VARGAS NETO NR 375 AP 482 BL O VL D LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91250001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 10.292,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL SIMONE ANTUNES CARDOSO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL SIMONE ANTUNES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS MARTINS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 804300049922-3, firmada em 27/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 18832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P AUGUSTO OSVALDO THIESE NR 40 AP207N16BLC RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 1.024,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS MARTINS BATISTA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELI SIMONE ANTUNES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS MARTINS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049922-3, firmada em 27/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 18832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P AUGUSTO OSVALDO THIESE NR 40 AP207N16BLC RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R\$ 1.024,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO LIMA MARQUES**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LIMA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552446616-8, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER NR 115 AP 101 BL J DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 2.985,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MOTA SANTIAGO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MOTA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771480156-2, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 68714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INOCENCIO DE OLIVEIRA ALVES NR 101 BL.5 AP102 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250478. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 13.099,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA ASSUMPCAO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA SILVA ASSUMPCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771561711-0, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 68770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INOCENCIO DE OLIVEIRA ALVES NR 101 BL.8 AP 201 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250478. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 22.878,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTELAMARIS FRAGA DE SOUZA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTELAMARIS FRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771398242-3, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 68686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INOCENCIO DE OLIVEIRA ALVES NR 101 BL.3 AP304 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250478. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 10.832,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE RIBEIRO DUARTE**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE RIBEIRO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

844440198189-5, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 47515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR CARLOS MARIA BINS NR 135 AP 110 BL A-1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 2.950,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLAN TABAIATE LOPES FARIAS**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DARLAN TABAIATE LOPES FARIAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042392-0, firmada em 15/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 36516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3139 NR 100 AP 506 BL F RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 1.693,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANISA GOMES DE MORAIS**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **VANISA GOMES DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442115283-5, firmada em 01/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 8 na Matrícula 36313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARCELLOS GARCIA NR 100 APARTAMENTO 206 BL A ALTO PETROPOL PORTO ALEGRE RS 90000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 3.088,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON PIRES MENDONCA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº247209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON PIRES MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57450059-6, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 57.993 Registro de Alienação Fiduciária R4 E R5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOÃO FERREIRA JARDIM, Nº 138, APTO 101, BLOCO C, VAGA DE GARAGEM 089, VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91180290.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2025, correspondentes a R\$ 118.964,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEUSA MARIA DE ABREU**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUSA MARIA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804281000293-0, firmada em 14/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 2 na Matrícula 35922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO RENATO KETZER SOUZ NR 440 AP 207 BL E RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 1.518,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA SILVA DA SILVA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551056553-3, firmada em 25/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 21113, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRINTA CINCO NR 70 LOT RUBEM BERTA AP 308 NUCL.35-BL B ALT PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 91250343. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 8.605,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES RIBEIRO MORAIS**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES RIBEIRO MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENELISE SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 804281000360-0, firmada em 14/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 NR 340 AP 306 BL B RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 1.352,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENELISE SILVEIRA DOS SANTOS**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES RIBEIRO MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENELISE SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804281000360-0, firmada em 14/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 NR 340 AP 306 BL B RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 1.352,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CARVALHO DOS SANTOS**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878770057763-0, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57246, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP202 BL14 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R\$ 45.020,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELEN PIRES**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261490-8, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 60145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 335 AP202 BL7 ALTO PETROPOL PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 31.564,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE FRAGA DE OLIVEIRA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FRAGA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770868124-0, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 5 na Matrícula 62172, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Reverendo Olavo Nunes, nº 270, APARTAMENTO Nº 806 DO BLOCO 06 e o box de estacionamento nº 549, do Edifício Porto São Gabriel, Passo do Feijó - Res Parque das Palmeiras - PORTO ALEGRE RS 91180370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 57.935,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAEL MACHADO DOS SANTOS**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAEL MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771472995-0, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 69289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 9930 BL.9 AP501 MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 20.137,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS CARVALHO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804281000285-9,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 14/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 NR 300 AP 505 BL A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2025, correspondentes a R\$ 279.832,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA DANIELA FERREIRA MARTINS**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA DANIELA FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804533000172-1, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 40707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS NR 745 401 D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 4.148,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISSAUER MARTINS DOS SANTOS**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISSAUER MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552848829-8, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 3 na Matrícula 52602, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ELIAS NR 2200 AP 906 BL 1 CHACARA DA FUM PORTO ALEGRE RS 91240261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 38.379,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO BITTENCOURT SILVEIRA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BITTENCOURT SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANA SBARAINI BITTENCOURT VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770135655-7, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57525, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP102 BL28 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 6.408,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANA SBARAINI BITTENCOURT VIEIRA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BITTENCOURT SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANA SBARAINI BITTENCOURT VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770135655-7, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57525, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP102 BL28 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 6.408,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL BECKER FERREIRA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL BECKER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550337598-8, firmada em 12/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 19828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO NR 75 AP 303 BLOCO C_LOTE 03 DA QUADRA 48 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 2.969,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SIQUEIRA MELLO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SIQUEIRA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770230138-1, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61037, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BALTAZAR DE O GARCIA NR 2476 AP301 BL3 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 4.557,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS GONCALVES RIBEIRO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS GONCALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770030421-9, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA NR 570 AP 404 BL 3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R\$ 37.551,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES LACERDA AZAMBUJA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES LACERDA AZAMBUJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770680902-9, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 62088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMINDO JULIO KUHN NR 555 BL.5 A1001 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R\$ 6.901,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO ALVES CORREIA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO ALVES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818512000155-0, firmada em 26/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35413, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3138 NR 100 AP 102 BL C ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R\$ 62.860,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR CRISTIAN DA SILVA GELATTI**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR CRISTIAN DA SILVA GELATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

878770100547-9, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 58811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 195 AP403 TR1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R\$ 788,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARION PEIXOTO DE OLIVEIRA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN RESERVA DO LAGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, prenotado sob nº248571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARION PEIXOTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA FRIEDRICH DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01758982-00, firmada em 27/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.639, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Arroio Feijó, 2425, unidade nº 56, Quadra C4, Condomínio Residencial Reserva do Lago, bairro Alto Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 91250-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2025, correspondentes a R\$ 179.108,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA FRIEDRICH DE OLIVEIRA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN RESERVA DO LAGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, prenotado sob nº248571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARION PEIXOTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA FRIEDRICH DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01758982-00, firmada em 27/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.639, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Arroio Feijó, 2425, unidade nº 56, Quadra C4, Condomínio Residencial Reserva do Lago, bairro Alto Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 91250-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2025, correspondentes a R\$ 179.108,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL BEATRIZ RIFFO HARGREAVES**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº245700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL BEATRIZ RIFFO HARGREAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILNEI PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 56560148-8, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.257 / R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANDYR MAYA FAILLACE 60 BL 02 AP 101 VG 63 PROTASIO ALVES 091240010 PORTO ALEGRE RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 67.690,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILNEI PEREIRA DA SILVA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº245700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL BEATRIZ RIFFO HARGREAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILNEI PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 56560148-8, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.257 / R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANDYR MAYA FAILLACE 60 BL 02 AP 101 VG 63 PROTASIO ALVES 091240010 PORTO ALEGRE RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 67.690,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MARLENE MALTHA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, prenotado sob nº242686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MARLENE MALTHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRÍCIO KILDARE MALTHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16977-0, firmada em 27/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47260,R-9, Contrato possui cláusula de outorga, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Assis Brasil, nº 6097, Apto 302, bairro Vila Leão, Porto Alegre,RS, CEP: 91110-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 8.848,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRÍCIO KILDARE MALTHA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, prenotado sob nº242686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MARLENE MALTHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027050**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, FABRÍCIO KILDARE MALTHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16977-0, firmada em 27/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47260,R-9, Contrato possui cláusula de outorga, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Assis Brasil, nº 6097, Apto 302, bairro Vila Leão, Porto Alegre,RS, CEP: 91110-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 8.848,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

ROCA SALES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES - CNS: 098327**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CATIA TAMARA WAITZMANN**

Daniela Grandaux, oficial do Registro de Imóveis de Roca Sales, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA TAMARA WAITZMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Daltro Filho 2111, 2111, Centro Roca Sales RS CEP 95735-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441992462-3, firmada em 09/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 1275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEANDRO GIONGO NR 181 LOT 07,QUADRA "A" LOTEAMENTO P ROCA SALES RS 95735000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 16.591,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ROCA SALES-RS. Daniela Grandaux, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAM RAQUEL HOLLWEG CANTELLI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAM RAQUEL HOLLWEG CANTELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440332384-6, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 23819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INDEPENDENCIA NR 1160 AP 205 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93010004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R\$ 26.224,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLIN VITORIA DA ROSA DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLIN VITORIA DA ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771515060-3, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0107893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.E AP203 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R\$ 3.213,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TAPEJARA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA - CNS: 099994**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ANTONIO XAVIER DIAS**

Flávio Cassel Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO ANTONIO XAVIER DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441948237-0, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 12076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL LOLICO NR 1368 CENTRO TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R\$ 13.521,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TAPEJARA-RS. Flávio Cassel Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

TEUTONIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FELL LEMOS**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FELL LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550647844-3, firmada em 01/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6 na Matrícula 21278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FREDERICO G AHLER NR 406 CASA TEUTONIA TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 1.793,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TEUTONIA-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

TORRES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMA MARIA ONZI**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que VANDERLEI KRÁS LUMERTZ, brasileiro, divorciado, empresário, sócio de empresa, portador da carteira de identidade nº 1036029708, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº ***.620.890-**, residente e domiciliado na Rua José Antônio Hahn, nº 165, casa, bairro Centro, na cidade de Dom Pedro de Alcântara/RS, JUCILEIA KRÁS LUMERTZ DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1055806911, expedida pela SSP/RS em 06/12/2011, inscrita no CPF nº ***.019.550-**, casada com ANTÔNIO VALDEMAR PIRES DA SILVA, residente e domiciliada na Praça Dom Pedro II, nº 30, casa, bairro Centro, no município de Dom Pedro de Alcântara/RS, CRISTIANE LUMERTZ ESPINDOLA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 5061249867, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº ***.764.740-**, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MAURO ROBERTO PEREIRA DE ESPINDOLA, brasileiro, bancário, portador da carteira de identidade nº 1048146177, expedida pela SJS/RS em 28/07/2005, inscrito no CPF nº ***.089.300-**, residentes e domiciliados na Rua José Antônio Hahn, nº 2015, casa, bairro Centro, na cidade de Dom Pedro de Alcântara/RS, RONÉIA LUMERTZ MENGUE, brasileira, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 1049345851, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF nº ***.306.610-**, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com JOÃO BATISTA MENGUE, brasileiro, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 1048146565, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº ***.993.010-**, residentes e domiciliados na Avenida Central, nº 310, casa, bairro Centro, na cidade de Dom Pedro de Alcântara/RS e VANDERLÉIA LUMERTZ DA SILVA, brasileira, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 4048153251, expedida pela SSP/RS em 16/03/2012, inscrita no CPF nº ***.277.700-**, casada com ADAIR DA SILVA, brasileiro, pintor, CPF.***.268.050-**, residente e domiciliada na Rua José Antônio Hahn, nº 70, casa, bairro Centro, na cidade de Dom Pedro de Alcântara/RS, que requereram a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 23.237 deste Ofício Imobiliário, situado no Campo Bonito, nesta cidade de Torres/RS, designado como Chácara nº 02 da Quadra A, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante, Chácara 02 da Quadra B, objeto da matrícula nº 27.875, por não ter sido encontrada a notificada no endereço fornecido, encontrando-se em lugar ignorado, fica a Sra VILMA MARIA ONZI, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1012271506, expedida pela SSP/RS em 14/01/1993, inscrita no CPF nº ***.446.800-**, residente na Avenida Brasil, número 2633, Bloco C, Apto 601 em Balneário Camboriú/SC, CEP - 88.330-058, na qualidade de proprietária da Chácara 02, matriculado sob nº 27.875, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos 2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, o qual foi requerido pelo interessado a sua publicação na modalidade digital, que será por duas (02) vezes publicado em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, podem os NOTIFICADOS: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua José Luiz de Freitas, 66 - sala 01 - Centro, ED. RH PATRIMONIAL de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço. Torres/RS, 20 de agosto de 2.025. Rene Pacheco de Rose - Oficial Registrador.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651302-4, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 135605, Matrícula 135573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR-DE-LOTUS NR 261 APT0 103 BALN JARDIM ATLANTICO - TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R\$ 3.379,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163869-6, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 74203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO BRANCO NR 150 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 60.392,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163869-6, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 74203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO BRANCO NR 150 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R\$ 60.392,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON LUIS MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385697-4, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 143300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 216 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 4.078,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON LUIS MACHADO DOS SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON LUIS MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385697-4, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 143300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 216 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 4.078,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLI MARTINS DUARTE**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLI MARTINS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441952593-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 155886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SABINO NR 435 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R\$ 3.747,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **VICTOR GARCIA**

EDITAL PARA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 262 da Lei Federal número 6015/73, faz saber, a quem eventualmente possa interessar, que VICTOR GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, filho de Valtenir Garcia e de Vera Regina Garcia, domiciliado e residente no Município de Imbé-RS, inscrito no CPF sob número ***.198.800-**, requereu junto ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ-RS, o registro da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família lavrada no Tabelionato de Notas de General Câmara-RS, no livro número 22 de Contratos, nas folhas 169 a 170v, sob número 02.941, em 21 de julho de 2025, referente ao imóvel constituído de um prédio de alvenaria, pendente de conclusão, com a área de 139,16m², e o respectivo terreno sobre o qual está sendo edificado, situado no Município de IMBÉ-RS, no atual Bairro Presidente, constituído de parte do lote número um (p/1) da quadra D-2, com a área de 337,50m², medindo 13,50m por 25,00m, o qual é objeto da matrícula número 119.394 do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS. O referido imóvel está onerado com uma penhora oriunda de Execução Fiscal da União - Fazenda Nacional, conforme averbação número cinco (AV-5), na referida matrícula, tendo o instituidor declarado ter plena ciência de que a impenhorabilidade do bem de família não alcançará as execuções por dívidas anteriores à instituição. Declarou, ainda, que reside no imóvel desde o ano de 2008, que o valor do bem instituído é inferior a um terço (1/3) do seu patrimônio líquido e que institui o referido imóvel como bem de família, destinado a seu domicílio e residência permanente, enquanto viver, ou, na falta deste, até que os filhos completem a maioridade, abrangendo não somente o imóvel mas também suas pertenças e acessórios, ficando o referido imóvel isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao próprio imóvel, não podendo o mesmo ter destino diferente ou ser alienado sem o consentimento expresso do interessado e de seus representantes legais. Caso algum interessado queira impugnar este pedido de registro, por se julgar prejudicado, deverá reclamá-lo, por escrito, perante o Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste edital, podendo comparecer pessoalmente na sede da serventia, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, no Município de Tramandaí-RS. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

URUGUAIANA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA HELENA DE OLIVEIRA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4º Andar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA LANG CARVALHO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº295336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA LANG CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 80442670-0, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43887, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Grande, nº 455, Vila Paissandu, Viamão/RS, cep 94410-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes a R\$ 11.006,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SANTA CATARINA**ABELARDO LUZ/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ - CNS: 107870**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO RICARDO AMANDO**

Marina Hack Martini, oficial do Registro de Imóveis de Abelardo Luz, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº52645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RICARDO AMANDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre João Smedt, 0, Centro Abelardo Luz SC CEP 89830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 875459-4, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 703 Matrícula nº 10.179, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nossa Senhora Das Graças com Rua Severino De Souza Maciel, Residencial Alvorada, Apartamento B, Tereo, Lote nº01, Quadra N, 1 Vaga De Garagem, Abelardo Luz/SC CEP: 89830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R\$ 115.751,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ABELARDO LUZ-SC. Marina Hack Martini, Oficial de Registro de Imóveis.

ASCURRA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA - CNS: 104752**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INCORPORADORA FAVA E FRONZA LTDA**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de INCORPORADORA FAVA E FRONZA LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob nº 48.865.959/0001-16, com sede em NIRE 42 2 0749441-4, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.326, Centro, na cidade de Rodeio/SC, representada por JAIR BENIGNO FRONZA, brasileiro, nascido em 24/08/1954, filho de Leopoldo Fronza e Inês Sardagna, portador da Céd. de Id. nº 523.955-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.984.609-**, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ministro Calógeras, nº 791, Bloco 2, apto 91, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC e IRACEMA FAVA, brasileira, nascida em 03/09/1946, filha de Luiz Depim e Edmea Depim, portadora da Céd. de Id. nº 727.133-6-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.069.579-**, viúva, do lar aposentada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 1326, Bairro Centro, na cidade de Rodeio/SC,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua do Imigrantes, Centro, na cidade de Rodeio desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 7.234,43m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 13139, livro 02, em 14 (catorze) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 408,00m², sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 411,60m², sem benfeitorias, parcela 03 com a área de 415,30m², sem benfeitorias, a parcela 04 com a área de 418,90m², sem benfeitorias, parcela 05 com a área de 422,60m², sem benfeitorias, parcela 06 com a área de 426,20m², sem benfeitorias, parcela 07 com a área de 427,70m², sem benfeitorias, parcela 08 com a área de 419,40m², sem benfeitorias, parcela 09 com a área de 410,30m², sem benfeitorias, parcela 11 com a área de 371,70m², sem benfeitorias, parcela 12 com a área de 368,60m², sem benfeitorias, parcela 13 com a área de 1.123,63m², sem benfeitorias e a parcela 14 com a área de 1.234,43m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, LUIZ GUSTAVO FRUET - CREA/SC 137074-2, ART nº 9771623-8. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Iracema Fava, Cleonice Eliane Fava, Flavio Paulo Fava, Lucianita Bona Fava, Posto Pegoretti Ltda, e de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 811 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 25 de agosto de 2025. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRUSQUE/SC

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JULIANA APARECIDA MACHADO PASCHOAL, JOLICLEI PASCHOAL**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que lhe foi apresentada a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de São João Batista/SC, Livro 168, Folhas 297/298V, em 10/07/2025, prenotada sob n. 257.232, em 15 de agosto de 2025, comparecendo como outorgantes instituidores, JULIANA APARECIDA MACHADO PASCHOAL, brasileira, comerciante, CPF nº ***.310.089-**, e seu esposo JOLICLEI PASCHOAL, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.186.569-**, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Otto Heckert, Casa 01, Bairro Steffen, Brusque/SC, pela qual instituem em BEM DE FAMÍLIA o imóvel consistente em um imóvel situado na Cidade de Brusque/SC, no lado esquerdo da Rua Otto Heckert representado pela unidade autônoma denominada CASA 01, com as seguintes características: Contendo no terreno 01 banheiro, 01 cozinha, 01 área de serviço. Segundo pavimento - 03 quartos, 01 sala, 01 banheiro. A unidade autônoma tem as seguintes áreas: AREA REAL GLOBAL DE 187,40 m²; AREA REAL PRIVATIVA DE 187,40 m²; FRAÇÃO IDEAL DE 50%, CORRESPONDENTE A 112,00m² do terreno que tem a área de 224,00m² e com as medidas e confrontações constantes na matrícula sob o nº 39.387, Livro nº 2, fls. 0001, do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, ao qual atribuíram o valor de R\$ 180.000,00, para o efeito de manter o mesmo exclusivamente para o seu domicílio e residência. Pelo presente edital fica avisado a quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste na imprensa local, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Henrich Richard Bruno Herbe, 25 - Sala 209 - Centro 1, Brusque/SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular.

CAMPOS NOVOS/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEMES MARIA BEVILACQUA**

Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, pela proprietária CLEMES MARIA BEVILACQUA, inscrita no CPF n. ***.704.869-**, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade e demais documentos relacionados no art. 18 da Lei n. 6.766/1979, foi-me requerido o registro do desmembramento a ser implementado sobre o terreno com a área de 43.647,64 m² (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e sete metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), situado ao lado ímpar da rua Beatriz Alves dos Santos, esquina com a rua Nilton Rodrigues Arruda, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Campos Novos/SC, objeto da matrícula n. 39.027 Livro 2 deste Ofício. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: área a desmembrar de 17.573,52 m² (dezessete mil e quinhentos e setenta e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) e área remanescente de 26.074,12 m² (vinte e seis mil e setenta e quatro metros e doze centímetros quadrados). As demais características constantes da documentação estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se julgar prejudicados com referido registro, emiti este edital, para que seja publicado por três (03) vezes e, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPIVARI DE BAIXO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

FERNANDA BATISTA PENIDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Capivari de Baixo/SC, situado na Rua Antonio Zelindro da Silva, nº 40, sala comercial, Centro, Capivari de Baixo/SC, CEP 88745-000, Fone (48) 3623-0932 - e-mail: registroscapivari@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO (95.***.***/*-60), se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO, à margem da matrícula nº 3.265, deste Ofício imobiliário, de duas (02) parcelas, sendo: Parcela 01 com área de 1.135,07m²; e Parcela 02 com área de 4.829,22m², nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, tudo em conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na forma dos artigos 811, 1 e 2, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações perante à este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Antonio Zelindro da Silva, nº 40, sala comercial, Centro, nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CHAPECO/SC**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON SEVERINO NUNES**

Eduardo Franco Cândia, oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON SEVERINO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINEZ VITORIA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Fernando Machado - D, 1425, Sala 03 Líder Chapeco SC CEP 89805-203, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553241160-1, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 2467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO NR 0 AP101D BL D EFAPI CHAPECO SC 89809884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2025, correspondentes a R\$ 7.501,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECO-SC. Eduardo Franco Cândia, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 162248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEZ VITORIA PACHECO**

Eduardo Franco Cândia, oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON SEVERINO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINEZ VITORIA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Fernando Machado - D, 1425, Sala 03 Líder Chapeco SC CEP 89805-203, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553241160-1, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 2467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO NR 0 AP101D BL D EFAPI CHAPECO SC 89809884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2025, correspondentes a R\$ 7.501,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CHAPECO-SC. Eduardo Franco Cândia, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS PEREIRA PACHECO**

Protocolo nº: 403.076 Prezados Senhores, Mateus Pereira Pacheco, CPF ***.404.719-**, Jaqueline Daniel Niehues Pacheco CPF ***.838.439-** Endereço: Rua Thomé de Souza, nº 200, Ed. Osterwick, apartamento 506, bairro Michel, Criciúma/SC, CEP- 888.03-140 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Constituição de Alienação Fiduciária, firmado em 29.03.2022 registrado sob nº "R-7" e "R-8", da matrícula nº 123.433, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rodovia Leonardo Bialecki Bairro Argentina, CEP 88813-580, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 24.07.2025 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 24.07.2025 corresponde a R\$ 95.099,20 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Nos termos do art. 26 1º, para fins do disposto neste artigo, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante serão intimados, a requerimento do fiduciário, pelo oficial do registro de imóveis competente, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação. 4. Conforme dispõe o art. 26-A da Lei nº 9.514/97, caso a dívida decorra de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto se for operação do sistema de consórcio de que trata na Lei nº 11.795/08, a averbação da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário ocorrerá trinta dias após a expiração do prazo desta intimação para a purgação da mora, sendo assegurado ao devedor fiduciante pagar diretamente perante o credor, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, as parcelas da dívida vencida e as despesas, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. 5. Na oportunidade, científica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, conforme disposto no art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do(s) referido(s) imóvel(is) a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei supramencionada. 6. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DANIEL NIEHUES PACHECO**

Protocolo nº: 403.076 Prezados Senhores, Mateus Pereira Pacheco, CPF ***.404.719-**, Jaqueline Daniel Niehues Pacheco CPF ***.838.439-** Endereço: Rua Thomé de Souza, nº 200, Ed. Osterwick, apartamento 506, bairro Michel, Criciúma/SC, CEP- 888.03-140 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Constituição de Alienação Fiduciária, firmado em 29.03.2022 registrado sob nº "R-7" e "R-8", da matrícula nº 123.433, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rodovia Leonardo Bialecki Bairro Argentina, CEP 88813-580, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 24.07.2025 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 24.07.2025 corresponde a R\$ 95.099,20 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Nos termos do art. 26 1º, para fins do disposto neste artigo, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante serão intimados, a requerimento do fiduciário, pelo oficial do registro de imóveis competente, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação. 4. Conforme dispõe o art. 26-A da Lei nº 9.514/97, caso a dívida decorra de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto se for operação do sistema de consórcio de que trata na Lei nº 11.795/08, a averbação da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário ocorrerá trinta dias após a expiração do prazo desta intimação para a purgação da mora, sendo assegurado ao devedor fiduciante pagar diretamente perante o credor, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, as parcelas da dívida vencida e as despesas, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. 5. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, conforme disposto no art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do(s) referido(s) imóvel(is) a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei supramencionada. 6. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL RESERVA DA COLINA SPE LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Residencial Reserva da Colina SPE Ltda, portadora do CNPJ nº **.621.891/0001-**, estabelecida na Rua Santo Antonio, nº 715, Bairro Centro, no Município de Criciúma/SC CEP 88801-440, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 159.924, cujo imóvel possui a área de 33.005,16m², situado na Rua Virginia da Luz Bernarda, lado par da via a 191,71m da esquina com a Rua Gelson Locks, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 3.709,23m²; área desmembrada 2: 29.295,93m²; área de preservação permanente 1: 5.881,42m²; área de preservação permanente 2: 2.264,38m²; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 16.07.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 401.183, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 25 de Agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GIASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Giassi Empreendimentos e Participações Ltda, portadora do CNPJ nº **.675.715/0001-**, estabelecida na Rodovia SC 445, s/nº 67,3, Centro, no Município de Içara/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 161.735, cujo imóvel possui a área de 3.970,02m², situado na Rodovia Luiz Rosso, lado par e Rua Rymundo Pucher, lado ímpar, distando 44,59 metros ao sul da esquina com Rua Júlio de Castilhos, Bairro São Luiz, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 1.809,72m²; área remanescente: 2.160,30m; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 16.06.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 403.447, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 26 de Agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CREMA CONSTRUÇÕES LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Crema Construções Ltda, portadora do CNPJ nº **.490.849/0001-**, estabelecida na Rodovia Luiz Rosso, 2290, Bairro Primeira Linha, no Município de Criciúma/SC CEP 88803-990, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 161.870, cujo imóvel possui a área de 38.573,91m², situado na Rodovia Luiz Rosso, Bairro Primeira Linha, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 4.523,37m²; área remanescente: 34.050,54m²; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 26.06.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 403.539, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 26 de Agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **AGNES MARIA LIPPI FERREIRA**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que Agnes Marias Lippi Ferreira, brasileira, solteira, agente de turismo, inscrita no CPF sob o nº ***.334.948-**, residente e domiciliada na Rua Fernando José Andrade, nº 120, Sambaqui, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 442.511, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de mais de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 1.300,00m² localizado na Servidão Caminho do Engenho Velho, lado par, s/nº, distante 148,00m da esquina da Servidão Ewaldo Mosimann, Sambaqui, Florianópolis, SC, CEP: 88051-482, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 30.57.013.2880.001.608, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos e as seguintes acessões ou benfeitorias: uma edificação de 585,010m². O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378398**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819418**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Emílio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441530288-1, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 2531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO F MASCARENHAS NR 462 LOTE 15 LOTAMENTO 106 QUADRA 17 ITAGUACU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FLORIANOPOLIS SC 88085620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 75.538,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378398**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819418**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441530288-1, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 2531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO F MASCARENHAS NR 462 LOTE 15 LOTAMENTO 106 QUADRA 17 ITAGUACU FLORIANOPOLIS SC 88085620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R\$ 75.538,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE RODRIGUES MAZUIM**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE RODRIGUES MAZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO ROSA MAZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 144442296360-0, firmada em 16/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 43735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR HEITOR BLUM NR 310 SALA 708 ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88075110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 9.788,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO ROSA MAZUIM**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE RODRIGUES MAZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO ROSA MAZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442296360-0, firmada em 16/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 43735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR HEITOR BLUM NR 310 SALA 708 ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88075110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R\$ 9.788,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

GASPAR/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLISE DA CUNHA DE SOUZA**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de MARLISE DA CUNHA DE SOUZA, brasileira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNH 02767124339, CPF ***.430.749-**, residente e domiciliada na Rua Arnoldo Schramm, 30, apto 301, Centro, Gaspar/SC; JACQUELINE SUSAN SOFIA SCHNEIDER, brasileira, RG 1.638.568 SESP/SC, CPF ***.265.479-**, residente e domiciliada na Rua 1300, 102, Apto 1002, bairro Centro, Balneário Camboriú/SC; ALEXANDRE SÓCRATES KAMMERS SCHNEIDER, brasileiro, RG 3.853.234-4 SSP/SC, CPF ***.367.979-**, casado com IVANA CARLA CORREA SCHNEIDER, brasileira, administradora, RG 3.334.083 SSP/SC, CPF ***.666.409-**, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua México, 33, Apto 702, bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC; GIOVANNI HENRY SCHNEIDER, brasileiro, RG 1.725.273 SESP/SC, CPF ***.491.029-**, casado com VERA LUCIA MULLER SCHNEIDER, brasileira, RG 1.630.077 SESP/SC, CPF ***.743.179-**, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 31 de Julho, 99, bairro Coloninha, Gaspar/SC; MATHEUS EDUARDO SCHNEIDER, brasileiro, RG 5.103.886-2 SESP/SC, CPF ***.054.539-**, residente e domiciliado na Rua João Pio Duarte Silva, 1536, Apto 206, Bloco C, bairro Córrego Grande, Florianópolis/SC; ANA CAROLINA SCHNEIDER, brasileira, RG 5.103.887-0 SESP/SC, CPF ***.054.549-**, residente e domiciliada na Rua 601, 250, Apto 801, bairro Centro, Balneário Camboriú/SC; e ROMY CRISTINI SCHNEIDER, brasileira, RG 1.631.701-7 SESP/SC, CPF ***.201.319-**, convivendo em união estável com CEZAR MARIO LAUTERT DUARTE, brasileiro, RG 1287346 SSI/SC, CPF ***.081.109-**, ambos residentes e domiciliados na Rua República Argentina, 500, bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC.- Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do Desmembramento de 23 (vinte e três) áreas urbanas, e remanescente. Sendo: Área: 01 com 6.531,34m², com (Área de Preservação Permanente APP): 2.753,76m², Área: 02 com 3.920,00m², Área: 03 com 3.920,00m², Área: 04 com 3.360,00m², Área: 05 com 3.360,00m², Área: 06 com 3.360,00m², Área: 07 com 12.880,00m², Área: 08 com 4.480,00m², Área: 09 com 3.360,00m², Área: 10 com 3.360,00m², Área: 11 com 3.360,00m², Área: 12 com 3.360,00m², Área: 13 com 3.360,00m², Área: 14 com 3.360,00m², Área 15 com 3.356,66m², Área 16 com 3.565,40m², Área 17 com 4.657,03m², Área 18 com 3.493,28m², Área 19 com 3.861,51m², Área 20 com 3.864,33m², Área 21 com 6.059,92m² (Área de Preservação Permanente - APP): 2.336,04m², Área 22 com 35.201,65m² (Área de Preservação Permanente - APP): 2.930,76m², Área 23 com 103.031,38m² (Área de Preservação Permanente): 20.090,35m², e Área (Remanescente) com 277.806,49m² (Área de Preservação Permanente, embargada e com Reserva Legal): 55.923,50m² - (Área de Reserva Legal Averbada - AV-3-37.788: 25.801,75m². Um terreno urbano, situado no município de Gaspar/SC, sem benfeitorias, no bairro Gaspar Mirim, à Rua Rodolfo Vieira Pamplona, representado pela área B, contendo área de 506.868,99m² (quinhentos e seis mil, oitocentos e sessenta e oito e noventa e nove metros quadrados), registrado neste ofício, no livro 2, sob nº. 37.788. A planta respectiva foi assinada pelo Eng^o Civil Natã Carlos Coelho, CREA-SC nº 180597-5, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 11 de junho de 2.024, com ART nº 9158735-9. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 25 de agosto de 2.025.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

HERVAL D'OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE - CNS: 150136

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EGON KLAGENBERG, NILCE APARECIDA PINTO RIBEIRO KLAGENBERG**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, localizada na rua José Bonifácio, nº 446, sala 16, centro, Herval d'Oeste/SC, no uso de suas atribuições, faz público, para ciência dos interessados, que EGON KLAGENBERG, brasileiro, empresário, CPF nº 894.***.339-**, e NILCE APARECIDA PINTO RIBEIRO KLAGENBERG, brasileira, empresária, CPF nº 022.***.049-**, residentes e domiciliados na rua Olímpio José Guarany, nº 565, bairro Bela Vista, Joaçaba/SC, depositaram nesta Serventia, os projetos e demais documentos relativos ao desmembramento de parte do imóvel da matrícula nº 12.415, Lv. 2 RG,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

visando a constituição de 5 (cinco) lotes, distribuídos conforme planta, cuja imagem segue em anexo. O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste/SC em 22 de maio de 2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado por 3 (três) edições consecutivas, de forma que aqueles que se julgarem prejudicados, poderão apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação. Herval D'Oeste-SC, 26 de agosto de 2025. Claudiomar Luiz Machado - Oficial de Registro da Comarca de Herval d'Oeste/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442253006-0, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 LOT ANGELO PRIMO ROSSO, LT 04, QD A POCO 3 ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 5.082,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ICARA-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442253006-0, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 LOT ANGELO PRIMO ROSSO, LT 04, QD A POÇO 3 ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 5.082,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ICARA-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDISON GUILHERME ZEFERINO**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON GUILHERME ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552777595-3, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 38380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORLEANS NR 15 LOTE MIRAMAR BALNEARIO RINCA SC 88828000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 554.711,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ICARA-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSANA ELIZABETE VULCZAK**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Art. 213, 3 da Lei 6.015/73 e Art. 980 do CN/SC) - PROTOCOLO Nº 197.492, de 13/05/2025. ZENILDO BODNAR, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Ed. Beira Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Office, Centro, Itajaí/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, atendendo a requerimento do proprietário LUIZ SANDRI, brasileiro, CPF nº 393.***.***-91, casado com Ana Cristina Schwerz Sandri, brasileira, CPF nº 569.***.***-68, residentes e domiciliados à Rua Alfredo Labes, nº 225, Bairro Ressacada, Município de Itajaí/SC; Roberto Pinotti, CPF nº 388.***.***-68, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, nº 407, Centro, Município de Itajaí/SC; e, Léosul Participações LTDA., CNPJ nº 08.***.***/0001-26, com sede à Rua Antonio Vasconcelos Drumond, nº 1155, Bairro Fazenda, Município de Itajaí/SC, prenotado sob nº 197.492, na qual requereram a retificação administrativa de área do imóvel devidamente registrado sob a Transcrição nº 66.655, do Livro 3-AE, às Folhas 59, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, terreno este situado na Rua Rodolpho Girardi, Bairro Brilhante II, Itajaí/SC, o pedido da retificação administrativa da área, busca a alteração da descrição do imóvel, nos termos do artigo 974 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. Devido à falta de anuência expressa do interessado ROSANA ELIZABETE VULCZAK, CPF nº ***.092.079-**, proprietária da matrícula 11.499, do ORI de Camboriú/SC, fica a interessada NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos e demais documentos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente as alterações pretendidas, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73 e artigos 974 e seguintes do CNCGE/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, poderá ser deferida a alteração pretendida. Zenildo Bodnar, Oficial registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EBANO PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA.**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Art. 213, 3 da Lei 6.015/73 e Art. 980 do CN/SC) - PROTOCOLO Nº 199.371, de 01/07/2025. ZENILDO BODNAR, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Ed. Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, atendendo a requerimento da proprietária RAYMUNDI BRAVA ND SPE LTDA., CNPJ nº 53.341.011/0001-90, com sede na Rua Gertrud Gross Hering, nº 97, Bairro Bom Retiro, Blumenau/SC, prenotado sob nº 199.371, na qual requereu a retificação administrativa de área do imóvel devidamente registrado sob a Matrícula nº 29.122 do Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, terreno este situado na Rua Expedicionário Pedro Amaro Pereira, nº 29, Bairro Praia Brava, Itajaí/SC, o pedido da retificação administrativa da área, busca a alteração da descrição do imóvel, nos termos do Artigo 974 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. Devido à falta de anuência expressa da interessada EBANO PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 04.***.***/****-28, qual exerce o direito da área de posse, fica a interessada NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos e demais documentos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente as alterações pretendidas, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no Artigo 213, II da Lei 6.015/73 e artigos 974 e seguintes do CNCGE/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, poderá ser deferida a alteração pretendida. Zenildo Bodnar, Oficial registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIANLUCA MONTEIRO PIGNATIELLO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº404790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANLUCA MONTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE MONTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIULIANA MONTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018005220-2, firmada em 19/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57526/R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mondai, nº 340, casa, Bairro Saguacu, Joinville/SC, CEP 89221-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2025, correspondentes a R\$ 147.031,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDETE MONTEIRO PIGNATIELLO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº404790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANLUCA MONTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE MONTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIULIANA MONTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018005220-2, firmada em 19/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57526/R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mondai, nº 340, casa, Bairro Saguacu, Joinville/SC, CEP 89221-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2025, correspondentes a R\$ 147.031,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIANA MONTEIRO PIGNATIELLO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº404790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANLUCA MNTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDETE MONTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIULIANA MONTEIRO PIGNATIELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018005220-2, firmada em 19/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57526/R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mondai, nº 340, casa, Bairro Saguacu, Joinville/SC, CEP 89221-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2025, correspondentes a R\$ 147.031,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZIAS FIEL CARVALHO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIAS FIEL CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541212**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771720984-2, firmada em 14/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0060318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUINO MANOEL QUINTINO NR 536 BL.T5 AP707 FLORESTA JOINVILLE SC 89212180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R\$ 12.253,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO KEMCZINSKI JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificado: Francisco Kemczinski Júnior, CPF ***.136.579-**. Endereço: rua João Krisch, nº 777, bairro Glória, neste município de Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 1.040,00 m², matriculado sob o nº 17.700, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 976,90 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Saulo Lindorfer Pivetta - Titular do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO LUIS DE FRANCA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LUIS DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467735-4, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 49425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO SCHMIDT NR 432 BL.SB AP 107 FLORESTA JOINVILLE SC 89212300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 15.558,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GARDESON SENA VALENTIN**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GARDESON SENA VALENTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842483**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442170358-0, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 45823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPIRITO SANTO NR 657 APARTAMENTO 202 PARQUE GUARANI JOINVILLE SC 89235820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2025, correspondentes a R\$ 2.901,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 104885**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELOI AMPESSAN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19 da Lei Federal 6.766/79, que o proprietário, ELOI AMPESSAN, apresentou requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 22.891 de 11/07/2025, referente ao imóvel urbano, com a área superficial de 2.686,81m², situado na Rua James Robert Ames,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distante 60,72 metros da esquina com a Avenida Duque de Caxias, nesta cidade de Lages-SC constante da matrícula nº 38.248 deste Ofício. O proprietário, pretende desmembrar o terreno em 02 (duas) áreas menores, denominadas ÁREA A, com 1.894,59m² e ÁREA B, com 792,22m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Lages, 28 de Agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIANE MARIA CARPES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANE MARIA CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CARLOS BORGES PEREIRA CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552372528-3, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 65692, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Paulo Roberto Vidal nº 2.490 bairro São Sebastião Casa nº F-64 subtipo A2 localizada na Quadra F do Condomínio Moradas Palhoca III Palhoca/SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 11.697,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS BORGES PEREIRA CARPES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANE MARIA CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CARLOS BORGES PEREIRA CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552372528-3, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 65692, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Paulo Roberto Vidal nº 2.490 bairro São Sebastião Casa nº F-64 subtipo A2 localizada na Quadra F do Condomínio Moradas Palhoça III Palhoça/SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R\$ 11.697,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANDEL HENRIQUE CHAVES CAMPOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 256781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANDEL HENRIQUE CHAVES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441779536-0, firmada em 07/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 95618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L-2 NR 358 CASA 01 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2025, correspondentes a R\$ 5.262,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRELLA CALIXTO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 255524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRELLA CALIXTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553592164-3, firmada em 10/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 80906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO C SCHAIMANN 1339 AP 103 BL D RESID VILLA VERDE GDA CUBATAO PALHOCA SC 88.135-383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2025, correspondentes a R\$ 4.842,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 256353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770552062-9, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101888, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 387 AP 401 BL.14 RESID AZALEIAS BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2025, correspondentes a R\$ 4.604,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMYRIS DE JESUS SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 256352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **THAMYRIS DE JESUS SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771210469-4, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 110264, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 475 AP 702 BL.B RNI GREEN CLUB PALHOCA BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2025, correspondentes a R\$ 3.990,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AVALISTA: NEIDE ALMEIDA SOLIS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL, prenotado sob nº254160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVALISTA: NEIDE ALMEIDA SOLIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVEDORA E FIDUCIANTE: NICRED CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42078430000176, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA: NICOLAS DA SILVA BEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REPRESENTANTE LEGAL: ISIS RICHELÍ FONTOURA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2021083767-0, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84607,84617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brésia, nº20, bairro Parque Residencial Pagani, Palhoca/SC, Cep 88132-241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 35.249,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVEDORA E FIDUCIANTE: NICRED CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL, prenotado sob nº254160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVALISTA: NEIDE ALMEIDA SOLIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVEDORA E FIDUCIANTE: NICRED CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42078430000176, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA: NICOLAS DA SILVA BEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REPRESENTANTE LEGAL: ISIS RICHELÍ FONTOURA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2021083767-0, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84607,84617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brésia, nº20, bairro Parque Residencial Pagani, Palhoca/SC, Cep 88132-241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 35.249,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AVALISTA: NICOLAS DA SILVA BEZ**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL, prenotado sob nº254160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVALISTA: NEIDE ALMEIDA SOLIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVEDORA E FIDUCIANTE: NICRED CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42078430000176, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA: NICOLAS DA SILVA BEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REPRESENTANTE LEGAL: ISIS RICHELÍ FONTOURA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2021083767-0, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84607,84617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brésia, nº20, bairro Parque Residencial Pagani, Palhoca/SC, Cep 88132-241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 35.249,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REPRESENTANTE LEGAL: ISIS RICHELÍ FONTOURA NEVES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL, prenotado sob nº254160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVALISTA: NEIDE ALMEIDA SOLIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVEDORA E FIDUCIANTE: NICRED CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42078430000176, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA: NICOLAS DA SILVA BEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REPRESENTANTE LEGAL: ISIS RICHELÍ FONTOURA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2021083767-0, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84607,84617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brésia, nº20, bairro Parque Residencial Pagani, Palhoca/SC, Cep 88132-241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2025, correspondentes a R\$ 35.249,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SCL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à ANGELA LUIZA GONÇALVES GEVAERD, brasileira, portadora do CPF n. ***.413.089-**, residente e domiciliada à rua João Domingos da Silva, n. 158, Pachecos, Palhoca/SC, CEP n. 88.135-090, que SCL - INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.318.384/0001-48, com sede à rua Itália, n. 211, Passa Vinte, Palhoca/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 249.166, possuidora há mais de 15 anos com área total de 7.561,87 m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados), com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel urbano com área de 7.561,87m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados) com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela Rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, no ponto V01, FUNDOS AO SUL, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.936.099,219m e E 729.773,089m; deste segue confrontando com a propriedade de EUNICE DA CONCEIÇÃO DE SENNE E ILTON CATARINA DE SENNE (MATRÍCULA 110.286), com azimute de 279°45'18,66" por uma distância de 38,37m, até o ponto V02, LATERAL ESQUERDA AO OESTE, de coordenadas N 6.936.105,721m e E 729.735,270m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO WILL (Matrícula 10.426), com azimute de 9°45'18,66" por uma distância de 3,31m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.936.108,985m e E 729.735,831m; deste segue confrontando com a propriedade de MARINETE GONÇALVES NASCIMENTO DE FREITAS E JOAQUIM ALVES DE FREITAS (Matrícula 9.867), com azimute de 9°56'59,44" por uma distância de 12,67m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.936.121,469m e E 729.738,021m ; deste segue confrontando com a propriedade de EDSON SANTOS GOES E NAIR MARIA COELHO GOES (MATRÍCULA 40.399), com azimute de 8°04'34,75" por uma distância de 9,04m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.936.130,419m e E 729.739,291m ; deste segue confrontando com a propriedade de ANGELA LUIZA GONÇALVES GEVAERD E SANDRO GEVAERD (Matrícula 40.398), com azimute de 9°09'27,04" por uma distância de 17,74m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.936.147,931m e E 729.742,114m; deste segue confrontando com a propriedade de BIANCA FIDENCIO ZANELA (MATRÍCULA 32.564), com azimute de 9°22'10,16" por uma distância de 24,25m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.936.171,858m e E 729.746,062m ; deste segue confrontando com a propriedade de DARCI ADULCI SILVANO E MARIA LEA SILVANO (MATRÍCULA 5302 - POSSE), com azimute de 11°46'27,49" por uma distância de 13,21m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.936.184,792m e E 729.748,758m ; deste segue confrontando com a propriedade de NORMA NOEMA DA SILVA E JOSÉ LAURI DA SILVA (POSSE), com azimute de 8°59'26,84" por uma distância de 12,47m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.936.197,104m e E 729.750,706m ; deste segue confrontando com a propriedade de CLEA JUVELINA LEONEL (MATRÍCULA 28.454), com azimute de 9°58'51,11" por uma distância de 22,89m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.936.219,646m e E 729.754,673m ; deste segue confrontando com a propriedade de JEFERSON DA SILVA E THAÍS CRISTINA ROCHADELI (POSSE), com azimute de 8°32'05,99" por uma distância de 18,07m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.936.237,517m e E 729.757,355m ; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDINEI NALDI DA SILVA E SILVANIA CLEIDE DA SILVA (POSSE - MATRÍCULA 28.456), com azimute de 9°42'15,38" por uma distância de 20,91m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.936.258,124m e E 729.760,879m ; deste segue confrontando com a propriedade de SANDRA PATRÍCIA VICENTE E ALMIR DEOLI DA SILVA (MATRÍCULA 28.455), com azimute de 10°42'40,23" por uma distância de 21,08m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.936.278,832m e E 729.764,796m ; deste segue confrontando com a propriedade de DIHAIMY GOEDERT FERREIRA E FERNANDO PEDRO DA SILVA (POSSE), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de 26,70m, até o ponto V13A de coordenadas N 6.936.305,122m e E 729.769,464m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO NALDI DA SILVA E MARLENE MARIA DA SILVA (MATRÍCULA 28.458), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de 16,85m, até o ponto V14, FRENTE AO NORTE, de coordenadas N 6.936.321,713m e E 729.772,410m ; deste segue confrontando com a propriedade de VIA MARGINAL BR 101, com azimute de 160°27'33,51" por uma distância de 87,44m, até o ponto V15, LATERAL DIREITA AO LESTE, de coordenadas N 6.936.239,309m e E 729.801,656m ; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ DUARTE DA SILVA, com azimute de 188°06'24,61" por uma distância de 14,80m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.936.224,653m e E 729.799,569m ; deste segue com azimute de 190°51'40,03" por uma distância de 12,04m, até o ponto V17, de coordenadas N 6.936.212,830m e E 729.797,300m ; deste segue com azimute de 192°17'45,31" por uma distância de 30,70m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.936.182,835m e E 729.790,763m ; deste segue com azimute de 191°58'03,46" por uma distância de 31,36m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.936.152,161m e E 729.784,261m ; deste segue com azimute de 191°54'55,00" por uma distância de 54,11m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Com base no artigo 1.171 do Código de Normas da CGFE/SC, fica a confrontante da matrícula n. 40.398, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 6º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Fernando Augusto Dos Reis, TRT n. CFT2302988074. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELA LUZIA GONCALVES GEVAERD**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à ANGELA LUIZA GONÇALVES GEVAERD, brasileira, portadora do CPF n. ***.413.089-**, residente e domiciliada à rua João Domingos da Silva, n. 158, Pachecos, Palhoça/SC, CEP n. 88.135-090, que SCL - INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.318.384/0001-48, com sede à rua Itália, n. 211, Passa Vinte, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 249.166, possuidora há mais de 15 anos com área total de 7.561,87 m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados), com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel urbano com área de 7.561,87m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados) com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela Rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, no ponto V01, FUNDOS AO SUL, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 6.936.099,219m e E 729.773,089m; deste segue confrontando com a propriedade de EUNICE DA CONCEIÇÃO DE SENNE E ILTON CATARINA DE SENNE (MATRÍCULA 110.286), com azimute de 279°45'18,66" por uma distância de 38,37m, até o ponto V02, LATERAL ESQUERDA AO OESTE, de coordenadas N .936.105,721m e E 729.735,270m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO WILL (Matrícula 10.426), com azimute de 9°45'18,66" por uma distância de 3,31m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.936.108,985m e E 729.735,831m; deste segue confrontando com a propriedade de MARINETE GONÇALVES NASCIMENTO DE FREITAS E JOAQUIM ALVES DE FREITAS (Matrícula 9.867), com azimute de 9°56'59,44" por uma distância de 12,67m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.936.121,469m e E 729.738,021m; deste segue confrontando com a propriedade de EDSON SANTOS GOES E NAIR MARIA COELHO GOES (MATRÍCULA 40.399), com azimute de 8°04'34,75" por uma distância de 9,04m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.936.130,419m e E 729.739,291m; deste segue confrontando com a propriedade de ANGELA LUIZA GONÇALVES GEVAERD E SANDRO GEVAERD (Matrícula 40.398), com azimute de 9°09'27,04" por uma distância de 17,74m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.936.147,931m e E 729.742,114m; deste segue confrontando com a propriedade de BIANCA FIDENCIO ZANELA (MATRÍCULA 32.564), com azimute de 9°22'10,16" por uma distância de 24,25m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.936.171,858m e E 729.746,062m; deste segue confrontando com a propriedade de DARCI ADULCI SILVANO E MARIA LEA SILVANO (MATRÍCULA 5302 - POSSE), com azimute de 11°46'27,49" por uma distância de 13,21m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.936.184,792m e E 729.748,758m; deste segue confrontando com a propriedade de NORMA NOEMA DA SILVA E JOSÉ LAURI DA SILVA (POSSE), com azimute de 8°59'26,84" por uma distância de 12,47m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.936.197,104m e E 729.750,706m; deste segue confrontando com a propriedade de CLEA JUVELINA LEONEL (MATRÍCULA 28.454), com azimute de 9°58'51,11" por uma distância de 22,89m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.936.219,646m e E 729.754,673m; deste segue confrontando com a propriedade de JEFERSON DA SILVA E THAÍS CRISTINA ROCHADELI (POSSE), com azimute de 8°32'05,99" por uma distância de 18,07m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.936.237,517m e E 729.757,355m; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDINEI NALDI DA SILVA E SILVANIA CLEIDE DA SILVA (POSSE - MATRÍCULA 28.456), com azimute de 9°42'15,38" por uma distância de 20,91m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.936.258,124m e E 729.760,879m; deste segue confrontando com a propriedade de SANDRA PATRÍCIA VICENTE E ALMIR DEOLI DA SILVA (MATRÍCULA 28.455), com azimute de 10°42'40,23" por uma distância de 21,08m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.936.278,832m e E 729.764,796m; deste segue confrontando com a propriedade de DIHAIMY GOEDERT FERREIRA E FERNANDO PEDRO DA SILVA (POSSE), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de 26,70m, até o ponto V13A de coordenadas N 6.936.305,122m e E 729.769,464m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO NALDI DA SILVA E MARLENE MARIA DA SILVA (MATRÍCULA 28.458), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de 16,85m, até o ponto V14, FRENTE AO NORTE, de coordenadas N 6.936.321,713m e E 729.772,410m; deste segue confrontando com a propriedade de VIA MARGINAL BR 101, com azimute de 160°27'33,51" por uma distância de 87,44m, até o ponto V15, LATERAL DIREITA AO LESTE, de coordenadas N 6.936.239,309m e E 729.801,656m; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ DUARTE DA SILVA, com azimute de 188°06'24,61" por uma distância de 14,80m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.936.224,653m e E 729.799,569m; deste segue com azimute de 190°51'40,03" por uma distância de 12,04m, até o ponto V17, de coordenadas N 6.936.212,830m e E 729.797,300m; deste segue com azimute de 192°17'45,31" por uma distância de 30,70m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.936.182,835m e E 729.790,763m; deste segue com azimute de 191°58'03,46" por uma distância de 31,36m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.936.152,161m e E 729.784,261m; deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue com azimute de 191°54'55,00" por uma distância de 54,11m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Com base no artigo 1.171 do Código de Normas da CGFE/SC, fica a confrontante da matrícula n. 40.398, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 6º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Fernando Augusto Dos Reis, TRT n. CFT2302988074. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA - CNS: 105536

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SCL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à SANDRO GEVAERD, brasileiro, portador do CPF n. ***.204.289-**, residente e domiciliado à rua João Domingos da Silva, n 158, Pachecos, Palhoça/SC, CEP n. 88.135-090, que SCL - INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.318.384/0001-48, com sede à rua Itália, n. 211, Passa Vinte, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 249.166, possuidora há mais de 15 anos com área total de 7.561,87 m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados), com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel urbano com área de 7.561,87m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados) com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela Rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, no ponto V01, FUNDOS AO SUL, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 6.936.099,219m e E 729.773,089m; deste segue confrontando com a propriedade de EUNICE DA CONCEIÇÃO DE SENNE E ILTON CATARINA DE SENNE (MATRÍCULA 110.286), com azimute de 279°45'18,66" por uma distância de 38,37m, até o ponto V02, LATERAL ESQUERDA AO OESTE, de coordenadas N 6.936.105,721m e E 729.735,270m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO WILL (Matrícula 10.426), com azimute de 9°45'18,66" por uma distância de 3,31m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.936.108,985m e E 729.735,831m; deste segue confrontando com a propriedade de MARINETE GONÇALVES NASCIMENTO DE FREITAS E JOAQUIM ALVES DE FREITAS (Matrícula 9.867), com azimute de 9°56'59,44" por uma distância de 12,67m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.936.121,469m e E 729.738,021m; deste segue confrontando com a propriedade de EDSON SANTOS GOES E NAIR MARIA COELHO GOES (MATRÍCULA 40.399), com azimute de 8°04'34,75" por uma distância de 9,04m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.936.130,419m e E 729.739,291m; deste segue confrontando com a propriedade de ANGELA LUIZA GONÇALVES GEVAERD E SANDRO GEVAERD (Matrícula 40.398), com azimute de 9°09'27,04" por uma distância de 17,74m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.936.147,931m e E 729.742,114m; deste segue confrontando com a propriedade de BIANCA FIDENCIO ZANELA (MATRÍCULA 32.564), com azimute de 9°22'10,16" por uma distância de 24,25m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.936.171,858m e E 729.746,062m; deste segue confrontando com a propriedade de DARCI ADULCI SILVANO E MARIA LEA SILVANO (MATRÍCULA 5302 - POSSE), com azimute de 11°46'27,49" por uma distância de 13,21m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.936.184,792m e E 729.748,758m; deste segue confrontando com a propriedade de NORMA NOEMA DA SILVA E JOSÉ LAURI DA SILVA (POSSE), com azimute de 8°59'26,84" por uma distância de 12,47m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.936.197,104m e E 729.750,706m; deste segue confrontando com a propriedade de CLEA JUVELINA LEONEL (MATRÍCULA 28.454), com azimute de 9°58'51,11" por uma distância de 22,89m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.936.219,646m e E 729.754,673m; deste segue confrontando com a propriedade de JEFERSON DA SILVA E THAÍS CRISTINA ROCHADELI (POSSE), com azimute de 8°32'05,99" por uma distância de 18,07m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.936.237,517m e E 729.757,355m; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDINEI NALDI DA SILVA E SILVANIA CLEIDE DA SILVA (POSSE - MATRÍCULA 28.456), com azimute de 9°42'15,38" por uma distância de 20,91m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.936.258,124m e E 729.760,879m; deste segue confrontando com a propriedade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANDRA PATRÍCIA VICENTE E ALMIR DEOLI DA SILVA (MATRÍCULA 28.455), com azimute de 10°42'40,23" por uma distância de 21,08m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.936.278,832m e E 729.764,796m ; deste segue confrontando com a propriedade de DIHAIMY GOEDERT FERREIRA E FERNANDO PEDRO DA SILVA (POSSE), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de 26,70m, até o ponto V13A de coordenadas N 6.936.305,122m e E 729.769,464m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO NALDI DA SILVA E MARLENE MARIA DA SILVA (MATRÍCULA 28.458), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de 16,85m, até o ponto V14, FRENTE AO NORTE, de coordenadas N 6.936.321,713m e E 729.772,410m ; deste segue confrontando com a propriedade de VIA MARGINAL BR 101, com azimute de 160°27'33,51" por uma distância de 87,44m, até o ponto V15, LATERAL DIREITA AO LESTE, de coordenadas N 6.936.239,309m e E 729.801,656m ; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ DUARTE DA SILVA, com azimute de 188°06'24,61" por uma distância de 14,80m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.936.224,653m e E 729.799,569m ; deste segue com azimute de 190°51'40,03" por uma distância de 12,04m, até o ponto V17, de coordenadas N 6.936.212,830m e E 729.797,300m ; deste segue com azimute de 192°17'45,31" por uma distância de 30,70m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.936.182,835m e E 729.790,763m ; deste segue com azimute de 191°58'03,46" por uma distância de 31,36m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.936.152,161m e E 729.784,261m ; deste segue com azimute de 191°54'55,00" por uma distância de 54,11m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Com base no artigo 1.171 do Código de Normas da CGFE/SC, fica o confrontante da matrícula n. 40.398, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 6º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Fernando Augusto Dos Reis, TRT n. CFT2302988074. 0 Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA - CNS: 105536

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRO GEVAERD**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à SANDRO GEVAERD, brasileiro, portador do CPF n. ***.204.289-**, residente e domiciliado à rua João Domingos da Silva, n 158, Pachecos, Palhoça/SC, CEP n. 88.135-090, que SCL - INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.318.384/0001-48, com sede à rua Itália, n. 211, Passa Vinte, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 249.166, possuidora há mais de 15 anos com área total de 7.561,87 m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados), com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel urbano com área de 7.561,87m² (sete mil quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados) com perímetro de 488,01 metros, distante 123,40 metros da esquina formada pela Rua Nelson Floriano Campos com a Rua José Duarte da Silva, lado par, no ponto V01, FUNDOS AO SUL, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 6.936.099,219m e E 729.773,089m; deste segue confrontando com a propriedade de EUNICE DA CONCEIÇÃO DE SENNE E ILTON CATARINA DE SENNE (MATRÍCULA 110.286), com azimute de 279°45'18,66" por uma distância de 38,37m, até o ponto V02, LATERAL ESQUERDA AO OESTE, de coordenadas N 6.936.105,721m e E 729.735,270m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO WILL (Matrícula 10.426), com azimute de 9°45'18,66" por uma distância de 3,31m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.936.108,985m e E 729.735,831m; deste segue confrontando com a propriedade de MARINETE GONÇALVES NASCIMENTO DE FREITAS E JOAQUIM ALVES DE FREITAS (Matrícula 9.867), com azimute de 9°56'59,44" por uma distância de 12,67m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.936.121,469m e E 729.738,021m ; deste segue confrontando com a propriedade de EDSON SANTOS GOES E NAIR MARIA COELHO GOES (MATRÍCULA 40.399), com azimute de 8°04'34,75" por uma distância de 9,04m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.936.130,419m e E 729.739,291m ; deste segue confrontando com a propriedade de ANGELA LUIZA GONÇALVES GEVAERD E SANDRO GEVAERD (Matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

40.398), com azimute de 9°09'27,04" por uma distância de 17,74m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.936.147,931m e E 729.742,114m; deste segue confrontando com a propriedade de BIANCA FIDENCIO ZANELA (MATRÍCULA 32.564), com azimute de 9°22'10,16" por uma distância de 24,25m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.936.171,858m e E 729.746,062m; deste segue confrontando com a propriedade de DARCI ADULCI SILVANO E MARIA LEA SILVANO (MATRÍCULA 5302 - POSSE), com azimute de 11°46'27,49" por uma distância de 13,21m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.936.184,792m e E 729.748,758m; deste segue confrontando com a propriedade de NORMA NOEMA DA SILVA E JOSÉ LAURI DA SILVA (POSSE), com azimute de 8°59'26,84" por uma distância de 12,47m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.936.197,104m e E 729.750,706m; deste segue confrontando com a propriedade de CLEA JUVELINA LEONEL (MATRÍCULA 28.454), com azimute de 9°58'51,11" por uma distância de 22,89m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.936.219,646m e E 729.754,673m; deste segue confrontando com a propriedade de JEFERSON DA SILVA E THAÍS CRISTINA ROCHADELI (POSSE), com azimute de 8°32'05,99" por uma distância de 18,07m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.936.237,517m e E 729.757,355m; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDINEI NALDI DA SILVA E SILVANIA CLEIDE DA SILVA (POSSE - MATRÍCULA 28.456), com azimute de 9°42'15,38" por uma distância de 20,91m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.936.258,124m e E 729.760,879m; deste segue confrontando com a propriedade de SANDRA PATRÍCIA VICENTE E ALMIR DEOLI DA SILVA (MATRÍCULA 28.455), com azimute de 10°42'40,23" por uma distância de 21,08m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.936.278,832m e E 729.764,796m; deste segue confrontando com a propriedade de DIHAIMY GOEDERT FERREIRA E FERNANDO PEDRO DA SILVA (POSSE), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de 26,70m, até o ponto V13A de coordenadas N 6.936.305,122m e E 729.769,464m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO NALDI DA SILVA E MARLENE MARIA DA SILVA (MATRÍCULA 28.458), com azimute de 10°04'07,22" por uma distância de 16,85m, até o ponto V14, FRENTE AO NORTE, de coordenadas N 6.936.321,713m e E 729.772,410m; deste segue confrontando com a propriedade de VIA MARGINAL BR 101, com azimute de 160°27'33,51" por uma distância de 87,44m, até o ponto V15, LATERAL DIREITA AO LESTE, de coordenadas N 6.936.239,309m e E 729.801,656m; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ DUARTE DA SILVA, com azimute de 188°06'24,61" por uma distância de 14,80m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.936.224,653m e E 729.799,569m; deste segue com azimute de 190°51'40,03" por uma distância de 12,04m, até o ponto V17, de coordenadas N 6.936.212,830m e E 729.797,300m; deste segue com azimute de 192°17'45,31" por uma distância de 30,70m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.936.182,835m e E 729.790,763m; deste segue com azimute de 191°58'03,46" por uma distância de 31,36m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.936.152,161m e E 729.784,261m; deste segue com azimute de 191°54'55,00" por uma distância de 54,11m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Com base no artigo 1.171 do Código de Normas da CGFE/SC, fica o confrontante da matrícula n. 40.398, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 6º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Fernando Augusto Dos Reis, TRT n. CFT2302988074. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA GIRELLI**

Eu, Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3º da Lei Federal nº 6.015/73, vem intimar: TEREZINHA GIRELLI, CPF/MF nº XX.XXX.XXX-XX, por não ter assinado a notificação, conforme diligência, referente ao pedido de Retificação Complexa - Georreferenciamento de área do imóvel objeto da matrícula nº 16.875, deste Ofício, sendo PARTE DO LOTE RURAL Nº 272, com a área retificada de 20.025,00m², sem benfeitorias, situado na Linha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lajeado, na cidade do Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, pedido protocolado sob o nº 70.443, em 21/07/2025. Desta forma, e considerando que Vossa Senhoria se configura como confrontante do imóvel objeto da retificação, fica pelo presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Rua Euclides da Cunha, nº 921, sala 201, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO UNIAO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FILOMENA SWIRKOWSKI**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Filomena Swirkowski, objeto da Matrícula n.º 19.295, situado na Rua Domingos Forte, n.º 101, bairro Santa Rosa, desta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - CNS: 108027

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROMILDO OSOWISKI**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de ROMILDO OSOWISKI, objeto da Matrícula n.º 24.341, situado na Rua Vereador Celso Lemos de Camargo e Rua Vereador Estanislau Jurek no Loteamento Carmem Osowski, bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE - CNS: 150367

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CRISTIANO ROEDEL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. FAZ SABER a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que, CLEBER ILSON MANTOANELLI, vendedor, nascido aos 2 de abril de 1979, inscrito no CPF sob nº ***.846.749-**, casado com DEBORA MANTOANELLI, auxiliar de escritório, nascida aos 20 de novembro de 1980, inscrita no CPF sob nº ***.560.559-**, ambos brasileiros, pelo regime da comunhão universal de bens, desde 8 de dezembro de 2001, residentes e domiciliados na Rua 1º de Maio, nº 470, Bairro Centro, cidade de Laurentino-SC e CRISTIANO ROEDEL, brasileiro, soldador, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº ***.121.319-**, residente e domiciliado na Rua Juvenal Simão, nº 333, Bairro Centro, cidade de Laurentino-SC, DEPOSITARAM neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei nº 271/1967, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei nº 6.015/1973 e Capítulo XVI, artigos 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 570,02 m² (QUINHENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB Nº 6.422, LIVRO 2, DESTE ÓFICIO, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade da engenheira civil Gabriela Skowasch Bosse - CREA/SC nº 178970-0-SC, com ART nº 25 2025 9822743-2, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Laurentino (SC), de 6 de agosto de 2025. (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVONE SCHLICHTING LOPES**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 65.865, que os interessados, 1) IVONE SCHLICHTING LOPES, brasileira, costureira, inscrita no CPF n. ***.599.929-** casada pelo regime da Comunhão Universal de bens com LORI ALVES LOPES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n. ***.897.030-**, residentes e domiciliados na Rua Rosalina Prim Steinbach, n. 19, São Sebastião, Palhoça/SC. 2) ALFREDO NICOLAU SCHLICHTING, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n. ***.686.269-**, casado pelo regime da Comunhão Universal de bens com MARIA WEISS SCHLICHTING, brasileira, agricultora, inscrita no CPF n. ***.080.749-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral Rio das Quatis, n.º 502, Rio dos Quatis, Rancho Queimado/SC. 3) LENITA SCHLICHTING JACOBSEN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF n. ***.796.319-**, casada pelo regime da Comunhão Universal de bens com CELSO JACOBSEN, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n. ***.147.619-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral Morro Chato, n.º 2346, Morro Chato, Rancho Queimado/SC. 4) MARISE SCHLICHTING, brasileira, agricultora, divorciada, inscrita no CPF n. ***.389.079-**, residente e domiciliada na BR 282, KM 68, s/n, Rio dos Quatis, Rancho Queimado/SC. 5) ESPÓLIO DE HILMA MARIA SCHLICHTING DA SILVA, era brasileira, aposentada, casada, inscrita no CPF ***.645.109-**, neste ato representado por seu herdeiro e inventariante, Sr. RODRIGO SCHLICHTING, brasileiro, pedreiro, casado, inscrito no CPF n. **.441.089-**, residente e domiciliado a Rua Paulo Henrique, n. 104, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área remanescente de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

161.440,00m² (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), situado em Rio Bonito, município de Rancho Queimado e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula n. 14.634 do livro 2-CA do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 150.972,28 m² (cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e dois inteiros e vinte e oito centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência da confrontante MATILDE WERLICH para que chegue ao seu conhecimento, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO RUECKL, REINALDO ANTONIO RUECKL, LUCIA GENI BASSANI RUECKL, NILSA MARIA RUECKL STEGEMANN, NORBERTO STEGEMANN, ADELINO JOSE RUECKL, ANA MARLI BASSANI RUECKL

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, PAULO RUECKL, brasileiro, viúvo, pessoa física inscrita no CPF sob o número ***.754.339-**, CI-RG 21/R 2.370.980-SSP/SC, expedido em 21/09/2012 nascido em 24/10/1933, residente e domiciliado na Rua Carlos Rueckl, nº 1719, bairro Serra Alta, cidade de São Bento do Sul - SC, REINALDO ANTONIO RUECKL, brasileiro, pessoa física inscrita no CPF sob o número ***.527.609-**, nascido em 12/04/1964, casado pelo regime da Comunhão Parcial de bens com LUCIA GENI BASSANI RUECKL, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o número ***.951.349-**, nascida em 24/06/1968 residentes e domiciliados na Rua Carlos Rueckl, nº 1719, bairro Serra Alta, cidade de São Bento do Sul - SC, NILSA MARIA RUECKL STEGEMANN, brasileiro, pessoa física inscrita no CPF sob o número ***.743.849-**, CI-RG 21/R 872.775-9 - SSP/SC, expedido em 22/02/2002 nascida em 09/10/1957, casado pelo regime da Comunhão Parcial de bens com NORBERTO STEGEMANN, brasileiro, pessoa física inscrita no CPF sob o número ***.363.119-**, CI-RG 9/R-670.054 - SSP/SC, expedido em 15/05/1985 nascido em 04/06/1957, residentes e domiciliados na Rua Carlos Rueckl, nº 1655, bairro Serra Alta, cidade de São Bento do Sul - SC, ADELINO JOSE RUECKL, brasileiro, pessoa física inscrita no CPF sob o número ***.546.009-**, CI-RG 21/R 1.092.109- SSP/SC, expedido em 04/05/2006 nascido em 23/05/1961, casado pelo regime da Comunhão Parcial de bens com ANA MARLI BASSANI RUECKL, brasileira, pessoa física inscrita no CPF sob o número ***.918.269-**, CI-RG 21/R-1.192.575 - SSP/SC, expedido em 05/09/1995 nascida em 26/07/1961 residentes e domiciliados na Rua Carlos Rueckl, nº 1779, bairro Serra Alta, cidade de São Bento do Sul - SC, DEPOSITARAM neste Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 01 (uma) parcela com as área de (3.894,23m²), do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob nº 41.520 do livro nº 2, Registro Geral. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em edital eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO FRANCISCO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DORNELLES DO AMARAL**

ANDRESSA LIMA DE CASTRO MELO, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DORNELLES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FORTES & AMARAL CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24311036000154, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Babitonga, 259, Centro Histórico Sao Francisco do Sul SC CEP 89240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73434550030000896-3, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 43085 ; sob o nº R4 ; na matrícula nº 43084, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRECIA 1361 UN B ; RUA GRECIA 1621 UNIDADE A, CONDOMINIO AMARAL - UBATUBA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC - CEP: 89.240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 494.814,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO FRANCISCO DO SUL-SC. ANDRESSA LIMA DE CASTRO MELO, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FORTES & AMARAL CONSTRUTORA LTDA**

ANDRESSA LIMA DE CASTRO MELO, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DORNELLES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FORTES & AMARAL CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24311036000154, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Babitonga, 259, Centro Histórico Sao Francisco do Sul SC CEP 89240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73434550030000896-3, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 43085 ; sob o nº R4 ; na matrícula nº 43084, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRECIA 1361 UN B ; RUA GRECIA 1621 UNIDADE A, CONDOMINIO AMARAL - UBATUBA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC - CEP: 89.240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 494.814,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO FRANCISCO DO SUL-SC. ANDRESSA LIMA DE CASTRO MELO, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL - CNS: 104927

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL**

ANDRESSA LIMA DE CASTRO MELO, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DORNELLES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FORTES & AMARAL CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24311036000154, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA CLEIDE FORTES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Babitonga, 259, Centro Histórico Sao Francisco do Sul SC CEP 89240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73434550030000896-3, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 43085 ; sob o nº R4 ; na matrícula nº 43084, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRECIA 1361 UN B ; RUA GRECIA 1621 UNIDADE A, CONDOMINIO AMARAL - UBATUBA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC - CEP: 89.240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 494.814,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO FRANCISCO DO SUL-SC. ANDRESSA LIMA DE CASTRO MELO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOSE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158279000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403928**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO GALVES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12547591000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73401610035171-4, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 63713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, QUADRA 05 LOTE 37 LOTEAMENTO SANTA PAULA ROYAL TENIS - PICADAS DO NORTE - SAO JOSE/SC - CEP: 88.108-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.448.183,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158279000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403928**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO GALVES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12547591000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73401610035171-4, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 63713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, QUADRA 05 LOTE 37 LOTEAMENTO SANTA PAULA ROYAL TENIS - PICADAS DO NORTE - SAO JOSE/SC - CEP: 88.108-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.448.183,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REYNALDO GALVES LEAL**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158279000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403928**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO GALVES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12547591000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73401610035171-4, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 63713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, QUADRA 05 LOTE 37 LOTEAMENTO SANTA PAULA ROYAL TENIS - PICADAS DO NORTE - SAO JOSE/SC - CEP: 88.108-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.448.183,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158279000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403928**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO GALVES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12547591000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73401610035171-4, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 63713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, QUADRA 05 LOTE 37 LOTEAMENTO SANTA PAULA ROYAL TENIS - PICADAS DO NORTE - SAO JOSE/SC - CEP: 88.108-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.448.183,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804080063132-6, firmada em 16/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 78434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIAS SCHELL NR 313 AP 33 BL-03, RES VILLAGIO BELA VISTA SERTA0 MARUIM SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2025, correspondentes a R\$ 19.755,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISEIS CAXIAS DOS SANTOS**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISEIS CAXIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851012**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441967541-9, firmada em 06/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula138925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AILTON MANOEL MARTINS NR 11 CASA G N 02 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2025, correspondentes a R\$ 3.645,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SEARA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA - CNS: 108753**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS LAURI GIARETTA**

Nathália Simões Periquito, oficial do Registro de Imóveis de Seara, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº71813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS LAURI GIARETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISA FRANCIELI BONATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 25, Centro Seara SC CEP 89770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013171180-7, firmada em 06/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.566/R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 426, Lote urbano nº191-A, Bairro Lauri Giaretta, Seara/SC, CEP 89778-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R\$ 8.511,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SEARA-SC. Nathália Simões Periquito, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA - CNS: 108753

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISA FRANCIELI BONATTO**

Nathália Simões Periquito, oficial do Registro de Imóveis de Seara, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº71813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS LAURI GIARETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISA FRANCIELI BONATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 25, Centro Seara SC CEP 89770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013171180-7, firmada em 06/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.566/R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 426, Lote urbano nº191-A, Bairro Lauri Giaretta, Seara/SC, CEP 89778-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R\$ 8.511,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SEARA-SC. Nathália Simões Periquito, Oficial de Registro de Imóveis.

SOMBRIO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA SOUZA**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR a Senhora, ADRIANA SOUZA, na qualidade de herdeira do Espólio de Dilma Souza, sendo esta proprietária registral do seguinte imóvel: Um terreno urbano, situado no Balneário Praia Gaivota, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 288,00m², constituído do LOTE 09 da QUADRA 07, com as seguintes confrontações: frente ao Sul, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Martinho Bernardino Ferreira (antiga Rua Xavantes); fundos ao Norte, na extensão de 12,00 metros, com o lote 10, da mesma quadra; ao Leste, na extensão de 24,00 metros, com o lote 07, da mesma quadra; e o Oeste, na extensão de 24,00 metros, com o lote 11, da mesma quadra, distando 48,00 metros da Rua Adolfo Konder, ao leste; inclusive uma casa de tijolos edificada no mesmo terreno. Descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 6.773.712,77 e E 638.259,59; deste segue confrontando com a Rua Martinho Bernardino Ferreira, com azimute de 308°26'10.01" por uma distância de 12,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.773.720,23 e E 638.250,19 ; deste segue confrontando com o Lote 11, com azimute de 37°55'30,86" por uma distância de 24,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.773.739,16 e E 638.264,94; deste segue confrontando com o Lote 10, com azimute de 128°22'8,56" por uma distância de 12,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.773.731,71 e E 638.274,35; deste segue confrontando com o Lote 07, com azimute de 217°55'45,82" por uma distância de 24,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Coordenadas Planas no Sistema UTM, Datum SIRGAS - 2000, com Meridiano Central 51°00' Oeste, conforme projeto (planta e memorial em anexo); registrado sob o nº 30.962 do Livro 3-Z, de Transcrição das Transmissões, do Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio/SC, objeto de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, previsto no artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, na modalidade extraordinária com redução, consoante parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil, prenotado sob o nº 167.533 do Livro 1 de Protocolo, requerido(a) por ADRIANA RAMOS FERREIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 3.416.280, inscrita no CPF sob o nº ***.677.009-**, residente e domiciliada na Rua 06 - Martinho Bernardino Ferreira, nº 246, Bairro Centro, CEP 88955-000, Balneário Gaivota/SC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, concedam sua expressa anuência à transmissão da propriedade OU impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. O edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Nos termos do artigo 408 do Provimento 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça ficam os notificados advertidos de que o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente, ou através do endereço eletrônico: risombrio@hotmail.com. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 27 de agosto de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RENAN ALEXANDRINO**

A Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Sombrio/SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que RENAN ALEXANDRINO, portador do RG 5290285-SESPDC/SC, inscrito no CPF ***.748.579-**, nascido em 09/10/1986, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 08, nº 76, Centro, Balneário Gaivota-SC, depositou, nesta Serventia Registral Imobiliária, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob o nº 167.751 do Livro 1 de Protocolo, indispensáveis ao registro da Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, sendo o requerente possuidor com animus domini, por 15 (anos) anos, do seguinte terreno: um terreno urbano, situado na Avenida Prefeito Francisco Lummertz Junior, esquina com a Rua Aires Medeiros de Souza, Bairro Januária, Município de Sombrio/SC, com área de 340,80m², constituído do LOTE 04 da QUADRA 44, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, deste segue confrontando com a Rua Aires Medeiros de Souza, por uma distância de 13,11m; ao LESTE, deste segue confrontando com área de posse de Japonês Imóveis Ltda (Matrícula 152), por uma distância de 26,00m; ao SUL, deste segue confrontando com área de posse de Renato Alexandrino (Matrícula 152), por uma distância de 13,11m; e ao OESTE, deste segue confrontando com a Avenida Prefeito Francisco Lummertz Junior, por uma distância de 26,00m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: ao NORTE, no ponto P1, de coordenadas N 6.779.997,79m e E 632.556,79m deste segue confrontando com a Rua Aires Medeiros de Souza, com azimute de 127°38'37" por uma distância de 13,11m, até o ponto P2, de coordenadas N 6.779.989,78m e E 632.567,16m; ao LESTE, no ponto P2, de coordenadas N 6.779.989,78m e E 632.567,16m deste segue confrontando com área de posse de Japonês Imóveis Ltda (Matrícula 152), com azimute de 218°48'00" por uma distância de 26,00m, até o ponto P3, de coordenadas N 6.779.969,51m e E 632.550,87m; ao SUL, no ponto P3, de coordenadas N 6.779.969,51m e E 632.550,87m deste segue confrontando com área de posse de Renato Alexandrino (Matrícula 152), com azimute de 307°39'53" por uma distância de 13,11m, até o ponto P4, de coordenadas N 6.779.977,52m e E 632.540,49m; e ao OESTE, no ponto P4, de coordenadas N 6.779.977,52m e E 632.540,49m deste segue confrontando com a Avenida Prefeito Francisco Lummertz Junior, com azimute de 38°48'06" por uma distância de 26,00m, até o ponto P1, onde teve início essa descrição, conforme projeto (planta e memorial) em anexo; inclusive uma construção nele edificada; oriundo da matrícula sob número 152, do Livro 02-Registro Geral, figurando como proprietários registraes da área usucapienda, HIDEKI KOUKETSU, inscrito no CPF ***.268.600-**, empresário, nascido em 13/09/1942, e sua esposa MARIA ELSIOR MICHELON KOUKETSU, inscrita no CPF ***.744.369-**, do lar, nascida em 19/03/1947, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Aires Medeiros de Souza, nº 147, Bairro Januária, Sombrio-SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, para o que se notifica todo e qualquer interessado, cientificado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esta Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com a descrição apresentada. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, durante o horário de expediente. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 27 de agosto de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA DO SUL/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL - CNS: 105742

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CANDIDO SATURNINO CONSTANTE**

JOSÉ ALCEU TRAJANO, Registrador Imobiliário da Comarca de Santa Rosa do Sul-SC, na forma da lei: FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3º da Lei 6.015/73 e Art. 980 2º do CNCJ/SC, que o Sr. Nedio Rizzotto, inscrito no CPF sob nº ***.952.599-**, casado com Sônia Luiza Ribeiro Rizzotto, inscrita no CPF sob nº ***.428.659-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de Araranguá/SC CEP 88900-055 e Silvana Simoni Ribeiro inscrita no CPF sob nº ***.066.999-**, residente e domiciliada em Torres/RS CEP 95560-000; depositou neste Serviço Registral, o projeto de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade matriculado sob nº 6.726 deste Ofício, ao qual faz confrontação com o imóvel matriculado sob nº 10.408 do Ofício Registral de Sombrio/SC, de propriedade de CANDIDO SATURNINO CONSTANTE, inscrito no CPF sob nº ***.680.109-**; Promove-se a presente notificação mediante edital. IMÓVEL: A ÁREA URBANA, sem benfeitorias, situada em Vila Conceição, no Município de São João do Sul, com área de 5.685,36m² (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco metros e trinta e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.766.345,55 e E 620.338,42; AO NOROESTE; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, no azimute de 31°08'53", na distância de 40,00 m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.766.379,79 e E 620.359,11; AO NORDESTE; deste, segue confrontando com RAULINO DABOIT BRIGIDO (ÁREA DE POSSE), no azimute de 96°22'18", na distância de 25,69 m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.766.376,93 e E 620.384,65; AO NOROESTE; deste, segue confrontando com RAULINO DABOIT BRIGIDO (ÁREA DE POSSE), no azimute de 18°26'55", na distância de 13,48 m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.766.389,72 e E 620.388,91; AO NORDESTE; deste, segue confrontando com CANDIDO SATURNINO CONSTANTE (MATR: 10.408 RI SOMBRIO) - SONIA MARGARETE CARDOSO DOS SANTOS (ÁREA DE POSSE), no azimute de 94°12'56", na distância de 85,82 m; até o vértice 5, de coordenadas N 6.766.383,41 e E 620.474,50; AO NORDESTE; deste, segue confrontando com RUA MARGINAL, no azimute de 174°45'13", na distância de 49,24 m; até o vértice 6, de coordenadas N 6.766.334,37 e E 620.479,01; AO SUDOESTE; deste, segue confrontando com VALMOR ANTONINO ROCHO (MATR: 18.624 RI SANTA ROSA), no azimute de 274°43'43", na distância de 107,19 m; até o vértice 7, de coordenadas N 6.766.343,21 e E 620.372,18; deste, segue confrontando com VALMOR ANTONINO ROCHO (MATR: 18.624 RI SANTA ROSA), no azimute de 273°58'32", na distância de 33,84 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 355,26 m, determinando a área total de 0,569 ha. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da segunda e última publicação deste edital. Não havendo impugnações, será feito de imediato o registro. Santa Rosa do Sul-SC, 27 de agosto de 2025. José Alceu Trajano Oficial Registrador

TIJUCAS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI JASPER**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 106807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI JASPER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440553895-3, firmada em 13/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 36137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J0 0 BERNARDINO DA CRUZ NR 486 UNIDADE 01 CENTRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R\$ 3.369,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

TURVO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO - CNS: 105312**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JORGE LEDUINO BURIGO

João Vitor Rocha da Silva, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de JORGE LEDUINO BURIGO, CPF ***.731.769-**, e MARILEI PEZENTI BURIGO, CPF ***.181.649-**, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (3.702,40m²) - situado no bairro Centro, cidade de Timbé do Sul - SC, sendo o Lote n. 58 da Quadra 57, Setor 01, Distrito 01, com formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao Norte, com à Rua Antônio Savi, medindo (48,96) metros; fundos ao Sul, com Juir Antônio Rovaris, medindo (14,48) metros, (Matrícula 8.745 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2), continuando ao Sul, com Jakson Alberto Burigo, medindo (11,84) metros, (Matrícula 18.820 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2); ainda ao Sul, com Jakson Alberto Burigo, medindo (15,25) metros, (Matrícula 8.755 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2), permanecendo ao Sul, com Maria Salete Colodel Soprana e Outro, medindo (30,00) metros, (Matrícula 3.907 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531- 2), ao Leste, com Loide Savi Bilessimo, medindo (24,48) metros, (Matrícula 22.427 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2); ainda ao Leste, com Maria Aldaneide Trichez Savi, medindo (32,31) metros, (Matrícula 22.426 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2), mantendo-se ao Leste, com Maria Aldaneide Trichez Savi, medindo (29,33) metros, (Matrícula 22.426 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2); ao Oeste, com Fábio Daniel, medindo (16,20) metros, (Matrícula 22.452 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2); ainda ao Oeste, com Fábio Daniel, medindo (22,77) metros, (Matrícula 22.452 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2); mantendo-se ao Oeste, com Nilso Torossi, medindo (37,89) metros, (Matrícula 22.531 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do vértice CG2-01 com coordenadas (N: 6810012.3396, E: 612636.5644), seguindo com azimute 106°55'45" e distância de 48,96 metros, chega-se ao vértice CG2-02 com coordenadas (N: 6809998.0550, E: 612683.4953), confrontando com à Rua Antônio Savi. Seguindo do vértice CG2-02 com azimute de 197°39'07" e distância de 29,33 metros, chega-se ao vértice CG2-03 com coordenadas (N: 6809970.1101, E: 612674.6027), confrontando com Maria Aldaneide Trichez Savi, (Matrícula 22.426 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-03 com azimute de 129°20'01" e distância de 32,31 metros, chega-se ao vértice CG2-04 com coordenadas (N: 6809949.6329, E: 612699.5912), confrontando com Maria Aldaneide Trichez Savi, (Matrícula 22.426 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-04 com azimute de 165°15'20" e distância de 24,48 metros, chega-se ao vértice CG2-05 de coordenadas (N: 6809925.9609, E: 612705.8211), confrontando com Loide Savi Bilessimo, (Matrícula 22.427 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-05 com azimute de 279°17'39" e distância de 30,00 metros, chega-se ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice CG2-06 de coordenadas (N: 6809930.8173, E: 612676.1460), confrontando ainda com Maria Salete Colodel Soprana e Outros, (Matrícula 3.907 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-06 com azimute de 300°29'13" e distância de 15,25 metros, chega-se ao vértice CG2-07 de coordenadas (N: 6809938.5423, E: 612663.0247), confrontando com Jakson Alberto Burigo, (Matrícula 8.755 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-07 com azimute de 290°00'16" e distância de 11,84 metros, chega-se ao vértice CG2-08 de coordenadas (N: 6809942.5925, E: 612651.8996), confrontando ainda com Jakson Alberto Burigo, (Matrícula 18.820 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-08 com azimute de 284°54'35" e distância de 14,48 metros, chega-se ao vértice CG2-09 de coordenadas (N: 6809946.3188, E: 612637.9048), confrontando ainda com Juir Antônio Rovaris, (Matrícula 8.745 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-09 com azimute de 14°27'51" e distância de 16,20 metros, chega-se ao vértice CG2-10 de coordenadas (N: 6809962.0033, E: 612641.9507), confrontando ainda com Fábio Daniel, (Matrícula 22.452 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-10 com azimute de 309°32'31" e distância de 22,77 metros, chega-se ao vértice CG2-11 de coordenadas (N: 6809976.4999, E: 612624.3910), confrontando ainda com Fábio Daniel, (Matrícula 22.452 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Partindo do vértice CG2-11 com azimute de 18°45'38" e distância de 37,89 metros, chega-se ao vértice CG2-01 de coordenadas (N: 6810012.3396, E: 612636.5644), confrontando com Nilso Torossi, (Matrícula 22.531 do ORI de Turvo/SC, CNS 10.531-2). Cadastro Imobiliário nº 11410 e Inscrição Imobiliária nº 01.01.057.0058, MATRICULADO sob n. 35.135, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE - CNS: 107581

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que a sociedade: "SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 02.060.841/0001-10", requereu o registro do Loteamento "Bello Marinho", sobre o imóvel atualmente denominado de "GLEBA A1", com a área de 60.646,54m², localizado na Rua Gilmar de Souza Nunes s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Xanxerê/SC, constante da Matrícula nº 43.677, Livro 2, deste Ofício. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, nº 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, Centro, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última de 3 (três) publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIMARA DE LIMA SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores JUCIMARA DE LIMA SANTOS - CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.559.805-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto nº. 004, Bloco 02, integrante do Residencial Vivendas Altamira, situado na Rua Bolívia, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob o nº R-2, matrícula nº 27452, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0193704-5, datado de 26 de setembro de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora, para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 28 de agosto de 2025.

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUELLA TAYNARA ROCHA SANTOS**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar EMANUELLA TAYNARA ROCHA SANTOS (***.701.975-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, MARIA AUXILIADORA SANTOS DOS ANJOS, nº 1239, Residencial Caete Serigy, 02 Nascente, 0503, Farolândia, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 106124, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01392849C

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MANOEL OLIVEIRA DANTAS JUNIOR, MANUELA FREITAS SILVA**

PROTOCOLO Nº. 49935. REQUERENTE: MANOEL OLIVEIRA DANTAS JUNIOR, portador do RG nº 2.329.859-6 -2 via-SSP/SE e CPF/nº ***.890.225-**, e sua esposa MANUELA FREITAS SILVA DANTAS, portadora do RG/nº 32129815-SSP/SE e CPF/Nº ***.334.615-**, ambos brasileiros, maiores, capazes, ele gerente industrial, ela contadora, telefone: (79)9.9900-7694, casados entre si no regime da comunha parcial de bens em 22/09/2017, residentes e domiciliados na Rua Valdelício de Assis, nº 327, 2º andar, bairro Divineia, município de N. Sra. da Glória/SE, CEP. 49.680-000. IMÓVEL: Uma área rural denominado PIAS, no Distrito judicial de Feira Nova/SE, Comarca de Nossa Senhora da Glória/se com área de 6,2815 há/20, 76 tarefas. DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS. Luiz Eduardo Aragão Lima, Escrevente Autorizado 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de N. Sra. da Glória/SE, pelo presente, a requerimento de parte interessada, devidamente arquivado neste Ofício, com esteio no art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICO/CITO a TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da petição, ata

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notarial, planta, memorial e anexos, referente à pretensão de usucapir o imóvel acima. Caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias do recebimento desta, perante o Oficial do Registro de Imóveis desta cidade. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência. Subscrevo-me. Nossa Senhora da Glória/SE, 27 de agosto de 2025, Luiz Eduardo Aragão Lima, Escrevente Autorizado. Selo TJSE: 202529559021178. Acesse: www.tjse.jus.br/x/D9M7UD.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS**

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora de Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: JOSEFA DA CUNHA DIAS OTILIO, brasileira, maior, capaz, autônoma, declarou ser divorciada e não participante de união estável, nascida em 01/04/1987, portadora da Carteira de Identidade emitida por SSP/SE em 19/09/2024, onde consta o Registro Geral - CPF sob o nº ***.123.535-**, e-mail: construtoraotilio@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Capela, nº 09, João Alves, CEP: 49155-412, neste município, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, autuado sob o Protocolo nº 133636 com tempo de posse há mais de 15 (quinze) anos, somando-se ao tempo de posse de seus antecessores do imóvel a seguir descrito: Uma área de terra situada na Rua H (Antiga Rua 05), no Loteamento SÃO BRAZ, Bairro Piabeta, neste município. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas UTM E=713283,00m, N=8.800.684,00 m; deste ponto, segue confrontando com o terreno do Sr. Glailton Prata Siqueira, no azimuth 161° 34' e distância de 25,00 metros, até o vértice V-02, de coordenadas E=713290,00m, N=8.800.663,00m, deste, confronta com o terreno do Sr. Gilberto Santos, no azimuth 73° 18' e distância de 60,00 metros até o vértice V-03 de coordenadas E=713350,00m, N=8.800.681,00m, deste, confronta com o terreno do Sr. Carlos Cleyton Silva de Oliveira, no azimuth 338°38' e distância de 25,00 metros, até o vértice V-04, de coordenadas E=713341,00m, N=8.800.704,00m; deste, confronta com a Rua H (antiga Rua 05), no azimuth 250° 58' e distância de 60,00 metros, retornando ao vértice inicial V-01. Área do terreno: 1.500,00m². Perímetro: 170,00 metros. Tudo descrito na Ata Notarial, Protocolo: 20422, Data: 26/06/2025, Livro: 009-A, Folha: 145/150V, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, em conformidade com o Memorial Descritivo, Plantas e ART OBRA / SERVIÇO Nº SE20250421170 SUBSTITUIÇÃO a SE20250419106 INICIAL, elaborado pelo Responsável Técnico - Fabrício Silva Santos - Engenheiro Civil - RNP: 2721911503SE. Assim sendo, ficam devidamente NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, através deste edital, conforme preceitua o Art. 413 do Provimento 149/2023 - CNJ. Caso tenham interesse, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o(a) Oficial(a) de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficiosodesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Moacir Oliveira, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - CJ. M. Freire I, N. Sra. do Socorro/SE, CEP: 49.155-970, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ - Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS**

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora de Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: CARLOS CLEYTON SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, declarou ser solteiro e não participante de união estável, autônomo, nascido em 16/11/2001, portador da CNH nº 07793418113 emitida por SENATRAN CONTRAN/SE em 19/04/2023, onde consta o Doc. Identidade nº 70855021 SSP/SE e o CPF nº ***.188.765-**, e-mail: carlosclaytonmellooliveiral6@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 44, Bairro São Bras, Condomínio Vila Formosa, Bloco 04, Apartamento 105, neste município, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, autuado sob o Protocolo nº 134108 com tempo de posse há mais de 15 (quinze) anos, somando-se ao tempo de posse de seus antecessores do imóvel a seguir descrito: Uma área de terra situada na Rua H (antiga Rua 05), Loteamento SÃO BRAZ, Bairro Piabeta, neste município. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, localizado nas coordenadas UTM E=713.283,00m e N=8.800.684,00m, deste ponto, segue confrontando com o terreno da Sra. Josefa da Cunha Dias Otilio, no azimuth 161° 34' e distância de 25,00 metros, até o vértice V-02, situado nas coordenadas E=713.290,00 m e N=8.800.663,00m, deste vértice, confronta com o terreno do Sr. Gilberto Santos, no azimuth 73° 18' e distância de 60,00 metros, até o vértice V-03, localizado nas coordenadas E=713.350,00m e N=8.800.681,00m; do Vértice V-03, confronta novamente com o terreno do Sr. Gilberto Santos, no azimuth 338° 38' e distância de 25,00 metros, até o vértice V-04, situado nas coordenadas E=713.341,00m e N=8.800.704,00 m; deste vértice, confronta com a Rua H (antiga Rua 05), no azimuth 250° 58' e distância de 60,00m, retornando ao vértice inicial V-01, onde se encerra a descrição deste perímetro. Tudo descrito na Ata Notarial, Protocolo: 20447, Data: 01/07/2025, Livro: 009-A, Folha: 155/160, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, em conformidade com o Memorial Descritivo, Plantas e ART OBRA / SERVIÇO Nº SE20250436909 SUBSTITUIÇÃO à SE20250421168 SUBSTITUIÇÃO à SE20250419107 INICIAL, elaborado pelo Responsável Técnico - Fabrício Silva Santos - Engenheiro Civil - RNP: 2721911503SE. Assim sendo, ficam devidamente NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, através deste edital, conforme preceitua o Art. 413 do Provimento 149/2023 - CNJ. Caso tenham interesse, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o(a) Oficial(a) de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficiosdesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Moacir Oliveira, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - CJ. M. Freire I, N. Sra. do Socorro/SE, CEP: 49.155-970, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

PRÓPRIA/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA IZABEL SANTOS AMANCIO LIMA**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARIA IZABEL SANTOS AMANCIO LIMA e seu cônjuge ALDECÍ TEIXEIRA LIMA, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela copeira, filha de Antonio Amancio e Maria Ilda dos Santos, portadora do RG nº 1.318***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 873.896.***-53 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele agricultor, filho de Antonio Teixeira Lima e Iracema Ribeiro da Rocha Lima, portador do RG nº 1214***-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da LGPD), inscrita no CPF nº 011.475.***-82 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Elmiro Costa, nº. 347, bairro Fernandes, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária do imóvel situado na Rua Elmiro Costa, nº. 347, bairro Fernandes, CEP: 49.900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA - CNS: 110981

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALDECI TEIXEIRA LIMA**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARIA IZABEL SANTOS AMANCIO LIMA e seu cônjuge ALDECÍ TEIXEIRA LIMA, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela copeira, filha de Antonio Amancio e Maria Ilda dos Santos, portadora do RG nº 1.318***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 873.896.***-53 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele agricultor, filho de Antonio Teixeira Lima e Iracema Ribeiro da Rocha Lima, portador do RG nº 1214***-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 011.475.***-82 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Elmiro Costa, nº. 347, bairro Fernandes, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária do imóvel situado na Rua Elmiro Costa, nº. 347, bairro Fernandes, CEP: 49.900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora

SAO CRISTOVAO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO DE OLIVEIRA SANTANA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JOAO DE OLIVEIRA SANTANA. CPF: ***.092.255-**. Endereço do Imóvel: UM IMÓVEL RESIDENCIAL SOB Nº 113, SITUADO NA AV. 03 DE MARÇO, LOTE 11, QUADRA A, LOTEAMENTO NOVA DIVINEIA, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CCONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUOCOM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, contrato n.º 8.4444.0750584-0, DATADA DE 05/11/2014. Registrada em 06/11/2014, na matrícula n.º 14.509, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GLADSTON RODRIGUES DE SOUZA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JOSE GLADSTON RODRIGUES DE SOUZA. CPF: ***.761.565-**. Endereço do Imóvel: RUA P, LOTE 42, QD, N, LOT. JARDIM NOVO HORIZONTE, MADRE PAULINA, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR, contrato n.º 8.4444.2369431-7, DATADA DE 01/09/2020. Registrada em 21/09/2020, na matrícula n.º 19.556, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA SILVA MEDEIROS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ISABELA SILVA MEDEIROS. CPF: ***.970.315-**. Endereço do Imóvel: AVENIDA JOÃO BEBE ÁGUA, N.º 616, RUA PROJETADA, BAIRRO ROSA ELZE, CONDOMÍNIO DOCE VIDA PRIMAVERA, APARTAMENTO N.º 204, BLOCO BROMÉLIA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, contrato n.º 8.4444.1373246-1, DATADA DE 30/01/2017. Registrada em 21/02/2017, na matrícula n.º 26.007, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO - CNS: 152389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENNO WINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: BRENNO WINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF: ***.436.775-**. Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA GIRASSÓIS, APARTAMENTO Nº 606, BLOCO 03 HARMONIA, SITUADO NA RUA PROJETADA 03, LOTE 06, N.º 98, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, contrato n.º 8.7877.0870896-3, DATADA DE 09/07/2020. Registrada em 16/12/2020, na matrícula n.º 32.137, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO**AMERICANA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA CRISTINA NEVES SCALFI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, PAMELA CRISTINA NEVES SCALFI, brasileira, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador do RG/SSP/SP nº 48299.***-X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 378.801.***-78 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Prof. Leopoldo Vicente de Castro, nº 37, Apto 12, Parque Universitário, em Americana-SP, CEP 13467-670; na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 124.256 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um apartamento nº 12, localizado no pavimento 1, integrante do Condomínio Residencial Jamile Egas, à Rua Prof. Leopoldo Vicente de Castro, nº 37, situado no loteamento Parque Universitário, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 16/02/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE MINETTI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, FERNANDO HENRIQUE MINETTI, brasileiro, diretor de empresas, portador do RG/SSP/SP nº 32371***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 351.135.***-35 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Treze de Maio, nº 85, Apto. 302, Torre B, Bairro São Domingos, em Americana-SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CEP 13471-030; Rua Olivindo Fonseca, nº 550, Campo Verde, em Americana-SP, CEP 13473-310 e Rua Valentim Feltrin, nº 120, Apto. 54, Bloco 3, Boa Vista, em Americana-SP, CEP 13477-440, bem como, foi enviada intimação no endereço eletrônico henriquemifernando@gmail.com; na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 156.287 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 302, localizado no 3º andar da Torre B, integrante do "Condomínio Residencial Novo Horizonte", à Rua Treze de Maio, nº 85, situado no loteamento denominado Bairro São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 20/04/2022, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

AMPARO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO - CNS: 120980**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO DO CANTO E CASTRO & CIA LTDA**

A OFICIALA INTERINA DESIGNADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE AMPARO, Sra. Elaine Baradel Spajari, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a empresa **ROBERTO DO CANTO E CASTRO E CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº.43.461.680/0001-53, TITULAR DE DIREITOS REAIS, sobre o imóvel confrontante, com endereço em local incerto e não sabido, e **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião prenotado sob nº. 150.318 em 22/05/2025, na modalidade de **USUCAPIÃO ORDINÁRIO**, instaurado a pedido da Requerente **HERMÍNIA DE MORAES PIRES**, RG.nº.1.960.643-SSP-SP. e CPF.nº.***.513.908-**, professora aposentada, solteira, maior, brasileira, residente e domiciliada na Chácara Sá Dita, Estrada do Jaburú, Bairro do Pinheirinho, nesse município de Amparo/SP, tendo por objeto Uma Gleba de Terra sem benfeitorias, com a área de 10.000,00 metros quadrados, dentro da seguinte descrição perimétrica: "inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na margem da Estrada Municipal Daniel Alves - AMP - 354, junto a cerca de divisa da propriedade de Hermínia de Moraes Pires (matrícula nº.27.098); desse ponto, deflete à direita e segue no rumo 13º24'00"SW, na distância de 106,50 metros, confrontando com Hermínia de Moraes Pires (matrícula nº.27.098) até o ponto 0-A; desse ponto segue no rumo de 13º24'00"SW, na distância de 33,10 metros, confrontando com Roberto do Canto e Castro & Cia. Ltda (matrícula nº.16.078) até o ponto 1; deflete à direita, segue no rumo 24º31'00"SW, na distância de 21,50 metros, confrontando com Roberto do Canto e Castro & Cia. Ltda. (matrícula nº.16.078), até o ponto 2; deflete à esquerda, segue no rumo 16º06'00"SW, na distância de 30,31 metros, com a mesma confrontação, até o ponto 2-A; deflete à direita, segue no rumo 74º09'35"NW, na distância de 52,67 metros, confrontando com a Fazenda São Pedro, de propriedade de Maria Hermínia Lombardi (matrícula nº.33.481) até o ponto 2-B; deflete à direita, segue no rumo 15º50'25"NE, na distância de 191,25 metros, com a mesma confrontação, até o ponto 2-C, localizado na lateral da Estrada Municipal Daniel Alves - AMP - 354; deflete à direita, segue no rumo 73º54'58"SE, na distância de 50,00 metros, acompanhando a lateral da Estrada Municipal Daniel Alves - AMP - 354, até encontrar o ponto 0 (zero), encerrando a descrição". Alega a requerente, manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

boa-fé com ânimo de dona sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de sua destinatária e ao público em geral, e terceiros interessados, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Osvaldo Cruz nº.345, Centro, Amparo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em veículo de circulação eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco (26-08-2.025). Eu, Elaine Baradel Spajari, Oficiala Interina Designada, digitei, subscrevi e assino

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARACATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS BATISTA DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO DO BRASIL S.A. a intimação de MIQUEIAS BATISTA DA SILVA SOUZA, CPF: 387.***.***-80 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.697,34 posicionado em 17/06/2025 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 95.202 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVENIDA UMUARAMA, N.º 2011, APARTAMENTO 102, BL. 25, ALTA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 21 de agosto de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO DO BRASIL S.A. a intimação de JONATHAN MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 449.***.***-81 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 13.288,86 posicionado em 26/05/2025 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 107.370 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PEDRO JANSER, N.º 1086, APT0. 404, BL. 12, CONDOMÍNIO PARQUE ALOHA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 21 de agosto de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO COLAR DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de LEONARDO COLAR DE ARRUDA, CPF: 373.***.***-31 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda a Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.585,73 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 128.433 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARETH, N.º 70, APT0. 204, BL. 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART LIFE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supracitada e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 19 de agosto de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ARARAS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIZ DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ANTONIO LUIZ DIAS, INSCRITO NO CPF sob nº ***.590.398-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 150892, em 10/07/2025, solicitando a INTIMAÇÃO de ANTONIO LUIZ DIAS, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 402, Bloco 07, Condomínio Parque Alvorada, e na Rua Victorino Antognolli, nº 345, Parque Dom Pedro, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 85553545375, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.146, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 402, Bloco 07, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.110.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em local inacessível, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 189,51 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 26/08/2025.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARINALDO APARECIDO RAMALHO, LUCIANA APARECIDA PEREIRA RAMALHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.414.759 - Autos 000.489.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARINALDO APARECIDO RAMALHO, brasileiro, motorista carreteiro, RG 58.388.192-0 SSP/SP e CPF ***.874.819-**, e sua mulher LUCIANA APARECIDA PEREIRA RAMALHO, brasileira, operadora de caixa, RG 27.917.211-4 SSP/SP e CPF ***.407.228-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 19/04/2002, residentes e domiciliados na Rua Mesiedes Bego, nº 266, bairro Parque Almerinda Pereira Chaves, Jundiaí/SP, autuado em 10/10/2024, sob Protocolo n.414.759 - Autos 000.489.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 04 da Quadra D do loteamento Estância São João, com a área de 675,00 m², situado na Rua E, bairro do Caiçara, zona urbana do município de Jarinu/SP: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0400.004.0004.00-0. ORIGEM: Transcrição 21.725 - Livro 3-AF, propriedade de ARON SKAZUFKA casado com FRADJA SKAZUFKA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lotes 03, 06, 07 da Quadra D e Lote 07 da Quadra F - Estância São João - Transcrição nº 16.124-Lv.3-AB, propriedade de JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARIRI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI - CNS: 121046**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO DONIZETE DALA PRIA**

ESTADO - SÃO PAULO COMARCA - BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 Interessada(s): ANTONIO DONIZETE DALA PRIA ANGELITA DIAN MARINO, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 107.321, vem INTIMAR o devedor fiduciante ANTONIO DONIZETE DALA PRIA (CPF.nº ***.021.248-**), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, à disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844441507056. Imóvel: Rua José Ferreira Quental, nº 104, Lote 06 da Quadra L, Jardim Esperança II, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 13.584 desta Serventia). Data do débito: 25/03/2025 a 25/07/2025. Valor para a purga do débito: R\$ 3.842,97 (posicionado em 27/08/2025).

BAURU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCILA GALVANI CAPUA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.574 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANA LUCILA GALVANI CAPUA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844443079874, firmado em 18/09/2023 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 8 na matrícula nº 68.659 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, nº7-50, apartamento 42-B, bloco 1 e sua respectiva vaga de garagem indeterminada, Residencial Parque dos Sabias III/IV, intima a senhora ANA LUCILA GALVANI CAPUA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/01/2025 a 20/07/2025, apuradas pela credora até o dia 25/8/2025, que totalizam a quantia de R\$5.136,87 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso?II do ?3º do artigo?27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE APARECIDA SIMPLICIO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.995 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GISLENE APARECIDA SIMPLICIO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855552302328, firmado em 21/09/2012 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 279 na matrícula nº 96.882 atualmente matriculado sob nº 108.790 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Canadá, nº 5-55, apartamento 403, bloco 1 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 54, Residencial Terra Brasilis Residencial Ipanema, intima a senhora GISLENE APARECIDA SIMPLICIO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 21/02/2025 a 21/07/2025, apuradas pela credora até o dia 25/8/2025, que totalizam a quantia de R\$4.451,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o ?2º do artigo?26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei?14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei?11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30?(trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15?quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso?II do ?3º do artigo?27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA HELOISA BARRETO DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.588 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE BRUNA HELOISA BARRETO DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770794948, firmado em 17/03/2020 garantido pela alienação fiduciária registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 4 na matrícula nº 130.719 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Cyro Wenceslau, nº 7-25, apartamento 1, bloco C, Vitta Jardim Ferraz, intima a senhora BRUNA HELOISA BARRETO DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 13/12/2024 a 13/07/2025, apuradas pela credora até o dia 25/8/2025, que totalizam a quantia de R\$7.269,93 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA FERNANDA PEREIRA VALERIO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.578 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TALITA FERNANDA PEREIRA VALERIO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771183739, firmado em 30/06/2021 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 254 na matrícula nº 131.396 atualmente matriculado sob nº 138.239 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Fortunato Resta, nº 8-59, apartamento 404, bloco 6 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 78, Residencial Barchi, intima a senhora TALITA FERNANDA PEREIRA VALERIO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/02/2025 a 20/07/2025, apuradas pela credora até o dia 25/8/2025, que totalizam a quantia de R\$4.431,41 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO GARCIA DUARTE**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 413.352 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE NIVALDO GARCIA DUARTE Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771905557, firmado em 29/01/2024 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 504 na matrícula nº 126.735 atualmente matriculado sob nº 143.547 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, nº13-27, apartamento 403, bloco 9 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 99, Borella Residencial, intima o senhor NIVALDO GARCIA DUARTE, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/02/2025 a 20/07/2025, apuradas pela credora até o dia 25/8/2025, que totalizam a quantia de R\$9.398,69 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o 2º do artigo 26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei 14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei 11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15 quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FRANCO DA SILVA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. JULIANA FRANCO DA SILVA, RG nº 424541749-SSP/SP, CPF nº ***.521.498-**, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, residente e domiciliada na Rua Francisco Ribeiro do Amaral, nº 317, Jardim Palos Verde, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado de 30 de janeiro de 2019, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380/1964, sob nº 8.7877.0514555-0, da matrícula nº 43.768, referente ao imóvel situado na Avenida Itália, nº 298, Apartamento 303 do Bloco 11 do Residencial Brunello, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 121.153, em 10 de julho de 2025, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$3.237,88, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 28 de agosto de 2025. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 123802

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LEITE DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário - Banco Santander (Brasil) S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: FÁBIO LEITE DE ALBUQUERQUE, RG 27.111.185 SSP/SP, CPF ***.828.878-**, empresário, separado judicialmente, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Avenida Universitária, nº 2.366, Jardim Mirante, compromissário comprador do imóvel situado na Avenida Otto Merthan Filho, nº 1.123, Jardim Cambuí, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 60.004, (23/07/2025 - DÉBITO: R\$ 20.180,81); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

CACAPAVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA - CNS: 122010**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA RAMOS DA MOTA PAIS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ANA CLAUDIA RAMOS DA MOTA PAIS, brasileira, solteira, professora, CNH. ***961751**-DETRAN/SP, CPF. ***.044.398-**, com o seguinte endereço: RUA PADRE JOSÉ BENEDITO ALVES MONTEIRO, Nº. 655, JARDIM AMÁLIA, CAÇAPAVA-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 5.839,46, posicionado até 15/12/2025, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 25 de junho de 2021, e registrado em 15 de julho de 2021, conforme R.23 (VENDA E COMPRA), e R.24 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 892, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 26 de agosto de 2025. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CAMPINAS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GOMES SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4 - Lotes 3/4 - Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 438.876 (IN01348594C) em 14/03/2025, faz a presente intimação por EDITAL de JOÃO GOMES SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.068.506-** e seu cônjuge LUCILEIA SILVA GOMES, brasileira, portadora do RG nº M6252581-SSP/MG e inscrita no CPF nº ***.772.546-**, nos termos do 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuarem o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 10 e averbação nº 11 na matrícula nº 51.012, deste Registro, tendo por objeto o Lote de Terreno 1-D da Quadra 10 - Condomínio Fazenda Parque Taquaral, de frente para a Rua Jorge de Figueiredo Correa - Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 123851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEIA SILVA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4 - Lotes 3/4 - Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 438.876 (IN01348594C) em 14/03/2025, faz a presente intimação por EDITAL de JOÃO GOMES SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.068.506-** e seu cônjuge LUCILEIA SILVA GOMES, brasileira, portadora do RG nº M6252581-SSP/MG e inscrita no CPF nº ***.772.546-**, nos termos do 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuarem o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 10 e averbação nº 11 na matrícula nº 51.012, deste Registro, tendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por objeto o Lote de Terreno 1-D da Quadra 10 - Condomínio Fazenda Parque Taquaral, de frente para a Rua Jorge de Figueiredo Correa - Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA PASSONE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. CARLA PASSONE, RG nº 327332554-SSP/SP e CPF nº ***.874.068-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 791.274 em 26/06/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.766,24 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 11/02/2011, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 179.765, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Antonia Ribeiro de Lima, s/nº, Apto. 22, Bloco G, Condomínio Residencial Reserva da Mata, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DO NASCIMENTO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA, RG nº 401836472-SSP/SP e CPF nº ***.926.788-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 791.007 em 24/06/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 151.507,26 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 30/03/2015, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 209.513, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida São José dos Campos, nº 3127, Apto. 404, Bloco F, Condomínio Residencial Água Doce, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS APARECIDO DE FREITAS SOUTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JONATAS APARECIDO DE FREITAS SOUTO, RG nº 490981100-SSP/SP e CPF nº ***.557.898-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ. Nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2235 e 2041, São Paulo/SP, prenotado sob o nº 791.530 em 01/07/2025, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira, nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.919,11 (seis mil, novecentos e dezenove reais e onze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 18/06/2021, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula nº 211.881, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professor Adalberto Nascimento, 620, Apto. 302, Bloco 2-A, Condomínio Residencial Bárbara, Campinas-SP, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VEDOVELLO CARONE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL VEDOVELLO CARONE, RG nº 330647416-SSP/SP e CPF nº ***.547.608-**. Atendendo o requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO SA, inscrito no CNPJ. Nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotado sob o nº 789.865 em 11/06/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.712,92 (quatro mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 26/02/2021, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 214.757 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Seis, nº 121, Apto. 43, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque da Mata VI, Bairro Ribeirão, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE SOUZA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS DE SOUZA MARTINS, RG nº 221552571-SSP/SP e CPF nº ***.223.758-** e o Sr. RAUL BARROSO MARTINS, RG nº 525449541-SSP/SP e CPF nº ***.097.428-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 791.003 em 24/06/2025, deveram os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 72.360,08 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 25/10/2019, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 263.349, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professora Amália de Arruda Legendre Martini, nº 1115, Apto. 23, Torre A, Residencial Up Campinas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL BARROSO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS DE SOUZA MARTINS, RG nº 221552571-SSP/SP e CPF nº ***.223.758-** e o Sr. RAUL BARROSO MARTINS, RG nº 525449541-SSP/SP e CPF nº ***.097.428-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 791.003 em 24/06/2025, deveram os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 72.360,08 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 25/10/2019, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 263.349, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professora Amália de Arruda Legendre Martini, nº 1115, Apto. 23, Torre A, Residencial Up Campinas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA LOPES DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. LARISSA LOPES DE ANDRADE, RG nº 373156637-SSP/SP e CPF nº ***.807.718-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 789.606 em 09/06/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 9.321,23 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 23/02/2023, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 284.510, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Gertrudes Moro Rossim, nº 397, Apto. 22M, Torre 12, Condomínio Vale dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOPHER SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CRISTOPHER SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 392941545-SSP/SP e CPF nº ***.568.088-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 781.389 em 10/03/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.528,51 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 17/05/2023, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 288.452, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Gilberto Targon, nº 2325, Apto. 1501, Torre 02, Condomínio Residencial Urban Parque das Bandeiras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO AUGUSTO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO AUGUSTO ALVES, RG nº 34834479X-SSP/SP e CPF nº ***.942.208-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 790.525 em 17/06/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 6.984,89 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 08/07/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 239.656, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de Oliveira, nº 309, Apto. 22, Bloco B, 1º andar, Condomínio Residencial Parque das Flores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARMANDO LADEIRA DE ARAUJO TEIXEIRA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULAR TABULAR (Representante Legal de Espólio - falecido sócio) A OFICIALA DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/1973; art. 413 e parágrafos do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), de que foi apresentado PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Protocolo nº 767.794) da propriedade do imóvel denominado LOTE Nº 26 DA QUADRA "37" (QUARTEIRÃO 02959) DO JARDIM DO LAGO, com 455,00m² de área de terreno, cujo endereço atual é Imóvel s/nº da Rua Edmundo Lacerda, Bairro Jardim do Lago, em Campinas, SP, oriundo da Transcrição 12.822, desse Serviço Registral, pedido esse formulado por TEL FRETAMENTO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.838.437/0001-25, estabelecida à Rua Vasco Joaquim Smith de Vasconcelos, nº 430 Jardim do Lago, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, cep: 13.050-014, e-mail: mario.noschese@grupotel.tur.br, cadastrada na JUCESP NIRE Nº 35200949178, em face do Espólio de ARMANDO LADEIRA DE ARAUJO TEIXEIRA (falecido sócio da Titular Tabular - Sociedade Civil Taubaté Ltda, dissolvida em 30/04/1975) por ALBERTINA AZEVEDO DE ARAUJO TEIXEIRA (Inventariante), nos autos do Processo nº 114.01.2201.024969-3/000000-000 nº de ordem 2045/2001, da 3 Vara de Família e Sucessões de Campinas, SP, residente e domiciliada à Avenida Doutor Hermes Braga, 328, Nova Campinas, CEP: 13092-133, Campinas, SP. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. MODALIDADE: A Requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemosin Nogueira, nº 25, 1º andar - Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, conforme dispõe o art. 413, 1º, V do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas eventualmente interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, OFICIAL REGISTRADORA. Dou fé. Campinas, 22 de julho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARAPICUIBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIS RODRIGO ARAUJO MARCELINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 119.598. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 06 na matrícula nº 22.042 em 22 de outubro de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 08, localizado no pavimento térreo do Bloco "D", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DA GRANJA, situado na Estrada João Fasoli nº 415, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) REGIS RODRIGO ARAUJO MARCELINO, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro civil, RG nº 482066817-SSP/SP, CPF nº ***.045.218-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Luiz Mendez nº 16, Casa 01, Jardim Bom Sucesso, nesta cidade; e 2) CAROLINA SIMAO DUARTE, brasileira, solteira, maior, estagiária, RG nº 490382149-SSP/SP, CPF nº ***.493.988-**, residente e domiciliada na Avenida Comendador Dante Carraro nº 67, Cs 01, Cidade Ariston, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$41.549,70 posicionado até 04/09/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 27 de agosto de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA SIMAO DUARTE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 119.598. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 06 na matrícula nº 22.042 em 22 de outubro de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 08, localizado no pavimento térreo do Bloco "D", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DA GRANJA, situado na Estrada João Fasoli nº 415, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) REGIS RODRIGO ARAUJO MARCELINO, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro civil, RG nº 482066817-SSP/SP, CPF nº ***.045.218-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Luiz Mendez nº 16, Casa 01, Jardim Bom Sucesso, nesta cidade; e 2) CAROLINA SIMAO DUARTE, brasileira, solteira, maior, estagiária, RG nº 490382149-SSP/SP, CPF nº ***.493.988-**, residente e domiciliada na Avenida Comendador Dante Carraro nº 67, Cs 01, Cidade Ariston, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$41.549,70 posicionado até 04/09/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 27 de agosto de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR CESAR DOTTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 127.677. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 31.031 em 11 de novembro de 2020, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 163, localizado no 16º andar do bloco nº 02, integrante do empreendimento imobiliário denominado VIVA CLUBE RESIDENCIAL CARAPICUIBA, situado na Estrada da Gabiroba nº 310, com frente também para a Rua Marconi, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de VICTOR CESAR DOTTO, brasileiro, solteiro, maior, programador, RG nº 550581583-SSP/SP, CPF nº ***.073.998-**, residente e domiciliado na Avenida Anibal Correia nº 297, Tor B, Apto. 92, Pq Viana, na cidade de Barueri/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$13.613,15 posicionado até 04/09/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 27 de agosto de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

CERQUEIRA CESAR/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR - CNS: 121095**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RBXL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Edital - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73. Interessado: RBXL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA Renata de Castro Duarte, oficial interina do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA SEDE DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR-SP, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, fica NOTIFICADA RBXL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ 13.294.933/0001-80, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda São Jose, no município de Águas de Santa Bárbara, Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, matriculado sob nº 6.774 neste Ofício; acerca da instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 86.654, envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 4610 deste Registro Imobiliário, de propriedade de DEBORA MORAES HUNGRIA MARTINS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante, não constando sua expressa anuência na planta e memorial descritivo apresentado pela requerente da retificação. Desta forma, ficam Vossa Senhoria NOTIFICADO acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua José Joaquim de Moraes Sarmento, nº 243, Centro, Cerqueira César-SP, CEP 18760-019, podendo nos termos do 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO, são: 1. Impugnar fundamentadamente; 2. Anuir expressamente; e 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes poderá ser deferida a retificação pretendida.

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIAN SETTE RIBEIRO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VIVIAN SETTE RIBEIRO, brasileira, empresária, RG nº **89711*-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.980.138-**, e seu cônjuge FABIO RENATO RIBEIRO, brasileiro, advogado, RG nº **09323*-SSP/SP, CPF Nº ***.242.628-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.306.552/0001-54, e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.074.306/0001-67, sob a prenotação 396.776. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 11 da QUADRA Nº 74, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", faz frente para a Rua Paris, situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 100.075, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 01/06/2025 em R\$ 1.264.028,56, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 15/08/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 7.140,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 15 de junho de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RENATO RIBEIRO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VIVIAN SETTE RIBEIRO, brasileira, empresária, RG nº **89711*-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.980.138-**, e seu cônjuge FABIO RENATO RIBEIRO, brasileiro, advogado, RG nº **09323*-SSP/SP, CPF Nº ***.242.628-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelas credoras fiduciárias ALCASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.306.552/0001-54, e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.074.306/0001-67, sob a prenotação 396.776. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 11 da QUADRA Nº 74, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN DIEGO", faz frente para a Rua Paris, situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 100.075, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 01/06/2025 em R\$ 1.264.028,56, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 15/08/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 7.140,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 15 de junho de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTIANE BUTTI ABBUD**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a CRISTIANE BUTTI ABBUD, CPF Nº 135.XXX.XXX-00, na qualidade de proprietária do imóvel, matriculado sob nº 115.483, neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente GUSTAVO GAM FILHO, CPF nº 011.XXX.17X, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da transcrição nº 2.050, desta serventia imobiliária, constituído de "TERRENO, sem denominação especial, no Sítio Bom Retiro do Caputera, ou da Graça, no município e comarca de Cotia, SP, com 6 alqueires e 3.600,00 metros quadrados", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal nº 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 399.327, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUBATAO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS: 119875**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUDE RODRIGO DA SILVA**

Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cubatão, situado na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca de Cubatão faz a presente intimação por edital de RUDE RODRIGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF n.º ***.515.808-**, conforme qualificação constante do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária (Instrumento Particular nº 84442394677 firmado em 23 de setembro de 2020), em virtude de estarem em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97. Os intimados deverão comparecer a esta serventia situada na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca, no horário das 09.00 às 16.00 horas, de segunda à sexta-feira, para efetuar o pagamento da dívida constante dos demonstrativos de débitos fornecidos pelo credor, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, dos quais é devedor em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas, referente ao contrato acima mencionado, registrado sob n.º 2, na matrícula 17.126, em 29 de setembro de 2020 situado na Rua Piauí, nº 82, apto 41, Vila Paulista, CEP nº 11.520-080, Cubatão/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Cubatão, 26 de agosto de 2025. Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão.

CORDEIRÓPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS - CNS: 147918**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAIQUE ALMEIDA FERREIRA**

CARLA RENATA GARDENAL MÔNACO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de KAIQUE ALMEIDA FERREIRA, CPF: ***.763.668-**, para efetuar neste Registro, situado na R. Sete de Setembro, 143, Centro, nesta cidade, de segunda à sexta feira, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.072,22, correspondente às parcelas vencidas e não pagas, na data de 24/07/2025, conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 5.620 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RODOVIA ESTADUAL CONSTANTE PERUCHI - SP - 316, Nº 777, APTO. 632, BL. 06, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL - VILLAGGIO CORTE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Cordeirópolis, 27 de agosto de 2025. (Carla Renata Gardenal Mônaco) Oficial.

FRANCA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILDA BEATRIZ SILVA BARBOSA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criaf1@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a HILDA BEATRIZ SILVA BARBOSA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MARCELO MELETTI NETO e s/m SANDRA MARA ARAUJO MELETTI, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Uma casa de moradia, situada nesta cidade e comarca de Franca -SP, 1ª subdistrito, na Avenida Champagnat nº 1.669, denominado terreno "A", com seu respectivo terreno que assim se descreve: Têm Início no alinhamento da Avenida Champagnate no ponto de coordenadas UTM: N= 7.726.459,1020 ; E= 249.604,8640: Deste ponto segue confrontando como imóvel nº 1.697 da Avenida Champagnat/ propriedade de Marilda Bruxellas (Matricula nº 3.449 - 1º CRIAF), numa distância de 14,71 metros; Deste ponto deflete a esquerda e segue na mesma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontação, numa distância de 14,38 metros; Deste ponto deflete a direita e segue ainda na mesma confrontação, numa distância de 2,12 metros; Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº1.131 da Rua Campos Salles, denominado Terreno "B", propriedade de Romildo Paim Pereira Neto e ina Blaine de Alvarenga Pereira (Matricula nº 46.497 - 1º CRIAF), numa distância de 8,40 metros; Deste ponto segue na mesma direção, confrontando agora com o imóvel nº 1.139 da Rua Campos Salles, propriedade de Maria Belmira José Ribeiro Pires, Christiane Ribeiro Pires e Matheus Ribeiro Pires (Matricula nº 30.124 - 1º CRIAF), numa distância de 8,40 metros; Deste ponto segue na mesma direção, confrontando agora com o imóvel nº 1.147 da Rua Campos Salles, propriedade de Daniela de Andrade Marcos (Matricula nº 24.677 - 1º CRIAF), numa distância de 8,46 metros, totalizando neste trecho 25,26 metros; Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 1.157 da Rua Campos Salles, propriedade de Flavia Branquinho de Barros (Matricula nº 13.129 - 1º CRIAF), numa distância de 17,77 metros; Deste ponto deflete a direita e segue na mesma confrontação, numa distância de 0,89 metros; Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 1.156 da Rua Major Claudiano, propriedade de Hilda Beatriz Silva Barbosa (Matricula nº 66.995 - 1º CRIAF), numa distância de 42,20 metros; Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Major Claudiano, numa distância de 21,51 metros; Deste ponto deflete a esquerda, na confluência do alinhamento da Rua Major Claudiano com a Avenida Champagnat, numa distância de 3,00-metros; Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento Avenida Champagnat, numa distância de 57,23 metros, indo até o ponto onde teve início e fim da presente descrição, encerrando uma área de 2.253,87 m. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 41.965, 45.883, 45.886, 46.496 e 58.638, protocolado e prenotado sob 373.401 em 15 de maio de 2025. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 27 de agosto de 2025. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:-(LINCOLN BUENO ALVES).

FRANCO DA ROCHA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE DE JESUS ALVES COSTA**

Edital de Intimação AF nº 249.061 Devedor fiduciante: VIVIANE DE JESUS ALVES COSTA, CPF. nº 324.847.878/04 Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Contrato nº 878771273292, de 24/11/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: Estrada Marcelo Augusto de Jesus Pinto, nº 1.016, Apto. 13, tipo A, 1º Pavimento, Edifício 08, Condomínio Villa Amici, Jardim dos Lagos, Franco da Rocha, CEP 07811-020, Matrícula nº 99.921. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pelo credor do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pelo credor e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP. ?

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO PEREIRA COSTA**

Edital de Intimação AF nº 249.061 Devedor fiduciante: JANIO PEREIRA COSTA, CPF. nº 296.252.128/25. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Contrato nº 878771273292, de 24/11/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: Estrada Marcelo Augusto de Jesus Pinto, nº 1.016, Apto. 13, tipo A, 1º Pavimento, Edifício 08, Condomínio Villa Amici, Jardim dos Lagos, Franco da Rocha, CEP 07811-020, Matrícula nº 99.921. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pelo credor do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pelo credor e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP. ?

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAWANNA D AGNES MOREIRA DOS SANTOS**

Edital de Intimação AF nº 248.955 Devedora fiduciante: TAWANNA D AGNES MOREIRA DOS SANTOS, CPF. nº 404.716.978/18. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Contrato nº 878771240878, de 01/10/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: Estrada Municipal Manoel de Jesus, nº 986, Apto. 401, 2º Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Moradas de Franco, Franco da Rocha, CEP 07863-005, Matrícula nº 98.934. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pelo credor do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pelo credor e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIMARIO DE MELO SOUZA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 Interessados: LUCIMÁRIO DE MELO SOUZA e IVONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA MELO. Edital de Usucapião nº. 01/246.500 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 246.500, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LUCIMÁRIO DE MELO SOUZA, engenheiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 64.038.678-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.520.515-**, casado com IVONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA MELO, servidora pública municipal, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 44.557.171-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.311.088-**, ambos residentes e domiciliados na cidade de Caieiras, na Rua Basílio da Gama, nº 372, Casa 02, Laranjeiras, tendo por objeto um terreno designado lote 23B, da quadra 48, com frente para a Maria Bertolo Berto, do loteamento denominado "Jardim Marcelino," em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 128,85m², com origem, em sua totalidade, na matrícula número 12.281, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: MARBRE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ADIPLAN INCORPORADORA LTDA, CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 40 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 07 de Agosto de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 Interessado: SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO. Edital de Usucapião nº. 01/232.594 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER : APARECIDA IVONE MUNHOZ BONILHA E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 232.594, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, RG nº 20.991.154-2, CPF nº 032.955.448.40, tendo por objeto o imóvel designado como lote 13 da quadra 01, com frente para a Rua José Primo Lirussi, do loteamento denominado "Parque Munhoz", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 353,45m², com origem, em sua totalidade, nas transcrições 22.325; 41.733 e 24.366, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: JOSÉ MUNHOZ BONILHA e sua mulher CONCEIÇÃO PALAMIN MUNHOZ; MIGUEL MUNHOZ BONILHA e sua mulher HELENA FERRERO MUNHOZ; e, VICENTE MUNHOZ BONILHA e sua mulher MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ, RAQUEL COVOS FIGUEIREDO VATER E JAMES HUGO VATER. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 07 de agosto de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 Interessado: SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO. Edital de Usucapião nº. 01/232.594 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER : LEILA FERREIRA MUNHOZ E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 232.594, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, RG nº 20.991.154-2, CPF nº 032.955.448.40, tendo por objeto o imóvel designado como lote 13 da quadra 01, com frente para a Rua José Primo Lirussi, do loteamento denominado "Parque Munhoz", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 353,45m², com origem, em sua totalidade, nas transcrições 22.325; 41.733 e 24.366, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: JOSÉ MUNHOZ BONILHA e sua mulher CONCEIÇÃO PALAMIN MUNHOZ; MIGUEL MUNHOZ BONILHA e sua mulher HELENA FERRERO MUNHOZ; e, VICENTE MUNHOZ BONILHA e sua mulher MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ, RAQUEL COVOS FIGUEIREDO VATER E JAMES HUGO VATER. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 07 de agosto de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO**

Edital de Usucapião nº. 01/232.594 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER : MIGUEL MAURICIO MUNHOZ E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 232.594, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, RG nº 20.991.154-2, CPF nº 032.955.448.40, tendo por objeto o imóvel designado como lote 13 da quadra 01, com frente para a Rua José Primo Lirussi, do loteamento denominado "Parque Munhoz", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 353,45m², com origem, em sua totalidade, nas transcrições 22.325; 41.733 e 24.366, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: JOSÉ MUNHOZ BONILHA e sua mulher CONCEIÇÃO PALAMIN MUNHOZ; MIGUEL MUNHOZ BONILHA e sua mulher HELENA FERRERO MUNHOZ; e, VICENTE MUNHOZ BONILHA e sua mulher MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ, RAQUEL COVOS FIGUEIREDO VATER E JAMES HUGO VATER. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 07 de agosto de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/1973 Interessado: SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO. Edital de Usucapião nº. 01/232.594 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER : HELENA FERRERO MUNHOZ E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 232.594, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por SHIRLEY CRUZ CARVALHO LOURENÇO, brasileira, viúva, auxiliar de enfermagem, RG nº 20.991.154-2, CPF nº 032.955.448.40, tendo por objeto o imóvel designado como lote 13 da quadra 01, com frente para a Rua José Primo Lirussi, do loteamento denominado "Parque Munhoz", em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 353,45m², com origem, em sua totalidade, nas transcrições 22.325; 41.733 e 24.366, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: JOSÉ MUNHOZ BONILHA e sua mulher CONCEIÇÃO PALAMIN MUNHOZ; MIGUEL MUNHOZ BONILHA e sua mulher HELENA FERRERO MUNHOZ; e, VICENTE MUNHOZ BONILHA e sua mulher MERCEDES RODRIGUES MUNHOZ, RAQUEL COVOS FIGUEIREDO VATER E JAMES HUGO VATER. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 07 de agosto de 2025. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

GARÇA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA - CNS: 119701**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855553880286, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 34.025, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de BRUNO HENRIQUE DA SILVA, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 1 à 17, vencidos em 14/04/2024 à 14/08/2025. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES do devedor retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 167.544.

GALIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA - CNS: 150961**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA NEUBERN**

ANA LETICIA SARDI, OFICIALA SUBSTITUTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS e ANEXOS de GÁLIA-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato n : 103056076140, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 2.732 desta Serventia, situado na Rua José Rodrigues, n 305, neste Município de Gália-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 30/03/2025 a 30/07/2025, correspondente as prestações de n s 215, 216, 217, 218 e 219, no valor total de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$42.244,12, acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JULIANA NEUBERN, a qual não foi encontrada e está em local ignorado, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, localizada na Av. Martiniano Inácio Gonçalves, n 839, Bairro Santa Terezinha, Gália-SP, de 2 a 6 feira, das 09:00 às 16:00, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97.

JUNDIAI/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELA CAPUTO DORTA**

E D I T A L LEI FEDERAL N. 6.015/73 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DESCREVER O IMÓVEL. Matrículas n. 1.543, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado por Edmar Jorge de Oliveira, protocolado sob n. 515.595, em 31 de outubro de 2024, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da Matrícula n. 1.543 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, Sítio Juruvaúva, Cajamar-SP, que de acordo com projeto elaborado pelo responsável técnico Jaqueline Castor Arceno (ART n. 26202402339), descrito conforme o memorial descritivo anexado. Com fulcro no 3º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital por 2 (duas) vezes no intervalo de 15 (quinze) dias, a fim de NOTIFICAR: DANIELA CAPUTO DORTA e interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da 1ª publicação deste, manifeste-se acerca da pretensão dos requerentes em retificar administrativamente referido imóvel. Na discordância ao pedido, poderá no prazo legal acima citado, apresentar impugnação junto a esta serventia, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Ausente qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao requerido, nos termos do 4º, inciso II, artigo 213 da citada lei. Jundiaí, 20 de agosto de 2025. O 1º Oficial Substituto (Marinho Marimon Kern).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO MONTANARO**

E D I T A L LEI FEDERAL N. 6.015/73 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DESCREVER O IMÓVEL. Matrículas n. 1.543, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado por Edmar Jorge de Oliveira, protocolado sob n. 515.595, em 31 de outubro de 2024, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da Matrícula n. 1.543 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, Sítio Juruvaúva, Cajamar-SP, que de acordo com projeto elaborado pelo responsável técnico Jaqueline Castor Arceno (ART n. 26202402339), descrito conforme o memorial descritivo anexado. Com fulcro no 3º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital por 2 (duas) vezes no intervalo de 15 (quinze) dias, a fim de NOTIFICAR: PEDRO MONTANARO CPF nº ***.131.008-** e interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da 1ª publicação deste, manifeste-se acerca da pretensão dos requerentes em retificar administrativamente referido imóvel. Na discordância ao pedido, poderá no prazo legal acima citado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentar impugnação junto a esta serventia, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Ausente qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao requerido, nos termos do 4º, inciso II, artigo 213 da citada lei. Jundiaí, 20 de agosto de 2025. O 1º Oficial Substituto(Marinho Marimon Kern).

[Consultar o arquivo anexo](#)

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO JOSÉ RODRIGUES**

EXTRATO 1º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei. "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO" (protocolo nº 333.560) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADO o Sr. Márcio José Rodrigues, com endereço na Rua Dr Correa Neto, nº156, Bairro Mogilar, Mogi das Cruzes, SP, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob nº9.071 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula nº8.659 deste Serviço Predial, requerido por L.Z. LIMPEZA DE TANQUES DE DIESEL LTDA, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossa Senhoria nas plantas e memoriais descritivos apresentados pela requerente da retificação. Destarte, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente, Simone Ferreira Santos de Azevedo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIHONE SOARES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel.: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÔR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ/MF nº.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº.100, Torre Olavo Setubal, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor ANTONIHONE SOARES DA SILVA, portador da CIRG nº.39.645.381-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. ***.115.148-**, e SILVIA MARIA SOARES DOS SANTOS, portadora da CIRG nº.55.332.742-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. ***.599.198-**, com endereços: na Av. São João, Nº.128, Sob. 05, Res. San Juan, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Na Rua Coitenóia, Nº.75, Jardim Brasil, Guarulhos-SP, CEP.07.270-320, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.27.348, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 03/03/2025 e 03/08/2025, perfazendo até a data de 25/08/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$. 15.630,26 (quinze mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA MARIA SOARES DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel.: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF nº.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº.100, Torre Olavo Setubal, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor ANTONIHONE SOARES DA SILVA, portador da CIRG nº.39.645.381-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. ***.115.148-**, e SILVIA MARIA SOARES DOS SANTOS, portadora da CIRG nº.55.332.742-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. ***.599.198-**, com endereços: na Av. São João, Nº.128, Sob. 05, Res. San Juan, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Na Rua Coitenóia, Nº.75, Jardim Brasil, Guarulhos-SP, CEP.07.270-320, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.27.348, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 03/03/2025 e 03/08/2025, perfazendo até a data de 25/08/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$. 15.630,26 (quinze mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLAUDIA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora MARIA CLAUDIA DOS SANTOS, RG nº.34.420.254-9-SSP-SP e CPF ***.641.118-**, com endereços: na Av. Senador Feijo, Nº.2.384, Jardim Leonor, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 E Av. Do Trabalhador, Nº.938, Vila Sonia, Praia Grande-SP, CEP.11.723-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.32.470, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 11/02/2025 à 11/08/2025, perfazendo até a data de 25/08/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$13.667,73 (treze mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER CARDOSO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor WAGNER CARDOSO DOS SANTOS, RG nº.27.947.392-8-SSP-SP e CPF ***.050.438-**, com endereços: na Av. Agenor De Campos, Nº.255, Esqui. Com Rua Aguapeu, Columbia, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Av. José Estevão De Magalhães, Nº.500, Vila Campestre, São Paulo-SP, CEP. 04.332-050, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA Nº.3.665, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 30/01/2025 à 30/07/2025, perfazendo até a data de 25/08/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 14.166,39 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DUARTE**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ALESSANDRA DUARTE, brasileira, solteira, nascida em 26 de setembro de 1978, vendedora, RG n. 30.487.797-9-SSP/SP, CPF/MF n. ***.317.018-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$14.459,82, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 449.624, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 05 de novembro de 2013 e tendo por objeto: Apto 33, Bloco 1, Vaga de Garagem 38, situado na Estrada das Rosas, n. 2.013, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito nas Matrículas nº 96.397 e 96.529, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMUALDO APARECIDO ARRUDA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: ROMUALDO APARECIDO ARRUDA, brasileiro, divorciado, empresário, CNH n. 03096002571-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.862.778-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$24.662,66, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 456.610, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 04 de dezembro de 2012 e tendo por objeto: Apto 22, Bloco VII, situado na Avenida Dona Blandina Ignez Julio, n. 665, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrícula nº 100.296, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO SECALI**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: LUIZ FERNANDO SECALI, brasileiro, casado, empresário, RG n. 27974296-4-SSP/SP, CPF/MF n. ***.370.488-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$19.270,68, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 452.696, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 07 de março de 2018 e tendo por objeto: Apto 185, Torre 1, situado na Estrada da Divisa, n. 03, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 128.078, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS NOGUEIRA FERREIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: LUCAS NOGUEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n. 292406976-SSP/SP, CPF/MF n. ***.632.898-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$154.045,60, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 457.568, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 25 de julho de 2016 e tendo por objeto: Apto 36, Torre 1, situado na Rua Pernambucana, n. 350, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 136.095, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR DOS SANTOS CRONEMBERGER**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: HIGOR DOS SANTOS CRONEMBERGER,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de passageiros, CNH n. 06224563619-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.645.028-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$29.868,45, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.345, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 17 de junho de 2020 e tendo por objeto: Apto 118, situado na Rua Joaquim Lapas Veiga, n. 400, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 142.933, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SANTOS DE ALMEIDA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: JESSICA SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, Carteira Funcional n. 48655, expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária/SP, CPF/MF n. ***.060.008-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$29.868,45, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.345, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 17 de junho de 2020 e tendo por objeto: Apto 118, situado na Rua Joaquim Lapas Veiga, n. 400, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 142.933, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

PALMITAL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO GIL COCCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, de KEIZA HARUE NAKAGAWA. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL COCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margaret Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Arminda Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio Biason Tirolli, Flávia Gil Cocco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a KEIZA HARUE NAKAGAWA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA CINTIA BISETTO COCCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, de KEIZA HARUE NAKAGAWA. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margaret Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Arminda Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio Biason Tirolli, Flávia Gil Cocco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a KEIZA HARUE NAKAGAWA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIA GIL COCCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, de KEIZA HARUE NAKAGAWA. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margareth Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Arminha Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio Biason Tirolli, Flávia Gil Cocco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a KEIZA HARUE NAKAGAWA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULA GIL COCCO TIROLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, de KEIZA HARUE NAKAGAWA. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL COCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margareth Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Armanda Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio Biason Tirolli, Flávia Gil Cocco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a KEIZA HARUE NAKAGAWA, que na forma do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973 e Provimento n.º 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO BIASON TIROLLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, de KEIZA HARUE NAKAGAWA. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.***.070-4-SSP/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margaret Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Arminda Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio Biason Tirolli, Flávia Gil Côcco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a KEIZA HARUE NAKAGAWA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricitista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KEIZA HARUE NAKAGAWA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, de KEIZA HARUE NAKAGAWA. REQUERENTE(S): 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade. ORIGEM: Sem origem definida. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. CONFINANTES TABULARES DE FATO: CONFINANTES TABULARES DE FATO: Aiko Kodama Nakagawa, Toshio Nakagawa, casado com Sakae Yokota Nakagawa, Margaret Matsuko Nakagawa Ishirara, casada com Roberto Kazuo Ishihara, Silvio Antônio Seity Nakagawa, casado com Maria Selma Gonçalves Nakagawa, Marília Keiko Nakagawa Fernandes, casada com Arlindo Fernandes, Sandra Sakie Nakagawa Hatada, casada com Paulo Sussumo Hatada, Keiza Harue Nakagawa, Lincoln Luiz Tsuyoshi Nakagawa, casada com Sandra Barroso Nakagawa, Manoel Roberto Pinto, casado com Ângela Maria Nobre Pinto e Joaquim Alves Pinto, casado com Arminda Gonçalves Pinto, Gustavo Gil Cocco, casado com Renata Cintia Bisetto Cocco, Paula Gil Cocco Tirolli, casada com Silvio Biason Tirolli, Flávia Gil Cocco e Bovi Administração de Bens Ltda. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a KEIZA HARUE NAKAGAWA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes requerentes: 1) GUSTAVO GIL CÔCCO, portador do RG/SP n. 26.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 262.***.***-22, engenheiro eletricista, casado no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com RENATA CINTIA BISETTO COCCO, cirurgiã dentista, portadora do RG/PR n. 5.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n. 016.***.***-48; ambos brasileiros, domiciliados na Rua Avenida Edelina Meneguel Rando, n. 833, Bairro IBC, Condomínio Monte Rei, em Bandeirantes, Estado do Paraná; 2) FLÁVIA GIL COCCO, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.070-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 288.***.***-19, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz de Camargo Pires, n. 54, Santa Fé, Gold Place, em São Paulo/SP; 3) PAULA GIL COCCO TIROLLI, portadora do RG/SP n. 30.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-96, psicóloga, casado no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, cujo pacto antenupcial foi registrado sob n. 32.157, no Livro 3 (Registro Auxiliar), deste Serviço Registral, com SILVIO BIASON TIROLLI, empresário, portador do RG/SP n. 29.***.835 e inscrito no CPF/MF sob n. ***.145.738-**; ambos brasileiros, domiciliados na Rua das Orquídeas, n. 499, Jardim das Flores, nesta cidade, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 99,6291 ha., situada na Fazenda Grande dos Toledos, no município Campos Novos Paulista/SP e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações constam do respectivo procedimento. DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Cecília. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 04 de agosto de 2.025. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEIVID GALDINO COLTINHO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.667, o credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ nº. 60.XXX.XXX/0001-04, NIRE 353XXXXXX78, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DEIVID GALDINO COLTINHO, brasileiro, casado, alimentador de linha de produção, RG nº. 48.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF nº. 407.XXX.XXX-95, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Doutor Rosario Spoto Sobrinho, nº. 21, Residencial Santo Antônio, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº. 128.818, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento de nº. 21, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do Bloco 13, do Condomínio Jardim Novo Horizonte, situado na Rua Francisco Aparecido de Campos nº. 121, no Bairro Novo Horizonte, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido ao credor-fiduciário (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do ITAÚ UNIBANCO S.A, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS MOTTA PALMER**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.668, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de, VINICIUS MOTTA PALMER, brasileiro, solteiro, maior, Gerente, RG nº. 46.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF nº. 385.XXX.XXX-74, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Antonia Gobett Inforsato nº. 28, Jardim Santa Silvia, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 128.198, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento nº. 63, localizado no 6º. pavimento, do bloco 04, do empreendimento denominado "Residencial Top Life", situado na Rua João Batista Campos Pinto nº. 216, no Bairro Sertãozinho, em Piracicaba/SP, com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA CRISTINA DA SILVA FERNANDES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.667, o credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ nº. 60.XXX.XXX/0001-04, NIRE 353XXXXXX78, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de NAIARA CRISTINA DA SILVA FERNANDES COLTINHO, brasileira, casada, auxiliar de escritório em geral, RG nº. 48.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF nº. 414.XXX.XXX-35, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Doutor Rosario Spoto Sobrinho, nº. 21, Residencial Santo Antônio, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº. 128.818, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento de nº. 21, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do Bloco 13, do Condomínio Jardim Novo Horizonte, situado na Rua Francisco Aparecido de Campos nº. 121, no Bairro Novo Horizonte, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido ao credor-fiduciário (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do ITAÚ UNIBANCO S.A, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

PIRASSUNUNGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA - CNS: 119651**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARY CRISEIDE DE BARROS GENTIL, RITA DE CASSIA BARROS GENTIL, JULIO RENATO LOYOLA DE ANDRADE**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que MARY CRISEIDE DE BARROS GENTIL, CPF nº ***.621.668-**, RG nº 3683776-3, brasileira, aposentada, viúva, com residência e domicílio na Rua General Osório, 474, Centro, Leme-SP; RITA DE CASSIA BARROS GENTIL, CPF nº ***.692.408-**, RG nº 9336215, brasileira, aposentada, e seu marido JULIO RENATO LOYOLA DE ANDRADE, CPF nº ***.020.368-**, RG nº 27886280, brasileiro, escrivão de polícia, sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei n. 6.515/77, ambos com residência e domicílio na Rua João Pessoa, 361 - Apartamento 72, Centro, Leme-SP; DEPOSITARAM neste Ofício, em 04 de julho de 2025, protocolo nº 182.275, com os documentos necessários, acompanhados de planta e memorial descritivo para o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, Sítio Boa Vista do Córrego, Gleba A1 (área total de 64,3320 hectares), Sítio Boa Vista do Córrego, Gleba A2 (área total de 18,0122 hectares), Sítio Boa Vista do Córrego, Gleba B (área total de 18,4651 hectares), e Sítio Boa Vista do Córrego, Gleba C (área total de 9,4353 hectares); melhor descrito e caracterizado nos trabalhos apresentados anexo. Tendo sua posse exercida por mais de 33 anos. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pirassununga, 27 de agosto de 2025.

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO SOUZA SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, BRUNO SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, RG nº 39.839.769.7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.016.098-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Círio de Nazaré, nº 166, Jardim Fanganiello, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº I-177, localizado no 17º Pavimento, do bloco I-Petrópolis, do condomínio Residencial Parque Imperial conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 12/03/2024, registrado sob os nºs 03 e 04, em 16/04/2024, na matrícula nº 98.994, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.538,75 (Vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) das prestações vencidas em 15/08/2024 a 15/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 25 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL SANTOS DOMICIANO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, GABRIEL SANTOS DOMICIANO, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de passageiros, RG nº 4439.435.306-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.435.818-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Viela João Fernandes, nº 75, Vila Romanópolis, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento E-25, Bloco E-Recife, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial em perímetro urbano do Município de Ferraz De Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/12/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 02/02/2021, na matrícula nº 98.032, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.670,67 (Seis Mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) das prestações vencidas em 07/01/2025 a 07/08/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 27 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS JUSTO DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, MARCOS JUSTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG nº 39.244.635-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.162.478-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Efigenia Ferreira De Oliveira, nº 110, Conjunto Residencial Presidente Castello, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento E-15, Bloco E-Recife, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial em perímetro urbano do Município de Ferraz De Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/12/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 02/02/2021, na matrícula nº 98.024, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.354,93 (Treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) das prestações vencidas em 24/06/2024 a 24/07/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 27 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELINA HENRIQUE RIBEIRO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, CELINA HENRIQUE RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, assistente social, RG nº 52.490.154-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.497.638-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Vereador João Batista Camilo Neto, nº 307, Casa 02, Jardim Luiz Ma, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento F-43, Bloco F-São Paulo, , do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial em perímetro urbano do Município de Ferraz De Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/12/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 02/02/2021, na matrícula nº 98.196, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.870,42 (Treze mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) das prestações vencidas em 07/06/2024 a 07/08/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 27 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAMS PEREIRA FERREIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, WILLIAMS PEREIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 54.735.917-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.787.448-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua José Clemente da Silva, nº 131, Casa 02, Jardim Ipanema, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento J142, Bloco J-Porto Seguro, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial em perímetro urbano do Município de Ferraz De Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/10/2022, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/11/2022, na matrícula nº 99.116, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.038,38 (Dez mil, trinta e oito reais e trinta e oito centavos) das prestações vencidas em 07/11/2024 a 07/08/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 27 de Agosto de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRAIA GRANDE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS DE BRITO PAES LANDIM**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 05 de abril de 2.022, registrado sob nº 09, na matrícula nº 7.275, referente ao imóvel constituído por apartamento número 103, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Condomínio Edifício Itatiba, situado na Rua Michel Alca, número 563, no Parque Acapulco, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **LAIS DE BRITO PAES LANDIM**, brasileira, solteira, maior, advogada, RG **26178**-SSP/SP, CPF/MF ***335028**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de setembro de 2.024 a 01 de junho de 2.025, perfazendo até o dia 22 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 12.626,85 (doze mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 537,88 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO NUNES ALVES REIS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de setembro de 2.021, registrado sob nº 11, na matrícula nº 14.227, referente ao imóvel constituído por casa residencial, número 01 da planta, situada na Rua Dr. Cyro Carneiro, número 609, do loteamento denominado Vila Sarita, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam **CARLOS ALBERTO NUNES ALVES REIS**, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, RG **76156**-SSP/SP, CPF/MF ***921888**, e **ALESSANDRA CASTRO COSTA**, brasileira, solteira, maior, coordenadora exp/imp júnior, RG **97670**-SSP/SP, CPF/MF ***528608**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27 de janeiro de 2.025 a 27 de julho de 2.025, perfazendo até o dia 20 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 31.192,38 (trinta e um mil cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.428,99 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA CASTRO COSTA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de setembro de 2.021, registrado sob nº 11, na matrícula nº 14.227, referente ao imóvel constituído por casa residencial, número 01 da planta, situada na Rua Dr. Cyro Carneiro, número 609, do loteamento denominado Vila Sarita, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam CARLOS ALBERTO NUNES ALVES REIS, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, RG **76156**-SSP/SP, CPF/MF ***921888**, e ALESSANDRA CASTRO COSTA, brasileira, solteira, maior, coordenadora exp/imp júnior, RG **97670**-SSP/SP, CPF/MF ***528608**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27 de janeiro de 2.025 a 27 de julho de 2.025, perfazendo até o dia 20 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 31.192,38 (trinta e um mil cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.428,99 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AURO FERNANDES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) da cédula de crédito bancário número 0010261496, garantida por alienação fiduciária, emitida aos 17 de setembro de 2.021, registrada sob nº 03, na matrícula nº 219.150, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada com abrigo removível, número 01 da planta, situada na Rua Balarino Esteves Junior, 217, do loteamento denominado Balneário Alvorada, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam AURO FERNANDES, brasileiro, artesão, RG **967278**-SSP/SP, CPF/MF ***087058**, e sua mulher, HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES, brasileira, do lar, RG **96745**-SSP/SP, CPF/MF ***643868**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de outubro de 2.024 a 17 de junho de 2.025, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 33.020,17 (trinta e três mil vinte reais e dezessete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 898,04 (oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) da cédula de crédito bancário número 0010261496, garantida por alienação fiduciária, emitida aos 17 de setembro de 2.021, registrada sob nº 03, na matrícula nº 219.150, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada com abrigo removível, número 01 da planta, situada na Rua Balarino Esteves Junior, 217, do loteamento denominado Balneário Alvorada, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam AURO FERNANDES, brasileiro, artesão, RG **967278*-SSP/SP, CPF/MF ***087058**, e sua mulher, HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES, brasileira, do lar, RG **96745*-SSP/SP, CPF/MF ***643868**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de outubro de 2.024 a 17 de junho de 2.025, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 33.020,17 (trinta e três mil vinte reais e dezessete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 898,04 (oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROSANE APARECIDA ONGARATO PEIXOTO**

Protocolo 71098 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ROSANE APARECIDA ONGARATO PEIXOTO, brasileira, viúva, empresária, RG-CPF. ***.697.578-**, residente e domiciliada na Rua Rubra, nº 383, Residencial Registro Palm Park, em Registro-SP, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 71098, em 18/06/2025, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 149/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: "Terreno localizado na Rua Haguemu Matsuzawa, esquina com a Rua Bolívia, Vila Ribeirópolis, em Registro-SP, constituído pela unificação da metade do lote 20 da Quadra C com o lote 41 da quadra 24, setor 120870, da 2ª Gleba da Vila Ribeirópolis, com área de 444,86m², inscrição municipal: 3.042.0195.01 - registros de origem: matrícula 14.176 e transcrição 3.013 desta serventia - proprietários tabulares: Pedro de Oliveira Pereira e Paulino de França, respectivamente - Benfeitorias: três construções fechadas, pendentes de reformas (não incluídas no memorial descritivo)". A descrição do imóvel consta no memorial descritivo de fls. 28/29 e na planta de fl. 30. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando que exerce posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores há mais de 15 anos, conforme cadeia possessória: o proprietário tabular da matrícula 14.176, Pedro de Oliveira Pereira, faleceu em 06/10/2006; seus herdeiros Aparecida Lucirene Pereira e Souza e outros transferiram a posse a Osmar Mitsuo Kato por contrato particular datado de 23/04/2010; Osmar e sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esposa Igenes Keiko Ito Kato transferiram a posse a Guengo Mizuguchi por contrato datado de 28/06/2010; Guengo transferiu a posse a Sergio Raimundo de Carvalho, casado com Sheila Reis de Carvalho, por contrato datado de 30/12/2013; Sergio e Sheila transferiram a posse à requerente por contrato datado de 20/09/2018; já o proprietário tabular da transcrição 3.013, Paulino [Marcelino] de França, faleceu em 12/11/1972, e sua esposa Inez Maria de Assunção faleceu em 20/10/1977; deixaram três filhos: Benedito Marcelino de Souza, Hedvirgem de Souza e Maria Rosa Honorio; Hedvirgem, falecida em 29/12/2000, foi companheira de Pedro de Oliveira Pereira, proprietário da matrícula 14.176, e deixou como herdeiros Aparecida Lucirene e outros, os quais transmitiram a posse do imóvel da transcrição 3.013 junto com o imóvel de matrícula 14.176, e transmissões subsequentes, como informado acima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pucci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (clique em "todos os serviços", selecionar "usucapião extrajudicial", não clique no primeiro botão "acompanhe o andamento do seu pedido", mas sim role a tela para baixo e preencha os campos para pesquisa: selecionar "Estado de SP", cidade "Registro", cartório "1º RI Registro", digite o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

RIBEIRÃO PIRES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNB/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): VALERIA HEIDORN DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 129,112, com os seguintes dados: a) Requerentes: Valéria, brasileira, advogada, RG n. 13.956.407-SSP/SP, CPF/MF n. ***.890.648-**, e seu cônjuge Agenor de Carvalho Filho, brasileiro, comerciante, RG n.12.972.606-0-SSP/SP, CPF/MF n. ***.173.908-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 13/02/1984, residentes e domiciliados na Rua Coreia de Lemos, n. 407, apto 104, Chácara Inglesa, São Paulo-SP, CEP 04140-000; b) Imóvel usucapiendo: Imóvel objeto da matrícula 45.435, do Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, constituído pelo do lote 22, da quadra ÚNICA, do CHÁCARAS SÃO FRANCISCO, situado no Município de Rio Grande da Serra-SP, CEP 09450-000, com a seguinte descrição: O terreno medindo 35,00m de frente para a Via Itaoca; da frente aos fundos, do lado direito de quem da via olha para o terreno mede 154,00m, confrontando com o lote 21; do lado esquerdo mede 148,00m, confrontando com os lotes 23 e 24; e nos fundos mede 35,00m, confrontando com divisa de loteamento (Chácara Santa Fé); encerrando a área de 5.281,00m². c): Imóvel objeto da matrícula 45.436, do Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, constituído pelo do lote 23, da quadra ÚNICA, do CHÁCARAS SÃO FRANCISCO, situado no Município de Rio Grande da Serra-SP, CEP 09450-000, com a seguinte descrição: O terreno medindo 112,00m de frente para a Via Tangará; da frente aos fundos, do lado direito de quem da via olha para o terreno mede 51,00m, confrontando com o lote 25; do lado esquerdo mede 60,00m, confrontando com parte do lote 22; e nos fundos mede 103,00m, confrontando com o lote 24; encerrando a área de 4.560,00m². d): Imóvel objeto da matrícula 45.437, do Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, constituído pelo do lote 24, da quadra ÚNICA, do CHÁCARAS SÃO FRANCISCO, situado no Município de Rio Grande da Serra-SP, CEP 09450-000, com a seguinte descrição: O terreno medindo 115,00m de frente para a Via Itaoca; da frente aos fundos, do lado direito de quem da via olha para o terreno mede 88,00m, confrontando com parte do lote 22; do lado esquerdo mede 19,00m, confrontando com parte do lote 25; e nos fundos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mede 103,00m, confrontando com o lote 23; encerrando a área de 4.710,00m²; e) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: De propriedade de Diamantina Patsy Mc Cliland Scarpa; f) Confrontantes e entes públicos: Foram notificados os entes públicos, que no prazo de 15 dias, não apresentaram impugnação contra o pedido de usucapião. Ademais todos os confrontantes foram notificados, onde não se opuseram ao presente procedimento. Assim, conforme preconiza os artigos nos 408, parágrafo único e 413, 4o, do provimento 149/23 do CNJ, ficam as mesmas INTIMADAS, por este presente Edital; f) Modalidade da usucapião: Usucapião extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro; g) Tempo de posse alegado pelos requerentes: A solicitante apresentou instrumentos particulares de compromisso de venda e compra e cessão de direitos e obrigações, em suas vias originais, dos quais constam valores da expressão monetária da época, a seguir: a) Em 05 de agosto de 1959, a proprietária Diamantina MC Ccllland Scarpa firmou instrumentos particulares de compromisso de venda e compra, contratos nº 43 e 43-A, referentes aos lotes 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), do loteamento Chácara São Francisco, em favor de Roberto Miguel, qualificado nos mencionados instrumentos, pelos valores de Cr\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos cruzeiros) e Cr\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos cruzeiros), respectivamente, divididos em cento e dez prestações mensais; b) Quanto ao lote 22 (vinte e dois), do loteamento Chácara São Francisco, ora descrito, a proprietária Diamantina MC Ccllland Scarpa firmou instrumento particular de compromisso de venda e compra em 22 de agosto de 1962, em favor de Flavio Russo, Walter Russo e Manfredo Russo, qualificados no mencionado instrumento, contrato nº 119, pelo valor de Cr\$ 105.620,00 (cento e cinco mil seiscentos e vinte cruzeiros), tendo sido parcelado em oitenta e duas prestações mensais e consecutivas; c) o compromissário Roberto Miguel, com anuência da proprietária, cedeu os direitos e obrigações advindos dos instrumentos particulares de compromisso de venda e compra, contratos nº 43 e 43-A, relacionados aos lotes 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), do loteamento Chácara São Francisco, em favor de ILDEBRANDO HEIDORN, casado, LUIZ HEIDORN, solteiro, e JULIO HEIDORN, solteiro, conforme instrumento particular de cessão de direitos com obrigações firmado em 27 de setembro de 1963, restando pagar o valor de Cr\$ 1.505,00 (mil e quinhentos e cinco cruzeiros), divididos em cinquenta e oito prestações mensais; d) Os compromissários Flávio Russo e esposa, Walter Russo e esposa, e Manfredo Russo, desquitado, cederam os direitos e obrigações advindos do instrumento particular de compromisso de venda e compra, relacionado ao lote 22 (vinte e dois), do loteamento Chácara São Francisco, ora descrito, em favor de ILDEBRANDO HEIDORN, casado, LUIZ HEIDORN, solteiro, e JULIO HEIDORN, solteiro, conforme instrumento particular de cessão de direitos com obrigações firmado em 05 de março de 1964, restando pagar o valor de Cr\$ 46.902,00 (quarenta e seis mil novecentos e dois cruzeiros), divididos em sessenta e oito prestações mensais. Junto deste contrato, foram apresentadas as vias originais dos recibos de pagamento de quatorze prestações pagas pelos cessionários Flavio Russo, Walter Russo e Manfredo Russo; O cessionário LUIZ HEIDORN faleceu em 18 de agosto de 1983, no estado civil de solteiro, sem deixar ascendentes e descendentes; ILDEBRANDO HEIDORN faleceu em 08 de fevereiro de 1990, no estado civil de casado, deixando descendentes; e, JULIO HEIDORN faleceu em 05 de julho de 1996, no estado civil de solteiro, sem deixar ascendentes e descendentes. Os herdeiros e sucessores de LUIZ HEIDORN, ILDEBRANDO HEIDORN e JULIO HEIDORN, cederam todos os direitos advindos dos instrumentos particulares incidentes sobre os Lotes (vinte e dois), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), do loteamento denominado Chácara São Francisco, à solicitante Valeria Heidorn Gonçalves, supraqualificada, nos termos da escritura de cessão de direitos lavrada nesta data, no livro 107, página 269, destas Notas; CONTINUIDADE DA POSSE. A solicitante, também herdeira de Ildebrando Heidorn, declara que exerceu a posse desde as aberturas das sucessões, de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificada a restituí-lo, nem tampouco citada em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo. CARACTERÍSTICAS DO USO EXERCIDO. A solicitante declara que, por todo esse período de trinta e dois anos, exerceu com exclusividade, a posse do imóvel como se seu fosse. DOS CONFRONTANTES DO IMÓVEL USUCAPIENDO. A parte apresentou declaração particular da proprietária do Lote 21 (vinte e um), confrontante do bem imóvel usucapiendo, Ivete de Lima, brasileira, solteira, despachante, portadora da cédula de identidade RG nº 12.835.152 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 06.763.008-12, firmada em 31 de março de 2022, cuja firma foi reconhecida por Tabelionato de Notas, hoje. Posse contínua, interrupta, mansa e pacífica, com animus e domini, exercida a justo título de boa fé. O presente edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um, ficam intimados TERCEIROS eventualmente

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 27 de agosto de 2025. Ellen Rodrigues Bueno Substituta do Oficial

RIBEIRAO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO COELHO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO COELHO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 13 de agosto de 2025, juntado às fls. 50/55, dos autos de nº 589.048/2025, FAZ SABER que THIAGO COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.431.888-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.468, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4875, apartamento 23, torre 03, bloco E, Condomínio Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA LUIZ BARNABE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANA MARIA LUIZ BARNABE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 16/21, dos autos de nº 588.544/2025, FAZ SABER que LUCIANA MARIA LUIZ BARNABE, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.898.278-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 128.146, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua João Daquil Bichuette nº 585, Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de agosto de 2025, juntado às fls. 21/26, dos autos de nº 587.952/2025, FAZ SABER que LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.094.398-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.415 da matrícula nº 149.024, transportado para a Av.01 da matrícula nº 160.335, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Itajubá nº 1161, apartamento 24, torre 02, bloco B, Condomínio Vitta Itajubá. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 16/21, dos autos de nº 589.340/2025, FAZ SABER que MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.888.188-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 186.700, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Gregório Schiavoni nº 165, loteamento Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 16/21, dos autos de nº 589.340/2025, FAZ SABER que MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.562.758-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 186.700, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Gregório Schiavoni nº 165, loteamento Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IBRAHIM EUCLIDES RODRIGUES NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IBRAHIM EUCLIDES RODRIGUES NETO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 17/22, dos autos de nº 589.519/2025, FAZ SABER que IBRAHIM EUCLIDES RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.140.308-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.774, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 45, torre 04, Condomínio Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE GODOY TOMAZ RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELAINE GODOY TOMAZ RODRIGUES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 17/22, dos autos de nº 589.519/2025, FAZ SABER que ELAINE GODOY TOMAZ RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.782.398-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.774, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 45, torre 04, Condomínio Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 29 de julho de 2025, juntado às fls. 85/90, dos autos de nº 584.387/2025, FAZ SABER que DANIEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.102.278-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 193.930, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 1.125, apto. 71, Parc Juruá, Torre Buriti. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTENIR RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALTENIR RODRIGUES DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 05 de agosto de 2025, juntado às fls. 51/56, dos autos de nº 588.907/2025, FAZ SABER que VALTENIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.858.026-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.952, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 350, apartamento 12, torre 01, bloco D, Condomínio Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RICARDO DOS SANTOS VIEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 34/39, dos autos de nº 587.674/2025, FAZ SABER que RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.415.198-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.177, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 13, torre 04, bloco A, Condomínio Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO DOS SANTOS SANTANA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 34/40, dos autos de nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

587.562/2025, FAZ SABER que THIAGO DOS SANTOS SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.605.278-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 197.023, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Virgílio Soeira nº 500, apartamento 32, bloco B, torre 03, Condomínio Lar Suécia. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MOISES DE JESUS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 39/44, dos autos de nº 586.473/2025, FAZ SABER que MOISES DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.233.018-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.630, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 13, bloco B, torre 01, Condomínio Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RODRIGO MARQUES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBSON RODRIGO MARQUES JUNIOR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 16/21, dos autos de nº 589.338/2025, FAZ SABER que ROBSON RODRIGO MARQUES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.296.748-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.767, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 34, bloco B, torre 03, Condomínio Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA LUZIA BERNARDES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KENIA LUZIA BERNARDES DA CRUZ O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 38/42, dos autos de nº 586.671/2025, FAZ SABER que KENIA LUZIA BERNARDES DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.012.948-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.934, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 13, bloco A, torre 06, Condomínio Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STELA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE STELA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 16 de julho de 2025, juntado às fls. 24/28, dos autos de nº 587.034/2025, FAZ SABER que STELA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.088.448-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 207.660, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Elysaldo Góes nº 105, apartamento 102, torre 04, Condomínio Portal Alto das Oliveiras. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALY GLEICIELLE SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NATALY GLEICIELLE SILVA ALVES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 18/23, dos autos de nº 589.483/2025, FAZ SABER que NATALY GLEICIELLE SILVA ALVES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.316.378-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 212.141, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 400, apartamento 202, bloco 03, Condomínio Conquista Horizonte. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SALTO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO - CNS: 123653**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **AMANDA MARCELY FERRATO MODEL**

Marília Law Lima Verderi, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, situado à Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 08 de agosto de 2025, foi apresentada para registro escritura pública lavrada em 05 de agosto de 2025, às páginas 233/237 do livro n. 2129, do 20º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, que foi protocolizada no Livro 1 - Protocolo, sob número 185.241, perante este Registro de Imóveis, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidora AMANDA MARCELY FERRATO MODEL, brasileira, empresária, portadora do RG n. 59.183.690-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.647.969-**, casada sob o regime da separação total de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrado sob n. 3406, no Livro 3 - Registro Auxiliar, neste Registro, com Miguel Mesquita Model, brasileiro, empresário, portador do RG n. 9100893081 SJS/II-RS, inscrito no CPF sob n. ***.676.370-**, residentes e domiciliados na Alameda das Laranjeiras, nº 162, Condomínio Palmeiras Imperiais, Salto, SP. O bem de família recairá sobre o imóvel constituído pela unidade autônoma unifamiliar nº E-25, situada na Alameda das Laranjeiras, do Condomínio Fazenda Palmeiras Imperiais, descrito e caracterizado na matrícula nº 62.713, do Livro 2 - Registro Geral deste Registro. Com a instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente da instituidora, enquanto viver, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$423.000,00, declarando a instituidora que tal valor não ultrapassa 1/3 do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Rua Rui Barbosa, n. 245, Centro, CEP 13.320-230, Salto/SP. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a escritura transcrita no Livro 3 - Registro Auxiliar e registrada no Livro 2 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Salto, 21 de agosto de 2025. Marília Law Lima Verderi, Substituta do Oficial.

SANTO ANASTACIO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO - CNS: 121053****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSEMEIRE BARRETO DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO MARTINS e MARIA ROSEMEIRE BARRETO DA SILVA. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes, CARLOS EDUARDO MARTINS, CPF: ***.171.118-**, brasileiro, e sua esposa MARIA ROSEMEIRE BARRETO DA SILVA, CPF: ***.569.518-**, brasileira, ambos com endereço declarado na Rua Luiz Oliverio Neto, nº 850, Jd Ipiranga, nesta cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo; não encontrados no endereço mencionado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANASTÁCIO/SP, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551044100, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrada sob nº 7 na Matrícula nº 8.449, referente as parcelas vencidas de nºs 166 a 170, data do débito: 19/03/2025 a 19/07/2025, que acrescidas dos juros convencionados, penalidades e demais encargos contratuais, conforme determinado a Cláusula Contratual "Encargos Moratórios" que totalizam o valor de R\$ 2.520,58, atualizado em 04/08/2025, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 63.626), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo).- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santo Anastácio/SP, aos vinte e oito (28) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, (a) Francielle Guirado Guimarães, Substituta do Oficial Interino, conferi e subscrevo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO - CNS: 121053

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MARTINS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO MARTINS e MARIA ROSEMEIRE BARRETO DA SILVA. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes, CARLOS EDUARDO MARTINS, CPF: ***.171.118-**, brasileiro, e sua esposa MARIA ROSEMEIRE BARRETO DA SILVA, CPF: ***.569.518-**, brasileira, ambos com endereço declarado na Rua Luiz Oliverio Neto, nº 850, Jd Ipiranga, nesta cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo; não encontrados no endereço mencionado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANASTÁCIO/SP, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551044100, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrada sob nº 7 na Matrícula nº 8.449, referente as parcelas vencidas de nºs 166 a 170, data do débito: 19/03/2025 a 19/07/2025, que acrescidas dos juros convencionados, penalidades e demais encargos contratuais, conforme determinado a Cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contratual "Encargos Moratórios" que totalizam o valor de R\$ 2.520,58, atualizado em 04/08/2025, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 63.626), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo).- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santo Anastácio/SP, aos vinte e oito (28) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, (a) Francielle Guirado Guimarães, Substituta do Oficial Interino, conferi e subscrevo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO - CNS: 121053

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ECLESIASTES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO-SP Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Santo Anastácio-SP - Tel.: (18) 3263-1824 Fábio José dos Santos Oficial Interino EDITAL DE INTIMAÇÃO Cap XX- Art. 136.12 das Normas de Serviço Fábio José dos Santos, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Anastácio, Estado de São Paulo., FAZ SABER, que VALDIRENE APARECIDA DE LIMA FERREIRA, brasileira, do lar, divorciada, portadora do RG nº 26.414.***-SSP/SP e CPF nº ***.173.088-**, residente e domiciliada no Sítio São Marcos, Bairro Arapongas, na cidade de Piquerobi-SP, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 13.262, desta serventia, de sua titularidade e outros, localizado no perímetro rural do município de Piquerobi, comarca de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº 6.766, desta Serventia, ante as tentativas infrutíferas de notificação via sedex com AR no endereço fornecido pelo requerente, no entanto, não foi possível tomar ciência da mesma, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, fica a seu titular ECLESIASTES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº **.063.727/0001-**, com sede na Rua Neide Pimenta Tolomei, nº 47, Sala 01, Pq. Res. Damha, em Presidente Prudente-SP, em que os demais ou atuais dados são ignorados, e através deste, N O T I F I C A D A do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos, assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Dado e passado no cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Santo Anastácio- SP. Santo Anastácio, 28 de Agosto de 2025. Francielle Guirado Guimarães, Substituta do Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANDRÉ/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ MOREIRA PICHELLI**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2022, registrado sob o número 547 na matrícula 66.272 (atualmente objeto da matrícula 186.187), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 904, torre 1, integrante do empreendimento denominado Residencial Único Santo André, situado na Avenida Gago Coutinho, número 200, em face de Beatriz Moreira Pichelli (CPF.***.433.498-**) e Matheus Vinicius da Silva Santos (CPF.***.479.148-**) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/08/2025, no valor de R\$16.186,19 (dezesesseis mil cento e oitenta e seis reais e dezenove centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.288,90, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 570.438). Nada Mais. Santo André, 26 de agosto de 2025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS VINICIUS DA SILVA SANTOS**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2022, registrado sob o número 547 na matrícula 66.272 (atualmente objeto da matrícula 186.187), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 904, torre 1, integrante do empreendimento denominado Residencial Único Santo André, situado na Avenida Gago Coutinho, número 200, em face de Beatriz Moreira Pichelli (CPF.***.433.498-**) e Matheus Vinicius da Silva Santos (CPF.***.479.148-**) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/08/2025, no valor de R\$16.186,19 (dezesseis mil cento e oitenta e seis reais e dezenove centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.288,90, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 570.438). Nada Mais. Santo André, 26 de agosto de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA RAQUEL DE MELO ROCHA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº14.711/23, a pedido através do requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2022, registrado sob o número 112 na matrícula 66.272 (atualmente objeto da matrícula 186.201), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 918, torre 1, integrante do empreendimento denominado Residencial Único Santo André, situado na Avenida Gago Coutinho, número 200, em face de Vanessa Raquel de Melo Rocha (CPF. ***.671.498-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/08/2025, no valor de R\$14.370,69 (quatorze mil trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 481,10, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23, (notificação prenotada sob nº 570.810). Nada Mais. Santo André, 26 de agosto de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 112524****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO ANTONIO CANTOI**

EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA; ROSANGELA DE FATIMA BOAVENTURA OLIVEIRA; WALTER BENAVIDES; GENILZA NOGUEIRA DA ROCHA MACIEL; REGINALDO SAULINI; ISABEL CRISTINA GONÇALVES PAOLILLO ZANARDO; MARIA ISABEL GONÇALVES CARDOSO; MANUEL ANDRADE CARDOSO, que foi protocolado nesta Serventia em 07 de outubro de 2024 requerimento pelo qual SILVIO ANTONIO CANTOI, brasileiro, divorciado, empresário, RG. 9.602.089-SSP-SP, CPF. ***.761.198-**, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Simões Lopes, 200, Assunção, em São Bernardo do Campo - SP, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento de Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 321068, do imóvel: "Imóvel localizado na Estrada Particular Riuichi Matsumoto, 120, Bairro Cooperativa, em São Bernardo do Campo - SP, Inscrição Municipal nº. 532.001.042.000, com área de terreno de 2.835,20 metros quadrados, e área construída de 948,83 metros quadrados. Referido imóvel tem origem na Matrícula nº. 67.402 do 2º. Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP, figurando como proprietários tabulares:- Artur Nakahara e s/mr. Harue Nakahara; Maria Nakahara, solteira; Rosa Nakahara, solteira; Luiza Nakahara, solteira; Ivete Nakahara, solteira; e Kazuko Nakahara, viúva. O requerente solicita o reconhecimento extrajudicial e o registro da usucapião extraordinária, declarando que a posse perfaz mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados os confrontantes, os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Bernardo do Campo - SP, 07 de agosto de 2025. O Oficial, Edson José Zerbinatti.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA INHANAS TEIXEIRA RENZO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 739103. CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANDREA INHANAS TEIXEIRA RENZO, (CPF.***.222.778-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 19 de setembro de 2019, registrado em 28 de outubro de 2019, sob nº 423/62.602, transportado para averbação nº 1 da matrícula nº 115.417, em 17 de maio de 2021, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO Nº 551, ESQUINA DA RUA DR. JOÃO TAJARA DA SILVA, Apartamento 24, 2º Pavimento, Bloco "03", "Green Life São Marcos", Jardim São Marco, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO LUIZ RENZO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 739116. CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), RENATO LUIZ RENZO, (CPF.***.197.308-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 19 de setembro de 2019, registrado em 28 de outubro de 2019, sob nº 423/62.602, transportado para averbação nº 1 da matrícula nº 115.417, em 17 de maio de 2021, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO Nº 551, ESQUINA DA RUA DR. JOÃO TAJARA DA SILVA, Apartamento 24, 2º Pavimento, Bloco "03", "Green Life São Marcos", Jardim São Marco, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO PAULO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLA DE ALMEIDA CARDOSO**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 454.156, INTIMA a devedora fiduciante MARLA DE ALMEIDA CARDOSO, RG n. 39.202.382-9-SSP/SP, CPF n. ***.089.862-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 14/05/2025, importa em R\$ 18.847,85 (dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.12/M.48.812, em 29 de janeiro de 2014, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 48.812, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 22 de maio de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AROLD MORAIS DE SOUSA**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 459.218, INTIMA o devedor fiduciante AROLD MORAIS DE SOUSA, RG n. 50.191.573-4-SSP/SP, CPF n. ***.008.303-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 20/05/2025, importa em R\$ 8.940,99 (oito mil novecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.06/M.116.360, em 18 de fevereiro de 2020, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 116.360, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 20 de maio de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME MOREIRA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 540.581 em 09 de junho de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO SOFISA S.A. CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), JAIME MOREIRA, RG. nº 6.788.807-0 SSP/SP - CPF/MF ***.521.668-**, e LEANDRO CUTOLO MOREIRA, RG. nº 44.216.494-4-SSP/SP - CPF/MF ***.694.648-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 6.261,18 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 27/08/2025 - R\$; 6.266,77; pagamento em 28/08/2025 - R\$; 6.272,37; pagamento em 29/08/2025 - R\$; 6.277,98; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 6.294,81; pagamento em 02/09/2025 - R\$; 6.300,44; pagamento em 03/09/2025 - R\$; 6.306,06; pagamento em 04/09/2025 - R\$; 6.311,69; pagamento em 05/09/2025 - R\$; 8.280,81; pagamento em 08/09/2025 - R\$; 8.342,30; pagamento em 09/09/2025 - R\$; 8.349,72; pagamento em 10/09/2025 - R\$; 8.357,15; pagamento em 11/09/2025 - R\$; 8.364,58; pagamento em 12/09/2025 - R\$; 8.372,01; pagamento em 15/09/2025 - R\$; 8.394,36; pagamento em 16/09/2025 - R\$; 8.401,82; pagamento em 17/09/2025 - R\$; 8.409,28; pagamento em 18/09/2025 - R\$; 8.416,76; pagamento em 19/09/2025 - R\$; 8.424,23; pagamento em 22/09/2025 - R\$; 8.446,70; pagamento em 23/09/2025 - R\$; 8.454,21; pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 24/09/2025 - R\$; 8.461,72; pagamento em 25/09/2025 - R\$; 8.469,23; pagamento em 26/09/2025 - R\$; 8.476,75; pagamento em 29/09/2025 - R\$; 8.499,35; pagamento em 30/09/2025 - R\$; 8.506,89; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 8.514,44; pagamento em 02/10/2025 - R\$; 8.522,00; pagamento em 03/10/2025 - R\$; 8.529,56; pagamento em 06/10/2025 - R\$; 10.520,88; pagamento em 07/10/2025 - R\$; 10.569,60; pagamento em 08/10/2025 - R\$; 10.578,96; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 25 de maio de 2.018, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 14, da matrícula 31.677, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Feliciano Bicudo, nº 173, Apt. 32, "Ed. Marcio", Vila Paulicéia, São Paulo/SP, CEP: 02301-020; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de agosto de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CUTOLO MOREIRA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 540.581 em 09 de junho de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO SOFISA S.A. CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), JAIME MOREIRA, RG. nº 6.788.807-0 SSP/SP - CPF/MF ***.521.668-**, e LEANDRO CUTOLO MOREIRA, RG. nº 44.216.494-4-SSP/SP - CPF/MF ***.694.648-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 6.261,18 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 27/08/2025 - R\$; 6.266,77; pagamento em 28/08/2025 - R\$; 6.272,37; pagamento em 29/08/2025 - R\$; 6.277,98; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 6.294,81; pagamento em 02/09/2025 - R\$; 6.300,44; pagamento em 03/09/2025 - R\$; 6.306,06; pagamento em 04/09/2025 - R\$; 6.311,69; pagamento em 05/09/2025 - R\$; 8.280,81; pagamento em 08/09/2025 - R\$; 8.342,30; pagamento em 09/09/2025 - R\$; 8.349,72; pagamento em 10/09/2025 - R\$; 8.357,15; pagamento em 11/09/2025 - R\$; 8.364,58; pagamento em 12/09/2025 - R\$; 8.372,01; pagamento em 15/09/2025 - R\$; 8.394,36; pagamento em 16/09/2025 - R\$; 8.401,82; pagamento em 17/09/2025 - R\$; 8.409,28; pagamento em 18/09/2025 - R\$; 8.416,76; pagamento em 19/09/2025 - R\$; 8.424,23; pagamento em 22/09/2025 - R\$; 8.446,70; pagamento em 23/09/2025 - R\$; 8.454,21; pagamento em 24/09/2025 - R\$; 8.461,72; pagamento em 25/09/2025 - R\$; 8.469,23; pagamento em 26/09/2025 - R\$; 8.476,75; pagamento em 29/09/2025 - R\$; 8.499,35; pagamento em 30/09/2025 - R\$; 8.506,89; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 8.514,44; pagamento em 02/10/2025 - R\$; 8.522,00; pagamento em 03/10/2025 - R\$; 8.529,56; pagamento em 06/10/2025 - R\$; 10.520,88; pagamento em 07/10/2025 - R\$; 10.569,60; pagamento em 08/10/2025 - R\$; 10.578,96; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 25 de maio de 2.018, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 14, da matrícula 31.677, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Feliciano Bicudo, nº 173, Apt. 32, "Ed. Marcio", Vila Paulicéia, São Paulo/SP, CEP: 02301-020; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de agosto de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 541.265 em 20 de junho de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), RAFAEL DA SILVA, RG. nº 26.279.549-8-SSP/SP - CPF/MF ***.649.938-**, e ANE CHRISTINA CARVALHO DA SILVA, RG. nº 27.394.132/SP - CPF/MF ***.843.148-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 8.086,84 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 26/08/2025 - R\$; 10.244,78; pagamento em 27/08/2025 - R\$; 10.252,94; pagamento em 28/08/2025 - R\$; 10.261,10; pagamento em 29/08/2025 - R\$; 10.269,27; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 10.293,79; pagamento em 02/09/2025 - R\$; 10.301,97; pagamento em 03/09/2025 - R\$; 10.310,14; pagamento em 04/09/2025 - R\$; 10.318,32; pagamento em 05/09/2025 - R\$; 10.326,52; pagamento em 08/09/2025 - R\$; 12.232,00; pagamento em 09/09/2025 - R\$; 12.281,00; pagamento em 10/09/2025 - R\$; 12.290,79; pagamento em 11/09/2025 - R\$; 12.300,57; pagamento em 12/09/2025 - R\$; 12.310,37; pagamento em 15/09/2025 - R\$; 12.339,75; pagamento em 16/09/2025 - R\$; 12.349,56; pagamento em 17/09/2025 - R\$; 12.359,39; pagamento em 18/09/2025 - R\$; 12.369,17; pagamento em 19/09/2025 - R\$; 12.379,00; pagamento em 22/09/2025 - R\$; 12.408,47; Decorrente da Cédula de Crédito Bancário, emitida em 16 de setembro de 2.013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob. nº 16, da matrícula 31.955, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Coronel João da Silva Feijó, nº 331, Apt. 01, Bloco - 18, Entrada - C, na Quadra II, "Conj. Residencial Santo Antônio", Parque Mandaqui, São Paulo/SP, CEP: 02422-200; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 26 de agosto de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANE CHRISTINA CARVALHO DA SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 541.265 em 20 de junho de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), RAFAEL DA SILVA, RG. nº 26.279.549-8-SSP/SP - CPF/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.649.938-**, e ANE CHRISTINA CARVALHO DA SILVA, RG. nº 27.394.132/SP - CPF/MF ***.843.148-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 8.086,84 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 26/08/2025 - R\$; 10.244,78; pagamento em 27/08/2025 - R\$; 10.252,94; pagamento em 28/08/2025 - R\$; 10.261,10; pagamento em 29/08/2025 - R\$; 10.269,27; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 10.293,79; pagamento em 02/09/2025 - R\$; 10.301,97; pagamento em 03/09/2025 - R\$; 10.310,14; pagamento em 04/09/2025 - R\$; 10.318,32; pagamento em 05/09/2025 - R\$; 10.326,52; pagamento em 08/09/2025 - R\$; 12.232,00; pagamento em 09/09/2025 - R\$; 12.281,00; pagamento em 10/09/2025 - R\$; 12.290,79; pagamento em 11/09/2025 - R\$; 12.300,57; pagamento em 12/09/2025 - R\$; 12.310,37; pagamento em 15/09/2025 - R\$; 12.339,75; pagamento em 16/09/2025 - R\$; 12.349,56; pagamento em 17/09/2025 - R\$; 12.359,39; pagamento em 18/09/2025 - R\$; 12.369,17; pagamento em 19/09/2025 - R\$; 12.379,00; pagamento em 22/09/2025 - R\$; 12.408,47; Decorrente da Cédula de Crédito Bancário, emitida em 16 de setembro de 2.013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob. nº 16, da matrícula 31.955, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Coronel João da Silva Feijó, nº 331, Apt. 01, Bloco - 18, Entrada - C, na Quadra II, "Conj. Residencial Santo Antônio", Parque Mandaqui, São Paulo/SP, CEP: 02422-200; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) cliente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 26 de agosto de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CESAR HENRIQUE COSTA DO AMARAL**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 535.286 em 24 de fevereiro de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), CESAR HENRIQUE COSTA DO MARAL, RG. nº 535853269-SSP/SP - CPF/MF ***.271.038-**, e VITORIA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, RG. nº 530365935-SSP/SP - CPF/MF ***.497.888-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 19.918,78 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/08/2025 - R\$; 21.610,05; pagamento em 26/08/2025 - R\$; 21.611,21; pagamento em 27/08/2025 - R\$; 21.612,37; pagamento em 28/08/2025 - R\$; 21.613,53; pagamento em 29/08/2025 - R\$; 21.614,70; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 21.618,18; pagamento em 02/09/2025 - R\$; 21.619,34; pagamento em 03/09/2025 - R\$; 21.620,51; pagamento em 04/09/2025 - R\$; 21.621,67; pagamento em 05/09/2025 - R\$; 21.622,83; pagamento em 08/09/2025 - R\$; 21.626,31; pagamento em 09/09/2025 - R\$; 21.627,48; pagamento em 10/09/2025 - R\$; 21.628,64; pagamento em 11/09/2025 - R\$; 21.629,80; pagamento em 12/09/2025 - R\$; 21.630,96; pagamento em 15/09/2025 - R\$; 21.634,45; pagamento em 16/09/2025 - R\$; 21.635,61; pagamento em 17/09/2025 - R\$; 21.636,77; pagamento em 18/09/2025 - R\$; 21.637,93; pagamento em 19/09/2025 - R\$; 21.639,10; pagamento em 22/09/2025 - R\$; 21.642,58; pagamento em 23/09/2025 - R\$; 21.643,74; pagamento em 24/09/2025 - R\$; 23.304,80; pagamento em 25/09/2025 - R\$; 23.305,96; pagamento em 26/09/2025 - R\$; 23.307,13; pagamento em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

29/09/2025 - R\$; 23.310,61; pagamento em 30/09/2025 - R\$; 23.311,77; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 23.312,94; pagamento em 02/10/2025 - R\$; 23.314,10; pagamento em 03/10/2025 - R\$; 23.315,26; pagamento em 06/10/2025 - R\$; 23.318,75; pagamento em 07/10/2025 - R\$; 23.319,91; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 31 de maio de 2.022, garantido por alienação fiduciária, averbado sob. nº 01, da matrícula 168.842, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Direitos Humanos, nº 1.849, Apt. 210, "Vibra Santana", Lauzane Paulista, São Paulo/SP, CEP: 02475-001.; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 25 de agosto de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 535.286 em 24 de fevereiro de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), CESAR HENRIQUE COSTA DO MARAL, RG. nº 535853269-SSP/SP - CPF/MF ***.271.038-**, e VITORIA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, RG. nº 530365935-SSP/SP - CPF/MF ***.497.888-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 19.918,78 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/08/2025 - R\$; 21.610,05; pagamento em 26/08/2025 - R\$; 21.611,21; pagamento em 27/08/2025 - R\$; 21.612,37; pagamento em 28/08/2025 - R\$; 21.613,53; pagamento em 29/08/2025 - R\$; 21.614,70; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 21.618,18; pagamento em 02/09/2025 - R\$; 21.619,34; pagamento em 03/09/2025 - R\$; 21.620,51; pagamento em 04/09/2025 - R\$; 21.621,67; pagamento em 05/09/2025 - R\$; 21.622,83; pagamento em 08/09/2025 - R\$; 21.626,31; pagamento em 09/09/2025 - R\$; 21.627,48; pagamento em 10/09/2025 - R\$; 21.628,64; pagamento em 11/09/2025 - R\$; 21.629,80; pagamento em 12/09/2025 - R\$; 21.630,96; pagamento em 15/09/2025 - R\$; 21.634,45; pagamento em 16/09/2025 - R\$; 21.635,61; pagamento em 17/09/2025 - R\$; 21.636,77; pagamento em 18/09/2025 - R\$; 21.637,93; pagamento em 19/09/2025 - R\$; 21.639,10; pagamento em 22/09/2025 - R\$; 21.642,58; pagamento em 23/09/2025 - R\$; 21.643,74; pagamento em 24/09/2025 - R\$; 23.304,80; pagamento em 25/09/2025 - R\$; 23.305,96; pagamento em 26/09/2025 - R\$; 23.307,13; pagamento em 29/09/2025 - R\$; 23.310,61; pagamento em 30/09/2025 - R\$; 23.311,77; pagamento em 01/09/2025 - R\$; 23.312,94; pagamento em 02/10/2025 - R\$; 23.314,10; pagamento em 03/10/2025 - R\$; 23.315,26; pagamento em 06/10/2025 - R\$; 23.318,75; pagamento em 07/10/2025 - R\$; 23.319,91; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 31 de maio de 2.022, garantido por alienação fiduciária, averbado sob. nº 01, da matrícula 168.842, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Direitos Humanos, nº 1.849, Apt. 210, "Vibra Santana", Lauzane Paulista, São Paulo/SP, CEP: 02475-001.; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 25 de agosto de 2025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUMACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 675.932 de Usucapião Extrajudicial, requerida por Antonio Ivo Barros Mainardi Neto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 470566851-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.997.908-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Caio Prado, nº 275, ap. 2203, Consolação, CEP 01303-001, em face dos titulares de domínio: Birmann Participações e Empreendimentos Ltda e Gumaco Indústria e Comércio Ltda, a teor do que dispõem os 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA Gumaco Indústria e Comércio LTDA, CNPJ/ME nº 55.199.624-0001-71, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada à pretensão do requerente, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia, na Alameda Vicente Pinzon, 173, 11º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04547-130. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 22 anos, do imóvel que consiste no(a) Apartamento nº 1.203, localizado no 12º andar do EDIFÍCIO PAULISTÂNIA FLAT SET, situado à Alameda Casa Branca nº 347, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, contendo a área útil de 49,76m²., área comum (inclusive 01 vaga de garagem) de 62,61m²., totalizando a área de 112,37m²., correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,5833%. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 2.172,30m²., Matrícula nº 122.111, desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de agosto de 2025. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UGO JAMES SILVA DE ARAUJO**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 401.168, com base no instrumento particular datado de 25/05/2018, registrado sob os números 65 e 66 na matrícula n. 82.925 e mencionado na Av. 01 da matrícula 109.050, referente ao imóvel: Apartamento n. 511, tipologia B, localizado no 6.º pavimento tipo 1, do Condomínio To Be Free, situado na rua Álvaro de Carvalho, n. 163, no 7.º Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de UGO JAMES SILVA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, analista indicadores rh sr, CPF ***.321.968-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Jose do Patrocínio, n. 570, apartamento n. 38, Aclimação, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 62.549,13 posicionado em 13/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 13 de agosto de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 397.712, com base no instrumento particular datado de 23/06/2022, registrados sob os números 2.130 e 2.131 na matrícula n. 107.508 e averbada no n. 01 na matrícula 112.529, referente ao imóvel: Apartamento n. 117, localizado no 1.º pavimento da torre 4 do Condomínio Edifício Residencial Dez Canindé, com acesso pela Rua Azurita, n. 48, no 25.º Subdistrito - Pari, com saldo devedor de responsabilidade de BRUNA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA LONGOBARDI, brasileira, vendedora, RG 41247394X-SSP/SP, CPF ***.004.038-**, filha de Maria Aparecida Ribeiro da Silva e de Rui Barreto da Silva, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com Fabio Longobardi, brasileiro, auxiliar de escritório, RG 300450072-SSP/SP, CPF ***.624.378-**, filho de Eliana Alves Longobardi e de Salvador Longobardi Filho, residentes e domiciliados em Guarulhos, neste Estado, na rua Olga Moraes Liotta, n. 67, Jardim Rosa de Franca, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 45.879,12 posicionado em 13/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 13 de agosto de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LONGOBARDI**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 397.712, com base no instrumento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

particular datado de 23/06/2022, registrados sob os números 2.130 e 2.131 na matrícula n. 107.508 e averbada no n. 01 na matrícula 112.529, referente ao imóvel: Apartamento n. 117, localizado no 1.º pavimento da torre 4 do Condomínio Edifício Residencial Dez Canindé, com acesso pela Rua Azurita, n. 48, no 25.º Subdistrito - Pari, com saldo devedor de responsabilidade de FABIO LONGOBARDI, brasileiro, auxiliar de escritório, RG 300450072-SSP/SP, CPF ***.624.378-**, filho de Eliana Alves Longobardi e de Salvador Longobardi Filho, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com Bruna Aparecida Ribeiro da Silva Longobardi, brasileira, vendedora, RG 41247394X-SSP/SP, CPF ***.004.038-**, filha de Maria Aparecida Ribeiro da Silva e de Rui Barreto da Silva, residentes e domiciliados em Guarulhos, neste Estado, na rua Olga Moraes Liotta, n. 67, Jardim Rosa de Franca, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 45.879,12 posicionado em 13/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 13 de agosto de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERUSCA BARONESI**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 850.387, em 12 de agosto de 2024, o requerimento datado de 09 de agosto de 2024, pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante Verusca Baronesi, solteira, maior, brasileira, executiva de contas, RG nº 25203153-SSP/SP, CPF nº ***.495.468-**, residente e domiciliada na Rua dos Alpes, nº 101, apto nº 47, Cambuci, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Santa Rosa de Viterbo - SP, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 13 de agosto de 2025, em R\$ 113.737,78 (cento e treze mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.605,11 (um mil, seiscentos e cinco reais e onze centavos), totalizando o valor de R\$ 115.342,89 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 8 na matrícula nº 212.148, referente à aquisição do apartamento nº 45, localizado no 4º andar do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Yellow", situado na Rua dos Alpes, nº 120, com direito a 1 vaga de garagem indeterminada, coberta ou descoberta, localizada no térreo, no 12º Subdistrito - Cambuci. As formas de pagamento aceitas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação da mesma através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 21 de agosto de 2025.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE PRADO GONCALVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DANIELE PRADO GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, doméstica, portadora do RG nº 280347984 e do CPF/MF nº ***.571.758-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 586.442, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$6.309,93 (seis mil, trezentos e nove reais e noventa e três centavos), atualizado até 31 de julho de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 25 de abril de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 78.233 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Edson Danillo Dotto, nº 422, unidade 34-B, do CONDOMÍNIO PESSEGUEIROS III, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 25 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ILMA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, esteticista, portadora do RG nº 27.811.415-5 e do CPF/MF nº ***.765.208-**, não intimada no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588.678, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$9.383,83 (nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), atualizado até 25 de agosto de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de setembro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 87.884 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Vitorino Azevedo, nº 60, unidade 43-A, do CONDOMÍNIO GUARARIBAS IV, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 25 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO LEONARDO ROSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MAURICIO LEONARDO ROSA, brasileiro, casado, chefe intermediário, portador do RG nº 402554139-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.268.558-** e JESSICA LOPES DOS SANTOS ROSA, Jessica Lopes dos Santos Rosa, brasileira, casada, chefe intermediária, portadora do RG nº 474391115-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.509.148-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 576.014, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de agosto de 2025, a importância de R\$19.194,83 (dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de julho de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 791 da matrícula nº 152.668 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 228.511 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 201, unidade 105, torre 04, integrante do empreendimento denominado VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 25 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA LOPES DOS SANTOS ROSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MAURICIO LEONARDO ROSA, brasileiro, casado, chefe intermediário, portador do RG nº 402554139-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.268.558-** e JESSICA LOPES DOS SANTOS ROSA, Jessica Lopes dos Santos Rosa, brasileira, casada, chefe intermediária, portadora do RG nº 474391115-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.509.148-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 576.014, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de agosto de 2025, a importância de R\$19.194,83 (dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de julho de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 791 da matrícula nº 152.668 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 228.511 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 201, unidade 105, torre 04, integrante do empreendimento denominado VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 25 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRELLE RAYANE DA SILVA MELO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MIRELLE RAYANE DA SILVA MELO, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG nº 10003013-SDS/PE e do CPF/MF nº ***.635.824-** e EDDA REGINA SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, chefe intermediária, portadora do RG nº 10967922-SDS/PE e do CPF/MF nº ***.712.574-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 601.235, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de agosto de 2025, a importância de R\$10.490,96 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03/02/2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 803 da matrícula nº 212.252 e referido na Av. 01 da matrícula nº 243.751 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Mooca, nº 1.300, unidade 211, bloco 02, integrante do empreendimento denominado CIDADE MOOCA - VILA CAPRI, na Mooca.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 25 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDDA REGINA SANTOS DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MIRELLE RAYANE DA SILVA MELO, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora do RG nº 10003013-SDS/PE e do CPF/MF nº ***.635.824-** e EDDA REGINA SANTOS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, chefe intermediária, portadora do RG nº 10967922-SDS/PE e do CPF/MF nº ***.712.574-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 601.235, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25 de agosto de 2025, a importância de R\$10.490,96 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03/02/2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 803 da matrícula nº 212.252 e referido na Av. 01 da matrícula nº 243.751 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Mooca, nº 1.300, unidade 211, bloco 02, integrante do empreendimento denominado CIDADE MOOCA - VILA CAPRI, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 25 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NILSON MONTEIRO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os terceiros a quem possa interessar o presente edital, que NILSON MONTEIRO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n. 14.625.643-8-SSP/SP e CPF/MF n. ***.310.418-**, apresentou a documentação elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça e necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil). Tal documentação foi PRENOTADA sob o Protocolo 510.582, em 10/11/2022. Em síntese, o requerente adquiriu o imóvel objeto da presente demanda por meio de cadeia possessória, delineada da seguinte forma: o primeiro título foi uma escritura pública de compromisso de venda e compra, devidamente registrada sob a inscrição nº 10.773, desta Serventia, firmada por Gino Sarti e sua esposa Rosanna Carlesso Sarti (titulares do domínio, conforme transcrição nº 56.196, desta Serventia), em favor de Joaquim Monteiro, pai do requerente. Joaquim Monteiro faleceu em 03/05/1999, deixando como herdeiros sua esposa Odette Ferreira Monteiro e dois filhos: 1) Nilson Monteiro (ora requerente); e 2) Nelson Monteiro. Odette, por sua vez, faleceu em 23/01/2015, deixando três filhos: além de Nilson (ora requerente) e Nelson, também Norival Gouveia. Com o falecimento de Nelson Monteiro, em 11/08/2020, seus dois filhos: 1) Alana Maris Kravetz Monteiro, em conjunto com seu esposo Wuilder Kravetz Monteiro; e 2) Gustavo Henrique Monteiro, cederam onerosamente seus direitos hereditários a Norival Gouveia, por meio de instrumento particular datado de 13 de outubro de 2021. Posteriormente, Norival Gouveia cedeu seus direitos ao requerente Nilson Monteiro, mediante instrumento particular de promessa de cessão de direitos hereditários, datado de 19 de julho de 2022. Dessa forma, o requerente sustenta que, somado com seus antecessores, exerce a posse do imóvel há mais de 55 (cinquenta e cinco) anos, de forma mansa, pacífica, contínua, de boa-fé e com animus domini, do imóvel objeto da Transcrição nº 56.196 e inscrição nº 10.773 no livro 4 de Registros Diversos ambos desta Serventia Imobiliária, de propriedade de GINO SARTI, e sua esposa ROSANNA CARLESSO SARTI, italianos, ele mecânico, ela de prendas domésticas, proprietários, e na titularidade de direitos de promissário comprador JOAQUIM MONTEIRO, brasileiro, casado, comerciante, sendo que o imóvel usucapiendo apresenta a seguinte descrição: "PRÉDIO RESIDENCIAL, e seu respectivo TERRENO, situados à rua Doutor Romeu Bertelli, nº 100, no BELENZINHO, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice 1, no início do chanfro localizado na esquina formada pela deflexão da rua Doutor Romeu Bertelli; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimuth 177°05'37", ângulo interno 111°22'39" e uma distância de 7,75m, confrontando dos vértices 1 ao 2 com a rua Doutor Romeu Bertelli; do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimuth 229°01'26", ângulo interno 128°04'11" e uma distância de 21,30m, confrontando dos vértices 2 ao 3 com o imóvel da rua Doutor Romeu Bertelli nº 1 (Matricula nº 32.820); do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4 no azimuth 315°12'06", ângulo interno 93°49'20" e uma distância de 7,47m, confrontando dos vértices 3 ao 4 com o imóvel da rua Doutor Romeu Bertelli nº 122 (Matricula nº 40.692); do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5 no azimuth 49°20'31", ângulo interno 85°51'35" e uma distância de 25,86m, confrontando dos vértices 4 ao 5 com a rua Doutor Romeu Bertelli; e finalmente do vértice 5, defletindo à direita segue até o vértice 1, onde se iniciou esta descrição, no azimuth 108°28'16", ângulo interno de 120°52'15" e uma distância de 1,40m, confrontando dos vértices 5 ao 1 com o chanfro formado pela deflexão da rua Doutor Romeu Bertelli, e fechando assim uma área de 179,25m²". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta, n. 356 - Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, arts. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS AMORIM RIBEIRO**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MATHEUS AMORIM RIBEIRO, RG nº 48.692.422-SSP/SP, CPF nº ***.157.678-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 882.164), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 29/05/2020 garantido por alienação fiduciária registrado sob nº 293, na matrícula 86.773, trasladada para a matrícula nº 203.829, nos termos da averbação nº 1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento, da Torre B, integrante do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & BAIRRO DO LIMÃO - BARTOLOMEU DO CANTO, situado na Rua Bartholomeu do Canto, nº 94, na Vila Albertina, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANA MARTTOS CARDOSO**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ROSANA MARTTOS CARODOS, CPF nº ***.510.478-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 881.809 - Senha: 001), decorrentes da cédula de crédito bancário nº 10132310807, emitida em 19 de março de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 5, na matrícula 125.379, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 64, localizado no 6º andar, do EDIFÍCIO GIUSEPPE VERDI, situado na Rua Giuseppe Verdi, nº 175, na Vila Campestre, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Alana Barbosa da Silva - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRISON DE SOUZA PAES**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ADRISON MARQUES PAES, CPF nº ***.388.228-** e AMANDA BEATRIZ MARQUES PAES, CPF nº ***.273.568-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 882.033 senha 203), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 55/07/2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 6, na matrícula 132.103, livro 2, desta Serventia, referente a um prédio e respectivo terreno, situados na Rua Itaguara, sob nº 116, designado como "lote A2" na planta de desdobro", no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Alana Barbosa da Silva - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA BEATRIZ MARQUES PAES**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ADRISON MARQUES PAES, CPF nº ***.388.228-** e AMANDA BEATRIZ MARQUES PAES, CPF nº ***.273.568-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 882.033 senha 203), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 55/07/2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 6, na matrícula 132.103, livro 2, desta Serventia, referente a um prédio e respectivo terreno, situados na Rua Itaguara, sob nº 116, designado como "lote A2" na planta de desdobro", no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Alana Barbosa da Silva - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DA SILVA MODESTO COUTINHO**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, EVERTON DA SILVA MODESTO COUTINHO, CPF:***.630.648-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 880.152 - senha:143), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 19/11/2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 3, na matrícula 191.986, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento 44, localizado no 4º andar do Bloco B, Condomínio Reserva Itaberaba situado na Rua Candida Franco de Barros, nº 320, 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Alana Barbosa da Silva - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111138

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELBERT SOUZA GONÇALVES**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA: WILMA GONÇALVES GOMES; NELSON DE CAMPOS GONÇALVES, CLAUDIA APARECIDA GONÇALVES SINDEAUX PAIVA e WELBERT SOUZA GONÇALVES, na qualidade de herdeiros e sucessores de Manoel Benedito Gonçalves e Aparecida de Campos Gonçalves, proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 90.725 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, que MARIA CATARINA SCALABRINI SAMPAIO, portadora do RG nº 11.966.208-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.470.538-**, e seu cônjuge ADEMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO, portador do RG nº 3.828.227-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.637.558-**, brasileiros, aposentados, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ponta Porã, nº 845, São Paulo/SP, protocolizaram sob nº 612.275 e autuado sob nº 12/24, em 18 de janeiro de 2024 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena - SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição de UM PRÉDIO localizado à Rua Ponta Porã, nº 845, no 14º Subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer há mais de 15 anos, correspondente ao imóvel matriculado sob nº 90.526 do 10º Registro de Imóveis, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 024.037.0014-2, com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Ponta Porã, distante 205,25m da esquina com a Rua Camboriú; deste ponto, segue em linha reta, com azimute 8º21'46", numa distância de 7,97m pelo alinhamento predial da Rua Ponta Porã até o ponto 2; deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo interno de 96º55'44", e segue pelo azimute 285º17'30", numa distância de 37,54m até o ponto 3, confrontando com o imóvel nº 855 da Rua Ponta Porã (matrícula nº 17.329, do 10º RI), figurando como proprietários Wilton Roberto Ferreira Camargo e sua mulher Regina Maria Bellem; deste ponto, deflete à direita, formando um ângulo interno de 180º0'30" e segue pelo azimute de 285º18'00" numa distância de 5,45m até o ponto 4, confrontando ainda com o imóvel nº 855 da Rua Ponta Porã (matrícula nº 17.329, do 10º RI); deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo interno de 93º39'34" e segue pelo azimute de 198º57'34" numa distância de 5,32m até o ponto 5, confrontando com o imóvel nº 176 da Rua Camburiú (matrícula nº 22.253, do 10º RI), figurando como proprietários Elisabete Aparecida Tezzei Sant' Anna, casada com Guilherme Sant' Anna; deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo interno de 173º32'41" e segue pelo azimute de 192º30'15", numa distância de 5,80m até o ponto 6, confrontando com o imóvel nº 168 da Rua Camburiú (matrícula nº 90.725, do 10º RI) figurando como proprietário Espólio de Manoel Benedito Gonçalves; deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo interno de 89º2'8" e segue pelo azimute de 101º32'23" numa distância de 15,12m, até o ponto 7, confrontando com o imóvel nº 837 da Rua Ponta Porã (matrícula nº 44.186, do 10º RI) figurando como proprietários Elizabeth Mascagni Brondi Calabria, Paula Brondi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Calabria Cersosimo casada com Paulo César Cersosimo, Claudia Brondi Calabria Nucci e seu cônjuge Sergio Alejandro Nucci, Cristina Brondi Calabria; deste ponto, deflete à esquerda formando um ângulo interno de 179º24'57" e segue pelo azimuth de 100º57'20" numa distância de 29,01m até o ponto inicial 1, onde forma o ângulo interno de 87º24'26", confrontando ainda com o imóvel nº 837 da Rua Ponta Porã (matrícula nº 44.186, do 10º RI), encerrando a área de 418,10m². Caso os notificados não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 01 de agosto de 2025, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111179

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAGDALENA MOCHA OU MAGNALENA HOFFMANN E DE SEU ESPOSO JAKOB HOFFMANN**

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto, EDUARDO OLIVEIRA, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.581.348, em 17 de março de 2025, o requerimento feito por RUA DOS ALPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JÚLIO YAMASHITA; SÉRGIO CHIORBOLI COIMBRA DOS SANTOS c/c SUSY DIAS BATISTA COIMBRA DOS SANTOS; ELIANA CHIORBOLI COIMBRA RIZZO c/c LUIS ANTONIO RIZZO; UNICON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA; IVANI DE HOLLANDA CAVALCANTI c/c MARCOS DE OLIVEIRA; HÉLIO DE HOLLANDA CAVALCANTI FILHO; MARCELO DE HOLLANDA CAVALCANTI, objetivando a retificação administrativa das descrições dos imóveis situados na Rua Fernandes Moreira, nº 190, 202, 210, 218, 224, 230, 238, 244, 254, 260, 266, 272, Rua Vitorino de Moraes, nº 218 e 228, e na Rua José de Carvalho, nº 293 e 305, com a área total de 189,10m², 111,07m², 109,56m², 173,72m², 258,53m², 308,28m², 184,84m², 260,48m², 180,69m², 180,96m², 306,74m², 258,52m², 261,54m², 301,50m², 149,22m², 178,05m², respectivamente, matrículas nº 3.785, 17.313, 22.657, 22.721, 53.683, 59.297, 79.556, 138.267, 142.987, 170.813, 308.891, 316.434, 318.431, 327.665, 332.925, 358.441, todas do 11º Registro de Imóveis da Capital, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, Município de São Paulo, deste Estado, para o que efetua, por meio deste Edital, a notificação do titular de propriedade e/ou domínio do imóvel que confronta com suas propriedades, devidamente identificado na planta anexa ao referido requerimento. Feitas as notificações solicitadas foi constatado que os proprietários do imóvel da transcrição nº 45.997 do 11º Registro de Imóveis da Capital, deste Estado, ESPÓLIOS DE MAGDALENA MOCHA ou MAGNALENA HOFFMANN e DE seu esposo JAKOB HOFFMANN, na pessoa de seus herdeiros, não foram notificados por não terem sido localizados, estando referidas pessoas em lugar incerto e não sabido. Por conseguinte, ante a previsão legal contida no 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73 e no item 138.7 contido na Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, ficam por este edital INTIMADOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e/ou seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter maiores esclarecimentos acerca do presente procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital nos autos (Processo nº 000.04.077916-5) de Providências Administrativas requeridas pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. Fica Vossas Senhorias INTIMADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, sendo que nos termos do 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado por RUA DOS ALPES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; JÚLIO YAMASHITA; SÉRGIO CHIORBOLI COIMBRA DOS SANTOS c/c SUSY DIAS BATISTA COIMBRA DOS SANTOS; ELIANA CHIORBOLI COIMBRA RIZZO c/c LUIS ANTONIO RIZZO; UNICON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA; IVANI DE HOLLANDA CAVALCANTI c/c MARCOS DE OLIVEIRA; HÉLIO DE HOLLANDA CAVALCANTI FILHO; MARCELO DE HOLLANDA CAVALCANTI. São Paulo, 27 de agosto de 2025.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE ROCHA SAMPAIO**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: DENISE SAMPAIO CARDOSO, RG nº. 138868025-SSP/SP, CPF nº ***.387.448-** e EDGARD BENEDITO CARDOSO, RG nº. 14412017-SSP/SP, CPF nº ***.676.668-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 08 na matrícula nº 44.151, deste Registro, referente a uma casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Thebas, nº 225, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGARD BENEDITO CARDOSO**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: DENISE SAMPAIO CARDOSO, RG nº. 138868025-SSP/SP, CPF nº ***.387.448-** e EDGARD BENEDITO CARDOSO, RG nº. 14412017-SSP/SP, CPF nº ***.676.668-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 08 na matrícula nº 44.151, deste Registro, referente a uma casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Thebas, nº 225, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA KELLY DA SILVA SOUSA**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUANA KELLY DA SILVA SOUSA, CI nº. 20085222075-CE, CPF nº ***.797.183-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 189 na matrícula nº 271.483 e averbada sob nº 01 na matrícula 279.622, deste Registro, referente ao Apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do Bloco 13, do condomínio denominado Mirante do Horto, situado à Rua Itá, nº 460, no 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA MACEDO**

ROSVALDO CASSARO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ÉVERTON RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA MACEDO, CNH nº. 05296477790-SP, onde consta a identidade nº 45740932-SSP/SP, CPF: ***.188.898-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 758 na matrícula nº 273.814 e averbada sob nº 01 na matrícula 286.454, deste Registro, referente ao Apartamento nº 12, localizado no pavimento térreo da Torre B, integrante do Condomínio Residencial Portal Barra Funda - Vila Pacaembu, situado na Rua do Bosque, nº 130, no 35º Subdistrito Barra Funda, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO MAURICIO BRANDI**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) PEDRO MAURICIO BRANDI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.991.638-**, e sua mulher LISETTE DOUAY BRANDI, inscrita no CPF/MF nº ***.279.918-**, usufrutuários do imóvel situado na Rua Doutor Nelson Líbero nº 140, objeto da Matrícula 154.099, deste Registro; 2) GILBERTO VIEIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.744.328-**, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietário do imóvel situado Rua Arizona nº 14, objeto da Matrícula nº 17.047, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.064.322 em data de 20 de dezembro de 2024, o requerimento e demais documentos para a APURAÇÃO DE REMANESCENTE CUMULADA COM UNIFICAÇÃO dos imóveis das Matrículas nºs 11.643 e 24.757, ambas deste Registro, que correspondem aos prédios e seus respectivos terrenos, situados na Rua Arizona nºs 16 e 22, no 30º Subdistrito Ibirapuera; pela titular de domínio: MATILDE FERNANDEZ FERRER, espanhola, viúva, portadora da Cédula de Identidade RNE nº W062035-C e inscrita no CPF/MF sob nº ***.992.268-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Arizona nºs 16/22, Cidade das Monções, que comparece

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste procedimento por si e na qualidade de inventariante do ESPÓLIO de MARIANO GUSANO GONZALEZ; onde os imóveis mencionados nos itens "1", e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LISETTE DOUAY BRANDI**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) PEDRO MAURICIO BRANDI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.991.638-**, e sua mulher LISETTE DOUAY BRANDI, inscrita no CPF/MF nº ***.279.918-**, usufrutuários do imóvel situado na Rua Doutor Nelson Líbero nº 140, objeto da Matrícula 154.099, deste Registro; 2) GILBERTO VIEIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.744.328-**, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietário do imóvel situado Rua Arizona nº 14, objeto da Matrícula nº 17.047, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.064.322 em data de 20 de dezembro de 2024, o requerimento e demais documentos para a APURAÇÃO DE REMANESCENTE CUMULADA COM UNIFICAÇÃO dos imóveis das Matrículas nºs 11.643 e 24.757, ambas deste Registro, que correspondem aos prédios e seus respectivos terrenos, situados na Rua Arizona nºs 16 e 22, no 30º Subdistrito Ibirapuera; pela titular de domínio: MATILDE FERNANDEZ FERRER, espanhola, viúva, portadora da Cédula de Identidade RNE nº W062035-C e inscrita no CPF/MF sob nº ***.992.268-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Arizona nºs 16/22, Cidade das Monções, que comparece neste procedimento por si e na qualidade de inventariante do ESPÓLIO de MARIANO GUSANO GONZALEZ; onde os imóveis mencionados nos itens "1", e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO VIEIRA DE ANDRADE**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) PEDRO MAURICIO BRANDI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.991.638-**, e sua mulher LISETTE DOUAY BRANDI, inscrita no CPF/MF nº ***.279.918-**, usufrutuários do imóvel situado na Rua Doutor Nelson Líbero nº 140, objeto da Matrícula 154.099, deste Registro; 2) GILBERTO VIEIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.744.328-**, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietário do imóvel situado Rua Arizona nº 14, objeto da Matrícula nº 17.047, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.064.322 em data de 20 de dezembro de 2024, o requerimento e demais documentos para a APURAÇÃO DE REMANESCENTE CUMULADA COM UNIFICAÇÃO dos imóveis das Matrículas nºs 11.643 e 24.757, ambas deste Registro, que correspondem aos prédios e seus respectivos terrenos, situados na Rua Arizona nºs 16 e 22, no 30º Subdistrito Ibirapuera; pela titular de domínio: MATILDE FERNANDEZ FERRER, espanhola, viúva, portadora da Cédula de Identidade RNE nº W062035-C e inscrita no CPF/MF sob nº ***.992.268-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Arizona nºs 16/22, Cidade das Monções, que comparece neste procedimento por si e na qualidade de inventariante do ESPÓLIO de MARIANO GUSANO GONZALEZ; onde os imóveis mencionados nos itens "1", e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANIBAL DE JESUS CARRAMATE**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) ANIBAL DE JESUS CARRAMATE, inscrito no CPF sob nº ***.226.108-**, na qualidade de usufrutuário do imóvel situado na Rua Surubim nº 166, objeto da Matrícula nº 194.952, deste Registro; 2) MANUEL ALVES DA FONSECA inscrito no CPF sob nº ***.362.698-**, proprietário do imóvel situado na Rua Maçambará nº 155, objeto da Transcrição nº 91.449, do 11º Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.087.802 em data de 17 de junho de 2025, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos seguintes imóveis: a) Matrícula nº 33.912, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Maçambará nº 183, do Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, pela titular de domínio: ALICE LAZARA NAHIME, inscrita no CPF/MF sob nº ***.729.218-**; b) Matrícula nº 33.913, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Maçambará nº 179, do Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, pela titular de domínio: TANIA CRACOVSKY DE ARRUDA SIMÕES, inscrita no CPF/MF sob nº ***.617.718-**; e, c) Matrícula nº 12.293, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Maçambará nº 161, do Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, pelos titulares de domínio: RICARDO JORGE CARNEIRO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.049.628-** e sua mulher MAYERLING JABUR CARNEIRO DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.626.151-**; MARIA BEATRIZ CARNEIRO DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.974.748-**; ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.836.028-**; MARIA PAULA CARNEIRO DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.871.968-**; ANTONIO JORGE CARNEIRO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.991.128-**; e, JORGE BARTHOLOMEU CARNEIRO DA CUNHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº ***.130.708-**; onde os imóveis mencionados nos itens "1" e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANUEL ALVES DA FONSECA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) ANIBAL DE JESUS CARRAMATE, inscrito no CPF sob nº ***.226.108-**, na qualidade de usufrutuário do imóvel situado na Rua Surubim nº 166, objeto da Matrícula nº 194.952, deste Registro; 2) MANUEL ALVES DA FONSECA inscrito no CPF sob nº ***.362.698-**, proprietário do imóvel situado na Rua Maçambará nº 155, objeto da Transcrição nº 91.449, do 11º Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.087.802 em data de 17 de junho de 2025, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos seguintes imóveis: a) Matrícula nº 33.912, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Maçambará nº 183, do Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, pela titular de domínio: ALICE LAZARA NAHIME, inscrita no CPF/MF sob nº ***.729.218-**; b) Matrícula nº 33.913, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Maçambará nº 179, do Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, pela titular de domínio: TANIA CRACOVSKY DE ARRUDA SIMÕES, inscrita no CPF/MF sob nº ***.617.718-**; e, c) Matrícula nº 12.293, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Maçambará nº 161, do Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, pelos titulares de domínio: RICARDO JORGE CARNEIRO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.049.628-** e sua mulher MAYERLING JABUR CARNEIRO DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.626.151-**; MARIA BEATRIZ CARNEIRO DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.974.748-**; ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.836.028-**; MARIA PAULA CARNEIRO DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.871.968-**; ANTONIO JORGE CARNEIRO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.991.128-**; e, JORGE BARTHOLOMEU CARNEIRO DA CUNHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.130.708-**; onde os imóveis mencionados nos itens "1" e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CENTRO EDUCACIONAL BRASIL LTDA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) CENTRO EDUCACIONAL BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.354.698/0001-67, na qualidade de titular dos direitos aquisitivos do imóvel situado na Avenida Comandante Antonio Paiva Sampaio nº 106, objeto da matrícula 148.473, deste Registro, 2) ANA FERREIRA SOARES e seu marido GERALDINO SOARES DINIS, proprietários do imóvel situado na Rua Murilo Furtado nº 55-Fundos, objeto da Matrícula nº 23.677, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.067.944 em data de 18 de fevereiro de 2025, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA e APURAÇÃO DE REMANESCENTE CUMULADO COM UNIFICAÇÃO dos imóveis das Transcrições nºs 107.500 e 107.501, ambas deste Registro, que correspondem aos terrenos s/nº, situados na Avenida Comandante Antônio Paiva Sampaio, constituído pelo lote 36 e parte do lote 37 da quadra K, do Parque Vitória, no 22º Subdistrito Tucuruvi; pela titular de domínio: ESPÓLIO de HENRIQUETA DA MOTTA FERRAZ DAL LAGO, representado por sua inventariante: FERNANDA FERRAZ DAL LAGO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.992.108-**, onde os imóveis mencionados nos itens "1" e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA FERREIRA SOARES**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) CENTRO EDUCACIONAL BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.354.698/0001-67, na qualidade de titular dos direitos aquisitivos do imóvel situado na Avenida Comandante Antonio Paiva Sampaio nº 106, objeto da matrícula 148.473, deste Registro, 2) ANA FERREIRA SOARES e seu marido GERALDINO SOARES DINIS, proprietários do imóvel situado na Rua Murilo Furtado nº 55-Fundos, objeto da Matrícula nº 23.677, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.067.944 em data de 18 de fevereiro de 2025, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA e APURAÇÃO DE REMANESCENTE CUMULADO COM UNIFICAÇÃO dos imóveis das Transcrições nºs 107.500 e 107.501, ambas deste Registro, que correspondem aos terrenos s/nº, situados na Avenida Comandante Antônio Paiva Sampaio, constituído pelo lote 36 e parte do lote 37 da quadra K, do Parque Vitória, no 22º Subdistrito Tucuruvi; pela titular de domínio: ESPÓLIO de HENRIQUETA DA MOTTA FERRAZ DAL LAGO, representado por sua inventariante: FERNANDA FERRAZ DAL LAGO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.992.108-**, onde os imóveis mencionados nos itens "1" e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDINO SOARES DINIS**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: 1) CENTRO EDUCACIONAL BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.354.698/0001-67, na qualidade de titular dos direitos aquisitivos do imóvel situado na Avenida Comandante Antonio Paiva Sampaio nº 106, objeto da matrícula 148.473, deste Registro, 2) ANA FERREIRA SOARES e seu marido GERALDINO SOARES DINIS, proprietários do imóvel situado na Rua Murilo Furtado nº 55-Fundos, objeto da Matrícula nº 23.677, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.067.944 em data de 18 de fevereiro de 2025, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA e APURAÇÃO DE REMANESCENTE CUMULADO COM UNIFICAÇÃO dos imóveis das Transcrições nºs 107.500 e 107.501, ambas deste Registro, que correspondem aos terrenos s/nº, situados na Avenida Comandante Antônio Paiva Sampaio, constituído pelo lote 36 e parte do lote 37 da quadra K, do Parque Vitória, no 22º Subdistrito Tucuruvi; pela titular de domínio: ESPÓLIO de HENRIQUETA DA MOTTA FERRAZ DAL LAGO, representado por sua inventariante: FERNANDA FERRAZ DAL LAGO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.992.108-**, onde os imóveis mencionados nos itens "1" e "2", foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VITOR BATISTA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: VITOR BATISTA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.247.908-**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e sua mulher NADIR FONTOURA BATISTA, proprietários do imóvel situado na Rua Ponte Pensa nº 211, objeto da Matrícula nº 63.031, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.076.377 em data de 27 de março de 2025, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da Matrícula nº 146.650, deste Registro, que corresponde a um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Ponte Pensa nº 205, antiga Rua República, no Bairro da Parada Inglesa, no 22º Subdistrito Tucuruvi; pela titular de domínio: DENVER - RESIDENCIAL PARADA INGLESASPE LTDA, atual denominação de VERO PARADA INGLESASPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.508.162/0001-15, com sede nesta Capital, na Rua Ponte Pensa nº 205, Parada Inglesa; onde o imóvel situado na Rua Ponte Pensa nº 211, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NADIR FONTOURA BATISTA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: VITOR BATISTA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.247.908-** e sua mulher NADIR FONTOURA BATISTA, proprietários do imóvel situado na Rua Ponte Pensa nº 211, objeto da Matrícula nº 63.031, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.076.377 em data de 27 de março de 2025, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da Matrícula nº 146.650, deste Registro, que corresponde a um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Ponte Pensa nº 205, antiga Rua República, no Bairro da Parada Inglesa, no 22º Subdistrito Tucuruvi; pela titular de domínio: DENVER - RESIDENCIAL PARADA INGLESASPE LTDA, atual denominação de VERO PARADA INGLESASPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.508.162/0001-15, com sede nesta Capital, na Rua Ponte Pensa nº 205, Parada Inglesa; onde o imóvel situado na Rua Ponte Pensa nº 211, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO GOMES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O 16º Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 670.353, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Carlos Roberto Gomes, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis, RG nº 11.337.967 SSP/SP, CPF nº ***.421.028-**, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Ernesto Markgraf, nº 135, Vila Aparecida Ivone, São Paulo/SP, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 193,71 m², situado à Rua Engenheiro Ernesto Markgraf, nº 135, lote 45 da quadra 07, Vila Aparecida Ivone, no 43º Subdistrito - Jaguara, contribuinte nº 199.083.0045-7, nesta Capital, transcrito sob nº 31.655, deste R.I., e de propriedade de Espólio de Odazir De Souza. Os requerentes alegam exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 20 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Espólio de José Lopes De Souza, Espólio de Maria Lourdes Dos Santos, Luiz Lopes De Souza, Ricardo Bernandes De Souza, Robson Bernandes De Souza e José Roberto De Souza, proprietários, herdeiros e ocupantes do imóvel matriculado sob nº 123.914, deste R.I.; pelo lado esquerdo com: Espólio de Manoel Matias De Oliveira e Maria Do Carmo De Oliveira Cabral, proprietários e ocupantes do imóvel transcrito sob nº 34.930, deste R.I., e pelos fundos com: Pasqual Tripodi, Cláudia Regina Tripodi e Sandra Tripodi, proprietários do imóvel matriculado sob nº 57.071, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA AO ESPÓLIO DE ODAZIR DE SOUZA, ESPÓLIO DE JOSÉ LOPES DE SOUZA, ESPÓLIO DE MARIA LOURDES DOS SANTOS, ESPÓLIO DE MANOEL MATIAS DE OLIVEIRA E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE CARLOS VIEIRA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-B, 4º e 13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 679.051 o procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por JOSÉ CARLOS VIEIRA, brasileiro, comerciante, RG nº 8.136.307 SSP/SP e CPF nº ***.771.798-**, residente e domiciliado à Rua Umbriel, nº 141, Cidade Satélite, CEP: 08331-070, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Desembargador Carneiro Ribeiro, nº 916, constituído pelo Lote 08, da Quadra 07, do Jardim São José, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, contribuinte nº 113.183.0009-5, matriculado sob nº 174.504, deste R.I., de propriedade de Reinaldo Fernandes Maciel, Rita Isabel De Moraes Fernandes Maciel, José Freitas Maciel, Júlia Correia Maciel, Jorge Fernandes Maciel, Alice Aparecida Peron Maciel, Donizete Fernandes Maciel, Sonia Regina Soares Maciel, Ricardo Maciel, Juliana Cristiane Gonçalves Maciel, Adriana Maciel Bortoloto e Fábio Roberto Pereira Bortoloto. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A JOSÉ FREITAS MACIEL, RICARDO MACIEL e JULIANA CRISTIANE GONÇALVES MACIEL, para que, não concordando com a adjudicação compulsória extrajudicial pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória, com o competente registro conforme determina a Lei.

17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CBR MAGIK LZ 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

SÃO PAULO/SP 17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111294 EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6.766/79 - Interessado(s): CBR MAGIK LZ 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, Oficial do 17º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei nº 6.766/79, CBR MAGIK LZ 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.849.868/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua do Rocio, nº 109, 3º andar, sala 01 - parte, Vila Olímpia, na qualidade de proprietária, depositou em cartório, sob o protocolo nº 303.224, os documentos referentes ao parcelamento de solo, na modalidade de "DESMEMBRAMENTO", do imóvel com a área de 29.918,21 m², situado na cidade de São Paulo - SP, no 41º Subdistrito - Cangaíba, objeto da matrícula nº 79.579, desta Serventia, cujo acesso se dá pela Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, nºs 5748, 5808 e 5.870 (já demolidos), aprovado por meio do Alvará de Desmembramento nº 47133-24-SP, processo SEI nº 1020.2024/0023175-2, de 16 de maio de 2025, emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo, e dispensado de análise pelo Grapohab, conforme expediente nº 419/2025-D, expedido em 01/07/2025. O desmembramento é composto pelas seguinte áreas: Área Lote 1, com 5.911,41 m²; Área Lote 2, com 6.098,41 m²; Área Lote 3, com 12.821,39 m²; Área Verde, com 2.742,06 m²; e Área Institucional, com 2.344,94 m², totalizando 29.918,21 m² de área desmembrada, conforme planta que segue anexa. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro de Imóveis, sito nesta Capital, na Rua Japurá, nº 43, 1º Subsolo, Bela Vista, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERLAND DE OLIVEIRA GONZALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ERLAND DE OLIVEIRA GONZALES CPF ***.725.707-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 920.872, em 21 de maio de 2024, o Requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/6844-65, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 17943 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 04 de agosto de 2025, o valor de R\$58.279,99, conforme planilha elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 184.773 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, Nº 631, AP. 101, EDIFÍCIO SAN DIEGO, EDIFÍCIO 6, CALIFÓRNIA GARDENS, NO 13º SUBDISTRITO-BUTANTÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 25 de agosto de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOIS SANTOS DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOIS SANTOS DOS REIS CPF ***.829.818-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 955.328, em 17 de março de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19675 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de julho de 2025, o valor de R\$9.967,09, conforme planilha elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 290.556 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENÉAS CAMARGO, Nº 326, AP. 74, BLOCO 2, CONDOMÍNIO SOLARIS - POENTE, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 27 de agosto de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUSANA GUGLIELMONI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

continua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CIAMPI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITA CIAMPI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO LAZARINI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. 0 Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO CESAR LAZARINI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapição Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapição Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TELMA LIGIA LAZARINI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapição Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELEDA CIAMPI TENENTE**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LYGIA LAZARINI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA LAZARINI BREDEMANN**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de julho de 2024, prenotado sob o nº 924.544, em 18 de junho de 2024, devidamente autuado sob o nº 503, de SUSANA GUGLIELMONI, RG nº 16.681.227-4-SSP/SP, CPF nº ***.919.398-**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Tabuleiros de Valença, 226, Jardim Valença, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 218 de dezembro de 2023, livro 3660, fls. 325/342, no 2º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na TRAVESSA TABULEIROS DE VALENÇA, número 226 (com a área construída de 146,86m²), e seu respectivo terreno, parte denominada Jardim Paineiras, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO "1" no alinhamento de testada distante 54,21m da Avenida Doutor Sylvio de Campos e segue pelo referido alinhamento de testada com um ângulo interno de 75°40'35" até encontrar numa distância de 6,97m o PONTO "2", desse ponto deixa o referido alinhamento deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 226A da Travessa Tabuleiros de Valença (matrícula nº 263.968 deste Registro), tendo como proprietários, Paulo Roberto Garcia e sua mulher Aparecida Moldiane FreresLima Garcia, e com ângulo interno de 97°52'04" até encontrar numa distância de 25,68m o PONTO "3", desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Bananalzinho (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 79°18'05" até encontrar numa distância de 4,00m o PONTO "4", desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel nº 228 da Travessa Tabuleiros de Valença (Transcrição nº 51.154 do 8º RI), tendo como proprietário Luiz Ciampi e Paulo Lazarini com um ângulo interno de 107°08'24" até encontrar numa distância de 26,05m o PONTO "1", com o segmento inicial, perfazendo uma área de 139,01m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.232.0003-1, inserido na transcrição nº 51.154 do 8º RI, tendo como proprietários tabulares: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: LUIZ CIAMPI casado com BENEDITA CIAMPI e PAULO LAZARINI casado com MARIA LYGIA LANCIA LAZARINI; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: PAULO CESAR LAZARINI, TELMA LIGIA LAZARINI, HELEDA CIAMPI TENENTE, MARIA LYGIA LAZARINI, MARCIA LAZARINI BREDEMANN, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por SUSANA GUGLIELMONI. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE BONIFACIO DA SILVA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18º de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento prenotado sob o nº 952.923, em 24 de fevereiro de 2025, devidamente autuado sob o nº 526, de JOSE BONIFÁCIO DA SILVA, RG nº 6.370.186 SSP/SP, CPF nº ***.472.828-**, e sua mulher JOANA APARECIDA MENDES SILVA, RG nº 10.505.322 SSP/SP, CPF nº ***.826.628-**, brasileiros, aposentados casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Sorocaba, neste Estado, na Rua Professor Luiz de Vasconcelos, nº 160, Bloco 3, Apto 133, CEP: 18090-380, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 17 de outubro de 2024, no Livro 4908, fls. 181/203, pelo 19º Tabelião de Notas desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 27 (vinte e sete) anos, sobre os imóveis designados como o APARTAMENTO Nº 134, localizado no 13º andar ou 15º pavimento, e o BOX nº 20, localizado no subsolo ou 1º pavimento, ambos do "Edifício Fontana di Trevi", respectivamente cadastrados perante a Prefeitura do Município de São Paulo sob nºs 084.201.0069-2 e 084.201.0089-7, devidamente descritos e caracterizados nas matrículas nºs 37.045 e 37.046 deste Registro de Imóveis (respectivamente), sob a titularidade dominial de ANNA ESMÉRIA PIMENTEL CARNEIRO MAIA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto. (Víctor Barbosa Bullara).

SAO VICENTE/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA MARIA DA SILVA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 539820, o requerimento formulado por OPEA SECURITIZADORA S.A., CNPJ/MF 02.773.542/0001-22 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante PATRICIA MARIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF ***.972.558-** e, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADO a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazer as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 19/05/2010, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 127.820, que corresponde a Rua Jose Francisco Valença nº 70, apartamento nº 42 - Ed. Residencial Marazul, Itararé, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 26 de agosto de 2025, importava em R\$ 119.182,79, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para realizar o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO PEREIRA SALVADOR**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 542292, o requerimento formulado por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante PAULO PEREIRA SALVADOR, inscrito no CPF/MF ***.554.058-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADO a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazer as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 24/11/2021, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 136.502, que corresponde a Rua Monte Plano nº 677, Apartamento nº 6 - Conjunto Comercial e Residencial, Vila Margarida, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 21 de agosto de 2025, importava em R\$ 5.741,04, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para realizar o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSALINDA BAISA DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE ALBINO RIBEIRO FILHO E OUTROS . Prenotação 536.192 IMÓVEL: O PRÉDIO RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO O LOTE DE 20 DA QUADRA 12 DO LOTEAMENTO DENOMINADO PLANALTO BELA VISTA, situado na Rua Vitório Morbin, nº 114, medindo 12,27m de frente para a referida rua; pelo lado esquerdo confronta com a Rua Libania de Lima Croock; pelo lado direito confronta com o imóvel de nº 92 da Rua Vitório Morbin; e, nos fundos, confronta com o nº 467 da Rua Libania de Lima Croock, com área total de terreno de 139,73m², objeto da matrícula 120.943 deste Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, ALBINO RIBEIRO FILHO, ALICE MARIA MARQUES RIBEIRO, como titulares registraes de direitos do imóvel usucapiendo e de imóvel confinante, ou quem os possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ROSALINA BAISA DA SILVA E WILDER MARQUES DA SILVA, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 26 de agosto de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA CORDEIRO DANTAS DE SOUZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE ALINE RAQUEL VINAGREIRO BONITO E OUTROS . Prenotação 510.102 IMÓVEL: PARTE DO LOTE 04, DA QUADRA 05, objeto da Matrícula 75.713, deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Eugênio Terral, nº 153, imóvel urbano, nesta Cidade de São Vicente/SP, medindo 5,00m onde confronta com a referida rua, e nos fundos, medindo 5,00m onde confronta com o lote 08; medindo 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Rua Major Eugênio Terral olha para o imóvel com os lotes 09, 10, 11, 12 e 13; pelo lado esquerdo e na mesma posição do observador confronta com o remanescente do mesmo lote, encerrando uma área total de terreno de 250,00m². Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, ALINE RAQUEL VINAGREIRO BONITO, LEANDRO VINAGREIRO BONITO, como titulares registraes de direitos do imóvel usucapiendo ou quem os possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ROSANGELA CORDEIRO DANTAS DE SOUZA, VITOR CAMPOS DANTAS E HENRIQUE DANTAS CORDEIRO, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n. 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 27 de agosto de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROSALINDA BAISA DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 536.192 IMÓVEL: O PRÉDIO RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO O LOTE DE 20 DA QUADRA 12 DO LOTEAMENTO DENOMINADO PLANALTO BELA VISTA, situado na Rua Vitório Morbin, nº 114, medindo 12,27m de frente para a referida rua; pelo lado esquerdo confronta com a Rua Libania de Lima Croock; pelo lado direito confronta com o imóvel de nº 92 da Rua Vitório Morbin; e, nos fundos, confronta com o nº 467 da Rua Libania de Lima Croock, com área total de terreno de 139,73m², objeto da matrícula 120.943 deste Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS ou quem os possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ROSALINA BAISA DA SILVA E WILDER MARQUES DA SILVA, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n. 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 26 de agosto de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOROCABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE AUGUSTO DE CAMARGO CAMPOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ANDRE AUGUSTO DE CAMARGO CAMPOS, RG n.º 36.800.664-5 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.008.248-**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Leopoldo de Lima Melo, n.º 260, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.230,07 (cinco mil, duzentos e trinta reais, e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 184.116 e endereço Rua Cláudio Cacace, n.º 91, Apto/Quitinete n.º 01, térreo, "Residencial Ilumina Jardim Rodrigo", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e seis(26) de agosto(08) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELITON ARAUJO DA PAIXAO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: UELITON ARAUJO DA PAIXAO, RG n.º 0985377330-BA, CPF/CNPJ n.º ***.880.485-**, brasileiro, trabalhador de instalações de processamento químico, e sua mulher MARIA CAROLINE GUERREIRO DE PAULA DA PAIXÃO, RG n.º 41.341.610-0 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.913.308-**, brasileira, auxiliar de farmácia, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Quinzinho de Barros, n.º 131, Vila Hortência, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.615,44 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 186.120 e endereço Alameda Reino Unido, n.º 370, Apto n.º 102 / Bloco 01, "Condomínio Residencial Parque Serrano", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e seis (26) de agosto(08) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAROLINE GUERREIRO DE PAULA DA PAIXAO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: UELITON ARAUJO DA PAIXAO, RG n.º 0985377330-BA, CPF/CNPJ n.º ***.880.485-**, brasileiro, trabalhador de instalações de processamento químico, e sua mulher MARIA CAROLINE GUERREIRO DE PAULA DA PAIXÃO, RG n.º 41.341.610-0 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.913.308-**, brasileira, auxiliar de farmácia, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Quinzinho de Barros, n.º 131, Vila Hortência, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.615,44 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 186.120 e endereço Alameda Reino Unido, n.º 370, Apto n.º 102 / Bloco 01, "Condomínio Residencial Parque Serrano", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e seis (26) de agosto(08) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BRUNO DE CAMARGO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ANDERSON BRUNO DE CAMARGO, RG n.º 48.026.893-9 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.373.048-**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Silva Barros, n.º 114, Vila Fiori, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.818,68 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 201.433 e endereço Rua Professor Armando Rizzo, n.º 440, Apto n.º 34 / Bloco 09, "Residencial Ilha Bela", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO OLIVEIRA SANTOS FILHO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JOSENILDO OLIVEIRA SANTOS FILHO, RG n.º 55.700.196-1 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.560.553-**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Avenida Três de Março, n.º 1.435, Apto 302 / Bloco 08, Aparecidinha, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 9.079,46 (nove mil, setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 208.424 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n.º 03, Apto n.º 402 / Bloco 03, "Condomínio Residencial Parque Salem", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE APARECIDO MARTINS DE ASSUNCAO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ANDRE APARECIDO MARTINS DE ASSUNÇÃO, RG n.º 33.481.299-9 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.347.178-**, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Alexandre Dias Batista, n.º 204, Jardim Tropical, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.532,09 (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n.º 208.763 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n.º 03, Apto n.º 301 / Bloco 24, "Condomínio Residencial Parque Salem", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDA CRISTINA DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: BRENDA CRISTINA DA SILVA, RG n.º 48.235.002-7 SSP/SP, CPF/CNPJ n.º ***.562.978-**, brasileira, solteira, maior, fiscal de caixa, residente e domiciliada na Rua Maria Molina Sanches, n.º 151, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 19.639,42 (dezenove mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n.º 239.557 e endereço da Rua Avelino dos Santos, n.º 431, Apto n.º 25 / Bloco 01, "Conquista Vila do Sol", Parque São Bento, Bairro da Cruz de Ferro, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO CESAR GALDINO PEREIRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JUNIO CESAR GALDINO PEREIRA, RG nº 40.035.001-4 SSP/SP, CPF/CNPJ nº ***.740.548-**, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, residente e domiciliado na Rua Eugenio Caserta, n.º 315, Jardim Nogueira, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 30.411,08 (trinta mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 244.215 e endereço Avenida Nove de Julho, Lote nº A-02 / Quadra 33, "Vila Barão", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete(27) de agosto(08) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468**EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARIO MANOEL PINA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER ao Sr. MÁRIO MANOEL PINA, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 5.666.397-SP, CPF nº ***.060.938-**, e à Sra. DENISE DE MORAIS PINA, brasileira, casada, comerciante, RG nº 10.250.399-0-SP, CPF nº ***.941.258-**, ambos em local ignorado, incerto e não sabido, na condição de proprietários do prédio nº 309 da Rua Benedito de Oliveira Lousada, construído sob o lote de terreno nº 15-A, da quadra "BC-2", do loteamento denominado "PARQUE SÃO BENTO", situado no Bairro da Cruz de Ferro, objeto da Matrícula nº 43.024 de ordem, desta Serventia Predial, de que DIRCE ANTUNES DA CRUZ, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 9.418.822-1-SP, CPF nº ***.654.738-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda das Rosas, nº 95, apartamento nº 11, Jardim Simus, devidamente assistida por advogada, Dra. Claudinéia Moreira de Almeida (OAB-SP nº 363.426), propôs procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com fulcro no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 14.382/2022, prenotado sob nº 635891, em 11 de março de 2025, para processamento e registro do procedimento de adjudicação compulsória (art. 216-B da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 14.382/2022), do imóvel supra identificado. A requerente alega que, em 20 de dezembro de 1989, MÁRIO MANOEL PINA, e sua mulher DENISE DE MORAIS PINA, compromissaram o imóvel a venda em favor da requerente e EDSON BAGATIM, pelo preço total, certo e ajustado de Cz\$20.000,00 (vinte mil cruzados reais), quitado no ato em moeda corrente nacional, assumindo a dívida hipotecária do imóvel perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, devidamente quitada (Av.9/43.024 de 21/02/2025) e, tendo o então compromissário, EDSON BAGATIM, em 07 de março de 2024, compromissado sua parte do imóvel objeto desta lide em favor de DIRCE ANTUNES DA CRUZ, pelo preço total, certo e ajustado de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), pago em parcela única, tornando a requerente a única compromissária do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, consoante se extrai da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 11 de junho de 2024, Livro 1576, p.371/374. Sendo assim, fica o Sr. MÁRIO MANOEL PINA e a Sra. DENISE DE MORAIS PINA, bem como seus eventuais sucessores, CIENTIFICADOS de que dispõe do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, para que: a) anua à transmissão da propriedade; ou, b) impugne o pedido, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba-SP, com endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, e horário de atendimento das 09h00 às 16h00, com as razões e documentos que entender pertinentes. O transcurso do prazo de sem manifestação do notificado(a) poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, caracterizado pela não celebração do título de transmissão da propriedade plena, autorizando o registro do domínio do imóvel em nome do requerente (art. 216-B, 3º, da Lei nº 6.015/73). Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 28 de agosto de 2025. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DENISE DE MORAIS PINA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER ao Sr. MÁRIO MANOEL PINA, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 5.666.397-SP, CPF nº ***.060.938-**, e à Sra. DENISE DE MORAIS PINA, brasileira, casada, comerciante, RG nº 10.250.399-0-SP, CPF nº ***.941.258-**, ambos em local ignorado, incerto e não sabido, na condição de proprietários do prédio nº 309 da Rua Benedito de Oliveira Lousada, construído sob o lote de terreno nº 15-A, da quadra "BC-2", do loteamento denominado "PARQUE SÃO BENTO", situado no Bairro da Cruz de Ferro, objeto da Matrícula nº 43.024 de ordem, desta Serventia Predial, de que DIRCE ANTUNES DA CRUZ, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 9.418.822-1-SP, CPF nº ***.654.738-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda das Rosas, nº 95, apartamento nº 11, Jardim Simus, devidamente assistida por advogada, Dra. Claudinéia Moreira de Almeida (OAB-SP nº 363.426), propôs procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com fulcro no artigo 216-B da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 14.382/2022, prenotado sob nº 635891, em 11 de março de 2025, para processamento e registro do procedimento de adjudicação compulsória (art. 216-B da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 14.382/2022), do imóvel supra identificado. A requerente alega que, em 20 de dezembro de 1989, MÁRIO MANOEL PINA, e sua mulher DENISE DE MORAIS PINA, compromissaram o imóvel a venda em favor da requerente e EDSON BAGATIM, pelo preço total, certo e ajustado de Cz\$20.000,00 (vinte mil cruzados reais), quitado no ato em moeda corrente nacional, assumindo a dívida hipotecária do imóvel perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, devidamente quitada (Av.9/43.024 de 21/02/2025) e, tendo o então compromissário, EDSON BAGATIM, em 07 de março de 2024, compromissado sua parte do imóvel objeto desta lide em favor de DIRCE ANTUNES DA CRUZ, pelo preço total, certo e ajustado de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), pago em parcela única, tornando a requerente a única compromissária do imóvel, consoante se extrai da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 11 de junho de 2024, Livro 1576, p.371/374. Sendo assim, fica o Sr. MÁRIO MANOEL PINA e a Sra. DENISE DE MORAIS PINA, bem como seus eventuais sucessores, CIENTIFICADOS de que dispõe do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, para que: a) anua à transmissão da propriedade; ou, b) impugne o pedido, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba-SP, com endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, e horário de atendimento das 09h00 às 16h00, com as razões e documentos que entender pertinentes. O transcurso do prazo de sem manifestação do notificado(a) poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, caracterizado pela não celebração do título de transmissão da propriedade plena, autorizando o registro do domínio do imóvel em nome do requerente (art. 216-B, 3º, da Lei nº 6.015/73). Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 28 de agosto de 2025. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE NASCIMENTO DUARTE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Aline Nascimento Duarte, brasileira, trabalhadora de instalação de processo químico, RG nº **.***.3**-4-SP, CPF nº **1.**1.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 482.106, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$5.570,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552035484, assinado em 28 de fevereiro de 2012 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 120.191, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, nº 470, Apartamento nº 13, 1º pavimento (térreo), bloco 13, Condomínio Residencial Praças de Sumaré, Jardim Santa Maria, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ARAUJO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Eduardo Araujo da Silva, brasileiro, mecânico, RG nº *0.**3.**6-**-SP, CPF nº 3**7**0**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 482.106, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$5.570,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552035484, assinado em 28 de fevereiro de 2012 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 120.191, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, nº 470, Apartamento nº 13, 1º pavimento (térreo), bloco 13, Condomínio Residencial Praças de Sumaré, Jardim Santa Maria, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALINE FERRARI BARBAN**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Daline Ferrari Barban, RG nº 4*.8*3.3**-9-SP, CPF nº 3*7.8**.*0*8-05, brasileira, solteira, vendedora, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 479.460, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.228,21, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552754308, assinado em 13 de setembro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 139.231, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Generoso Alves Vieira, nº 923, apto 11, térreo, bloco 08, Porto Feliz Condomínio Clube, Jardim Volobueff, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARSENIO DE SOUZA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que OLIVIA JOVINA MORAES DE SEIXAS, RG nº 11.***.*00-8-SSP/SP, CPF nº 246.***.*78-53, brasileira, aposentada, e seu marido, VALDOMIRO FERNANDES DE SEIXAS, RG nº 9.***.*55-8-SSP/SP, CPF nº 869.***.*58-20, brasileiro, aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posteriormente a lei 6.515/77, em posse do imóvel a mais de 42 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, de um imóvel descrito conforme planta e memorial descritivo: Lote 20, da quadra 19-A, do loteamento denominado VILA REAL, situado no Município de Hortolândia-SP, possivelmente parte das matrículas 4.974, 5.189 e 5.190; onde inicia-se no ponto 01, com coordenadas N:7470346,895m e E:272162,907m, situado no alinhamento predial da Rua Santo Denadai, na divisa entre o Lote 12 e o imóvel em questão e segue com azimute de 5º15'02" e distância de 15,06 metros, confrontando com a Rua Santo Denadai, até o ponto 02 de coordenadas N:7470361,893m e E:272164,285m; deste segue com azimute de 86º32'38" e distância de 16,84 metros, confrontando com o Lote 21 da quadra 19-A, de posse de Alice Maria Andreatto, até o ponto 03 de coordenadas N:7470362,908 e E:272181,091m; deste segue com azimute de 171º57'32" e distância de 7,61 metros, até o ponto 04 de coordenadas N:7470355,373m e E:272182,155m, deste segue com azimute de 86º02'40" e distância de 0,65 metros até o ponto 05 de coordenadas N:7470355,418m e E:272182,802m, deste segue com azimute de 177º00'52" e distância de 8,27 metros, até o ponto 06 de coordenadas N:7470347,159 e E:272183,233m, sendo que do ponto 03 ao ponto 06, confronta-se com o Lote 30 (Imóvel de matrícula nº 69.361 do R.I de Sumaré-SP); do ponto 06, segue com azimute de 269º15'25" e distância de 20,33 metros, confrontando com o Lote 12 da quadra 19-A, de posse de Elaine Cristina Ferreira, até o ponto inicial 01, com área total de 288,66 metros quadrados, encerrando a presente descrição. Constatam como titulares ANA APARECIDA RAMOS DE SOUZA casada com ARSENIO DE SOUZA; IRACEMA RAMOS KALIL KAIRALLA casada com CARLOS KALIL KAIRALLA; GUMERCINDO RAMOS, solteiro, maior, brasileiros, residentes em Campinas-SP; MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA, do lar,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casada com DARCIO NOGUEIRA SOUZA, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 17, nº 32, Vila Inema, Bairro Santa Emília, Sumaré-SP; e MARGARIDA ANA LEITE casada com BENEDITO COSTA LEITE, brasileiros, tendo como alguns de seus sucessores e herdeiros THEREZINHA LEITE PEREIRA BUENO, RG nº 6.***.97-SSP/SP, CPF nº 309.***.68-31, AZIL COSTA LEITE, RG nº 10.***.07-8-SSP/SP, CPF nº 139.***.78-87, casado com BENEDITA DE CARVALHO LEITE, RG nº 6.***.93-SSP/SP, CPF nº 344.***.98-25; ADENIR COSTA LEITE, RG nº 6.***.11-SSP/SP, CPF nº 052.***.48-00, casado com MERCEDES BUENO COSTA LEITE, RG nº 5.***.65-SSP/SP, CPF nº 016.***.18-92; JOSÉ LUÍS COSTA LEITE, RG nº 8.***.83-X-SSP/SP, CPF nº 869.***.78-04, SILVANA APARECIDA COSTA LEITE, RG nº 17.***.30-SSP/SP, CPF nº 059.***.28-22, ADRIANA VALÉRIA COSTA LEITE DE OLIVEIRA, RG nº 17.***.15-SSP/SP, CPF nº 172.***.48-36, casada com REINALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA, RG nº 13.***.69-4-SSP/SP, CPF nº 025.***.08-30; ARIIVALDO COSTA LEITE, RG nº 17.***.91-9-SSP/SP, CPF nº 061.***.38-59, casado com GILCELMA LIBARINO FERREIRA LEITE, RG nº 27.***.56-X-SSP/SP, CPF nº 257.***.78-00; WILLIAM PEREIRA BUENO, RG nº 15.***.69-4 SSP/SP, CPF nº 097.***.18-8, RITA DE CASSIA COSTA LEITE BREA, RG nº 28.***.39-3-SSP/SP, CPF nº 270.***.38-00, GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEITE, RG nº 32.***.22-2-SSP/SP, CPF nº 302.***.58-03, casado com RAÍSSA RODRIGUES BATISTA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANNA APARECIDA RAMOS DE SOUZA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que OLIVIA JOVINA MORAES DE SEIXAS, RG nº 11.***.00-8-SSP/SP, CPF nº 246.***.78-53, brasileira, aposentada, e seu marido, VALDOMIRO FERNANDES DE SEIXAS, RG nº 9.***.55-8-SSP/SP, CPF nº 869.***.58-20, brasileiro, aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posteriormente a lei 6.515/77, em posse do imóvel a mais de 42 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, de um imóvel descrito conforme planta e memorial descritivo: Lote 20, da quadra 19-A, do loteamento denominado VILA REAL, situado no Município de Hortolândia-SP, possivelmente parte das matrículas 4.974, 5.189 e 5.190; onde inicia-se no ponto 01, com coordenadas N:7470346,895m e E:272162,907m, situado no alinhamento predial da Rua Santo Denadai, na divisa entre o Lote 12 e o imóvel em questão e segue com azimute de 5º15'02" e distância de 15,06 metros, confrontando com a Rua Santo Denadai, até o ponto 02 de coordenadas N:7470361,893m e E:272164,285m; deste segue com azimute de 86º32'38" e distância de 16,84 metros, confrontando com o Lote 21 da quadra 19-A, de posse de Alice Maria Andreatto, até o ponto 03 de coordenadas N:7470362,908 e E:272181,091m; deste segue com azimute de 171º57'32" e distância de 7,61 metros, até o ponto 04 de coordenadas N:7470355,373m e E:272182,155m, deste segue com azimute de 86º02'40" e distância de 0,65 metros até o ponto 05 de coordenadas N:7470355,418m e E:272182,802m, deste segue com azimute de 177º00'52" e distância de 8,27 metros, até o ponto 06 de coordenadas N:7470347,159 e E:272183,233m, sendo que do ponto 03 ao ponto 06, confronta-se com o Lote 30 (Imóvel de matrícula nº 69.361 do R.I de Sumaré-SP); do ponto 06, segue com azimute de 269º15'25" e distância de 20,33 metros, confrontando com o Lote 12 da quadra 19-A, de posse de Elaine Cristina Ferreira, até o ponto inicial 01, com área total de 288,66 metros quadrados, encerrando a presente descrição. Constam como titulares ANA APARECIDA RAMOS DE SOUZA casada com ARSENIO DE SOUZA; IRACEMA RAMOS KALIL KAIRALLA casada com CARLOS KALIL KAIRALLA; GUMERCINDO RAMOS, solteiro, maior, brasileiros, residentes em Campinas-SP; MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA, do lar, casada com DARCIO NOGUEIRA SOUZA, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 17, nº 32, Vila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Inema, Bairro Santa Emília, Sumaré-SP; e MARGARIDA ANA LEITE casada com BENEDITO COSTA LEITE, brasileiros, tendo como alguns de seus sucessores e herdeiros THEREZINHA LEITE PEREIRA BUENO, RG nº 6.***.97-SSP/SP, CPF nº 309.***.68-31, AZIL COSTA LEITE, RG nº 10.***.07-8-SSP/SP, CPF nº 139.***.78-87, casado com BENEDITA DE CARVALHO LEITE, RG nº 6.***.93-SSP/SP, CPF nº 344.***.98-25; ADENIR COSTA LEITE, RG nº 6.***.11-SSP/SP, CPF nº 052.***.48-00, casado com MERCEDES BUENO COSTA LEITE, RG nº 5.***.65-SSP/SP, CPF nº 016.***.18-92; JOSÉ LUÍS COSTA LEITE, RG nº 8.***.83-X-SSP/SP, CPF nº 869.***.78-04, SILVANA APARECIDA COSTA LEITE, RG nº 17.***.30-SSP/SP, CPF nº 059.***.28-22, ADRIANA VALÉRIA COSTA LEITE DE OLIVEIRA, RG nº 17.***.15-SSP/SP, CPF nº 172.***.48-36, casada com REINALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA, RG nº 13.***.69-4-SSP/SP, CPF nº 025.***.08-30; ARIIVALDO COSTA LEITE, RG nº 17.***.91-9-SSP/SP, CPF nº 061.***.38-59, casado com GILCELMA LIBARINO FERREIRA LEITE, RG nº 27.***.56-X-SSP/SP, CPF nº 257.***.78-00; WILLIAM PEREIRA BUENO, RG nº 15.***.69-4 SSP/SP, CPF nº 097.***.18-8, RITA DE CASSIA COSTA LEITE BREDI, RG nº 28.***.39-3-SSP/SP, CPF nº 270.***.38-00, GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEITE, RG nº 32.***.22-2-SSP/SP, CPF nº 302.***.58-03, casado com RAÍSSA RODRIGUES BATISTA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACEMA RAMOS KALIL KAIRALLA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que OLIVIA JOVINA MORAES DE SEIXAS, RG nº 11.***.00-8-SSP/SP, CPF nº 246.***.78-53, brasileira, aposentada, e seu marido, VALDOMIRO FERNANDES DE SEIXAS, RG nº 9.***.55-8-SSP/SP, CPF nº 869.***.58-20, brasileiro, aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posteriormente a lei 6.515/77, em posse do imóvel a mais de 42 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, de um imóvel descrito conforme planta e memorial descritivo: Lote 20, da quadra 19-A, do loteamento denominado VILA REAL, situado no Município de Hortolândia-SP, possivelmente parte das matrículas 4.974, 5.189 e 5.190; onde inicia-se no ponto 01, com coordenadas N:7470346,895m e E:272162,907m, situado no alinhamento predial da Rua Santo Denadai, na divisa entre o Lote 12 e o imóvel em questão e segue com azimuth de 5º15'02" e distância de 15,06 metros, confrontando com a Rua Santo Denadai, até o ponto 02 de coordenadas N:7470361,893m e E:272164,285m; deste segue com azimuth de 86º32'38" e distância de 16,84 metros, confrontando com o Lote 21 da quadra 19-A, de posse de Alice Maria Andreatto, até o ponto 03 de coordenadas N:7470362,908 e E:272181,091m; deste segue com azimuth de 171º57'32" e distância de 7,61 metros, até o ponto 04 de coordenadas N:7470355,373m e E:272182,155m, deste segue com azimuth de 86º02'40" e distância de 0,65 metros até o ponto 05 de coordenadas N:7470355,418m e E:272182,802m, deste segue com azimuth de 177º00'52" e distância de 8,27 metros, até o ponto 06 de coordenadas N:7470347,159 e E:272183,233m, sendo que do ponto 03 ao ponto 06, confronta-se com o Lote 30 (Imóvel de matrícula nº 69.361 do R.I de Sumaré-SP); do ponto 06, segue com azimuth de 269º15'25" e distância de 20,33 metros, confrontando com o Lote 12 da quadra 19-A, de posse de Elaine Cristina Ferreira, até o ponto inicial 01, com área total de 288,66 metros quadrados, encerrando a presente descrição. Constatam como titulares ANA APARECIDA RAMOS DE SOUZA casada com ARSENIO DE SOUZA; IRACEMA RAMOS KALIL KAIRALLA casada com CARLOS KALIL KAIRALLA; GUMERCINDO RAMOS, solteiro, maior, brasileiros, residentes em Campinas-SP; MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA, do lar, casada com DARCIO NOGUEIRA SOUZA, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 17, nº 32, Vila Inema, Bairro Santa Emília, Sumaré-SP; e MARGARIDA ANA LEITE casada com BENEDITO COSTA LEITE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiros, tendo como alguns de seus sucessores e herdeiros THEREZINHA LEITE PEREIRA BUENO, RG nº 6.***.97-SSP/SP, CPF nº 309.***.68-31, AZIL COSTA LEITE, RG nº 10.***.07-8-SSP/SP, CPF nº 139.***.78-87, casado com BENEDITA DE CARVALHO LEITE, RG nº 6.***.93-SSP/SP, CPF nº 344.***.98-25; ADENIR COSTA LEITE, RG nº 6.***.11-SSP/SP, CPF nº 052.***.48-00, casado com MERCEDES BUENO COSTA LEITE, RG nº 5.***.65-SSP/SP, CPF nº 016.***.18-92; JOSÉ LUÍS COSTA LEITE, RG nº 8.***.83-X-SSP/SP, CPF nº 869.***.78-04, SILVANA APARECIDA COSTA LEITE, RG nº 17.***.30-SSP/SP, CPF nº 059.***.28-22, ADRIANA VALÉRIA COSTA LEITE DE OLIVEIRA, RG nº 17.***.15-SSP/SP, CPF nº 172.***.48-36, casada com REINALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA, RG nº 13.***.69-4-SSP/SP, CPF nº 025.***.08-30; ARIIVALDO COSTA LEITE, RG nº 17.***.91-9-SSP/SP, CPF nº 061.***.38-59, casado com GILCELMA LIBARINO FERREIRA LEITE, RG nº 27.***.56-X-SSP/SP, CPF nº 257.***.78-00; WILLIAM PEREIRA BUENO, RG nº 15.***.69-4 SSP/SP, CPF nº 097.***.18-8, RITA DE CASSIA COSTA LEITE BREDÁ, RG nº 28.***.39-3-SSP/SP, CPF nº 270.***.38-00, GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEITE, RG nº 32.***.22-2-SSP/SP, CPF nº 302.***.58-03, casado com RAÍSSA RODRIGUES BATISTA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS KALIL KAIRALLA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que OLIVIA JOVINA MORAES DE SEIXAS, RG nº 11.***.00-8-SSP/SP, CPF nº 246.***.78-53, brasileira, aposentada, e seu marido, VALDOMIRO FERNANDES DE SEIXAS, RG nº 9.***.55-8-SSP/SP, CPF nº 869.***.58-20, brasileiro, aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posteriormente a lei 6.515/77, em posse do imóvel a mais de 42 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, de um imóvel descrito conforme planta e memorial descritivo: Lote 20, da quadra 19-A, do loteamento denominado VILA REAL, situado no Município de Hortolândia-SP, possivelmente parte das matrículas 4.974, 5.189 e 5.190; onde inicia-se no ponto 01, com coordenadas N:7470346,895m e E:272162,907m, situado no alinhamento predial da Rua Santo Denadai, na divisa entre o Lote 12 e o imóvel em questão e segue com azimute de 5º15'02" e distância de 15,06 metros, confrontando com a Rua Santo Denadai, até o ponto 02 de coordenadas N:7470361,893m e E:272164,285m; deste segue com azimute de 86º32'38" e distância de 16,84 metros, confrontando com o Lote 21 da quadra 19-A, de posse de Alice Maria Andreatto, até o ponto 03 de coordenadas N:7470362,908 e E:272181,091m; deste segue com azimute de 171º57'32" e distância de 7,61 metros, até o ponto 04 de coordenadas N:7470355,373m e E:272182,155m, deste segue com azimute de 86º02'40" e distância de 0,65 metros até o ponto 05 de coordenadas N:7470355,418m e E:272182,802m, deste segue com azimute de 177º00'52" e distância de 8,27 metros, até o ponto 06 de coordenadas N:7470347,159 e E:272183,233m, sendo que do ponto 03 ao ponto 06, confronta-se com o Lote 30 (Imóvel de matrícula nº 69.361 do R.I de Sumaré-SP); do ponto 06, segue com azimute de 269º15'25" e distância de 20,33 metros, confrontando com o Lote 12 da quadra 19-A, de posse de Elaine Cristina Ferreira, até o ponto inicial 01, com área total de 288,66 metros quadrados, encerrando a presente descrição. Constatam como titulares ANA APARECIDA RAMOS DE SOUZA casada com ARSENIO DE SOUZA; IRACEMA RAMOS KALIL KAIRALLA casada com CARLOS KALIL KAIRALLA; GUMERCINDO RAMOS, solteiro, maior, brasileiros, residentes em Campinas-SP; MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA, do lar, casada com DARCIO NOGUEIRA SOUZA, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 17, nº 32, Vila Inema, Bairro Santa Emília, Sumaré-SP; e MARGARIDA ANA LEITE casada com BENEDITO COSTA LEITE, brasileiros, tendo como alguns de seus sucessores e herdeiros THEREZINHA LEITE PEREIRA BUENO, RG nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.***.*97-SSP/SP, CPF nº 309.***.*68-31, AZIL COSTA LEITE, RG nº 10.***.*07-8-SSP/SP, CPF nº 139.***.*78-87, casado com BENEDITA DE CARVALHO LEITE, RG nº 6.***.*93-SSP/SP, CPF nº 344.***.*98-25; ADENIR COSTA LEITE, RG nº 6.***.*11-SSP/SP, CPF nº 052.***.*48-00, casado com MERCEDES BUENO COSTA LEITE, RG nº 5.***.*65-SSP/SP, CPF nº 016.***.*18-92; JOSÉ LUÍS COSTA LEITE, RG nº 8.***.*83-X-SSP/SP, CPF nº 869.***.*78-04, SILVANA APARECIDA COSTA LEITE, RG nº 17.***.*30-SSP/SP, CPF nº 059.***.*28-22, ADRIANA VALÉRIA COSTA LEITE DE OLIVEIRA, RG nº 17.***.*15-SSP/SP, CPF nº 172.***.*48-36, casada com REINALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA, RG nº 13.***.*69-4-SSP/SP, CPF nº 025.***.*08-30; ARIIVALDO COSTA LEITE, RG nº 17.***.*91-9-SSP/SP, CPF nº 061.***.*38-59, casado com GILCELMA LIBARINO FERREIRA LEITE, RG nº 27.***.*56-X-SSP/SP, CPF nº 257.***.*78-00; WILLIAM PEREIRA BUENO, RG nº 15.***.*69-4 SSP/SP, CPF nº 097.***.*18-8, RITA DE CASSIA COSTA LEITE BREDI, RG nº 28.***.*39-3-SSP/SP, CPF nº 270.***.*38-00, GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEITE, RG nº 32.***.*22-2-SSP/SP, CPF nº 302.***.*58-03, casado com RAÍSSA RODRIGUES BATISTA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUMERCINDO RAMOS**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que OLIVIA JOVINA MORAES DE SEIXAS, RG nº 11.***.*00-8-SSP/SP, CPF nº 246.***.*78-53, brasileira, aposentada, e seu marido, VALDOMIRO FERNANDES DE SEIXAS, RG nº 9.***.*55-8-SSP/SP, CPF nº 869.***.*58-20, brasileiro, aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posteriormente a lei 6.515/77, em posse do imóvel a mais de 42 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, de um imóvel descrito conforme planta e memorial descritivo: Lote 20, da quadra 19-A, do loteamento denominado VILA REAL, situado no Município de Hortolândia-SP, possivelmente parte das matrículas 4.974, 5.189 e 5.190; onde inicia-se no ponto 01, com coordenadas N:7470346,895m e E:272162,907m, situado no alinhamento predial da Rua Santo Denadai, na divisa entre o Lote 12 e o imóvel em questão e segue com azimute de 5º15'02" e distância de 15,06 metros, confrontando com a Rua Santo Denadai, até o ponto 02 de coordenadas N:7470361,893m e E:272164,285m; deste segue com azimute de 86º32'38" e distância de 16,84 metros, confrontando com o Lote 21 da quadra 19-A, de posse de Alice Maria Andreatto, até o ponto 03 de coordenadas N:7470362,908 e E:272181,091m; deste segue com azimute de 171º57'32" e distância de 7,61 metros, até o ponto 04 de coordenadas N:7470355,373m e E:272182,155m, deste segue com azimute de 86º02'40" e distância de 0,65 metros até o ponto 05 de coordenadas N:7470355,418m e E:272182,802m, deste segue com azimute de 177º00'52" e distância de 8,27 metros, até o ponto 06 de coordenadas N:7470347,159 e E:272183,233m, sendo que do ponto 03 ao ponto 06, confronta-se com o Lote 30 (Imóvel de matrícula nº 69.361 do R.I de Sumaré-SP); do ponto 06, segue com azimute de 269º15'25" e distância de 20,33 metros, confrontando com o Lote 12 da quadra 19-A, de posse de Elaine Cristina Ferreira, até o ponto inicial 01, com área total de 288,66 metros quadrados, encerrando a presente descrição. Constatam como titulares ANA APARECIDA RAMOS DE SOUZA casada com ARSENIO DE SOUZA; IRACEMA RAMOS KALIL KAIRALLA casada com CARLOS KALIL KAIRALLA; GUMERCINDO RAMOS, solteiro, maior, brasileiros, residentes em Campinas-SP; MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA, do lar, casada com DARCIO NOGUEIRA SOUZA, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 17, nº 32, Vila Inema, Bairro Santa Emília, Sumaré-SP; e MARGARIDA ANA LEITE casada com BENEDITO COSTA LEITE, brasileiros, tendo como alguns de seus sucessores e herdeiros THEREZINHA LEITE PEREIRA BUENO, RG nº 6.***.*97-SSP/SP, CPF nº 309.***.*68-31, AZIL COSTA LEITE, RG nº 10.***.*07-8-SSP/SP, CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

139.***.78-87, casado com BENEDITA DE CARVALHO LEITE, RG nº 6.***.93-SSP/SP, CPF nº 344.***.98-25; ADENIR COSTA LEITE, RG nº 6.***.11-SSP/SP, CPF nº 052.***.48-00, casado com MERCEDES BUENO COSTA LEITE, RG nº 5.***.65-SSP/SP, CPF nº 016.***.18-92; JOSÉ LUÍS COSTA LEITE, RG nº 8.***.83-X-SSP/SP, CPF nº 869.***.78-04, SILVANA APARECIDA COSTA LEITE, RG nº 17.***.30-SSP/SP, CPF nº 059.***.28-22, ADRIANA VALÉRIA COSTA LEITE DE OLIVEIRA, RG nº 17.***.15-SSP/SP, CPF nº 172.***.48-36, casada com REINALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA, RG nº 13.***.69-4-SSP/SP, CPF nº 025.***.08-30; ARIIVALDO COSTA LEITE, RG nº 17.***.91-9-SSP/SP, CPF nº 061.***.38-59, casado com GILCELMA LIBARINO FERREIRA LEITE, RG nº 27.***.56-X-SSP/SP, CPF nº 257.***.78-00; WILLIAM PEREIRA BUENO, RG nº 15.***.69-4 SSP/SP, CPF nº 097.***.18-8, RITA DE CASSIA COSTA LEITE BREDI, RG nº 28.***.39-3-SSP/SP, CPF nº 270.***.38-00, GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEITE, RG nº 32.***.22-2-SSP/SP, CPF nº 302.***.58-03, casado com RAÍSSA RODRIGUES BATISTA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que OLIVIA JOVINA MORAES DE SEIXAS, RG nº 11.***.00-8-SSP/SP, CPF nº 246.***.78-53, brasileira, aposentada, e seu marido, VALDOMIRO FERNANDES DE SEIXAS, RG nº 9.***.55-8-SSP/SP, CPF nº 869.***.58-20, brasileiro, aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posteriormente a lei 6.515/77, em posse do imóvel a mais de 42 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, de um imóvel descrito conforme planta e memorial descritivo: Lote 20, da quadra 19-A, do loteamento denominado VILA REAL, situado no Município de Hortolândia-SP, possivelmente parte das matrículas 4.974, 5.189 e 5.190; onde inicia-se no ponto 01, com coordenadas N:7470346,895m e E:272162,907m, situado no alinhamento predial da Rua Santo Denadai, na divisa entre o Lote 12 e o imóvel em questão e segue com azimute de 5º15'02" e distância de 15,06 metros, confrontando com a Rua Santo Denadai, até o ponto 02 de coordenadas N:7470361,893m e E:272164,285m; deste segue com azimute de 86º32'38" e distância de 16,84 metros, confrontando com o Lote 21 da quadra 19-A, de posse de Alice Maria Andreatto, até o ponto 03 de coordenadas N:7470362,908 e E:272181,091m; deste segue com azimute de 171º57'32" e distância de 7,61 metros, até o ponto 04 de coordenadas N:7470355,373m e E:272182,155m, deste segue com azimute de 86º02'40" e distância de 0,65 metros até o ponto 05 de coordenadas N:7470355,418m e E:272182,802m, deste segue com azimute de 177º00'52" e distância de 8,27 metros, até o ponto 06 de coordenadas N:7470347,159 e E:272183,233m, sendo que do ponto 03 ao ponto 06, confronta-se com o Lote 30 (Imóvel de matrícula nº 69.361 do R.I de Sumaré-SP); do ponto 06, segue com azimute de 269º15'25" e distância de 20,33 metros, confrontando com o Lote 12 da quadra 19-A, de posse de Elaine Cristina Ferreira, até o ponto inicial 01, com área total de 288,66 metros quadrados, encerrando a presente descrição. Constam como titulares ANA APARECIDA RAMOS DE SOUZA casada com ARSENIO DE SOUZA; IRACEMA RAMOS KALIL KAIRALLA casada com CARLOS KALIL KAIRALLA; GUMERCINDO RAMOS, solteiro, maior, brasileiros, residentes em Campinas-SP; MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA, do lar, casada com DARCIO NOGUEIRA SOUZA, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 17, nº 32, Vila Inema, Bairro Santa Emília, Sumaré-SP; e MARGARIDA ANA LEITE casada com BENEDITO COSTA LEITE, brasileiros, tendo como alguns de seus sucessores e herdeiros THEREZINHA LEITE PEREIRA BUENO, RG nº 6.***.97-SSP/SP, CPF nº 309.***.68-31, AZIL COSTA LEITE, RG nº 10.***.07-8-SSP/SP, CPF nº 139.***.78-87, casado com BENEDITA DE CARVALHO LEITE, RG nº 6.***.93-SSP/SP, CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

344.***.98-25; ADENIR COSTA LEITE, RG nº 6.***.11-SSP/SP, CPF nº 052.***.48-00, casado com MERCEDES BUENO COSTA LEITE, RG nº 5.***.65-SSP/SP, CPF nº 016.***.18-92; JOSÉ LUÍS COSTA LEITE, RG nº 8.***.83-X-SSP/SP, CPF nº 869.***.78-04, SILVANA APARECIDA COSTA LEITE, RG nº 17.***.30-SSP/SP, CPF nº 059.***.28-22, ADRIANA VALÉRIA COSTA LEITE DE OLIVEIRA, RG nº 17.***.15-SSP/SP, CPF nº 172.***.48-36, casada com REINALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA, RG nº 13.***.69-4-SSP/SP, CPF nº 025.***.08-30; ARIIVALDO COSTA LEITE, RG nº 17.***.91-9-SSP/SP, CPF nº 061.***.38-59, casado com GILCELMA LIBARINO FERREIRA LEITE, RG nº 27.***.56-X-SSP/SP, CPF nº 257.***.78-00; WILLIAM PEREIRA BUENO, RG nº 15.***.69-4 SSP/SP, CPF nº 097.***.18-8, RITA DE CASSIA COSTA LEITE BREDI, RG nº 28.***.39-3-SSP/SP, CPF nº 270.***.38-00, GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEITE, RG nº 32.***.22-2-SSP/SP, CPF nº 302.***.58-03, casado com RAÍSSA RODRIGUES BATISTA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DÁRCIO NOGUEIRA SOUZA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que OLIVIA JOVINA MORAES DE SEIXAS, RG nº 11.***.00-8-SSP/SP, CPF nº 246.***.78-53, brasileira, aposentada, e seu marido, VALDOMIRO FERNANDES DE SEIXAS, RG nº 9.***.55-8-SSP/SP, CPF nº 869.***.58-20, brasileiro, aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posteriormente a lei 6.515/77, em posse do imóvel a mais de 42 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, de um imóvel descrito conforme planta e memorial descritivo: Lote 20, da quadra 19-A, do loteamento denominado VILA REAL, situado no Município de Hortolândia-SP, possivelmente parte das matrículas 4.974, 5.189 e 5.190; onde inicia-se no ponto 01, com coordenadas N:7470346,895m e E:272162,907m, situado no alinhamento predial da Rua Santo Denadai, na divisa entre o Lote 12 e o imóvel em questão e segue com azimute de 5º15'02" e distância de 15,06 metros, confrontando com a Rua Santo Denadai, até o ponto 02 de coordenadas N:7470361,893m e E:272164,285m; deste segue com azimute de 86º32'38" e distância de 16,84 metros, confrontando com o Lote 21 da quadra 19-A, de posse de Alice Maria Andreatto, até o ponto 03 de coordenadas N:7470362,908 e E:272181,091m; deste segue com azimute de 171º57'32" e distância de 7,61 metros, até o ponto 04 de coordenadas N:7470355,373m e E:272182,155m, deste segue com azimute de 86º02'40" e distância de 0,65 metros até o ponto 05 de coordenadas N:7470355,418m e E:272182,802m, deste segue com azimute de 177º00'52" e distância de 8,27 metros, até o ponto 06 de coordenadas N:7470347,159 e E:272183,233m, sendo que do ponto 03 ao ponto 06, confronta-se com o Lote 30 (Imóvel de matrícula nº 69.361 do R.I de Sumaré-SP); do ponto 06, segue com azimute de 269º15'25" e distância de 20,33 metros, confrontando com o Lote 12 da quadra 19-A, de posse de Elaine Cristina Ferreira, até o ponto inicial 01, com área total de 288,66 metros quadrados, encerrando a presente descrição. Constan como titulares ANA APARECIDA RAMOS DE SOUZA casada com ARSENIO DE SOUZA; IRACEMA RAMOS KALIL KAIRALLA casada com CARLOS KALIL KAIRALLA; GUMERCINDO RAMOS, solteiro, maior, brasileiros, residentes em Campinas-SP; MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA, do lar, casada com DÁRCIO NOGUEIRA SOUZA, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 17, nº 32, Vila Inema, Bairro Santa Emília, Sumaré-SP; e MARGARIDA ANA LEITE casada com BENEDITO COSTA LEITE, brasileiros, tendo como alguns de seus sucessores e herdeiros THEREZINHA LEITE PEREIRA BUENO, RG nº 6.***.97-SSP/SP, CPF nº 309.***.68-31, AZIL COSTA LEITE, RG nº 10.***.07-8-SSP/SP, CPF nº 139.***.78-87, casado com BENEDITA DE CARVALHO LEITE, RG nº 6.***.93-SSP/SP, CPF nº 344.***.98-25; ADENIR COSTA LEITE, RG nº 6.***.11-SSP/SP, CPF nº 052.***.48-00, casado com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MERCEDES BUENO COSTA LEITE, RG nº 5.***.65-SSP/SP, CPF nº 016.***.18-92; JOSÉ LUÍS COSTA LEITE, RG nº 8.***.83-X-SSP/SP, CPF nº 869.***.78-04, SILVANA APARECIDA COSTA LEITE, RG nº 17.***.30-SSP/SP, CPF nº 059.***.28-22, ADRIANA VALÉRIA COSTA LEITE DE OLIVEIRA, RG nº 17.***.15-SSP/SP, CPF nº 172.***.48-36, casada com REINALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA, RG nº 13.***.69-4-SSP/SP, CPF nº 025.***.08-30; ARIIVALDO COSTA LEITE, RG nº 17.***.91-9-SSP/SP, CPF nº 061.***.38-59, casado com GILCELMA LIBARINO FERREIRA LEITE, RG nº 27.***.56-X-SSP/SP, CPF nº 257.***.78-00; WILLIAM PEREIRA BUENO, RG nº 15.***.69-4 SSP/SP, CPF nº 097.***.18-8, RITA DE CASSIA COSTA LEITE BREDÁ, RG nº 28.***.39-3-SSP/SP, CPF nº 270.***.38-00, GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEITE, RG nº 32.***.22-2-SSP/SP, CPF nº 302.***.58-03, casado com RAÍSSA RODRIGUES BATISTA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARIDA ANNA LEITE**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que OLIVIA JOVINA MORAES DE SEIXAS, RG nº 11.***.00-8-SSP/SP, CPF nº 246.***.78-53, brasileira, aposentada, e seu marido, VALDOMIRO FERNANDES DE SEIXAS, RG nº 9.***.55-8-SSP/SP, CPF nº 869.***.58-20, brasileiro, aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posteriormente a lei 6.515/77, em posse do imóvel a mais de 42 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, de um imóvel descrito conforme planta e memorial descritivo: Lote 20, da quadra 19-A, do loteamento denominado VILA REAL, situado no Município de Hortolândia-SP, possivelmente parte das matrículas 4.974, 5.189 e 5.190; onde inicia-se no ponto 01, com coordenadas N:7470346,895m e E:272162,907m, situado no alinhamento predial da Rua Santo Denadai, na divisa entre o Lote 12 e o imóvel em questão e segue com azimute de 5º15'02" e distância de 15,06 metros, confrontando com a Rua Santo Denadai, até o ponto 02 de coordenadas N:7470361,893m e E:272164,285m; deste segue com azimute de 86º32'38" e distância de 16,84 metros, confrontando com o Lote 21 da quadra 19-A, de posse de Alice Maria Andreatto, até o ponto 03 de coordenadas N:7470362,908 e E:272181,091m; deste segue com azimute de 171º57'32" e distância de 7,61 metros, até o ponto 04 de coordenadas N:7470355,373m e E:272182,155m, deste segue com azimute de 86º02'40" e distância de 0,65 metros até o ponto 05 de coordenadas N:7470355,418m e E:272182,802m, deste segue com azimute de 177º00'52" e distância de 8,27 metros, até o ponto 06 de coordenadas N:7470347,159 e E:272183,233m, sendo que do ponto 03 ao ponto 06, confronta-se com o Lote 30 (Imóvel de matrícula nº 69.361 do R.I de Sumaré-SP); do ponto 06, segue com azimute de 269º15'25" e distância de 20,33 metros, confrontando com o Lote 12 da quadra 19-A, de posse de Elaine Cristina Ferreira, até o ponto inicial 01, com área total de 288,66 metros quadrados, encerrando a presente descrição. Constatam como titulares ANA APARECIDA RAMOS DE SOUZA casada com ARSENIO DE SOUZA; IRACEMA RAMOS KALIL KAIRALLA casada com CARLOS KALIL KAIRALLA; GUMERCINDO RAMOS, solteiro, maior, brasileiros, residentes em Campinas-SP; MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA, do lar, casada com DARCIO NOGUEIRA SOUZA, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 17, nº 32, Vila Inema, Bairro Santa Emília, Sumaré-SP; e MARGARIDA ANA LEITE casada com BENEDITO COSTA LEITE, brasileiros, tendo como alguns de seus sucessores e herdeiros THEREZINHA LEITE PEREIRA BUENO, RG nº 6.***.97-SSP/SP, CPF nº 309.***.68-31, AZIL COSTA LEITE, RG nº 10.***.07-8-SSP/SP, CPF nº 139.***.78-87, casado com BENEDITA DE CARVALHO LEITE, RG nº 6.***.93-SSP/SP, CPF nº 344.***.98-25; ADENIR COSTA LEITE, RG nº 6.***.11-SSP/SP, CPF nº 052.***.48-00, casado com MERCEDES BUENO COSTA LEITE, RG nº 5.***.65-SSP/SP, CPF nº 016.***.18-92; JOSÉ LUÍS COSTA LEITE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RG nº 8.***.83-X-SSP/SP, CPF nº 869.***.78-04, SILVANA APARECIDA COSTA LEITE, RG nº 17.***.30-SSP/SP, CPF nº 059.***.28-22, ADRIANA VALÉRIA COSTA LEITE DE OLIVEIRA, RG nº 17.***.15-SSP/SP, CPF nº 172.***.48-36, casada com REINALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA, RG nº 13.***.69-4-SSP/SP, CPF nº 025.***.08-30; ARIIVALDO COSTA LEITE, RG nº 17.***.91-9-SSP/SP, CPF nº 061.***.38-59, casado com GILCELMA LIBARINO FERREIRA LEITE, RG nº 27.***.56-X-SSP/SP, CPF nº 257.***.78-00; WILLIAM PEREIRA BUENO, RG nº 15.***.69-4 SSP/SP, CPF nº 097.***.18-8, RITA DE CASSIA COSTA LEITE BREDÁ, RG nº 28.***.39-3-SSP/SP, CPF nº 270.***.38-00, GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEITE, RG nº 32.***.22-2-SSP/SP, CPF nº 302.***.58-03, casado com RAÍSSA RODRIGUES BATISTA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDICTO COSTA LEITE**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que OLIVIA JOVINA MORAES DE SEIXAS, RG nº 11.***.00-8-SSP/SP, CPF nº 246.***.78-53, brasileira, aposentada, e seu marido, VALDOMIRO FERNANDES DE SEIXAS, RG nº 9.***.55-8-SSP/SP, CPF nº 869.***.58-20, brasileiro, aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posteriormente a lei 6.515/77, em posse do imóvel a mais de 42 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, de um imóvel descrito conforme planta e memorial descritivo: Lote 20, da quadra 19-A, do loteamento denominado VILA REAL, situado no Município de Hortolândia-SP, possivelmente parte das matrículas 4.974, 5.189 e 5.190; onde inicia-se no ponto 01, com coordenadas N:7470346,895m e E:272162,907m, situado no alinhamento predial da Rua Santo Denadai, na divisa entre o Lote 12 e o imóvel em questão e segue com azimute de 5º15'02" e distância de 15,06 metros, confrontando com a Rua Santo Denadai, até o ponto 02 de coordenadas N:7470361,893m e E:272164,285m; deste segue com azimute de 86º32'38" e distância de 16,84 metros, confrontando com o Lote 21 da quadra 19-A, de posse de Alice Maria Andreatto, até o ponto 03 de coordenadas N:7470362,908 e E:272181,091m; deste segue com azimute de 171º57'32" e distância de 7,61 metros, até o ponto 04 de coordenadas N:7470355,373m e E:272182,155m, deste segue com azimute de 86º02'40" e distância de 0,65 metros até o ponto 05 de coordenadas N:7470355,418m e E:272182,802m, deste segue com azimute de 177º00'52" e distância de 8,27 metros, até o ponto 06 de coordenadas N:7470347,159 e E:272183,233m, sendo que do ponto 03 ao ponto 06, confronta-se com o Lote 30 (Imóvel de matrícula nº 69.361 do R.I de Sumaré-SP); do ponto 06, segue com azimute de 269º15'25" e distância de 20,33 metros, confrontando com o Lote 12 da quadra 19-A, de posse de Elaine Cristina Ferreira, até o ponto inicial 01, com área total de 288,66 metros quadrados, encerrando a presente descrição. Constam como titulares ANA APARECIDA RAMOS DE SOUZA casada com ARSENIO DE SOUZA; IRACEMA RAMOS KALIL KAIRALLA casada com CARLOS KALIL KAIRALLA; GUMERCINDO RAMOS, solteiro, maior, brasileiros, residentes em Campinas-SP; MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA, do lar, casada com DARCIO NOGUEIRA SOUZA, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 17, nº 32, Vila Inema, Bairro Santa Emília, Sumaré-SP; e MARGARIDA ANA LEITE casada com BENEDITO COSTA LEITE, brasileiros, tendo como alguns de seus sucessores e herdeiros THEREZINHA LEITE PEREIRA BUENO, RG nº 6.***.97-SSP/SP, CPF nº 309.***.68-31, AZIL COSTA LEITE, RG nº 10.***.07-8-SSP/SP, CPF nº 139.***.78-87, casado com BENEDITA DE CARVALHO LEITE, RG nº 6.***.93-SSP/SP, CPF nº 344.***.98-25; ADENIR COSTA LEITE, RG nº 6.***.11-SSP/SP, CPF nº 052.***.48-00, casado com MERCEDES BUENO COSTA LEITE, RG nº 5.***.65-SSP/SP, CPF nº 016.***.18-92; JOSÉ LUÍS COSTA LEITE, RG nº 8.***.83-X-SSP/SP, CPF nº 869.***.78-04, SILVANA APARECIDA COSTA LEITE, RG nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17.***.30-SSP/SP, CPF nº 059.***.28-22, ADRIANA VALÉRIA COSTA LEITE DE OLIVEIRA, RG nº 17.***.15-SSP/SP, CPF nº 172.***.48-36, casada com REINALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA, RG nº 13.***.69-4-SSP/SP, CPF nº 025.***.08-30; ARIIVALDO COSTA LEITE, RG nº 17.***.91-9-SSP/SP, CPF nº 061.***.38-59, casado com GILCELMA LIBARINO FERREIRA LEITE, RG nº 27.***.56-X-SSP/SP, CPF nº 257.***.78-00; WILLIAM PEREIRA BUENO, RG nº 15.***.69-4-SSP/SP, CPF nº 097.***.18-8, RITA DE CASSIA COSTA LEITE BREDI, RG nº 28.***.39-3-SSP/SP, CPF nº 270.***.38-00, GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEITE, RG nº 32.***.22-2-SSP/SP, CPF nº 302.***.58-03, casado com RAÍSSA RODRIGUES BATISTA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO GUIMARAES FALCONE**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que CARLOS EDUARDO DA SILVA PASSOS, brasileiro, metalúrgico, RG nº 43.***.33-SSP/SP, CPF nº 216.***.8-83, e sua esposa, ANDREA LOPES PASSOS, brasileira, técnica em enfermagem, RG nº 33.***.360-SSP/SP, CPF nº 314.***.08-58, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, em posse do imóvel há mais de 12 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 03, Quadra 02, Loteamento JARDIM SÃO PEDRO, Município de Hortolândia-SP, com área total de 280,54 metros quadrados, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de EDUARDO GUIMARÃES FALCONE, brasileiro, advogado, e sua mulher, ANA LUIZA FERNANDES FALCONE, brasileira, do lar, RG nº 3.***.800, CPF nº 128.***.48-04; constando ainda compromissos de venda à B.G IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, e posteriormente à JOSÉ MARQUES FARIA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUIZA FERNANDES FALCONE**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que CARLOS EDUARDO DA SILVA PASSOS, brasileiro, metalúrgico, RG nº 43.***.33-SSP/SP, CPF nº 216.***.8-83, e sua esposa, ANDREA LOPES PASSOS, brasileira, técnica em enfermagem, RG nº 33.***.360-SSP/SP, CPF nº 314.***.08-58, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, em posse do imóvel há mais de 12 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 03, Quadra 02, Loteamento JARDIM SÃO PEDRO, Município de Hortolândia-SP, com área total de 280,54 metros quadrados, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de EDUARDO GUIMARÃES FALCONE, brasileiro, advogado, e sua mulher, ANA LUIZA FERNANDES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FALCONE, brasileira, do lar, RG nº 3.***.800, CPF nº 128.***.*48-04; constando ainda compromissos de venda à B.G IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, e posteriormente à JOSÉ MARQUES FARIA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **OLIVIA JOVINA MORAES DE SEIXAS, VALDOMIRO FERNANDES DE SEIXAS**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que OLIVIA JOVINA MORAES DE SEIXAS, RG nº 11.***.*00-8-SSP/SP, CPF nº 246.***.*78-53, brasileira, aposentada, e seu marido, VALDOMIRO FERNANDES DE SEIXAS, RG nº 9.***.*55-8-SSP/SP, CPF nº 869.***.*58-20, brasileiro, aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, posteriormente a lei 6.515/77, em posse do imóvel a mais de 42 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, de um imóvel descrito conforme planta e memorial descritivo: Lote 20, da quadra 19-A, do loteamento denominado VILA REAL, situado no Município de Hortolândia-SP, possivelmente parte das matrículas 4.974, 5.189 e 5.190; onde inicia-se no ponto 01, com coordenadas N:7470346,895m e E:272162,907m, situado no alinhamento predial da Rua Santo Denadai, na divisa entre o Lote 12 e o imóvel em questão e segue com azimuth de 5º15'02" e distância de 15,06 metros, confrontando com a Rua Santo Denadai, até o ponto 02 de coordenadas N:7470361,893m e E:272164,285m; deste segue com azimuth de 86º32'38" e distância de 16,84 metros, confrontando com o Lote 21 da quadra 19-A, de posse de Alice Maria Andreatto, até o ponto 03 de coordenadas N:7470362,908 e E:272181,091m; deste segue com azimuth de 171º57'32" e distância de 7,61 metros, até o ponto 04 de coordenadas N:7470355,373m e E:272182,155m, deste segue com azimuth de 86º02'40" e distância de 0,65 metros até o ponto 05 de coordenadas N:7470355,418m e E:272182,802m, deste segue com azimuth de 177º00'52" e distância de 8,27 metros, até o ponto 06 de coordenadas N:7470347,159 e E:272183,233m, sendo que do ponto 03 ao ponto 06, confronta-se com o Lote 30 (Imóvel de matrícula nº 69.361 do R.I de Sumaré-SP); do ponto 06, segue com azimuth de 269º15'25" e distância de 20,33 metros, confrontando com o Lote 12 da quadra 19-A, de posse de Elaine Cristina Ferreira, até o ponto inicial 01, com área total de 288,66 metros quadrados, encerrando a presente descrição. Constam como titulares ANA APARECIDA RAMOS DE SOUZA casada com ARSENIO DE SOUZA; IRACEMA RAMOS KALIL KAIRALLA casada com CARLOS KALIL KAIRALLA; GUMERCINDO RAMOS, solteiro, maior, brasileiros, residentes em Campinas-SP; MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA, do lar, casada com DARCIO NOGUEIRA SOUZA, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 17, nº 32, Vila Inema, Bairro Santa Emília, Sumaré-SP; e MARGARIDA ANA LEITE casada com BENEDITO COSTA LEITE, brasileiros, tendo como alguns de seus sucessores e herdeiros THEREZINHA LEITE PEREIRA BUENO, RG nº 6.***.*97-SSP/SP, CPF nº 309.***.*68-31, AZIL COSTA LEITE, RG nº 10.***.*07-8-SSP/SP, CPF nº 139.***.*78-87, casado com BENEDITA DE CARVALHO LEITE, RG nº 6.***.*93-SSP/SP, CPF nº 344.***.*98-25; ADENIR COSTA LEITE, RG nº 6.***.*11-SSP/SP, CPF nº 052.***.*48-00, casado com MERCEDES BUENO COSTA LEITE, RG nº 5.***.*65-SSP/SP, CPF nº 016.***.*18-92; JOSÉ LUÍS COSTA LEITE, RG nº 8.***.*83-X-SSP/SP, CPF nº 869.***.*78-04, SILVANA APARECIDA COSTA LEITE, RG nº 17.***.*30-SSP/SP, CPF nº 059.***.*28-22, ADRIANA VALÉRIA COSTA LEITE DE OLIVEIRA, RG nº 17.***.*15-SSP/SP, CPF nº 172.***.*48-36, casada com REINALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA, RG nº 13.***.*69-4-SSP/SP, CPF nº 025.***.*08-30; ARIIVALDO COSTA LEITE, RG nº 17.***.*91-9-SSP/SP, CPF nº 061.***.*38-59, casado com GILCELMA LIBARINO FERREIRA LEITE, RG nº 27.***.*56-X-SSP/SP, CPF nº 257.***.*78-00; WILLIAM PEREIRA BUENO, RG nº 15.***.*69-4-SSP/SP, CPF nº 097.***.*18-8, RITA DE CASSIA COSTA LEITE BREDA, RG nº 28.***.*39-3-SSP/SP, CPF nº 270.***.*38-00, GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEITE, RG nº 32.***.*22-2-SSP/SP, CPF nº 302.***.*58-03, casado com RAÍSSA RODRIGUES BATISTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA PASSOS, ANDREA LOPES PASSOS**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que CARLOS EDUARDO DA SILVA PASSOS, brasileiro, metalúrgico, RG nº 43.***.33-SSP/SP, CPF nº 216.***.8-83, e sua esposa, ANDREA LOPES PASSOS, brasileira, técnica em enfermagem, RG nº 33.***.360-SSP/SP, CPF nº 314.***.08-58, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, em posse do imóvel há mais de 12 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.242, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 03, Quadra 02, Loteamento JARDIM SÃO PEDRO, Município de Hortolândia-SP, com área total de 280,54 metros quadrados, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de EDUARDO GUIMARÃES FALCONE, brasileiro, advogado, e sua mulher, ANA LUIZA FERNANDES FALCONE, brasileira, do lar, RG nº 3.***.800, CPF nº 128.***.48-04; constando ainda compromissos de venda à B.G IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, e posteriormente à JOSÉ MARQUES FARIA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4º e 13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA CAVALCANTE AMORIM MATOS**

RODRIGO DA COSTA DANTAS, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a devedora JULIA CAVALCANTE AMORIM, CPF nº xxx.949.xxx-12, que em atendimento ao requerimento, datado de 19 de agosto de 2025, firmado pela credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, Brasília - DF, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 12162, de 26 de março de 2025 que fica INTIMADA, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Professor Eugenio Teani, nº 243, Jardim Professor Benoa, Santana de Parnaíba-SP, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de intimação que serão calculadas por essa Serventia no ato do pagamento, a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e I da Lei nº 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do registro nº 06 da matrícula nº 71.154 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: Casa residencial, situado à Alameda Berilo, nº 252, lote 18, quadra 27, do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 9", na cidade de Santana de Parnaíba-SP. A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional em favor do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA, pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Ressaltamos que, segundo estabelece o 2º do artigo 26-A da Lei 9.514/97, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 14.711/2023, nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Se a mora não for purgada no prazo legal, restará ao credor fiduciário a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Consolidada a propriedade no patrimônio do credor, o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/1997. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º e 4º-B da Lei nº 9.514/1997, em razão de a devedora se encontrar em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Santana de Parnaíba, 27 de agosto de 2025. Jéssica Nunes Cuter Escrevente Autorizada.

TATUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN JONSON SOARES CORDEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, fone/fax(0**15) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUI-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER OFICIAL INTIMAÇÃO POR EDITAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante JEAN JONSON SOARES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 45.182.533-0-SSP-SP, CPF nº ***.009.468-**, residente e domiciliado no Município de Piracicaba(SP), na rua Alceu Mayanardi Araujo, nº 10, Nova Piracicaba, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nas condições - CCSBPE, celebrado no Município de Sorocaba(SP), em 04 de julho de 2024 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66; e 9.514/97, alterada pelas 14.620/23 e 14.711/23) referente ao imóvel situado na rua José Ribeiro Rodrigues, nº 245, Casa 02, do Condomínio Residencial Sonhar, bairro Iperó, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 111.940 PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 67.674,50 (Sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), apurado até 26/08/2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 11 de abril de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TUPÃ/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILO ROMAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo instrumento particular de mútuo para aquisição de terreno e construção de imóvel e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - Contrato n.º 8.4444.1117477-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11 de dezembro de 2015, registrado sob o n.º 2/3, da matrícula n.º 55.106, protocolo n.º 293.142, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua José Inácio da Cunha, n.º 385, Vila Raul, CEP 17.590-000, da Cidade de Queiroz-SP, desta Comarca de Tupã-SP, com saldo devedor de responsabilidade do fiduciante, Senhores CAMILO ROMÃO e FRANCIELLE DE AMORIM ROMÃO como não foram encontrados no endereço indicado, após as diligências realizadas, ficam INTIMADOS por este Edital, para que se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n.º 503, Centro, nesta cidade de Tupã-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 11/03/2025 à 11/08/2025, prestações de n.º 106 à 111, correspondentes ao valor de R\$ 3.635,75, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 347,60, totalizando o valor de R\$ 3.983,35 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 26 de agosto de 2025. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLE DE AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo instrumento particular de mútuo para aquisição de terreno e construção de imóvel e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - Contrato n.º 8.4444.1117477-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11 de dezembro de 2015, registrado sob o n.º 2/3, da matrícula n.º 55.106, protocolo n.º 293.142, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua José Inácio da Cunha, n.º 385, Vila Raul, CEP 17.590-000, da Cidade de Queiroz-SP, desta Comarca de Tupã-SP, com saldo devedor de responsabilidade do fiduciante, Senhores CAMILO ROMÃO e FRANCIELLE DE AMORIM ROMÃO como não foram encontrados no endereço indicado, após as diligências realizadas, ficam INTIMADOS por este Edital, para que se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n.º 503, Centro, nesta cidade de Tupã-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 11/03/2025 à 11/08/2025, prestações de n.º 106 à 111, correspondentes ao valor de R\$ 3.635,75,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 347,60, totalizando o valor de R\$ 3.983,35 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 26 de agosto de 2025. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

VINHEDO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA PUREZA ESCARAMELO BIANQUINI**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente a Senhora MARIA PUREZA ESCARAMELO BIANQUINI, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 19.603.724-SSP/SP, com endereço na Chácara da Gruta, Bairro Capivari, no Município de Louveira/SP, que por requerimento prenotado sob nº 87.818 aos 21 de março de 2.025 neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, nesta cidade de Vinhedo), que JOSÉ ANTONIO SCOCCO e sua mulher MARIA APARECIDA BETTI SCOCCO, e SANDRA REGINA SCOCCO, pleiteiam com fundamento no inciso II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (redação dada pela Lei nº 10.931/04) a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO do imóvel objeto da Matrícula nº 13.332 desta Serventia, para suprimir deficiências contidas na especialização objetiva, ou seja, para retificar a descrição do imóvel daquela matrícula, a qual com o deferimento da retificação passará a ser a seguinte: "GLEBA A3 Remanescente: Inicia-se no ponto A, situado no cruzamento do alinhamento da Estrada da Gruta com a Rua Antonio Scocco, segue em reta com a distância de 197,20 metros e rumo de 12°36'54" NE até o ponto B, fazendo frente em 126,29 metros com a Rua Antonio Scocco e em 70,91 metros com a Área Verde 05 do loteamento Residencial Capivari (matricula nº 17.303 desta serventia); daí deflete à esquerda em reta com a distância de 70,44 metros e rumo de 74°56'03" NW até o ponto C, junto à margem do Rio Capivari, confrontando com a Área Verde 05 do loteamento Residencial Capivari (matricula nº 17.303 desta serventia); daí deflete à esquerda com a distância de 32,76 metros e rumo de 27°48'53"SW até o ponto D confrontando com o Rio Capivari e com o imóvel objeto da matricula nº 38.159 desta serventia; daí deflete à esquerda com a distância de 53,97 metros e rumo de 04°00'09"SW até o ponto E; daí deflete à direita com a distância de 33,69 metros e rumo de 24°35'27" SW até o ponto F; daí deflete à esquerda com a distância de 18,88 metros e rumo de 16°51'03"SE até o ponto G; daí deflete à direita com a distância de 14,07 metros e rumo de 14°50'04" SW até o ponto H; daí deflete à direita com a distância de 21,76 metros e rumo de 59°11'48" SW até o ponto I; daí deflete à esquerda com a distância de 36,66 metros e rumo de 06°14'43"SE até o ponto J; daí deflete à direita com a distância de 14,71 metros e rumo de 07°52'51" SW até o ponto K; daí deflete à direita com a distância de 40,74 metros e rumo de 43°35'04"SW até o ponto L; daí deflete à esquerda com a distância de 14,84 metros e rumo de 06°29'06"SW até o ponto M; daí deflete à esquerda com a distância de 16,60 metros e rumo de 43°53'45" SE até o ponto N; daí deflete à direita com a distância de 27,39 metros e rumo de 10°26'36" SE até o ponto O; daí deflete à direita com a distância de 51,67 metros e rumo de 29°27'42" SW até o ponto P, confrontando do ponto D até aqui com o Rio Capivari e com o imóvel objeto da matrícula nº 3.923 desta serventia; daí deflete à esquerda com a distância de 19,25 metros e rumo de 09°06'41" SW até o ponto Q; daí deflete à esquerda com a distância de 82,36 metros e rumo de 51°04'22" SE até o ponto R (com coordenadas UTM N= 7.446.282,39M; E=299.142,89M), confrontando do ponto P até aqui com o Rio Capivari e imóvel objeto da matrícula nº 29.461 desta serventia; daí deflete à esquerda com a distância de 172,94 metros e rumo de 14°23'47" NE até o ponto S, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 7.893 desta serventia; daí deflete à direita com a distancia de 28,97 metros e rumo de 15°08'03" NE até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ponto A de partida, fazendo frente para a Estrada da Gruta, perfazendo uma área de 28.773,12 metros quadrados. Sendo que nesta área existem as seguintes benfeitorias: 1 casa com 120,00m², 3 barracões para depósito com 315,00m² e um aviário com 1.296,00m². Sobre esta área existe uma Faixa de Domínio Público de 15 metros de largura ao longo do Rio Capivari". Como o imóvel, objeto da retificação, confronta com os imóveis de MARIA PUREZA ESCARAMELO BIANQUINI, matriculados sob nº 7.893 e 7.894, desta Serventia, o 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, exige as suas prévias notificações, sendo que as diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta Comarca de Vinhedo/SP, nos endereços indicados da notificando, no endereço constante deste Registro e no endereço do imóvel contíguo, objetivando a notificação pessoal, restaram infrutíferas, por este edital fica a mesma, notificada do teor da mencionada pretensão retificatória, e caso queira, poderá impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos localizado na cidade e comarca de Vinhedo, na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, no horário compreendido entre às 09 horas e 16 horas. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia imobiliária) e publicado, por duas vezes, em veículo de comunicação eletrônica.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEVANIR MARTINS COSTA**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente ao Senhor DEVANIR MARTINS COSTA, portador do RG nº 321899519-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº ***.402.106-**, com endereço na Rua Sebastião Cardoso, nº 155, Residencial Parque dos Pinheiros, no Município de Vinhedo/SP, que por requerimento prenotado sob nº 88.554 aos 29 de abril de 2.025 neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, nesta cidade de Vinhedo), que VITORIO CARLOS GALLO casado com ELIÉTE CONSTANTINO GALLO, ELIZABETH GALLO ROZALEM e seu marido PRIMO JOSÉ ROZALEM, MARIA ARLETE GALLO QUAGLIATO, ANA LUCIA GALLO SACRAMENTO e seu marido CARLOS NORONHA SACRAMENTO, e LUIZ CLAUDIO GALLO casado com ELIANE LACERDA GALLO, pleiteiam com fundamento no inciso II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (redação dada pela Lei nº 10.931/04) a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO do imóvel objeto da Matrícula nº 30.469 desta Serventia, para suprimir deficiências contidas na especialização objetiva, ou seja, para retificar a descrição do imóvel daquela matrícula, a qual com o deferimento da retificação passará a ser a descrição contida no memorial em anexo. Como o imóvel, objeto da retificação, confronta com o imóvel de DEVANIR MARTINS COSTA, matriculado sob nº 12.370, desta Serventia, o 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, exige as suas prévias notificações, sendo que as diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta Comarca de Vinhedo/SP, nos endereços indicados da notificando, no endereço constante deste Registro e no endereço do imóvel contíguo, objetivando a notificação pessoal, restaram infrutíferas, por este edital fica o mesmo, notificado do teor da mencionada pretensão retificatória, e caso queira, poderá impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos localizado na cidade e comarca de Vinhedo, na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, no horário compreendido entre às 09 horas e 16 horas. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia imobiliária) e publicado, por duas vezes, em veículo de comunicação eletrônica.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALESSANDRO MATEUS DAS NEVES**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente ao Senhor ALESSANDRO MATEUS DAS NEVES, portador do RG nº 54114731-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº ***.909.535-**, com endereço na Rua Sebastião Cardoso, nº 135, Residencial Parque dos Pinheiros, no Município de Vinhedo/SP, que por requerimento prenotado sob nº 88.554 aos 29 de abril de 2.025 neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, nesta cidade de Vinhedo), que VITORIO CARLOS GALLO casado com ELIETE CONSTANTINO GALLO, ELIZABETH GALLO ROZALEM e seu marido PRIMO JOSÉ ROZALEM, MARIA ARLETE GALLO QUAGLIATO, ANA LUCIA GALLO SACRAMENTO e seu marido CARLOS NORONHA SACRAMENTO, e LUIZ CLAUDIO GALLO casado com ELIANE LACERDA GALLO, pleiteiam com fundamento no inciso II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (redação dada pela Lei nº 10.931/04) a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO do imóvel objeto da Matrícula nº 30.469 desta Serventia, para suprimir deficiências contidas na especialização objetiva, ou seja, para retificar a descrição do imóvel daquela matrícula, a qual com o deferimento da retificação passará a ser a contida no memorial descritivo em anexo. Como o imóvel, objeto da retificação, confronta com o imóvel de ALESSANDRO MATEUS DAS NEVES, matriculado sob nº 12.372, desta Serventia, o 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, exige as suas prévias notificações, sendo que as diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta Comarca de Vinhedo/SP, nos endereços indicados da notificando, no endereço constante deste Registro e no endereço do imóvel contíguo, objetivando a notificação pessoal, restaram infrutíferas, por este edital fica o mesmo, notificado do teor da mencionada pretensão retificatória, e caso queira, poderá impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos localizado na cidade e comarca de Vinhedo, na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, no horário compreendido entre às 09 horas e 16 horas. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia imobiliária) e publicado, por duas vezes, em veículo de comunicação eletrônica.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADMITA PARTICIPAÇÕES S/A**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente ADMITA PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.615.239/0001-15, com endereço na Rua Sebastião Cardoso, nº 95, Residencial Parque dos Pinheiros, no Município de Vinhedo/SP, que por requerimento prenotado sob nº 88.554 aos 29 de abril de 2.025 neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, nesta cidade de Vinhedo), que VITORIO CARLOS GALLO casado com ELIETE CONSTANTINO GALLO, ELIZABETH GALLO ROZALEM e seu marido PRIMO JOSÉ ROZALEM, MARIA ARLETE GALLO QUAGLIATO, ANA LUCIA GALLO SACRAMENTO e seu marido CARLOS NORONHA SACRAMENTO, e LUIZ CLAUDIO GALLO casado com ELIANE LACERDA GALLO, pleiteiam

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com fundamento no inciso II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (redação dada pela Lei nº 10.931/04) a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO do imóvel objeto da Matrícula nº 30.469 desta Serventia, para suprimir deficiências contidas na especialização objetiva, ou seja, para retificar a descrição do imóvel daquela matrícula, a qual com o deferimento da retificação passará a ser a contida no memorial descritivo em anexo. Como o imóvel, objeto da retificação, confronta com o imóvel de ADMITA PARTICIPAÇÕES S/A, matriculado sob nº 12.376, desta Serventia, o 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, exige as suas prévias notificações, sendo que as diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta Comarca de Vinhedo/SP, nos endereços indicados da notificando, no endereço constante deste Registro e no endereço do imóvel contíguo, objetivando a notificação pessoal, restaram infrutíferas, por este edital fica o mesmo, notificado do teor da mencionada pretensão retificatória, e caso queira, poderá impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos localizado na cidade e comarca de Vinhedo, na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, no horário compreendido entre às 09 horas e 16 horas. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia imobiliária) e publicado, por duas vezes, em veículo de comunicação eletrônica.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLAVIA CRISTINA CHARACOMO

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente a Senhora FLAVIA CRISTINA CHARACOMO, portadora do RG nº 32.746.474-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº ***.424.498-**, com endereço na Rua Sebastião Cardoso, nº 65, Loteamento Residencial Parque dos Pinheiros, no Município de Vinhedo/SP, que por requerimento prenotado sob nº 88.554 aos 29 de abril de 2.025 neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, nesta cidade de Vinhedo), que VITORIO CARLOS GALLO casado com ELIETE CONSTANTINO GALLO, ELIZABETH GALLO ROZALEM e seu marido PRIMO JOSÉ ROZALEM, MARIA ARLETE GALLO QUAGLIATO, ANA LUCIA GALLO SACRAMENTO e seu marido CARLOS NORONHA SACRAMENTO, e LUIZ CLAUDIO GALLO casado com ELIANE LACERDA GALLO, pleiteiam com fundamento no inciso II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (redação dada pela Lei nº 10.931/04) a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO do imóvel objeto da Matrícula nº 30.469 desta Serventia, para suprimir deficiências contidas na especialização objetiva, ou seja, para retificar a descrição do imóvel daquela matrícula, a qual com o deferimento da retificação passará a ser a contida no memorial descritivo anexo. Como o imóvel, objeto da retificação, confronta com o imóvel de FLAVIA CRISTINA CHARACOMO, matriculado sob nº 12.379, desta Serventia, o 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, exige as suas prévias notificações, sendo que as diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta Comarca de Vinhedo/SP, nos endereços indicados da notificando, no endereço constante deste Registro e no endereço do imóvel contíguo, objetivando a notificação pessoal, restaram infrutíferas, por este edital fica a mesma, notificada do teor da mencionada pretensão retificatória, e caso queira, poderá impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos localizado na cidade e comarca de Vinhedo, na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, no horário compreendido entre às 09 horas e 16 horas. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia imobiliária) e publicado, por duas vezes, em veículo de comunicação eletrônica.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO ANTONIO PALADINI**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente ao Senhor MARCIO ANTONIO PALADINI, portador do RG nº 19136199-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº ***.864.018-**, com endereço na Rua Sebastião Cardoso, nº 35, Residencial Parque dos Pinheiros, no Município de Vinhedo/SP, que por requerimento prenotado sob nº 88.554 aos 29 de abril de 2.025 neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, nesta cidade de Vinhedo), que VITORIO CARLOS GALLO casado com ELIÉTE CONSTANTINO GALLO, ELIZABETH GALLO ROZALEM e seu marido PRIMO JOSÉ ROZALEM, MARIA ARLETE GALLO QUAGLIATO, ANA LUCIA GALLO SACRAMENTO e seu marido CARLOS NORONHA SACRAMENTO, e LUIZ CLAUDIO GALLO casado com ELIANE LACERDA GALLO, pleiteiam com fundamento no inciso II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (redação dada pela Lei nº 10.931/04) a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO do imóvel objeto da Matrícula nº 30.469 desta Serventia, para suprimir deficiências contidas na especialização objetiva, ou seja, para retificar a descrição do imóvel daquela matrícula, a qual com o deferimento da retificação passará a ser a contida no memorial descritivo anexo. Como o imóvel, objeto da retificação, confronta com o imóvel de MARCIO ANTONIO PALADINI, matriculado sob nº 12.382, desta Serventia, o 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, exige as suas prévias notificações, sendo que as diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta Comarca de Vinhedo/SP, nos endereços indicados da notificando, no endereço constante deste Registro e no endereço do imóvel contíguo, objetivando a notificação pessoal, restaram infrutíferas, por este edital fica o mesmo, notificado do teor da mencionada pretensão retificatória, e caso queira, poderá impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos localizado na cidade e comarca de Vinhedo, na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, no horário compreendido entre às 09 horas e 16 horas. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia imobiliária) e publicado, por duas vezes, em veículo de comunicação eletrônica.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA ROMILDA DE SOUZA**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente a Senhora SANDRA ROMILDA DE SOUZA, portadora do RG nº 6.873.200-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº ***.570.778-**, com endereço do lado direito de quem da Rua Arnaldo Roque Brisque entra na Rua Municipal, Área 4, da Chácara do Lago, Bairro Morumbi, no Município de Vinhedo/SP, que por requerimento prenotado sob nº 88.554 aos 29 de abril de 2.025 neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, nesta cidade de Vinhedo), que VITORIO CARLOS GALLO casado com ELIÉTE CONSTANTINO GALLO, ELIZABETH GALLO ROZALEM e seu marido PRIMO JOSÉ ROZALEM, MARIA ARLETE GALLO QUAGLIATO, ANA LUCIA GALLO SACRAMENTO e seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

marido CARLOS NORONHA SACRAMENTO, e LUIZ CLAUDIO GALLO casado com ELIANE LACERDA GALLO, pleiteiam com fundamento no inciso II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (redação dada pela Lei nº 10.931/04) a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO do imóvel objeto da Matrícula nº 30.469 desta Serventia, para suprimir deficiências contidas na especialização objetiva, ou seja, para retificar a descrição do imóvel daquela matrícula, a qual com o deferimento da retificação passará a ser a contida no memorial descritivo anexo. Como o imóvel, objeto da retificação, confronta com os imóveis de SANDRA ROMILDA DE SOUZA, matriculados sob nº 102.411 e 102.414 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, o 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, exige as suas prévias notificações, sendo que as diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta Comarca de Vinhedo/SP, nos endereços indicados da notificando, no endereço constante deste Registro e no endereço do imóvel contíguo, objetivando a notificação pessoal, restaram infrutíferas, por este edital fica a mesma, notificada do teor da mencionada pretensão retificatória, e caso queira, poderá impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos localizado na cidade e comarca de Vinhedo, na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, no horário compreendido entre às 09 horas e 16 horas. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia imobiliária) e publicado, por duas vezes, em veículo de comunicação eletrônica.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO - CNS: 148437

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EMERSON ANTONIO CASTELI

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente ao Senhor EMERSON ANTONIO CASTELI, portador do RG nº 25854312-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº ***.411.488-**, com endereço na Rua Carborundum, Área 6, Bairro Morumbi, no Município de Vinhedo/SP, que por requerimento prenotado sob nº 88.554 aos 29 de abril de 2.025 neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, nesta cidade de Vinhedo), que VITORIO CARLOS GALLO casado com ELIÉTE CONSTANTINO GALLO, ELIZABETH GALLO ROZALEM e seu marido PRIMO JOSÉ ROZALEM, MARIA ARLETE GALLO QUAGLIATO, ANA LUCIA GALLO SACRAMENTO e seu marido CARLOS NORONHA SACRAMENTO, e LUIZ CLAUDIO GALLO casado com ELIANE LACERDA GALLO, pleiteiam com fundamento no inciso II do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (redação dada pela Lei nº 10.931/04) a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO do imóvel objeto da Matrícula nº 30.469 desta Serventia, para suprimir deficiências contidas na especialização objetiva, ou seja, para retificar a descrição do imóvel daquela matrícula, a qual com o deferimento da retificação passará a ser a contida no memorial descritivo anexo. Como o imóvel, objeto da retificação, confronta com o imóvel de EMERSON ANTONIO CASTELI, matriculado sob nº 18.677, desta Serventia, o 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, exige as suas prévias notificações, sendo que as diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta Comarca de Vinhedo/SP, nos endereços indicados da notificando, no endereço constante deste Registro e no endereço do imóvel contíguo, objetivando a notificação pessoal, restaram infrutíferas, por este edital fica o mesmo, notificado do teor da mencionada pretensão retificatória, e caso queira, poderá impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos localizado na cidade e comarca de Vinhedo, na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, no horário compreendido entre às 09 horas e 16 horas. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia imobiliária) e publicado, por duas vezes, em veículo de comunicação eletrônica.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - TOCANTINS**ARAGUAINA/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO COELHO DOS SANTOS**

Atendendo ao requerimento expedido pelo BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, datado em 20 de maio de 2025 e protocolado sob nº 172.648, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que o notificado não foi localizado para assinar a via de intimação. Intima-se o devedor fiduciante, Sr. BRUNO COELHO DOS SANTOS, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 748.530-SSP-TO, inscrito no CPF nº ***.519.661-**, filho de Abrahão Aires dos Santos e Belcina Coelho dos Santos, e-mail: brunocoelho@hotmail.com, brasileiro, solteiro, maior, convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua 06 nº 171, Bairro Senador, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R\$36.773,32 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), referem-se ao período de 20 de maio de 2025 a 22 de agosto de 2025, conforme o Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9109171, datado de 09/08/2022, registrado no R-8 e R-9 da M-61.227, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N.º 16, da Quadra n.º 04, situado à Rua Geraldo Rocha Sobrinho, integrante do Loteamento "RESIDENCIAL FLAMBOYANT", nesta cidade, com área de 300,00m², com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-TO, 22 de agosto de 2025. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA508146 - Código de Validação: ANR. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA508147 - Código de Validação: CEK. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA508148 - Código de Validação: VKT. Consulte autenticidade em [http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital](http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo%20digital). Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 22 de agosto de 2025.

CRISTALÂNDIA/TO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALÂNDIA - CNS: 128223**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERUDES GOMES**

Raquel Rodrigues Parreira, Oficiala do Único Serviço Notarial e Registral de Cristalândia/TO, faz a presente Notificação por Edital de GERUDES GOMES, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado na Chácara suburbana, localizada no final da Rua Treze (13), trecho pavimentado, saída do Setor Carrinho, na cidade de Cristalândia/TO, CEP: 77.490-00, não foi localizado in loco, pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inexistência de imóvel no endereço indicado e insuficiência de dados, conforme Aviso de Recebimento (AR), sob o código OY499836818BR dos Correios, razão pela qual foi considerado que o notificado está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de notificação do Registro de Imóveis de Cristalândia/TO, em 26/08/2025, conforme artigo 213, 2º e 3º da Lei 6.015/73, a pedido da notificante IRACEMA RIBEIRO DE SENA, brasileira, divorciada, funcionária pública federal, portadora da Cédula de Identidade sob nº 682872 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº ***.304.961-**, residente e domiciliada na cidade de Palmas/TO, em razão de processo de retificação perimetral de imóvel rural confrontante, protocolado pela notificante, de uma área descrita como sendo: UMA ÁREA DE TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NA ZONA SUBURBANA DE CRISTALÂNDIA/TO, com área de 139.350 M², devidamente registrado na matrícula de nº 325, deste CRI, imóvel este que faz divisa com a propriedade de transcrição de nº 1534, denominado Chácara Suburbana, de propriedade do notificado. Por meio do qual o notificante postula a retificação administrativa, cujo o procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei de nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Assim, procedo à presente notificação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Único Serviço Notaria e Registral de Cristalândia/TO, sito à Alameda João Pires Querido, salas 09 e 10, Edifício Gasparetto, centro, na cidade de Cristalândia/TO, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (63) 3142-3183, Whatsapp (63) 99276-4037, e-mail: unicocart@gmail.com, onde poderá se manifestar ou apresentar impugnação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que findo o prazo sem impugnação, presumir-se-á a anuência da notificação, sendo assim, averbada a retificação requerida pela notificante, nos termos do artigo 213, 5º da Lei de nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIANOPOLIS/TO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIANOPOLIS - CNS: 126458

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SÉRGIO MARTINS SEZÁRIO**

PROTOCOLO: 35936, de 13/08/2025. APRESENTANTE: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, inscrita no CPF sob o nº ***.176.741-**, IMÓVEL RETIFICADO: Matrícula nº 3.866 da Serventia de Registro de Imóveis de Dianópolis-TO. NOTIFICADO: SÉRGIO MARTINS SEZÁRIO, brasileiro, atualmente em local incerto e não sabido, proprietário do imóvel rural inscrito na matrícula 4849 deste cartório, Dianópolis-TO. Tratam os autos de requerimento de retificação de área do imóvel epigrafado, matriculado nesta Serventia de Registro de Imóveis, por meio do qual a apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições da Lei Federal 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Tendo em vista que na Declaração de Reconhecimento de Limite apresentada não consta a expressa assinatura da proprietária do imóvel confrontante acima destacado e, atendendo a expresse requerimento do apresentante (art. 213, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73), RESOLVE: NOTIFICÁ-LO para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, os quais seguem anexos. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) Impugnar Fundamentadamente o requerimento do interessado; b) Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou c) Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73); Esclarece-se, por fim que esta notificação supre a notificação do Cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, 10º da Lei Federal 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuir no presente trabalho, estando resguardado seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da Lei Federal 6.015/73). Dianópolis, 27 de agosto de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS****COCALZINHO DE GOIÁS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS - CNS: 147397**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10231 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 - Banco Bradesco Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID24262 - Matrícula nº 338 - Av. A , nº s/nº, Bairro Girassol
Residencial**

Nº do Lote: 05 ID: 24262 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 338, Registro de Imóveis de Cocalzinho de Goiás, Av. A , s/nº, Quadra 27, Lote 34, Girassol Residencial, Girassol Residencial, Cocalzinho de Goiás, GO, 72975-000. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Cocalzinho de Goiás-GO. Loteamento Girassol Residencial. Av. A (Lt. 34 da qd. 27). Casa. Áreas totais: terr. 180,00m² e constr. 47,50m² (estimada 57,50m²). Matr. 338 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 15/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 181.780,97 2º Leilão: 17/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 155.955,87 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 181.780,97; Valor do 2º leilão: R\$ 155.955,87.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELA VISTA DO MARANHÃO/MA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DO MARANHÃO - CNS: 156869**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5339 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Bela Vista do Maranhão/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 18/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bela Vista do Maranhão/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12011387 - Matrícula nº 318 - Rua Marcelino Leitão, nº 4B,
Bairro Vila Aguiar**

Nº do Lote: 02 ID: 12011387 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 318, Registro de Imóveis de Bela Vista do Maranhão, Rua Marcelino Leitão, 4B, Vila Aguiar, Bela Vista do Maranhão, MA, 65335-000. Áreas: construída 314,12m² e terreno 622,73m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 16/09/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 512.240,52. 2º Leilão - 18/09/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 556.468,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 512.240,52; Valor do 2º leilão: R\$ 556.468,30.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO**

BELA VISTA DO MARANHÃO/MA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DO MARANHÃO - CNS: 156869**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5339 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Bela Vista do Maranhão/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 18/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bela Vista do Maranhão/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011425 - Matrícula nº 349 - Rua do Comércio, nº 167, Bairro Centro

Nº do Lote: 01 ID: 12011425 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 349, Registro de Imóveis de Bela Vista do Maranhão, Rua do Comércio, 167, Centro, Bela Vista do Maranhão, MA, 65335-970. Áreas: construída 355,61m² e terreno 411,76m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 16/09/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 727.497,40. 2º Leilão - 18/09/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 596.594,17 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 727.497,40; Valor do 2º leilão: R\$ 596.594,17.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
ELDORADO DO SUL/RS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5339 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Eldorado do Sul/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 18/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Eldorado do Sul/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12011365 - Matrícula nº 2.783 - Estrada Municipal do Conde, nº 4.000, Unidade Condominial F34 Bairro Ponta da Figueira (in loco)

Nº do Lote: 04 ID: 12011365 Descrição legal: Unidade Condominial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.783, Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, Estrada Municipal do Conde, 4.000, Unidade Condominial F34, Lote 01 da Quadra 02, Condomínio Urbanístico Residencial Ponta da Figueira, Ponta da Figueira (in loco), Eldorado do Sul, RS, 92990-000. Áreas: privativa construída 454,22m² e fração ideal 100,00m² (in loco). Obs.: Denominação de bairro e fração ideal pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e fração ideal que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 16/09/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 5.947.927,45. 2º Leilão - 18/09/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 3.850.052,74 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 5.947.927,45; Valor do 2º leilão: R\$ 3.850.052,74.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10979 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Porto Alegre-RS, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID24189 - Matrícula nº 207.715/207.722 - Quintino Bocaiúva, nº 288, Ap. 204 Bairro Rio Branco

Nº do Lote: 2 ID: 24189 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 207.715/207.722, 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Quintino Bocaiúva, 288, Ap. 204, Vaga c/ 01 box de garagem coberto nº 3, Condomínio Ed. Quintino 288, lado par, Rio Branco, Porto Alegre, RS, 90440-050. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Porto Alegre-RS. Bairro Moinhos de Vento. Rua Quintino Bocaiúva, 288. Condomínio Ed. Quintino 288. Ap. 204 (2º pav., fundos), c/ 01 box de garagem coberto nº 3 (térreo). Áreas privs.: 59,81m² (ap.) e 11,13m² (box). Matr. 207.715 (ap.) e 207.722 (box), ambas do 2º RI da 1ª zona local. Obs.: Ocupados. (AF). 1º Leilão: 15/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 711.625,68 2º Leilão: 17/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 635.377,36 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 711.625,68; Valor do 2º leilão: R\$ 635.377,36.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SÃO PAULO**GUARIBA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARIBA - CNS: 121038**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10979 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

IMÓVEL - ID24264 - Matrícula nº 4.041 - Rua Jaboticabal, nº 320, Bairro Conjunto Habitacional Aparecida Bicio do Amaral

Nº do Lote: 01 ID: 24264 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 4.041, Registro de Imóveis de Guariba, Rua Jaboticabal, 320, Conjunto Habitacional Aparecida Bicio do Amaral, Guariba, SP, 14842-454. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Guariba-SP. Bairro Conjunto Habitacional Aparecida Bicio do Amaral. Rua Jaboticabal, 320. Casa. Áreas totais: terr. 200,00m² e constr. lançada no IPTU 134,35m² (estimada 149,83m²). Matr. 4.041 do RI local. Obs.: Consta Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 1001957-61.2025.8.26.0222, em trâmite na 2ª Vara Judicial do Foro de Guariba/SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 15/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 321.000,00 2º Leilão: 17/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 192.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 321.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 192.600,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SÃO PAULO**RIBEIRÃO PRETO/SP****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10979 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco S/A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:<https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Lei 9514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que nele sejam dirigidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Porto Alegre-RS, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar-nos através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br

**IMÓVEL - ID24265 - Matrícula nº 106.906 - João Vandrúsculo, nº 2295
, Bairro Jardim Florestan Fernandes**

Nº do Lote: 3 ID: 24265 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 106.906, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, João Vandrúsculo, 2295, Quadra 3, Lote 47, Jardim Florestan Fernandes, Ribeirão Preto, SP, 14079-328. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Ribeirão Preto-SP. Loteamento Jd. Florestan Fernandes. Rua João Vandrúsculo, 2295 (Lt. 47 da qd. 3). Casa. Áreas totais: terr. 150,00m² e constr. 81,77m² (32,00m² área complementar). Matr. 106.906 do 2º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 15/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 434.920,45 2º Leilão: 17/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 262.363,66 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 434.920,45; Valor do 2º leilão: R\$ 262.363,66.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - SÃO PAULO****SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - CNS: 123695

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10979 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-001, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: Japão, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; São Paulo, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br 27/01/1950

IMÓVEL - ID24261 - Matrícula nº 15.051 - Rua Antenor Modesto, nº 195, Bairro Portal da Boa Vista

Nº do Lote: 04 ID: 24261 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 15.051, Registro de Imóveis de São José do Rio Pardo, Rua Antenor Modesto, 195, Quadra B, Lote 04 , Portal da Boa Vista, Portal da Boa Vista, São José do Rio Pardo, SP, 13722-150. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São José do Rio Pardo-SP. Loteamento Portal da Boa Vista. Rua Antenor Modesto (antiga Rua Hum), 195 (Lt. 04 da qd. B). Casa. Áreas totais: terr. 309,00m² e constr. 99,14m². Matr. 15.051 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 15/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 662.082,68 2º Leilão: 17/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R\$ 217.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 662.082,68; Valor do 2º leilão: R\$ 217.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
VOTORANTIM/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5339 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Votorantim/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Votorantim/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12011384 - Matrícula nº 26.530 - Rua Waldevino Cardoso, nº 107,
Apartamento 3 e Box 3 Bairro Loteamento Jardim Nova Votorantim**

Nº do Lote: 03 ID: 12011384 Descrição legal: Apartamento e Box, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.530, Registro de Imóveis de Votorantim, Rua Waldevino Cardoso, 107, Apartamento 3 e Box 3, Lote 20 da Quadra B, Condomínio Residencial Paraíso, Loteamento Jardim Nova Votorantim, Votorantim, SP, 18113-103. Áreas: privativa 94,64m² e fração ideal: 0,386554. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 16/09/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 314.000,00. 2º Leilão - 18/09/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 188.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 314.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 188.400,00.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SÃO PAULO

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5339 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Osasco/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 16/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 18/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Osasco/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12011416 - Matrícula nº 132.190 - Rua Pernambucana, nº 440,
Apartamento 192 (19º pavimento do Bloco 01) e uma vaga de garagem Bairro de Carapicuíba**

Nº do Lote: 05 ID: 12011416 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 132.190, 1º Registro de Imóveis de Osasco, Rua Pernambucana, 440, Apartamento 192 (19º pavimento do Bloco 01) e uma vaga de garagem, Residencial Allegrare, de Carapicuíba, Osasco, SP, 06045-420.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Áreas: privativa 56,720m² e fração ideal de 0,209352%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto a servidão de passagem averbada na AV.1 da citada matrícula. 1º Leilão - 16/09/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 381.894,22. 2º Leilão - 18/09/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 427.738,60 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 381.894,22; Valor do 2º leilão: R\$ 427.738,60.

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

PAROBÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5292 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Parobé/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/09/2025 às 16:20 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Parobé/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, site www.pestanaleiloes.com.br e e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12011390 - Matrícula nº 4.526 - Avenida Artuino Arsand, nº 573
(lançada em cadastro imobiliário), Bairro Centro (Lançado em cadastro
imobiliário)**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 741085. Nº do Lote: 01 ID: 12011390 Descrição legal: Prédio, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.526, Registro de Imóveis de Parobe, Avenida Artuino Arsand, 573 (lançada em cadastro imobiliário), Lote A, Centro (Lançado em cadastro imobiliário), Parobé, RS, 95630-000. Terreno com área superficial de 436,81m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/09/2025, terça-feira, às 16h20min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 757.498,00. 2º Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 16h20min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 386.323,98 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. ERRATA DE EDITAL PUBLICADO: No edital do leilão supracitado, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 02/09/2025 (1º leilão) e 09/09/2025 (2º leilão), ambos às 16h20min (horário de Brasília/DF), do seguinte imóvel: LOTE 01 - Parobé/RS, publicado em 21/08/2025, 22/08/2025 e 25/08/2025, ONDE SE LÊ: Terreno com área superficial de 436,81m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a), LEIA-SE: Prédio. Áreas: construída 290,00m² (in loco) e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terreno com área superficial de 436,81m². Matrícula 4.526 do RI local. Obs.: Denominação de bairro, numeração predial e benfeitorias pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a) verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Leilão - 02/09/2025, terça-feira, às 16h20min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 757.498,00. 2º Leilão - 09/09/2025, terça-feira, às 16h20min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 386.323,98 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Fica retificada a informação para todos os efeitos. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 757.498,00.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRACAO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

FARROUPILHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA - CNS: 099754

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 080925AF1UNICRED SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - Unicred 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 09/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo-SP, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 08 de setembro de 2025 e Segundo Leilão: 09 de setembro de 2025, ambos às 11 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s)locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticicas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9.613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

**IMÓVEL - ID33.778 - Matrícula nº 33.778 - Rua José Eugênio Trubian,
nº s/n, Bairro São Francisco**

Nº do Lote: 01 ID: 33.778 Descrição legal: Urbano, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 33.778, Registro de Imóveis de Farroupilha, Rua José Eugênio Trubian, s/n, Quadra 1.593, Lote 14, Residencial Felicità, São Francisco, Farroupilha, RS, 95171-066. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (online). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.750.424/0001-47, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Farroupilha - RS. Bairro São Francisco. Rua José Eugênio Trubian, s/nº. Terreno urbano sem benfeitorias constituído pelo lote 14 da quadra 1.593 com área de 451,22m², situado no Loteamento Residencial Felicità. Matrícula 33.778 - Registro de Imóveis da comarca de Farroupilha - RS. Obs.: a) atual denominação do logradouro não averbado na matrícula; b) Consta gravado na Av-01 na matrícula que parte da área não é edificante, devendo o comprador se cientificar previamente junto aos órgãos competentes. Imóvel desocupado (AF). Primeiro leilão: 08/09/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 307.808,05; Segundo leilão: 09/09/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R\$ 169.881,44 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 307.808,05; Valor do 2º leilão: R\$ 169.881,44.

**ITAU UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALVADOR/BA**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 22/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33863> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-34052 Cod-Z: Z-34052; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 08/09/2025 às 11:00; 2ªPc 22/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34052-001 - Matrícula nº 42.928 - Doutor Raimundo Magaldi, nº 39, Apto 301 Bairro Costa Azul

Nº do Lote: 001 ID: Z-34052-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42.928, 6º Registro de Imóveis de Salvador, Doutor Raimundo Magaldi, 39, Apto 301, Costa Azul, Salvador, BA, 41760-020. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10157336703, firmado em 23/04/2021, no qual figura como Fiduciante MARIANA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, professora, inscrita no CPF sob o n ***.174.455-**, residente e domiciliada em Salvador/BA, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 08/09/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 467.609,07 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais e sete centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento 301 da porta, localizado no 3 pavimento, integrante do prédio situado à Rua D, atual Rua Dr. Raimundo Magaldi, n 39, da porta e. inscrito no C.I. sob n 417.030-0, no subdistrito de Amaralina, zona urbana de Salvador/BA, resultante da reforma e ampliação de um salão destinado à garagem antes nele construído, composto de dois quartos, sendo um com suíte, living, hall ou circulação, copa-cozinha, sanitário social, quarto e W.C. de empregada, seguida de um Box, com a área construída de 104,00m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 78,20m2, do seu respectivo terreno próprio, com 300,00m2, desmembrada da maior porção de 697,00m2, Edificado dito prédio, na área de terreno próprio, correspondente ao lote n 01, da Quadra 39 do Loteamento Ampliação Cidade da Luz, medindo de frente para a Rua D, do Loteamento, 33,00m do lado direito, no limite com o lote n 02, 27,50m do lado esquerdo, no limite com a Rua L, 8,00m e, ao fundo, ou seja, no limite com o lote n 20, 23,00m e no limite com a área de 397,00m2, 48,00m, em cinco segmentos de 14,50m, 11,30m, 5,00m, 5,00m e 5,00m. Imóvel objeto da matrícula n 42.928 do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 282.930,63 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando- se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuc.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobre vindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 467.609,07; Valor do 2º leilão: R\$ 282.930,63.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34092 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 09/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 23/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33903> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis Z-34092 Cod-Z: Z-34092; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 09/09/2025 às 11:00; 2ªPc 23/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34092-001 - Matrícula nº 8.148 - General Neto, nº 54, Cj. 201 Bairro Centro

Nº do Lote: 001 ID: Z-34092-001 Descrição legal: Conjunto Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.148, Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, General Neto, 54, Cj. 201, Edifício Galeria Hamburguesa, Centro, Novo Hamburgo, RS, 93510-010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10187823605, firmado em 17/06/2024, no qual figura como Fiduciante LUCAS ADRIAN ECCO SOARES, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, inscrito no CPF sob n. ***.178.610-**, residente e domiciliado em São José/SC, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 09/09/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 160.531,76 (cento e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 0 conjunto n. 201 do Edifício Galeria Hamburguesa, na Rua General Neto n. 54, centro, localizado no 2. pavimento, lado oeste do edifício, na frente sul, confrontando ao norte com o conjunto n. 203, ao leste com a galeria de circulação do edifício, ao sul com a Rua General Neto, e ao oeste com imóvel de Gastão José Spohr, composto de sala e WC, com área exclusiva de 42,31m² e área total de 54,25m², e a correspondente fração ideal de 0,01954 nas coisas de uso comum do edifício e igual fração ideal inseparável no terreno em que o mesmo se acha construído, na quadra formada pelas Ruas General Neto, Davi Canabarro, Bento Gonçalves e Av. Pedro Adams Filho, que mede 13,20 metros de largura e 62,40 metros de comprimento, com frente ao sul, no sentido da largura, para a Rua General Neto e frente ao norte para a Rua Davi Canabarro, confrontando no lado leste com imóveis de Dalso Theobaldo Weissheimer e outros e Hulda Diehl, e ao oeste com imóveis de Alceu Mosmann e Gastão José Spohr. Imóvel objeto da matrícula n. 8.148 do Oficial de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 23/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 115.025,67 (cento e quinze mil, vinte e cinco reais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sessenta e sete centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuc.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevenha decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 160.531,76; Valor do 2º leilão: R\$ 115.025,67.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 22/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33863> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-34052 Cod-Z: Z-34052; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 08/09/2025 às 11:00; 2ªPc 22/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34052-002 - Matrícula nº 199.748 - Tasselli Ugo, nº 371, Casa Bairro Vila Dalva

Nº do Lote: 002 ID: Z-34052-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 199.748, 18º Registro de Imóveis de São Paulo, Tasselli Ugo, 371, Casa, Quadra 19, Lote 14, Vila Dalva, São Paulo, SP, 05387-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10172577000, firmado em 21/03/2022, no qual figuram como Fiduciários ROUSIENE SILVA DE JESUS, brasileira, solteira, maior, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o n ***.105.798-**, e MARCOS VINICIUS SILVA DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, desenvolvimento de sistemas, portador do RG n 570146161-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n ***.956.188-**, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 08/09/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 448.920,92 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um Terreno situado à Rua Particular Orucurana, constituído pelo lote 14 da quadra 19, Vila Dalva, no 13 Subdistrito Butantã, medindo 8,00m de frente para a referida rua, igual largura nos fundos, por 30,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de ambos os lados com terrenos da Imobiliária e Comercial Bussocaba Ltda, e nos fundos com propriedade da Cia Suburbana Paulista, encerrando a área de 240,00m². Conforme Av.2, a Rua Particular Orucura??, denomina-se atualmente Rua Tasselli Ugo. Conforme Av.6, foi construído um prédio residencial, que recebeu o n 371 da Rua Tasselli Ugo, com 94,00m² de área construída. Imóvel objeto da matrícula n 199.748 do 18 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 280.260,20 (duzentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1(uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. 3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmete, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados.

Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência.

3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for.

3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel.

3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado.

3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores.

3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro.

3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 448.920,92; Valor do 2º leilão: R\$ 280.260,20.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34063 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33874> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-34063 Cod-Z: Z-34063; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 04/09/2025 às 11:00; 2ªPc 18/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34063-001 - Matrícula nº 333.953 - Lopes de Medeiros, nº 219A, Apto. 11 Bairro Jardim Nossa Senhora do Carmo

Nº do Lote: 001 ID: Z-34063-001 Descrição legal: Apartamentos à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 333.953, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Lopes de Medeiros, 219A, Apto. 11, Jardim Nossa Senhora do Carmo, São Paulo, SP, 08275-430. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10174816000, firmado em 31/05/2022, no qual figura como Fiduciante PAULO ROBERTO STABILE, brasileiro, divorciado, vendedor, RG n. 28.194.365-SSP/SP, CPF/MF n. ***.360.688-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 04/09/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 176.255,50 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento n. 11, localizado no 2. pavimento do Condomínio Residencial Medeiros prédio localizado na Rua Lopes de Medeiros, n. 219 A, no Jardim Nossa Senhora do Carmo - Distrito de Itaquera, contendo: área construída privativa de 34,58m²; área comum coberta de 6,94m²; área comum descoberta de 7,74m²; área total (construída + descoberta) de 49,26m²; correspondendo a uma fração ideal no todo de 7,79%. Imóvel objeto da matrícula n. 333.953 do 9. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: (i) Imóvel com área construída estimada de 136,00m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 205.142,81 (duzentos e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuc.com.br), até 1(uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lein. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (i) Imóvel com área construída estimada de 136,00m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 176.255,50; Valor do 2º leilão: R\$ 205.142,81.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34063 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/33874 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-34063 Cod-Z: Z-34063; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 04/09/2025 às 11:00; 2ªPc 18/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34063-002 - Matrícula nº 251.655 - Malvina Ferrara Samarone, nº 195, Apt. 1908 Bairro Vila Dom Pedro I

Nº do Lote: 002 ID: Z-34063-002 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 251.655, 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Malvina Ferrara Samarone, 195, Apt. 1908, Vaga Direito ao uso de 1 vaga coberta indeterminada de garagem, Vila Dom Pedro I, São Paulo, SP, 04279-035. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10183355909, firmado em 09/06/2023, no qual figura como Fiduciante ELIZABETH FERREIRA ROQUE, brasileira, bancária, divorciada, portadora do RG n 14518949-1-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.278.378-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 04/09/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 731.396,14 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 0 apartamento n 1908, localizado no 19 pavimento, bloco Destino, integrante do empreendimento denominado Teg Sacomã, situado à Rua Malvina Ferrara Samarone, n 195, no 18 Subdistrito - Ipiranga, com área privativa de 66,000m²; área comum coberta de 33,104m²; área comum descoberta de 6,453m²; área comum total de 39,557m²; tendo o direito ao uso de 01 vaga para estacionamento de um veículo de passeio em local indeterminado; uma área total de 105,557m²; e o coeficiente de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proporcionalidade de 0,0028730%. O terreno no qual está construído o referido empreendimento encerra a área de 4.734,87m². Conforme Av.6, o imóvel possui direito ao uso de 1 vaga coberta indeterminada de garagem. Imóvel objeto da matrícula n 251.655 do 6 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 399.391,46 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. 3.1.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobre vindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br . Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 731.396,14; Valor do 2º leilão: R\$ 399.391,46.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista RAQUEL BENINI DOS SANTOS RODRIGUES
(25297216885)

Data: 28/08/2025 21:02:50 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

